SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3086

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2021. ORIGEM: Processo Licitatório nº 011/2021. Pregão Presencial Nº. 003/2021. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: LARISSA TORRES MACHADO EIRELI, CNPJ Nº. 22.518.964/0001-69. OBJETO: aquisição de produtos para o Caminhão IVECO/TECTOR 170E22, Ano de Fabricação 2013 - Modelo 2014**.** VALOR DO CONTRATO: R$ 14.390,00. VIGÊNCIA: 30 dias

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:DC70BD1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL TABELA CMED – PREÇO FÁBRICA),** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 –** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, OBJETO DETALHADO DA REVISTA SIMPRO, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP".** Fica SUSPENSA a sessão pública do dia **03 de Setembro de 2021 às 09h00min. I**nformações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br –

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:7B3935F1

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 10/2021, com a empresa **CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ nº 05.896.401/0005-19 – Processo Licitatório nº 50/2021 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 10/2021** na forma de **AQUISIÇÃO E OU LOCAÇÃO DE TABLET COM PLANO DE DADOS DE ACESSO A INTERNET PARA AS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SETORES DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Valor Total da Ata de Registro de Preços **R$ 45.272.500,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 20/08/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:2539DE5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA CIDES Nº 01/2021

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento princípio da publicidade, no âmbito da Chamada Pública CIDES 001/2021, cujo objeto é a seleção de projetos voltados à melhoria da gestão de resíduos sólidos no que se refere à Coleta, Destinação, Monitoramento e Certificação dos Resíduos "PNEUS INSERVÍVEIS" e EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRÔNICOS resolve **CONVOCAR** a vencedora do Lote 1 (coleta, destinação, monitoramento e certificação do resíduo PNEUS INSERVÍVEIS) RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 21.254.952/0001-01, para assinatura do correspondente termo de convênio, no prazo máximo assinalado no Edital, contado da data da publicação deste aviso.

Uberlândia/MG, 01 de setembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:BAA21064

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº022/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRUPIARA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº022/2021 firmado entre o Município de Grupiara-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 022/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Grupiara, inscrito no CNPJ sob o n. 17.827.858/0001-27, firmado em 25/08/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: supressão do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula quarta; alteração dos valores das dotações orçamentárias da cláusula décima primeira e alteração do anexo único do contrato de rateio nº 022/2021. Valor do aditivo: R$104.005,00 (cento e quatro mil e cinco reais). Vigência 25/08/2021 a 30/12/2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C6FEC6E3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 236/2021

CISTM – Extrato do Contrato 236/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Atos Medic Eireli, CNPJ nº 12.689.447/0001-07, para prestação de serviços de locação de vídeo colonoscópio para o CISTM. Valor global do contrato: R$8.000,00 (oito mil reais). Fundamento: Processo nº 41/2021 – Dispensa de Licitação nº 18/2021. Vigência: de 24/08/2021 a 31/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 24 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1DADD92A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 249/2021

CISTM – Extrato do Contrato 249/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Atos Medic Eireli. CNPJ nº 12.689.447/0001-07, para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamento médico de colonoscopia de propriedade do CISTM. Total do contrato: R$7.970,86 (sete mil, novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos). Fundamento: Processo nº 43/2021 – Dispensa de Licitação nº 19/2021.

Uberlândia-MG, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:58D64F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 348/2021

Estabelece medidas para a retomada gradual da participação popular nos atos do Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de prevenção ao avanço do coronavírus.
CONSIDERANDO a recente diminuição no número de infectados no município de Campos Altos.
CONSIDERANDO as medidas já adotadas pelo Executivo Municipal, por meio do Decreto 063/2021, assim como as medidas já adotadas pelo Legislativo Municipal através das Portarias 294, 295, 296, 297, 298 e 300/2021 e 336, 339, 340, 341, 342, 344/2021.
CONSIDERANDO, a inclusão do município de Campos Altos no protocolo de biossegurança "Onda Amarela".

Art. 1º Buscando a retomada gradual das atividades do Legislativo, ficam estabelecidas as seguintes medidas de segurança para os interessados nos serviços prestados pela Câmara Municipal.
Art. 2º São condições indispensáveis para todas as pessoas quem sejam admitidas nas dependências da Câmara, qualquer que seja a finalidade de sua presença.
I – uso de máscara, sendo expressamente proibido sua remoção durante todo o tempo em que se estiver no interior das dependências da Câmara;
II – a higienização das mãos antes de ingressar no recinto;
III – aferição da temperatura corporal, por meio de termômetro digital infravermelho sem contato, somente sendo admitidos aquelas pessoas cuja temperatura corporal seja igual ou inferior a 37,5° C (trinta e sete inteiros e cinco décimos graus celsius).
Art. 3º Fica autorizada a realização de sessões especiais e solenes, audiências públicas, reuniões com membros da sociedade civil e/ou partidos políticos, bem como o uso do Plenário e demais dependências da Câmara Municipal para finalidades diversas, desde respeitados as medidas preventivas estabelecidas nos protocolos de biossegurança do programa Minas Consciente.
Art. 4º Fica autorizada a entrada e permanência de pessoas nas dependências da Câmara, até o número máximo de 04 (quatro) pessoas, sem considerar os servidores e Vereadores.
§ 1º O atendimento aos cidadãos pelos Vereadores em seus gabinetes será realizado de forma individual, observados os procedimentos anteriormente estabelecidos, respeitando-se o limite máximo de 4 (quatro) pessoas no total.
Art. 5º Fica permitido o uso da Tribuna Popular, nas condições a estabelecidas nesta Portaria.
§ 1º O interessado deverá solicitar o uso da Tribuna Popular na forma estabelecida no Regimento Interno, assim como deverá observar todos os procedimentos previstos no art. 2º.
§ 2º Somente será admitido dentro do Plenário o Orador que tenha se inscrito na forma regimental, não sendo admitidos a presença de quaisquer acompanhantes e/ou auxiliares.
§ 3º Quando se tratar do uso da Tribuna por autoridades, agentes políticos, servidores do Executivo e/ou outros órgãos da administração Estadual ou Federal, poderá permanecer no Plenário o orador e até 2 auxiliares.
§ 4º Em qualquer das hipótese previstas neste artigo, somente serão admitidos no Plenário da Câmara aquelas pessoas que apresentarem atestado de vacinação, comprovando a imunização com pelo menos 1 dose, qualquer que seja a vacina.
Art. 6º Na hipótese de utilização do plenário da Câmara para finalidade diversa das reuniões do Legislativo, os interessados deverão comunicar previamente à Secretaria Municipal de Saúde, além de manter um registro detalhado, contendo nome completo, endereço e telefone de todos os presentes, entregando cópia deste registro à secretaria da Câmara assim que o evento for finalizado.
Art. 7º Durante as reuniões, serão admitidos no plenário da Câmara até 2 (dois) representantes dos órgãos de imprensa, devendo estar de posse de documento de identificação como membro da imprensa, comprovante de vacinação contra a COVID-19 e obrigando-se a observar todos os procedimentos de segurança anteriormente descritos.
Art. 8º A Câmara deverá manter um registro de todas as pessoas admitidas no Plenário durante a realização das reuniões e sessões legislativas, afim de repassar essas informações à Secretaria Municipal de Saúde, caso haja necessidade.

Art. 9º O registro a que se refere o caput deverá conter o nome completo, endereço e telefone dos presentes.
Art. 10. Continua vedada a entrada e permanência de pessoas no Plenário da Câmara, excetuadas as hipóteses previstas nesta Portaria.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 01 de setembro de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:B16402FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃOPERMANENTEDELICITAÇÃO

EXTRATODO 1º TERMOADITIVOAOCONTRATON° 08/2020

Processo Licitatório n°: 04/2020

Dispensa: n° 01/2020

Contratante: CÂMARAMUNICIPALDEDIAMANTINA/MG

Contratada: NORTHTELECOMUNICAÇÕES EIRELI

ESPECIE: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Provedora de Internet de Fibra ótica para a Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Do PRAZO: Prorrogado pelo período de 06 de setembro de 2021 a 06 de setembro de 2022, nos Termos do Artigo 62, parágrafo 3°, inciso I da Lei 8.666/93.

Assinatura: 31 de agosto de 2021.

Signatários:

Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares - Presidente da Câmara Municipaal de Diamantiina/MG.

Pela Contratada: NORTHTELECOMUNICAÇÕES EIRELI

EDUARDOGUERRASOUZA

Diamantina, 31 de Agosto de 2021.

ADIMÉIA LÚCIA DE A. PEREIRA

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:714E64BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2021

ACâmara Municipal de Diamantina/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que às 14h00 do dia 14 de Setembro de 2021, na sala de Licitações da Câmara Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares para implantação da Sede da Câmara Municipal de Diamantina/MG, localizada na Rua Zeca Bruno, no bairro Cazuza, conforme Termo de Referência e demais anexos.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Diamantina/MG ou pelo site http//www.camaradiamantina.cam.mg.gov.br

Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones:

(38) 3531 1228/3910, no horário 12:h00 min às 17h30 min

Diamantina, 01 de Setembro de 2021.

ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:0BC8FE31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA 022/2021

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 022/2021

Dispõe sobre Ponto Facultativo

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado do dia 7 de setembro de 2021 (Independência do Brasil), resolve:

Art. 1º. Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba, 31 de agosto de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:0FF8CC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 064-2021 - ENCERRAMENTO DO PAD 01-2020

PORTARIA No 64/2021

Encerra Processo Administrativo Disciplinar de nº 1/2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38 da LOM, em especial no Inciso II deste artigo, bem como nos termos dos Artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.353/2014, com suas alterações;
Considerando a decisão desta Presidência, datada de 30/08/2021, que determinou a aplicação da penalidade de Advertência ao Empregado Público envolvido e o arquivamento dos autos do PAD, com fundamento no Parecer Final dos Membros da Comissão Processante, bem como na Orientação Técnica da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa,

RESOLVE:
Art. 1º O Processo Administrativo Disciplinar – PAD – nº 01/2020, em desfavor do Empregado Público desta Casa de Leis, R.L.R., deve

ser extinto, com a aplicação da penalidade de Advertência ao empregado envolvido, nos termos da decisão supracitada.
Parágrafo Único. A Advertência prevista no **Caput** deste Artigo deve ser transcrita no Livro ou na Ficha de Registro do Empregado desta Casa, R.L.R.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 31 de agosto de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4689B108

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 029/2021

PORTARIA Nº. 029/2021

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 (SEIS) DE SETEMBRO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Ouro Fino o dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), dia que antecede ao feriado nacional do dia da Independência (07 de setembro).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 31 de agosto de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:B7D7D3DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA DE Nº 69, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 69, DE 01 DE SETEMBRO DE DE 2021.

Concede ao servidor João Jorge de Abreu a conversão em espécie de suas férias-prêmio.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições e em conformidade com o art. 58 da Lei Complementar nº 6.046/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor João Jorge de Abreu, ocupante do cargo de Diretor do Processo Legislativo e Comunicação, a conversão em espécie de suas férias-prêmio,correspondente ao período de 26/05/2015 a 26/05/2020.
Parágrafo único – O pagamento das férias prêmio ao servidor será feito em parcela única.
2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 01 de setembro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORRA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:03B8C2DA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº **09/2021**.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ***prestação de serviços de tecnologia da informação, por meio de licenciamento e locação de sistemas integrados de gestão pública em ambiente WEB (computação em nuvem)***, incluindo os serviços de implantação do sistema, conversão de dados pré-existentes, migração, atualização, manutenção, treinamento, assessoria, suporte e atendimento técnico, compreendendo os seguintes módulos: Contabilidade Pública; Tesouraria; Recursos Humanos; Compras, Licitações e Contratos; Patrimônio; Almoxarifado; Frota; Portal de Transparência Pública; Controle Interno; Atendimento ao Servidor Municipal; Gestão de Obras e Atendimento ao E-Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o teste de conformidade com a demonstração prática dos sistemas licitados de forma a comprovar o atendimento integral aos requisitos exigidos no instrumento convocatório. Fica desde já a empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda convocada.

DATA DA DEMONSTRAÇÃO: 09/09/2021, às 09:30h.
LOCAL: Sala de Licitações, nº 415, 4º andar, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 01 de setembro de 2021.

EVANDRO R. SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:2E4A6C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Nos termos do artigo 38, VII e artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8666/93, homologo/ratifico o processo administrativo nº 025/2021, cujo objeto consiste na contratação de profissional especializado para a prestação de serviço de integração do portal da Câmara Municipal de Pirapora-MG com a infraestrutura do Senado Federal, ajustando a configuração SAPL, migrando as contas de e-mails, bancos de dados e documentos para a nova página. Acolho as razões da Comissão de Licitação e da Procuradoria Jurídica.

CONTRATADO:
HERMANO PEREIRA CARNEIRO SOARES
CPF: 059.849.406-55
VALOR TOTAL: R$ 17.133,00 (dezessete mil, cento e trinta e três reais).

Pirapora-MG, 01/09/2021.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:83A7B61D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
Objeto: registro de preços para aquisição de flores e arranjos para os eventos da Câmara Municipal.
O Pregoeiro, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA à empresa Floricultura São Luiz Ltda o item 1, pelo valor total de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e o item 2, pelo valor total de R$6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais), e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Marcelo Heitor da Silva, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 075/2021, realizado na modalidade Pregão para Registro de Preços nº 013/2021.

Poços de Caldas, 1 de setembro de 2021

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:1734000D

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 864, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Diploma Empresa Amiga da Criança e do Idoso e o Diploma Contabilista Amigo da Criança e do Idoso e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Marcelo Heitor da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Esta Resolução institui o Diploma Empresa Amiga da Criança e do Idoso e o Diploma Contabilista Amigo da Criança e do Idoso.
Art. 2º O Diploma Empresa Amiga da Criança e do Idoso será outorgado às sociedades empresárias que destinarem seu percentual de arrecadação de Imposto de Renda devido por Pessoa Jurídica, independentemente do valor doado, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal do Idoso do Município de Poços de Caldas/MG.
Art. 3º O Diploma Contabilista Amigo da Criança e do Idoso será outorgado aos Contabilistas devidamente registrados em seu órgão de classe, bem como aos Escritórios de Contabilidade que atuem no Município de Poços de Caldas/MG que derem ampla visibilidade e trabalharem em prol da destinação de percentual dos valores devidos por Pessoas Físicas e Jurídicas, a título de Imposto de Renda, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal do Idoso do Município de Poços de Caldas/MG.
Parágrafo único. O Diploma Contabilista Amigo da Criança e do Idoso será entregue aos Contabilistas que comprovarem captação do maior valor em destinação do Imposto de Renda e aos Escritórios de Contabilidade que comprovarem maior captação em quantidade de contribuintes alcançados pelo seu trabalho, independentemente do valor doado individualmente ou no conjunto.
Art. 4° As sociedades empresárias, os contadores e escritórios de contabilidade homenageados serão indicados à Câmara Municipal de Poços de Caldas pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e pelos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI até o dia 1º de setembro de cada ano.
Parágrafo único. As indicações de que tratam o caput deverão estar instruídas com:
I- histórico de atuação da sociedade empresária, do contador ou do escritório de contabilidade, conforme o caso;
II- documentação comprobatória do percentual de arrecadação de Imposto de Renda devido por Pessoa Jurídica, independentemente do valor doado, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal do Idoso do Município de Poços de Caldas/MG.
Art. 5° O Diploma Empresa Amiga da Criança e do Idoso e o Diploma Contabilista Amigo Da Criança e do Idoso serão concedidos anualmente, em uma mesma solenidade, no mês de outubro, em razão das comemorações do Dia da Criança e do Dia do Idoso.
Art. 6º Fica estipulado o limite de 15 (quinze) sociedades empresárias e de 15 (quinze) contadores ou escritórios de contabilidade, para serem homenageados em cada Sessão Legislativa.
§1º A homenagem de que trata esta Resolução recairá única vez sobre a mesma sociedade empresária, contador e escritório de contabilidade.
§2º Cada vereador homenageará uma empresa e um contador ou escritório de contabilidade.
§3º Se o número de empresa, contador e escritório de contabilidade ultrapassar o número de vereadores, a escolha ocorrerá por sorteio.
Art. 7º O Diploma Empresa Amiga da Criança e do Idoso e o Diploma Contabilista Amigo da Criança e do Idoso serão confeccionados no modelo padrão das homenagens concedidas pela Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Art. 8º A outorga dos diplomas será realizada em Sessão Solene e poderá ser feita concomitantemente com outras homenagens que venham a ser conferidas pela Câmara Municipal.
Art. 9º Caberá à Assessoria de Imprensa e Comunicação, através do Setor de Comunicação e Cerimonial, a coordenação da programação da homenagem, com apoio administrativo-financeiro dos demais órgãos da Câmara Municipal.
Art. 10. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 1º de setembro de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:E3930FF9

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.002, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense ao Tenente Coronel Jardel Trajano de Oliveira Gomes.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Marcelo Heitor da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido Título de Cidadania Poços-caldense ao Tenente Coronel Jardel Trajano de Oliveira Gomes, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue a o agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 1º de setembro de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:4CCA8759

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 26/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 22ª Audiência Pública do Exercício de 2021, oportunidade em que será discutido o assunto **"Furtos e arrombamentos em próprios públicos e particulares para retirada de fiação",** a realizar-se no próximo dia **15 de setembro, quarta-feira, a partir das 15 horas. Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 460/2021 de autoria do vereador Silvio Rogério Carvalho de Assis, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias e a quantidade máxima de 70% da capacidade de lotação do Plenário, conforme dispõe o art. 2º, inciso I do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão o assunto apresentado, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 13 (treze) de setembro, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 30 de agosto de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

*Publicado novamente por incorreções

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:78436014

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA DE N.º 040/2021

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Comunicação Social, na forma da Resolução n.º 560/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução n.º 560/2021, que dispõe sobre a Consolidação das normas relativas ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear para exercer o cargo em comissão, demissível *ad nutum*, de Assessor de Comunicação Social, a Sra. **BRUNA BARBOSA HONORATO**, a qual exercerá suas atribuições na forma do Anexo VI da Resolução n.º 560/2021.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2021, inclusive.

Santa Bárbara, 01 de setembro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:3B90AD35

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 036/2021

PORTARIA Nº 036, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Concede férias regulamentares a servidor da Câmara Municipal de Simão Pereira.

A Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora efetiva, Sra. Aline Batista da Silva, a serem gozadas a partir do dia 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021 e do dia 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021, com aporte na Lei Municipal 302/1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Simão Pereira, conforme requerimentos protocolados na Secretaria da Câmara Municipal, em 28/06/2021 e 07/07/2021, respectivamente .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 16 de agosto de 2021.

TÂNIA APARECIDA DE SOUZA JACINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:A2C30193

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO 01/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2021

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS".

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, no uso de suas atribuições legais, artigo 49, VII, da Lei Orgânica deste Município, e artigos 222 a 225, do Regimento Interno da Câmara, aprova e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º- Ficam aprovadas as Contas do Sr. Jorge Luiz Gomes da Costa, referente ao exercício de 2019, nos termos do Parecer Prévio constante do Processo nº. 1092178, 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

ARTIGOP 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Volta Grande, 31 de Agosto de 2021.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente

ADRIANO OLIVEIRA MARTINS
Vice-Presidente

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES
Secretário

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:E24437EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
TERMO DE RATIFICACAO

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará licitação na modalidade Credenciamento Nº005/2021 Contratação de pessoa jurídica e física para realizar serviços médicos risco cirúrgico e consultas na área de nefrologia. O credenciamento se dará a partir no dia 15/07/2021, a partir das 08:00 horas. Maiores informações (33.3731.2030) licitação.cismeje@hotmail.com

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:9FF5E887

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2021

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 030/2021, Processo Administrativo N° 046/2021, de aquisição de kit rodoar completo, com painel slin/radio. O kit de rodoar deverá ser instalado no veículo ÔNIBUS PASSAGEIRO M. BENZ/MASCA GRANMICRO LO 915 2018/2019, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MF ACESSORIOS – TACOGRAFOS E RODOAR LTDA.,** com o valor total de R$ 1.370,00 (mil trezentos e setenta reais):
Assinatura: 26/08/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:50B7E9AD

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2021

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 033/2021, Processo Administrativo N° 051/2021, que terá como objeto a aquisição de Gás de cozinha (13 kg) para uso no atendimento ambulatorial do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MARCELLE CRISTINA DA SILVA,** com o valor total estimado de R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais).
Assinatura: 01/09/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:9A049FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 SRP 08/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 28/2021, cujo objeto é a **futura e eventual aquisição de material médico hospitalar,** para o Cismisel e para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br -.

A sessão pública terá início às **09h do dia 16 de setembro de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 01 de setembro de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:ED6B9B16

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 SRP 09/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº 24/2021, cujo objeto é a **futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e, GRC – Governança, Riscos e Compliance, nos termos do Art. 41 do Decreto nº 8.420/2015 para este Consórcio e para as Secretarias Municipais de Saúde dos muinicípios consorciados,** na qualidade de órgãos participantes.
O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br.

A sessão pública terá início às **09h do dia 15 de setembro de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 01 de setembro de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:7F3E0E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA 25/2021

PORTARIA 25 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o relatório diário dos dados de recepção de matéria prima, produção, comercialização e dados nosográficos de produtos de origem animal.

O Presidente do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o registro diário dos dados de recepção de matéria prima, produção e comercialização das empresas e estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal, através das normas abaixo estabelecidas.

Art. 2º - Os dados de recepção de matéria prima, produção, nosográficos e comercialização, deverão ser registrados diariamente pelas indústrias registradas no Serviço de Inspeção Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As informações mínimas que diariamente deverão ser registradas, são:

I- Dados de Matéria Prima: Quantidade(s) adquirida(s) com sua(s) respectiva(s) unidades de medida e o fornecedor.
II- Dados de Produção: Quantidade(s) produzida(s) com sua(s) respectiva(s) unidade de medida, de cada produto registrado;

III- Dados Nosográficos: Registros das ocorrências das doenças que resultaram em condenações nas inspeções ante e pós mortem, de acordo com o previsto no Decreto nº 9013 de 29 de março de 2017(RIISPOA); alterado pelo decreto nº 10.468, DE 18 DE AGOSTO DE 2020;

IV- Dados de Comercialização: quantidade(s) comercializada(s) com sua(s) respectiva(s) unidade(s) de medida, e o número do lote de cada produto comercializado, incluindo o local de destino, para facilitar a rastreabilidade do produto.
V – Dados de análise diária de água: fazer o registro dos níveis de cloro e pH da água de abastecimento em todos os dias que houver produção.

Art. 3º- As empresas e estabelecimentos registrados no SIM/CONSMEPI devem manter os registros com as informações solicitadas no Art. 1º, arquivadas no estabelecimento, em pasta própria para facilitar o controle de produção, comercialização e rastreabilidade de seus produtos.

§ 1º Cópia das notas fiscais das matérias primas adquiridas deverão ser arquivadas juntamente com o mapa de produção.

Art. 4º- As empresas e estabelecimentos registrados deverão entregar as informações solicitadas no Art. 1º, sempre que solicitado pelo inspetor do Serviço de Inspeção Municipal de seu município ou do Consórcio.

Art. 5º- Para uma efetiva garantia de qualidade dos produtos registrados no SIM, inclusive no auxílio em possíveis recolhimento de produtos caso haja alguma necessidade, as informações solicitadas no Art. 1º também deverão estar contidas nos programas de autocontrole da empresa ou estabelecimento.

Art. 6º As empresas ou estabelecimentos mencionados no artigo anterior deverão manter um registro atualizado dos fornecedores de matéria prima.

Art. 7º - As empresas e estabelecimentos registrados no SIM/CONSMEPI, deverão manter registrados cópia da nota fiscal emitida pela gráfica sempre que solicitar nova tiragem de rótulos.

Art. 8º- O não cumprimento dessa portaria, configura infração sanitária, podendo acarretar sanções e penalidades.

Art. 9º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de setembro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente

Publicado por:
Marilda Crispim Santiago
Código Identificador:90D38E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO PROGRAMA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 041/2021; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Prestação de serviços na área de saúde para atendimento a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP desenvolvido pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 83.151,14**; Assinatura: 14/06/2021; Vigência: 14/06/2021 a 31/12/2021; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Saúde; WALACE FERREIRA PEDROSA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:475BFD6F

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO RATEIO 001/2021 - ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Nº: 001/2021; Contratante: Município de ANTÔNIO PRADO DE MINAS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Segunda o instrumento original, passando a vigorar com a inclusão dos itens 2.4 e 2.5. Assinatura 05/01/2021; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: WELISON SIMA DA FONSECA – Prefeito Municipal de ANTÔNIO PRADO DE MINAS; WALACE FERREIRA PEDROSA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2C64E95C

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO RATEIO 002/2021 - ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Nº: 002/2021; Contratante: Município de BARÃO DO MONTE ALTO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste

– CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Segunda o instrumento original, passando a vigorar com a inclusão dos itens 2.4 e 2.5. Assinatura 05/01/2021; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: FÁBIO SOARES GUIMARÃES – Prefeito de BARÃO DO MONTE ALTO; WALACE FERREIRA PEDROSA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A8F79F2D

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO RATEIO 003/2021 - ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Nº: 003/2021; Contratante: Município de DIVIVNO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Segunda o instrumento original, passando a vigorar com a inclusão dos itens 2.4 e 2.5. Assinatura 05/01/2021; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MAURI VENTURA DO CARMO – Prefeito de DIVINO; WALACE FERREIRA PEDROSA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:279F355C

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO RATEIO 004/2021 - ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Nº: 004/2021; Contratante: Município de EUGENÓPOLIS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Segunda o instrumento original, passando a vigorar com a inclusão dos itens 2.4 e 2.5. Assinatura 05/01/2021; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: JUAREZ LUIZ BREJÃO – Prefeito de EUGENÓPOLIS; WALACE FERREIRA PEDROSA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:ECBBF88A

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO RATEIO 005/2021 - ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Nº: 005/2021; Contratante: Município de FERVEDOURO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Segunda o instrumento original, passando a vigorar com a inclusão dos itens 2.4 e 2.5. Assinatura 05/01/2021; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: CARLOS CORIDON DE ARAÚJO – Prefeito de FERVEDOURO; WALACE FERREIRA PEDROSA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A5E8212D

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO RATEIO 006/2021 - ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Nº: 006/2021; Contratante: Município de LARANJAL; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Segunda o instrumento original, passando a vigorar com a inclusão dos itens 2.4 e 2.5. Assinatura 05/01/2021; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal de LARANJAL; WALACE FERREIRA PEDROSA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:64AF54BE

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO RATEIO 007/2021 - ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Nº: 007/2021; Contratante: Município de MIRADOURO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Segunda o instrumento original, passando a vigorar com a inclusão dos itens 2.4 e 2.5. Assinatura 05/01/2021; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: CLOVES DA SILVA BOTELHO – Prefeito de MIRADOURO; WALACE FERREIRA PEDROSA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1A0A8A8D

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO RATEIO 008/2021 - ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Nº: 008/2021; Contratante: Município de MIRAÍ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Segunda o instrumento original, passando a vigorar com a inclusão dos itens 2.4 e 2.5. Assinatura 05/01/2021; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES – Prefeito de MIRAÍ; WALACE FERREIRA PEDROSA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BF799E33

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO RATEIO 009/2021 - ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Nº: 009/2021; Contratante: Município de ORIZÂNIA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Segunda o instrumento original, passando a vigorar com a inclusão dos itens 2.4 e 2.5. Assinatura 05/01/2021; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: JONIA LEITE FILHO – Prefeito de

ORIZÂNIA; WALACE FERREIRA PEDROSA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:91F38F03

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO RATEIO 010/2021 - ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Nº: 010/2021; Contratante: MUNICÍPIO de PALMA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Segunda o instrumento original, passando a vigorar com a inclusão dos itens 2.4 e 2.5. Assinatura 05/01/2021. Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE – Prefeito Municipal de PALMA; WALACE FERREIRA PEDROSA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:48C8230B

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO RATEIO 011/2021 - ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Nº: 011/2021; Contratante: Município de PATROCÍNIO DO MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Segunda o instrumento original, passando a vigorar com a inclusão dos itens 2.4 e 2.5. Assinatura 05/01/2021; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: PAULO AZIZ DAHER – Prefeito de PATROCÍNIO DO MURIAÉ; WALACE FERREIRA PEDROSA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:09F7DC68

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO RATEIO 012/2021 - ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Nº: 012/2021; Contratante: Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Segunda o instrumento original, passando a vigorar com a inclusão dos itens 2.4 e 2.5. Assinatura 05/01/2021 Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: JOSÉ MARIA PINTO SILVA – Prefeito Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA; WALACE FERREIRA PEDROSA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DD3449E1

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO RATEIO 013/2021 - ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Nº: 013/2021; Contratante: Município de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Segunda o instrumento original, passando a vigorar com a inclusão dos itens 2.4 e 2.5. Assinatura 05/01/2021; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: WALACE FERREIRA PEDROSA – Prefeito de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; RENÊ LEITE MAGALHÃES – Secretário Microrregional Executivo do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:807F01DD

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO RATEIO 014/2021 - ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Nº: 014/2021; Contratante: Município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Segunda o instrumento original, passando a vigorar com a inclusão dos itens 2.4 e 2.5. Assinatura 05/01/2021 Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ARCEDINO JOSÉ ALMEIDA – Prefeito de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE; WALACE FERREIRA PEDROSA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:06943E5E

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO RATEIO 015/2021 - ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Nº: 015/2021; Contratante: Município de VIEIRAS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Segunda o instrumento original, passando a vigorar com a inclusão dos itens 2.4 e 2.5. Assinatura 05/01/2021; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Prefeito de VIEIRAS; WALACE FERREIRA PEDROSA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3AA75E09

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO RATEIO 034/2021 - ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

Nº: 034/2021; Contratante: Município de MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Segunda o instrumento original, passando a vigorar com a inclusão dos itens 2.4 e 2.5. Assinatura 07/01/2021; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: JOSÉ BRAZ – Prefeito de MURIAÉ; WALACE FERREIRA PEDROSA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8A8B1895

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO PROGRAMA 018/2021 - ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 018/2021; Contratante: Município de DIVINO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Primeira, Item 1.1, do instrumento original. Assinatura: 12/01/2021; Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MAURI VENTURA DO CARMO – Prefeito de DIVINO; WALACE FERREIRA PEDROSA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:23076DD7

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO PROGRAMA 021/2021 - ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 021/2021; Contratante: Município de LARANJAL; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Primeira, Item 1.1, do instrumento original. Assinatura: 12/01/2021; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal de LARANJAL; WALACE FERREIRA PEDROSA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:87F5AF97

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO PROGRAMA 022/2021 - ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 022/2021; Contratante: Município de MIRADOURO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Primeira, Item 1.1, do instrumento original. Assinatura: 12/01/2021; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: CLOVES DA SILVA BOTELHO WA – Prefeito de MIRADOURO; WALACE FERREIRA PEDROSA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:734AB241

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO PROGRAMA 024/2021 - ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 024/2021; Contratante: Município de ORIZÂNIA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Primeira, Item 1.1, do instrumento original. Assinatura: 12/01/2021; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: JONIA LEITE FILHO – Prefeito de ORIZÂNIA; WALACE FERREIRA PEDROSA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A26F6D4B

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO PROGRAMA 030/2021 - ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 030/2021; Contratante: Município de VIEIRAS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Primeira, Item 1.1, do instrumento original. Assinatura: 12/01/2021; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Prefeito de VIEIRAS; WALACE FERREIRA PEDROSA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:16C42433

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 02/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 30/08/2021
Vigência: 30/08/2021 a 18/02/2022
Processo Licitatório: 10/2020 – Credenciamento: nº 02/2020, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do CISLESTE
Fábio Medina Rodrigues Rocha – H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:95E3CC6F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 02/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 1º/09/2021
Vigência: 1º/09/2021 a 18/02/2022
Processo Licitatório: 10/2020 – Credenciamento: nº 02/2020, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do CISLESTE -
Edivar Pereira de Almeida – CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E78B4964

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA CONSULTE JÁ LTDA.
Objeto: Alteração da razão e objeto social da empresa credenciada.
Assinatura: 31/08/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 12/2020; Credenciamento: nº 03/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Antônio Augusto Botelho - CLÍNICA MÉDICA CONSULTE JÁ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BAF50842

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.P

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

J B PIMENTEL ME
CNPJ: 22.896.405/0001-92

Muriaé, 26 de agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1DF074DB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 127/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2020

Nº: 127/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: J B PIMENTEL ME
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 26/08/2021
Vigência: 26/08/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 12/2020; Credenciamento: nº 03/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Janaina Barros Pimentel – J B PIMENTEL ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9D699486

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2020

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA CONSULTE JÁ LTDA.
Objeto: Alteração da razão e objeto social da empresa credenciada.
Assinatura: 31/08/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 13/2020; Credenciamento: nº 04/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Antônio Augusto Botelho - CLÍNICA MÉDICA CONSULTE JÁ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E495310F

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de licitação nº 13/2021
Dispensa de licitação nº 02/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais ratifica a Dispensa de Licitação 02/2021, referente da empresa L & A Serviços de Recauchutagem Ltda., CNPJ nº 07.759.931/0001-17, para prestação de serviços de reforma de pneus para os veículos microônibus do SETS/CISLESTE, no valor de R$ 6.288,00 (Seis mil, duzentos e oitenta e oito reais), nos termos do § 8º, art. 23 c/c Art. 24, Inciso II, e ainda no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. Decreto Federal nº 9.412/2018.

Muriaé, 1º de setembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:766C2B8E

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de serviços na área de saúde para implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, conforme estabelecido na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

RFN MEDICINA LTDA.
CNPJ: 11.069.874/0001-11

Muriaé, 1º de setembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0FA973A0

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 128/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 08/2021

Nº: 128/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: RFN MEDICINA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP.
Assinatura: 1º/09/2021
Vigência: 1º/09/2021 a 30/06/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 11/2021; Credenciamento: nº 08/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Pedro Coutinho Comello – RFN MEDICINA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8E2CC628

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXT. DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 01/09/2021. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 034/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de pneus novos para atender aos veículos da frota do CISAMAPI. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp" devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0092021". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:067AE427

CISAMAPI
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 004/2021. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 004/2021, tendo por objeto o **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de lanches para os colaboradores do CISAMAPI em reuniões rotineiras,** tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa Panificadora Pão e Tal Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 42.900.878/0001-23 referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19. Todos os valores unitários. A ata encontra-se junto à CPL do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG. Maiores informações, CPL do CISAMAPI-Ponte Nova, 31-38198817.

Ponte Nova, 01 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:93D6576F

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 01/09/2021. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 034/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de pneus novos para atender aos veículos da frota do CISAMAPI. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "092021". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:FD226F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 032/2021
Pregão Eletrônico nº 012/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 21/09/2021 às 09:00 (nove) horas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL**, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 01 de setembro de 2021

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CF6185FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 033/2021
Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 17/09/2021 às 09:00 (nove) horas.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 01 de setembro de 2021

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1FE4C97A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 019/2021.

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 057/2021 – Credenciamento nº 019/2021.

Objeto: credenciamento para contratação de empresas - pessoas jurídicas, especialistas na realização de manutenções preventivas e corretivas, em equipamentos médico hospitalares, em atendimento a demanda do centro estadual de atenção especializada – CEAE, sediado em patos de minas/mg, orgão gerido pelo CISALP.

Abertura no dia 09 de setembro de 2021 às 08h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 01/09/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:325E340C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021.

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 056/2021 – Pregão Eletrônico nº 025/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos, bens duráveis e itens médico hospitalares em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital**.**

Abertura no dia 21 de Setembro de 2021 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 01/09/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:5DA78AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 038/2021

PORTARIA Nº038/2021

Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92,

RESOLVE

NOMEAR: ROSIMARA ALVES PIMENTA, aprovada e classificada em Concurso Público realizado em 07/03/2021, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível de Vencimento 1 A, integrante do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do DMAAE – Anexo II da Lei nº1.558 de 24/01/1992 e Anexo III da Lei nº2.860/2019.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino-MG, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:18146268

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 037/2021

PORTARIA Nº037/2021

Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92,

RESOLVE

NOMEAR: RODRIGO DA ROCHA PIRES, aprovado e classificado em Concurso Público realizado em 07/03/2021, para exercer o Cargo de Encanador, Nível de Vencimento 10 A, integrante do Quadro Geral dos Servidores do DMAAE, Anexo I da Lei nº2.860 de 24/07/2019.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino-MG, 01 de setembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:00C1E0AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 036/2021

PORTARIA Nº036/2021

Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92,

RESOLVE

NOMEAR: ROBSON RODRIGUES DA SILVA, aprovado e classificado em Concurso Público realizado em 07/03/2021, para exercer o Cargo de Leiturista/Vistoriador, Nível de Vencimento 7 A, integrante do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do DMAAE – Anexo II da Lei nº1.558 de 24/01/1992 e Anexo III da Lei nº2.860/2019.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino-MG, 01 de setembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:DD0241A1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº035/2021

Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92,

RESOLVE

NOMEAR: RENATO JESUS DA ENCARNAÇÃO, aprovado e classificado em Concurso Público realizado em 07/03/2021, para exercer o Cargo de Encanador, Nível de Vencimento 10 A, integrante do Quadro Geral dos Servidores do DMAAE, Anexo I da Lei nº2.860 de 24/07/2019.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino-MG, 01 de setembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:BF23304A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº034/2021

Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92,

RESOLVE

NOMEAR: RENAN OLIVEIRA FERREIRA, aprovado e classificado em Concurso Público realizado em 07/03/2021, para exercer o Cargo de Operador de ETA, Nível de Vencimento 9 A, integrante do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do DMAAE – Anexo II da Lei nº1.558 de 24/01/1992 e Anexo III da Lei nº2.860/2019

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino-MG, 01 de setembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:623EA09F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 033/2021

PORTARIA Nº033/2021

Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92,

RESOLVE

NOMEAR: RAFAELA CÁSSIA DE OLIVEIRA PAPA, aprovada e classificada em Concurso Público realizado em 07/03/2021, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível de Vencimento 1 A, integrante do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do DMAAE – Anexo II da Lei nº1.558 de 24/01/1992 e Anexo III da Lei nº2.860/2019.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino-MG, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:62F5EDDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 032/2021

PORTARIA Nº032/2021

Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92,

RESOLVE

NOMEAR: MATHEUS RIBEIRO FULAN, aprovado e classificado em Concurso Público realizado em 07/03/2021, para exercer o Cargo de Operador de ETA, Nível de Vencimento 9 A, integrante do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do DMAAE – Anexo II da Lei nº1.558 de 24/01/1992 e Anexo III da Lei nº2.860/2019.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino-MG, 01 de setembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:DC089448

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 031/2021

PORTARIA Nº031/2021

Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92,

RESOLVE

NOMEAR: MARCOS ROBERTO FERNANDES, aprovado e classificado em Concurso Público realizado em 07/03/2021, para exercer o Cargo de Operador de Retroescavadeira e Máquinas Pesadas, Nível de Vencimento 13 A, integrante do Quadro Geral dos Servidores do DMAAE, Anexo I da Lei nº2.860 de 24/07/2019.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino-MG, 01 de setembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:5479C2A7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 030/2021

PORTARIA Nº030/2021

Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92,

RESOLVE

NOMEAR: MÁRCIO HENRIQUE DE SOUZA, aprovado e classificado em Concurso Público realizado em 07/03/2021, para exercer o Cargo de Encanador, Nível de Vencimento 10 A, integrante do Quadro Geral dos Servidores do DMAAE, Anexo I da Lei nº2.860 de 24/07/2019.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino-MG, 01 de setembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:185D176C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 029/2021

PORTARIA Nº029/2021

Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92,

RESOLVE

NOMEAR: LUCAS GONÇALVES PEREIRA, aprovado e classificado em Concurso Público realizado em 07/03/2021, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível de Vencimento 1 A, integrante do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do DMAAE – Anexo II da Lei nº1.558 de 24/01/1992 e Anexo III da Lei nº2.860/2019.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino-MG, 01 de setembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:3B0348D2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 028/2021

PORTARIA Nº028/2021

Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92,

RESOLVE

NOMEAR: JOSÉ HENRIQUE TAVARES DE ALMEIDA, aprovado e classificado em Concurso Público realizado em 07/03/2021, para exercer o Cargo de Técnico em Informática, Nível de Vencimento 4 A, integrante do Quadro Geral dos Servidores do DMAAE – Anexo I da Lei nº2.860 de 24/07/2019.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino-MG, 01 de setembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:669F5F20

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 027/2021

PORTARIA Nº027/2021

Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92,

RESOLVE

NOMEAR: GABRIEL HENRIQUE COELHO, aprovado e classificado em Concurso Público realizado em 07/03/2021, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível de Vencimento 1 A, integrante do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do DMAAE – Anexo II da Lei nº1.558 de 24/01/1992 e Anexo III da Lei nº2.860/2019.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino-MG, 01 de setembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:345F172D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 026/2021

PORTARIA Nº026/2021

Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92,

RESOLVE

NOMEAR: FLÁVIO DE FARIA CARDOSO, aprovado e classificado em Concurso Público realizado em 07/03/2021, para exercer o Cargo de Pedreiro, Nível de Vencimento 10 A, integrante do Quadro Geral dos Servidores do DMAAE, Anexo I da Lei nº2.860 de 24/07/2019.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino-MG, 01 de setembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:D414D1C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 025/2021

PORTARIA Nº025/2021

Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92,

RESOLVE

NOMEAR: EVANDRO DE LIMA, aprovado e classificado em Concurso Público realizado em 07/03/2021, para exercer o Cargo de Servente de Pedreiro, Nível de Vencimento 4 A, integrante do Quadro Geral dos Servidores do DMAAE, Anexo I da Lei nº2.860 de 24/07/2019.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino-MG, 01 de setembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:167024EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 024/2021

PORTARIA Nº024/2021

Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições

legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92,

RESOLVE

NOMEAR: DIEGO HENRIQUE GERALDO BARROS DO AMARAL FONSECA, aprovado e classificado em Concurso Público nº001/2019 realizado em 07/03/2021, para exercer o Cargo de Encanador, Nível de Vencimento 10 A, integrante do Quadro Geral dos Servidores do DMAAE, Anexo I da Lei nº2.860 de 24/07/2019.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino-MG, 01 de setembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:544CC0B3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 023/2021

PORTARIA Nº023/2021

Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92,

RESOLVE

NOMEAR: ALEXANDRE FERNANDO BURALLI FILHO, aprovado e classificado no Concurso Público nº001/2019 realizado em 07/03/2021, para exercer o Cargo de Servente de Pedreiro, Nível de Vencimento 4 A, integrante do Quadro Geral dos Servidores do DMAAE, Anexo I da Lei nº2.860 de 24/07/2019.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino-MG, 01 de setembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:A31C8C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021

Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de Cirurgião Dentista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena, junto a Estratégia da Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde, com início dia 17/09/2021 em diante, nos horários de 12 horas e as 18:00 horas. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Açucena/MG, 01 de setembro de 2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D8725602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa **TÚLIO AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 10.912.890/0001-61,** licitante vencedor do processo licitatório nº 059/2021, Convite nº 02/2021, o objeto do referido processo.

Alagoa/MG, 01 de setembro de 2021.

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B1B7B1B6

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 059/2021 Convite n° 02/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL MUNICIPAL em favor da empresa **TÚLIO AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 10.912.890/0001-61**- Valor Total de R$ 178.850,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais). Município de Alagoa/MG.

Alagoa, 01 de setembrode 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:47CAF9B1

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.09.001

Processo licitatório nº 059/2021, Convite nº 02/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e **TÚLIO AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 10.912.890/0001-61**. Valor do Contrato R$ 178.850,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais) Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL MUNICIPAL.

Alagoa, 01 de setembro de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B7C0BD38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 040/2018 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** , que tem por objeto implantação de sistema de

informática para gerar e enviar o E-Social, atendendo pedido do Departamento de Recursos Humanos, e do Fundo Previdenciário dos servidores, no âmbito do município de Além Paraíba/MG.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/09/2021 a 31/08/2022.**
VALOR : O valor do Contrato original, fica reajustado em 8,99465 % referente a variação do IPCA. Em função do Reajuste anual o valor mensal do contrato passará para R$ 4.743,89 (Quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos**).**
Dotação Orçamentária: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.02.00.04.122.0001.**2.0026**.3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Administração.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 30 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:12EC9E53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 034/2018 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **CLIMED – COSTA & COSTA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n.º 21.659.997/0001-66 , que tem por objeto credenciamento para contratação de Exames de Colonoscopia sob sedação e biopsia, se necessário, com realização de Polipectomia , Endoscopia Digestiva e Retossigmoidoscopia sob sedação com biópsia, se necessário.

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REEQUILÍBRIO ECOCÔMICO-FINANCEIRO** dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 01 de Agosto de 2018.

DO REEQUILÍBRIO ECOCÔMICO-FINANCEIRO
Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:

PROCEDIMENTOS	VALOR UNITARIO REEQUILIBRADO (R$)	QUANTIDADE PREVISTA 12 MESES	VALOR GLOBAL REEQUILIBRADO
COLONOSCOPIA SEM POLIPECTOMIA	R$ 600,00	36	R$ 21.600,00
COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA	R$ 800,00	18	R$ 14.400,00
RETOSSIGMOIDOSCOPIA SOB SEDAÇÃO COM BIÓPSIA, SE NECESSÁRIO	R$ 400,00	100	R$ 40.000,00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R$ 200,00	300	R$ 60.000,00
VALOR GLOBAL REEQUILIBRADO (R$)			**R$ 136.000,00**

Data da Assinatura: Além Paraíba, 25 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E6230997

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 035/2018 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **MEDICAR MEDICINA CARMO S/C LTDA** CNPJ sob o n.º 01.126.491/0001-84, que tem por objeto Credenciamento para contratação de Exames de Colonoscopia sob sedação e biopsia, se necessário, com realização de Polipectomia , Endoscopia Digestiva e Retossigmoidoscopia sob sedação com biópsia, se necessário, por um período de 12(doze) meses.

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REEQUILÍBRIO ECOCÔMICO-FINANCEIRO** dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 01 de Agosto de 2018.

DO REEQUILÍBRIO ECOCÔMICO-FINANCEIRO
Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:

PROCEDIMENTOS	VALOR UNITARIO REEQUILIBRADO (R$)	QUANTIDADE PREVISTA 12 MESES	VALOR GLOBAL REEQUILIBRADO
COLONOSCOPIA SEM POLIPECTOMIA	R$ 600,00	36	R$ 21.600,00
COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA	R$ 800,00	18	R$ 14.400,00
RETOSSIGMOIDOSCOPIA SOB SEDAÇÃO COM BIÓPSIA, SE NECESSÁRIO	R$ 400,00	100	R$ 40.000,00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R$ 200,00	300	R$ 60.000,00
VALOR GLOBAL REEQUILIBRADO (R$)			**R$ 136.000,00**

Data da Assinatura: Além Paraíba, 25 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B2AB5D14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 037/2018 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **PRO CORAÇÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.415.360/0001-82, que tem por objeto Credenciamento para contratação de exames de Ecodoppler de Carótidas e Vertebrais e exames de Teste Ergométrico, por um período de 12 meses.

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REEQUILÍBRIO ECOCÔMICO-FINANCEIRO** dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 01 de Agosto de 2018.

DO REEQUILÍBRIO ECOCÔMICO-FINANCEIRO
Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:

EXAMES	VALOR UNITARIO REEQUILIBRADO (R$)	QUANTIDADE PREVISTA 12 MESES	VALOR GLOBAL REEQUILIBRADO
ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	R$ 135,00	102	R$ 13.770,00
TESTE ERGOMÉTRICO	R$ 80,00	100	R$ 8.000,00
VALOR GLOBAL REEQUILIBRADO			**R$ 21.770,00**

Data da Assinatura: Além Paraíba, 25 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5968014D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 038/2018 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e SALVACOR –CENTRO DE DIAGNOSTICOS EM CARDIOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.063.773/0001-17, que tem por objeto Credenciamento para contratação de exames de Ecodoppler de Carótidas e Vertebrais , exames de Teste Ergométrico, Exames de Ultrassonografias obstétrica com Doppler e Ultrassonografias de próstata ,por um período de 12 meses.

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REEQUILÍBRIO ECOCÔMICO-FINANCEIRO** dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 01 de Agosto de 2018.

DO REEQUILÍBRIO ECOCÔMICO-FINANCEIRO
Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:

EXAMES	VALOR UNITARIO REEQUILIBRADO (R$)	QUANTIDADE PREVISTA 12 MESES	VALOR GLOBAL REEQUILIBRADO
ECODOPPLER DE	R$ 135,00	102	R$ 13.770,00

CARÓTIDAS E VERTEBRAIS			
TESTE ERGOMÉTRICO	R$ 80,00	100	R$ 8.000,00
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	R$ 87,00	75	R$ 6.525,00
ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA	R$ 45,00	75	R$ 3.375,00
VALOR GLOBAL REEQUILIBRADO			**R$ 31.670,00**

Data da Assinatura: Além Paraíba, 25 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:67360098

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O GRUPO RENASCER DA TERCEIRA IDADE, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O GRUPO RENASCER DA TERCEIRA IDADE, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Miguel Belmiro de Souza Júnior, portador do CPF nº 040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº MG 108.318.48 – SSPMG, denominada CONCEDENTE e o Grupo Renascer da Terceira Idade de Além Paraíba, CNPJ nº 01.226.995/0001-76, com sede na cidade de Além Paraíba, à Rua Dr. José Tepedino, nº 80 – Vila Laroca, representada neste ato pela Sr. Sebastião Capitulino, inscrito no CPF nº 019.452.896-00 e Carteira de Identidade nº MG – 2.596.879 – SSP/MG, denominado CONVENENTE, firmam o presente convênio com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Objetiva o presente Ato Jurídico, instruído pelo Plano de Trabalho em anexo, aprovado por esta Prefeitura, repasse de recursos para apoio aos projetos assistenciais para melhoria da qualidade de vida dos idosos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 10.000,00 (Dez mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Receber as prestações de contas mensais, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;
Prestar contas mensalmente, relativas à parcela recebida imediatamente anterior, nos primeiros 10 (dez) dias do mês subseqüente ao vencido.
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
e - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
f - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
g-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
h- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
i- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material permanente;
Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).

Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS
Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), contabilizados na Dotação Orçamentária 2.09.01.08.241.037.2.0143.3.3.50.43, a serem liberados em duas (duas) parcelas iguais até o valor supra e o pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal, ficando condicionado o repasse à prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 24 de agosto de 2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	***SEBASTIÃO CAPITULINO***
Prefeito Municipal	Presidente

FERNANDO SILVA FERREIRA
Procurador Municipal

Testemunhas:

1)	2)
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:5C644E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO PAL 066/2021 PP 036/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 20/08/2021, TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2020, EM DECORRÊNCIA DO PE N° 04/2020 OBJETO: ADESÃO Á ATA 03/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020 GERENCIADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS- UFMG CECOM A PRESENTE ATA COM OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE BACKUP. **CONTRATO Nº157/2021- IT- ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$68.300,00(SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS), ASSINATURA 20/08/2021 VALIDADE DO CONTRATO 31/12/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:62BD5920

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ RETIFICAÇÃO DO PAL 079-2021 TOMADA DE PREÇOS 06-2021

A prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna pública a retificação do PAL 079-2021 TOMADA DE PREÇOS 06-2021, objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em Administração Pública Municipal...
Onde se Lê no sub-item 13.1:
a) A comprovação poderá ocorrer através de declaração de conclusão de curso nas áreas de Direito, Direito Público, Administrativo, Políticas Públicas, nas seguintes modalidades: (...)
Leia-se:
a) A comprovação poderá ocorrer através de declaração de conclusão de cursos nas Áreas de Administração, Administração Pública, Gestão Pública Municipal, Licitações, Contratos, Auditoria, ou Direito Administrativo nas seguintes modalidades: (...)
Todos os demais termos e condições postos no instrumento convocatório e seus anexos permanecem inalteradas, mantida inclusive a data da sessão inaugural visto que a retificação tem o fito apenas de adequação do Edital ao Termo de Referência, o qual norteia os critérios da presente seleção.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:8A30E17B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 566, DE 31 DE AGOSTO DE 2.021

Abre, nas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no montante de R$ 315.829,08 (trezentos

quinze mil, oitocentos vinte nove reais e oito centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na LOA – Lei Municipal nº 2.022, de 20 de outubro de 2020 e na Lei Municipal nº 2.044, de 20 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no montante de R$315.829,08 (trezentos quinze mil, oitocentos vinte nove reais, oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0022.2051 – MANUT ASSIST EDUC / TRANSP ESCOLAR
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 165
2.06.00 – Transf Rec Prog Transporte Escolar (PTE) R$ 17.763,84 (dezessete mil, setecentos sessenta três reais, oitenta quatro centavos).

02.06.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0022.2051 – MANUT ASSIST EDUC / TRANSP ESCOLAR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 166
2.45.00 – Transf Rec do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) R$25.653,32 (vinte cinco mil, seiscentos cinquenta três reais, trinta dois centavos).

02.08.01 – DIVISAO DE SAUDE
10.302.0031.1021 – REEQUIP. DA DIVISAO DE SAUDE
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente – Ficha 238
2.00.00 – Recursos Ordinários
R$272.411,92 (duzentos setenta dois mil, quatrocentos onze reais e noventa dois centavos).

Total: R$315.829,08 (trezentos quinze mil, oitocentos vinte nove reais, oito centavos).

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos será 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 31 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:572640E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 567, DE 31 DE AGOSTO DE 2.021

Abre, na Secretaria Municipal de Cultura, crédito adicional especial por superávit financeiro no montante de R$62.785,60 (sessenta dois mil, setecentos oitenta cinco reais, sessenta centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na LOA – Lei Municipal nº 2.022, de 20 de outubro de 2020 e na Lei Municipal nº 2.045, de 20 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional especial por superávit financeiro no montante de R$ 62.785,60 (sessenta dois mil, setecentos oitenta cinco reais, sessenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.09.01 – DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0028.2075 – MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais Artísticas, Científicas Desportivas e Outras
2.62.00 – Tranf. Rec. Aplic. Ações Emerg. A Set Cult
R$62.785,60 (sessenta dois mil setecentos oitenta cinco reais, sessenta centavos).

Total: R$ 62.785,60 (sessenta dois mil, setecentos oitenta cinco reais e sessenta centavos).

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos será 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 31 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:5351ABEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 568, DE 31 DE AGOSTO DE 2.021

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na LOA – Lei Municipal nº 2.022, de 20 de outubro de 2020 e na Lei Municipal nº 2.046, de 30 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, crédito adicional suplementar no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.11.01.15.451.0048.1036 INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	403	164	R$ 500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320,

de 17 de março de 1964, da Fonte 164 (Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial), advindos da emenda parlamentar nº 202141760007, para ser utilizado em despesa de capital destinada a pavimentação de vias urbanas.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos/MG, 31 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:CA75D2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMOS Nº 30, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Dispõe sobre nomeação de GARI, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, Senhor ROBERTE DONIZETE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ODACILENE RODRIGUES DE FREITAS,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-16.156.532, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 095.161.216-67, para ocupar o Cargo de GARI, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 01 de setembro de 2021.

ROBERTE DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:971339BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 60/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial 29/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui-se objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de gênero alimentício para composição de merenda escolar, das escolas do município.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 10/2021 e 13/2021 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos das Leis nº 10.520/2002 nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, bem como o Decreto municipal 255/2010 e 256/2010.

ARAÚJOS - MG, 01 setembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:2AB3DCC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 122/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
CONTRATO Nº 075/2021
Aditivo 04

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA, com CNPJ nº 01.784.403/0001-31 localizado à Av Governador Valadares, nº 596, Centro em ARCOS/MG neste ato representada por , , CPF: e RG :

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de acesso à internet, link de 1Gbps (intranet), locação de equipamentos e gerenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

Fica acrescido o valor de R$800,00 (oitocentos reais) referente a instalação do item IV para a instalação da câmara de Olho Vivo „ conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
O valor total deste contrato passa a ser de R$76.820,00 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte reais).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 16 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

TWISTER SOFT NET LTDA,
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6E69C6F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 487/2021 - CONTRATO

Extrato de contrato nº 137/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 487/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2021
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistemas de informática na gestão do ISSQN com fornecimento de estrutura de Data Center.
Vigência: 12 meses.

Fornecedor	Valor Global
IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$201.600,00

Arcos, 25 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0BF19B7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 470/2021 - CONTRATO

Extrato de contrato nº 136/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 470/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2021
Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em consultórios odontológicos e periféricos com fornecimento de peças nos equipamentos instalados nas Unidades Básicas de Saúde do município e Fundo Municipal de Saúde, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses.

Fornecedor	Valor Global
HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA	R$68.400,00

Arcos, 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5C4D7CAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 669/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 669/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº018/2019
CONTRATO Nº008/2020
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: ULTRA ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 13.118.774/0001-63,estabelecido Av. Barão Homem de Melo, 3647, sl 901 e 902, Bairro Estoril – Belo Horizonte/MG, representado por César Augusto Viana Ramos, portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG-11.530.514 e CPF (MF) n.º 051.445.496-24.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.É objeto desta licitação a Contratação de serviços para obras de extensão e modificação de REDE DE DISTRIBUIÇÃO (RDU) padrão Cemig no Distrito Industrial I, do Municipal de Arcos, conforme TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE B.D.I., PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO DA OBRA, PLANTA DE LOCAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato original prorrogado por 09 (nove) meses, conforme solicitação e justificativa do setor requisiante e de conformidade com a clausula 3.2 do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da Arcos/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 30 de julho de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

Ultra Energia LTDA
CÉSAR AUGUSTO VIANA RAMOS
MG-11.530.514
CPF (MF) n.º051.445.496-24.
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AB1B79FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - ANULAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2021

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2021

EDITAL DE ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade e que tem o dever de obedecer à lei e verificar a presença de pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, em consonância com a Súmula 473 STF;

CONSIDERANDO que foi realizado processo seletivo para contratação emergencial de professores de apoio à comunicação, linguagem e tecnologias assistivas em Arcos/MG, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021;

CONSIDERANDO que foi publicado Edital de Convocação convocando os aprovados com observância da classificação no Processo Seletivo 001/2021 E,

CONSIDERANDO que após rever o ato de convocação observou-se que o Edital de Convocação não observou os requisitos do item 6.3 Edital do Processo Seletivo 001/2021 quanto ao prazo de antecedência mínima para publicação no site,

RESOLVE:

Anular as convocações dos aprovados no Processo Seletivo Edital 001/2021- Edital de Convocação.

Em garantia ao direito de convocação futura os candidatos que tiverem sua convocação anulada, retornam à lista de candidatos a serem chamados nos termos do referido certame.

Aos convocados que iniciaram as atividade nos dias 30 e 31 de agosto e 1º de setembro de 2021 fica garantido o direito a remuneração nos dias trabalhados, tendo em vista a ausência de má-fé.

Arcos/MG, 31 de Agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5EE5EBB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 224/2021

PORTARIA Nº 224 – 31/08/2021

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL E DESIGNA SEUS MEMBROS PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE LIBRAS E PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, letra "e",
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de PROFESSOR DE LIBRAS E PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS da SEMED – Secretaria Municipal de Educação e designa os seus membros para:

I – Elaboração do Edital, anexos e formulários;
II - Acompanhamento das inscrições;
III - Análise de documentos, pontuação e classificação;
IV - Análise dos recursos e divulgação dos resultados, com base no presente Edital e na legislação pertinente;
V - Elaboração de relatórios relativos ao Processo Seletivo Público Simplificado;
VI - Publicação de todos os atos do Edital;
VII - Demais atribuições referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para a Comissão ora instituída:

Arlete Jaqueline de Melo
Professor (a) PIV
Maspm nº 128684/6
Neide Borges de Carvalho
Secretário (a) Escolar
Maspm nº 123531/1

Elisângela de Moraes Pereira Duarte
Professor Peb I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Maspm nº 125428/6

Sônia Maria Neves Zuquim
Coordenador (a) de Ensino
Maspm nº 6611/7

Marta Francisca Moreira
Coordenador (a) de Ensino
Maspm nº 5688/0

Art. 3º - Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E1E36B33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 522/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 522/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de relógio de ponto para atender as demandas de diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ÁTOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	1	1	29.900,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ÁTOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	29.900,00
Valot Total Adjudicado	**29.900,00**

Arcos, 01 de setembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 522/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de relógio de ponto para atender as demandas de diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 522/2021 Pregão nº 195/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ÁTOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	1	1	1.196,00	29.900,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ÁTOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	29.900,00

Arcos, 01 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

EXTRATO DE ATA Nº 267/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 522/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de relógio de ponto para atender as demandas de diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência

Fornecedor	Valor Total
ÁTOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	29.900,00

Arcos, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AAE1C0FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 510/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº510/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº188/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos e insumos para atender demandas, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/09/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CBF2A551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;

Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

Classif. Nome Inscrição

15	**EVANGELISTA ANTONIO DE CASTRO**	**67714**

Arcos, 01 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:11CC75C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 510/2021 - ADITAMENTO

AVISO DE ADITAMENTO

NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 510/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos e insumos para atender demandas, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 20/09/2021 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:46B2F498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO - PROFESSOR DE APOIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DE APOIO_ 001/2021

SEMED _SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos para exercício de função pública (PROFESSOR DE APOIO) para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos,considerando a necessidade para Contrato por tempo determinado, convoca obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo Simplificado_ (Edital nº 001/2021 para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado _001/2021..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (SEMED)
Major Valeriano Macedo, nº 288, Arcos - MG

DIA: 03 /09 /2021 - - 09h30 horas
CARGO: Professor de Apoio

Arcos ,01 de setembro de 2021

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BD783760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - FAXINEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED _ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Major Valeriano Macedo,nº 288, Arcos - MG

DIA: 03/09/2021 - 09:00 horas

CARGO: AUXILIAR SERVIÇO ADMINISTRATIVO - FAXINEIRA

Arcos ,01 de setembro de 2021

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:03DAF1BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 545/2021 -
EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 545/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de areia de quartzo para uso em quadra esportiva tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	70.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	70.000,00
Valot Total Adjudicado	**70.000,00**

Arcos, 01 de setembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 545/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de areia de quartzo para uso em quadra esportiva tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 545/2021 Pregão nº 203/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	500,00	70.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	70.000,00

Arcos, 01 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

EXTRATO DE ATA Nº268/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 545/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de areia de quartzo para uso em quadra esportiva tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	70.000,00

Arcos, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D098F38E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 108/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todos aqueles que se enquadram nas exigências do presente edital.

2 - MODALIDADE: Tomada de Preços

3 - SÍNTESE DO OBJETO:

3.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DE BENS INVENTARIADOS**, localizado no seguinte endereço: **RESIDÊNCIA DO SR. JÉFERSON VASCONCELOS DAVID.**

6 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
6.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 8h30 do dia 27 de setembro de 2021, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, 22 – CENTRO
ARGIRITA/MG

7 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:

Data: 27 de setembro de 2021
Horário: 8h30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, 22 – CENTRO

ARGIRITA/MG

8 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br

9 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.

10 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 01 de setembro de 2021

SÍLVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:57CB927D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO 109/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todos aqueles que se enquadram nas exigências do presente edital.

2 - MODALIDADE: Tomada de Preços

3 - SÍNTESE DO OBJETO:

3.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DE BENS INVENTARIADOS**, localizado no seguinte endereço: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA**

6 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
6.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 10h30 do dia 27 de setembro de 2021, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, 22 – CENTRO
ARGIRITA/MG

7 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:

Data: 27 de setembro de 2021
Horário: 10h30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, 22 – CENTRO
ARGIRITA/MG

8 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br

9 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.

10 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 01 de setembro de 2021

SÍLVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:15FEF068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PROC 125/2020
PREGÃO 64/2020

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-0001 DETENTORA DA Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 125/20 Pregão Presencial nº 64/20 objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender a demanda da frota das Secretarias do município de Barroso.

GASOLINA
*Solicitação de revisão R$ 6,07 para R$ 6,15

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A05BCAA3

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PROC 125/2020
PREGÃO 64/2020

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-0001 DETENTORA DA Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 125/20 Pregão Presencial nº 64/20 objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender a demanda da frota das Secretarias do município de Barroso.

DIESEL
*Solicitação de revisão R$ 4,65 para R$ 4,88

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3BFC2809

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PROC 125/2020
PREGÃO 64/2020

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-0001 DETENTORA DA Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 125/20 Pregão Presencial nº 64/20 objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender a demanda da frota das Secretarias do município de Barroso.

GASOLINA

*Solicitação de revisão R$ 6,18 para R$ 6,22

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:806665AF

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PROC 208/2020 PREGÃO 112/2020

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa DEL REY PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 19.409.408/0001-40 DETENTORA da Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 208/2020 Pregão Presencial nº 112/20 objeto: Aquisição de pneus novos para futura e eventual aquisição para a frota de veículos da prefeitura municipal. Atendendo a solicitação das diversas Secretarias Municipais.

PNEU 175/70R14
*Solicitação de revisão R$ 216,42 para R$ 297,42

PNEU 225/50R17
*Solicitação de revisão R$ 327,33 para R$ 402,55

PNEU 10.00-20
*Solicitação de revisão R$ 896,98 para R$ 933,95

PNEU 14.9.24
*Solicitação de revisão R$ 1.376,23 para R$ 1,769,99

PNEU 18.4-34
*Solicitação de revisão R$ 2.691,80 para R$ 3.292,56

PNEU 14.00-24
*Solicitação de revisão R$ 1.500,00 para R$ 1.556,99

PNEU 19.5L-34
*Solicitação de revisão R$ 2.118,78 para R$ 2.260,18

PNEU 12-16.5
*Solicitação de revisão R$ 627,37 para R$ 800,93

PNEU 14.00-24
*Solicitação de revisão R$ 1.500,00 para R$ 1.556,99

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E888D30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 105/2021 E 106/2021 PROCESSO 124/2021 DISPENSA CHAMADA PUBLICA 049/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 105/2021 – PROCESSO 124/2021 DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 049/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 105/2021 DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 049/21 Aquisição de verduras, legumes, frutas e outros gêneros para a alimentação dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Educação, através de chamada pública.
Empresa: JOSIMAR TRINDADE CAMPOS CPF: 087.405.596-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 106/2021 – PROCESSO 124/2021 DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 049/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 106/2021 DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 049/21 Aquisição de verduras, legumes, frutas e outros gêneros para a alimentação dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Educação, através de chamada pública.
Empresa: WALDIR PEREIRA MOREIRA CPF: 037.682.216-36

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1B77C8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 145/2021 PREGÃO 056/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000145/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0056/2021**, de **27/08/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Prestação de serviço de seguro total para veículo, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Fornecedor	Valor Total	Situação
03029 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 230,00	Vencedor

27 de Agosto de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:506CA421

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO AO CONTRATO 107/2021 PROCESSO 145/2021 PREGÃO 056/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 107/2021 – PROCESSO 145/2021 PREGÃO 056/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 107/2021 PREGÃO Nº 056/21 Prestação de serviço de seguro total para veículo, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
Empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8625D432

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROCESSO 155/2021 TOMADA DE PREÇOS 006/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 155/2021 Tomada de Preços nº 006/2021
Objeto: Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para realização de obra de "Reforma de infraestrutura, melhorias e modernização do CECLANS", referente ao Convênio nº 886752/2019 firmado com o Governo Federal. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data de abertura : 17/09/2021 ás 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7E0BDB75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 021/2021. Originado do Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto**:** Aquisição de Moveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Informática, Brinquedos Lúdicos, para atender a demanda dos projetos, serviços e programas das diversas Secretarias deste município. Contratado: Augusto Torres Nedel. Valor do Contrato: R$: 17.860,00. Assinatura: 09/03/2021. Vigência: 09/03/2022.

CONTRATO Nº 022/2021. Originado do Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto**:** Aquisição de Moveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Informática, Brinquedos Lúdicos, para atender a demanda dos projetos, serviços e programas das diversas Secretarias deste município. Contratado: Bagatoli Comércio de Moveis LTDA. Valor do Contrato: R$: 3.000,00. Assinatura: 09/03/2021. Vigência: 09/03/2022.

CONTRATO Nº 023/2021. Originado do Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto**:** Aquisição de Moveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Informática, Brinquedos Lúdicos, para atender a demanda dos projetos, serviços e programas das diversas Secretarias deste município. Contratado: CCK Comercial LTDA. Valor do Contrato: R$: 2.234,85. Assinatura: 09/03/2021. Vigência: 09/03/2022.

CONTRATO Nº 024/2021. Originado do Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto**:** Aquisição de Moveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Informática, Brinquedos Lúdicos, para atender a demanda dos projetos, serviços e programas das diversas Secretarias deste município. Contratado: Centro Norte Comercial LTDA. Valor do Contrato: R$: 1.044,00. Assinatura: 09/03/2021. Vigência: 09/03/2022.

CONTRATO Nº 025/2021. Originado do Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto**:** Aquisição de Moveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Informática, Brinquedos Lúdicos, para atender a demanda dos projetos, serviços e programas das diversas Secretarias deste município. Contratado: Digitec Copiadora e Informática Eireli ME. Valor do Contrato: R$: 19.039,70. Assinatura: 09/03/2021. Vigência: 09/03/2022.

CONTRATO Nº 026/2021. Originado do Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto**:** Aquisição de Moveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Informática, Brinquedos Lúdicos, para atender a demanda dos projetos, serviços e programas das diversas Secretarias deste município. Contratado: Eletromóveis e Equipamentos Eireli ME. Valor do Contrato: R$: 45.682,00. Assinatura: 09/03/2021. Vigência: 09/03/2022.

CONTRATO Nº 027/2021. Originado do Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto**:** Aquisição de Moveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Informática, Brinquedos Lúdicos, para atender a demanda dos projetos, serviços e programas das diversas Secretarias deste município. Contratado: Flávia Ferreira Alves Eireli ME. Valor do Contrato: R$: 53.487,41. Assinatura: 09/03/2021. Vigência: 09/03/2022.

CONTRATO Nº 028/2021. Originado do Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto**:** Aquisição de Moveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Informática, Brinquedos Lúdicos, para atender a demanda dos projetos, serviços e programas das diversas Secretarias deste município. Contratado: HGC Taveira Comércio de Móveis Eireli. Valor do Contrato: R$: 6.725,00. Assinatura: 09/03/2021. Vigência: 09/03/2022.

CONTRATO Nº 029/2021. Originado do Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto**:** Aquisição de Moveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Informática, Brinquedos Lúdicos, para atender a demanda dos projetos, serviços e programas das diversas Secretarias deste município. Contratado: Infolab Distribuidora LTDA EPP. Valor do Contrato: R$: 18.950,50. Assinatura: 09/03/2021. Vigência: 09/03/2022.

CONTRATO Nº 030/2021. Originado do Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto**:** Aquisição de Moveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Informática, Brinquedos Lúdicos, para atender a demanda dos projetos, serviços e programas das diversas Secretarias deste município. Contratado: Licita HB Informática LTDA. Valor do Contrato: R$: 17.640,00. Assinatura: 09/03/2021. Vigência: 09/03/2022.

CONTRATO Nº 031/2021. Originado do Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto**:** Aquisição de Moveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Informática, Brinquedos Lúdicos, para atender a demanda dos projetos, serviços e programas das diversas Secretarias deste município. Contratado: Lyron Informática LTDA. Valor do Contrato: R$: 30.950,00. Assinatura: 09/03/2021. Vigência: 09/03/2022.

CONTRATO Nº 032/2021. Originado do Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto**:** Aquisição de Moveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Informática, Brinquedos Lúdicos, para atender a demanda dos projetos, serviços e programas das diversas Secretarias deste município. Contratado: Monica Regina de Mello Faria. Valor do Contrato: R$: 3.779,55. Assinatura: 09/03/2021. Vigência: 09/03/2022.

CONTRATO Nº 033/2021. Originado do Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto**:** Aquisição de Moveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Informática, Brinquedos Lúdicos, para atender a demanda dos projetos, serviços e programas das diversas Secretarias deste município. Contratado: PC Forte Informática LTDA. Valor do Contrato: R$: 2.322,00. Assinatura: 09/03/2021. Vigência: 09/03/2022.

CONTRATO Nº 034/2021. Originado do Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto**:** Aquisição de Moveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Informática, Brinquedos Lúdicos, para atender a demanda dos projetos, serviços e programas das diversas Secretarias deste município. Contratado: Walas Store Telecomunicações LTDA. Valor do Contrato: R$: 15.477,95. Assinatura: 09/03/2021. Vigência: 09/03/2022.

CONTRATO Nº 035/2021. Originado da Adesão nº 002/2021. Objeto**:** Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares com base no maior desconto percentual (%) constantes da tabela CMED de preços de medicamentos, preço de fábrica (PF). Contratado: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA. Valor do Contrato: R$: 320.000,00. Assinatura: 09/03/2021. Vigência: 09/03/2022.

CONTRATO Nº 037/2021. Originado do Pregão Eletrônico nº 004/2021. Objeto**:** Aquisição de Pneus, Câmara de ar e protetores, para manutenção da frota de veículos e máquinas deste município. Contratado: Augusto Pneus Eireli. Valor do Contrato: R$: 388.330,00. Assinatura: 19/03/2021. Vigência: 19/03/2022.

CONTRATO Nº 038/2021. Originado do Pregão Eletrônico nº 004/2021. Objeto**:** Aquisição de Pneus, Câmara de ar e protetores, para manutenção da frota de veículos e máquinas deste município. Contratado: Auto Peças Três Amigos LTDA. Valor do Contrato: R$: 110.250,00. Assinatura: 19/03/2021. Vigência: 19/03/2022.

CONTRATO Nº 039/2021. Originado da Tomada de Preços nº 001/2021. Objeto**:** Contratação de Prestação de Serviços de um trator de esteira para execução de diversos serviços neste município. Contratado: Marcenaria JPMG LTDA. Valor do Contrato: R$: 180.000,00. Assinatura: 19/03/2021. Vigência: 19/03/2022.

CONTRATO Nº 040/2021. Originado da Adesão nº 003/2021. Objeto**:** Aquisição de equipamentos de lazer e academia ao ar livre para instalação em diversas praças públicas. Contratado: Seven Logística e Eventos LTDA ME. Valor do Contrato: R$: 36.480,00. Assinatura: 08/03/2021. Vigência: 06/06/2022.

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:F5869E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 101/2021. Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas do medicamento Alteplase (Actilyse) 50mg, Pó Liof F/A + Dil 50ml, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento ao PAM – Pronto Atendimento Municipal. Entrega dos envelopes até às 14h:00min de 20/09/2021. Edital e anexos no site:

www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E6C63D7C

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG:
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° LICI-140/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG: EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° LICI-140/2021. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE BOA ESPERANÇA LTDA – SICOOB BELCREDI, CNPJ: 00.869.687/0001-04. **OBJETO:** Prestação de serviços de recebimento e repasse de guias de impostos municipais, taxas e contribuições de melhorias emitidas por esta Prefeitura. **VIGÊNCIA:** Até 20/11/2021. **VALOR POR GUIA:** R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos) por guia recebida em guichê de caixa; R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos) por guia recebida em terminal de auto-atendimento e débito em conta corrente; R$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por guia recebida pela internet; R$ 2,02 (dois reais e dois centavos) por guia recebida nas lotéricas e correspondentes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2021 ref. Chamada Pública 06/2020; fundamentado pelo Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D3FAFE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 61/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 60/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2021. Valor: 3.380,00. EWERTON ILTO DE JESUS ANDRADE 07775867620. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e equipamentos de informática. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0455- Assinatura: 31/08/2021 - Vigência: 31/12/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6A5213EE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 125/2021, modalidade Pregão Presencial nº 30/2021, do tipo menor preço por item, para registro de preços de futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17/09/2021, às 09 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5451B4D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 070/2021. Ref.: Pregão Presencial nº 020/2021. Processo Licitatório nº 024/2021. Objeto: contratação de serviços de transporte escolar rural, dentro do território do município de Braúnas, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: ADEILSON MATIAS MOREIRA 76399168600. Valor total: R$ 25.748,80 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data: 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:F2435477

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 071/2021. Ref.: Pregão Presencial nº 020/2021. Processo Licitatório nº 024/2021. Objeto: contratação de serviços de transporte escolar rural, dentro do território do município de Braúnas, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: SENNAS BRAÚNAS LTDA. Valor total: R$ 99.191,40 (noventa e nove mil e cento e noventa e um reais e quarenta centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data: 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:6F225E50

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 072/2021. Ref.: Pregão Presencial nº 020/2021. Processo Licitatório nº 024/2021. Objeto: contratação de serviços de transporte escolar rural, dentro do território do município de Braúnas, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: ALINE DA SILVA 11714351696. Valor total: R$ 75.685,50 (setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data: 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:F282FFA4

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 073/2021. Ref.: Pregão Presencial nº 020/2021. Processo Licitatório nº 024/2021. Objeto: contratação de serviços de transporte escolar rural, dentro do território do município de Braúnas, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: TRANSPORTADORA VARGEM GRANDE LTDA.

Valor total: R$ 49.238,20 (quarenta e nove mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data: 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:AC2AF890

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 074/2021. Ref.: Pregão Presencial nº 020/2021. Processo Licitatório nº 024/2021. Objeto: contratação de serviços de transporte escolar rural, dentro do território do município de Braúnas, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: FELIPE DIEGO OLIVEIRA FURBINO 09793211660. Valor total: R$ 33.165,00 (trinta e três mil e cento e cinquenta e cinco reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data: 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:3386DF09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 533/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 533/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **a prestação de serviços de marcenaria. As propostas serão aceitas até o dia 10/09/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail **compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496** e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILANE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:CB501DDA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 534/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 534/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **a locação de gradil e tendas. As propostas serão aceitas até o dia 10/09/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail **compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496** e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILANE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:1AF8BF33

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 535/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 535/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **a prestação de serviços de topografia. As propostas serão aceitas até o dia 10/09/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail **compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496** e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILANE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:BD8CDFD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021. Objeto: Aquisição de Colhões. Empresas Vencedoras: Comercial Minasfort EIRELI, Valor Total R$ 29.800,00. Imune Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA, Valor Total R$ 61.500,00. Valor Total do Processo R$ 91.300,00.

Buritis – MG, 31 de agosto de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D1FA491D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 433/2021

Tomada de Preço n°05/2021. Processo Licitatório nº 98/2021. Empresa: Lexicon Informática e Serviços EIRELI-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de supervisão, recuperação e consultoria administrativa tributária/fiscal referentes as instituições financeiras sediadas no município de Buritis-MG. Valor de R$18.192,00 (dezoito mil, cento e noventa e dois reais). Vigência no período de 01/09/2021 a 31/12/2021. Buritis-MG-

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C20C9745

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 068/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 068/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de aquisição de ferramentas para garagem municipal, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 28/09/2021, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 01 de setembro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:038271F7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 069/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de contratação de clínica especializada para prestação de serviços de internação compulsória de adolescentes, para tratamento e recuperação de dependência química, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 29/09/2021, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 01 de setembro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:19BB8C6F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE TERMO CONTRATO DE CESSÃO DE USO

Cedentes: Aldori Antonio Bortolon portador da cédula de Identidade nº 013136 SSP-MS, inscrito no CPF n° 105.772.971.04 e Inês Frederico Bortolon portador da cédula de Identidade nº 14412111, inscrito no CPF n°337.637.631-04. Cessionário: Município de Buritis-mg, instituição de direito público, inscrita no CNPJ- 18.125.148/0001-29, com sede na AV. bandeirantes n°273, Centro, representada pelo Prefeito Dr Keny Soares Rodrigues. OBJETO: Por este instrumento, o cedente outorga o direito real de uso gratuito do imóvel situado na Avenida Minas Gerais, lotes n°06 e n°07, quadra n°21. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 04/08/2021 até 30/11/2024.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9182BC28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA COMBUSTÍVEL

PROCESSO Nº: 051/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial 039/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares, Fundo Municipal de Saúde e Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande**,** conforme quantidades e especificações constantes do **ANEXO I**.

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto de 2021 às 08H30M horas, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 2.346, de 19 de Janeiro de 2021 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, para deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 051/2021 e Edital de Pregão Presencial nº 039/2021. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", edição 3059, do dia 27 de Julho de 2021, no mural da Prefeitura de Cabeceira Grande no dia 27 de Julho de 2021 e no mural da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, sob o protocolo 3705, folha 99 do dia 27 de Julho de 2021. Em conformidade com as disposições contidas no Edital o pregoeiro solicitou que fosse realizado o credenciamento dos interessados em participar do presente certame, comparecendo presencialmente para credenciar as seguintes empresas: **POSTO CABECEIRA GRANDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob N°25.374.984/0001-00, neste ato representado por seu administrador o Sr. Dalme Morato Axhcar no CPF/MF 430.950.036-68; **IVANA MORATO AXHCAR,** inscrita no CNPJ/MF sob N°00.789.874/0001-70, neste ato representado por seu administrador o Sr. Ivana Morato Axhacar no CPF/MF 518.083.076-15. As empresas foram credenciadas por apresentar todas as documentações exigidas no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro fez explanação sobre o andamento da presente sessão e em seguida declarou aberta a sessão, sendo recebido o envelope da empresa participante que cumpriu devidamente o credenciamento, registrando o preço inicial unitário apresentado de cada item, conforme mapa analítico em anexo. Classificado o preço inicial, passou-se à fase de negociações. Na fase de negociação não houve acordo pois os preços apresentados pelas empresas participantes estavam superiores ao preço médio estimado pela administração. **Licitação sem acordo.** Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante da empresa licitante participante.

Cabeceira Grande, 13 de Agosto de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro Oficial

VALQUÊNIO XAVIER DE CASTRO
Secretario

MÁRCIA ROSANA RAMOS DA SILVA
Equipe de Apoio

LEANDRO LOPES SIQUEIRA
Equipe de Apoio

Posto Cabeceira Grande LTDA
CNPJ/MF sob N°25.374.984/0001-00
Administrador o
SR. DALME MORATO AXHCAR
CPF/MF 430.950.036-68

Ivana Morato Axhcar
CNPJ/MF sob N°00.789.874/0001-70
Administrador o
SR. IVANA MORATO AXHACAR
CPF/MF 518.083.076-15

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:FBCFCE2E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO decorrente do PL nº 052/2021 – Pregão nº 040/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária, que serão destinados a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I, exigidos no Edital do Processo Administrativo Licitatório n.º 052/2021, modalidade Pregão – Nº 040/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002; Empresas vencedoras: **EFICAZ CONSULTORIA PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, - CNPJ: 08.735.432/0001-52**, Representante: **JOSÉ BATISTA PEREIRA SANTOS -** CPF:

146.442.156-00; valor global: **R$52.800,00.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 01 de Setembro de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:9DDC3266

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO ASSESSORIA TRIBUTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE RESULTADO decorrente do do PL nº 052/2021– Pregão nº 040/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária, que serão destinados a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I, exigidos no Edital do Processo Administrativo Licitatório n.º 052/2021, modalidade Pregão – Nº 040/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002; Empresas vencedoras: **EFICAZ CONSULTORIA PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, - CNPJ: 08.735.432/0001-52**, Representante: **JOSÉ BATISTA PEREIRA SANTOS -** CPF: 146.442.156-00; valor global: **R$52.800,00 .** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 01 de Setembro 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:BB3E9724

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ASSESSORIA TRIBUTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO decorrente do PL nº 052/2021– Pregão nº 040/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária, que serão destinados a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I, exigidos no Edital do Processo Administrativo Licitatório n.º 052/2021, modalidade Pregão – Nº 040/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002; Empresas vencedoras: **EFICAZ CONSULTORIA PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, - CNPJ: 08.735.432/0001-52**, Representante: **JOSÉ BATISTA PEREIRA SANTOS -** CPF: 146.442.156-00; valor global: **R$52.800,00.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 01 de Setembro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:2162A2F3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ASSESSORIA TRIBUTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE CONTRATO decorrente do PL nº 052/2021– Pregão nº 040/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária, que serão destinados a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I, exigidos no Edital do Processo Administrativo Licitatório n.º 052/2021, modalidade Pregão – Nº 040/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 ; **CONTRATO nº 99-** Empresas vencedoras: **EFICAZ CONSULTORIA PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, - CNPJ: 08.735.432/0001-52**, Representante: **JOSÉ BATISTA PEREIRA SANTOS -** CPF: 146.442.156-00; valor global: **R$52.800,00.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 01 de Setembro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:D981A2E4

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL IRACEMA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.041.940/0001-17, com sede administrativa à Rua Pedro Costa, s/nº, Centro – CEP: 38.625-000 na cidade de Cabeceira Grande – MG, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA**, servidor, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n.º 476, Bairro Planalto - Cabeceira Grande – MG, inscrito no CPF sob nº 897.529.536-20;

CONTRATADO: IRACEMA AMÂNCIO DOS REIS, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o n° 056.455.716-14 e portador da Cédula de Identidade Nº MG-13.082.006, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada na Rua Dom Elizeu, nº 561 - B, Bairro: Planalto, Cabeceira Grande – MG – CEP: 38.625-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem acordar, na forma das cláusulas seguintes o presente.

Pelo presente instrumento de **RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**, as partes supra qualificadas, têm entre si justo e acertado a presente rescisão contratual, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo objetiva a rescisão do contrato, com base no parágrafo 2º da cláusula sétima do Contrato Administrativo para Prestação de Serviços nº 004/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

2.1 O presente Termo de rescisão tem por fundamento o artigo 79, II, § 1° da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1. Fica rescindido a partir do dia 31 de Agosto de 2021 o contrato n° 004/2021, em comum acordo entre as partes que se Verificada a conveniência para a Contratante Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande, e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo consensual operar-se-á na forma da lei, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

3.2. A rescisão consensual do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de Dispensa de licitação nº 004/2021.

3.3. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis administrativas e criminais.

3.4. As partes concordam que, a partir do dia 31 de Agosto 2021 não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira para o contrato em referência a partir desta data.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Cabeceira Grande-MG, 31 de Agosto de 2021.

Prefeitura de Cabeceira Grande (MG)
ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito
Contratante

IRACEMA AMÂNCIO DOS REIS
CPF: 056.455.716-14
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF.:

_____
Nome:
CPF.:

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:0E9EFE74

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021.

CONTRATANTE: : SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.041.940/0001-17, com sede administrativa à Rua Pedro Costa, s/nº, Centro – CEP: 38.625-000 na cidade de Cabeceira Grande – MG, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA**, servidor, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n.º 476, Bairro Planalto - Cabeceira Grande – MG, inscrito no CPF sob nº 897.529.536-20;

CONTRATADO (A): Marcos Pessoa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° **067.303.261-79** e portador da Cédula de Identidade Nº **14.549.157**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social Polícia Civil de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Jacuí, n.º 290, Bairro: Bela Vista, Unaí – MG – CEP: 38.610-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem acordar, na forma das cláusulas seguintes o presente.

Pelo presente instrumento de **RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**, as partes supra qualificadas, têm entre si justo e acertado a presente rescisão contratual, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo objetiva a rescisão do contrato, com base no parágrafo 1º da cláusula sétima do Contrato Administrativo para Prestação de Serviços nº 06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

2.1 O presente Termo de rescisão tem por fundamento o artigo 79, II, § 1° da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1. Fica rescindido a partir do dia 31 de Agosto de 2021 o contrato n° 06/2021, em comum acordo entre as partes que se Verificada a conveniência para a Contratante Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - MG, e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo consensual operar-se-á na forma da lei, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

3.2. A rescisão consensual do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de Dispensa de licitação nº 006/2021.

3.3. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis administrativas e criminais.

3.4. As partes concordam que, a partir do dia 31 de Agosto de 2021 não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira para o contrato em referência a partir desta data.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Cabeceira Grande-MG, 31 de Agosto de 2021.

Prefeitura de Cabeceira Grande (MG)
ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito
Contratante

MARCOS PESSOA
CPF: 067.303.216-79
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF.:

_____
Nome:
CPF.:

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:7CA9CE61

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL RODRIGUES DENONI

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2021.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.041.940/0001-17, com sede administrativa à Rua Pedro Costa, s/nº, Centro – CEP: 38.625-000 na cidade de Cabeceira Grande – MG, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA**, servidor, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n.º 476, Bairro Planalto - Cabeceira Grande – MG, inscrito no CPF sob nº 897.529.536-20;

CONTRATADO: RODRIGUES DENONI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 40.628.152/0001-58, situado na Rua Canabrava, n.º 312, Apartamento 102 – Bairro: Centro - Unaí – MG – CEP: 38.610-000, por intermédio do seu representante legal o Sr**. GLEISON RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 121.539.096-35 e

portador da Cédula de Identidade **Nº MG-18.497.533** expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Canabrava, n.º 312, Bloco A, Apartamento 102, Bairro: Centro - Unaí – MG, CEP: 38.610-000 -, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem acordar, na forma das cláusulas seguintes o presente.

Pelo presente instrumento de **RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**, as partes supra qualificadas, têm entre si justo e acertado a presente rescisão contratual, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo objetiva a rescisão do contrato, com base no parágrafo 2º da cláusula sétima do Contrato Administrativo para Prestação de Serviços nº 10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

2.1 O presente Termo de rescisão tem por fundamento o artigo 79, II, § 1° da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1. Fica rescindido a partir do dia 31 de Agosto 2021 o contrato n° 10/2021, em comum acordo entre as partes que se Verificada a conveniência para a Contratante Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande, e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo consensual operar-se-á na forma da lei, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

3.2. A rescisão consensual do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de Dispensa de licitação nº 010/2021.

3.3. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis administrativas e criminais.

3.4. As partes concordam que, a partir do dia 31 de Agosto não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira para o contrato em referência a partir desta data.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Cabeceira Grande-MG, 31 de Agosto de 2021.

Prefeitura de Cabeceira Grande (MG)
ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito
Contratante

Rodrigues Denoni Engenharia e Consultoria LTDA
CNPJ: 40.628.152/0001-58
Contratado
GLEISON RODRIGUES DA SILVA
CPF:121.539.096-35
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____/
Nome:
CPF.:

_____
Nome:
CPF.:

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:C8113151

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 048/2021**; decorrente do PL n° 015/2021 Pregão Presencial n° 12/2021; objeto: **Formação de registro de preços para recarga de botijões de gás de cozinha e acessórios;** Empresa: **ELOGÁS E ÁGUA LTDA – ME – CNPJ 03.111.253/0001-20**; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br. tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 01 de Setembro de 2021.

(A) ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:1AF060EB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **CONTRATO nº 103/2021** decorrente do PL nº 034/2021 – Pregão nº 002/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em Pré-Misturado a Frio – PMF –, na Rua Bela Vista, localizada no Distrito de Palmital de Minas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme contrato nº 1065837-92/2019 (SINCOV nº 889477/2019) – GIGOV/BR e projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. Empresas: **F.E MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP; Valor global**: R$ 248.079,35. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 01 de Setembro 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:936BC8E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0532019
PROCESSO.....: PRC 00123 19 LICITACAO: PREG006719
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: VALDEVINO BENEDITO DA SILVA
VALOR.....: R$32.000,00
ASSINATURA...: 29/08/2021
VIGENCIA.....: 29/08/2021 a 28/08/2022
OBJETO.....: PRORROGACAO DE CONTRATO - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:3E2B4D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 PRORROGACAO DO CONTRATO (EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0262020
PROCESSO.....: PRC 00134 20 LICITACAO: CONC000520
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 01/09/2021
VIGENCIA.....: 01/09/2021 a 31/12/2021
OBJETO.....: PRORROGAÇAO PRAZO EXECUÇAO POR SE TRATAR DE REPA-SSE FEDERAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:4E02A574

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0345/2021, DISPENSA 041/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 345/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XVII, combinado com Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, contratação de empresa para revisão de 10.000 km do veículo ÔNIBUS Placa RMH-7G09 para manutenção da garantia do veículo, Secretaria Municipal de Educação. MOTORBUS VEICULOS EIRELI CNPJ: Nº 14.295.407/0001-06. Valor : R$1.708,13.

Dotações Orçamentárias:

321 020903 1236112022.047 Ficha 321
323 020903 1236112022.047 Ficha 323

Cabo Verde, 01 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E6D542E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ERRATA DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 DECRESCIMO DE ITEM (NS)
CONTRATO Nº..: 282021
PROCESSO.....: PRC 00063 21 LICITACAO: TP 000121
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA EFERCON EIRELI-EPP
VALOR.....: R$9.834,86
ASSINATURA...: 02/08/2021
OBJETO.....: DECRESCIMO DE ITENS DA PLANILHA, NAO EXECUTADOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:CE8EE2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2021

PROCESSO...: PRC 00221 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1152021 LICITACAO: PP 005521
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: FARAH LICITACOES E COMERCIO LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE ARTIGOS DE COPA E COZINHA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$34.743,00
VIGENCIA...: 01/09/2021 a 31/08/2022
DOTACOES...:
0307 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0308 - 339036 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D443A343

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2021

PROCESSO...: PRC 00221 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1162021 LICITACAO: PP 005521
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: RODRIGO TONELOTTO
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE ARTIGOS DE COPA E COZINHA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$61.759,00
VIGENCIA...: 01/09/2021 a 31/08/2022
DOTACOES...:
0307 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0308 - 339036 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:0EF1DF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2021

PROCESSO...: PRC 00221 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1172021 LICITACAO: PP 005521
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BEATRIZ BRUST DE SOUZA - EPP
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE ARTIGOS DE COPA E COZINHA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$87.112,55
VIGENCIA...: 01/09/2021 a 31/08/2022
DOTACOES...:
0307 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0308 - 339036 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E41824DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2021

PROCESSO...: PRC 00221 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1182021 LICITACAO: PP 005521
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: S&G PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE ARTIGOS DE COPA E COZINHA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$64.554,50
VIGENCIA...: 01/09/2021 a 31/08/2022
DOTACOES...:
0307 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0308 - 339036 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7F1EE033

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2021

PROCESSO...: PRC 00221 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1192021 LICITACAO: PP 005521
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606 ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE ARTIGOS DE COPA E COZINHA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$40.740,70
VIGENCIA...: 01/09/2021 a 31/08/2022
DOTACOES...:
0307 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0308 - 339036 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E9465139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2021

PROCESSO...: PRC 00221 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1202021 LICITACAO: PP 005521
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: RENAN FELIPE SILVA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE ARTIGOS DE COPA E COZINHA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$81.937,60
VIGENCIA...: 01/09/2021 a 31/08/2022
DOTACOES...:
0307 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0308 - 339036 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C3BFAAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNIO 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **344/2021**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n° 002/2021**, **que tem como** objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM CONDUTORES, ABRANGENDO SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet
INFORMAÇÕES: licitacaso1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 02/09/2021 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 14/09/2021 09:00 hs
abertura das propostas e incício da etapa de lances: 14/09/2021 09:30 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 15 minutos
Tipo de Término: aberto/fechado
Porcedntagem de desempate: 5
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeira: 10 minutos
Valor ofertado: unitário

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:54E314BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2021

PROCESSO...: PRC 00221 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1212021 LICITACAO: PP 005521
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: UTILIDOL UTILIDADES DO LAR EIRELI ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE ARTIGOS DE COPA E COZINHA, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$20.540,00
VIGENCIA...: 01/09/2021 a 31/08/2022
DOTACOES...:
0307 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0308 - 339036 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7BF79E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0582018
PROCESSO.....: PRC 00169 18 LICITACAO: DISP000318
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ABRIGO INSTITUCIONAL NOSSO LAR
VALOR.....: R$40.800,00
ASSINATURA...: 20/08/2021
VIGENCIA.....: 20/08/2021 a 19/08/2022
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:70F5DC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0522019
PROCESSO.....: PRC 00113 19 LICITACAO: PREG006319
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: AGIT SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA
VALOR.....: R$12.200,00
ASSINATURA...: 11/08/2021
VIGENCIA.....: 11/08/2021 a 10/08/2022
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:5EA57C2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 158/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 158/2021 – Tomada de Preços n.º 007/2021*** para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução de piso de concreto, drenagem pluvial do pátio e cobertura de estrutura metálica da Escola Municipal Anardina Francisca da Costa no Bairro Alto das Cruzes*. Após analise, fica o recurso impetrado pela empresa ***JHM ENGENHARIA LTDA*** indeferido, conforme segue em anexo ao processo. Para continuidade do processo, a Comissão Permanente de Licitações estará se reunindo no dia 03 (Três) de Setembro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 08h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para adjudicação do valor global constante do processo.

Cachoeira de Minas, 31 de Agosto de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:175F25A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 050/2021 – Pregão Presencial n.º 035/2021****,* para a aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município. Durante a fase de lances dos itens acima citados, foram abertos os envelopes de "Documentação para Habilitação", e verificou-se o seguinte: 1. As pessoas jurídicas ***HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO, GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, TUBAO LTDA, RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI, TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA*** e ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME*** apresentaram toda a documentação constante na Cláusula 09 do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. 2. A pessoa jurídica ***R.F. DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO,*** apresentou "*Certidão de Falência ou Concordata,"*, porém a mesma não foi expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme exigência do *Edital na Cláusula 9.1, inciso V, alínea "a"*. Na oportunidade, o representante da pessoa jurídica citada, solicitou os benefícios da *Lei Complementar n.º 155/16* para apresentação de novo documento válido. Pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar deste dia, prorrogáveis por igual período, conforme preceitua o *Art. 43* da referida *Lei*. 3. E a pessoa jurídica ***LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME,*** apresentou "*Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)"* fora da data da validade, conforme exigência do *Edital na Cláusula 9.1, inciso II, alínea "e"*. Na oportunidade, o representante da pessoa jurídica apresentou novo documento válido nesta sessão, ficando, portanto, considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Para dar continuidade à fase de lances dos itens restantes, pregoeira e sua equipe e licitantes participantes estarão retornando ao certame no dia 1º (Primeiro) de Setembro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 9h (Nove Horas). Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:B7B49553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ÁGUA ESGOTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2021, tipo menor preço unitário, as empresas:

DIPAR FERRAGENS – EIRELI CNPJ 16.868.674/0001-42

CAPITAL TRANSPORTES E COMÉRCIO – ME CNPJ 17.321.388/0001-25

DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA CNPJ 21.056.989/0001-25

GISELI GUERREIRO GONCALES CNPJ 26.003.411/0001-24

N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI CNPJ 42.299.386/0001-24

Cachoeira Dourada, 24 de agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3725D416

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DE APOSTILAS "PET – PLANO DE ESTUDOS TUTORADOS", PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, (ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve HOMOLOGAR, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2021, tipo menor preço unitário, a empresa:

ROSELENA FRANCISCO PEREIRA 05556666628 CNPJ/MF sob o nº 29.540.830/0001-93.

Cachoeira Dourada, 24 de agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0E24C29D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021
Proc. Nº 093/2021 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **DIPAR FERRAGENS – EIRELI CNPJ/MF sob o nº 16.868.674/0001-42**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ÁGUA ESGOTO**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
41	CARRINHO DE MÃO	MAESTRO	50	550,00	27500,00

Valor Global **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).**

Validade: 12 meses, ou seja, de 01/09/2021 a 01/09/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 01 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7929C060

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2021.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2021.

CREDENCIADAS: NAIARA CUIDADOS EM ENFERMAGEM LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SABER: PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL E ENFERMAGEM.

Às 11 (onze) horas do dia 23 de Agosto de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Av. das Nações, 400, Vila Nova, Cep: 38.370-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 002/2021, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 012/2021 – Inexigibilidade 006/2021 - Credenciamento 003/2021. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **NAIARA CUIDADOS EM ENFERMAGEM LTDA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações da empresa credenciada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: **NAIARA CUIDADOS EM ENFERMAGEM LTDA CNPJ nº 42.966.201/0001-98**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitada e credenciada no Processo Licitatório 012/2021 – Inexigibilidade 006/2021 - Credenciamento 003/2021. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **NAIARA CUIDADOS EM ENFERMAGEM LTDA CNPJ nº 42.966.201/0001-98**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Cachoeira Dourada, 23 de Agosto de 2021.

AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente CPL

DEISE APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F0D93564

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO TCE-MG nº 1.091.687

DESPACHO DO PRESIDENTE

Vistos,

Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, Vereador **VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS**,

Consoante o disposto no art. 3º, da Resolução nº 171, de 07 de maio de 2018, encaminho a esta respeitável Comissão Permanente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, o Parecer Prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais, que versão sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, **exercício de 2019**, sob a responsabilidade do Sr. **Ovídio Afro Dantas**, Prefeito á época.

Saliento-lhe que em cumprimento ao disposto no art. 239, do Regimento Interno do Tribunal de Contas e do Parágrafo único, do art. 44, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas, a Câmara Municipal deverá informar até o dia **02 de DEZEMBRO de 2021**, o resultado do julgamento das Contas nesta Casa de Leis.

Determino, ainda, que a Secretaria-Geral da Câmara Municipal, proceda a imediata publicação da ementa do respectivo Parecer Prévio no Diário Oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada-MG, 01 de SETEMBRO de 2021.

JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:CCB7840C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EMENTA DO PARECER PRÉVIO PROCESSO TCE-MG Nº 1.091.687

Por ordem do Presidente da Câmara Municipal, e consoante o disposto no art. 3º, da Resolução nº 171, de 7 de maio de 2018, faço publicar a Ementa do Parecer Prévio emitido pelo e. Tribunal de Contas de Minas Gerais no PROCESSO TCE-MG nº 1.091.687, referente as contas da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Exercício 2019, sendo responsável pelas referidas contas o Sr. Ovídio Afro Dantas, *in verbis:*

PROCESSO ELETRÔNICO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. PREFEITO MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CRÉDITOS ADICIONAIS. ABERTURA DE CRÉDITOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA INSIGNIFICÂNCIA E DA RAZOABILIDADE. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE FONTES INCOMPATÍVEIS. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO. ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE E NA EDUCAÇÃO. DESPESAS COM PESSOAL. CUMPRIMENTO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE). META 1. NÃO CUMPRIMENTO. META 18. CUMPRIMENTO INTEGRAL. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEGM). PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. A abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis, tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior, não tem o condão de macular as contas prestadas, porquanto, *in casu*, o valor excedente não se revela expressivo, o que permite a aplicação dos princípios da insignificância e da razoabilidade.
2. A Administração municipal há de se atentar em observar as normas correlatas ao registro e controle da execução do orçamento por fonte de recurso, incluída a anulação de dotações de fontes distintas, nos termos dispostos na resposta dada pelo Tribunal à Consulta n. 932.477, em 2014, com vistas a promover o adequado acompanhamento da origem e destinação dos recursos públicos, nos termos dispostos na Lei Complementar n. 101, de 4/5/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.
3. O plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual devem ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei n. 13.005, de 25/6/2014, com o intuito de viabilizar a sua plena execução.
4. Além de manter rígido monitoramento e acompanhamento das metas que tinham cumprimento obrigatório para o exercício financeiro de 2016, é necessária atuação contínua e permanente da Administração para atingir também as demais metas do PNE, ainda que com prazos de atendimento até 2024.

PARECER PRÉVIO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, deliberam os Exmos. Srs. Conselheiros da Primeira Câmara, por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento e das Notas Taquigráficas, diante das razões expendidas no voto do Relator, em:

emitir **PARECER PRÉVIO** pela aprovação das contas anuais de responsabilidade do Sr. Ovídio Afro Dantas, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, no exercício de 2019, com fundamento no disposto no inciso I do art. 45 da Lei Complementar n. 102, de 2008, e no inciso I do art. 240 da Resolução TC n. 12, de 2008, sem prejuízo das recomendações constantes do inteiro teor deste parecer;

registrar que a emissão de parecer prévio pelo Tribunal não impede a apreciação posterior de atos relativos ao mesmo exercício financeiro, em virtude de representação, denúncia de irregularidades ou da própria ação fiscalizadora desta Corte de Contas, seja sob a ótica financeira, patrimonial, orçamentária, contábil ou operacional, com enfoque no exame da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;

determinar, por fim, que cumpridos os procedimentos cabíveis à espécie e, ainda, tendo o Ministério Público junto ao Tribunal verificado que o julgamento das contas pela Edilidade observou a legislação aplicável, consoante estatui o art. 239 regimental, bem como adotado as medidas cabíveis no âmbito de sua esfera de atuação, sejam os autos encaminhados diretamente ao arquivo.

Votaram, nos termos acima, o Conselheiro Mauri Torres e o Conselheiro Durval Ângelo.
Presente à sessão o Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto na fundamentação, com fulcro nas disposições do inciso I do art. 45 da Lei Complementar n. 102, de 2008, e do inciso I do art. 240 da Resolução TC n. 12, de 2008, voto pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas anuais prestadas pelo Sr. Ovídio Afro Dantas, Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, relativas ao exercício financeiro de 2019, tendo em vista a regularidade na abertura de créditos orçamentários e adicionais e o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais examinados na prestação de contas apresentada, os quais poderão sofrer alterações por ocasião das ações de fiscalização do Tribunal, com as recomendações constantes na fundamentação.

Registro que a emissão de parecer prévio pelo Tribunal não impede a apreciação posterior de atos relativos ao mesmo exercício financeiro, em virtude de representação, denúncia de irregularidades ou da própria ação fiscalizadora desta Corte de Contas, seja sob a ótica financeira, patrimonial, orçamentária, contábil ou operacional, com enfoque no exame da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Ao final, cumpridos os procedimentos cabíveis à espécie e, ainda, tendo o Ministério Público junto ao Tribunal verificado que o julgamento das contas pela Edilidade observou a legislação aplicável, consoante estatui o art. 239 regimental, bem como tendo o *Parquet* de Contas adotado as medidas cabíveis no âmbito de sua esfera de atuação, sejam os autos encaminhados diretamente ao arquivo.

CONSELHEIRO MAURI TORRES: De acordo.
CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO: De acordo.
CONSELHEIRO PRESIDENTE GILBERTO DINIZ:
APROVADO O VOTO DO RELATOR, POR UNANIMIDADE.
(PRESENTE À SESSÃO O PROCURADOR GLAYDSON SANTO SOPRANI MASSARIA.)

Cachoeira Dourada, 01 de setembro de 2021.

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS
Secretário-Geral da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:5439AA16

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
DESPACHO DE DESIGNÇÃO DE RELATORIA

PROCESSO TCE-MG nº 1.091.687

DESPACHO DE DESIGNÇÃO DE RELATORIA

Vistos,

Consoante, o disposto no art. 4º, da Resolução nº 171, de 7 de maio de 2018, designo a vereadora **PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA** para relatar o Parecer Prévio da Prestação de Contas julgadas no PROCESSO TCE-MG nº 1.091.687.
Determino a expedição da competente notificação ao Sr. Ovídio Afro Dantas, Prefeito a época, para apresentar defesa junto a esta Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da ciência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada, 01 de SETEMBRO de 2021.

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Presidente da Comissão de Finanças,Orçamento e Tomada de Contas.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:0959CCE4

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 14, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, a servidora MARIA APARECIDA ROSA DE JESUS.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 06/2021, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;
CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012; e
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, e pela Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 2.712,44 (dois mil, setecentos e doze reais, e quarenta e quatro centavos), com paridade, nos termos do Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, no cargo de AULIXAR DE SERVIÇOS, a servidora MARIA APARECIDA ROSA DE JESUS, matrícula nº 49, inscrita no CPF/MF sob o nº 852.665.826-34, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 06/2021, comprovou um total de 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias de contribuição no serviço público, sendo todos esses dias de efetivo exercício no serviço público municipal, e, pois, no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 1º de setembro de 2021.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Patricia Alves do Nascimento
Código Identificador:D7DF995B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 12, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, a servidora LUCIMAR APARECIDA DA COSTA ARAÚJO.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 04/2021, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;
CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012; e
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, e pela Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 2.482,27 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, e vinte sete centavos), com paridade, nos termos do Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, no cargo de AULIXAR DE SERVIÇOS, a servidora LUCIMAR APARECIDA DA COSTA ARAÚJO, matrícula nº 355, inscrita no CPF/MF sob o nº 879.914.706-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 04/2021, comprovou um total de 11.114 (onze mil, cento e quatorze dias) de contribuição no serviço público, sendo que desses, tem-se que 10.745 (dez mil, setecentos e quarenta e cinco) dias de efetivo exercício no serviço público municipal, e, pois, no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 1º de setembro de 2021.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Patricia Alves do Nascimento
Código Identificador:7A2FA42C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 13, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, a servidora ESTER ALVES FERREIRA JOAQUIM.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 05/2021, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;
CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012; e
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, e pela Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 2.712,44 (dois mil, setecentos e doze reais, e quarenta e quatro centavos), com paridade, nos termos do Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, no cargo de AULIXAR DE SERVIÇOS, a servidora ESTER ALVES FERREIRA JOAQUIM, matrícula nº 18, inscrita no CPF/MF sob o nº 517.198.786-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Central de Alimentação), que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 05/2021, comprovou um total de 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias de contribuição no serviço público, sendo todos esses dias de efetivo exercício no serviço público municipal, e, pois, no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 1º de setembro de 2021.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Patricia Alves do Nascimento
Código Identificador:8E8BB296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0135/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0135/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0044/2021

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (GERADOR DE ENERGIA E AR CONDICIONADO) PARA ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE VACINAS E DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO: RESOLUÇÃO SES/MG N° 6.286/2018,** conforme Edital**.** Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação à licitante: **AILZA PEREIRA DOS SANTOS – CNPJ: 36.079.955/0001-75**, situada na Rua Capitão Duarte, 114 – Ribeiro de Abreu – BELO HORIZONTE/MG com o valor total de R$ 7.270,00 (sete mil e duzentos e setenta reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 30/08/2021.

Convocar o licitante adjudicado para que cumpra a exigência contida no edital como condicionante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 30/08/2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:3F8348A3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 0407/2021 - PROCESSO 0135/2021

00407/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0135/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0044/2021 – Contrato nº 00407/2021 – **AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620 - 36.079.995/0001-75**, situada na R CAPITAO DUARTE, 114 – Ribeiro de Abreu, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep 31870-640 com o valor total de R$ 7.270,00 (sete mil e duzentos e setenta reais).
Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (GERADOR DE ENERGIA E AR CONDICIONADO) PARA ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE VACINAS E DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO: RESOLUÇÃO SES/MG N° 6.286/2018.** Dotação: Exercício 2021: 02.06.04-4490.52.00-10.305.1317-4.061.
Vigência:30/08/2021 a 30/08/2022.

Campanha/MG, 30 de agosto de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:16231F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO Nº 00051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Público o Edital n° 071/2021 - Processo nº 000160/2021– Modalidade: Pregão nº 00051/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO ME. – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**. Data de Abertura: 17/09/2021 às 14:00:00.– Valor estimado global R$ 1.105.601,76 site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –Márcia Cristina Silva Borges – Diretora do Depto de Compras e Licitações.

Campanha, 31 de Agosto de 2021

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BFD1442B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7315/2021

DECRETO Nº 7315 /2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – CampanhaPrevi e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 55 da Lei nº 2.181/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem a Diretoria Executiva, o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – Campanha Previ, os seguintes servidores:

Diretoria Executiva

Márcia Mira da Silva Godoy - CPF 854.773.206-30
Diretor Presidente

Maria de Lourdes Villamarim - CPF 340.289.516-15
Diretora de Previdência e Atuária

Patrícia Gomes da Silva - CPF 973.560.266-00
Diretora Administrativa

Conselho Administrativo

Presidente	**Suplente**
Enivaldo Rodrigues da Silva CPF: 082.907.196-20	Márcia Cristina Silva Borges CPF: 706.862.466-911
Titulares	**Suplentes**
Ana Lúcia F. Alves Dias CPF 681.672.456-91	Lúcia Maria Pereira Alves CPF 745.103.396-15
Admilson de Castro Arantes CPF 031.908.336-56	Júlio César da Silva Marques CPF 545.645.656-72
Glaúcia Prock Silva CPF 043.469.976-43	Rinaldo Sales Ribeiro CPF – 545.647.606-10
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi CPF 052.746.536-42	Camila Berto Borges CPF 096.141.026-40
Lucas José Ferreira Maia CPF 080.175.556-52	Angela Maria Gonçalves Amorim CPF 030.031.356-00
Tânia Aparecida de Lima Garcia CPF 036.444.966-76	Henrique Franco de Souza CPF: 090.804.976-57

Conselho Fiscal

Presidente	**Suplente**
Luciano Alves Dias CPF 006.388.366-03	Danya Oliveira Silvado CPF 024.756.156-80
Titulares	**Suplentes**
Caio Márcio de Souza Ferreira CPF 545.644.686-34	Giovani Rodrigues Arantes CPF 566.896.596-15
Carolina da Silva Arantes CPF 102.138.926-93	Simone Roberta de Oliveira CPF 039.825.336-60
Tiene de Fátima Alves CPF 771.441.476-68	Rosilda Aparecida Santos de Castro CPF 870.111.746-72
Rondeli Fernandes Silva CPF 463.415.446-34	Leila Carvalho de Andrade CPF 117.085.896-19

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7292/2021.

Campanha, 31 de agosto de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. De Atos e Publicações

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:780C7CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7319/2021

DECRETO Nº 7.319 / 2021

Institui o Programa Cidadão – Diagnóstico Populacional Municipal com o objetivo de obter dados e ouvir a população municipal sobre os reais impactos e necessidades decorrentes da emergência em saúde pública de importância internacional ocasionada pelo novo coronavírus (Covid-19) no município da Campanha.

O prefeito do Município da Campanha, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO os reflexos da Lei Municipal nº 3.338/2021 - a qual institui no âmbito do Município da Campanha – MG o programa Superação que consiste em auxílio assistencial emergencial municipal visando atender às famílias/indivíduos em situação de maior vulnerabilidade social, e incentivo financeiro aos Microempreendedores Individuais e às Microempresas, em decorrência da emergência em saúde pública de importância internacional ocasionada pelo novo coronavírus (Covid-19) – que obteve um significativo banco de dados sobre os residentes no município da Campanha.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, o qual declara situação de emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais em razão do surto de Covid-19 ocasionada pelo novo coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, o qual reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.078, de 17 de março de 2020, o qual decreta situação de emergência em saúde pública no Município da Campanha;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.096, de 16 de abril de 2020, o qual decreta estado de calamidade pública no Município da Campanha, prorrogado pelos Decretos Municipais nº 7.205, de 30 de dezembro de 2020, e nº 7.287, de 22 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que foram constatadas algumas divergências de dados entre os cadastros existentes nas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que existe a necessidade urgente em conhecer os impactos econômicos decorrentes das imposições restritivas que acometeram o Município da Campanha através da sua população mais vulnerável, pequenos comerciantes e pequenas empresas;

CONSIDERANDO que o setor público necessita de planejamento para o desenvolvimento de suas futuras ações e que só será eficiente diante de dados corretos e precisos sobre os verdadeiros impactos decorrentes da pandemia;

CONSIDERANDO que as informações colhidas servirão para que o Poder Executivo Municipal possa traçar o perfil dos campanhenses para a criação de políticas públicas efetivas.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto institui e regulamenta o Programa Cidadão – Diagnóstico Populacional Municipal cujo objetivo será conhecer os verdadeiros impactos decorrentes da pandemia através da realização de diagnóstico populacional que visa identificar e traçar novas estratégias para o desenvolvimento de políticas públicas eficientes e eficazes.

CAPÍTULO I
CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 2º. Para fins deste decreto consideram-se:

I – Programa Cidadão – Diagnóstico Populacional Municipal: diagnóstico populacional com objetivo de conhecer as reais necessidades da população campanhense visando planejar novas ações e políticas públicas que visem o desenvolvimento do nosso município.

II – Vulnerabilidade Social: fragilidade material ou moral de indivíduos ou grupos diante de riscos produzidos pelo contexto econômico-social relacionado a processos de exclusão social, discriminação ou violação de direitos em decorrência do seu nível de renda, educação, saúde, localização geográfica, dentre outros.

III – CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais: instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.

IV – LGPD – Lei de Proteção de Dados – lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019: legislação que protege e garante direitos para os cidadãos em relação aos dados pessoais.

V – Programa Superação: programa de auxílio emergencial oferecido pelo Município da Campanha com a realização de cadastro dos moradores do município que estará disponível ao Programa Cidadão – Diagnóstico Populacional Municipal com objetivo de identificar a população em situação de vulnerabilidade social, por contar com informações do CadÚnico.

VI – Cadastro do SUS: Cadastro proveniente do Sistema Único de Saúde que será utilizado para comparações com outros cadastros governamentais.

Art. 3º. O Programa Cidadão consiste em Diagnóstico Populacional que fará a coleta de dados dos munícipes podendo abranger dados populacionais, econômicos, educacionais, sociais e de saúde.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 4º. O Programa Cidadão – Diagnóstico Populacional Municipal visa conhecer os reais impactos econômicos, sociais, educacionais e de saúde em nosso município levando-se em conta os graves problemas decorrentes da pandemia, a fim de propiciar ao Poder Executivo Municipal vantagem estratégica para o desenvolvimento de políticas públicas capazes de transformar nossa sociedade.

Art. 5º. O Programa Cidadão – Diagnóstico Populacional Municipal busca oferecer oportunidade de participação de toda a comunidade através de sugestões e ideias que serão obtidas em formulário de respostas.

Parágrafo único: O formulário de que trata o *caput* será eletrônico e contará com metodologia semelhante à já consagrada maneira de obter dados do maior instituto brasileiro de pesquisas – IBGE, ou seja, contará com dois tipos de formulários de pesquisa, a saber: o formulário simplificado - contando com informações básicas populacionais - e o formulário completo – contanto com informações sobre saúde, renda, educação e desenvolvimento a ser realizado em duas etapas. No formulário completo, objetivamos conhecer os anseios da nossa população para construir, inclusive ações orçamentárias adequadas as reais necessidades, principalmente das pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.

CAPÍTULO III
OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 6º. O programa será efetivado em duas etapas, sendo elas:

I - etapa de diagnóstico populacional: contará com avaliações, comparações entre cadastros municipais, diagnósticos e visitas nas residências utilizando como base o cadastro simplificado;

II - etapa de aprofundamento dos dados: contará com a execução do cadastro completo que contarão com dados assistenciais, de saúde e educacionais.

Parágrafo único: Nas duas fases de execução os servidores deverão respeitar as medidas de distanciamento, além da utilização da máscara obrigatória e do álcool em gel, onde os técnicos farão com a utilização de tecnologia e planilhas eletrônicas a obtenção dos dados e das sugestões da nossa população.

Art. 7º. Os dados pessoais dos moradores serão sigilosos e somente poderão ser utilizados respeitando-se o anonimato dos cidadãos, ou em situações especiais com o objetivo de estabelecer ações sociais, de saúde ou educacionais podendo utilizar os nomes apenas no âmbito do desenvolvimento de ações.

Parágrafo único: As informações colhidas estarão protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados, de forma que, existindo violação dos dados por parte de algum membro, a equipe de coordenação deverá encaminhar denúncia aos órgãos competentes.

Art. 8º. Os dados obtidos através do Programa Cidadão – Diagnóstico Populacional Municipal somente poderão ser utilizados pelas Secretarias visando o planejamento e desenvolvimento de projetos sociais, educacionais e de saúde que efetivamente modifiquem e melhorem as condições de vida da nossa população.

Art. 9º. As informações obtidas com o projeto poderão ser utilizadas pelas Secretarias Municipais e órgãos governamentais no âmbito do desenvolvimento de novas ações ou na identificação de pessoas em situação de vulnerabilidade para que as mesmas possam receber apoio da administração pública.

Art. 10. As informações obtidas com o desenvolvimento do projeto serão protegidas conforme exigência da Lei Geral de Proteção de Dados e ficarão disponibilizadas para estudos das diversas Secretarias Municipais, podendo ser disponibilizadas para instituições de ensino preservando-se o anonimato dos participantes do levantamento estatístico.

Art. 11. As perguntas que serão feitas no processo de coleta de dados não podem constranger os moradores e muito menos oferecer qualquer tipo humilhação ou vantagem.

Art. 12. Conforme normalmente é adotado pelo IBGE nos casos de Censo Populacional, na coleta de dados serão adotados dois tipos de questionários, sendo eles:
I - questionário básico;

II - questionário completo.

Art. 13. O questionário completo deverá conter em suas perguntas aspectos econômicos, sociais, de saúde, educação e de caráter populacional.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO, RECURSOS E FISCALIZAÇÃO

Art. 14. Fica criado o comitê Gestor responsável pelo Programa Cidadão – Diagnóstico Populacional Municipal e terá as seguintes atribuições:

I – administrar e gerenciar o programa através do desenvolvimento de equipe multissetorial, que será composta por técnicos da área da assistência social, pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação, por técnicos de informática e técnicos do setor de saúde;

II – dirimir dúvidas e apontar soluções para as questões omissas neste decreto;

III – editar e publicar orientações normativas para o programa;

IV – responder as dúvidas e diligências encaminhadas pela equipe multissetorial;

V – Elaborar as diretrizes e atribuições da equipe técnica.

VI – Designar ou contratar técnico em Estatística para a elaboração de laudo final consolidando os dados obtidos através do Diagnóstico Populacional Municipal.

Art. 15. A Administração Municipal poderá, para a execução do projeto, solicitar servidores das Secretarias Municipais para auxiliar de maneira temporária na execução do programa.

Art. 16. Será criada a Ouvidoria do programa, que ficará responsável pelo encaminhamento e verificação de denúncias que deverão ser tratadas observando o sigilo do denunciante.

Parágrafo único: Após a verificação das denúncias o setor deverá encaminhar ao Chefe do Poder Executivo para que decida pela abertura de processo administrativo ou arquivamento das denúncias.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Para a execução do Programa ficam as estruturas das Secretarias Municipais a disposição para atendimento quando solicitados pelo Comitê Gestor.

Art. 18. A base de dados do CadÚnico, do Sistema Único de Saúde - SUS, do Programa Superação e de Programas Sociais do Governo Federal poderão ser compartilhadas com a equipe de execução do Programa Cidadão – Diagnóstico Populacional Municipal.

Art. 19. Fica instituído o cronograma para o desenvolvimento das atividades do Programa Cidadão, constante do Anexo Único deste decreto.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campanha, 1º de setembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:AE6BE9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7317/2021

DECRETO Nº 7.317/ 2021

Altera os anexos III e IV do Decreto Municipal nº 7.299, de 22 de julho de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º O anexo III e o anexo IV do Decreto Municipal nº 7.299, de 22 de julho de 2021, passam a vigorar conforme redação dada por este decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campanha - MG, 1º de setembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDETE DE FÁTIMA BORGES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO KIT MERENDA ESCOLAR PARA AS CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS

Eu**,** _____CPF _____, residente na _____, responsável legal pelo (a) aluno (a) **_____**, matriculado (a) na _____ declaro para os devidos fins, em cumprimento ao Decreto nº 7.299/2021, que recebi o Kit Merenda Escolar, contendo os itens abaixo listados, nesta data, a fim de atender à necessidade alimentar e nutricional do aluno que se encontra em situação de vulnerabilidade social.
Declaro ter ciência da proibição expressa de venda ou destinação diversa dos gêneros recebidos.
Declaro, ainda, estar ciente de que na eventualidade de destinação diversa do kit recebido, serão tomadas as devidas providências judiciais e/ou extrajudiciais pela Administração Pública.

Por ser verdade firmo a presente,

Campanha, _____ de _____ de 2021

_____
Pai ou responsável legal aluno

Itens constantes no Kit Merenda:
Arroz, feijão, leite, extrato de tomate, óleo de soja, bolacha de maisena, macarrão, banana, laranja, cenoura e ovos.

ANEXO IV
KIT PARA AS CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS

PRODUTOS	QUANTIDADE
Arroz - 5kg	1 pacote
Feijão - 1kg	1 pacote
Leite - 1 litro	2 caixas
Extrato de tomate - 340g	1 sachê
Óleo de soja - 900ml	1 unidade
Bolacha de maisena- 360g	1 pacote
macarrão 500g	2 pacotes

ITENS DA AGRICULTURA FAMILIAR	
PRODUTOS	**QUANTIDADE**
Banana	6 unidades
Laranja	6 unidades
Cenoura	6 unidades
Ovos	1 dúzia

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:963B70A3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7318/2021

DECRETO Nº 7.318/ 2021

Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais para os servidores maiores de sessenta anos afastados em virtude de medidas sanitárias preventivas à Covid-19 e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 7.078/2020 previu o afastamento dos servidores maiores de 60 (sessenta) anos como medida preventiva contra a Covid-19, por se tratar de parcela vulnerável da população;

CONSIDERANDO o avanço do Plano Nacional de Imunização – PNI contra a Covid-19, já tendo sido disponibilizada a vacinação completa de duas doses ou dose única para a faixa etária de 60 (sessenta) anos ou mais em nosso município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado aos servidores com 60 (sessenta) anos ou mais pertencentes à Administração Pública Municipal Direta afastados em virtude do Decreto Municipal nº 7.078, de 17 de março de 2020, o retorno para as atividades presenciais a partir de 08 de setembro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de 08 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Campanha - MG, 1º de setembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:6B6F8D06

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 0003/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00053/2021
CONCORRÊNCIA Nº 0003/2021

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS AO RECAPEAMENTO DAS RUAS MUNIR BACHA, JOSÉ ARNALDO GAMA , TRECHO FINAL DA RUA VEIGA DE ALMEIDA, TRAVESSA EDMUNDO BORGES RAMOS, TRECHE DA RUA ORLANDO CESARINO E TRECHO DA RUA VITÓRIO GAROTTI NO BAIRRO SÃO DOMINGOS – CONVÊNIO FEDERAL N° 898258**, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante: PAVICAN PAVIMENTAÇAO E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ nº 03.091.412/0001-72, situada na AV Almirante Barroso , 251 - SAO GERALDO - VARGINHA - MG CEP 37.030-320 com o valor total de R$ 259.451,67 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), vencedora) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 31/08/2021.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 01 de Setembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:93329E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7316/2021

DECRETO Nº 7.316 / 2021

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º. Ficam excluídos do estabelecido no artigo anterior deste decreto os serviços considerados essenciais, tais como: limpeza urbana (coleta de lixo e varrição de ruas e praças), dentre outros, cujo responsável pelo setor entenda ser necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha - MG, 31 de agosto de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:85BCDFD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 045/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 092/2021 – INEXIGIBILIDADE 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL 045/2021 - Processo Licitatório 092/2021 – Inexigibilidade 012/2021. Objeto: Contratação de show artístico musical, com o Grupo "Bamboa Samba Club", para apresentação de live no dia 27 de agosto de 2021, em comemoração aos 110 anos de emancipação político administrativa do Município de Campestre/MG. Empresa: Bamboa Samba Club Produções Artísticas Eireli – CNPJ 17.226.760/0001-14, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 20/08/2021 a 19/10/2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B6D36EDF

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 046/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 093/2021 – INEXIGIBILIDADE 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL 046/2021 - Processo Licitatório 093/2021 – Inexigibilidade 013/2021. Objeto: Contratação de show artístico musical, com "Vinícius Santoz", para apresentação de live no dia 28 de agosto de 2021, em comemoração aos 110 anos de emancipação político administrativa do Município de Campestre/MG. Empresa: Vinícius Santos de Oliveira - CNPJ 34.702.727/0001-32, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: de 20/08/2021 a 19/10/2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2361A35B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 047/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 094/2021 – INEXIGIBILIDADE 014/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL 047/2021 - Processo Licitatório 094/2021 – Inexigibilidade 014/2021. Objeto: Contratação artística com o Grupo

Nuclearte, através da empresa Luiz Fernando Gonçalves, inscrita no CNPJ 30.894.143/0001-55, na condição de empresário exclusivo, para apresentação de live no dia 26 de agosto de 2021, no Festival Literário Marieta Viana, em comemoração aos 110 anos de emancipação político administrativa do Município de Campestre/MG. Empresa: Luiz Fernando Gonçalves – CNPJ 30.894.143/0001-55, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: de 20/08/2021 a 19/10/2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2D43C2D2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 083/2021 - DISPENSA 009/2021 - CHAMADA PÚBLICA 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de contratos - Processo Licitatório 083/2021 - Dispensa 009/2021 - Chamada Pública 002/2021, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a distribuição de kit's aos alunos da rede municipal de ensino e na utilização na merenda escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratados: SL054/2021_ Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre, inscrita no CNPJ sob n.º 02.922.819/0001-31, no valor total de R$ 125.540,73 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos); SL055/2021_ Luiz Antônio do Lago, inscrito no CPF sob o nº 539.135.746-20, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); SL056/2021_ Jean Carlos Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 086.479.086-43, no valor total de R$ 498,40 (quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Vigência: os contratos terão validade da data de sua assinatura (25/08/2021) até o dia 31/12/2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6EB52AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 039DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora ADRIANA BUENO COUTINHO correspondente ao período aquisitivo de 04/06/2020a 03/06/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Adriana Bueno Coutinho	Chefe de Seção de Programas Sociais	04/06/2020à 03/06/2021	08/09/2021	07/10/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Ao 01de Setembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:E5FE43C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 040DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor BRUNO DIAS DE OLIVEIRA correspondente ao período aquisitivo de 02/04/2020a 01/04/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Bruno Dias de Oliveira	Auxiliar Administrativo I	02/04/2020à 01/04/2021	08/09/2021	07/10/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Ao 01de Setembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:10D6250B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 041DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraCLEDJA FERREIRA DA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 05/09/2020a 04/09/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do

Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Cledja Ferreira da Silva	Servente Escolar	05/09/2020à 04/09/2021	06/09/2021	05/10/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 01de Setembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:93911242

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 042DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraESTER HELENA SILVA BRAGA correspondente ao período aquisitivo de 08/01/2020a 07/01/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Ester Helena Silva Braga	Psicólogo II	08/01/2020à 07/01/2021	08/09/2021	07/10/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 01de Setembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:110BE981

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 043DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraJÉSSICA NUNES APOLINÁRIO correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2020a 02/04/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Jéssica Nunes Apolinário	Agente de Saúde	03/04/2020à 02/04/2021	08/09/2021	07/10/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 01de Setembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:2A2489F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 044DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor LEONARDO DOS SANTOS MELO MOTA correspondente ao período aquisitivo de 22/05/2020a 21/05/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Leonardo dos Santos Melo Mota	Assistente Social	22/05/2020à 21/05/2021	08/09/2021	07/10/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 01de Setembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:16A85A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 045DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor LUIZ CARLOS DA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2020a 03/01/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Luiz Carlos da Silva	Tratorista	04/01/2020à 03/01/2021	06/09/2021	05/10/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 01de Setembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:B9356235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 87/2021 - Dispensa Art. 24 Nº 10/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Elias Pereira Dias 49978900659. Contrato nº. 197/2021. Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022. Data assinatura 01/09/2021. Valor Contrato: R$ 14.940,00.

Campos Altos – MG, 01/09/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:758854CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº025/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº025/2021

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 013/2021, Processo sob o n° **092**/2021, Dispensa de Licitação nº **025**/2021 para Contratação da empresa DROGARIA PANFARMA CNPJ: 02.398.467/0001-67 para aquisição de 09 caixas de lancetas Accu-Chek FastClix com 200 + 4 unidades(1836 lancetas) e 36 caixas de Tiras Accu-Chek com 50 unidades(1800 tiras), conforme determinação judicial processo nº 0120.14.001113-7 ao preço total no valor de R$4.640,40(quatro mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos), nos termos do Art. 26, caput. Lei nº 8.666/93.

DANIELA ALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:113E52AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2021, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, menor preço por valor global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de acordo com Contrato de Repasse nº 887679/2019, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o(a) município de Capitão Andrade, objetivando a execução de ações relativas ao consolidação do Sistema Único de Assistência Social-SUAS. A abertura será dia 23 de setembro de 2021 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 02 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2021, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

ERNANI LUIZ DA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5EAC5350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE O **PAL N° 066/2021 PREGÃO**

PRESENCIAL N° 046/2021, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, BEM COMO NO MORRO DA SOLEDADE E NO MORRO DOCAPOEIRÃO. FOI DECLARADO **DESERTO**. TENDO EM VISTA QUE O NÃO COMPARECIMENTO DE LICITANTES INTERESSADOS.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:37EDCC91

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 897/2021

LEI MUNICIPAL Nº 897/2021

"OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA A INSERIR NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Os estabelecimentos públicos e privados do Município ficam obrigados ainserir nas placas de atendimento preferencial os símbolos mundiais da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, conforme anexo único dopresenteprojeto de lei.

§1ºEntende-seporestabelecimentosprivados,entreoutros:

Supermercados;
Bancos;
Farmácias;
Bares;
Restaurantes;
Lojasemgeral;e
Similares.

§2º Os estabelecimentos que não cumprirem a presente Lei sofrerão sanções e multas a serem regulamentadas pelo PoderExecutivo.

Art.2º.Estaleientraemvigornadata desuapublicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita(MG), 31 de agosto de 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:8BF3F98E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 58/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Eletrônico nº. 08/2021 – Processo Licitatório nº. 58/2021 - Extrato da Homologação. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, para estruturação das diversas Secretarias Municipais e os seus respectivos setores**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecidos: SCORPION INFORMATICA – EIRELI; BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA – EPP; BRENDON DAMASCENO SIMOA 70360087175; ROBERTO ARTUR KLITZKE JUNIOR 06309079948; GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA – EPP; LOJAS AMEL LTDA; DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI; COMERCIAL FLEX EIRELI; LYRON INFORMÁTICA LTDA – ME; JHONATAN BAGATOLI – ME; PREVENTIVA MANUTENÇÃO E INFORMÁTICA LTDA – ME; WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA; ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME. Data da Homologação: 25 de agosto de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:0A1D2B42

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 58/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** SCORPION INFORMATICA – EIRELI; BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA – EPP; BRENDON DAMASCENO SIMOA 70360087175; ROBERTO ARTUR KLITZKE JUNIOR 06309079948; GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA – EPP; LOJAS AMEL LTDA; DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI; COMERCIAL FLEX EIRELI; LYRON INFORMÁTICA LTDA – ME; JHONATAN BAGATOLI – ME; PREVENTIVA MANUTENÇÃO E INFORMÁTICA LTDA – ME; WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA; ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME. Processo N°. 58/2021 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, para estruturação das diversas Secretarias Municipais e os seus respectivos setores – Ata De Registro De Preços Nº. 001/2021 - Scorpion Informatica – Eireli; Ata De Registro De Preços Nº. 002/2021 - Bergamo & Cavalcante Informática Ltda – Epp; Ata De Registro De Preços Nº. 003/2021 - Brendon Damasceno Simoa 70360087175; Ata De Registro De Preços Nº. 004/2021 - Roberto Artur Klitzke Junior 06309079948; Ata De Registro De Preços Nº. 005/2021 - Gomes & Garcia Informática Ltda – Epp; Ata De Registro De Preços Nº. 006/2021 Lojas Amel Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 007/2021 Dlb Comércio De Produtos De Informática Eireli; Ata De Registro De Preços Nº. 008/2021 Comercial Flex Eireli; Ata De Registro De Preços Nº. 009/2021 Lyron Informática Ltda – Me; Ata De Registro De Preços Nº. 10/2021 Jhonatan Bagatoli – Me; Ata De Registro De Preços Nº. 11/2021 Preventiva Manutenção E Informática Ltda – Me; Ata De Registro De Preços Nº. 12/2021 Walas Store Telecomunicações Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 13/2021 Multimix Distribuidora Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 14/2021 Acompany Comércio De Equipamentos Eletronicos Ltda - Me. Data da Assinatura: 26/08/2021. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 25 de agosto de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:323330C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº

028/2021 – PROCESSO Nº 124/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 028/2021. Objeto: Registro de Preços na futura e eventual aquisição de motores trifásicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão. Recebimento das propostas: das 8:00 do dia 08/09/2021 às 08:00 do dia 20/09/2021 - Sessão da disputa de preços: dia 20/09/2021, às 13:30 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:1F132AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 051/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 051/2021 – Objeto: "Contratação de empresa para confecção de tampas com medidas de 0,90 x 0,50 para manutenção dos bueiros do município". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa abaixo:

Antônio Carlos Barbosa 03803567670, CNPJ: 42.540.760/0001-31

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 30 de agosto de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0A728E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2018

Processo Licitatório nº 096/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 075/2018

Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada em provimento de acesso à rede de dados da internet (SCM - Serviço de Comunicação Multimídia) para atender aos diversos setores da prefeitura.

Contratado: Comercial Alonso de Varginha Ltda

CNPJ: 09.566.634/0001-80

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima quinta do contrato original.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 31 de agosto de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:BDD9A938

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 014/2021

Processo Licitatório nº 038/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para a frota municipal

Contratado: Villar Guimarães Comercio de Pneus Ltda - EPP

CNPJ: 10.753.691/0001-58

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima terceira do Ata de registro de Preços.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 01 de setembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:117CC48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 050/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 050/2021 – Objeto: "Locação de imóvel localizado na Rua Maria Franqueira, nº 69 - Centro, para ser utilizado para as atividades do CAPSi". Fundamentação Legal: Artigo 24, X, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e
a Sra. Maria Elisa Coli Franqueira inscrita no CPF sob nº 517.005.496-34.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 31 de agosto de 2021.

Carmo de Minas, 31 de agosto de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FD08E17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021

Extrato do Contrato nº 045/2021, referente a Dispensa nº 050/2021

Objeto: Locação de Imóvel localizado na Rua Maria Franqueira, nº 69 - Centro, para ser utilizado para as atividades do CAPSi

Contratado: Maria Elisa Coli Franqueira

CPF: 517.005.496-34

Valor: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de agosto de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 31 de agosto de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7C5E1957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA DE ACORDO COM O CONVÊNIO MAPA-PLATAFORMA + BRASIL N° 885199/2019. QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNÍCIPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUARIA, AGRICULTURA E APOIO AS ASSOCIAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DE TRABALHO E AINDA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 09h00min do dia 16 de setembro de 2021. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 01 de setembro de 2021.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BAD51C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA DE ACORDO COM O CONVÊNIO MAPA-PLATAFORMA + BRASIL N° 892816/2019. QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PECUARIA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, EM CONFORMIDADE COM OS PLANOS DE TRABALHO E AINDA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 14h00min do dia 16 de setembro de 2021. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 01 de setembro de 2021.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7C1DE89C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

CONTROLE INTERNO
TP-002/2021-REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

O Município de Catas Altas, com fundamento legal no art. 49, da Lei nº 8.666/1993 e disposições normalizadas aplicáveis à matéria, REVOGA, em preservação do interesse público e na plenitude, considerando parecer da Procuradoria Jurídica, autorização superior e em consonância com os pressupostos do interesse, conveniência e oportunidade, da TP-002/2021, Proc.128/2021, cuja finalidade é contratações de empresas para prestar serviços de assessoria técnica em engenharia civil e arquitetura e a fiscalização das atividades à execução das obras, para os devidos fins de direito.

Catas Altas, 1º de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kátia Figueiredo
Código Identificador:60A82B7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 022/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: 200/2021.

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação com flores, coroa de flores artificiais, preparação do corpo e translado do local do óbito ao local a ser velado, em atendimento a demanda futura e incerta das famílias em vulnerabilidade social de Catas Altas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, condições previstas neste edital e descrição do anexo I.

VENCEDOR	VALOR TOTAL
DANIELA MARQUES VIEIRA – ME	R$ 67.115,00

Catas Altas, 31 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:2B90EE6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: 214/2021.

OBJETO: Aquisição de teste rápido tipo Swab para diagnóstico do COVID-19 (coronavírus), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, condições previstas neste edital e descrição do anexo I.

VENCEDORES	VALOR TOTAL
DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 14.340,00

Catas Altas, 31 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:1C77D5AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 031/2021

PRC nº 174/2021 – Pregão Presencial SRP nº 019/2021 – **Comprador**: Município de Catas Altas. **Fornecedora**: Daniela Marques Vieira – ME. **Objeto:** contratação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação com flores, coroa de flores artificiais, preparação do corpo e translado do local do óbito ao local a ser velado, em atendimento a demanda futura e incerta das famílias em vulnerabilidade social de Catas Altas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração. **Valor estimado:** R$ 67.115,00. **Vigência:** 01/09/2021 a 01/09/2022. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 078/2021 e nº 081/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 01 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:28D2A2E5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 104/2021

PORTARIA Nº 104/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos abaixo listado, todos no cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS**, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal nº 409/2013.

I – Elias Alves Pereira
II – Antônio Fernandes Gonçalves
III- Milton de Souza
IV – Adair Luiz Pereira
V – Raimundo Geraldo de Oliveira
VI – Wdson José Teixeira
VII – José Paulo de Oliveira
VIII – José Aparecido Ferreira
IX - Flavio Lataliza Franca

Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 26/08/2021.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 31 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1EC4A82F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 018/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021-DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 03º. (Terceiro) Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços) à Ata de Registro de Preços Nº. 024/2021, Processo Nº. 018/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 012/2021, relativo ao Item 02 (Dois), Gasolina Comum, correspondente à Disputa Geral Entre Empresas, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Equipe de Apoio de Pregão desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 27 de agosto de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:0D409DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 018/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021-EXTRATO DO TERMO ADITIVO/REALINHAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 024/2021 – Processo Nº. 018/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 012/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO NANDO E NANDA LTDA. - EPP – Objeto: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados Diversos para atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Realinhado: R$ 6,49 (Item 02 – Gasolina Comum – Vigência: 27/08/21 a 13/04/22).

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:C99B3CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO N°. 054/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2021-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 054/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 039/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE**

PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS E SERVIÇOS DE RECARGA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 01 de setembro de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:2DB629CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO N°. 054/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2021-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 059/2021 – Processo Nº. 054/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 039/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa DANILO APARECIDO BORELLA - EPP – Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição de Materiais, Equipamentos Veterinários e Serviços de Recarga de Nitrogênio Líquido em Prol da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 6.712,32 - Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:DA97B2E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 537/2021 - PREGÃO Nº 37/2021- REGISTRO DE PREÇOS DE BLOCO, CANALETA E MEIO BLOCO

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance por item, para registrar preços de **BLOCO, CANALETA E MEIO BLOCO,** conforme edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00m do dia 20/09/2.021– segunda-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:8D252DE7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 538/2021 PREGÃO Nº 38/2021 - REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS FIXOS DE PEÇAS DO MUNICIPIO DE CLARAVAL

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance por item, para registrar preços do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS FIXOS DE PEÇAS DO MUNICIPIO DE CLARAVAL,** conforme edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00m do dia 27/09/2.021– segunda-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade.
Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:4DE9E08A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 267/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº 267/2021, autuado em 31/08/2021, Pregão Presencial nº. 029/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de pintura artística (grafite), em atendimento á Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a ser realizado no dia 17/09/2021 às 09h, Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.br,e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 31de Agosto de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4FDA6F4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 273/2021 DISPENSA 146/2021 PAINEL DE LED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 273/2021, autuado em24/08/2021,Dispensa - 146/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa prestação de serviços de locação de painel de led P6 para as comemorações do aniversário de 110 anos da Cidade de Cláudio. Conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo,novalor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), através da empresa: **SOM STEREO MIX**

LTDA ME inscrita noCNPJ nº18.127.274/0001-01. Dotação 13.392.0020.4.043 / 339039 - Manutenção de Eventos, Festas Tradicionais Municipais, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,25 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C8933637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 268/2021 INEXIGIBILIDADE 016/2021 MANDADO JUDICIAL LAIS VITORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 268/2021, autuado em24/08/2021,Inexigibilidade 016/2021.Ratifico a inexigibilidadede licitação cujo objeto éa aquisição de materiais (conjunto de infusão, reservatório de insulina e enlite sensor de glicose) em atendimento ao mandado judicial de Laís Vitória Silva Leão (5000951-58.2020.98.13.0166), através da empresa: **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA,** CNPJnº 01.772.798/0002-33 no valor total de R$ 9.312,00 (nove mil trezentos e doze reais). Dotação: 10.303.0021.4.055 / 3390 91 Manutenção Distribuição Gratuita de Medicamentos - Sentenças Judiciais. Com fulcro no Artigo 25,Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,27 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:90A76DEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 115/2021 PRC 081/2021 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Ata de Registro de Preços Nº115/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 081/2021- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 015/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

No primeiro dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um, àscatorze horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, a PregoeiraYara Lúcia Meireles de Oliveira e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 230 de 15 de Março de 2021: Aline Aparecida de Andrade Santos, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca e Fernando do Nascimento Santos; e o licitante: Geraldo Alves de Castro inscrito no CPF n° 199.203.426-53 representante credenciado da empresa **SOM STEREO MIX LTDA ME** CNPJ n° 18.127.274/0001-01, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do **Pregão nº 015/2021**e do Registro de Preços 110/2008 e Lei Complementar nº 123/2006, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 015/2021– PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE CLÁUDIO – MG, PROTOCOLADO NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2021**, **NA IMPRENSA OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 19DE AGOSTODE 2021,** e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 230 de 15 de Março de 2021, RESOLVEM registrar os preços para a prestação de serviços constantes nos anexos deste edital, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem

01 - DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃOOREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA EVENTOS ON-LINE REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, DENTRE OUTRAS DEMANDAS PROVENIENTES DA PANDEMIA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO IIDO EDITAL.
Fica estimado o valor anual de R$ 108.700,00(cento e oito mil e setecentos reais);

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I -A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
II -Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os serviços referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
III -Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços, será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.
03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Departamentos da Administração Municipal, vinculadas ao anexo II do **PRC de nº 081/2021, Pregão nº 053/018**, de acordo com a ordem de fornecimento.
04 - DO PREÇO
I -Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 015/2021.**
II -Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 015/2021**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
III -Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 015/2021**pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I -Em cada fornecimento, **o prazo de entrega será de 03 (três) dias anteriores ao evento**.
II - A entrega será de realizada no local do evento, estipulada pelo departamento solicitante.
III– O objeto será fiscalizado por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade dos produtos ofertados.
06 - DO PAGAMENTO
I -Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, à Av. presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, na Prefeitura Municipal de Cláudio. **A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO DEVERÁ TER CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
07 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I - A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.
II -As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
III -Se a qualidade do objeto licitado não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

IV -Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os objeto deste edital deverá ser acompanhado de nota fiscal.

VI -A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII- A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

IX -As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

08 - DAS PENALIDADES

I -A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II -A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III -Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV -As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

V- Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Advertência.

VI– A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

VII– A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio- MG.

VIII – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

IX– À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

X– As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XI – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I -Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 015/2021,**o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II -Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

III – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

IV – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

TODOS OS DEPARTAMENTOS

Específica de cada setor

11- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II -A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 -DA FISCALIZAÇÃO

I – A Prefeitura Municipal de Cláudio -MG, através do **Assessor de Cultura e Turismo do Município**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

II– As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
J - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1- As prestações dos serviços, do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1 Conforme mapa de apuração anexo fica estimados os valores abaixo discriminados:

SOM STEREO MIX LTDA ME CNPJ n° 18.127.274/0001-01 no valor de R$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais)

Parágrafo único: Os valores acima discriminados servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I- Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 015/2021**e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
II - Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
III-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS

SOM STEREO MIX LTDA ME

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E4A11441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 081/2021 PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 081/2021, autuado em 18/03/2021, Pregão Presencial 015/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: oregistro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos diversos para eventos on-line realizados pelo município, dentre outras demandas provenientes da pandemia, de acordo com especificações contidas no anexo IIdo edital,á empresa:**SOM STEREO MIX LTDA ME** CNPJ n° 18.127.274/0001-01 no valor total de R$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio,01 de Setembrode 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,01 de Setembrode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A7729550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA – CONCORRÊNCIA Nº 014/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG, torna público no que se refere ao Processo nº 126/2021 – Concorrência nº 014/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Estruturação do Aeroporto, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Transportes, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, anexos a este Edital nº 126/2021. ONDE SE LE: O horário limite para recebimento dos envelopes será até às 16h00min do dia 15 de setembro de 2021 na Cláusula 1.1.2. do edital. LEIA-SE: **O horário limite para recebimento dos envelopes será até às 16h00min do dia 01 de outubro de 2021 na Cláusula 1.1.2. do Edital.** Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:EFC3461F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL 010/2021

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 21º da Lei 2.119/2015, concede à empresa**, 2AC MIX, CNPJ: 40.768.861/0001-39, LICENÇA AMBIENTAL** para a atividade de **Usinas de produção de concreto comum, Código C-10-01-4, DN 217/2017 COPAM**, localizado na Fazenda Retiro Bom Sucesso I, s/n, KM 18, no Distrito de São Sebastião do Bom Sucesso, Zona Rural, no município de Conceição do Mato Dentro, no Estado de Minas Gerais, conforme processo nº 412/2021.

[x] Com condicionantes

Validade da Licença Ambiental: 4(quatro) anos, com vencimento em 18/08/2025.

Conceição do Mato Dentro, 18 de agosto de 2021.

EDILEIA MARIA UTSCH JORGE
Secretária de Meio Ambiente e Gestão Urbana

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:C53D689F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO N° 2899 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
"AUTORIZA O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 2899 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

"Autoriza o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o desdobro de área de 300,00 metros quadrados, objeto do matrícula 64.012, de propriedade Valdir de Lacerda, situado nesta cidade de Congonhal – MG, na Rua Rio Grande do Sul, Bairro Mont Rey, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o desdobro da área de terreno de 300,00 m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - LOTE 1, com uma área de 125,00 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – LOTE 2, com uma área de 175,00 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;
Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:
A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 01 de setembro de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:F8F04A2B

GABINETE
DECRETO Nº 2900, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
PROMULGA O PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL - PMDT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 2900, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Promulga o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável do Município de Congonhal - *PMDT e dá outras providências*

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.771 de 17 de setembro de 2008, conhecida como Lei Geral do Turismo do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 22.765 de 20 de dezembro de 2017, conhecida como a Política Estadual de Turismo de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 05 de julho de 2013, em especial o seu Art. 6º que trata do Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo – PMDT de Congonhal, Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica promulgado o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico – PMDT do Município de **Congonhal**, com validade para Quadriênio compreendido de agosto de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) a agosto de 2025 (Dois Mil e Vinte e Cinco).

Art. 2º - O Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico do Município de **Congonhal** foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo de **Congonhal** – Comtur, em sessão extraordinária realizada para essa exclusiva finalidade, no dia 24 de agosto de 2021.

Art. 3º - O Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico – PMDT – do Município de ***Congonhal***, faz parte integrante deste Decreto, como seu **anexo I.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 01 de setembro de 2021

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:7F44CBBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 023

Processo licitatório nº 097/2021
Dispensa de Licitação n º023/2021

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 023/2021**, com base no Inciso l do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, para a contratação de **NATAL DE ANDRADE**, objetivando a contratação de serviços especializados para elaboração de projetos de arquitetura engenharia para construção e ampliação da Escola Municipal Dr. Prado Lopes, localizada na Av. José Mendonça, com proposta de preço no valor de **R$8.865,00** (oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, no período de até 31 de dezembro de 2021**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 01 de setembro de 2.021.

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:35B24A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PE 056

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 9º da Lei Federal nº 10.520/2002, com o art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico o qual observou que a localização da empresa que prestará os serviços funerários é essencial para a eficácia do serviço, tendo em vista que é inconveniente para a Administração contratar uma empresa em que a prestação do serviço seja em longa distância. Tal expediente acarretará na decomposição do corpo, na violação dos direitos da pessoa morte e até da família, e só atrasaria mais o velório e seus trâmites, o que acarretaria em mais infelicidade aos envolvidos, e ainda que o setor competente retifique o termo de referência impondo a limitação geográfica, com base na fundamentação delineada, **REVOGO** o **Processo Licitatório nº 092/2021, Pregão Eletrônico nº 056/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços para **Contratação de Serviços Funerários para o período de 12 meses**.

Conquista/MG, 01 de setembro de 2021.

ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1D74E6A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2021 - DISPENSA 033/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 033/2021, o Senhor Administrador Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa para aquisição de tubos em PVC ocre para esgoto de 150 mm para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, produto adquirido da empresa **MINEIRÃO TUBOS EIRELLI,** empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.197.396/0001-65, com sede na Av. Fleming Larsen, nº 540 – CEP 37.235-000 –Coqueiral - MG, neste ato representado por Gabriel Oliveira Figueiredo, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 088.359.896-55, residente e domiciliado na cidade de Coqueiral/MG.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, incisos II.

Coqueiral-MG, 31 agosto de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:1F948A02

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 065/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 066/2021
MODALIDADE: DISPENSA 033/2021 (ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93)
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 065/2021
VALOR: R$ 1.155,00 (Um mil cento e cinquenta e cinco reais).
CONTRATADA: MINEIRÃO TUBOS EIRELLI.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **MINEIRÃO TUBOS EIRELLI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.197.396/0001-65, resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 065/2021, para contratação de empresa para aquisição de tubos em PVC ocre para esgoto de 150 mm para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.
Vigência de 31 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

Coqueiral-MG, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:282843CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0054/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0038/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ERILIO NOGUEIRA MELO - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 20 de Agosto de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:1F8331E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0109/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0053/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0037/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE PARARIA E CONFEITARIA, PARA ENTREGA PARCELADA., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$546.500,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 25 de Agosto de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D5EE47E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0110/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0053/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0037/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE PARARIA E CONFEITARIA, PARA ENTREGA PARCELADA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 03465666658**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$157.050,00 (cento e cinquenta e sete mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 25 de Agosto de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D03088AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0111/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0053/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0037/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE PARARIA E CONFEITARIA, PARA ENTREGA PARCELADA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$286.900,00 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 25 de Agosto de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D36680D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0044/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E GÁS GLP DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, PARA ENTREGA PARCELADA. Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:60171479

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 65/2021 PROCESSO DISPENSA 19/2021

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CEMEI PRIMEIROS PASSOS NO POVOADO DE SÃO LUIS DE MINAS**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Valor Contratual Mensal: Valor mensal: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Valor Contratual Anual: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Locador: **Enock Martins de Souza**
CPF N°: 443248206-00

Base Legal: Art. 24, X, Lei 8666/93.

Justificativa: A locação do imóvel é necessária para acomodar a pré-escola destinada ao desenvolvimento das atividades de alfabetização das crianças da comunidade de São Luiz de Minas.

Coração de Jesus/MG, 10 de Agosto de 2021.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D4911D5E

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2021

Contrato nº **50/2021** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ENOCK MARTINS DE SOUZA. Licitação: Processo Administrativo 65/2021 – Modalidade: Processo Dispensa N° 19/2021 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CEMEI PRIMEIROS PASSOS NO POVOADO DE SÃO LUIS DE MINAS.** Vigência 10/08/2021 até 10/08/2022 – Valor mensal: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) - Valor anual: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

ENOCK MARTINS DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:232C2A11

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 067, 01º DE SETEMBRO DE 2021.

"PRORROGAM OS EFEITOS DOS DECRETOS QUE INSTITUEM MEDIDAS DE TRANSIÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO, a necessidade de atuação do Poder Público, em sua função precípua de Autoridade de Saúde, com o intuito de prevenir o contágio da população pelo Agente Novo Coronavírus – SARS – CoV – 2;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados até o dia **30 de setembro de 2021** os efeitos dos decretos **nº. 32**, de 09 de abril de 2021, **nº. 36**, de 30 de abril de 2021, **nº. 40**, de 14 de maio de 2021, **nº. 41**, de 17 de maio de 2021, **nº. 45**, de 04 de junho de 2021, **nº 049**, de 02 de julho de 2021 e **nº. 57**, de 30 de julho de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus-MG, 01º de setembro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7D8C9113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- Processo Licitatório – 52/2021, Pregão Eletrônico – 30/2021 (REGISTRO DE PREÇOS),do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:**AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E OUTROS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo I do edital. Limite de acolhimento das propostas: dia 17/09/2021 às 07h59min (sete horas e cinquenta e nove minutos). Início da análise das propostas: dia 17/09/2021 às 08h00min (oito horas). Fim da análise das propostas: dia 17/09/2021 às 08h29min (oito horas e vinte e nove minutos). **INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min do dia 17/09/2021** na Plataforma de Pregão eletrônico SH3, http://coronelxavierchaves.pregaonet.com.br**.**O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 01 de setembro de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B7F24264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 726, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, nos termos do art. 74, da Lei Municipal nº 550/92, os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo;

Considerando que há a necessidade de se proceder ao levantamento dos locais considerados insalubres para fins de concessão do adicional de insalubridade aos servidores que laboram nesses locais;

Considerando o levantamento realizado pelos técnicos da empresa SST-Segurança e Saúde no Trabalho Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 11.107.576/0001-79;

Considerando que referida empresa, após realização e inspeção técnica nos locais de trabalho onde laboram os diversos servidores municipais, elaborou laudo técnico das condições ambientais de trabalho, para fins de definição das atividades que são exercidas em locais insalubres e das que não são;

Considerando que referido laudo é documento hábil a nortear a Administração Municipal quanto à implementação do adicional de insalubridade aos servidores que faze jus a ele,

DECRETA:

Art. 1º. Fica adotado o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho elaborado pela empresa SST-Segurança e Saúde no Trabalho Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 11.107.576/0001-79, como instrumento definidor das funções e atividades exercidas em locais insalubres ou não, para fins de implementação ou suspensão do adicional de insalubridade no âmbito do pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Em razão do disposto neste Decreto o Departamento Municipal de Administração deverá, com base no referido laudo

técnico, proceder à verificação da situação funcional de cada servidor a fim de:
I - proceder à implementação do adicional de insalubridade àqueles servidores que exercem suas atribuições em locais insalubres, no respectivo percentual, conforme o grau apurado, com sua conseqüente implantação em folha de pagamento;
II - proceder à suspensão do pagamento do adicional de insalubridade àqueles servidores que não exercem suas atribuições em locais insalubres.

Art. 3º. O Departamento Municipal de Administração, através da sua Diretora, deverá editar Portaria para os fins previstos no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 1º de setembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D80DE5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 087/2021, Dispensa nº. 029/2021, cujo objeto é locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social bem como da biblioteca municipal, homologado e adjudicado em favor de:
Frank Ferreira Sá
CPF 053.827.116-74
Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 01 de Setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº. 069/2021
DISPENSA Nº. 029/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG.
Contratados: Frank Ferreira Sá
CPF: 053.827.116-74
Objeto da Licitação: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social bem como da biblioteca municipal.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de Setembro de 2021.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:9D8F13E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
DECRETO Nº 108, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Torna Público as datas dos feriados de "Independência do Brasil" e "Nossa Senhora da Conceição" em 2021, e dá outras providências."

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO, Prefeito Municipal de Cristália - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° -Torna-se público a data de 07/09/2021, relativo ao feriado de Independência do Brasil, 08/09/2021, relativo ao feriado de Nossa Senhora da Conceição, padroeira do Município, e ponto facultativo na segunda-feira, dia 06/09/2021, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Art.2º - Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativo, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.
Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art.3º - A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 31 de agosto de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:F2D32D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°106, DE 1° DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº. 106, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CRISTIANO OTONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o feriado do Dia da Independência do Brasil no dia 07 de Setembro de 2021 (Terça-feira);

decreta:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Cristiano Otoni no dia 06 de Setembro de 2021 (Segunda-feira).
Art. 2º. Visando a manutenção dos serviços públicos essenciais, especificamente os serviços de saúde, funcionarão em escala de plantão conforme organização da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 1º de Setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:6E7EBE62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 20/2021 autorizado pelo PL Nº 40/2021, objetivando o registro de preços opara fornecimento de equipamentos, mobiliários e brinquedos para as escolas da rede municipal de ensino. Dia 21/09/2021 às 09.00h. Edital disponível em: https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 01/09/2021.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:61EFB808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020

Reequilibra o valor unitário registrado para os itens 02 e 04 – GASOLINA COMUM - Marca: ROYAL FIC, no percentual de 1,83%, a partir de 02/08/2021. Impacto Financeiro: R$2.236,30. Data: 02/08/2021 – **Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:92799BE2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
9º ADITIVO AO CONTRATO N.º 151/2012 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2012

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 05/08/2022. Impacto Financeiro: R$38.973,24. Data: 05/08/2021 – **Partes: ROSA MALENA ÁLVARES CORREA – CPF: 446.927.576-04 - BERTHIER RIBEIRO DE ARAÚJO NETO – CPF: 455.224.056-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C64537FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2021

Partes: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesas com a aquisição e instalação de janelas blindex na cozinha da Creche Vovó Odete Canabrava, proporcionando um ambiente adequado, com circulação de ar necessária para garantia da segurança na prestação de serviços. Valor: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). - Dotação Orçamentária nº 02.05.07.08.244.0408.2214.3.3.50.41.00-425-1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2022. - Data da Assinatura: 30/08/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AC457898

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.722, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

Considerando o Ofício nº 23/2021, da Câmara Municipal de Curvelo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
01 LEGISLATIVO
01.01 Corpo Legislativo
01.01.01 Corpo Legislativo
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Apoio à Administração Municipal
01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.39.00 012 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio à Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.30.00 021 Material de Consumo 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 70.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
01 LEGISLATIVO
01.01 Corpo Legislativo
01.01.01 Corpo Legislativo
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Apoio à Administração Municipal
01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.35.00 010 Serviços de Consultoria 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio à Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.35.00 023 Serviços de Consultoria 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
TOTAL: R$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D0D372C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
31/08/21	62525-6 - Fundeb	R$ 515.978,69
01/09/21	39973-6 - Comp. F. R. Hídricos	R$ 15.837,60
01/09/21	61351-7 - BL MAC FNAS	R$ 13.212,05

Curvelo, 1º de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5800BF59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.480, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA LEONARDO DE ÁVILA EM CARGO EM COMISSÃO DE CONSULTOR JURÍDICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 206/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Leonardo de Ávila, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 690.094.656-91, no cargo em comissão de Consultor Jurídico, Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-04,, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4F28896F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 234/2021, Inexigibilidade n.º 047/2021. Objeto: Contratação de músicos para apresentação e animação no evento "Em-cantos de Setembro", durante o período de 01 a 16 de setembro de 2021. Base legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93. Procedimento Originário Chamamento Público nº 003/2017. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratados:

HELOISA ALMEIDA E BANDA	R$ 1.350,00
JOYCE SANTOS	R$ 870,00
ATELIÊ DO CHORO	R$ 2.040,00
GERALDO ROBERTO E BANDA	R$ 2.040,00
CHORINHO MALANDRINHO	R$ 2.720,00
MALTER RAMOS E BANDA	R$ 2.040,00
CANTO DE FLOR	R$ 2.040,00

Valor global de R$ 13.100,00.

Diamantina, 01 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:390A2703

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 159/2021, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 024/2021. Objeto: prestação de serviços de manutenção em elevador de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratada: NARDO ELEVADORES LTDA, CNPJ:27.268.516/0001-78. Valor global de R$10.800,00.

Diamantina, 31 de agosto de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:69C908C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 146/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 008/2021. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com bloquetes e drenagem superficial da Rua Principal do Distrito de Extração, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento à Estrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0.532.259-82. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão pública de habilitação, realizada em 01/09/2021, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas as empresas Tijuco Engenharia LTDA, Gustavo Pinheiro Duarte e Construtora A & G LTDA e inabilitada a empresa Marcelo Caldeira Gonçalves. Assinado o termo de renúncia ao prazo recursal, foram abertos os envelopes de propostas das licitantes habilitadas. Autos encaminhados à Coordenadoria de Projetos para análise técnica das propostas.

Diamantina, 01 de setembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:18604595

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 092/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 026/2021. Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos para a implantação de fábrica de tubos de concreto (manilhas) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 17/09/2021, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de setembro de 2021.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:B5AA34B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 14/2021

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
037795	LUCAS NONATO DA SILVA DE PAULA	104.XXX.XXX-41	IPTU	2017 A 2020
024669	ENIETE BARROS	067.XXX.XXX-82	IPTU	2017 A 2020
053840	LUIZ DAS DORES SANTOS	019.XXX.XXX-07	IPTU	2020
009627	CARLOS DAS DORES BATISTA – ESPOLIO / LILIANE APARECIDA BATISTA XAVIER	475.XXX.XXX-53	IPTU	2019 E 2020
049354	MARCIO VINICIUS DE MELO GOMES	059.XXX.XXX-44	MULTA DE AUTO DE INFRACAO	2017
047747	MARIA JOSE SOUSA DA SILVA JUNCA	012.XXX.XXX-32	IPTU	2016 A 2020
012594	VAGSON RODRIGO DE ALMEIDA	062.XXX.XXX-43	MULTA DE AUTO DE INFRACAO	2017
054496	AUDREY REGINA CARVALHO OLIVEIRA	485.XXX.XXX-87	IPTU	2019 E 2020
044968	MARCELO MOREIRA BRITTO	739.XXX.XXX-91	IPTU	2017 A 2020
042912	JOSE SOARES FURTADO JUNIOR	057.XXX.XXX-16	IPTU	2017 A 2020

DIAMANTINA, 01/09/2021

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:3BC2D661

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 154/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 039/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório, escolar e informática para atender as demandas das Secretarias Municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Diamantina (MG). Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 20/09/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 20/09/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de setembro de 2021.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:614279F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 153/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 036/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para atender à Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 17/09/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 17/09/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de setembro de 2021.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:CD02B93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º218/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º040/2021. Objeto: transferência de recursos financeiros referente ao ressarcimento pela prestação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG). Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. Contratada: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE, CNPJ: 20.081.238/0001-04. Valor Global de R$10.501,49.

Diamantina, 01 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:4EC82B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º226/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º046/2021. Objeto: repasse de valores liberados pelo Governo Federal para contratação de serviços de saúde prestados pela Irmandade de Nossa Senhora da Saúde, referente à autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva COVID-19 no Município. Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. Contratada: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE, CNPJ: 20.081.238/0001-04. Valor Global de R$480.000,00.

Diamantina, 01 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:A779F214

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º227/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º045/2021. Objeto: contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados de forma preventiva, para acolhimento de todos os casos, suspeitos e confirmados de pacientes acometidos pela Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19. Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA, CNPJ: 20.079.166/0001-52. Valor Global de R$1.440.000,00.

Diamantina, 01 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:2DB80825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CONSTRUÇÃO DA ETE NO DISTRITO DE BAIXA VERDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. Torna público o 2º (Segundo) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 157/2020 - Proc. nº 081/2020 – TP 002/2020. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário e construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto no distrito de Baixa Verde no município de Dionísio – MG. Partes: Prefeitura Municipal de Dionísio e **Construtora Penchel Ltda** CNPJ 25.774.274/0111-69. Fica o contrato prorrogado por 120 dias, ou seja, 02 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 com base no art. 57, inc. I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:047623B8

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

A Prefeitura Municipal de Dionísio/MG torna publico o Extrato de Adjudicação. Proc. 022/2021. Pregão 016/2021. Objeto: Contratação de profissionais para compor a equipe do Programa Criança Feliz. Adjudicado a Vanilda A. Silva Oliveira. Vr mensal: R$960,00 mensais, Gelvania de Oliveira, vr. Mensal: R$1.062,50. mensais.

Dionísio - MG, 01 de setembro de 2021,

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação. Proc. 022/2021. Pregão 016/2021. Objeto: Contratação de profissionais para compor a equipe do Programa Criança Feliz. Homologado a Vanilda A. Silva Oliveira. Vr mensal R$960,00 mensais, Gelvania de Oliveira, vr. Mensal: R$1.062,50.

Dionísio - MG, 01 de setembro de 2021,

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 043. Proc. 022/2021. Pregão 016/2021. Objeto: Contratação de profissionais para compor a equipe do Programa Criança Feliz. Contratado: Vanilda A Silva Oliveira. Vr total: R$11.520,08**.** vigência: 12 meses.

Dionísio, 16 de agosto de 2021.

FRANCISCO CASTRO S. FILHO,
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 043. Proc. 022/2021. Pregão 016/2021. Objeto: Contratação de profissionais para compor a equipe do Programa Criança Feliz. Contratado: Gelvania de Oliveira. Vr total: R$12.750,08. vigência: 12 meses.

Dionísio, 16 de agosto de 2021.

FRANCISCO CASTRO S. FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:D5EA4879

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PREGÃO 023 BOLSA FAMÍLIA.

A Prefeitura Municipal de Dionísio/MG torna publico o Extrato de Adjudicação. Proc. 035/2021. Pregão 023/2021. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços para o Prog. Bolsa Família. Adjudicado a Márcia Machado Araújo. Vr mensal:R$1.054,08 mensais, Emanuely Ferreira Gandra, vr. Mensal: R$1.000,00 mensais, Patrícia Raimunda da Silva Camilo, vr. mensal: 958,33.
Extrato de Homologação. Proc. 035/2021. Pregão 023/2021. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços para o Prog. Bolsa Família. Homologado a Márcia Machado Araújo Vr mensal R$1.054,08 mensais, Emanuely Ferreira Gandra, vr. Mensal: R$1.000,00, Patrícia Raimunda da Silva Camilo, vr. mensal: 958,33
Extrato de Contrato nº 039. Proc. 035/2021. Pregão 023/2021 Objeto: Contratação de profissionais para prest. de serviços para o Prog. Bolsa Família. Contratado: Márcia Machado Araújo. Vr total: R$12.649,00 vigência: 12 meses.
Extrato de Contrato nº 040. Proc. 035/2021. Pregão 023/2021 Objeto: Contratação de profissionais para prest. de serviços para o Prog. Bolsa Família. Contratado: Emanuely Ferreira Gandra. Vr total: R$12.000,00, vigência: 12 meses.
Extrato de Contrato nº 041. Proc. 035/2021. Pregão 023/2021 Objeto: Contratação de profissionais para prest. de serviços para o Prog. Bolsa Família. Contratado: Patrícia Raimunda da Silva Camilo. Vr total: R$11.500,00 vigência: 12 meses.

Dionísio - MG, 01 de setembro de 2021,

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:F3A4EC85

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 017 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA A ESCOLA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. RATIFICO o Proc. nº 058/2021, Dispensa por Emergência: 017/2021, cujo objeto é: Aquisição de Produtos e Materiais para Higienização da Escola Municipal para retomada segura das atividades presenciais.

Dionísio, 19 de agosto de 2021.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 044/2021 – Contratado: Duarte Dental Eireli, Dispensa por Emergência: 017/2021. Objeto: Aquisição de Produtos e Materiais para Higienização da Escola Municipal para retomada segura das atividades presenciais. Valor: R$13.051,30. Vigência do contrato: 19/08/2021 a 19/09/2021.

Dionísio, 19 de agosto de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:16481491

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMANTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. RATIFICO o Proc. nº 060/2021, Dispensa por Emergência: 018/2021, cujo objeto é: Aquisição de Equipamentos de proteção individual – EPI's e Termômetros para retomada segura das atividades presenciais na Escola Municipal.

Dionísio, 20 de agosto de 2021.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 045/2021 – Contratado: Duarte Dental Eireli, Dispensa por Emergência: 018/2021. Objeto: Aquisição de Equipamentos de proteção individual – EPI's e Termômetros para retomada segura das atividades presenciais na Escola Municipal. Valor:R$9.814,00. Vigência do contrato: 20/08/2021 a 20/09/2021.

Dionísio, 20 de agosto de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:8381278C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA APOSTILA DE NÚMERO 010/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: Pontal Construtora e Prestadora de Serviços Ltda., CNPJ 12.759.515/0001-59. Do objeto: O presente termo de apostilamento tem como propósito formalizar nova planilha de custo mensal, tendo em vista a aplicação da nova tarifa praticada do sistema de transporte público de passageiros.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1306655

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº CM-213/2021 – PREGÃO Nº CM-009/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: Construtora Ouro Minas Ltda-ME., CNPJ 20.740.816/0001-69. Do Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo menor preço global, para substituição do telhado da cobertura da Câmara Municipal de Divinópolis, incluindo materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços. Valor Total: R$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais). Vigência: 03/09/2021 à 03/11/2021. Dotação Orçamentária: 3.3.90.3900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7A22FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 217/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2021

AQUISIÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA A SER UTILIZADA NA IRRIGAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO NÚCLEO ESPORTIVO DO CENTRO SOCIAL URBANO - CSU DE DIVINÓPOLIS/MG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto as empresas:

BRASIDAS EIRELI – ME.

Divinópolis, 30 de agosto de 2021.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal Interino de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8D950AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Médico Veterinário, Edital Normativo n° 03/2021, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1°	Eric Antônio Anatriello
2°	Monique Barreto Santos
3°	Douglas Alves Pereira

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 08/09/2021 ao dia 10/09/2021 das 07:00 às 18:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 01 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6FF71AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 151/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **SETEMBRO/2021** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
01/09/2021	9h
08/09/2021	9h
15/09/2021	9h
22/09/2021	9h
29/09/2021	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de setembro de 2021.

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27C966FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA SESSÃO DE DELIBERAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021

Aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Agosto de 2021, na sala da na sala de reunião da Semsur, , **Rua José Balbino Pereira , 171, Bairro Espirito Santo.**, às 09h00min, reuniram-se o o Gerente de iluminação Izaias Mezencio da silva e o Diretor administrativo Leonardo Capanema e o Secretario Gustavo Mendes Martins , para deliberação do presente Chamamento Público destinada à: **Objetivando Chamamento Público para a celebração de Termo de Compromisso com Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) objetivando a elaboração, para representação da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da CEMIG; e execução do Projeto Proposto em regime Turn-key .**Por estar com documentação conforme exigida em edital, foi realizada a analise técnica e a mesma atendeu os requisitos e comprovou através da documentação. Diante do exposto fica declarada vencedora do chamamento **empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGIA LTDA**. Nada mais a relatar, lavra-se a presente, ata, devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, que será disponibilizada no site www.divinopolis.mg.gov.br e enviada para publicação.

IZAIAS MEZENCIO DA SILVA
Gerente de Iluminação

LEONARDO CAPANEMA
Diretor Administrativo

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretario Municipal de Operações Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC137F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 733/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 092-2021, de 26/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **ADEVALDO DE OLIVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Eletricista, matriculado sob o nº 9903741-4, **a partir de 12 de agosto de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A8FABAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 679/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

(REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 187/2021, de 02/08/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/08/2021. Edição 3065, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 088-2021, de 18/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolve **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **CAROLINE PEREIRA MELO DA COSTA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903665-7, **com efeitos retroativos a 05/08/2021 (NR)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC01EC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 724/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 198/2021, de 18/08/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/08/2021. Edição 3077, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 092-2021, de 26/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **DANIEL PARREIRA DUARTE,** detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9903672-3, **com efeitos retroativos a 10/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87DF4926

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 734/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 092-2021, de 26/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903722-2, **com efeitos retroativos a 28/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60EF9338

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 730/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício DAPS/SEMUSA/DIV nº 436/2021, de 17/08/2021, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 092-2021, de 26/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora esteve exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FERNANDA REZENDE FARIA MARRA**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9903648-7, **no período de 27/04/2021 a 04/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EAD001E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 703/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

(REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício SEMSUR/RH - 95/2021 de 11/08/2021, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 089-2021, de 20/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), do servidor **FRANCISCO AUGUSTO DE SOUSA**, Estável no cargo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0101378-1, **com efeitos retroativos a 12/08/2021 (NR)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE65BDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 729/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 200/2021, de 20/08/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/08/2021. Edição 3078, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 092-2021, de 26/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **KARLA GONÇALVES SILVA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903682-7, **com efeitos retroativos a 02/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B93456D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 725/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 198/2021, de 18/08/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/08/2021. Edição 3077, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 092-2021, de 26/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **MARCELO ISAAC FERREIRA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9903534-0, **com efeitos retroativos a 06/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D21CCA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 736/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 092-2021, de 26/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA LUCIA PRAZERES CAMPOS**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Higiene Dental PSF, matriculada sob o nº 9903719-4, **com efeitos retroativos a 05/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03CFB321

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 726/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 198/2021, de 18/08/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/08/2021. Edição 3077, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 092-2021, de 26/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **MATEUS DE SOUSA GUIMARAES,** detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 9902481-1, **com efeitos retroativos a 17/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:487F29F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 727/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 198/2021, de 18/08/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/08/2021. Edição 3077, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 092-2021, de 26/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **MEIRE CLAUDIA DOS SANTOS,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 9902640-7, **com efeitos retroativos a 05/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58DAEA90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 731/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício DAPS/SEMUSA/DIV nº 437/2021, de 17/08/2021, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 092-2021, de 26/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora esteve exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903711-3, **no período de 03/05/2021 a 04/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B596658

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 732/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício DAPS/SEMUSA/DIV nº 438/2021, de 18/08/2021, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 092-2021, de 26/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora esteve exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RAISSA MORAES MENDES**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903713-7, **no período de 20/05/2021 a 20/06/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD970112

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 728/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 198/2021, de 18/08/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/08/2021. Edição 3077, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 092-2021, de 26/08/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **WILSON SATIL DE SOUSA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9901627-0, **com efeitos retroativos a 05/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48A9995C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 18/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **18/2021**- SEMUSA

DENTISTA PSF 40H	
Classificação	**Nome**
17°	MARIA LÚCIA CAMPOLINA MIRANDA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **18/2021**.

Divinópolis, 01 de Setembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:877F2F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 18/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 18/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF 40HS	
Classificação	**Nome**
16°	ADRIANA FATIMA DE MENEZES SILVA

Divinópolis, 01 de Setembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4A228F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GINECOLOGISTA 12HS	
Classificação	**Nome**
2°	CAMILLA ALVES MURATORI

MÉDICO CLÍNICO 12HS	
Classificação	**Nome**
1°	MÁRCIO MESSIAS LOPES

ENFERMEIRO PSF 40HS	
Classificação	**Nome**
2°	RAFAELLA CRISTINA SOUSA SANTANA
3°	ANGELA MENDES TAVEIRA
5°	ALEXANDRA REZENDE TEIXEIRA BORTONE

Divinópolis, 01 de Setembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7C9E86E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA - 40HS	
Classificação	**Nome**
3°	RENATA INEZ DE FREITAS MARQUES CHAVES
4°	IRAPUAN CARVALHO DE PAULA
5°	DANIELE BARBOZA DE MATOS

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS	
Classificação	**Nome**
3°	THALES HENRIQUE LAMOUNIER XAVIER

MÉDICO CLÍNICO 12HS	
Classificação	**Nome**
4°	BRENO ALVARENGA FERRAZ

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
9°	GERALDA ELIANE DOS SANTOS
10°	PATRÍCIA CARLA DE LACERDA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 01 de Setembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94A4E026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.598/21

Abre na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.917.000,00 (três milhões, novecentos e dezessete mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.917.000,00 (três milhões, novecentos e dezessete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.90.16.00 - F. 0250 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$50.000,00
02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.16.00 - F. 0380 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$50.000,00
02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0405 - Fonte 156 - Material de Consumo..... R$45.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0405 - Fonte 256 - Material de Consumo..... R$25.000,00
02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.90.16.00 - F. 0593 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$10.000,00

02.11.02.15.122.0003.2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS
3.1.91.13.00 - F. 0850 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 0940 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$600.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.32.00 - F. 0962 - Fonte 159 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$500.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0967 - Fonte 159 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$50.000,00
02.12.02.10.301.0012.2461 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00 - F. 1321 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$860.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1316 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$200.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1317 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$40.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1318 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$280.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1319 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$30.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1320 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$40.000,00
02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.30.00 - F. 0990 - Fonte 159 - Material de Consumo..... R$100.000,00
02.12.02.10.302.0012.2462 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 - F. 1292 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$960.000,00
02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.92.00 - F. 1047 - Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$7.000,00
02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.1.90.13.00 - F. 1210 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00
Total..... R$3.917.000,00
Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.01.01.04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0055 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$20.000,00
02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.90.13.00 - F. 0249 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$40.000,00
02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0396 - Fonte 156 - Material de Consumo..... R$25.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0396 - Fonte 256 - Material de Consumo..... R$25.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0399 - Fonte 156 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$15.000,00
02.05.02.08.244.0021.2208 - CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0421 - Fonte 156 - Material de Consumo..... R$2.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0423 - Fonte 156 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0424 - Fonte 156 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0425 - Fonte 156 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.90.13.00 - F. 0592 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00
02.09.02.04.122.0003.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.1.90.11.00 - F. 0680 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$20.000,00
02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.90.13.00 - F. 0762 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0956 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$597.000,00
02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1034 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$583.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1036 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$2.087.000,00
02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 - F. 1041 - Fonte 159 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$400.000,00
Total..... R$3.917.000,00
Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 25 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:527B83AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3062 página 42, do dia 30/07/2021, **ONDE SE LÊ... SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 006/2021 – PL 099/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021. CONTRATADA: EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ 18.434.112/0001-16. VALOR:** R$ 199.372,80. **LEIA-SE... SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 006/2021 – PL 099/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021. CONTRATADA: EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ 18.434.112/0001-16. VALOR:** R$ 112.373,76.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82CE8626

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: ACID – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 16.763.856/0001-59. OBJETO: Adoção do Pórtico localizado na Avenida Primeiro de Junho esquina com Rua São Paulo, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 23/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D72FA7A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 77/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 22/2021.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. O pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do pregão presencial nº 22/2021 referente ao processo Licitatório nº 77/2021 que trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, ao seu objeto a empresa PRENOBRE LTDA ME - CNPJ- 68.491.232/0001-23, situada na RUA JOAQUIM ANTONIO DA SILVA N º 879 - Bairro Contingente na cidade de Brasilândia de Minas - MG CEP – 38.779-000, atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais), conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais).

Dom Bosco MG, 01 de Setembro de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria Nº 10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de Dom Bosco MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Marcio Pereira de Souza, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial nº 22/2021, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 77/2021 - Modalidade: Pregão Presencial: nº 22/2021 - Dotação Orçamentária: 02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.39.00 - ficha 422; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.39.00 Ficha 258; e demais constantes do Orçamento vigente. Data da Adjudicação: 01 de setembro de 2021. Data da Homologação: 01 de setembro de 2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresa: PRENOBRE LTDA ME - CNPJ- 68.491.232/0001-23, situada na RUA JOAQUIM ANTONIO DA SILVA N º 879 - Bairro Contingente na cidade de Brasilândia de Minas - MG CEP – 38.779-000, atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais), conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais). AUTORIZO as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Dom Bosco MG, 01 de setembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:52B3C5A2

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 25/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG E A EMPRESA POSTO PKL LTDA – CNPJ -02.687.363/0001-72.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, com sede na Praça Eliane Queiroz da Silva n° 25 Alto da Boa Vista Dom Bosco – MG, CEP: 38654-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.602.782/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Sr. Nelson Pereira de Brito, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 041.967.566-38 RG 8061279 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº 792, na cidade de Dom Bosco MG, CEP – 38.654-000 e a empresaPOSTO PKL LTDA, inscrita no CNPJ sob. n° 02.687.363/0001-72, com sede na AV. Adão Alves Maciel, n° 118, Bairro Alto da Boa Vista, Dom Bosco – MG CEP 38.654-000, neste ato representado por seu Administrador Sr. Osvaldo dos Santos, inscrito no CPF 267.861.766-15 denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e acertado o presenteTERMO ADITIVO, nos termos do Pregão eletrônico nº 02/2021 - Sistema de Registro de Preços, Processo Licitatório nº 04/2021 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO. 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. 1.2 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação da vigência do contrato nº 25/2021 até a data de 15 de fevereiro de 2022. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas OITAVA do contrato administrativo de n° 25/2021, O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de n° 25/2021, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Dom Bosco, MG, 13 de Agosto de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:419F430B

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24_2021.

EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.
A Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que realizará no dia 17 de setembro de 2021, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24/2021, do tipo menor preço por ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, TINTAS PARA DIVERSAS IMPRESSORAS, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38.36757137 site www.dombosco.mg.gov.br e-mail – licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura..

Dom Bosco MG, 01 de Setembro de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 10/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:4D82CB47

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25_2021.

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que realizará no dia 17 de setembro de 2021, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2021, do tipo menor preço por ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, FERRAGENS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38.36757137 site www.dombosco.mg.gov.br e-mail – licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura..

Dom Bosco MG, 01 de Setembro de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 10/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:FAA0DBE3

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 E DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, com sede na Praça Eliane Queiroz da Silva n° 25 Alto da Boa Vista Dom Bosco – MG, CEP: 38654-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.602.782/0001-00 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Sr. Nelson Pereira de Brito, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 041.967.566-38 RG 8061279 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua JOSE MENDES, nº 792, na cidade de Dom Bosco MG, CEP – 38.654-000 e a empresa EDESSON LOPES DA SILVA - ME - CNPJ 24.344.121/0001-19, com sede na Rua Bahia, nº 742, Centro na cidade de Natalândia - MG, CEP: 38.658-000 neste ato representado pelo sócio administrador Sr. EDESSON LOPES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 064.936.766-90 e RG 11463214 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADO (a) , resolvem firmar o Primeiro TERMO ADITIVO ao contrato Nº 09/2021 oriundo do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 e do edital de Chamada Pública nº 01/2021, Processo Licitatório nº 01/2021, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 12 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, Atendimento Médico no Centro de Atendimento COVID – 19 , e mediante cláusulas e condições que se seguem: CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 - O Primeiro Termo Aditivo tem por fundamento a cláusula 7ª do contrato origem – CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS. CLÁUSULA SEGUNDA – D VALIDADE DO CONTRATO: 2.1 - Fica prorrogada a vigência do contrato ate 08 de Janeiro de 2022, passando-se a sua cláusula 7ª a vigorar com a seguinte redação: *"2.21 - O presente contrato terá validade 12 meses ; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações".* Podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante termo de aditamento, conforme preceitua o artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 3.1 A dotação orçamentária é: 02.06.01.10.122.1001.1166.3.3.90.39.00 - Ficha 212 - Fonte 1.54.00; 02.06.01.10.122.10001.1166.3.3.90.39.00 - Ficha 212 – Fonte 1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.34.00 - Ficha 235 - Fonte 1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.34.00 - Ficha 235 - Fonte 1.59.00; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.1.90.04.00 - Ficha 256 - Fonte 1.02.00; CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Dom Bosco MG, 08 de Julho de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:A2A30805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021 - PR -PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 133/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 073/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da Zona Rural do Município, referente às linhas 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09 e 10, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado no dia 17/09/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:CB7AA24C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021 - PR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 134/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 074/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da Zona Rural do Município, referente às linhas 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 19, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado no dia 17/09/2021 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:DA4EF58F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 CONTRATO: 052/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 077/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

***Contrato**: 052/2021*
***Contratante:** Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
***Contratado:** COPY IMPRESS COPIADORA LTDA CNPJ 20.089.441/0001-19*

***Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras (impressoras) em sistema de franquias mensais, em atendimento à diversas secretariais municipais da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.*

***Valor total:** R$ 10.485,96 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais, noventa e seis centavos).*

***Prazo de vigência:** Prazo de execução de vigência : 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.*

Estrela Dalva, 01 de setembro de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:4150548E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 064/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 015/2021, Registro de Preço nº 011/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **Aquisição de material de construção para manutenção, construção e reparos de prédios públicos, em atendimento à demanda operacional da Administração Municipal de Estrela do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação.**, a ser realizado no dia 20/09/2021 às 8:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9F47894A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 148, DE 01-09-2021.

PORTARIA No 148, DE 01-09-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária THAYANE APARECIDA CORREA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **THAYANE APARECIDa CORREA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2020 a 30.06.2021, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:FCE269AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.226/2021

DECRETO Nº. 1.226/2021

"Decreta Ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

CONSIDERANDO que o feriado do Dia 07 de setembro, Independência do Brasil, recairá no corrente ano na terça feira;

CONSIDERANDO a possibilidade e a conveniência de se promover um feriado prolongado, objetivando economia para administração pública e, ainda atender ao interesse coletivo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Estrela do Indaiá/MG, no dia 06 de setembro de 2021 - segunda-feira, ressalvada a área de saúde, limpeza Pública, dada sua excepcional necessidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de agosto de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:9C8B1E26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.464, DE 31.08.2021

LEI Nº 2.464, DE 31.08.2021

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.598, de 20.02.2001 e dá outras providências."

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.598, de 20.02.2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - São consideradas insalubres as atividades exercidas por Servidores Públicos Municipais nos seguintes setores da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá:

I – Coleta de Lixo;
II – Matadouro Municipal;
III – Cemitério Municipal;
IV – Transportes (cargas e máquinas pesadas);
V – Consultórios Dentários;
VI– Postos de Saúde;
VII – Transporte de enfermos e pacientes em geral;
VIII – Estratégia Saúde da Família(ESF), antigo Programa de Saúde da Família(PSF);
IX – Programa de Controle da Febre amarela e Dengue(PCFAD);
X – Hospital Municipal "Dr. Ênio Luiz de Almeida Souza";
XI – Farmácia Municipal (Farmacinha);
XII – Praça de Esportes Municipal;
XIII – Fisioterapia;
XIV – Lavador de veículos e máquinas.

Art. 2º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.598, de 22.02.2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O adicional de insalubridade a será pago nos seguintes valores:

I - 20 % (vinte por cento) sobre o menor vencimento básico pago ao Servidor Público de Estrela do Indaiá / MG, que exercem atividades nos seguintes setores da Prefeitura Municipal: Coleta de Lixo, Matadouro Municipal, Cemitério Municipal, Transportes (cargas e máquinas pesadas), Consultórios Dentários, Postos de Saúde, Transporte de enfermos e pacientes em geral, Estratégia Saúde da Família(ESF)-antigo Programa de Saúde da Família(PSF), Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue(PCFAD), Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Souza, Farmácia Municipal (Farmacinha), Praça de Esportes Municipal, Fisioterapia e Lavador de veículos e máquinas;

II – 40 % (quarenta por cento) sobre o menor vencimento básico pago ao Servidor Público de Estrela do Indaiá/MG, que exercem atividades no Sistema de Esgoto."
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 31 de agosto de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLINIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:100B4880

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.296, em 01-09-2021, a Sra. **FABIANA APARECIDA DA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2021

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:C5E33AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: HEITA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
OBJETO: REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE BANHEIROS QUIMICOS, TENDAS E CONTAINNER, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ENFRETAMENTO AO COVID 19.
VALOR:R$ 173.800,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2021, **CONVITE:** 002/2021
VIGÊNCIA: 10 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:38D07829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul /MG, torna público para o conhecimento dos interessados **A RETIFICAÇÃO** da sessão de processamento do leilão, que ocorrerá de forma online através do site link: **www.leiloesbrasiluberlandia.com.br**, o qual contém o inteiro teor do edital no dia 22/09/2021 as 10:00 horas.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9313C589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 92

O(a) candidato(a) **KTSS,** inscrição nº 968002045, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA,** manifesta sua **DESISTÊNCIA** à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.

Formiga, 31/08/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C0AF8F95

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº 08 SAAE – FORMIGA(MG) –

Para ciência dos candidatos, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA(MG), torna público a Relação de Candidatos convocados em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital 001/2019, sendo que as referidas convocações foram feitas pessoalmente no endereço de cada candidato.

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Sávio Rodrigues de Oliveira	1º	Operador de Máquina	Aprovado

Formiga(MG), Agosto de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CC02225D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados, nova data e horário de realização do certame, relativo ao Processo Licitatório n. º 095/2021, Tomada de Preços n. º 007/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obras de construção de barraginhas, terraços, manutenção de estradas e construção de cercas em área rural do município de Formiga, por meio de recursos do convênio nº 858854/2017 firmando entre o município de Formiga e Agência Nacional de Águas – ANA, por meio do programa Recursos Hídricos, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. O protocolo dos envelopes será dia 20/09/2021 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 20/09/2021. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4E3B4A5D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA – ME** vencedora no item: **02** no valor estimado de: **R$135.870,00** e **POSTO SÃO RAFAEL EIRELI** vencedora no item: **01** no valor estimado de: **R$118.260,00;** totalizando o valor geral estimado de **R$254.130,00** *(duzentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta reais)* – Processo Licitatório nº **0067/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **057/2021** – registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D5433041

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CHAMADA PÚBLICA 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – CHAMADA PÚBLICA 002/2021 - OBJETO: Seleção de pessoas jurídicas de direito privado que se enquadrem como organização da sociedade civil, nos termos do art. 2°, inciso I da lei n° 13.019/14, visando a celebração de acordo de cooperação com organização não governamental especializada na área de administração e/ou gestão pública, economia, engenharia e jurídica para estruturação de projetos na área de infraestrutura urbana, mediante assessoria, estudos de viabilidade e modelagem contratual técnica, econômico-financeira, jurídica e ambiental para contratação de parceria público-privada. A abertura da sessão será às 09:00 h, dia 30/09/2021. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:02676B31

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo de Sindicância nº 024/2021, instaurado pela Portaria nº 4488/2021, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA,** por escrito ao servidor A.L.V. de matrícula 20.961, prevista no art. 183, I, e 185 da Lei Complementar nº 41/2011, por infração ao art. 172, I, e III da mencionada lei.

Formiga, 31 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7A365ACF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2021, instaurado pela Portaria nº 4432/2021, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO,** ao servidor O.P.C, de matrícula 143, prevista no art. 183, III, e 188 da Lei Complementar nº 41/2011, por cometimento da infração do art. 194 da mencionada lei e do art. 482, "i" da CLT.

Formiga, 30 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:878CDAA8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 – SAAE

A Comissão Permanente de Licitação julgam a seguinte empresa vencedora: **DALLAS BITENCOURT CONSTRUCOES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** no valor estimado de **R$ 107.003,36 (Cento e sete mil três reais e trinta e seis centavos)**. – Processo Licitatório nº **0045/2021**, na modalidade Tomada de Preço nº **001/2021 –** SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FCC87719

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3143 DE 31/08/2021

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **SÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, a partir do dia **31/08/2021**, conforme requerimento protocolado nesta Autarquia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 31 de Agosto de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C31347D5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0905/2021

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ALICE PEREIRA ADÃO, OFICIAL ADMINISTRATIVO, para substituir Juliana Miranda dos Santos, Coordenador de Turismo, no período de sua licença maternidade, de 30/08/2021 a 25/02/2022 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E30EF491

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0906/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 19872.

Resolve:

Art. 1º - Nomear FLAVIA PAIM LIMA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 01/09/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AB5BD620

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0907/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ALESSANDRO GERALDO LEAL, do cargo em comissão de DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, a partir do dia 01/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8D02CC14

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0908/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61,

inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ALESSANDRO GERALDO LEAL, na função gratificada de ENCARREGADO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, a partir do dia 01/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CCED67A8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0909/2021

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA LUCIA DE SOUZA CONSENTINO, da função gratificada de ENCARREGADO DO ARQUIVO, a partir do dia 01/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CAAEF71D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0910/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA LUCIA DE SOUZA CONSENTINO, no cargo em comissão de DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, a partir do dia 01/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6A1FE42D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0911/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 11.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), BRUNA MENEZES CARVALHO, no cargo em comissão de CHEFE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, a partir do dia 01/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E071793E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0912/2021

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), LUCILENNE BACHAREL CASTRO ARAÚJO, ASSESSOR EDUCACIONAL, para substituir Edson Pereira da Silva Júnior, Coordenador de Licitação, no período de suas férias regulamentares, de 01/09/2021 a 20/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6B202219

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.526, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Altera redação da Portaria nº 4.042, de 3 de abril de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 313/2021;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 4.042, de 3 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Câmara Técnica de desenvolvimento, planejamento e aplicabilidade das ações técnicas de enfrentamento ao COVID-19 no Município de Formiga/MG, com o objetivo de contribuir na diminuição, incidência e propagação do vírus:*

Ana Carolina Castro Oliveira;
Polliana Lúcio Lacerda Pinheiro;
Berenice Penha de Faria Almeida;
Carolina Mirtes Melo;
Leandro Pimentel da Silva dos Santos;
Mariane Nogueira Pinto;
Raquel Ferreira Vaz;
Renata de Oliveira Nativo;
Gabrielli Stefany Silva Fonseca;
Eder Leal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – o inciso III do art. 1º da Portaria nº 4.027, de 20 de março de 2020;
II - a Portaria nº 4.482, de 19 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 1º de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:890A575D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.525, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 311/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas nos futuros e eventuais contratos com a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, atendendo à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Berenice Penha de Faria Almeida;
Clewton Freitas Júnior;
Eder Leal;
Elessandra Costa Silva;
Elizabeth Guimarães Machado;
Fabiane Magela Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.046, de 13 abril de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 1º de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FE8F8566

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.528, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 542/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Rayane Arantes Sousa para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, das obras de construção de quadra poliesportiva, incluindo fundação, cobertura, piso em concreto armado e fechamento lateral em estrutura metálica e alambrado, a ser realizadas na Escola Municipal Paulo Barbosa, situada na Rua Hermínio Pio da Silva, 627, Bairro Vila Nirmatele, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 1º de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EDB3B597

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.527, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Revoga a Portaria nº 4.097, de 23 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 1056/2021/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 4.097, de 23 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 1º de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:501B8AA8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.529, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 1055/2021/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem Comissão Especial responsável pela condução de processo administrativo para apuração da situação funcional da servidora Margareth Georgina Gomes (Matrícula 10600), sem ônus adicional ao erário:

Flávia Alves Carvalho;
Juliano Gonçalves Pereira;
Kelle Nara Duarte Mendes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 1º de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:41703589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 11/2021.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÁS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS. A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Presencial 03/2021 referente ao Processo Licitatório nº 11/2021; cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÁS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS. Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa:
AMARILDO MARCOS VAZ DE OLIVEIRA – ME – CNPJ Nº 11.327.451/0001-54
ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA EIRELI – CNPJ Nº 31.075.904/0001-00
BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ Nº 23.405.990/0001-43
Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto as empresas AMARILDO MARCOS VAZ DE OLIVEIRA – ME, com sede na Rua professor Pedro Aleixo nº165, CEP Nº 38.690-000, inscrita no CNPJ Nº 11.327.451/0001-54, neste representado pelo Senhor Amarildo Marcos Vaz de Oliveira, portador da cédula de identidade nº MG- 18.728.314, e CPF Nº 853.499.926-00, no valor global de **R$ 19.175,60 (dezenove mil cento e setenta e cinco reais)** a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.
ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA EIRELI, com sede na Rua Januária nº107 centro, CEP Nº 38.690-000, inscrita no CNPJ Nº 31.075.904/0001-00, no valor global de **R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)** a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.
BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – com sede em Buritis – MG, CEP Nº 38.690-000, inscrita no CNPJ Nº23.405.990/0001-43, no valor global de **R$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais)** a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.

Formoso MG, 08 de abril de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira Taynnah Silva Chaves, devidamente designada para conduzir a Sessão Pública do Pregão Presencial 03/2021, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: 11/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2021
Dotação Orçamentária: FICHA Nº 191 02.04.03.12.306.1204.2038.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Data da Adjudicação: 08 de abril de 2021.
Data da Homologação: 08 de abril de 2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÁS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS.
Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto as empresas AMARILDO MARCOS VAZ DE OLIVEIRA – ME, com sede na Rua professor Pedro Aleixo nº165, CEP Nº 38.690-000, inscrita no CNPJ Nº 11.327.451/0001-54, neste representado pelo Senhor Amarildo Marcos Vaz de Oliveira, portador da cédula de identidade nº MG- 18.728.314, e CPF Nº 853.499.926-00, no valor global de R$ 19.175,60 (dezenove mil cento e setenta e cinco reais) a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA EIRELI, com sede na Rua Januária nº107 centro, CEP Nº 38.690-000, inscrita no CNPJ Nº 31.075.904/0001-00, no valor global de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.
BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – com sede em Buritis – MG, CEP Nº 38.690-000, inscrita no CNPJ Nº23.405.990/0001-43, no valor global de R$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais) a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 08 de abril de 2021.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:76ADD160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - **RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 024/2021** - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 19/08/2021 – 08:00 Horas. Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CAMARA DE AR DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.**

EMPRESAS CONCORRENTES: MEDRADO SERVIÇOS AGUAS FORMOSAS LTDA - ME – CNPJ: 07.435.030/0001-70, ORGANIZAÇÕES BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA – ME – CNPJ: 17.324.358/0001-72, PNEUS GUADALUPE ITAOBIM LTDA-ME - CNPJ: 42.887.950/0001-20, FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES – ME – CNPJ: 27.088.431/0001-08, LF EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ:21.895.235/0001-69 e GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ: 22.713.728/0001-01.

EMPRESA VENCEDORA: MEDRADO SERVIÇOS AGUAS FORMOSAS LTDA - ME – CNPJ: 07.435.030/0001-70, foi considerada vencedora do certame para os itens: 01, 06, 15, 16, 24, 28, 32, 34, 48, 49, perfazendo valor total de **R$ 204.230,00** (duzentos e quatro mil e duzentos e trinta reais) para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CAMARA DE AR DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 057/2021 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 024/2021. Objeto: para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CAMARA DE AR DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Homologado dia 27/08/2021. Adjudicado: MEDRADO SERVIÇOS AGUAS FORMOSAS LTDA - ME – CNPJ: 07.435.030/0001-70, foi considerada vencedora do certame para os itens: 01, 06, 15, 16, 24, 28, 32, 34, 48, 49, perfazendo valor total de **R$ 204.230,00** (duzentos e quatro mil e duzentos e trinta reais) -

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 024/2021. Processo Licitatório 057/2021 – Empresa Vencedora: MEDRADO SERVIÇOS AGUAS FORMOSAS LTDA - ME – CNPJ: 07.435.030/0001-70, foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 06, 15, 16, 24, 28, 32, 34, 48, 49, perfazendo valor total de **R$ 204.230,00** (duzentos e quatro mil e duzentos e trinta reais) para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CAMARA DE AR DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 27/08/2021. Vigência: 27/08/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: ORGANIZAÇÕES BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA – ME – CNPJ: 17.324.358/0001-72, foi considerada vencedora do certame para os itens: 04, 05, 09, 10, 22, 27, 29, 30, 31, 33, 36, 45, 52, 55, 56, 57, 58, perfazendo valor total de **R$ 422.170,00** (quatrocentos e vinte e dois mil e cento e setenta reais) para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CAMARA DE AR DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 057/2021 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 024/2021. Objeto: para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CAMARA DE AR DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Homologado dia 27/08/2021. Adjudicado: ORGANIZAÇÕES BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA – ME – CNPJ: 17.324.358/0001-72, foi considerada vencedora do certame para os itens: : 04, 05, 09, 10, 22, 27, 29, 30, 31, 33, 36, 45, 52, 55, 56, 57, 58, perfazendo valor total de **R$ 422.170,00** (quatrocentos e vinte e dois mil e cento e setenta reais) -

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 024/2021. Processo Licitatório 057/2021 – Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÕES BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA – ME – CNPJ: 17.324.358/0001-72, foi considerada vencedora do certame para os itens: : 04, 05, 09, 10, 22, 27, 29, 30, 31, 33, 36, 45, 52, 55, 56, 57, 58, perfazendo valor total de **R$ 422.170,00** (quatrocentos e vinte e dois mil e cento e setenta reais), para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CAMARA DE AR DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 27/08/2021. Vigência: 27/08/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: PNEUS GUADALUPE ITAOBIM LTDA-ME - CNPJ: 42.887.950/0001-20, foi considerada vencedora do certame para os itens: 02, 08, 18, 26, 40, 42 perfazendo valor total de **R$ 139.944,00** (cento e trinta e noventa mil e novecentos e

quarenta e quatro reais), para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CAMARA DE AR DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 057/2021 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 024/2021. Objeto: para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CAMARA DE AR DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Homologado dia 27/08/2021. Adjudicado: PNEUS GUADALUPE ITAOBIM LTDA-ME - CNPJ: 42.887.950/0001-20, foi considerada vencedora do certame para os itens: 02, 08, 18, 26, 40, 42 perfazendo valor total de **R$ 139.944,00** (cento e trinta e noventa mil e novecentos e quarenta e quatro reais) -

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 024/2021. Processo Licitatório 057/2021 – Empresa Vencedora: PNEUS GUADALUPE ITAOBIM LTDA-ME - CNPJ: 42.887.950/0001-20, foi considerada vencedora do certame para os itens: 02, 08, 18, 26, 40, 42 perfazendo valor total de **R$ 139.944,00** (cento e trinta e noventa mil e novecentos e quarenta e quatro reais), para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CAMARA DE AR DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 27/08/2021. Vigência: 27/08/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES – ME – CNPJ: 27.088.431/0001-08, foi considerada vencedora do certame para os itens: 03, 07, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 25, 35, 38, 39, 41, 50, 54, perfazendo valor total de **R$ 238.550,00** (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CAMARA DE AR DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 057/2021 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 024/2021. Objeto: para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CAMARA DE AR DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Homologado dia 27/08/2021. Adjudicado: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES – ME – CNPJ: 27.088.431/0001-08, foi considerada vencedora do certame para os itens: 03, 07, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 25, 35, 38, 39, 41, 50, 54, perfazendo valor total de **R$ 238.550,00** (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais) -

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 024/2021. Processo Licitatório 057/2021 – Empresa Vencedora: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES – ME – CNPJ: 27.088.431/0001-08, foi considerada vencedora do certame para os itens: 03, 07, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 25, 35, 38, 39, 41, 50, 54, perfazendo valor total de **R$ 238.550,00** (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CAMARA DE AR DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 27/08/2021. Vigência: 27/08/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: LF EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ:21.895.235/0001-69, foi considerada vencedora do certame para os itens: 23, 37, 43, 44, 46, 47, perfazendo valor total de **R$ 217.110,00** (duzentos e dezessete mil e cento e dez reais), para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CAMARA DE AR DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 057/2021 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 024/2021. Objeto: para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CAMARA DE AR DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Homologado dia 27/08/2021. Adjudicado: LF EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ:21.895.235/0001-69, foi considerada vencedora do certame para os itens: 23, 37, 43, 44, 46, 47, perfazendo valor total de **R$ 217.110,00** (duzentos e dezessete mil e cento e dez reais) -

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 024/2021. Processo Licitatório 057/2021 – Empresa Vencedora: LF EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ:21.895.235/0001-69, foi considerada vencedora do certame para os itens: 23, 37, 43, 44, 46, 47, perfazendo valor total de **R$ 217.110,00** (duzentos e dezessete mil e cento e dez reais), para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CAMARA DE AR DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 27/08/2021. Vigência: 27/08/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ: 22.713.728/0001-01, foi considerada vencedora do certame para os itens: 17, 51, 53, perfazendo valor total de **R$ 106.236,00** (cento e seis mil e duzentos e trinta e seis reais), para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CAMARA DE AR DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 057/2021 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 024/2021. Objeto: para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CAMARA DE AR DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Homologado dia 27/08/2021. Adjudicado: GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ: 22.713.728/0001-01, foi considerada vencedora do certame para os itens: 17, 51, 53,

perfazendo valor total de **R$ 106.236,00** (cento e seis mil e duzentos e trinta e seis reais) -

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 024/2021. Processo Licitatório 057/2021 – Empresa Vencedora: GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ: 22.713.728/0001-01, foi considerada vencedora do certame para os itens: 17, 51, 53, perfazendo valor total de **R$ 106.236,00** (cento e seis mil e duzentos e trinta e seis reais), para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CAMARA DE AR DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 27/08/2021. Vigência: 27/08/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:107FD1C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 106/21- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 106/21- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 049/2021 - Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias do Município de Grão Mogol/MG. Credenciamento: 20/09/2021 - 8h -licitacao@graomogol.mg.gov.br– www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:AF6F8F7B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 107/21- PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 107/21- PREGÃO PRESENCIAL 050/2021 – Contratação de médicos especializados nas seguintes áreas: ginecologista, pediatria e psiquiatria, para manutenção das atividades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG. Credenciamento: 20/09/2021 - 13h -licitacao@graomogol.mg.gov.br– www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:DAB9954B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2021

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 020/2021 – Pregão Eletrônico: 001/2021 – SRP 001/2021. Fornecedor: **POSTO SILVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNP Nº 04.845.181/0001-08.** Objeto: Aditivo de valor referente ao Reequilíbrio econômico financeiro, em razão da elevação do preço do combustível (Gasolina Comum). Com o realinhamento o valor unitário do litro da **Gasolina** passa de R$ 6,429 para **R$ 6,549**. Nos termos do art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 01/09/2021.

Guaraciaba/MG, 01/09/2021

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:9A961A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 – PRC Nº 125/2021.

Objeto: O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material hidráulico, pelo período de 12 (doze) meses.

Data de Abertura: 21 de Setembro de 2021 (Terça – Feira). **Hora: 08h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 01 de Setembro de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:191194C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021:

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N. 10.520/2002, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE VARIADOS PROFISSIONAIS PARA ATENDEREM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E O **ADJUDICA** PARA AS EMPRESAS ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA: EMPRESA: **SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA – ME -** CNPJ: **14.759.578/0001 – 30 - LOTE:** 01 - **VALOR TOTAL:** R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS); EMPRESA: **VICTORINO FIGUEREIDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -** CNPJ: **27.750.463/0001 – 27 - LOTE:** 02 - **VALOR TOTAL:** R$ 605.891,00 (SEISCENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS); EMPRESA: **S.D FREITAS DE PAULA EIRELI -** CNPJ: **22.444.454/0001 – 94 - LOTE:** 03 - **VALOR TOTAL:** R$ 245.962,50 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - **LOTE:** 04 - **VALOR TOTAL:** R$ 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) - **LOTE:** 06 -

VALOR TOTAL: R$ 130.888,10 (CENTO E TRINTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS) - **LOTE:** 07 - **VALOR TOTAL:** R$ 99.043,00 (NOVENTA E NOVE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS); EMPRESA: **L.F. DE OLIVEIRA SOUZA CONSTRUÇÕES** - CNPJ: **41.077.158/0001 – 47 - LOTE:** 05 - **VALOR TOTAL:** R$ 263.859,40 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

GUARANI – MG, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:774B34A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 141/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME - **CNPJ:** 14.759.578/0001 – 30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para serviços de variados profissionais para atenderem as demandas das Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: **VALOR ESTIMADO** – O valor estimado para este registro de preços é de até **R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **099/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021.**

SIGNATÁRIOS: LORENA SANTOS LEONARDO DE SOUZA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:36B2FC7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 142/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: VICTORINO FIGUEREIDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - **CNPJ:** 27.750.463/0001 – 27.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para serviços de variados profissionais para atenderem as demandas das Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: **VALOR ESTIMADO** – O valor estimado para este registro de preços é de até **R$ 605.891,00 (SEISCENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **099/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021.**

SIGNATÁRIOS: ANDERSON CLEITON ALVES MACÁRIO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:263EB726

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 143/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: S.D FREITAS DE PAULA EIRELI - **CNPJ:** 22.444.454/0001 - 94.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para serviços de variados profissionais para atenderem as demandas das Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: **VALOR ESTIMADO** – O valor estimado para este registro de preços é de até **R$ 524.393,60 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **099/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021.**

SIGNATÁRIOS: SAMUEL DIOGGNES FREITAS DE PAULA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:18F32BA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 144/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: L.F. DE OLIVEIRA SOUZA CONSTRUÇÕES - **CNPJ:** 41.077.158/0001 – 47.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para serviços de variados profissionais para atenderem as demandas das Secretarias Municipais.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: **VALOR ESTIMADO** – O valor estimado para este registro de preços é de até **R$ 263.859,40 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E**

NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **099/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021.**

SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:00243239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°91/2021 – Pregão Eletrônico nº 68/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 15 de Setembro de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 01 de setembro de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2B894908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2021, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 088/2021, firmado com a empresa MARCO AURÉLIO PEREIRA RODRIGUES ME**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 23/08/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DC760A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº128/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº128/2020, originado do Credenciamento nº 004/2019, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA GUAXUPÉ**.** Objeto: alteração de prazo e valor contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II, e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 101.200,00.

Guaxupé, 24/08/2021

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:54A5353C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 019/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 027/2021, firmado com a empresa **AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA EPP.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 01 – Gasolina Comum, Valor R$ 6,02. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 25/08/2021 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:56ECC439

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2021 originado da Inexigibilidade 018/2021, firmado com a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA**.** Objeto: Alteração de valor contratual. Valor: R$360.641,33. Fundamento legal: Artigos 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 21/08/2021.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7F5CB94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 036/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 048/2020, firmado com a empresa **LINDAURA MARIA RODRIGUES M.E.** Objeto: alteração do preço de mercado do Item 3 – Barra de Cereal (Peso Mínimo 22 Gramas), Valor R$ 1,67 ; Item 4 - Barra de Cereal Light (Peso Mínimo 22 Gramas), Valor R$ 2,40; Item 6 - Biscoito Integral Tipo Pit Stop Ou Nesfit (Mínimo 25 Gramas), Valor R$ 1,26; Item 7 - Bolinho (peso mínimo 40 Gramas), Valor R$ 1,21 e Item 9 - Sacolas Personalizadas, Valor R$ 1,68. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II,

"d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 31/08/2021

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D2D9398A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 09º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 009/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 009/2021, firmado com a empresa **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.** Objeto: Troca de Fornecedor e alteração do preço de mercado do item 128 – ESPIRONOLACTONA 25MG, Valor R$ 0,15. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 01/09/2021

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D78E135E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 056/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 089/2020, firmado com a empresa **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI.** Objeto: Troca de Fornecedor e alteração do preço de mercado do item 01 – Areia Média Lavada, Valor R$ 108,33. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 01/09/2021

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1D2AA14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021 – Processo Administrativo nº 204/2021, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução da obra de adaptação de parte do prédio da Casa da Cultura para instalação da nova sede da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 001/2021 – Processo Administrativo 204/2021 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ARQUITETURA**, CNPJ 21.797.643/0001-88, situada na Rua José Rodrigues Pedrosa, 138 – Centro, TAPIRATIBA/SP - CEP: 13760-000, com o valor de **R$ 73.269,90** (setenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Guaxupé, 1º de setembro de 2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E8F99878

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 376/2021

PORTARIA Nº 376/2021

Exonera o servidor Marcos Ribeiro do Valle Filho do cargo de Responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no Município.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, e a partir de 01.09.2021, o servidor **MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO**, do cargo de **RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC/INCRA) NO MUNICÍPIO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 01 de setembro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1D4B0E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 377, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 377, de 01 de setembro de 2021

Nomeia MAURO GONÇALVES PEREIRA para o cargo de Representante da Unidade Municipal de Cadastro (UMC/INCRA) no Município de Guaxupé.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o Designar o servidor **MAURO GONÇALVES PEREIRA**, matrícula nº **35.465**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Agricultura, Abastecimento e Comercialização, com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, como Representante da Unidade Municipal de Cadastro **(UMC/INCRA)** no Município de Guaxupé objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural **(SNCR)** em conformidade com o termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do **INCRA (SR.06/MG)**.

Art. 2o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 01 de setembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3DC41747

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade: **Pregão Presencial nº 088/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 225/2021.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais elétricos para decoração/iluminação do Natal de Luz 2021, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **21 de setembro de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 02 de setembro de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 1º de setembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:F73A3BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Heliodora-MG – CNPJ 18.712.133/0001-56, torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 313/2020 – Convite nº 016/2020, Objeto: Aquisição de Equipamentos destinados a manutenção da Secretaria de Educação do Município, conforme Convênio SEE/MG nº 898/2020. Favorecidos: 1) Halley Alan Cabral de Andrade – EPP - CNPJ 01.255.291/0001-21, com o valor global de R$ 17.213,30 (Dezessete mil duzentos e treze reais e trinta centavos); 2) Condor Papelaria – Livraria Gráfica Editora Ltda - CNPJ 06.036.417/0001-90, com o valor global de R$ 36.786,00 (Trinta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais); 3) Cristiano de Paiva Reis 00711945683 - CNPJ nº 29.825.016/0001-15, com o valor global de R$ 16.538,40 (Dezesseis mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Data da Homologação: 16/09/2020.

Heliodora-MG, 02 de Setembro de 2021.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:AC5E0ED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 851, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 851, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Designa Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio da modalidade de licitação denominada Pregão e, dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Ibiá, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 7º, inciso II e artigo 10º, ambos do Decreto Municipal nº 4.195, de 23 de julho de 2015 e inciso I do artigo 16º do Decreto Municipal nº 5.601/21:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Dr. CASSIANO ROBERTO XAVIER COUTO, designado para responder pela função de Pregoeiro, em todos os processos licitatórios da modalidade Pregão no Município de Ibiá.

Art. 2º - A equipe de apoio ao Pregoeiro será composta pelos seguintes membros:

Eduardo Henrique Brito
Gizela Kariny Rosa da Silva
Augusto Ilídio da Silva Neto
Rejane Cristina Borges Costa
Mariluce Cristina Soares
Samuel Silas Reis

Art. 3º - O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio terão flexibilidade em suas tarefas rotineiras para participarem dos trabalhos acima referidos, entretanto não serão remunerados, tratando-se de serviços de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, em 01 de setembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:BC70EE7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 11.001/2021, PROCESSO 093/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Dispensa por Chamada Pública nº 11.001/2021, Processo 093/2021. OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiro da agricultura familiar para atender a merenda escolar das unidades municipais através da secretaria municipal de educação de Iguatama – MG. O envelope contendo a documentação para inscrição deverá ser entregue do dia 03 de agosto de 2021, das 07h00 minutos às 11h00 minutos e das 13h00 minutos às 17h00 minutos, até ás 09 horas do dia 20 de setembro de 2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatama, na rua Cinco nº 857 Pio XII, CEP: 38.910-000 Iguatama/MG. A abertura dos envelopes será no dia 20/09/2021 às 09h00min, no local acima indicado. Edital disponível: 03/09/02/2016. Setor de Licitações: 0(37)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal- 02/09/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:C682E450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 096/2021

Extrato de Contrato Nº 096/2021– O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E A EMPRESA SADENCO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, nos termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021, que deu origem à ARP CIDES Nº 001/2021, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, tendo como contratada a empresa **SADENCO - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.592.182/0001-20, pelo valor global de **R$ 355.183,97 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e três reais noventa e sete centavos),** na dotação orçamentária: 108/117 – 02.06.15.452.2.0148.0010.3.3.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público. Com vigência a partir de 24/08/2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, 02 de setembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:34ABA921

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 097/2021

Extrato de Contrato Nº 097/2021– O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **ISAIAS BIANCHINI FELICIO 08406487666**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.280.480/0001-02 nas dotações orçamentárias: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir de 30/08/2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, 02 de setembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3B297FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO PRESENCIAL 34/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2021 - PROCESSO Nº. 69/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MOTOSSERRA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. Credenciamento:** ***17/09/2021*** **de 08h30min as 09h00min. Início da Sessão: 09:00hs**. Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email: licitação@Itacarambi.mg.gov.br, site:www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

Itacarambi-MG, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:28D2A9B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 243/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 243/2020, Processo nº 103/2020, Tomada de Preços nº 12/2020**. CONTRATADA**: **EFFES SERVICE LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para a execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ em diversas vias públicas urbanas do Município de Itaguara/MG, em cinco metas. META 1 – Trecho da Alameda São Francisco até a esquina com a Rua Sarapalha, Bairro São Francisco; META 2 – Rua Rui de Morais Lima, Bairro Alto Santa Cruz; META 3 – Trecho da Rua Geraldo de Oliveira Lima entre a Rua Cornélio Fonseca e a Rua 15 de Setembro, Bairro Alto Santa Cruz; META 4 – Trecho da Rua dos Apolinários entre a Rua Professor Almeida e a Rua Albertina Lara, Bairro Caiapó de Almeida e META 5 – Rua José Fernandes Pereira, Bairro Nogueiras. **Valor do Reequilíbrio Econômico e Financeiro**: **R$ 11.461,91**.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 01/09/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D4E97EA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 217/2018 PROCESSO 91/2018 PREGÃO 60/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **N° 217/2018**. **CONTRATADA**: **GILVAN CESAR DE OLIVEIRA PERDIGÃO - ME**. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (manutenção preventiva e corretiva) nos veículos e máquinas da Prefeitura. Processo: 91/2018. Pregão 60/2018. **Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato: R$ 22.786,00**. **Vigência**: 20/09/2021 a 19/09/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 01/09/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6FBBA8D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 219/2018 PROCESSO 91/2018 PREGÃO 60/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **N° 219/2018**. **CONTRATADA**: **DIEGO LIMA DA COSTA 12049482671**. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (manutenção preventiva e corretiva) nos veículos e máquinas da Prefeitura. Processo: 91/2018. Pregão 60/2018. **Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato: R$ 9.078,70**. **Vigência**: 20/09/2021 a 19/09/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 01/09/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D36661EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 99/2021 INEXIGIBILIDADE 04/2021. AVISO DE RATIFICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 99/2021 Inexigibilidade 04/2021. Aviso de ratificação de Inexigibilidade, Art. 25, Caput. OBJETO: Locação de imóvel, mobiliado, situado à Travessa João Rosa, 60 apto. 102, centro Itaguara – MG, para alocação de Acadêmicas de Medicina da Pontífica Universidade Católica de Minas Gerais PUC MINAS em atendimento ao Termo de Cooperação e Parceria entre o Município e a Universidade. Locador: Andrea Maria Freitas.Valor mensal R$1.400,00. Vigência 12 meses. Consulta aos termos no sitiowww.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 01/09/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F21E66DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 81/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 100/2021 Pregão Eletrônico 81/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos através de participação no Processo Licitatório 61/2021 Pregão eletrônico 36/2021 Ata Registro de Preços 37/2021 gerenciado pelo ICISMEP-Instituição de Cooperação Cooperação Intermunicipal de Saúde. Empresas vencedoras: Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares item 01, valor total R$27.550,00. Valor total geral R$27.550,00. Demais informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 01/09/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:AB973BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Espécie: Contrato nº 138/2021
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: JOSE FERNANDO SILVERIO
CNPJ: 36.953.429/0001-40
Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços que consiste no Acabamento do Prédio da Escola e da Creche Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.
Valor Total: R$ 136.461,02 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos).
Vigência: O prazo total de execução das obras será de 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento da "Ordem de Início do Serviço" expedida pelo órgão competente, prorrogável nos termos da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 01/09/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela JOSE FERNANDO SILVERIO – Jose Fernando Silvério.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:12022F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

A Comissão Permanente na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2021. Objeto: Contratação de empresas especializadas para execução de obra de construção de Muro de Contenção em blocos de concreto armado localizado na Rua Dona Augusta de Salles, centro, Itambé do Mato Dentro, CEP: 35820-000, MG, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Calculo – Quantitativos e Planilha de Composição de BDI, foi considerada DESERTA em face de ausência de licitantes na sessão pública.

Itambé do Mato Dentro, 01 de setembro de 2021.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:469BD27E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado FCK 15 MPA e FCK 30 MPA.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 048/2021, de 11 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 21/09/2021

Horário: 09h30min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 02 de setembro de 2021.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:CB51C63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2021

Resolução nº 14/2021

Dispõe sobre Aprovação do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Orçamentária Anual (LOA) no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014, Regimento Interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 31 de agosto de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual - PPA (2022 a 2025), Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (2022) e Lei Orçamentária Anual - LOA (2022) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a seguinte ressalva:
Ressalva: O benefício material de construção não é um benefício eventual da Assistência Social segundo a resolução n° 648/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social - (CEAS), portanto, não deve ser ofertado na Política de Assistência Social.

Itanhandu, 31 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ FRANCA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabela Gonçalves Siqueira
Código Identificador:196A79BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020.

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 213/2020. Processo Licitatório nº 85/2020, Pregão Eletrônico nº 36/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI CNPJ nº 08.913.064/0001-95. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de execução indireta de atividades auxiliares, instrumentais e acessórias, como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais e cozinheiro escolar. Fundamentação legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Fica prorrogada a vigência de 01/09/2021 à 31/10/2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:7A35A925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018.

Extrato do 12º termo aditivo ao Contrato nº 263/2018. Processo Licitatório nº 65/2018, Pregão Eletrônico nº 05/2018. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.913.064/0001-95 Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados na execução de atividades-meio, na modalidade operação de máquinas pesadas e tratores e condução de veículos diversos. Fundamentação legal: art. 57, II, e art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual de 01/09/2021 à 31/10/2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:59D403B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 64/2021 - processo licitatório nº 64/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 25/2021 - Extrato do **Contrato nº 194/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e 3 Poderes Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo I (termo de referência). Valor do Contrato: R$ 39.590,59 (trinta e nove mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 28/06/2021 a 31/12/2021.

Processo administrativo nº 64/2021 - processo licitatório nº 64/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 25/2021 - Extrato do **Contrato nº 195/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Casa Da Sogra Comércio Varejista Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.891/0001-04. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo I (termo de referência). Valor do Contrato: R$ 59.044,14 (cinquenta e nove mil quarenta e quatro reais e quatorze centavos). Vigência: 28/06/2021 a 31/12/2021.

Processo administrativo nº 64/2021 - processo licitatório nº 64/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 25/2021 - Extrato do **Contrato nº 196/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Distribuidora Fortaleza Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 39.844.481/0001-57. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo I (termo de referência). Valor do Contrato: R$ 55.409,48 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 28/06/2021 a 31/12/2021.

Processo administrativo nº 64/2021 - processo licitatório nº 64/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 25/2021 - Extrato do **Contrato nº 197/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e EPM Transportes & Logística Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 40.889.986/0001-17. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo I (termo de referência). Valor do Contrato: R$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência: 28/06/2021 a 31/12/2021.

Processo administrativo nº 64/2021 - processo licitatório nº 64/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 25/2021 - Extrato do **Contrato nº 198/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Exata Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.591.262/0001-70. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo I (termo de

referência). Valor do Contrato: R$ 2.788,90 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). Vigência: 28/06/2021 a 31/12/2021.

Processo administrativo nº 64/2021 - processo licitatório nº 64/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 25/2021 - Extrato do **Contrato nº 199/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Distribuidora Irmãos Santana Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 65.186.835/0001-23. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo I (termo de referência). Valor do Contrato: R$ 29.906,32 (Vinte e nove mil novecentos e seis reais e trinta e dois centavos). Vigência: 28/06/2021 a 31/12/2021.

Processo administrativo nº 64/2021 - processo licitatório nº 64/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 25/2021 - Extrato do **Contrato nº 200/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Karla Karoline Fontes Meneses 06749199550, inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo I (termo de referência). Valor do Contrato: R$ 2.414,00 (dois mil e quatrocentos e quatorze reais). Vigência: 28/06/2021 a 31/12/2021.

Processo administrativo nº 64/2021 - processo licitatório nº 64/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 25/2021 - Extrato do **Contrato nº 201/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Multisul Comércio e Distribuição Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo I (termo de referência). Valor do Contrato: R$ 679,00 (Seiscentos e setenta e nove reais). Vigência: 28/06/2021 a 31/12/2021.

Processo administrativo nº 64/2021 - processo licitatório nº 64/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 25/2021 - Extrato do **Contrato nº 202/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e SJ Comércio de Utilidades - Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.788/0001-80. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo I (termo de referência). Valor do Contrato: R$ 574,32 (quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Vigência: 28/06/2021 a 31/12/2021.

Processo administrativo nº 64/2021 - processo licitatório nº 64/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 25/2021 - Extrato do **Contrato nº 203/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Treze Licitações e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.126.669/0001-06. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo I (termo de referência). Valor do Contrato: R$ 1.502,17 (hum mil quinhentos e dois reais e dezessete centavos). Vigência: 28/06/2021 a 31/12/2021.

Processo administrativo nº 64/2021 - processo licitatório nº 64/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 25/2021 - Extrato do **Contrato nº 204/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e TY Bortholin Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.291.541/0001-30. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo I (termo de referência). Valor do Contrato: R$ 3.989,70 (Três mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Vigência: 28/06/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BD74EC91

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 42/2021.

Processo administrativo nº 181/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 42/2021, para a **"Prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico à gestão pública em eixos temáticos, para fins de qualificação técnica-funcional, que objetivem a estruturação de estudos, levantamentos, desenvolvimento de assessoramento, instrumentos de monitoramento e avaliação, referente a ata de registro de preços do processo licitatório nº 26/2021, modalidade pregão presencial nº 13/2021, do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA, a seguir denominada CODAP,para atender a demanda das Secretarias do Município"** Contrato nº 311/2021. Vigência: 24/08/2021 a 23/02/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: FVN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.850.460/0001-56. Valor: R$ 433.800,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:C2457717

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 173/2021 - processo licitatório nº 173/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 87/2021. Torna público que no dia 16/09/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 87/2021, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para manutenção do implemento vassoura hidráulica, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 16/09/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5657BE5D

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2021

Processo administrativo nº 107/2021 - processo licitatório nº 107/2021 – modalidade pregão presencial nº 10/2021. Extrato do **contrato nº 211/2021**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Wenderson Geraldo Alexandre 03652193636 - CNPJ nº 26.670.470/0001-56. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). Valor do Contrato: 29.712,80 (vinte e nove mil setecentos e doze reais e oitenta centavos). Vigência: 02/07/2021 à 01/07/2022.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4F11C27B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI N.º 1.897 DE 25 DE AGOSTO DE 2021 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ORGULHO AUTISTA

LEI n° 1.897 de 25 de agosto de 2021

Institui o dia 16 de agosto como" Dia municipal do Orgulho Autista" e dá outras providencias.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes aprovam, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Jacuí/MG, o dia municipal do orgulho autista que objetiva refletir e reconhecer a pessoa com transtorno de espectro autista como um sujeito pleno de direitos.
Parágrafo único. O Dia Municipal do Orgulho Autista será celebrado anualmente no dia 16 de agosto, com finalidade de:
I - conscientizar e debater a população de Jacuí sobre a importância da elaboração e implementação de políticas públicas;
II - Divulgar dados e informações acerca do Autismo, a fim de melhorar sua qualidade de vida;
III - Provocar a participação da sociedade, entidade e órgãos acerca deste assunto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí/MG, 25 de agosto de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:BD59E92C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna publico processo nº. 242/2021, pregão presencial nº: 42/2021. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e terapêuticos para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Abertura: 17/09/2021, às 08:30 horas. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:B6F83547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2021

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 048/2021,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 15 de setembro de 2021 às 09:00 horas** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br , cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil creches e fundamental durante o ano de 2021, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:D358E425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto o "Contratação de serviço terceirizado de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural de Japaraíba para as escolas públicas do município, sendo este transporte realizado em veículo próprio do contratado, incluindo despesas com motorista, combustível e todos os demais gastos necessários para a realização dos serviços".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 16 de setembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 16 de setembro de 2021.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 30 de agosto de 2021.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:536FCC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 097/2021- A prefeitura de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 097/2021, modalidade Pregão Eletrônico n° 055/2021. Objeto: Aquisição de veículo minivan de 06 (seis) lugares para transporte sanitário. A realização da sessão pública ocorrerá em 20/09/2021, às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 01/09/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:469AD8AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2020 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8666/93, torna público aos interessados o Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 56/2020 – da licitante proponente TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.624.977/0001-91, oriundo do Processo Licitatório nº 60/2020 – Pregão Presencial nº 21/2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte/logística de resíduos sólidos até o aterro controlado** – Assinatura: 07/07/2021 – Vigência: 12 (doze) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:64BC58AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 689/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA CHEFE DE SERVIÇO RL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonera, a partir de 18 de Agosto de 2021 , a servidora Edilene Aparecida Fernandes do seu respectivo cargo de Chefe de Serviços RL.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 18 de Agosto de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2CEBF7C0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 690/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA CHEFE DE SETOR RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonera, a partir de 18 de Agosto de 2021 , a servidora Daniela Cristina Silva Bicalho do seu respectivo cargo de Chefe de Setor RA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 18 de Agosto de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A98F4912

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº87/2020-
CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA BARÃO DE COCAIS, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, neste Município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto ,decorrente da Concorrência nº 15/2020, Processo Licitatório nº 286/2020, com fundamento no Artigo 65, da Lei 8666/93-Vigencia: 15/08/2021 a 14/10/2021- Data: 23/07/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:351670FE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº87/2020-
CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA

– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA BARÃO DE COCAIS,

BAIRRO NOVA ESPERANÇA, neste Município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto ,decorrente da Concorrência nº 15/2020, Processo Licitatório nº 286/2020, com fundamento no Artigo 65, da Lei 8666/93-Valor: 25719,29- Data: 19/07/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:91DE0661

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2018 – LUBTRANS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06/08/2021, Edição 3067

ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária: 08.244.0802.2039 – Ficha 297 - FR 1.29.00 – R$33.924,00; 08.244.0803.2043 – Ficha 275 - FR 1.29.00 –R$ 23.924,00; 08.244.0803.2043 – Ficha 275 - FR 1.00.00 – R$ 10.000,00

LEIA-SE:

08.244.0802.2043 – Ficha 297 - FR 1.29.00 – R$ 33.924,00; 08.244.0803.2039 – Ficha 275 - FR 1.29.00 –R$ 23.924,00; 08.244.0803.2039 – Ficha 275 - FR 1.00.00 – R$ 10.000,00

Data: 01/09/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7AFE1E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REALINHAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/221 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

QUINTO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG E A EMPRESA SILVA COUTO & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.101.004/0001-54, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E NO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA DO OESTE. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021; ALTERANDO A CLÁUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Fica **REAJUSTADO** o item 05 – gasolina comum - valor R$ 6,45
Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ata.

João Pinheiro/MG, 17 de agosto de 2021.

Contratante:
Prefeito Municipal
EDMAR XAVIER MACIEL

Contratada:
Silva Couto & CIA LTDA
ADALTON AFONSO DO COUTO

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:ABCCE094

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2021, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

Gerência de Suprimentos e Licitações
Processo de Licitação nº 109/2021, modalidade concorrência nº 002/2021.

Decisão

Relatório

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, com fundamento na Lei nº 8.666/93, promoveu o processo de licitação nº 109/2021, modalidade concorrência nº 002/2021, tipo menor preço global por lote, com a finalidade de contratação, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de continuação de Unidade de Educação Infantil – Creche - PROINFÂNCIA, nos Bairros Itaipu e Santa Cruz, conforme especificado no Projeto Básico integrante do Edital do Certame e planilhas orçamentárias.

Concluído os atos referente a primeira fase do processo, o Edital do Certame foi publicado, e a Sessão Pública para credenciamento e abertura dos envelopes foi realizada no dia e hora designados no Edital, com a participação das empresas Construtora DNZ Eireli ME e Marpe Engenharia Eireli. Como de praxe, foi realizada a conferência dos envelopes e documentos, oportunizando aos presentes na Sessão Pública apor assinaturas nestes documentos.

Contudo, após este ato, a Comissão Permanente de Licitação verificou-se que a empresa Construtora DNZ Eireli ME, não cumpriu a exigência prevista no Edital que rege o Certame, item "6.7.1.1.2". Nesse passo, foi realizado ATA complementar, oportunidade em que praticou o ato de inabilitação da empresa Construtora DNZ, e em sequência, foi oportunizado prazo o a ampla defesa e o contraditório.

A empresa Construtora DNZ Eireli ME, por meio de seu procurador, bem como por meio do Advogado Dr. André Luis da C. Baptista Marconi – OABSP 381.887, este com representação irregular, manifestaram por meio de Recurso Administrativo, e em suma alegaram que após a verificação dos documentos de habilitação não é mais possível o ato de inabilitação, e ao final requereram o recebimento do Recurso e provimento, com a consequente emissão da declaração de habilitação da empresa Construtora DNZ no Certame.

Foi oportunizado a licitante Marpe o oferecimento de contras razões, contudo esta quedou-se inerte.

É o relatório.

Fundamento e decisão

O Recurso é tempestivo e, em pese a irregularidade da representação do Advogado Dr. André Luís da C. Baptista Marconi – OABSP 381.887, o recurso está assinado também por William Gonçalves Belchior, procurador regular da empresa Construtora DNZ, portanto é recebido.

Compulsando os autos, ATA Complementar datada do dia 17/08/2021, a empresa Construtora DNZ não apresentou o documento exigido no item "6.7.1.1.2", qual seja, a comprovação de que possui encarregado de serviços com experiência profissional: *"6.7.1.1.2 - 01 (um) encarregado de serviços, com experiência profissional comprovada em serviços de natureza compatível com o objeto da presente licitação, para permanecer na obra em tempo integral, durante todo o período de execução dos serviços."*.
Em atenda análise ao documento denominado Anexo 02, termo de compromisso, a empresa Construtora DNZ, apresentou como encarregado de obra o Sr. Carlos Eduardo Cardoso Barros, contudo,

não foi comprovado qualquer vínculo do Sr. Carlos Eduardo com a empresa Construtora DNZ (licitante). Dessa forma, esse termo de compromisso não é documento válido para o que se pretende.

Observa-se ainda que a empresa Construtora DNZ, teve a oportunidade de demonstrar e principalmente comprovar que o Sr. Carlos Eduardo Cardoso Barros possui vínculo com a empresa Construtora DNZ, quando lhe foi ofertado prazo para manifestação sobre o ato de inabilitação da empresa, porem preferiu fazer divagações e alegações consideradas impertinentes.

No que tange a alegação de que após a habilitação não é mais possível a Administração Publica praticar ato de inabilitação, temos que é um equivoco, já que a Administração Pública obedece o princípio da Legalidade, o que não é permitido seguir em um processo quando é constatado o erro.

Aliás, sobre a possibilidade da Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, o Supremo Tribunal Federal sumulou esta matéria, vejamos a Sumula:

"Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Ainda, para não deixar dúvidas, se é que ainda exista, o Artigo 53 da Lei Federal nº 9.784/99, assevera o seguinte:

"Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

No presente caso, foi respeitado o principio do contraditório e da ampla defesa, e não custa repetir, o representante legal da empresa Construtora DNZ preferiu enveredar pelo caminho das meras alegações, sem nada comprovar.

O processo de licitação é procedimento administrativo pelo qual a Administração abre a todos os interessados, que estiverem dispostos a se enquadrar nas condições expostas no Edital, e de acordo com o previsto no Artigo 41 da Lei nº 8.666/93, os participantes devem cumprir as normas e condições previstas no Edital, vejamos:

"Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

No tocante ao julgamento da licitação, o Artigo 43, inciso V, assim determina:

"Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
I-abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;
[...]
V-julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;"

Para arrematar, o Artigo 44 da Lei nº 8.666/93, dispõe o seguinte:

"Art.44.No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei."

Em assim sendo, dos dispositivos legais acima apontados, conclui-se que a Administração Pública está estritamente vinculada ao Edital do processo de licitação, que o julgamento e classificação das propostas devem serem feitos de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e que o critério a ser considerado é objetivo.

Nestes termos, em razão do acima exposto e com fundamento no artigo 41 da Lei nº 8.666/93, nega provimento ao recurso interposto, mantendo incólume a decisão de que inabilitou a empresa Construtora DNZ Eireli ME do Certame.

Registre-se e publique-se e intime-se desta decisão.

João Pinheiro, 01 de setembro de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:B123372C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - 02/2021.

O MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVESDE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 94/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLACONFORME CONVENIO N. 901784/2020, PARA OTIMIZAR O TRABALHO NO CAMPO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIODE JOSE GONÇALVES DE MINAS/MG**, abertura **dia 22 de setembro de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – tel 33 37378001.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:E0C77602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS ABERTURA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG -Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº 048/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 009/2021.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de produtos e equipamentos laboratoriais para o Laboratório Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar - MG.

Abertura no dia 16 de Setembro de 2021 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo Telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar, 01/09/2021.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:73B50C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ONCORRÊNCIAN.º 001/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 01 (UMA) LANCHONETE NA PRAÇA DE ESPORTES, INCLUINDO O BAR DO POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONE

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade CONCORRÊNCIAn.º 001/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 01 (UMA) LANCHONETE NA PRAÇA DE ESPORTES, INCLUINDO O BAR DO POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONE, ATRAVÉS DE CONCESSÃO, POR UM PERÍODODE 60 (SESSENTA) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Data de Abertura: 04/10/2021 às 9:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
01/09/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:24BA3815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 051/2021- PROCESSO 156/2021.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 051/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 156/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E OPERAÇÃO DO ATERRO DE RESÍDUOS CLASSE I – PARA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O Prefeito Municipal, considerando que os Pregoeiros, Ione Duarte Teixeira e José Gabriel Elias, procederam à Adjudicação do objeto deste processo, para a empresa **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG**,** 01 de setembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:F138B3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 079/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E LEITES

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 079/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E LEITES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 17/09/2021 às 9:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,01/09/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:798D2E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RELAÇÃO DOS MEMBROS QUE PARTICIPARÃO DO SORTEIO PARA COMPOREM A SUBCOMISSÃO TÉCNICA - CP 002/2021

A Comissão Especial de Licitação em conformidade ao disposto no subitem 11.2.3, do Edital de Concorrência Pública nº 002/2021, torna público a relação dos membros que participarão do sorteio para comporem a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes do certame;

a) Membros com vínculo com o Município de Lagoa Santa:

Elga Cristina Martins dos Santos – CPF: 686.412.306-53
Maurício Ferreira de Carvalho – CPF: 013.342.036-10
Poliane Aparecida Bosco Florenzano – CPF: 080.638.726-22
Raquel Caria Neves – CPF: 028.827.466-01
Simone Torres de Lima Bernardino – CPF: 072.672.326-63
Vladimir Corrêa de Araujo – CPF: 000.191.206-21

b) Membros sem vínculo com o Município de Lagoa Santa:

Amália Rodrigues Silva – CPF: 123.286.836-14
Ernesto de Rezende Rocha – CPF: 013.082.576-00
Verônica Ferron Silva Pinto – CPF: 139.272.146-63

A sessão pública para realização do sorteio se dará no dia 13/09/2021, às 10 horas, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

PRISCILA OLIVEIRA R. M. VALÕES
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6A1F94FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 057/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 057/2021, Processo licitatório 101/2021 às seguintes empresas: Julio Antonio Filho, CNPJ: 00.150.489/0001-88, Valor: R$ 403.414,00 e Distribuidora Múltipla Ltda - ME, CNPJ: 10.777.020/0001-27, Valor: R$ 683.746,50.Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de consumo para atendimento das demandas da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG.

Em 31 de agosto de 2021

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:852F4F5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021

Abertura da Concorrência Pública 004/2021 no dia 04/10/2021 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa de comunicação especializada na prestação de serviços técnicos de gestão das mídias sociais/ferramentas digitais para o Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4FB770E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2021

Abertura da Concorrência Pública 005/2021 no dia 07/10/2021 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de reforma e revitalização da orla no Município de Lagoa Santa – trecho Areião (Areião esportivo), oriundos do Contrato de Repasse nº 888955/2019/MDR/CAIXA e com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:82F0ACD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.327, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Decreto Nº 4327

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.560 de 22 de dezembro de 2020 que trata da LOA,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 673
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:37.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 854
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:37.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 9 de Julho de 2021

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:B3D67985

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.359, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Acrescenta servidores ao art. 1º do Decreto nº 4.200, de 05 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º, do Decreto nº 4.200, de 05 de janeiro de 2021, que delega poderes para movimentação financeira dos recursos de que trata o art. 2º, do mencionado Decreto, o servidor público municipal:

III - Arthur Roberto de Paula Diniz
Servidor Efetivo
CPF: 107.025.756-74
CI: MG 15.688.720-SSP/MG

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:7E96837B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.150 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR A Pedido, Angela Maria Silva Carvalho** do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de junho de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B971D1D5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.151 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR A Pedido, Sabrina Leticia Vieira** do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0D6DD7A7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.152 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Gabriela de Jesus Silva do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9C6633FD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.153 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Felipe Augusto Souza Santos do cargo em provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de julho de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:EF705B61

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.154 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Danielle Gonçalves Rocha do cargo em provimento efetivo de **Assistente Social.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de julho de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BFF934FE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.155 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR A Pedido, Hevelyn Mariane Silva Rodrigues** do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:312D680F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.156 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR A Pedido, Camila Borges Pereira** do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2793208E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.157 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR A Pedido, Polyana Brum Braga Souza** do cargo em provimento efetivo de **Pedagoga.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4156A81E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.158 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR A Pedido, Karoline Campos Lima Miranda** do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de agosto de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:13956137

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.159 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR A Pedido, Joelson Vicente Alcici de Brito** do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:EA0523DF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.160 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR A Pedido, Jefferson Bernardes Jamarino de Lima Frattari** do cargo em provimento efetivo de **Pedagogo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6FD00E62

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.161 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Juliana de Aguiar Salomão do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Séries Finais do Ensino Fundamental e EJA .**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de agosto de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3EEDAAA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO Nº: 01522/2020

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso das atribuições de que dispõe o art. 68 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01522-290/2020, **DECIDE** pela não acumulação ilegal do cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pela servidora Ieda Fernandes de Jesus Elias. Intime-se a servidora de todos os termos do processo.

Lagoa Santa, 01 de setembro de 2021.

Publique-se.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A0DDC2B3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Auto de Notificação: 201910001841
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da lei municipal n° 2863/08 art. 47 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte MARIO LUCIO QUINAUD PEDRON, portador do CPF nº 274.851.886-15, por passeio irregular ou ausente, situado na RUA CONDE DOLABELA, n°3532 conforme notificação dado no dia 08 de julho de 2019, às 18 horas e 08 minutos. Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art. 47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4077/17 art. 44, art. 51 e art.53. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem.

Auto de Notificação: 2020441000335
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA** nos termos e efeitos **Lei Municipal** nº 4278/18 - Art. 79, §1, inc. I e II; Art. 63, §2 e §3, o **contribuinte MV LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA**, portador do **CNPJ** nº 17.143.288/0001-56, por exercício de atividade sem licenciamento, situado na Rua Cecília Dolabela Portela, n°165, Centro conforme notificação dada no dia 20 de outubro de 2020, às 10 horas e 32 minutos. Fica o proprietário notificado a providenciar o licenciamento junto à Prefeitura Municipal no prazo de 05 dias.

Auto de Infração: 201910002836
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos **Lei Municipal** nº 2863/08 Art. 16 e Art. 31, o contribuinte **ALISSON LEANDRO DE SOUZA**, portador do **CPF** nº 108.219.096-90, por obra irregular, situado à Rua Carlos Moura Murta Filho, 50 Jardim Imperial, (lote 8, quadra 5), conforme auto lavrado no dia 11 de julho de 2021, às 15 horas e 38 minutos, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data desta publicação, para manifestar defesa junto a Coordenadoria de Fiscalização, Rua São João, 290, Centro.

Auto de Infração: 2020491000644
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA** nos termos e efeitos **Lei Municipal** nº 2863/08 Art. 16 e Art. 31 e ausência de documentos **Lei Municipal** nº 2863/08 art. 22, o contribuinte **ANTONIO DOS SANTOS DRUMONT**, portador do **CPF** nº 015.228.506-78, por obra irregular, situado Av. Aquarela do Brasil, 115, Moradas da Lapinha, (lote 10, quadra 13), conforme auto lavrado no dia 07 de julho de 2020, às 17 horas e 05 minutos, fica o

contribuinte autuado em razão do descumprimento do auto de embargo.

Auto de Infração: 2020491000648
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA** nos termos e efeitos **Lei Municipal** nº 2863/08 Art. 16 e Art. 31, o contribuinte **SARAH DE JESUS SILVA SANTOS**, portador do **CPF** nº 051.921.216-98, por obra irregular, Rua Pinto Alves, 129, Centro, (lote 790, quadra 23), conforme auto lavrado no dia 12 de março de 2021, às 16 horas e 58 minutos. Pelo descumprimento do auto de embargo fica o contribuinte autuado pela construção irregular. Fixa-se o prazo de 15 dias para que seja apresentada defesa junto a Coordenadoria de Fiscalização, Rua São João, 290, Centro.

Auto de Infração: 202010005759
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA** nos termos e efeitos **Lei Municipal** nº 2863/08 Art. 16 e Art. 31, o contribuinte **VICENTE ASSIS FERREIRA**, portador do **CPF** nº 991.215.066-04, por obra irregular, Rua Águas de Março, 140, Moradas da Lapinha, (lote 21, quadra 9), conforme auto lavrado no dia 20 de outubro de 2020, às 12 horas e 03 minutos. Obra irregular sem projeto aprovado. Como não foi permitido a entrada do fiscal no local a multa esta sendo aplicada pela área do lote, conforme a **Lei Municipal** 2985/2010.

Auto de Infração: 2019431000111
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da **Lei Municipal** nº 4077/17, o contribuinte **THIAGO ROSA APOLLO**, portador do **CPF** nº 050.509.786-96, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Itajubá, 30, Conjunto Ovídio Guerra, (lote 22, quadra 30) conforme auto lavrado no dia 12 de julho de 2019, às 15 horas e 30 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar Limpeza de toda área do (s) imóvel (is) relacionado (s) acima preservando árvores e arbustos existentes, no prazo máximo de **15 dias**, contados a partir da data desta publicação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A21FA6B0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 112/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG; **MARCO ANTONIO DE PAULA PINTO** - CPF: 216.294.556-87; **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA VIEIRA PINTO** - CPF: 343.949.826-34; **MARCIA CRISTINA DE PAULA PEREIRA** - CPF: 573.460.896-34; **GILBERTO FRANCISCO PEREIRA** - CPF: 132.020.736-72; **TÂNIA ELIZABETH DE PAULA MACHADO** - CPF: 510.358.716-53; e **ALEXANDRE MARTINS MACHADO** - CPF: 257.435.706-04, representados por **ALIANCE IMOBILIARIA LTDA-EPP** - CNPJ: 19.107.563/0001-01.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência, com reajuste de valores, conforme Carta de Concordância, nos termos do artigo 62, § 3°, da Lei Federal n° 8.666/93 e da Lei Federal n° 8.245/91.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:4B764DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2021 – PRC Nº. 120/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2021 – PRC Nº. 120/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação linhas de telefonia móvel para a Secretaria de Administração do Município de Laranjal/MG por um período de 12 meses, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - CNPJ: 29.983.973/0001-70, com sede na Avenida Cristiano Rocas, nº 274 sala 06, Bairro Centro, Ubá/MG, CEP: 36.500-017,** para contratação de linhas telefônicas no valor total de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 30 de agosto de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A80E782B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 033/2021

PARTES: Município De Laranjal, Contratante, Sym Telecom e Soluções Inteligentes LTDA, Contratada.
OBJETO: contratação de linhas de telefonia móvel para a Secretaria de Administração do Município de Laranjal/MG por um período de 12 meses**.**
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021
VIGÊNCIA: 30/08/2021 até 30/08/2022
VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0023.2.0001 – Manutenção da Secretaria de Administração
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 120/2021, Dispensa nº 036/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Flavio Correa Ribeiro pela Contratada Sym Telecom e Soluções Inteligentes LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2A5585DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit bucal infantil personalizado para a realização de ações de saúde bucal no município com fulcro no atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Empresa vencedora:

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI – EPP
CNPJ: 13.547.970/0001-53
RUA EGIDIO FERRONATO Nº 188 – BAIRRO LOTEAMENTO INDUSTRIAL
CAIBI/SC
CEP: 89.888-000
ITEM 01.
Valor Global Total R$3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 27/08/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A37B46E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

PRC nº 1348/2021.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico na implementação da Unidade de Atendimento Integrado - UAI, conforme Convênio n° 22/2020, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
EmpresasVencedoras:
DATAGOV INFORMATICA LTDA./**CNPJ:** 06.074.895/0001-95/**Valor Total:** R$ 13.368,00.
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA/**CNPJ:** 10.542.335/0001-95/**Valor Total:** R$ 2.156,00.
JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791/**CNPJ:** 27.845.560/0001-01/**Valor Total:** R$ 48.900,00
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:24/08/2021.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0E5C5F32

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 -

PRC nº 1348/2021.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico na implementação da Unidade de Atendimento Integrado - UAI, conforme Convênio n° 22/2020, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- CONTRATO N° 178/2021- DATAGOV INFORMATICA LTDA./**CNPJ:** 06.074.895/0001-95/**Valor Total:** R$ 13.368,00.
- CONTRATO N° 179/2021 - CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA/**CNPJ:** 10.542.335/0001-95/**Valor Total:** R$ 2.156,00.
- CONTRATO N° 180/2021 - JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791/**CNPJ:** 27.845.560/0001-01/**Valor Total:** R$ 48.900,00
Vigência: Até 31 de dezembro de 2021.
Data da Assinatura:26/08/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Maurício Cavalheiro Cardoso - DATAGOV INFORMATICA LTDA
Adriano da Silva - CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA.
João Francisco Bráulio - JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E0D1E0C5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2021

Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico da Universidade Federal de Minas Gerais SRP nº 03/2020 - Processo 23072.215993/2020-26, PRC n° 461/2021 do Município de Leopoldina.
Contratante: Município de Leopoldina.
Contratado: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA / CNPJnº. 72.381.189/0010-01.
Objeto: Acrescer em aproximadamente 3,656371506%, com mais 01 notebook (item 5), ao valor do contrato , o que equivale a um incremento de R$ 4.984,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais), passando o valor global do contrato de R$ 136.310,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e dez reais) para R$ 141.294,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos e noventa e quatro reais).
Vigência:04 (quatro) meses a contar de 22/08/2021
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após entrega dos serviços deste Pregão, contra apresentação da Nota Fiscal da Contratada e comprovante do recolhimento do ISS, FGTS e ISS.
Data da assinatura: 19/08/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Maurício Luís Cassalta de Paula Couto

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:32C65549

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 010/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 010/2021 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 010/2021 e suas alterações, **homologado em 31 de Agosto de 2021**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento

do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 01 de Setembro de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 010/2021

Função: ENFERMEIRO (CAPS III)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	BRUNO CARVALHO SIQUEIRA	85
2º	OTILIANE LAGE DIAS DE OLIVEIRA	74
3º	CLÁUDIA VIANA DE SOUZA GONÇALVES	70
4º	JAMILI VARGAS CONTE MONTENÁRIO	63

Função: CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA HENY ALVES DE OLIVEIRA	33
2º	SABRINA APARECIDA DA SILVA	49
3º	SALUA CRISTINA COUTO DE OLIVEIRA	28,5
4º	CARLOS ALEXANDRE ALONSO ELISIÁRIO	18

Função: MÉDICO PSIQUIATRA CAPS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	HÉLIO NEWTON PEREIRA FRANÇA	79

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:50E9C36C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

PRC Nº 1553/2021

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 20 (vinte) de setembro de 2021, às 13:00 (treze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/201, Lei 10.098, de 19/12/2009, para Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global por item, para manutenção viária em paralelepípedo e recapeamento asfáltico em CBUQ, de vias públicas no bairro do Imperador, em Leopoldina/MG, prazo de execução 03 (três) meses.
Item 01: Lote 01 Manutenção Viária em Paralelepípedos.
Item 02: Lote 02 Manutenção Viária - Infraestrutura Urbana - Recapeamento Asfáltico em CBUQ.
O prazo de execução da manutenção, descrito acima, deverá ser executado pela empresa vencedora, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, projetos, memória de cálculo, memorial descritivo, demonstrativo do BDI. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 09:00 às 11:00 e de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis. Leopoldina, MG, 27 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CAFB1CD2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 046/2021

Processo Licitatório nº 0604/2021.
Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados em diversas secretariais municipais, conforme solicitação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
- PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA/**CNPJ: 07.688.388/0001-04/Valor Total R$** 699,80
- R.N BALTAZAR COMERCIO DE INFORMATICA/**CNPJ:** 26.668.902/0001-94/**Valor Total R$** 4.939,82
- SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI/**CNPJ:** 32.648.650/0001-34/**Valor Total R$** 497,92
- VOGAS MAGAZINE LTDA/**CNPJ:** 02.345.977/0001-76/**Valor Total R$** 21.716,26
- BMG DISTRIBUIDORA LTDA/**CNPJ:** 17.594.163/0001-42/**Valor Total R$** 42.494,69
- ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO/**CNPJ:** 31.486.195/0001-55/**Valor Total R$** 3.747,80
- ULTRA BONIN LTDA/**CNPJ:** 13.249.746/0001-85/**Valor Total R$** 5.366,90
- COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/**CNPJ:** 10.282,328/0001-00/**Valor Total R$** 10.109,41
Recursos: Próprios, FNAS CONTA 32.914-2, FNAS BL.PSB C/C 31026-30, PAIF/CRAS, FNAS BLGBF C/C 31018-2, BLATB, BLVGS, BLMAC, RP SAUDE.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:10/08/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3D67824A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO Nº 046/2021

Processo Licitatório nº 0604/2021
Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais de escritório para serem utilizados em diversas secretariais municipais, conforme solicitação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas
Contrato nº 0149/2021-PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA/**CNPJ: 07.688.388/0001-04/Valor Total R$** 699,80
Contrato nº 0150/2021- R.N BALTAZAR COMERCIO DE INFORMATICA/**CNPJ:** 26.668.902/0001-94/**Valor Total R$** 4.939,82

Contrato nº 0151/2021-SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI/**CNPJ:** 32.648.650/0001-34/**Valor Total R$** 497,92
Contrato nº 0152/2021-VOGAS MAGAZINE LTDA/**CNPJ:** 02.345.977/0001-76/**Valor Total R$** 21.716,26
Contrato nº 0153/2021-BMG DISTRIBUIDORA LTDA/**CNPJ:** 17.594.163/0001-42/**Valor Total R$** 42.494,69
Contrato nº 0154/2021-ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO/**CNPJ:** 31.486.195/0001-55/**Valor Total R$** 3.747,80
Contrato nº 0155/2021-ULTRA BONIN LTDA/**CNPJ:** 13.249.746/0001-85/**Valor Total R$** 5.366,90
Contrato nº 0156/2021-COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/**CNPJ:** 10.282,328/0001-00/**Valor Total R$** 10.109,41
Recursos: Próprios, FNAS CONTA 32.914-2, FNAS BL.PSB C/C 31026-30, PAIF/CRAS, FNAS BLGBF C/C 31018-2, BLATB, BLVGS, BLMAC, RP SAUDE.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados da data de assinatura.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:18/08/2021
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9CDBF4A3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.907 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º Neste dia permanecerão em funcionamento apenas os serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de setembro de 2021. 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B8EFFA28

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 077/2021, PRC 01507/2021. **Objeto:** Aquisição de lousa de vidro para atender as escolas da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede Municipal nas salas de aula, conforme solicitação da Secretaria de Educação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. **Dia da Licitação: 20/09/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 01 de setembro de 2021.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F32A8219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 104/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 05/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: NATUREZA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANO E PÚBLICO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONTEMPLANDO O TRANSPORTE, CONTROLE TECNOLÓGICO E MANUTENÇÃO DO CTR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM NORMAS AMBIENTAIS EM ATERRO SANITÁRIO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

DO QUANTITATIVO: Fica neste ato, aditado 380 (trezentos e oitenta) toneladas para o item 01 - Serviço de Transbordo, transporte e destinação de resíduo sólido até o Aterro sanitário, passando a quantidade estimada para 2000 (duas mil) toneladas e 380 (trezentos e oitenta) toneladas para o item 02 - Serviço de Disposição Final dos Resíduos no Aterro Sanitário, passando a quantidade estimada para 2000 (duas mil) toneladas, a partir de 03 de setembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 16 de agosto de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:30FA4A91

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 104/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: NATUREZA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANO E PÚBLICO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONTEMPLANDO O TRANSPORTE, CONTROLE TECNOLÓGICO E MANUTENÇÃO DO CTR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM NORMAS AMBIENTAIS EM ATERRO SANITÁRIO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 16 de agosto de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:92A59C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº076/2020 DE 10.08.2020 - PREGÃO Nº. 020/2020, PRC Nº 088/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº076/2020 DE 10.08.2020 - PREGÃO Nº. 020/2020, PRC Nº 088/2020.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS EM DOMICÍLIOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS CONSIDERADOS CLASSES II, CONFORME NBR 10.004/04 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE LUZ – MG". ADITIVO: REAJUSTE DE 8,99% (IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES) NO VALOR UNITÁRIO DO OBJETO DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LUZ/MG, 23.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A1CA2509

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº150/17 DE 12.09.2017 - PREGÃO Nº. 054/17, PRC Nº112/17.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº150/17 DE 12.09.2017 - PREGÃO Nº. 054/17, PRC Nº112/17. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: VIVVER SISTEMAS LTDA.** OBJETO: **"CESSÃO DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, A SER EXECUTADA DE FORMA CONTINUADA, NECESSÁRIA À AUTOMACÃO E À GESTÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**". VIGÊNCIA: **aditivo DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PORTANTO ATÉ 12/09/2022, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

LUZ/MG, 11.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E8290C8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº076/20 DE 10.08.2020 - PREGÃO Nº. 020/20, PRC Nº088/20.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº076/20 DE 10.08.2020 - PREGÃO Nº. 020/20, PRC Nº088/20. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADO**: SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** OBJETO**: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS EM DOMICÍLIOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS CONSIDERADOS CLASSES II, CONFORME NBR 10.004/04 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE LUZ – MG**". VIGÊNCIA**: aditivo DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PORTANTO ATÉ 10/08/2022, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

LUZ/MG, 10.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1D2FF3A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2021.
PRC Nº 120/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2021. **PRC Nº 120/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **NORMANDO APARECIDO DOS SANTOS.** OBJETO: **"TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS E DE ACORDO COM O PERCURSO DISCRIMINADO: LINHA Nº 03 – SÃO DOMINGOS/JAGUARI, HORÁRIO: MATUTINO."** VALOR ESTIMADO: **R$52.958,40** (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 23.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:08FC3358

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2021.
PRC Nº 120/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2021. **PRC Nº 120/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CHARLENE APARECIDA GOMES CAMILO.** OBJETO: **"TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS E DE ACORDO COM O PERCURSO DISCRIMINADO: LINHA Nº 06 – TRÊS PONTES, HORÁRIO: MATUTINO."** VALOR ESTIMADO: **R$56.232,00** (cinquenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 23.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4561B7B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2021.
PRC Nº 120/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2021. PRC Nº 120/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2021. **PRC Nº 120/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ANA PAULA MIRANDA MADEIRA.** OBJETO: **"TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS E DE ACORDO COM O PERCURSO DISCRIMINADO: LINHA Nº 12 – ESTEIOS/BOM JARDIM, HORÁRIOS: MATUTINO/VESPERTINO".VALOR ESTIMADO**: **R$105.160,00** (cento e cinco mil cento e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 23.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6A672F8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2021.
PRC Nº 120/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2021. **PRC Nº 120/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **3 M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME.** OBJETO: **"TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS E DE ACORDO COM OS PERCURSOS DISCRIMINADOS: LINHA Nº 10 – LARANJEIRA/CAMPO DO MEIO, HORÁRIO: MATUTINO E LINHA Nº 13 – ESTEIOS/GRANJA, HORÁRIOS: MATUTINO/VESPERTINO".** VALOR ESTIMADO: **R$169.796,00** (cento e sessenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 23.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4B64354B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2021.
PRC Nº 120/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2021. **PRC Nº 120/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **DANÚBIA SANTOS VASCONCELOS SILVA.** OBJETO: **"TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS E DE ACORDO COM O PERCURSO DISCRIMINADO: LINHA Nº 04 – CRUZEIRO/CAPÃO COMPRIDO, HORÁRIO: MATUTINO."** VALOR ESTIMADO: **R$52.580,00** (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 23.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BA5F3EBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2021.
PRC Nº 120/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2021. **PRC Nº 120/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **LUIZ FERNANDO MARINHO.** OBJETO: **"TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS E DE ACORDO COM O PERCURSO DISCRIMINADO: LINHA Nº 05 – NORUEGA, HORÁRIO: MATUTINO."** VALOR ESTIMADO: **R$62.370,00** (sessenta e dois mil trezentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 23.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E75390AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2021.
PRC Nº 120/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2021. **PRC Nº 120/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **RUI BARBOSA DA FONSECA.** OBJETO: **"TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS E DE ACORDO COM O PERCURSO DISCRIMINADO: LINHA Nº 02 – SERRA/MARCELA, HORÁRIO: MATUTINO."** VALOR ESTIMADO: **R$57.475,00** (cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 23.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C8FA4ECC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2021.
PRC Nº 120/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2021. **PRC Nº 120/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CLEUSA APARECIDA ANICÉSIO DA SILVA 00451788605.** OBJETO: **"TRANSPORTE ESCOLAR PARA O**

MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS E DE ACORDO COM O PERCURSO DISCRIMINADO: LINHA Nº 01 – GRANJAS/SANTA CRUZ HORÁRIO: MATUTINO". VALOR ESTIMADO: **R$58.344,00** (cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 23.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:45B8EC8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2021.
PRC Nº 119/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2021. **PRC Nº 119/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2021.** CONTRATANTE/CONCESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO/CONCEDENTE: **PEDRO MOREIRA DOS SANTOS.** OBJETO: **"CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO "JUQUINHA BOTINHA", LOCALIZADO A RUA CLAUDOMIRO COSTA PINTO PARA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO NO VAREJO", SENDO: LOJA 02: COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 16,14M2 (DEZESSEIS METROS QUADRADOS), EQUIPADA COM BANCADA COM BOJO, BALCÕES E GUICHÊ, ESPAÇO PARA FOGÃO, GELADEIRA, MESA E BANQUETAS."**VALOR MENSAL/CONCESSÃO: **R$510,00 (quinhentos e dez)**. VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses**.**

LUZ/MG, 23.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3EE57EF7

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, inscrito no CNPJ nº 18.301.036/0001-70, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Agostinho Carlos Oliveira, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO** e do outro lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, 18.298.174/.0001-48, com sede na Avenida Francisco Campos, n° 27, Bairro Centro, cidade de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Edinei Martins de Matos, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG 6.479.788 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 697.129.306-10, residente e domiciliado na Rua Adão Dantas, nº 326, Bairro Centro, Cidade de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, CEP 38990-000, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **OBJETO:** ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, EM SITUAÇÃO DE RISCO, DESTITUÍDAS OU NÃO DO PODER FAMILIAR, VÍTIMAS DE ABANDONO, OU QUE JÁ FORAM ESGOTADAS AS POSSIBILIDADES DE COLOCAÇÃO NAS FAMÍLIAS DE ORIGEM OU EM FAMÍLIA SUBSTITUTA, ENCAMINHADAS PELO CONSELHO TUTELAR, PELO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA PERSPECTIVA DE ABRIGO INSTITUCIONAL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DA0BCD63

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. **DIANA CRIS DOS SANTOS**, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG 8.333.283 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.140.576-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Doutor Arduíno César, n.º 743, Bairro Caixa D'Água, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, organização da sociedade civil, doravante denominada APAE, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **NIRALDO CHAVES OLIVEIRA,** brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG 6.723.551 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 985.421.096-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Dez de Abril, n.º 30, Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000 **OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A OSC, PARA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS, PREVENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRECIONADOS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO**. **VIGÊNCIA:** 24/08/2021 A 24/08/2023.

LUZ, 24 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:100DE55A

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 019/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEIS DE LUZ

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. **DIANA CRIS DOS SANTOS**, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG 8.333.283 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.140.576-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Doutor Arduíno César, n.º 743, Bairro Caixa D'Água, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE**

MATERIAL RECICLÁVEIS DE LUZ, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.496.992/0001-71, com sede à Rua das Mangueiras, n.º 70, Novo Oriente, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **UEDER CAMILO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG 20.445.926 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 125.641.716-82, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Nilton de Almeida, n.º 372, Novo Oriente, CEP 35595-000. **OBJETO:** "APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO COTIDIANO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEIS DE LUZ, PARA A PRESERVAÇÃO E CONTINUIDADE DO PROCESSO DE COLETA SELETIVA DE LUZ OFERECENDO UM TRABALHO FUNDAMENTAL PARA O SANEAMENTO BÁSICO EM NOSSA CIDADE". **VIGÊNCIA:** 23/07/2021 A 31/12/2021. **VALOR:** R$ 8.080,00 (OITO MIL, OITENTA REAIS).

LUZ, 23 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4A84C9CD

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Rua Dezesseis de Março, n.º 172, Centro, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.414.322/0001-40, com sede nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Treze de Maio, S/N.º, Rosário, CEP 35595-000, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **ODILON GONÇALVES DE MIRANDA,** brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG 5.160.187 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.284.446-12, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 102, Rosário, CEP 35595-000. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ PARA MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS ATIVIDADES REFERENTES À FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LUZ**. **VIGÊNCIA:** 23/08/2021 A 23/11/2021. **VALOR:** R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

LUZ, 23 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AFD58772

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEIS DE LUZ – RELUZ.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEIS DE LUZ**, organização da sociedade civil, doravante denominada RELUZ, situada à Rua das Mangueiras, nº 70, Bairro Novo Oriente, cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, inscrita no CNPJ sob o número 29.496.992/0001-71, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Ueder Camilo Ferreira, brasileiro, portador do RG 20.445.926 e inscrito no CPF sob nº 125.641.716-62, residente e domiciliado à Rua Nilton de Almeida, nº 372, Bairro Novo Oriente, Cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000 **OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA FORNECER PÃES E CEDER SERVIDOR ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEIS DE LUZ**. **VIGÊNCIA:** 23/07/2021 A 23/07/2023.

LUZ, 23 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:667285FD

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 007/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.709.282/0001-01, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n. 1.387, Bairro Senhora Aparecida, na pessoa de sua Presidente e representante legal, Sra. **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA,** brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 3.538.091 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 835.818.636-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 1.387, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO LIVE SHOW PELA ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA**. VIGÊNCIA:** 30/08/2021 A 31/11/2021. **VALOR:** R$ 40.000,00 (quarenta MIL REAIS).

LUZ, 30 DE agosto DE 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C7995F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 199/2021
DISPENSA N° 111/2021

EXTRATO
RATIFICAÇÃO
Processo n° 199/2021
Dispensa n° 111/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MANTAS DE CASAL - COBERTOR- PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES NO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE INVERNO, E AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA NO EXERCÍCIO DE 2021.
Ratificação
FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
GILSON L LACERDA RIBEIRO - CNPJ: 03.880.787/0001-11
Valor Total de R$ 11.328,80 (onze mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

MAR DE ESPANHA, 01 de Setembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:62A97E48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 PROCESSO Nº 198/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2021

PROCESSO nº 198/2021

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item, exclusivamente para participação por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS,** referente à ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE A PANDEMIA (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, NO EXERCÍCIO DE 2021***, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, as Leis Federais nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 13 de setembro de 2021, às 10h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelo e-mail licitacao@mardespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha/MG, 30 de agosto de 2021.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7CC0DE8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROCESSO Nº 197/2021

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021
PROCESSO nº 197/2021

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha- MG, situada na rua Praça Barão de Ayruoca, nº 53 Centro, nesta cidade de Mar de Espanha – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a ***AQUISIÇÃO DE QUATRO AUTOMÓVEIS NOVO, ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA CINCO OCUPANTES, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, EXERCÍCIO DE 2021*****,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 267/2020 e demais legislações aplicáveis.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 10h00min do dia 02/09/2021, às 09h45min do dia 14/09/2021***;*

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h00min do dia 14/09/2021**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico ***https:/*** **www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do site www.mardeespanha.mg.gov.br.**

Mar de Espanha – MG, 31 de agosto de 2021

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:053E1EC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 74/2021, PREGÃO 41/2021, COM ABERTURA DIA 21/09/2021, AS 08:30HS, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA

CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A7B2067A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 73/2021, LEILÃO 05/2021, COM ABERTURA DIA 20/09/2021, AS 08:30HS, COM O OBJETO: **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS "BLOQUETES" PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:226EE488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 079/2021**, objetivando **contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de confecção de estofados, dos veículos utilizados pelo Transporte Escolar da frota municipal,** com abertura às **09h00min do dia 17/09/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, nº. 15, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 01 de Setembro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:B737FB05

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 080/2021**, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios para cozinha, para manutenção das atividades da Administração Municipal**, com abertura às **14h15min do dia 17/09/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 01 de Setembro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:E60D83D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 103/2021. Pregão Presencial N.º 044/2021. EMPRESA: MECÂNICA PINTO LTDA. Valor Contratual :R$ 382,500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS é para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos a diesel do município de miradouro, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Vigência: 31/08/2021 a 31/08/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3EDF846B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 187/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 105/2021. CONVITE N.º 011/2021. EMPRESA: FORTEK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Valor Contratual: R$ 87.377,84 (oitenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma com fornecimento de materiais e prestação de serviços para Lóculos Cemitério Municipal. Vigência: 01/09/2021 a 01/01/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:76A32402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 19/2020. Contratada: Asafe Engenharia Ltda – CNPJ nº 34.470.145/0001-78. Obras de reforma e ampliação da UBS Chapada, nos exatos termos contratuais. Valor total do contrato R$237.682,98 – sendo o valor do aditivo R$13.178,72. Data da assinatura 30/08/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1F303FEC

LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 18/2019. Contratada: Construtora BMV Ltda - ME – CNPJ nº 20.949.499/0001-95. Obras de construção das casas do conjunto habitacional Novo Horizonte, nos exatos termos contratuais. Valor total do contrato R$1.526.442,63 – sendo o valor do aditivo R$11.442,63. Data da assinatura 30/08/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DEDC4858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2021. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a partir do dia 20 de setembro de 2021, às 14:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Credenciamento nº 04/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos e Procedimentos Cirúrgicos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 01 de setembro de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:150C2806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.216/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.336 - Manutenção do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE)
3390.30.00 702 - Material de Consumo
255.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 400.000,00**

TOTAL R$ 400.000,00

Art. 2º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme saldo da conta Caixa 104.0133.683-4, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8BE8EFD3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.217/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R**$ 708.241,42** (setecentos e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.709 - Manutenção das Ações da Saúde Prisional
3393.39 2265 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$300.000,00**

TOTAL R$300.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.120 - Manutenção das Atividades do Saúde Bucal
3190.04.00 598 - Contratação por Tempo Determinado
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 200.000,00**

TOTAL R$ 200.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.124 - Manutenção das Atividades do NASF

3190.04.00 617 - Contratação por Tempo Determinado
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 120.000,00**

_____
TOTAL R$ 120.000,00

02.06.01.10.302.0040.2.131 - Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial
3190.04.00 660 - Contratação por Tempo Determinado
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 15.000,00**

_____
TOTAL R$ 15.000,00

10.305.0041.2.157 - Manutenção das Atividades do Programa Ações e Metas DST/AIDS
3190.04.00 774 - Contratação por Tempo Determinado
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 35.000,00**

_____
TOTAL R$ 35.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041.2.160 - Manutenção das Atividades do Centro de Zoonose
3390.30.00 1029 - Material de Consumo
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 38.241,42**

_____
TOTAL R$ 38.241,42

_____
TOTAL GERAL R$ 708.241,42

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.661 - Manutenção Atividades da Unidade do Pronto Atendimento - UPA
3350.39.00 721 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 670.000,00**

_____
TOTAL R$ 670.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.14.00 802 - Diárias - Pessoal Civil
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 6.447,00**
3390.30.00 803 - Material de Consumo
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 13.698,00**
3390.34.00 805 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 2.096,42**

_____
TOTAL R$ 22.241,42

02.06.02.10.122.0001.2.111 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
3390.30.00 816 - Material de Consumo
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 9.000,00**
4490.52.00 821 - Equipamentos e Material Permanente
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 7.000,00**

_____
TOTAL R$ 16.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 708.241,42

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5DA29A69

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.218/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.716 - Ação de Média e Alta Complexidade / Vigilância em Saúde - Covid 19
3390.30 - Material de Consumo
155.98 Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS proveniente do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 150.000,00**

_____
TOTAL R$ 150.000,00

Art. 2º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de R**$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), da conta Banco do Brasil 001.0286-0.71664-2, conforme resolução SES 7.505 de 13 de maio de 2021, reduzido 936 da receita; nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:12C9A72A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.220/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), conforme discriminado abaixo:

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011.2.647 - Apoio e Realização de Atividades de Incentivo ao Turismo
3350.41 - Contribuições
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013.2.364 - Apoio e Realização de atividades Culturais
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:21AC5C4A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.213/2021

"Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convenio com o NCCMMM para realização do evento Julgamento de Marcha e Morfologia do Cavalo Mangalarga Marchador"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, autorizado a firmar convenio com o Núcleo dos Criadores do CavaloMangalargaMarchador de Muriaé e Região, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 26.951.586/0001-63, para transferência de recursos financeiros no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) como custeio para realização do evento **Julgamento de Marcha e Morfologia do Cavalo Mangalarga Marchador**, previsto para ser realizado entre os dias 08 e 12 de setembro de 2021, no Parque de Exposições Lael Varella.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento vigente:

04.01.05.23.695.0011.2.647 - Apoio e Realização de Atividades de Incentivo ao Turismo
3350.41 - Contribuições
100.99 - Recursos Ordinários R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:625A048D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.215/2021

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.002 de 14 de Abril de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Municipal n. 6.002/2020, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.716 - Ação de Média e Alta Complexidade / Vigilância em Saúde - Covid 19

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E4560317

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.210/2021

"Altera dispositivos da Lei Municipal n. 6.156/2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal n. 6.156/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º *– ... omissis ...*
Parágrafo único - As lixeiras a serem adquiridas pelos próprios estabelecimentos de que trata o art. 1º desta lei, deverão ser em cores diferentes para o atendimento de, no mínimo, quatro itens: papel e papelão, plástico, metal e vidro."

Art. 2º – O inciso II, do art. 3º, da Lei Municipal n. 6.156/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º *– ... omissis ...*
I – ...
II – o recolhimento dos resíduos coletados deverá ser periódico, conforme cronograma elaborado e divulgado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano (DEMSUR), e os materiais enviados para as Cooperativas e Associações de Reciclagem, devidamente constituídas na cidade, conforme disposto em regulamento;
III – ...
IV – ..."

Art. 3º - O art. 10, da Lei Municipal n. 6.156/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 10 *– Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."*

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3D07291A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.211/2021

"Dá denominação Dr. Petrônio Ferreira Calcagno a Ponte do Barata na estrada de São João do Glória, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Ponte Dr. Petrônio Ferreira Calcagno a ponte conhecida como Ponte do Barata na estrada de São João do Glória.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4B39CCE5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.212/2021

"Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar no município de Muriaé/MG e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal da Agricultura Familiar" no município de Muriaé/MG, a ser celebrada, anuamente, na semana que compreender o dia 25 de julho, quando é comemorado o "Dia Internacional da Agricultura Familiar".

Art. 2º - A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" seguirá as normas definidas pela Lei Federal n. 11.326/06, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 3º - A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" possui os seguintes objetivos:
I – Apoiar e fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar no município de Muriaé, bem como suas formas associativas e/ou cooperativas de produção, gestão e comercialização;
II – Promover políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da agricultura familiar no município;
III – Aumentar a visibilidade da agricultura familiar e dos pequenos produtores, destacando a importância desta atividade na economia local;
IV – Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção ao agricultor familiar por meio de cursos, workshops, palestras e programas de capacitação;
V – Apresentar e divulgar os produtos originados da agricultura familiar no âmbito municipal;
VI – Criar espaços de debate para abordagem de questões locais relacionadas à agricultura familiar e o seu desenvolvimento;
VII – Mostrar as vantagens econômicas, ecológicas e sociais do modelo sustentável da agricultura familiar;
VIII – Sensibilizar a população quanto ao tema e homenagear os agricultores familiares do município.

Art. 4º - Caberá à Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Muriaé promover as peças publicitárias relacionadas às atividades da "Semana Municipal da Agricultura Familiar", dando-lhe ampla divulgação.

Art. 5º - As comemorações alusivas à "Semana Municipal da Agricultura Familiar", objeto desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Muriaé/MG.

Art. 6º - A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 7º - As ações previstas nesta Lei poderão ser ampliadas e aplicadas a qualquer tempo, de acordo com o interesse público e a necessidade da Administração Pública.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FC055695

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 62, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Fixa horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 (Lei Orgânica), a Lei Complementar n.º 4.182/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis:
CONSIDERANDO que compete a Secretária Municipal de Educação de gerir o funcionamento da Secretaria, inclusive fixar seu horário de funcionamento sem prejuízo da jornada de trabalho a que estão subordinados seus servidores;
CONSIDERANDO que o horário de funcionamento do centro Administrativo Municipal encerra às 17:00 horas;
CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento no horário de funcionamento desta secretaria a fim de manter sua organização;

RESOLVE

Art. 1º O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – SME será das 07:30 horas às 18:00 horas, initerruptamente.
§1º Para fins de atendimento ao público, o horário de funcionamento será de 07:30 às 11:30 horas e de 13:00 às 17:00 horas.
§2º O horário de funcionamento fixado no caput deste artigo não implica em alteração da carga horária a ser cumprida pelos servidores públicos municipais lotados na SME.
§3º O ingresso de servidores, colaboradores e contribuintes nas dependências da SME ficará condicionado ao rígido cumprimento das medidas de segurança e recomendações das autoridades sanitárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 31 de agosto de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BC262746

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.668, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto n. 9.179, de 1º de agosto de 2019, que dispõe sobre a padronização e utilização dos serviços de acesso à internet, ambiente de rede, correio eletrônico oficial, dentre outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização do uso da Rede, da Internet e do correio eletrônico oficial nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma Política de Segurança da Informação e ajustar as condições de resguardo e sigilo de dados, bem como definir as regras para o seu uso e proteção no ambito da Administração Direta Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Art. 5º, do Decreto n. 9.179, de 1º de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º** O acesso ao ambiente de rede e a rede mundial de computadores depende de prévia autorização do Secretário Municipal ou equivalente de vinculação funcional do usuário, a ser realizado em formulário padrão fornecido pelo órgão gestor de TI e condicionado à anuência e concordância do usuário em termo próprio de confidencialidade, sigilo e proteção de dados."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F734E793

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.616, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta o inciso I do art. 133 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), para dispor sobre a dedução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN do valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do art. 120 da referida Lei Complementar, disciplinando o controle, a operacionalidade e a forma de usufruir de tal dedução.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, Estado de Minas Gerais, Senhor José Braz, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, especialmente as que lhe conferere o art. 94, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), permite a regulamentação da aplicação da Lei Tributária por Decreto;

CONSIDERANDO que o inciso I do art. 133 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), dispõe que não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do art. 120 da referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO que o art. 134 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), estabelece que o Poder Executivo Municipal disciplinará em regulamento o controle, a operacionalidade e a forma de usufruir as disposições da Seção II do Capítulo III do Título II do Livro II do referido Código na qual o art. 133 supracitado está inserido;

DECRETA

Art. 1o Este Decreto regulamenta o inciso I do art. 133 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), para dispor sobre a dedução da base

de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN do valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do art. 120 da referida Lei Complementar, disciplinando o controle, a operacionalidade e a forma de usufruir de tal dedução.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2o Poderá ser deduzido da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN o valor dos materiais, que se incorporarem direta e permanentemente à obra, fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços constante do art. 120, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM) e da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

Art. 3o Consideram-se incorporados direta e permanentemente os materiais que perdem sua identidade física no ato da agregação definitiva à obra, tais como:
I - alvenaria, aço, ferro, madeira, cimento, areia e brita;
II - pisos, esquadrias, pias e vidros; e
III - materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos.

Art. 4o Não é dedutível da base de cálculo do ISSQN o valor dos materiais utilizados ou consumidos e não incorporados à obra, tais como:
I - escoras, andaimes, formas e compensados;
II - materiais adquiridos para formação de estoques ou armazenados fora do canteiro da obra, que não foram utilizados na obra;
III - materiais recebidos após concluída a obra ou após a concessão do "habite-se";
IV – utensílios, ferramentas e instrumentos;
V - veículos, máquinas e equipamentos locados;
VI - equipamentos de proteção individual - EPI e fardamentos;
e materiais de escritório;
VIII – combustíveis; e
XIX – demais insumos.
Parágrafo único. Também não são dedutíveis:
I - custo de transportes e fretes;
II - outras despesas administrativas, como corretagem, pesquisas de mercado;
III - valores de materiais cujos documentos não estejam revestidos das características ou formalidades legais, previstas na legislação federal, estadual ou municipal, especialmente no que se refere à perfeita identificação do emitente, do destinatário e do endereço da obra.

Art. 5o Não haverá qualquer dedução quando o fornecimento de materiais:
I - não ocorrer efetivamente;
II - não for inerente à execução do serviço;
III - for realizado pelo tomador; ou
IV - não for previsto em contrato com a respectiva discriminação de valores.
Parágrafo único. Considera-se discriminação no contrato os valores nele consignados relativos ao fornecimento de material ou os previstos em planilha à parte, desde que esta seja parte integrante do contrato mediante cláusula nele expressa.

CAPÍTULO II
DA DEDUÇÃO DE MATERIAIS FORNECIDOS PELO PRESTADOR

Seção I
Da Opção por Abatimento Padrão

Art. 6º O contribuinte poderá optar por Abatimento Padrão sobre o valor do preço dos serviços nos seguintes percentuais:

I - 60% (sessenta por cento), para os serviços de concretagem e pavimentação asfáltica; ou

II - 40% (quarenta por cento), para os demais serviços previstos no art. 2º deste Decreto.
§1º Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, a Autoridade Fiscal poderá determinar que a dedução seja realizada na forma de Abatimento por Nota Fiscal de Aquisição de Materiais caso verifique que o percentual de Abatimento Padrão corresponda a valor superior ao dos materiais a serem fornecidos.
§2º A opção prevista no *caput* deste artigo dispensa a comprovação e exibição ao Fisco dos documentos fiscais de aquisição dos materiais fornecidos pelo prestador.

Seção II
Da Opção por Abatimento por Nota Fiscal de Aquisição de Materiais
Art. 7º Quando o contribuinte não optar pelo Abatimento Padrão previsto no art. 6º, poderá realizar a dedução pelo valor das notas fiscais de aquisição dos materiais por ele fornecidos, devendo realizar a escrituração no programa de Gerenciamento Eletrônico dos Dados Econômico-Fiscais (GISS Online).
§1º O contribuinte manterá em seu poder, para apresentar ao Fisco Municipal, os documentos fiscais comprobatórios de aquisição dos materiais cujos valores foram escriturados na forma do *caput* deste artigo.
§2º Não servirão como documentos comprovatórios para fins de dedução:
I - notinhas;
II - recibos; ou
III - outros documentos similares.

Art. 8º O valor da dedução dos materiais fornecidos pelo prestador não poderá ser superior ao valor de aquisição de tais materiais.

Art. 9º Não serão considerados para fins de dedução da base de cálculo do ISSQN as notas fiscais de aquisição de materiais que:
I - o destinatário não seja o próprio prestador do serviço;
II - o endereço constante do campo específico ou no corpo da Nota Fiscal não seja o local de execução da obra;
III - a data de emissão não seja compatível com o período de execução da obra; ou
IV- estejam danificadas ou com rasuras que impeçam a clareza na identificação de qualquer um de seus itens.

Art. 10. Quando for inviável a apuração do preço dos materiais fornecidos pelo prestador ou os documentos e elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Autoridade Fiscal Municipal poderá limitar a dedução aos percentuais previstos no art. 6º.

CAPÍTULO III
DA DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE DEDUÇÃO DE MATERIAIS

Seção I
Da Apresentação

Art. 11. O prestador dos serviços descritos no art. 2º deste Decreto, que pretenda deduzir da base de cálculo do ISSQN o valor dos materiais fornecidos por ele, deverá apresentar Declaração de Opção de Dedução de Materiais, conforme modelo do Anexo Único deste Decreto, instruída com os seguintes documentos:
I - cópia do contrato de prestação de serviços;
II - cópia de documento oficial de identificação do signatário, para verificação da autenticidade da assinatura, quando não houver reconhecimento de firma;
III - cópia do ato constitutivo, caso o interessado seja pessoa jurídica, para verificação da legitimidade de representação, conforme o caso:
a) requerimento de empresário, sendo o interessado empresário individual;
b) contrato social, sendo a interessada sociedade empresária; ou
c) outro ato constitutivo previsto em lei para pessoa jurídica interessada. e
IV - instrumento de mandato, quando o interessado estiver representado por procurador, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação do procurador.

§1º Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos previstos no inciso III desde que comprovadas as informações do Quadro de Sócios e Administradores - QSA constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.
§2º A apresentação de Declaração de Opção de Dedução de Materiais não dispensa o cadastramento da obra e a escrituração fiscal na forma do art. 10 do Decreto nº 5.740, de 17 de dezembro de 2013.
§3º O prestador do serviço de concretagem é dispensado da obrigação de apresentar Declaração de Opção de Dedução de Materiais, mas não do cadastramento da obra e da escrituração no programa de Gerenciamento Eletrônico dos Dados Econômico-Fiscais (GISS Online), na forma do art. 10 do Decreto nº 5.740, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 12. A Declaração de Opção de Dedução de Materiais poderá ser protocolizada junto à Secretaria Municipal de Fazenda de forma:
I - presencial, no Setor de Protocolo; ou
II - eletrônica, por meio do protocolo online disponível no sítio oficial www.muriae.mg.gov.br.

Art. 13 A opção pelo forma de Abatimento é irretratável para cada obra ou serviço, sendo vedada a alteração de uma forma para outra no curso da obra ou serviço.

Seção II
Dos Prazos

Art. 14. A Declaração de Opção de Dedução de Materiais deverá ser apresentada antes da emissão da primeira Nota Fiscal de Serviços de cada obra, sendo irretratável para todo o período de execução da aludida obra.
Parágrafo único. É tempestiva a apresentação da Declaração de Opção de Dedução de Materiais após o cancelamento, uma única vez, da primeira Nota Fiscal de Serviços da obra.

Art. 15. O prazo para que o contribuinte atenda a regularização da declaração ou a juntada de documentos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação, permitida a prorrogação por até igual período, a critério da Autoridade Fiscal.

Seção III
Do Homologação da Dedução

Art. 16. A opção do contribuinte pelos abatimentos na forma dos arts. 6º e 7º está sujeita a homologação pelo Fisco Municipal.
Parágrafo único. A Autoridade Fiscal, ao verificar que a Declaração de Opção de Dedução de Materiais não preenche os requisitos deste Decreto ou apresentar inconsistências e irregularidades, inclusive documentais, que impeçam a análise da opção de abatimento, determinará que o contribuinte a emende ou complete, indicando com precisão o que deve ser corrigido ou completado.

Art. 17. Após a homologação da opção, o contribuinte deverá realizar o cadastramento da obra e a escrituração fiscal no programa de Gerenciamento Eletrônico dos Dados Econômico-Fiscais (GISS Online), na forma do art. 10 do Decreto nº 5.740, de 17 de dezembro de 2013.

Subseção II
Do Indeferimento

Art. 18. Não satisfeitas as condições ou atendidos os requisitos necessários, o contribuinte não poderá deduzir da base de cálculo do ISSQN o valor de materiais fornecidos, sendo tributado pelo preço integral.

Art. 19. Intimada da decisão de indeferimento de dedução, o contribuinte poderá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação, apresentar impugnação administrativa nos termos do art. 457 e seguintes da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé – CTM.

Subseção IV
Da Revogação

Art. 20. O benefício de dedução será revogado de ofício sempre que se apure que o contribuinte não satisfaça ou deixou de satisfazer as condições, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários, ou quando os documentos apresentados em Ação Fiscal não reflitam as informações constantes da Declaração de Opção de Dedução de Materiais e da escrituração fiscal, cobrando-se o tributo sobre o preço integral, inclusive retroativamente, acrescido de todos os encargos legais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis nos casos de dolo ou simulação.
Parágrafo único. Revogado o benefício de dedução, eventuais pagamentos efetuados com abatimento serão considerados como pagamento parcial dos créditos tributários resultante dos lançamentos efetuados tendo como base de cálculo o preço integral.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O prestador dos serviços descritos no art. 2º deste Decreto que não apresentar Declaração de Opção de Dedução de Materiais, na forma e prazos estabelecidos, não poderá deduzir da base de cálculo do ISSQN o valor de materiais fornecidos, sendo tributado pelo preço integral.

Art. 22. O abatimento padrão previsto no inciso I do art. 6º deste Decreto aplica-se para os serviços de concretagem cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 26 de setembro de 2011.

Art. 23. As disposições deste Decreto aplicam-se aos prestadores de serviços domiciliados em outros municípios que executarem no Município de Muriaé os serviços descritos no art. 2º.
Parágrafo único. Os contribuintes estabelecidos no Município de Muriaé quando prestarem os serviços descritos no art. 2º em outro município são dispensados da obrigação de apresentar Declaração de Opção de Dedução de Materiais, mas não do cadastramento da obra e da escrituração no programa de Gerenciamento Eletrônico dos Dados Econômico-Fiscais (GISS Online), na forma do art. 10 do Decreto nº 5.740, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 24. Fica revogado o Decreto nº 3.032, de 22 de julho de 2006.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:03F584BC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Agente Municipal de Atendimento e designação do mesmo servidor para acompanhamento da Sala do Empreendedor.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, no uso das atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1° Nomear a Sra. Luana Cássia da Silva Pereira como Agente Municipal de Atendimento do Município de Muriaé.

Art.2° O Agente Municipal de Atedimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**.

Art. 3° Das ações do Agente Municipal de Atedimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Fica designado o servidor acima nomeado responsável por acompanhar o processo de regulamentação da Sala do Empreendedor.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Muriaé, 30 de agosto de 2021.

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário de Desevolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DCFDD144

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.663 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 31 de Agosto de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, exonerado a pedido, de seu respectivo cargo, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2021, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5995-001	THIAGO CÉSAR DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Agosto de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7CAD54AE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.661, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERNDO o disposto na Lei Complementar nº 4.723, de 1º de Julho de 2014, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE APOIO E MANUTENÇÃO	CH-69	CC-12	FELIPE JOSÉ DA SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 31 de Agosto de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5CD3E5DF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.664 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de

Agricultura, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2021, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE BUEIROS DE ESTRADAS	CH-28	CC - 12	MATUSALÉM ADÃO BATISTA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Agosto de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1D3CF36F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 36, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Desliga a estagiária do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 17, inciso IV, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, ocorrerá o desligamento do estágio a pedido do estagiário; e

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento assinado em 31 de Agosto de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada a estagiária do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
LETÍCIA CARVALHO LIMA LEITE	31/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 31 de Agosto de 2021

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6A0C842F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.672, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.220, de 01 de Setembro de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), conforme discriminado abaixo:

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011.2.647 - Apoio e Realização de Atividades de Incentivo ao Turismo
3350.41 - Contribuições
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato utilizar-se-á como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013.2.364 - Apoio e Realização de atividades Culturais
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 30.000,00**

TOTAL R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3F849769

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.671, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.218, de 01 de Setembro de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.302.0040.2.716 - Ação de Média e Alta Complexidade / Vigilância em Saúde - Covid 19
3390.30 - Material de Consumo
155.98 Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS proveniente do Governo Estadual para ações
de combate ao COVID-19 **R$ 150.000,00**

TOTAL R$ 150.000,00

Art. 2º Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de R**$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), da conta Banco do Brasil 001.0286-0.71664-2, conforme resolução SES 7.505 de 13 de maio de 2021, reduzido 936 da receita; nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C7CE6017

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.670, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.217, de 01 de Setembro de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 708.241,42** (setecentos e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.709 - Manutenção das Ações da Saúde Prisional
3393.39 2265 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$300.000,00**

TOTAL R$300.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.120 - Manutenção das Atividades do Saúde Bucal
3190.04.00 598 - Contratação por Tempo Determinado
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 200.000,00**

TOTAL R$ 200.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.124 - Manutenção das Atividades do NASF
3190.04.00 617 - Contratação por Tempo Determinado
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 120.000,00**

TOTAL R$ 120.000,00

02.06.01.10.302.0040.2.131 - Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial
3190.04.00 660 - Contratação por Tempo Determinado
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 15.000,00**

TOTAL R$ 15.000,00

10.305.0041.2.157 - Manutenção das Atividades do Programa Ações e Metas DST/AIDS
3190.04.00 774 - Contratação por Tempo Determinado
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 35.000,00**

TOTAL R$ 35.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041.2.160 - Manutenção das Atividades do Centro de Zoonose
3390.30.00 1029 - Material de Consumo
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 38.241,42**

TOTAL R$ 38.241,42

TOTAL GERAL R$ 708.241,42

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato utilizar-se-á como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.661 - Manutenção Atividades da Unidade do Pronto Atendimento - UPA
3350.39.00 721 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 670.000,00**

TOTAL R$ 670.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.14.00 802 - Diárias - Pessoal Civil
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 6.447,00**
3390.30.00 803 - Material de Consumo
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 13.698,00**
3390.34.00 805 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 2.096,42**

TOTAL R$ 22.241,42

02.06.02.10.122.0001.2.111 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
3390.30.00 816 - Material de Consumo
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 9.000,00**
4490.52.00 821 - Equipamentos e Material Permanente
102.00 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinculados à Saúde **R$ 7.000,00**

TOTAL R$ 16.000,00

TOTAL GERAL R$ 708.241,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FC00BF84

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.669, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.216, de 01 de Setembro de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.336 - Manutenção do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE)
3390.30.00 702 - Material de Consumo
255.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 400.000,00**

TOTAL R$ 400.000,00

Art. 2º Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme saldo da conta Caixa 104.0133.683-4, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B16A13E2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.219/2021

"Altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 3.395/2006, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e cria o Fundo Municipal de Apoio à Agricultura Familiar – FUMAF, dentre outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos os incisos XIII e XIV, no Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.395, de 6 de dezembro de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º** ***omissis***
(...)
XIII - o acompanhamento da repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Apoio à Agricultura Familiar - FUMAF; e
XIV - outras atribuições estabelecidas em norma."

Art. 2º. Passa o Art. 3º, da Lei Municipal nº 3.395, de 6 de dezembro de 2006, a ter a seguinte redação:

*"**Art. 3º.** Fica criado o Fundo Municipal de Apoio à Agricultura Familiar - FUMAF, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, como instrumento da política municipal de desenvolvimento agrícola e de apoio às comunidades rurais.*
***§ 1°** O FUMAF tem como objetivos:*
I - à execução de programas aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
II - à participação do Município em programas de reforma agrária, assentamento e colonização;
III - à execução de programas, inclusive aqueles de caráter emergencial, destinados a promover a melhoria das condições de vida das comunidades rurais e dos agricultores familiares,
***§ 2°** Sem prejuízo de sua natureza contábil, o FUMAF também será instrumento de gestão orçamentária e financeira, em que devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas afetas à Política Municipal de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.*
***§ 3°** O FUMAF será constituído pelos seguintes recursos:*
I - dotações consignadas no orçamento municipal para a política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
II - recursos estaduais e federais para o desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e da política de incentivo e apoio às atividades desenvolvidas na agricultura familiar.
III - recursos oriundos da celebração de acordos, contratos, consórcios e convênios;
IV - recursos oriundos da arrecadação de doações ou oriundos de decisão judicial, de termos de ajuste de conduta ou similares;
V - recursos oriundos de promoções com finalidades específicas de aplicação em ações ligadas ao meio ambiente;
VI - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
VII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicação de capitais; e
VIII - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo.
***§ 4°** O FUMAF será gerido pelo Secretário Municipal de Agricultura."*

Art. 3º. Passa o Art. 4º, da Lei Municipal nº 3.395, de 6 de dezembro de 2006, a ter a seguinte redação:

*"**Art. 4º.** Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, observados os requisitos disciplinados na Lei Federal nº 11.326 de 24 de julho de 2006."*

Art. 4º. Passa o Art. 5º, da Lei Municipal nº 3.395, de 6 de dezembro de 2006, a ter a seguinte redação:

*"**Art. 5º.** O Conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por 8 (oito) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:*
I -Do Poder Público:
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
1 (um) representante Poder Legislativo Municipal; e
1 (um) representante da EMATER-MG.
II -Da Sociedade Civil:
1 (um) representante do Sindicato Rural de Muriaé;
1 (um) representante da Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária (COOPAF);

1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Muriaé, Barão do Monte Alto, Rosário da Limeira e São Sebastiao da Vargem Alegre; e
1 (um) representante do Centro de Estudo Integração Formação e Assessoria Rural da Zona da Mata.
***§ 1°.** Os membros de que tratam o inciso I deste artigo serão indicados pelos seus dirigentes;*
***§ 2°.** Os membros de que tratam o inciso II deste artigo serão indicados pelas respectivas Organizações da Sociedade Civil;*
***§ 3°.** Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos entidades/órgãos, farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo.*
***§ 4º.** A indicação referida no caput deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.*
***§ 5º.** Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à nomeação.*
***§ 6º.** O Chefe do Poder Executivo nomeará os indicados em ato próprio.*
***§ 7º.** O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função, o representante do governo gestor dos recursos do FUMAF no âmbito do Município.*
***§ 8º.** As Organizações da Sociedade Civil que compõem o conselho, deverão observar as seguintes condições:*
a) ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
b) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
d) desenvolvem atividades relacionadas ao desenvolvimento rural ou agricultura familiar;
e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

***§9º** Na hipótese de inabilitação de entidade da Sociedade Civil, poderá o Conselho promover, mediante a realização de processo eleitoral, a escolha de entidade para substituição no respectivo mandato."*

Art. 5º. Passa o Art. 6º, da Lei Municipal nº 3.395, de 6 de dezembro de 2006, a ter a seguinte redação:

***Art. 6º.** O suplente substituirá o titular do Conselho nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:*
I – desligamento por motivos particulares;
II – rompimento do vínculo de que trata o §5º, do art. 5º; e
***Parágrafo único.** Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho."*

Art. 6º. Passa o Art. 7º, da Lei Municipal nº 3.395, de 6 de dezembro de 2006, a ter a seguinte redação:

*"**Art. 7º.** O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.*
***§1º** As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas, no mínimo, semestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros titulares.*
***§2º** As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate."*

Art. 7º. Passa o Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.395, de 6 de dezembro de 2006, a ter a seguinte redação:

*"**Art. 9º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a formalizar, com Entidades da Administração Pública convênios, termos de adesão, termos de parceria e outros instrumentos necessários para a execução das atividades, ações, programas e projetos voltados ao desenvolvimento da agricultura familiar no Município."*

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E73BD5F7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - ADITIVO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2021 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, PÁGINA 225.

ONDE SE LÊ:

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 9,22% NO QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ON-LINE DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA, COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 2.809,66 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO VIGENTE, REFERENTE AO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: WEB RAST LTDA, CNPJ N° 14.693.103/0001-99 - DATA: 12/08/2021 - **GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.**

LEIA-SE:

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 9,22% NO QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ON-LINE DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA, COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 2.809,66 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO VIGENTE, REFERENTE AO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: WEB RAST LTDA, CNPJ N° 14.693.103/0001-99 - DATA: 12/08/2021 -**MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR**

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:8CD0CC84

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 146/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
CONSIDERANDO a Portaria nº 028/2017 que nomeou o servidor efetivo Ronaldo Rodrigues de Souza, matrícula nº 0058, para a função gratificada de Coordenador de Serviços Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor da gratificação do servidor **RONALDO RODRIGUES DE SOUZA,** matrícula nº 0058, da função gratificada de **Coordenador de Serviços Administrativos, passando de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento) de gratificação.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta alteração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 23 de agosto de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:E61AB381

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 151/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de **Líder de Equipe**, o servidor efetivo **RONALDO JOSE CABRAL DE SOUZA**, matrícula nº 0617, do cargo de Auxiliar de Serviços de Saneamento, **com gratificação de 10% (dez por cento).**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 31 de agosto de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:BC5A6BDA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 152/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo em comissão de **Chefe de Serviços Administrativos (GCH-03 - CC-10), EDMILSON GONÇALVES JÚNIOR.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de setembro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B6D65D6F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

*"*Regula os procedimentos de orientação, acompanhamento e fiscalização dos projetos culturais apresentados por meio do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho.“

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.656 de 2018 e Decretos Municipais nº 8.722/2018 e 8.971/2019 RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regula os procedimentos de orientação, acompanhamento e fiscalização de projetos culturais apresentados por meio do Fundo Municipal de Cultura.
Art. 2º Os projetos culturais terão sua execução acompanhada de forma a assegurar a consecução do seu objeto.
Art. 3º O acompanhamento previsto no art. 2º desta Instrução Normativa será realizado por meio de monitoramento, mediante envio de informações da execução pelo proponente ao longo do projeto, diretamente ao canal oficial da Fundarte previsto no edital, contemplando as etapas de execução do objeto, de acordo com o que foi estabelecido no cronograma e/ou plano de trabalho.
Parágrafo único. Permanecendo inerte o proponente, a Fundarte o notificará para prestar as informações do *caput*no prazo de 5 (cinco) dias uteis.
Art. 4º Em caso de denúncias, demandas de órgãos de controle ou indícios de irregularidades, o projeto poderá ser encaminhado ao setor competente para análise, podendo o proponente ser notificado para que apresente esclarecimentos no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, sob pena de imediata suspensão da execução do projeto.
Art. 5º O acompanhamento se fará da seguinte forma, independente da natureza do projeto:
As orientações e informações deverão ser realizadas através do canal oficial de comunicação com a Fundarte previsto no edital;

As ações do cronograma deverão ser verificadas de modo a assegurar o cumprimento de prazo de execução do projeto;
O material de divulgação enviado pelo proponente será encaminhado para o setor de comunicação da Fundarte para aprovação;
Solicitações de alteração no projeto deverão ser submetidas à análise e aprovação da CPPT, acompanhada(s) de justificativa.
Art. 6º A fiscalização se fará da seguinte forma:
Capacitação ou Formação presencial: Visita *in loco*em ao menos uma ação e preenchimento de relatório conforme o anexo I
Capacitação ou Formação Virtual: Verificação remota da execução conforme a divulgação do projeto e preenchimento de relatório conforme o anexo I. Poderá ser feita visita *in loco*, caso a Fundarte julgue necessário conforme o objeto do projeto;
Evento presencial: Visita *in loco*durante a realização de ao menos uma atividade e preenchimento de relatório conforme o anexo I;
Evento Virtual: Verificação remota da execução conforme a divulgação do projeto e preenchimento de relatório conforme o anexo I. Poderá ser feita visita *in loco*, caso a Fundarte julgue necessário conforme o objeto do projeto;
Manutenção de grupo ou atividades: Visita *in loco*e preenchimento do relatório;
Publicações: Verificação remota da execução conforme a divulgação do projeto e preenchimento de relatório conforme o anexo I. Na hipótese de evento presencial para lançamento ou divulgação, poderá ser feita visita *in loco*, caso a Fundarte julgue necessário, e preenchimento do relatório;
Produtos Culturais: Verificação remota e/ou visita *in loco*, conforme natureza do objeto, de modo a assegurar a execução do projeto e a sua distribuição nos moldes previstos no edital, e preenchimento do relatório;
Restauração, intervenção e salvaguarda de bens culturais: Visita *in loco*e preenchimento do relatório;
Outros: Verificação remota e/ou visita *in loco*, conforme natureza do objeto e preenchimento do relatório.
Art.7º A Fundarte poderá, a qualquer tempo e de ofício, realizar acompanhamento da execução do projeto, por meio de vistoria *in loco*, com o objetivo de esclarecer dúvidas acerca da sua evolução física e financeira, por atuação definida a partir de amostragem ou, ainda, para apuração de eventuais denúncias, quando será emitido relatório circunstanciado e conclusivo, contendo as informações colhidas pelos técnicos durante a realização dos trabalhos, bem como as orientações repassadas ao proponente.
§ 1º As vistorias serão realizadas diretamente pela Fundarte e CPPT.
§ 2º Na hipótese de realização de vistoria *in loco*, a imposição de obstáculos ao livre acesso da equipe às entidades inspecionadas, o não atendimento da requisição de arquivos ou documentos comprobatórios, bem como quaisquer condutas que visem inviabilizar total ou parcialmente o referido acompanhamento deverão ser anotados em relatório.
Art. 8º. A Fundarte poderá realizar visitas ou encontros técnicos com o objetivo de orientar o proponente quanto à correta utilização dos recursos repassados e regular execução das etapas previstas, além de prestar esclarecimentos acerca da legislação aplicável a projetos culturais.
Art. 9º Compete exclusivamente à CPPT analisar e deliberar sobre solicitação de alteração de projeto eventualmente enviada pelo proponente.
Art. 10. Compete exclusivamente à Fundarte:
Analisar e deliberar sobre solicitação de prorrogação de execução do projeto ou prestação de contas eventualmente enviadas pelos proponentes;
Encaminhar o material de divulgação enviado pelo proponente ao Setor de Comunicação, responsável por sua aprovação;
Recebimento e análise da prestação de contas dos projetos.
Art. 11. Compete exclusivamente ao Setor de Comunicação analisar o material de divulgação enviado pelos proponentes, encaminhando resposta aos seus *e-mails*com a aprovação e/ou alterações necessárias.
Art. 12. Compete à CPPT e à Fundarte, concomitantemente:
Orientar e informar os proponentes através do canal oficial de comunicação com a Fundarte previsto no edital;
Verificar as ações do cronograma de modo a assegurar o cumprimento de prazo de execução do projeto;
Fiscalizar os projetos, através de verificação remota ou visita *in loco*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 31 de agosto de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

ANEXO I
PROJETO COM EXECUÇÃO PRESENCIAL

FMC- EDITAL:
PROTOCOLO:
PROJETO:
PROPONENTE:
CATEGORIA:
ÁREA:
RELATÓRIO

O projeto está em dia com o cronograma?
( ) SIM
( ) NÃO
Relate:_____

O objeto do projeto está sendo cumprido conforme apresentado na proposta?
( ) SIM
( ) NÃO
Relate:_____

Demais observações:_____

DATA:
ASSINATURA COM NOME LEGÍVEL:

ANEXO II
PROJETO COM EXECUÇÃO VIRTUAL OU REMOTA
FMC- EDITAL:
PROTOCOLO:
PROJETO:
PROPONENTE:
CATEGORIA:
ÁREA:
RELATÓRIO

O projeto está em dia com o cronograma?
( ) SIM
( ) NÃO
Relate:_____

O objeto do projeto está sendo cumprido conforme apresentado na proposta?
( ) SIM
( ) NÃO
Relate:_____

O projeto está sendo transmitido pelo meio e data divulgados?
( ) SIM
( ) NÃO
Relate:_____

Demais observações:_____

DATA:
ASSINATURA COM NOME LEGÍVEL:

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:42B667AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 114/2020 PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 114/2021-

Pregãopresencial nº 037/2021- Objeto: aquisição de Cestas Básicas a serem fornecidas às famílias em situação de vulnerabilidade social e emergEncial, através do benefício eventual, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no Município de Muriaé- Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 Contratada:**COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**:

Descrição	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
CESTA BASICA COMPOSTA PELOS SEGUINTES ITENS:(COTA RESERVADA PARA ME OU EPP)	R$ 70,95	**R$ 75,50**

Muriaé/MG, 02 de setembro de 2021 .

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal Dedesenvolvimento Social

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:8F4DC8E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 115/2020 PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 115/2021- Pregão presencial nº 037/2021- Objeto: aquisição de Cestas Básicas a serem fornecidas às famílias em situação de vulnerabilidade social e emergEncial, através do benefício eventual, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no Município de Muriaé- Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 Contratada:**FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**:

Descrição	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
CESTA BASICA COMPOSTA PELOS SEGUINTES ITENS:	R$ 70,95	**R$ 75,50**

Muriaé/MG, 02 de setembro de 2021 .

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal Dedesenvolvimento Social

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:3D2787EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 390/2020 PREGÃO PRESENCIAL 144/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 390/2020 - Pregão presencial nº 144/2020 - Objeto: aquisição de pneus para uso nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Muriaé - Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 Contratada: **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI**:

Descrição	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
PNEU 175 X 70 R-13	R$ 209,00	**R$ 307,10**
PNEU MODELO 195 X 70 R15	R$ 356,02	**R$ 564,78**

Muriaé/MG, 02 de setembro de 2021 .

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:ABA75E49

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 388/2020 PREGÃO PRESENCIAL 144/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 388/2020 - Pregão presencial nº 144/2020 - Objeto: aquisição de pneus para uso nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Muriaé - Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 Contratada: **PNEUCERTO AUTOCENTER DE MURIAE EIRELI - ME**:

Descrição	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
PNEU MODELO 185 R 14 KOMBI	R$ 375,00	**R$ 502,12**

Muriaé/MG, 02 de setembro de 2021 .

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:B1C64A22

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial nº 102/2021 – Objeto: Aquisição de tela hexagonal, telas para alambrados e arame galvanizado, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 20/09/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:7CE69674

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial nº 103/2021 – Objeto: Serviços de chaveiro e serviços correlatos, com fornecimento de todo material necessário, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 21/09/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:DE3E351E

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial nº 104/2021 – Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 22/09/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:AF88722E

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial nº 105/2021 – Objeto: Aquisição de ferramentas, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 20/09/2021 às 13:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:7BA5A450

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial nº 106/2021 – Objeto: Vidros e acessórios para portas e janelas, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 21/09/2021 às 13:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:473A9FE5

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial nº 107/2021 – Objeto: Mudas de árvores e arborização para paisagismo de canteiros, praças, parques, centros públicos e logradouros, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 01/10/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:47024A97

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Concorrência Pública nº 012/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução da Ponte da Fumaça – As empresas interessadas poderão obter o edital no site https://muriae.mg.gov.br/ . A abertura da sessão de licitação fica marcada para o dia 04/10/2021 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:FACFA535

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 091/2021 PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 091/2021 – Pregão Presencial nº 020/2021 - Objeto: aquisição de materiais de escritório, papelaria e jogos educativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Muriaé - Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 Contratada: **JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES**:

Descrição	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14.865) - ZANATTA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	R$ 3,10	**R$ 4,45**
FITA CREPE BRANCA EM UMA FACE, ROLO 19MM X 50M	R$ 2,90	**R$ 3,39**

Muriaé/MG, 02 de setembro de 2021 .

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:05A31281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 060/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0151/2021
Dispensa de Licitação: nº 060/2021

OBJETO: Aquisição de produtos para oficina de cabeleireiro. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de produtos para oficina de cabeleireiro. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG. Como vencedora a empresa: RENAN AMARAL PACIFICO 07638919670, CNPJ: 33.700.415/0001-27, com o menor valor de R$ 2.021,86 (dois mil e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

Naque, 01 de Setembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:30F1A822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMPUB 003/2021

CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 003/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira, com sede à Avenida Domingos José de Matos, nº. 67 – Bairro Centro, na Cidade de Ninheira, MG - CNPJ nº 01.612.495/0001-72, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr Wagner Antunes Sposito, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no §1º do art.14, da Lei no 11.947/2009 e na Res. FNDE no 004/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública no 003/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa

Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2º semestre. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 16.09.2021, às 9h00min, na Sala de Comissão Permanente de Licitação, Av. Domingos José de Matos, nº 67, Centro.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pres. Comissão Permanente de Licitação.

DONICELLE ROCHA MATOS
Sec. Municipal de Educação.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

Ninheira, 01.09.2021.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:521E6210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.060/2021
PROCESSO Nº. 065/2021
DISPENSA Nº.031/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ sob o n°17.815.826/0001-01

Objeto: Contratação de Assessoria técnica ao Município de Oliveira Fortes, no CRITÉRIO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL no ano de 2021 para: Prestação de Serviços de assessoria no critério Patrimônio Cultural, da Lei Estadual 18.030/2009, de acordo com quadros IA e B, IIA, IIB,IIC E III, A, B e C da Deliberação Normativa 01/2021 do CONEP e Portaria IEPHA006/2021, com a realização de assessoria na nomeação, posse e capacitação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural; Realização de vistorias em bens Culturais Protegidos, definidos pelo Município, com emissão de Relatórios Técnicos. Orientação para acompanhamento e relatoria do Programa Jornada Mineira do Patrimônio Cultural; Elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos e Prestação de Contas do FUMPAC no ano base com abastecimento do sistema virtual (Dezembro de 2020 a Dezembro de 2021); Levantamento e elaboração de Laudos Técnicos de Estado de Conservação de todos os Bens Tombados; Conjuntos Paisagísticos; Bens Imóveis e Bens Móveis, Elaboração de Relatórios de Salvaguarda de dois Bens Imateriais registrado com processos reconhecidos pelo período 2021 a 2025, com elaboração de relatórios de Projetos de Educação Patrimonial para o desenvolvidos no ano base; Elaboração, acompanhamento e relatoria de projetos em escolas públicas, locais de memória e capacitação com as respectivas entidades executoras, com elaboração dos relatórios finais de publicações de difusão, conforme exigências do IEPHA , em pleno acordo com a Deliberação Normativa do CONEP e respectivas portarias de regulamentação para o exercício 2023.

Do valor: R$15.000,00(quinze mil reais).

Da Vigência: 26 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 26 de Agosto de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:4EA4000E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2021 - COMPRA DIRETA

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 331/2021 - Compra Direta - Objeto: Prestação de Serviço no acompanhamento e assessoramento do Setor Tributário na apuração do VAF (Valor Adicionado Fiscal) ano base 2020. Contrato nº 116/2021 – Contratado: Francisco Volney Costa 00141458631– Valor R$ 12.000,00 - Assinatura: 01/09/2021 – Validade até dia 31/12/2021 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:63AE0260

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 294/2021 – Pregão Presencial nº 087/2021- Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provimento de acesso à rede de dados da internet incluindo a assistência, instalação e cessão de equipamentos de ponto de acesso para todos os Departamentos Municipais, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital, em especial no Anexo I – Termo de Referência. Contrato nº 114/2021 Contratada: Net. Com. Telecomunicações Eireli – Valor R$ 16.830,40 – Contrato nº 115/2021 – Hardonline ltda – Valor R$ 49.018,80 -Assinatura: 01/09/2021 - Validade até 31/12/2021-

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:38F501F1

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do Concurso 001/2019, os candidatos abaixo descritos não compareceram para entrega de documentos e posse, sendo portanto considerados desistentes, perdendo o direito à posse por não se apresentarem no prazo estabelecido no item 13.5 do Edital 001/2019.

Candidato	Cargo	Convocação/AR	Prescrição
Bruna Junqueira Vieira Pereira	Monitor de Creche	11/08/2021	31/08/2021

Ouro Fino, 01 de setembro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:CF803046

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 289/2021

Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Éder Fernandes de Almeida para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 1º de Setembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FF16C983

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 290/2021

Nomeia servidora para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Gislaine Cristina Batista Teixeira para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Gestão de Compras, Licitações e Contratos do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCIV.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 1º de Setembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:0E219B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

RETIFICAÇÃO DE VALORES DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2021

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta RETIFICAR a publicação de extrato da Ata de Registo de Preço, os quais foram publicados equivocadamente conforme tabela:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil – Eireli - EPP	19.876.529/0001-00	**R$ 20.321,00**
Bidden Comercial Ltda	36.181.473/0001-80	**R$ 21.101,50**

Os valores corretos são conforme tabela:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil – Eireli - EPP	19.876.529/0001-00	R$ 4.940,00
Bidden Comercial Ltda	36.181.473/0001-80	R$ 2.138,50

Paineiras/MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:700A6388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2020

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2020. Processo: 1053/2021. Objeto: Promover atendimento aos pequenos produtores, através de programas de incentivo como, preparo de solo, manutenção de tratores, ensiladeiras e grades aradoras, além de serviço de preparo de silagem. Conveniada: Associação dos Assentados do projeto de assentamento Buriti da Vitória da Conquista, sob o CNPJ nº 02.872.806/0001-03. Alteração na Cláusula Primeira. Fund. Legal: art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:0CE08A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2021.

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 42/2021. Processo: 6335/2021. Objeto: Promover atendimento aos pequenos produtores, através de programas de incentivo como, preparo de solo, manutenção de tratores, grades aradoras, ensiladeiracremasco e carreta agrícola. Conveniada: Projeto deAssentamento Santa Rosa, sob o CNPJ nº 02.826.115/0001-10. Alteração na Cláusula Primeira. Fund. Legal: art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:3807141F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº59/2021

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Comunitária Rural do Sobrado. **DATA:**09/08/2021. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290; art. 291; art. 292, V, VII, XI; art. 293 e art. 294; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 9791/2021. **OBJ**. O objetivo do presente processo é de gerar uma parceira entre o município de Paracatu e a Associação Comunitária Rural do Sobrado. O foco da parceria é promover a realização do preparo do solo, manutenção do trato e da grade aradora. **Dotação Orçamentária**: 02.07.01.20.608.0014.2198.33.50.41. **Prazo de Execução/Vigência**: 31/12/2021. Assinaturas: Leonardo Pereira Costa pelo convenente e Fabricio de Oliveira Andrade.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:64E2F811

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 64/2020

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 64/2020. Processo: 13434/2020. Objeto: O oportunizar as mulheres da Coopercicla, formação que as fortaleçam para o protagonismo e autonomia no trabalho e nos seus espaços de atuação diária por meio da participação nos locais de incidência, possibilitando um debate com prioridade de reivindicar políticas publicas para a garantia dos direitos dos catadores recicláveis. Conveniada:Cáritas Diocesana de Paracatu, sob o CNPJ nº20.583.522/0001-

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:953F635B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 178/2019

Processo: 13.253/2019

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 178/2019 (PROCESSO: 13.253/2019)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **INFOMINAS INFORMATIVO MINAS LTDA:** OBJETO: **Prorrogação de prazo e Acréscimo de 0,0196078432%**. DATA**: 04/08/2021. VENCIMENTO: 15/10/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** 57 § 1º c/c 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: LEANDRO REIS DE MELO** pela Contratante e **INFOMINAS INFORMATIVO MINAS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:621F9502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE EQUIPES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2021, e
– Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
– Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
– Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
– Considerando a Lei Federal Complementar de nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 que define os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde;
– Considerando a Portaria Nº 2.287, de 2 de setembro de 2019, do Ministério da Saúde, que credencia a Equipe do Bairro Paraíso, em Pará de Minas/MG, a receber incentivos financeiros referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), às equipes de Saúde da Família (eSF) e às equipes de Saúde Bucal (eSB);
– Considerando que a Estratégia de Saúde da Família (ESF) tem como propósito reorganizar a prática da atenção a saúde em novas bases, buscando na vigilância em saúde meios de realizar ações individuais e coletivas;
– Considerando a necessidade de prestar assistência na atenção básica ampliando a integralidade, fomentando o acesso da população as ações de saúde, garantindo atendimento de qualidade e resolutividade aos usuários, coma a ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família, ampliação da cobertura de assistência à saúde bucal e credenciamento de Agentes Comunitários,

RESOLVE:
2
R ua Dr. Cândido – 26 – centro – Pará de Minas / MG
Fone: 37.3233.5900 – Ramal 5025 CEP: 35660-021
saude@parademinas.mg.gov.br

Art. 1º – APROVAR a solicitação de credenciamento de Equipes e Serviços da Atenção Primária à Saúde, sendo:
– 01 Equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) para atendimento a região do Bairro São Luiz.
– 01 Equipe de Saúde Bucal (ESB) vinculada a ESF Bairro São Luiz.
– 05 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para a ESF Bairro São Luiz.
– 01 Agente Comunitário de Saúde (ACS) para ampliação da cobertura da ESF Bairro Nossa Senhora das Graças.
– 02 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para ampliação da cobertura da ESF Bairro São Pedro.
– 01 Agente Comunitário de Saúde para ampliação da cobertura da ESF Tavares – Assentamento Sem -Terra.
– 01 Agente Comunitário de Saúde (ACS) para ampliação de cobertura da ESF Bairro Redentor-Jardim América
– 05 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) descredenciados conforme Decreto Municipal 11.179/20, com vínculo nas ESF Alto Santos Dumont, Padre Libério, Providência, Torneiros e Walter Martins.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2021.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA
Presidente CMS/PM/SUS/MG

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:ED22447A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS METAS, DIRETRIZES E OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, EXERCÍCIO 2022/2025 DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2021, e
– Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
– Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
– O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
– A Lei Federal Complementar de nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 que define os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde;

– O contexto atual de pandemia de Covid-19 que reafirma as necessárias políticas de distanciamento social, foram discutidas as propostas apresentadas nas Conferências e ainda não implementadas, bem como as propostas apresentadas pelos conselheiros(as), prestadores de serviços e equipe técnica da Secretaria de Saúde para serem inseridas no Plano Municipal 2022/2025;
– O Plano Municipal de Saúde é um instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde para o período de quatro anos;

RESOLVE:

R ua Dr. Cândido – 26 – centro – Pará de Minas / MG
CEP: 35660-021 Fone: 37.3236.3297
saude@parademinas.mg.gov.br

Art. 1º – APROVAR as metas, diretrizes e objetivos do Plano Municipal de Saúde, exercício 2022/2025 do município de Pará de Minas.

Art. 2º – As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2022/2025 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão, e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2021.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA
Presidente CMS/PM/SUS/MG

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:D79F28C9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PROTOCOLO DE TRATAMENTO FOTA DO DOMICÍLIO(TFD) E DA TABELA SUS MUNICIPAL PARA AJUDA DE CUSTO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTE, SE NECESSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2021, e
– Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
– Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
– O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
– A Lei Federal Complementar de nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 que define os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde;
– A Portaria do Ministério da Saúde Nº 055, 24 de fevereiro de 1999 que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicilio no Sistema Único de Saúde – SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS;
– A necessidade de garantir acesso dos pacientes do município a serviços assistenciais de outro município;
– A responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde traçar critérios de autorização, fluxos e rotinas relativas ao Tratamento Fora do Domicílio dos Usuários do SUS no município de Pará de Minas;

RESOLVE:
Art. 1º – APROVAR o Protocolo de Tratamento Fota do Domicílio (TFD) e da Tabela SUS Municipal para ajuda de custo para pacientes e acompanhante, se necessário, do município de Pará de Minas, atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS que necessitem de deslocamentos para outros Municípios e Estados para fins de assistência ambulatorial ou hospitalar cujo procedimento seja de média ou alta complexidade não estando contidos no Piso da Atenção Básica.
Art. 2º – A ajuda de custo do T.F.D. será autorizada mediante análise da indicação de médico das unidades assistenciais vinculadas ao SUS, desde que o local indicado possua o tratamento mais adequado à resolução do problema e esteja dentro dos critérios estabelecidos na Portaria MS nº 055/1999.
Art. 3º – As despesas de viagens abrangidas pelo T.F.D. serão com o deslocamento com veículo próprio ou transporte público coletivo, alimentação e hospedagem.
Art. 4º – O paciente e o acompanhante (mediante autorização prévia) terão direito a refeições no dia da viagem, condicionado ao período de deslocamento e ao teto definido na Tabela Unificada dos Procedimentos/SUS do município de Pará de Minas.
Art. 5º – As notas fiscais de hospedagens em hotéis ou pousadas serão aceitas somente quando houver indicação do médico assistente ou assistente social, por escrito para que o paciente permaneça no município durante um período determinado. O valor final estará sempre condicionado ao teto definido na Tabela Unificada dos Procedimentos/SUS do município de Pará de Minas.
Art. 6º – Para realizar a solicitação de cadastro no T.F.D., o paciente deverá apresentar :
1. Documento de encaminhamento do SUS: papel timbrado ou relatório/laudo do médico contendo a patologia e o diagnóstico, com data atual, CRM, nome e assinatura do médico assistente legível.
2. Declaração médica da necessidade de acompanhante (se necessário);
3. RG, CPF e Cartão do SUS do paciente e do acompanhante (se houver);
4. Dados bancários: banco / agência, conta / operação quando necessário;
5. Comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone) que deverá estar em nome do paciente ou do responsável legal. Nos casos onde o paciente ou responsável legal não tenha imóvel próprio, será exigido declaração da unidade de saúde (Estratégia de Saúde da Família – ESF) assinada pelo Agente de Saúde responsável pela área.

Art. 7º – Para recebimento do crédito bancário da ajuda de custo, o paciente deverá entregar no setor de T.F.D., em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno de viagem, os documentos:
1. Declaração ou Atestado de Comparecimento, com data, em papel timbrado do serviço de atendimento em nome do paciente e do acompanhante (se houver);
2. Passagens rodoviárias ou recibos de todos os pedágios (ida e volta) quando não utilizar o transporte municipal;
3. Nota fiscal da hospedagem (se houver) emitida por meio eletrônico. Não serão aceitas cópias desses documentos e nem envio por meio eletrônico.
Art.8º – O processo de T.F.D. terá validade de 01 (um) ano para atendimento dentro da mesma patologia, considerando a data do laudo médico como referência. Após esse período, se o paciente permanecer em tratamento fora do domicílio, o médico assistente ou Assistente Social, deverá emitir um novo laudo para continuidade do benefício do T.F.D..
Art. 9º – As situações não previstas na normatização do presente Manual serão avaliadas individualmente pela Secretaria Municipal de Saúde, por equipe técnico/administrativa do TFD e/ou Comissão Municipal de Análise de Solicitação de Tratamento Fora do Domicílio para concessão do benefício.
Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2021.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA
Presidente CMS/PM/SUS/MG

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:8DCE121D

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE ACESSO AO TRANSPORTE PÚBLICO SANITÁRIO PARA DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2021, e
– Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
– Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
– O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
– A Lei Federal Complementar de nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 que define os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde;
– Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, do município de Pará de Minas / MG.
Art. 2º – O Serviço de Transporte Sanitário Eletivo para Tratamento Fora Domicílio tem como objetivo transportar pacientes munícipes atendidos na rede pública ou conveniada / contratada do SUS quando esgotados todos os meios de tratamento em saúde dentro do próprio município.

Art. 3º – A classificação dos agendamentos para utilização do transporte sanitário municipal é pautada de acordo com os serviços componentes da rede municipal ou estadual:
I. Pré-agendados para pacientes eventuais cadastrados no serviço: exames clínicos, internação clínica e cirúrgica, consultas e avaliações médicas, internação clínica especializada (mental /dependência química);
II. Pré-agendados para pacientes permanentes cadastrados no serviço: Hemodiálise, Quimioterapias,Radioterapias.
III. Alta hospitalar e transferências Hospitalares Eletivas.
Art. 4º – O serviço de Transporte Público Sanitário Eletivo não realiza atendimentos para as seguintes situações:
I. Transporte de Urgência e Emergência;
II. Transporte para serviços particulares que não sejam conveniados pelo SUS;
III. Tratamento estético e/ou experimental;
IV. Atividades que não sejam de saúde pertencendo a outras secretarias municipais;
V. Visitação de presídios;
VI. Prática de atividades educacionais, culturais, esportivas, recreativas ou turísticas;
VII. Perícias médicas;
VIII. Solicitações de terceiros que não estejam ligadas aos serviços responsáveis.
Art. 5º – Para utilizar o serviço de transporte sanitário municipal, além de residente no município e usuário do SUS, o paciente deve efetuar o cadastro no T.F.D. devendo apresentar os documentos abaixo:
1. Documento de encaminhamento do SUS: papel timbrado ou relatório/laudo médico contendo a patologia e o diagnóstico, com data atual, CRM, nome e assinatura do médico legível;
2. Declaração médica da necessidade de acompanhante (se necessário);
3. RG, CPF e Cartão do SUS do paciente e do acompanhante (se houver);
4. Comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone) que deverá estar em nome do paciente ou do responsável legal. Nos casos onde o paciente ou responsável legal não tenha imóvel próprio, será exigido declaração da unidade de saúde (Estratégia de Saúde da Família/ESF) assinada pelo Agente de Saúde responsável pela área. Portanto, o paciente e responsável legal deverão obrigatoriamente possuir cadastro em uma Unidade Básica de Saúde de Pará de Minas/MG.
6. Caso seja indicado acompanhante, o mesmo deverá apresentar os documentos supracitados;

7. Em caso de tratamento por tempo prolongado (determinado ou indeterminado), o paciente deverá apresentar além dos documentos descritos acima, relatório contendo dias e horários de tratamento, previsão de duração do tratamento quando possível
Art. 6º – Os pedidos de vaga serão analisados conforme os seguintes critérios:
-Equidade,
- Ordem cronológica dos pedidos;
-Pedido dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência.
- Ausência de sanções em vigor em nome do paciente conforme previsto no item 6.(f) deste instrumento;
- Vaga disponível conforme solicitação de data, horário e local de destino do paciente em veículo adequado ao tipo de transporte definido em cadastro
Art. 7º – O transporte procederá com o translado desde a residência do paciente somente em se tratando dos casos onde o paciente se encontra acamado, e/ou cadeirantes. Os pacientes que deambulam com ou sem qualquer outro equipamento como muletas, andadores, próteses e outros, acessarão o translado nos pontos de partida estipulados pelo setor de transporte.
Art. 8º – O Serviço de Transporte Público Sanitário Eletivo para Tratamento Dentro do Domicílio
tem como objetivo transportar pacientes munícipes atendidos na rede pública ou conveniada / contratada do SUS quando se tratar de mobilidade nula que é a ausência de movimentos, flexibilidade, coordenação motora e percepção para realizar atividades rotineiras em grau de dependência total de terceiros para tal.
Art. 9º – O Transporte Público Sanitário Eletivo para Tratamento Dentro do Município será realizado somente no caso em que o usuário não dispor de nenhuma possibilidade para o acesso ao serviço de saúde sendo necessário que esta situação seja sinalizada previamente pela equipe de referência territorial (Atenção Primária),e será concedido de acordo com análise do Setor de Transporte e a disponibilidade do município.
Art. 10 – Os pedidos de vaga serão analisados conforme os seguintes critérios:
– Presença de mobilidade nula,
– Pedido dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência.
– Vaga disponível conforme solicitação de data, horário e local de destino do paciente em veículo adequado ao tipo de transporte definido em cadastro

Art. 11 – É vedada a utilização do serviço de transporte sanitário municipal para a realização de qualquer fim que não seja o de tratamento de saúde.
Art. 12 – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2021.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA
Presidente CMS/PM/SUS/MG

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:676C88DF

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO INFORMATIVO SOBRE A VACINAÇÃO DO COVID – 19 DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2021, e
– Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
– Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
– Considerando as Diretrizes estabelecidas nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19
– Considerando a autonomia por parte dos municípios para o estabelecimento de estratégias voltadas para a operacionalização da Campanha da Vacinação contra o Covid-19;
– Considerando a eficácia comprovada de todas as vacinas disponíveis no Sistema Único de Saúde/ SUS têm a segurança comprovada e atestada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA;
– Considerando a recusa de alguns(a) cidadãos (ãs) que vem escolhendo o tipo de imunizante que desejam tomar, prejudicando o andamento do processo de imunização nas faixas etárias, alterando o calendário vacinal no município de Pará de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Informativo da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas que trata da recusa dos usuários na aplicação de imunobiológico, e que terão sua vacinação adiada para o final do período de imunização do público ao qual pertence, salvo por condições clínicas (gestantes, puérperas e ou lactantes) ou doenças que contraindiquem a aplicação do mesmo, notificação de evento adverso grave, ou ainda acesso a outros países que ainda não aceitam o imunobiológico disponível.

Art. 2º – RECOMENDAR que, para atender aos requisitos legais, a Prefeitura de Pará de Minas publique Decreto para oficializar a decisão de adiar para o final do período de imunização do público ao qual pertence quem escolher a dose da vacina.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2021.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA
Presidente CMS/PM/SUS/MG

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:84D84AD0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 165/2019

3º TA ao Contrato 165/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e NILSON CARNEIRO DE CASTRO E OUTRA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 11.801,04. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 010/2019.

Pará de Minas, 05 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:963364EB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 116/2020

7º TA ao Contrato 116/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALGAR TELECOM S/A. Objeto: acréscimo na prestação de serviço de acesso à internet de 35 MBPS. Valor: R$ 3.718,44. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 048/2020.

Pará de Minas, 09 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:53F99048

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 185/2019

3º TA ao Contrato 185/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EDNA MARIA AMORIM DE DEUS 03251099663. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 12 meses. Valor: R$ 26.364,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 043/2019.

Pará de Minas, 20 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:666F6F14

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 10º TA AO CONTRATO 208/2017

10º TA ao Contrato 208/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LOC BH LOCADORA DE VEÍCULOS DE BELO HORIZONTE LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato a partir de 12/08/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 22.897,50. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 067/2017.

Pará de Minas, 05 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1C060DEB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 12º TA AO CONTRATO 0003/2021

12º TA ao Contrato 0003/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO ALMEIDA LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor da gasolina e do óleo diesel S.10. Valor: R$ 23.696,87. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 117/2020.

Pará de Minas/MG, 19 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C92D26AE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 156/2019

4º TA ao Contrato 156/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LUIZ SILVINO LEMOS SILVA E OUTRA. Objeto: reajuste no valor mensal contratual com efeito retroativo a 04/08/2021. Valor: R$ 2.265,36. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 009/2019.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:CFC07247

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 102/2018

5º TA ao Contrato 102/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SILVÂNIA FERREIRA GONÇALVES E OUTROS. Objeto: reajustado o valor mensal contratual com efeito retroativo a 02/07/2021. Valor: R$ 6.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 006/2018.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4209FEE7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 0001/2020

1º TA ao Acordo de Cooperação 0001/2020– Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS – APAE. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do acordo por mais meses. Valor: R$ 63.600,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 08615/20.

Pará de Minas/MG, 26 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:196753EA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 157/2020

1º TA ao Contrato 157/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 223.768,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 059/2020.

Pará de Minas/MG, 24 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1BF49010

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0139/2021

1º TA ao Contrato 0139/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CARMO MOTOS LTDA. Objeto: acréscimo de 16,67% no contrato de fornecimento de motos. Valor: R$ 17.490,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 060/2021.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F4ED73D8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 0032/2021

6º TA ao Contrato 0032/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor do café. Valor: R$ 64.044,50. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 103/2020.

Pará de Minas/MG, 24 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9C2B652E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0102/2021

1º TA ao Contrato 0102/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LOFERMAQ - LOCADORA DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 90 dias. Valor: R$ 1.377,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 429/2021.

Pará de Minas/MG, 20 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:53545FDB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0166/2021

Extrato Contrato nº 0166/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AGAS GASES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.
Dotações:02.09.10.122.0001.2.309-3.3.90.30-0466
02.09.10.122.0022.2.386-3.3.90.30-0499
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0513
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0544
Vigência: 30/08/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 120.480,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 080/2021 – Processo 540/2021.

Pará de Minas (MG), 30 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:529C6712

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0167/2021

Extrato Contrato nº 0167/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO.
Dotações:
02.09.10.122.0001.2.309-3.3.90.30-0466
02.09.10.122.0022.2.386-3.3.90.30-0499
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0513
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0544
Vigência: 30/08/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 3.725,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 080/2021 – Processo 540/2021.

Pará de Minas (MG), 30 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:ABCD61AC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 049/2021 - PRC Nº 787/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **049/2021 PRC nº 787/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, incisos II e XVII do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada ""PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.", CNPJ nº 19.807.015/0001-94, para prestação de serviços de revisão do veículo Fiat/Mobi Like, placas QWT3A08, revisão de 20.000 km, com prestação imediata, valor total de R$579,65 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme descrito no Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 01 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:F471D444

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 046/2021 - PRC Nº 734/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **046/2021 PRC nº 734/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso XXII do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.", CNPJ 06.981.180/0001-16, para a realização de serviço de instalação de transformador trifásico de 75 KVA e retirada de ramal de ligação aérea de média tensão na Rua Perdizes, 445, bairro JK, nesta cidade, instalação imediata, valor total de R$18.860,53 (dezoito mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:D459E180

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SMCCI-PRC Nº 0797/21

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, n.º 30, bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SMCCI PRC Nº 0797/21**, visando o **"CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS INTERESSADAS EM PROMOVER O APOIO E PATROCÍNIO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "DRIVE IN CULTURAL 162 ANOS DE PARÁ DE MINAS", A SE REALIZAR NO ESTACIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES FRANCISCO OLIVÉ DINIZ NOS DIAS 17, 18 E 19 DE SETEMBRO DE 2021"**, conforme denota, pormenorizadamente, o **ANEXO I** do edital. O protocolo das propostas se inicia com a presente publicação, encerrando-se na data de 08/09/2021. A sessão de análise das propostas realizar-se-á **às 09:30 horas do dia 09/09/2021.** O edital poderá ser obtido na íntegra na Secretaria

Municipal de Cultura e Comunicação Institucional ou através do site http://parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 01 de setembro de 2021.

ANDREIA XAVIER PAULINO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:A624086A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2021 - REURB-E/S

EDITAL DE Notificação do titular do domínio do imóvel, confrontantes e demais interessados
(ARTIGO 31, §5.º DA LEI FEDERAL 13.465/2017)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 05/2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-E/S
O Município Pará de Minas-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.313.817/0001-85, com sede Administrativa na Praça Afonso Pena n. 30 – Centro – Pará de Minas/MG por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Dr. Dimitri Gonçalves de Morais, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de "*SÍTIO SOBRADO"* situado no *Povoado de Sobrado*, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-E, conforme dispõe a Lei Federal no 13.465/2017. O referido núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento, vejamos:
a) A gleba onde foi edificado o chacreamento denominado **"Sítio Sobrado"** é localizado no Povoado de Sobrado, no município de Pará de Minas – MG;
b) Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o artigo 31, §1.o, §5.o e §6.o, da Lei Federal n.o 13.465/2017.
As eventuais impugnações ofertadas, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme artigo 31, §3.o da Lei Federal 13.465/2017.
Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de setembro 2021.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janete Mascarello
Código Identificador:98B0784E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 076/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, PROCESSO ADM: Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contratos Administrativos Nº 076/2021, referente ao Credenciamento nº 002/2021, Processo Adm: nº 012/2021. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestarem serviços de exames de patologia clínica, para atendimento da cota complementar á cota SUS, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Contratado: Laboratório de Analises Apolo Ltda, CNPJ n.º 00.421.604/0023-17**.** Vigência do Contrato 27/08/2021 a 04/03/2022.

Pedra Bonita, 27 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:1B451B1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 078/2021, referente ao Processo Administrativo nº 099/2021 – Pregão Eletrônico Nº 058/2021. Objeto: Aquisição de uma caminhonete Cabine Simples com carroceria de lata, zero KM, modelo 2021 ou 2022, motor 2.8 turbo diesel, Tração 4x4, capacidade de carga de aproximadamente 1.200kg, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com Capota Marítima, Santo Antônio e Estribo Lateral, podendo ser na cor prata ou branca, atendendo as especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no Anexo I. Valor do contrato 204.000,00. Contratado: PEDRAGON AUTOS LTDA, sob o CNPJ: 03.935.826/0001-30**.** Vigência do Contrato 01/09/2021 a 31/12/2021.

Pedra Bonita, 01 de Setembro de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:4A024AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 - PROCESSO Nº 012/2021 - PREGÃO Nº 005/2021

Nº Processo: 012/2021 – Pregão Nº 005/2021 - Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Nilton Diran Santos - ME** - CNPJ: 09.493.042/0001-86 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos - Termo aditivo de acréscimo de 25% na quantidade de horas do item 09 "prestação de serviços com motoniveladora" equivalente a 150 (cento e cinquenta horas), ficando acrescido ao contrato o valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Pedra do Indaiá, 19 de agosto de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:07A2B8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 073/2021

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 073/2021, oriundo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS PACIENTES QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS. CONTRATADO: SILVA E MARQUES LTDA - ME - CNPJ nº 04.889.220/000-79 **- VALOR TOTAL GLOBAL: R$** 38.990,00 **(trinta e oito mil e novecentos e noventa reais), com vigência 30/07/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
188	02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00.00	45.000,00
TOTAL:		45.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 30 de Julho de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:89B9B318

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO CONTRATO 11 2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021 Para compra de medicamentos, Celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis - MG e a empresa **Cirúrgica Olímpio Eireli**, inscrita no CNPJ 01.140.868/0001-50, Objeto: Aquisição com entrega parcelada de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis no ano de 2021. Conforme Processo Licitatório nº 005/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021. Valor total estimado: R$ 11.114,35 (Onze mil cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos) Vigência: 24 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro do ano 2021,

Pedrinópolis, 01 de Setembro de 2021.

CAMILA APARECIDA SANTOS
Diretora Administrativa.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:66C84824

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO CONTRATO 12 2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021 Para compra de medicamentos, Celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis - MG e a empresa **Alessandro Rezende Santos e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ 09.412.526/0001-53, Objeto: Aquisição com entrega parcelada de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis no ano de 2021. Conforme Processo Licitatório nº 005/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021. Valor total estimado: R$ 510,41 (Quinhentos e dez reais e quarenta e um centavos) Vigência: 24 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro do ano 2021,

Pedrinópolis, 01 de Setembro de 2021.

CAMILA APARECIDA SANTOS
Diretora Administrativa.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:63C46A82

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO CONTRATO 13 2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021 Para compra de medicamentos, Celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis - MG e a empresa **Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli**, inscrita no CNPJ 06.065.614/0001-38, Objeto: Aquisição com entrega parcelada de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis no ano de 2021. Conforme Processo Licitatório nº 005/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021. Valor total estimado: R$ 10.458,55 (Dez mil Quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) Vigência: 24 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro do ano 2021,

Pedrinópolis, 01 de Setembro de 2021.

CAMILA APARECIDA SANTOS
Diretora Administrativa.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:2FE06C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08) - CONTRATO 8.083/2021 - BRIKIMA RESENDE MAXIMO

Contrato nº: 8.083/2021

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **Brikima Resende Maximo,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-22.039.110 SSP/MG e CPF n.º 703.127.546-63, residente e domiciliada na Rua Mestre Balico, n.º 13, Bairro Vila Nova, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no sexto período do Curso de **Direito** do **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência a**Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas,**inscrita no CNPJ sob nº 17.878.554/0001-99, com sede na Rodovia MG 179 km O, s/nº, Bairro Campus Universitário - Trevo,

em Alfenas, MG, CEP 37130-000, mantenedora da**Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS**, representada por sua Presidente Dra. Larissa Araújo Vellano, portadora da Carteira de Identidade no MG.10.296.976 e inscrita no CPF sob nº 041.026.956-56 e pela Reitora da UNIFENAS Profa. Maria do Rosário Araújo Vellano, portadora da Carteira de Identidade nº MG 644.231 e inscrita no CPF sob no 919.017.316-34, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNIFENAS**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar a **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio, através da Assessoria Jurídica Municipal.

4º - Caberá a **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao Assessor Jurídico Adjunto quando solicitada, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos pelo Assessor Jurídico Municipal.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** terão **início no dia 01/09/2021 com seu término em 31/08/2022.**

Parágrafo Primeiro - *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A **ESTAGIÁRIA** prestará suas atividades no Ministério Público de Minas Gerais.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira à sexta-feira das 12h00 às 17h00** conforme Termo Convênio 01/2017 e no caso da **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO,** devendo a mesma fazer a comunicação justificada da falta por escrito ao Assessor Jurídico Municipal, na sede da Prefeitura Municipal de Perdões.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

7º - A estagiária poderá ser dispensada a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Assessor Jurídico Municipal.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá a **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, o valor do auxílio será no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022.33.90.36 (ficha 69) Secretaria Municipal de Administração.

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a apólice de Seguro nº 13229177, tendo como seguradora, Liberty Seguros S/A - CNPJ 61.550.141/0001-72 suportada pelo Município.

10º - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos da Diretoria Jurídica Municipal, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, a falta injustificada ao Assessor Jurídico Municipal ou trancamento da matrícula no Curso de Direito por parte da **ESTAGIÁRIA**;
• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA deverá informar ao Assessor Jurídico Municipal por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO - UNIFENAS
Representante Legal

BRIKIMA RESENDE MAXIMO
Estagiária de Direito

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E646708A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 287 - 2021 - EXAMES LABORATORIAIS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Prestação de serviços: EXAMES LABORATORIAIS
Processo nº 287/2021:
Contratado: RRM LABORATÓRIO LTDA ME – RUA CUSTÓDIO FELIPE DE CARVALHO, 88 – CENTRO – PERDÕES MG CEP 37.200-000
Objeto: EXAMES ESPECIALIZADOS.
Valor da Aquisição: R$ 282,00
AQUISIÇÃO DE VÁRIOS EXAMES LABORATORIAIS para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de agosto de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9E0049B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.540/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021. DECLARA PONTO FACULTATIVO.

DECRETO Nº 4.540/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DECLARA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Dr. Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDO o feriado da Independência do Brasil no dia 07 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura neste dia não acarretará prejuízo ao Município;

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarado ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira véspera do feriado da Independência do Brasil.

Art. 2º -Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de serviços da Administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos, ficando os profissionais da Saúde de sobreaviso, para que não prejudique as atividades de combate a pandemia do Coronavírus.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8390A5BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PERDÕES/MG CADASTRO - FARMÁCIA MAYSA LTDA

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PERDÕES/MG
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.
Empresa: Farmácia Maysa LTDA
Drogaria Americana
CNPJ: 07.344.926/0003-05
Endereço: Rua Governador Valadares, n° 284 – Bairro: Centro
Cadastro nº: 283

Perdões, 01º de setembro de 2021.

ISABELA RESENDE PEREIRA
Deretora Departamento Administrativo Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7EDE19CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PERDÕES/MG CADASTRO - WILLIAN ANTONIO FONSECA E CIA LTDA. - DROGARIA AMERICANA

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PERDÕES/MG
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.
Empresa: Wiliam Antônio Fonseca e CIA LTDA
Drogaria Americana
CNPJ: 06.949.444/0001-54
Endereço: Rua Bernadina Rutten, n° 36 – Bairro: Centro
Cadastro nº: 18

Perdões, 01 de setembro de 2021.

ISABELA RESENDE PEREIRA
Deretora Departamento Administrativo Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6F824914

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO 64/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - CONSTRUTORA CATARINO LTDA

NOTIFICAÇÃO 64/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Notificante: Prefeitura Municipal de Perdões-MG
Endereço: Praça 1º de Junho, nº. 103, Centro

Notificada: CONSTRUTORA CATARINO LTDA, empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.582.843/0001-02, neste ato representado por Pedro Montes.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, HAMILTON RESENDE FILHO, vem

NOTIFICAR

a empresa CONSTRUTORA CATARINO LTDA, empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.582.843/0001-02, neste ato representado por Pedro Montes, na pessoa de seu representante legal, pelos fatos abaixo expostos:

Ocorre que a notificada encontra-se inadimplente com a notificante, no que tange a seguinte situação descrita pelo Departamento de Engenharia em 31 de agosto de 2021:

"Segue em anexo, relatório fotográfico das obras de recapeamento em CBUQ sobre pavimentação existente, executadas pela empresa CONSTRUTORA CATARINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.582.843/0001-02, com sede em Campo Belo – MG na Rua Luzia de Castro Mendes, 36A, Centro. As obras de pavimentação contratada pela Empresa acima citada foram executadas em diversas ruas no município de Perdões e inseridas em contratos distintos. Como podemos ver abaixo nas fotos, o serviço executado pela Empresa foi de péssima qualidade. O Departamento de Engenharia juntamente com a Secretaria Municipal de Obras solicitou a empresa a execução de uma nova camada de CBUQ para regularização das ruas, assim ficaria a obra de acordo com as normas técnicas (NBR). Porém, até a data de hoje, a Empresa não se manifestou."

Isto foi apurado pelo Departamento de Engenharia do Município que entrou em contato por telefone com a referida, mantendo-se a mesma inerte até a presente data.

Desta forma fica a empresa CONSTRUTORA CATARINO LTDA, empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.582.843/0001-02, neste ato representado por Pedro Montes, devidamente NOTIFICADA para que a partir da data da publicação desta notificação, proceda com os reparos na pavimentação asfáltica das Ruas Floriano Peixoto, Romão Fagundes, Custódio Maia, Santo Antônio, bem como a Praça da Caridade e rua José de Magalhães as quais também não foram reparadas pela construtora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena da sansão administrativa e judiciária que forem aplicáveis em espécie e descredenciaMENTO no cadastro do Município de Perdões-MG.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:04D5C775

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.475/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04475 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.30.00 047 Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.39.00 049 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 070 Equipamento e Material Permanente 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.13.00 074 Obrigações Patronais 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.13.00 125 Obrigações Patronais 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.04.00 141 Contratação por Tempo Determinado 12.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 12.000,00
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 32.218,29
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 32.218,29
10.301.1002.6017 REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS E EXAMES
3.3.90.39.00 157 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.312,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.312,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04475 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 163 Contratação por Tempo Determinado 29.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 29.000,00
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 53.096,86
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 11.375,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 41.721,86
3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 874,02
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 874,02
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.36.00 176 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.189,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.189,00
3.3.90.39.00 177 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 211,82
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 211,82
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 190 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 800,27
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 800,27
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.1027 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 196 Equipamento e Material Permanente 4.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.500,00
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC
3.1.90.04.00 197 Contratação por Tempo Determinado 6.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 213 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 500,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1003 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 232 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 280 Equipamento e Material Permanente 14.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.000,00
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04475 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.1.90.04.00 314 Contratação por Tempo Determinado 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
17 SANEAMENTO
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.1702 SISTEMA DE ESGOTO
17.512.1702.2069 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO
3.3.90.30.00 329 Material de Consumo 17.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.400,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1049 AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 347 Equipamento e Material Permanente 2.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.300,00
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 350 Material de Consumo 14.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.000,00
27 DESPORTO E LAZER
27.812 Desporto Comunitario
27.812.2701 APOIO AO ESPORTE AMADOR
27.812.2701.1068 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/CAMPOS
4.4.90.51.00 358 Obras e Instalações 11.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.100,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.1.90.04.00 393 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0805.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.30.00 422 Material de Consumo 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00
4.4.90.52.00 424 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 433 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 6.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.400,00
08.306 Alimentacao e Nutricao
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NU

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04475 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.1.90.04.00 453 Contratação por Tempo Determinado 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.1.90.04.00 527 Contratação por Tempo Determinado 23.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 23.000,00
3.1.90.11.00 528 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 118.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 118.000,00
3.1.90.13.00 529 Obrigações Patronais 5.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 5.000,00
3.1.91.13.00 530 Obrigações Patronais RPPS 20.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 20.000,00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 ASSESSORIA JURIDICA
02 JUDICIARIA
02.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
02.062.0201 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA
02.062.0201.2029 MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS
3.1.90.04.00 531 Contratação por Tempo Determinado 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 438.402,26

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 Controle Interno
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.3.90.30.00 054 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 Previdencia do Regime Estatutario
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 056 Obrigações Tributárias e Contributivas 12.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.100,00
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:04475 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.2.91.21.00 058 Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
4.6.91.71.00 060 Principal da Dívida Contratual Resgatado 34.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 34.400,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.91.13.00 076 Obrigações Patronais RPPS 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 ASSESSORIA JURIDICA
02 JUDICIARIA
02.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
02.062.0201 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA
02.062.0201.2029 MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS
3.1.90.11.00 093 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.91.13.00 127 Obrigações Patronais RPPS 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
3.3.90.39.00 132 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 439,89
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 439,89
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.11.00 142 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 12.000,00
3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 34.270,51
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 22.890,67
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 11.379,84
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 31.069,43
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 31.069,43
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.11.00 164 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 29.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 29.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.2126 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MEDICO HOSPIT
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.152,43
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 19.500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:04475 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 10.652,43
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARI
3.3.90.30.00 194 Material de Consumo 100,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 100,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.1027 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 196 Equipamento e Material Permanente 2.170,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.170,00
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC
3.1.90.11.00 198 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.000,00
10.843 Servico da Divida Interna
10.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
10.843.0000.2018 DIVERSOS PRECATORIOS
3.3.90.91.00 204 Sentenças Judiciais 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.14.00 208 Diárias - Pessoal Civil 500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 500,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.3.90.39.00 236 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 241 Contratação por Tempo Determinado 23.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 23.000,00
3.1.90.11.00 243 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 138.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 138.000,00
3.1.91.13.00 246 Obrigações Patronais RPPS 5.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 5.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:04475 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 301 Material de Consumo 2.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.300,00
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA

3.1.90.11.00 315 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.36.00 352 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.39.00 353 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.1.90.11.00 395 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.30.00 400 Material de Consumo 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
3.3.90.39.00 403 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00
08.242 Assist. ao Portador de Deficiencia
08.242.0804 AP.ACOES ASSIST.SOC.PORT.DEFICIENC.
08.242.0804.1056 AQUIS.EQUIP.PERMANENTE P/DEFICIENTE
4.4.90.52.00 411 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
08.242.0804.2088 AMP.PROT.PESSOAS PORT.DEFICIENCIA
3.3.90.30.00 413 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 414 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 415 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.39.00 450 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00
08.306 Alimentacao e Nutricao
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NU
08.306.2703.1059 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 8

DECRETO No:04475 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 452 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.1.90.11.00 454 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
TOTAL: R$ 438.402,26
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 9 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7A335919

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.476/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4476 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.998,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 14.998,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 20.467,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 20.467,00
3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.820,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 15.820,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.1026 AQUISICAO EQUIP.E MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 191 Equipamento e Material Permanente 41.999,96
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 41.999,96
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.36.00 449 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.200,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 6.200,00
TOTAL: R$ 99.484,96
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R$ 99.484,96
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:4476 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

publicação.

PERDOES, 9 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1E3E4F81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.491/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4491 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3228 / 2020 CONSIDERANDO: a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.250,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.250,00
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 154 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 22.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1025 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 162 Equipamento e Material Permanente 10.500,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 10.500,00
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 35.500,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 10.500,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 25.000,00
3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.300,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.300,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 1.700,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.700,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 190 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 14.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 7.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 7.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 318 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 13.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:4491 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1049 AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 347 Equipamento e Material Permanente 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 350 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.39.00 442 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 5.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
25 ENERGIA
25.752 Energia Eletrica
25.752.2501 ELETRIFICAO URBANA E RURAL
25.752.2501.1047 EXTENSAO ILUM.PUBLICA
4.4.90.39.00 532 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 112.750,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.1020 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 122 Equipamento e Material Permanente 1.250,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.250,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1022 CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/ CE
3.3.90.39.00 138 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 22.000,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 22.700,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 22.700,00
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:4491 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 12.000,00
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 154 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 8.000,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARI
3.3.90.30.00 194 Material de Consumo 5.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 5.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.1027 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 196 Equipamento e Material Permanente 7.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 7.000,00
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC
3.3.90.30.00 201 Material de Consumo 2.300,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.300,00
10.843 Servico da Divida Interna
10.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
10.843.0000.2018 DIVERSOS PRECATORIOS
3.3.90.91.00 204 Sentenças Judiciais 7.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 7.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 301 Material de Consumo 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
3.3.90.39.00 303 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 13.000,00
02.08.03 PERTRANS
26 TRANSPORTE
26.125 Normatizacao e Fiscalizacao
26.125.2709 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO
26.125.2709.2124 MANUTENÇÃO DO PERTRANS
3.3.90.39.00 345 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.30.00 400 Material de Consumo 5.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 5.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:4491 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

TOTAL: R$ 112.750,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 25 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B8147683

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.497/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4497 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1003 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 044 Equipamento e Material Permanente 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.39.00 049 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 070 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.1034 CONSULTORIO VETERINARIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 095 Material de Consumo 19.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 19.000,00
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 102 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 62.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 62.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 41.350,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:4497 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 17.500,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 23.850,00
3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 24.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.200,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 22.800,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 7.600,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 7.600,00
3.3.90.39.00 177 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 500,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC
3.3.90.30.00 201 Material de Consumo 1.800,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.800,00
3.3.90.39.00 203 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.200,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 280 Equipamento e Material Permanente 7.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.100,00
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.39.00 290 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 35.000,00
02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.
02.11.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
3.3.90.14.00 375 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0805.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
4.4.90.52.00 424 Equipamento e Material Permanente 4.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 4.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:4497 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 451 Equipamento e Material Permanente 150,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 150,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 209.200,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 Controle Interno
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.3.90.39.00 055 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
4.6.90.71.00 059 Principal da Dívida Contratual Resgatado 7.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.100,00
4.6.91.71.00 060 Principal da Dívida Contratual Resgatado 16.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.500,00
4.6.91.74.00 061 Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.90.39.00 069 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.93.00 106 Indenizações e Restituições 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.1020 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 122 Equipamento e Material Permanente 1.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:4497 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.20.93.00 128 Indenizações e Restituições 1.800,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.800,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1023 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 140 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 3.000,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.50.41.00 144 Contribuições 1.200,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.200,00
3.3.90.14.00 145 Diárias - Pessoal Civil 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00

3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 45.500,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 23.500,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 22.000,00
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 3.000,00
3.3.90.48.00 149 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 500,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 500,00
4.4.50.42.00 151 Auxílios 1.200,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.200,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1024 CONST.AMPL.REFORMA POSTOS DE PSF
3.3.90.39.00 159 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 1.000,00
10.301.1007.1025 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 162 Equipamento e Material Permanente 14.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 14.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.1123 MANUTENÇÃO DE UNIDADES INCREMENTO DO MA
3.3.90.41.00 179 Contribuições 100,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 100,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARI
3.3.90.30.00 194 Material de Consumo 300,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 300,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.1027 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 196 Equipamento e Material Permanente 2.450,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.600,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 850,00
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC
3.3.90.30.00 201 Material de Consumo 400,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 400,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:4497 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 202 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 2.000,00
10.843 Servico da Divida Interna
10.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
10.843.0000.2018 DIVERSOS PRECATORIOS
3.3.90.91.00 204 Sentenças Judiciais 52.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 52.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 301 Material de Consumo 35.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 35.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.1.90.13.00 396 Obrigações Patronais 150,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 150,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.30.00 440 Material de Consumo 4.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 4.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1010 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 463 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.33.00 468 Passagens e Despesas com Locomoção 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.605 Abastecimento
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 479 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 480 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.606 Extensao Rural
04.606.2708 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO RURAL
04.606.2708.1010 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:4497 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 482 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.606.2708.2070 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.30.00 483 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 484 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
22 INDUSTRIA
22.661 Promocao Industrial
22.661.2202 INCENTIVO P/ INSTALAÇÃO INDUSTRIA
22.661.2202.1017 AQUIS.TERRENO/OBRAS DO DIST.INDUSTRIAL
4.4.90.61.00 487 Aquisição de Imóveis 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.691 Promocao Comercial
23.691.0417 PROMOCAO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
23.691.0417.2107 MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO COMERCIO
3.3.90.30.00 489 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 490 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 491 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
TOTAL: R$ 209.200,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 2 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:724B9110

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.498/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4498 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.025,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 7.025,00
TOTAL: R$ 7.025,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 7.025,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 2 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FC6B2F02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.506/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4506 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 1.200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.200,00
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 25.100,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 14.100,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 3.600,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 10.500,00
3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.700,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 3.700,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 190 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 36.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 18.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 18.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC
3.3.90.30.00 201 Material de Consumo 1.800,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.800,00
3.3.90.39.00 203 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.100,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 1.100,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1049 AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 347 Equipamento e Material Permanente 1.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.800,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:4506 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0805.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
4.4.90.52.00 424 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 10.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.1058 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 429 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 97.800,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.13.00 125 Obrigações Patronais 100,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 100,00
3.1.91.13.00 127 Obrigações Patronais RPPS 18.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 18.000,00

3.3.90.39.00 132 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.900,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.900,00
3.3.91.47.00 134 Obrigações Tributárias e Contributivas 18.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 18.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.50.41.00 144 Contribuições 3.600,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 3.600,00
3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 27.500,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 27.500,00
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 154 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 2.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1025 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 162 Equipamento e Material Permanente 2.700,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 2.700,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.1005 AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 186 Equipamento e Material Permanente 1.200,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:4506 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.200,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC
3.3.90.14.00 200 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 1.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.03 PERTRANS
26 TRANSPORTE
26.125 Normatizacao e Fiscalizacao
26.125.2709 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO
26.125.2709.2124 MANUTENÇÃO DO PERTRANS
3.3.90.39.00 345 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.800,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.30.00 447 Material de Consumo 10.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 10.000,00
3.3.90.36.00 449 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.000,00
TOTAL: R$ 97.800,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 13 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3A98282B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.510/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4510 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO: a preencher.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 77.042,50
1.64.00 Emendas Parlamentares Transf.Especial 40.192,50
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 36.850,00
3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.063,69
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 4.063,69
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 4.500,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 4.500,00
3.3.90.36.00 176 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.200,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.200,00
3.3.90.39.00 177 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC
3.3.90.39.00 203 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 16.125,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 16.125,00
TOTAL: R$ 103.931,19
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Excesso de Arrecadação: R$ 103.931,19

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 15 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C2C40782

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.513/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4513 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.1010 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 094 Equipamento e Material Permanente 1.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.800,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARI
3.3.90.30.00 194 Material de Consumo 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1037 AQUIS.VEICULOS TRANSP.ESCOLAR
4.4.90.52.00 219 Equipamento e Material Permanente 426.236,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 426.236,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 303 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 438.536,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:4513 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.39.00 132 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 241 Contratação por Tempo Determinado 200.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 200.000,00
3.1.90.11.00 243 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 226.236,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 226.236,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1503 SERVICOS FUNERARIOS
15.451.1503.1042 AQUIS.TERRENO CONST.CEMITERIO
4.4.90.61.00 307 Aquisição de Imóveis 11.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.800,00
TOTAL: R$ 438.536,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 16 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C7100806

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.514/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4514 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.14.00 046 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.30.00 047 Material de Consumo 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.13.00 074 Obrigações Patronais 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.13.00 125 Obrigações Patronais 37.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 37.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1023 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 140 Equipamento e Material Permanente 850,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 850,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS

3.1.90.04.00 141 Contratação por Tempo Determinado 85.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 85.000,00
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 30.000,00
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 154 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 31.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 31.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:4514 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 163 Contratação por Tempo Determinado 34.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 34.000,00
3.1.90.11.00 164 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 72.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 72.500,00
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 15.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 15.000,00
3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 1.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 190 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 500,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 500,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC
3.1.90.04.00 197 Contratação por Tempo Determinado 6.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 229 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 21.000,00
1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao 21.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.04.00 256 Contratação por Tempo Determinado 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.39.00 290 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 85.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 85.000,00
04.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 292 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:4514 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.1.90.04.00 314 Contratação por Tempo Determinado 17.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.000,00
3.3.90.39.00 318 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.220,00
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 11.220,00
17 SANEAMENTO
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.1702 SISTEMA DE ESGOTO
17.512.1702.2069 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO
3.3.90.30.00 329 Material de Consumo 16.416,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.416,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.1.90.04.00 337 Contratação por Tempo Determinado 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 350 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.39.00 357 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.
02.11.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
3.3.90.14.00 375 Diárias - Pessoal Civil 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.12 SECRETARIA DE GOVERNO
02.12.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2084 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.14.00 385 Diárias - Pessoal Civil 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
3.3.90.93.00 390 Indenizações e Restituições 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:4514 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.1.90.04.00 393 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 433 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
08.306 Alimentacao e Nutricao
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NU
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.1.90.04.00 453 Contratação por Tempo Determinado 1.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.100,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.1.90.04.00 527 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 5.000,00
3.1.90.11.00 528 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 105.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 105.000,00
3.1.90.13.00 529 Obrigações Patronais 1.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 1.000,00
3.1.91.13.00 530 Obrigações Patronais RPPS 7.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 7.000,00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 ASSESSORIA JURIDICA
02 JUDICIARIA
02.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
02.062.0201 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA
02.062.0201.2029 MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS
3.1.90.04.00 531 Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 667.586,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:4514 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.33.00 048 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 Previdencia do Regime Estatutario
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 056 Obrigações Tributárias e Contributivas 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
3.2.91.21.00 058 Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
4.6.90.71.00 059 Principal da Dívida Contratual Resgatado 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
4.6.91.71.00 060 Principal da Dívida Contratual Resgatado 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.91.13.00 076 Obrigações Patronais RPPS 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 ASSESSORIA JURIDICA
02 JUDICIARIA
02.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
02.062.0201 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA
02.062.0201.2029 MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS
3.1.90.11.00 093 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.1020 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 122 Equipamento e Material Permanente 850,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 850,00
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.11.00 124 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 14.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 14.000,00
3.3.90.39.00 132 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:4514 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
3.3.91.47.00 134 Obrigações Tributárias e Contributivas 27.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 27.500,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1022 CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/ CE
3.3.90.39.00 138 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.500,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.11.00 142 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 192.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 192.000,00
3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 14.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 12.000,00

10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 154 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 500,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1025 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 162 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 3.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.36.00 176 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.1027 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 196 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 1.000,00
10.843 Servico da Divida Interna
10.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
10.843.0000.2018 DIVERSOS PRECATORIOS
3.3.90.91.00 204 Sentenças Judiciais 49.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 49.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1037 AQUIS.VEICULOS TRANSP.ESCOLAR
4.4.90.52.00 219 Equipamento e Material Permanente 9.000,00
1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao 9.000,00
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 227 Material de Consumo 12.000,00
1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao 12.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:4514 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 243 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 105.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 105.000,00
3.1.91.13.00 246 Obrigações Patronais RPPS 7.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 7.000,00
3.3.90.93.00 250 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.000,00
3.3.91.47.00 251 Obrigações Tributárias e Contributivas 5.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 5.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.11.00 257 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 301 Material de Consumo 64.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 64.000,00
3.3.90.39.00 303 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.220,00
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 11.220,00
15.451.1503 SERVICOS FUNERARIOS
15.451.1503.1042 AQUIS.TERRENO CONST.CEMITERIO
4.4.90.61.00 307 Aquisição de Imóveis 16.416,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.416,00
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.1.90.11.00 315 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 17.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.000,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.1.90.11.00 338 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
02.08.03 PERTRANS
26 TRANSPORTE
26.125 Normatizacao e Fiscalizacao
26.125.2709 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO
26.125.2709.2124 MANUTENÇÃO DO PERTRANS
4.4.90.52.00 346 Equipamento e Material Permanente 5.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 8

DECRETO No:4514 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27.812 Desporto Comunitario
27.812.2702 PROGRAMA DE ESPORTES E LAZER (PEL)
27.812.2702.2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEL
3.3.90.14.00 365 Diárias - Pessoal Civil 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.30.00 366 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.33.00 367 Passagens e Despesas com Locomoção 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.36.00 368 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 369 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1050 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 391 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.1.90.11.00 395 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.91.47.00 405 Obrigações Tributárias e Contributivas 11.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.100,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1010 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 463 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 470 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
TOTAL: R$ 667.586,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 9

DECRETO No:4514 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

publicação.

PERDOES, 19 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4EF65804

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.515/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4515 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 24.823,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 3.957,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 20.866,00
3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.440,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 15.440,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.11.00 439 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.011,64
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 4.011,64
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.11.00 445 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.779,06
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 8.779,06
3.3.90.08.00 446 Outros Benefícios Assistenciais 256,35
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 256,35
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
25 ENERGIA
25.752 Energia Eletrica
25.752.2501 ELETRIFICAO URBANA E RURAL
25.752.2501.1047 EXTENSAO ILUM.PUBLICA
4.4.90.39.00 532 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 134.365,00
2.00.00 Recursos Ordinários 134.365,00
4.4.90.30.00 533 Material de Consumo 22.880,00
2.00.00 Recursos Ordinários 22.880,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:4515 /2021

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

TOTAL: R$ 210.555,05
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$
210.555,05

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 19 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0584FD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.056/2021 - CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.056/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 044.964.906-76, residente na Rua *Alberico Ferreira Naves, n.º 52, são Sebastião da Estrela* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Maria Aparecida Naves Pereira*, que se encontra em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **18 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 18 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5C5F0F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.057/2021 - FERNANDA CARVALHO SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.057/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- FERNANDA CARVALHO SOUZA, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Inglês), portadora do CPF n.º 062.156.076-65, residente na *Hélio Garcia, n.º 50, Cohab* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS: 2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Inglês), em substituição a servidora efetiva *Lucilene Aparecida Ferreira,* que se encontra em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.
3 – DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **FERNANDA CARVALHO SOUZA,** como Professora III (Inglês), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de
R$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos), a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3"
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **18 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 18 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA CARVALHO SOUZA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6145837B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.055/2021 - APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.055/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado:

- APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF nº 724.192.616-15, residente na Rua *Padre Pedro Machado, n.º 93, N.S. das Graças* – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Auxiliar de Enfermagem, em substituição a servidora efetiva *Mirele Roberta de Carvalho Alvarenga,* que se encontra em cargo de confiança;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 1.927/97;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 141.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA A,** como Auxiliar de Enfermagem, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 150 (cento e cinquenta), horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **17 de agosto de 2021 a 30 de dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial à Lei municipal n.º 1.927/97;
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 17 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FB1E45DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.032/2021 - MILLER MICHAEL DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.032/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- MILLER MICHAEL DA SILVA, brasileiro, ocupante do cargo de Pedreiro, portador do CPF nº 116.66.567.306-18, residente na *Rua Antônio Vitor Junior, n.º 50, Jardim Alegre* – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Secretaria de Obras, para atuar como Pedreiro, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal 2.880/14 e 3.239/2021 de 24 de fevereiro de 2021 (*Que autoriza contratações para atender as necessidades temporárias durante o período que estiver em vigor a " Situação de calamidade pública no município de Perdões* em decorrência da pandemia do coronavírus);
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.08.01.04.122.0402.2064.31.90.04 ficha 284.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **- MILLER MICHAEL DA SILVA,** como Pedreiro, atuando junto a Secretaria Municipal de Obras, com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (um mil e reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas na Secretaria Municipal de Obras, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **16 de agosto de 2021 a 30 de dezembro 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Municipais 2.880/14 e 3.239/2021 de 24 de fevereiro de 2021.
.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 16 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MILLER MICHAEL DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9298CF35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 039/2021

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ARLENE ESTEVES BENTO PINTO,** a partir do dia 01 de setembro de 2021, para ocupar e desempenhar as funções do Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município de Pescador.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 01 de setembro de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B56B2E7F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº.029/2021 Proc. Licit.nº. 047/2021. Objeto:**Registro de Preços para Futura e Eventual Fornecimento de Peças Genuínas e ou Originais de Primeira Linha de Montagem e a Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos Leves, Médios e Pesados, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota Municipal do Município de Pescador/MG, tendo como Parâmetro as Tabelas/Sistema AUDATEX ou Tabela/Sistema CILIA, através do MAIOR DESCONTO sobre a Tabela Reguladora de Preços de Mercado de forma parcelada, conforme especificações constantes do anexo I.**Abertura: Dia:20/09/2021 às 09:30hs.Os interessados poderão obter informações e Edital completopor e-mail: licitacao.pescador@hotmail.com ou no portal do Município *https://pescador.mg.gov.br/*. Pescador-MG,

ELAINE A. ELLER
Pregoeira.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:20BCABD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TANQUE

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 2020 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O **PREGÃO PRESENCIAL 038/2021**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TANQUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. Data de Abertura 17 de setembro de 2021 as 09:00 horas Solicitação de Edital www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 01 de setembro de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:500F192D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 098/2021 DE 01 DE SETEMBRO 2021

> "Dispõe sobre concessão de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido do servidor. "

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Sr. GIL VICENT MIRANDA NOGUEIRA, inscrito no CPF nº 133.408.906-09, portador da carteira de Identidade nº MG – 366.313.071, Matrícula 2697, Servidor Público Municipal estável, no cargo de Oficial de Serviço, lotado no Departamento Municipal de Obra, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de setembro de 2021.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 01 de setembro de 2021.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:8968F9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 3486/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

> "Dá nova composição e nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, Conselho do FUNDEB".

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, **LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais, em observância ao

disposto na Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais nº 1860/2021;
CONSIDERANDO o Ofício nº 055/2021, exarado pela Sra. Sônia Maria Miranda de Souza, oportunidade em que informou a nova composição do Conselho do FUNDEB.

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, passará a ser composto pelos seguintes membros:
I – **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**
Titular: Marcos Felipe Domingues
Suplente: Letícia Rezende Dias

II – **REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Titulares: Cláudia Mara da Silva Guimarães
Suplente: Ana Miriam Orestes

III **- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**
Titular: Ana Paula Felisberto Domingues
Suplente: Giovanna Lana Milagres

IV **- REPRESENTANTES DOS DIRETORES OU COORDENADORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**
Titular: Márcio Flaviano Marcos
Suplente: Gláucia da Conceição Rodrigues Profeta

V **- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**
Titular: Márcia Moreira Bitarães
Suplente: Bruna Pereira Venero

VI **- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**
Titulares: Natália Regina Silva Maciel
Michele Renata da Silva
Suplentes: Josiaine de Oliveira Felisberto Trindade
Andréia Carla de Sena

VII **- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Titular: Sidineia de Souza Silva
Suplente: Marlúcia de Oliveira

VIII - **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**
Titular: Armanda Gonçalves Dias
Suplente: Raquel Maria Resende

IV - **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**
Titulares: Vanessa Silva Gregório
Vera Aparecida de Oliveira Maciel
Suplentes: Andressa Souza Milagres
Maria Helena Moreira Silva

X - **REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS:**
Titular: Josiele Patrícia Carneiro
Suplente: Neuza Félix Nicácio

XI **- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**
Titulares: Antônio Maria Câmara
Rita Maria Clara Dias
Suplentes: Ronaldo da Conceição
Vanessa da Conceição Câmara Araújo
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3327/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 01 de setembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:41F9EBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 099/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação de Piranga – MG, nos seguintes termos:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Sônia Maria Miranda de Souza
Suplente: Gabriela Aparecida Oliveira da Costa

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular: Cláudia Mara da Silva Guimarães
Suplente: Eloísa Helena Paiva Braga

REPRESENTANTES DAS SUPERVISORAS DE ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular: Sidnéia de Souza Silva
Suplente: Alessandra Vieira Duarte

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO:
Titular: Franciane Concesso de Souza Paiva
Suplente: Maria Angélica Bernardes da Silva

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA:
Titular: Terezinha do Carmo Dias Fernandes
Suplente: Ana Paula Sales Rodrigues

Titular: Marlúcia de Oliveira
Suplente: Glauciene Rodrigues Profeta

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 01 de setembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:764BDB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 241/2021

Portaria Nº 241/2021.

Nomeia Diretor

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 2.415/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Alain Jefferson Oliveira Gitirana** para o cargo de Diretor.

Art. 2º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, em especial quanto à documentação pessoal da nomeada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 1º de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8377F0E4

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DO CONVÊNIO N° 006/2021

Extrato de Termo do Convênio n° 006/2021
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG), CNPJ/MF n° 10.727.655/0007-05
Objeto: Acordar condições para realização de estágio de discentes do IFNMG de interesse curricular obrigatório ou não, como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem.
Vigência: Indeterminada.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FB291B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2021

QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Contratado: CAMPOS E RABELO LTDA
Processo Administrativo nº 06/2021
Modalidade: Pregão Presencial N° 03/2021
Data da assinatura: 30/08/2021
Objeto: É objeto do presente termo aditivo o reajuste do valor do produto de nº 03 – Açúcar Cristal – Lote 05, constantes da Ata de Registro de Preços nº 06/2021.
Valor Atual: R$15,81
Valor Reajustado: R$16,70

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:897CA456

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Contratado: CAMPOS E RABELO LTDA
Processo Administrativo nº 18/2021
Modalidade: Pregão Presencial N° 10/2021
Data da assinatura: 30/08/2021
Objeto: É objeto do presente termo aditivo o reajuste do valor do produto de nº 01 – Café em Pó, Pact 500g, e produto de nº02 Açúcar Cristal, constantes da Ata de Registro de Preços nº 11/2021.
Café em pó, 500g:
Valor Atual: R$8,90
Valor Reajustado: R$12,90
Açúcar Cristal, 05kg:
Valor atual: R$14,60
Valor Reajustado: R$16,70

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:4061209F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0274/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000196/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0149/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP. Valor global estimado de R$ 9.098,95. Data da assinatura: 31/08/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C647C1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0275/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000196/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0149/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Valor global estimado de R$ 1.030,40. Data da assinatura: 31/08/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:578B7BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0276/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000196/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0149/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME. Valor global estimado de R$ 3.376,00. Data da assinatura: 31/08/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D11509BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0277/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000196/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0149/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE. Valor global estimado de R$ 13.717,60. Data da assinatura: 31/08/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4DF6EB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 280/2021
Processo Licitatório N° 211/2021
DISPENSA n° 13/2021
Objeto: Locação de um imóvel, situado à Rua Bartomeleu de Oliveira n° 111, bairro Centro, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), durante o ano de 2.021.

Contratado: LUIZ ANTÔNIO PEREIRA.O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 3.200,00.
Data da assinatura: 01/09/2021. Vigência: 31/12/2021(podendo ser prorrogado).
Dotação Orçamentária:
02050110301200520533390360000000000159 F210

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3A9DD594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO 279/2021
Processo Licitatório N° 210/2021
DISPENSA n° 12/2021
Objeto: Locação de um imóvel, situado à Rua Barão de Alfenas, n° 66, bairro Centro, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), durante o ano de 2.021.
Contratado: VALMIR DAS GRAÇAS DA SILVA . O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 8.000,00.
Data da assinatura: 01/09/2021. Vigência: 31/12/2021(podendo ser prorrogado).
Dotação Orçamentária: 02050210302200520633390360000000000159 F317

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:41AA53FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0278/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000196/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0149/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE. Valor global estimado de R$ 1.433,00. Data da assinatura: 31/08/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1363B3C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo – Portaria 4.012, de 04 de março de 2021.
Secretaria de Administração e Finanças

EMENTA PROCESSO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELA EMPRESA DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI AO

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, A QUAL PEDIU REEQUILÍBRIO FINANCEIRO – REVISÃO COM REAJUSTE DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA COM DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. RECONSIDERAÇÃO. REJEIÇÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE CAUSA LEGITIMA PARA REANÁLISE.

I. Relatório

Trata-se de pedido de reconsideração apresentado pela Dragasul Materiais para Construção EIRELI em face da decisão de fls. 132-136.

Alega, em síntese, que seu pedido inicial é de Reequilíbrio econômico financeiro. Afirma não ter tido conhecimento da ordem de compra 1016/2021 quando do pedido de reequilíbrio, tendo ciência apenas na notificação da decisão do presente processo.

Aduz que "*é de conhecimento comezinho os efeitos da pandemia nas cadeias de produção, seja pela falta de insumos e produtos seja pela alta dos preços praticados*.".

Assevera a necessidade de negociação pelo órgão gerenciador nos casos de pedidos de reequilíbrio, e que, em razão da ausência de tal negociação, a decisão proferida teria sido desproporcional e desarrazoada.

Aborda, por fim, o excesso das penalidades aplicadas.

Em sede de pedidos, pleiteia o arquivamento do processo administrativo e anulação das penalidades aplicadas.

É o relatório, passo a decidir.

II. Da ordem de compra

Conforme relatado, a investigada alegou não ter tido conhecimento da ordem de compra 1016/2021, criada pelo município de Pouso Alegre, aduzindo que somente teve ciência de tal ordem quando da notificação da decisão deste procedimento.

A referida ordem de compra, conforme fl. 115, foi emitida em 04/01/2021, contendo o pedido de 20 unidades de enceradeira, 18 unidades de jateadora de alta pressão, 10 unidades de lavadora de piso automática.

Lado outro, a manifestação inicial apresentada pela investigada é datada de 22/02/2021, sendo referente à enceradeira, jateadora de alta pressão e lavadora de piso automática.

De início, já se denota que a ordem de compra é anterior à manifestação da investigada.

Acerca da ciência da ordem de compra, há que se considerar que as ordens de compras são enviadas pelo ente público aos contratados através de e-mail, transmitindo todas as informações necessárias ao fiel cumprimento da entrega do bem adquirido.

Neste ínterim, diante da alegação de desconhecimento da ordem de compra 1016/2021 pela investigada, foi necessária consulta junto ao email responsável pelo envio das ordens de compra da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para que deste processo pudesse resultar uma decisão incontestavelmente justa.

Desta consulta foram localizados dois e-mails enviados à investigada no dia 15/02/2021. Um deles, conforme fl. 171, tem como objeto o envio da ordem de compra nº 1016/2021 ao endereço eletronico da investigada – dragasul@gmail.com, no qual constou a descrição dos bens a serem adquiridos, local de entrega, e-mails e telefones de contato. O segundo email teve como objeto o envio da ordem de compra 1018/2021, cujo objeto é a aquisição de kit mop água.

Não obstante aos dois e-mails terem sido enviados para o mesmo endereço e no mesmo dia, a investigada cumpriu, apenas, a entrega da ordem de compra 1018/2021 em relação aos kits mop água, conforme se demonstra em fl. 173, em que a entrega do bem se deu em 22/02/2021.

Desta exposição, resta demonstrado que a investigada teve acesso aos dois e-mails encaminhados por este público, pois ambos foram encaminhados ao mesmo endereço e no mesmo dia, porém, por critério de conveniência particular, a contratada cumpriu apenas uma das ordens de compra.

De maneira não coincidente e inequivocamente provocada, a investigada apresentou sua manifestação de pedido de reequilíbrio econômico financeiro após a plena ciência da ordem de compra 1016/2021. Inclusive, a data da entrega da ordem de compra 1018/2021 foi à mesma data do protocolo do pedido de reequilíbrio, ora 22/02/2021.

Desta forma, temos por inconteste a ciência da investigada quanto à ordem de compra 1016/2021, não tendo esta dado ciência em razão da prévia intenção à realização do pedido de reequilíbrio. A investigada, pois, carece de razão na solicitação de reconsideração apresentada.

III - Das penalidades

A decisão que ora se solicita reconsideração culminou na aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade e multa de 30% sobre o valor da ordem de compra.

Conforme já discorrido na decisão anterior, as penalidades aplicadas em processos administrativos devem ser pautadas pelo intuito preventivo e repreensivo, considerando a conduta da investigada e consequências deste ato.

No caso em tela, temos uma inegável presença do dolo da investigada, pelo que esta tinha plena ciência dos termos da ata de registro de preço, bem como todo o diploma legal que circunda este instituto e da ordem de compra emitida pelo órgão público.

Mesmo com esta ciência a investigada recusou-se ao seu comprimento, aduzindo claramente em fl. 06 "*comunicar sobre a impossibilidade de manter o prazo de entrega e o preço dos itens ganhos por nossa empresa*" e em fl. 119 "*se caso o município tenha intenção de pedir os produtos, que reveja os preços e prazos de entrega*".

A ata de registro de preço é, consoante disciplina legal, vinculativa. Desta forma,o órgão público, ao adquirir um bem, deve fazê-lo pro meio do menor preço registrado na ata.

No presente caso, o ente público seguiu o vinculativo da ata e contratou o objeto junto à detentora do instrumento, lado outro, a empresa recusou-se a entregar bem. O município, desta forma, está sem o objeto, culminando em prejuízos à manutenção dos serviços públicos. É imperioso considerarmos que nesta ocorrência o prejuízo afeta não somente a pessoa contratante, mas toda a sociedade que goza dos serviços prestados e financia a atividade administrativa.

Não obstante, todo o procedimento licitatório elaborado para culminação da ata restou inútil, desperdiçando recursos públicos. Ademais, há que se considerar, também, os recurso utilizados para conclusão deste processo administrativo, que não seria necessário caso a detentora tivesse cumprido fielmente os termos nos quais se comprometeu.

Temos por inconteste, então, a lesão ao ente público.

Dos prejuízos causados à administração pública e a toda sociedade, torna-se proporcional e ponderada a penalidade aplicada inicialmente, pois com a declaração de inidoneidade e multa de 30% do valor da ordem de compra, que possuem previsão legal e editalícia, cumpre-se o intuito repressivo e preventivo, punindo a investigada dos fatos ocorridos, bem como evitando que novas condutas sejam praticadas.

III. **Dispositivo e Conclusão**

Diante do exposto, rejeito o pedido de reconsideração apresentada pela investigada, mantendo os termos da decisão.

Determina-se:

a) A imediata publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

b) A intimação da investigada, apresentando-lhe cópia desta decisão;

c) Dê-se ciência desta decisão à Superintendência de Gestão de Recursos Materiais para cumprimento desta decisão.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 30 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:271106CB

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 03/2021 (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Pouso Alegre, 10 de Agosto de 2021

Aprovação Projeto de Expansão do Hospital das Clinicas Samuel Libânio

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;

Considerando o Decreto nº 3866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;

Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu art. 12, que dispõe sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde na formulação de políticas públicas, contribuindo para promoção e recuperação da saúde, na organização;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Decreto 4.994 de 18/06/2019, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;

Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;

Considerando a Constituição Federal (art. 198, §3º) e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta a aplicação de recursos em saúde, bem como estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle para aplicação de recursos.

*O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentesna Assembleia Extra Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 09 de Agosto de 2021**, **DECIDE APROVAR a Doação do Terreno localizado à Rua Comendador José Garcia, com 2.880 metros para Ampliação do Hospital das Clinicas Samuel Libânio, assim como o aporte financeiro no valor de R$ 13.750.000,00 para edificação da obra prevista na fase 2 do Projeto.***

JUSSELMA DE PAIVA REIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 03/2021 de 09 de Agosto de 2021 nos termos de delegação e competência

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:20816C59

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 04/2021 (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Pouso Alegre, 10 de Agosto de 2021

Aprovação do Ajuste do Plano de Trabalho da Resolução SES/MG 6.943 de 04/12/2019

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;

Considerando o Decreto nº 3866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;

Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu art. 12, que dispõe sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde na formulação de políticas públicas, contribuindo para promoção e recuperação da saúde, na organização;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Decreto 4.994 de 18/06/2019, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;

Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;

Considerando a Constituição Federal (art. 198, §3º) e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta a aplicação de recursos em saúde, bem como estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle para aplicação de recursos.

Considerando a Resolução SES/MG nº 6.943 de 04 de dezembro de 2019, que institui critérios para repasse de incentivo financeiro excepcional ao Sistema Penitenciários, voltados a população prisional.

*O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes na Assembleia Extra Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 09 de Agosto de 2021**, **DECIDE APROVAR o ajuste do Plano de Trabalho da Resolução SES/MG 6.943 de 04/12/2019, para o Presidio, APAC Feminina – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados e APAC Masculino - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados .***

JUSSELMA DE PAIVA REIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04/2021 de 31 de Agosto de 2021 nos termos de delegação e competência

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:AF1FDB45

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 98/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021 – Objeto: "Aquisição de moveis de escritório e eletrodomésticos". A sessão pública será realizada no dia 28 de setembro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com – –

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:892DF303

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 99/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 99/2018 – INEXIGIBILIDADE nº 06/2018 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA – CONTRATADO: CLINICA ZAMBRANA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 28/09/2022, com inicio de vigência em 28/09/2021. Data assinatura: 19/08/2021. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2314.3.3.90.39.00 – ficha 1591 / nº 02.11.10.0122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 1060.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8F3F80AE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DECISÃO FINAL TP 12/2021

DECISÃO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA SÃO FRANCISCO – INTERLIGAÇÃO COM A AVENIDA NOROESTE.** Decisão – a Presidente da CPL em seu prazo de análise, e após análise dos recursos interpostos e contrarrazões apresentada; decide manter INABILITADAS as empresas **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 65.231.441/0001-40),**W V FERNANDES** (CNPJ: 13.473.581/0001-75) e **CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E DRENAGEM LTDA** (CNPJ: 65.231.441/0001-40). Autoridade Superior: Ratificação da Decisão. Aplicação conforme artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, para apresentação de nova documentação, no prazo de 8 (oito) dias uteis, a contar de sua publicação. Decisão na íntegra no site: www.pousoalegre.mg.gov.br. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 01 de Setembro de 2021.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B934D506

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO TP 12/2021

INTIMAÇÃO E AGENDAMENTO DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA SÃO FRANCISCO – INTERLIGAÇÃO COM A AVENIDA NOROESTE.** Em cumprimento ao determinado na Decisão da Autoridade Superior, INTIMO os licitantes no prazo 08 (oito) dias uteis, conforme artigo 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, a contar desta publicação, para que entregue nova documentação, protocolizada, na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, situada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre/MG, no horário das 08h às 17h. A SESSÃO PÚBLICA de continuidade fica agendada para o dia **20 (vinte) de Setembro de 2021**, as 09h00min, na Sala de Licitações, localizada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre/MG. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 01 de Setembro de 2021.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2A385F8F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO CP 02/2021

INTIMAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021
CONTRARRAZÕES ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JÚLIO PERLATTO.** Ficam todos os licitantes**intimados**para, caso queiram, interpor CONTRARRAZÕES acerca da HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. A CPL informa que encontram-se habilitadas as empresas: **CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA e RC BORGES CONSTRUTORA LTDA** e inabilitadas as empresas: **VERSA ENGENHARIA E REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA, PROGRESSO ENGENHARIA LTDA – EPP** e **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA.** Informamos que interpuseram recursos as empresas: **VERSA ENGENHARIA E REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA** e **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA**. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 01 de Setembro de 2021.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A47A74DD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 277/2021 PREGÃOP RESENCIAL 20/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2021 – Decorrência: Pregão presencial nº 20/2021- Objeto: **“.”** Valor: R$ 41.481,40(quarenta e um mil , quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Contratada: UNIFORMES CAMPINAS EIRELI .vencedor dos itens: 09,10,18,32,33,35,36,37,38, e 25. Data da assinatura: 23/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6E43DC14

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 76/2021. Objeto: **“AQUISIÇÃO DE ALMOFADAS REFIL PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS E CARIMBOS AUTOMÁTICOS”.** Data da assinatura: 30/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: CAIRO HNRIQUE REZENDE GONÇALVES. Valor: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6716B534

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 172/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2021 - **CONTRATO Nº 172/2021 - “OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER E PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8”, COMPRIMENTO 75 MM PARA INSTALAÇÃO.** Vigência: A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da assinatura. Assinatura em 30/08/2021. Contratada: VBM EQUIPAMENTOS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 31.885.247/0001-66 / Valor: R$ 374.952,45 (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:72B20413

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 167/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 59/2020 - **CONTRATO Nº 167/2021 - “OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 24/08/2021. Contratada: DAC ENGENHARIA LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 09. 257.872/0001-04 / Valor: R$ 4.288.134,82 (quatro milhões duzentos e oitenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5550FEAE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021** - Processo Licitatório nº 207/2021 **– OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E TERAPIA DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL PELO SAAI – SERVIÇO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO À INCLUSÃO”, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 (meses) dias contados da assinatura dos contratos. Ratificação em 31/08/2021. Contratada: **BOOK TOY BRINQUEDOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Piracicaba, nº 442, SALA 01, bairro Jardim Paulista, CEP 14.090-230, município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 35.284.147/0001-35. Valor **R$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais),** conforme proposta apresentada. Contratada: **BOOK TOY LIVRARIA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Piracicaba, nº 442, bairro Jardim Paulista, CEP 14.090-230, município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 74.681.065/0001-86. Valor **R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais),** conforme proposta apresentada. Contratada: **CTS – CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Tapajos, nº 513, 05, bairro Centro, CEP 14.090-230, município de Pato Branco, estado de Paraná, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 02.092.758/0001-22. Valor **R$ 1.171,99 (um mil cento e setenta um reais e noventa e nove centavos),** conforme proposta apresentada. **FICHA ORÇAMENTÁRIA:** 582 – (2052.33390400000000000000.10120) **ÓRGÃO:** 02.007.000 **FUNCIONAL:** 0012.0122.0004 **AÇÃO:** 2052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSO ENSINO **ELEMENTO:** 3339040000000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA **VÍNCULO:** 1012001 – ENSINO **RECURSO PRÓPRIO.**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:71846C0A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 170/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021** - Processo Licitatório nº 211/2021 **– OBJETO: “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME LABORATORIAL EXOMA”, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato. Assinado em 27/08/2021. Contratada: **MÉTHODOS LABORATÓRIO, ANÁLISES CLÍNICAS E HEMATOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Bernardino de Campos, nº 139, bairro Centro, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 19.035.971/0001-03. Valor **R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais),** conforme proposta apresentada. Ficha – 1068 – 02.011.0010.0122.0003.2152.3.33.90.39.00 – ATENDER A PACIENTES JUDICIALIZADOS.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:29744D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 025/2021
Dispensa nº 022/2021.
Contrato nº 025/2021
Objeto: Aquisição de itens alimentícios utilizados no preparo de café da manhã e lanche vespertino, guardanapo para manuseio e copos para servir café e água. Ambos destinados aos servidores em expediente na Secretaria da Câmara Municipal de Prata e parte dos itens a serem adquiridos, como copos descartáveis, açúcar e café, também ficam disponibilizados ao consumo de frequentadores desta Casa durante os meses de setembro de 2021 a janeiro de 2022.

Contratada: Mini Mercado Kolosso LTDA
Vigência do contrato: 01/09/2021 a 31/12/2021
Valor global do Contrato: R$ 3.582,65 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:92BE85A8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
01/09/2021

Dispensa de Licitação nº 198/2021, Processo Licitatório nº 332/2021 – Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Waldaer Nunes dos Santos conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5000826-37.2021.8.13.0528.
Contratada: CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ sob o **nº 12.420.164/0009-04,** no valor total global de **R$11.818,74 (onze mil oitocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:D97D9F5E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021.

O Município de Prata/MG torna pública a sessão de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas **CONSTRUTORA ATLAS LTDA, ENGEPAC ENGENHARIA EIRELI, ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME, JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, MARÇAL SERVIÇOS EIRELI** e **THARSIS COOPER ASSUNCAO – ME**, referente ao Processo Licitatório nº 289/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 010/2021, datado de 28/07/2021, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma e adequações na Escola Municipal junto a Loja Maçônica União e Caridade, localizada na Rua Tenente Reis nº 1800, Bairro Cruzeiro do Sul, no Município de Prata/MG, foi fixada para o dia **02 de setembro de 2021, às 15 horas**, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 01 de setembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DC72EDCE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na sala da Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às **08h30min**, do dia **17/09/2021**, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 33/2021, Processo nº 333/2021 do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para serem usados em pacientes atendidos no PAM – Pronto Atendimento Municipal, na Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, no SAD – Serviço de Atenção Domiciliar, nas Unidades Básicas da Saúde da Família – UBSFs e nas Unidades Básicas da Saúde Zona Rural – Distritos e Povoados do Município de Prata-MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência na Aba Licitações no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 01 de setembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:8F3A48FB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1323/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) meses para tratamento de saúde, a partir do dia 19/08/2021 a 14/02/2022, devendo retornar ao serviço no dia 15/02/2022, ao servidor DARLON RODRIGUES FERREIRA FILHO, ocupante do cargo de Motorista de Veículo leve, matrícula 5858.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:DC90EF64

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1344/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP), de 25/08/2021 a 24/08/2023, devendo retornar ao serviço no dia 25/08/2023, ao servidor efetivo MARCOS PAULO MACEDO DE FREITAS, ocupante do cargo de Operário, matrícula 4149.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:F1FF22D2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1324/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de POR TEMPO INDETERMINADO para tratamento de saúde, a partir do dia 18/08/2021 ao servidor TIAGO BRASILEIRO GOES, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, matrícula 6625.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:DBBBB93E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1325/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 2 (dois) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/08/2021 a 24/08/2021, devendo retornar ao serviço no dia 25/08/2021, ao servidor BRENDO RONALDO DOS SANTOS, ocupante do Tratorista, matrícula 7047.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 26 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:C2D47471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 21/2021

OBJETO: Contratação de serviço especializado de farmacêutico para o Departamento de Saúde de Pratinha-MG.

DATA DO CONTRATO: 01/09/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Gustavo de Sena Cruz

VALOR MENSAL: R$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 01/09/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 1º de Setembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:3DFB5C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços 04/2021

OBJETO: Execução de obra sob o regime de empreitada global de construção de edificação para atendimento na área da saúde (Posto de Saúde), na região Santa Tereza no Município de Pratinha-MG.

DATA DO CONTRATO: 01/09/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: NV Prestação de Serviços Ltda

VALOR GLOBAL: R$ 188.013,80 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Treze Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 01/09/2021 A 28/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 01 de Setembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:D5C999D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ORIGEM: Convênio nº 01/2021 (Convênio de Cooperação mútua que entre si celebram o Município de Pratinha-MG e o Município de Araxá-MG para cessão de servidora)

OBJETO: A cessão da servidora Silvana Aparecida de Faria Melo, portadora do CPF: 004.561.336-23, Matrícula nº 1176, Cargo Supervisora Escolar, pertencente ao quadro de pessoal do convenente, para prestar serviços no município de Araxá, mediante requisição do **CESSIONÁRIO** e disponibilidade do **CEDENTE.**

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

VIGÊNCIA: 01/09/2021 A 31/08/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 1º de Setembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:C4F0AF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 40/2021

Pregao Eletrônico nº 13/2021

O Município de Pratinha-MG, torna público a Aquisição de materais e equipamentos de fisioterapia para o Departamento Municipal de Saúde de Pratinha MG, visando a reabilitação de pacientes com covid 19. Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 147/2014.

Início do Acolhimento das propostas comerciais: Do dia 02/09/2021 às 13:00 (Treze Horas)
Limite Acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 17/09/2021 às 09:00 (Nove Horas).

Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 17/09/2021 às 09:00 (Nove Horas).
Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 31 de Agosto de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:D2CBF08A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a retificação da publicação do dia 01/09/2021 sobre a RESPOSTA **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO: 108/2021 PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 56/2021**. Onde se Lê: Abertura de julgamento de propostas, e habilitação será no dia 15/09/2021 às 15:00 hs. Leia-se: Abertura de julgamento de propostas e habilitação será no dia 15/09/2021 ás 13:00 hs. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio –01/09/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:64E818D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 113/2021 – Pregão Presencial / Registro de Preço Nº 60/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CMED MEDIANTE PREÇO DE FABRICA (PF) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTEL GERAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**Data de entrega dos envelopes: dia 17/09/2021, até ás 09:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 17/09/2021 às 09:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 09:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio –01/09/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5C8B4BBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021- PREGÃO/RP DE Nº 055/2021;
Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **VANILCE ANTONIA DA SILVA 02954229632, CNPJ: 19.842.446/0001-91 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG.** Valor total da ata: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Quartel Geral, 01 de setembro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:65AC9140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °056/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°037 /2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n °056/2021
Pregão Presencial n°037 /2021
Registro de Preço nº 037/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 09 de agosto de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº056/2021 – Pregão Presencial nº 037/2021 ,Registro de Preço nº037/2021, com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Uso Permanente e de Consumo, para atender a demanda das Secretarias Municipais ,em favor de:
ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR-ME
CNPJ:20.457.918/0001-71

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ:10.542.335/0001-95

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
CNPJ:20.089.441/0001-19

COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA
CNPJ:01.541.266/0001-04

HIBNER REPRESENTAÇÕES-LTDA
CNPJ:40.675.566/0001-38

INFONEW INFORMATICA EIRELI-ME
CNPJ:16.779.286/0001-95

INFORMÁTICA CENTRAL LTDA-ME
CNPJ:10.902.463/0001-00

JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791-ME
CNPJ:10.902.463/0001-00

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628-ME
CNPJ:24.708.774/0001-30

NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:07.362.564/0001-13

REYVI INTERNET LTDA-ME
CNPJ:10.275.916/0001-08

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ:21.613.975/0001-65

TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-ME
CNPJ:38.427.451/0001-82

Recreio, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:AB68153E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 080/2021 PREGÃO PRESENCIAL 055/2021 REGISTRO DE PREÇO 055/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 080/2021 Pregão Presencial nº 055/2021 Registro de Preço 055/2021 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada para aquisição de veículo 2021/2022 turbo flex 185 CV cor branco ambiente, para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Administração**, na data do dia 21/09/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 01 de setembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3B96DCE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 5920/2021 PORTARIA 031/2021

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 5920/2021

Processados: R.R.P.

Portaria Pad Instauração nº 031/2020

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus , Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 01/09/2021

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:FF7A32C0

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 5921/2021 PORTARIA 032/2021

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 5921/2021

Processados: R.M.F.V.

Portaria Pad Instauração nº 032/2020

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus , Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 01/09/2021

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:B150F117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 112/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **PEDRO HENRIQUE ROCHA LARES,** no cargo de **DAM 10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:908CEFE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 113/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **SARAH CAROLINE CASTRO GONÇALVES,** no cargo de **DAM 7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:553E6D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 114/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **ILÂNIO VIEIRA DE MIRANDA,** no cargo de **DAM 7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A24AC190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 115/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **DAIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA,** no cargo de **DAM 1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3D9E1EC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 116/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **DAIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA,** no cargo de **DAM 2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7FEF8F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 117/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **MIRIAM NASCIMENTO DE FREITAS,** no cargo de **FGC 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C705AEB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 118/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **MIRIAM NASCIMENTO DE FREITAS,** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6F3DAB83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 119/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **LUCIANA MARTINS AMORIM,** no cargo de **FGC 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6497FE58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 120/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **LUCIANA MARTINS AMORIM,** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:30DED459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 121/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **BRENO IGINO DOS SANTOS SILVA,** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:47B33266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 122/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **WEVERTON DE SOUSA RIBEIRO,** no cargo de **DAM 10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:72F18D0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 123/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **WEVERTON DE SOUSA RIBEIRO,** no cargo de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:42797AF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 124/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **CARLOS HENRIQUE FERNANDES NUNES,** no cargo de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:110C9EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 125/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **CARLOS HENRIQUE FERNANDES NUNES,** no cargo de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF68D1F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 126/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **HELEN CRISTINI PEREIRA,** no cargo de **FGC 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7912DB30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 127/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **CARLOS HENRIQUE FERNANDES NUNES,** no cargo de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:96AF3185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 128/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **HELEN CRISTINI PEREIRA,** no cargo de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E0F88E5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 129/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **CARLOS HENRIQUE FERNANDES NUNES,** no cargo de **DAM 10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E2400D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 130/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **HELEN CRISTINI PEREIRA,** no cargo de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:948DEC0A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 82/2017, Processo: N.º 80/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **RF ENGENHARIA, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 24/08/2021 e término em 24/08/2022. O presente aditivo tem o valor total de R$119.999,88 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo pago o valor mensal de R$9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data: 23 de Agosto de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8D19CB1B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS - EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público o seguinte resultado: Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS 01/09/2021		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
159	TÉC. ENFERMAGEM	AMANDA FRANCISMARY MENDES
160	TÉC. ENFERMAGEM	DAIANE CRISTINA SANTOS
161	TÉC. ENFERMAGEM	DEBORA BORGES CELES SIMIÃO
162	TÉC. ENFERMAGEM	MARIA DA CONCEIÇÃO REIS OLIVEIRA

Os candidatos deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, á Superintendência de Administração de Recursos Humanos, localizada a Rua Arthur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, munidos de toda documentação exigida no Edital (xerox e original).

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7070FF3A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Presencial 091/2021 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão presencial 091/2021, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de combustível. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 17/09/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7BDE4C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDPNE/RN Nº 11, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais – CMDPNE/RN em sua Plenária Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e pela Lei Municipal nº 3.123, de 10 de junho de 2008, e
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 que menciona a pessoa com deficiência no art. 7º, inciso XXXI; art. 23, inciso II; art.24, inciso XIV; art. 37, inciso VIII, dentre outros;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.529, de 26 de outubro de 2020, que altera o Decreto nº 10.255, de 27 de fevereiro de 2020, que convoca V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
CONSIDERANDO a Resolução SEDESE nº 42, de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre a Convocação da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Ribeirão das Neves – MG, cujo tema central será: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Construindo um Brasil mais Inclusivo", que será realizada no dia 27 de setembro de 2021, de 08:00 às 12:30 horas, na modalidade presencial, no Centro de Convenções do CAIC, situado na Rua Seicídio Jorge Ricardo, nº 86, Bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves.

Art. 2º. A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Ribeirão das Neves – MG, terá por objetivos:

I – Debater a política da pessoa com deficiência através de uma abordagem ampla e agregadora, intermediada por diálogos entre sociedade civil e setores públicos;
II – Ajustar e efetivar as políticas públicas para as pessoas com deficiência no Município de Ribeirão das Neves, ambicionando um trabalho coordenado e articulado dos diferentes segmentos interessados.

Art. 3º. As despesas com a organização geral e a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Ribeirão das Neves correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 01 de setembro de 2021

MARY SANDRA RODRIGUES MESSIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves – CMDPNE/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AC39D971

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO COMSEA/RN Nº 003/2021

Recondução dos conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para novo mandato, no período de 2021 a 2023.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº4159/2021 e,

Considerando o artigo 7° da Lei Municipal nº4159/2021, que institui a periodicidade de até quatro anos para a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,
Considerando o artigo 11 da Lei Municipal nº4159/2021, que autoriza ao Conselho uma recondução de mandato, obedecendo as diretrizes da Lei Federal 11.346/2006,
Considerando deliberação deste Conselho Municipal, em reunião realizada no dia 08 de fevereiro de 2021,
RESOLVE:

Art.1º. Reconduzir os conselheiros governamentais e das Organizações da Sociedade Civil, representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, de Ribeirão das Neves, para novo mandato, no período de 19/07/2021 a 19/07/2023.

Art.2º. Designar a recondução dos conselheiros governamentais e da Sociedade Civil, representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA, de Ribeirão das Neves, em virtude da periodicidade da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Alimentar.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único. A resolução 03/2021 passa a constar em ata da reunião ordinária do COMSEA/RN realizada no mês de fevereiro.

TERESINHA DOS SANTOS GOMES
Presidente do COMSEA/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:72D17C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES – 22/07/2021

Ata da octogésima quinta reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, realizada no dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte e um, por meio do aplicativo *Microsoft Teams* para tratar dos assuntos referentes a pauta encaminhada anteriormente. A planária deu-se início as oito

horas e quarenta minutos sendo conduzida pela Presidente, a Sra. Neide Maria de Castro, acolhendo a todos conselheiros presentes: Gustavo Rocha (Secretaria Municipal de Saúde), Érika Rodrigues (Secretaria Municipal de Educação), Aparecida Vilaboim (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Otávio Batista (Secretaria Municipal de Fazenda), Andrea Pio (Secretaria Municipal de Esportes), Kelly Luciane (Instituto Camará), Glória Lisboa (Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo), Beatriz Pereira (Associação Beneficente Menino Jesus), Edson Oliveira (Associação de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos), Maria José (APAE), Oderval Junior (ASCOTON) e Sirlei Fernandes (Centro Cantinho Amigo). Como convidados, participaram representantes do INCAMP (Andreza Brandão e Rodrigo), Adenor Martins, Natália Oliveira, Ana Carolina Mansur, Eduardo do Carmo e Rosa Eunice da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Mara Greide (Associação de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos). Em seguida, a presidente do Conselho solicita à plenária que Rodrigo do INCAMP possa falar por alguns minutos no momento dos informes. A solicitação foi acolhida por toda a plenária. Dando continuidade a palavra é passada para Renata Bretas para conduzir a pauta. A mesma inicia com a proposta feita pela diretoria do CMDCA para o **retorno presencial das plenárias**. A proposta visa o retorno das plenárias no formato presencial a se realizar na Cidade dos Meninos. É solicitado à plenária que se manifestasse sobre a proposta apresentada. Kelly Luciane expôs ainda não se sentir segura quanto reuniões presenciais. Gustavo Rocha coloca que respeita aqueles que ainda não se sentem seguros, mas que estaria de acordo quanto ao retorno. O mesmo sugere reuniões mistas o que foi acolhido pela plenária. Após uma breve discussão sobre a proposta, decidiu-se por continuar as reuniões de forma on-line. Em seguida, Renata Bretas apresenta à plenária, a técnica do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – PAIR, Ana Carolina Mansur. A mesma se coloca à disposição do CMDCA. Renata Bretas convida Natália Oliveira a explanar um pouco acerca da **proposta de resolução sobre o Fluxograma da Assistência**, e Natália diz que foi feito um fluxo sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, colocando algumas especificidades da saúde, da assistência, ou seja, da rede de apoio. Natália disse que este fluxo vai nortear uma forma de trabalho, vai facilitar o trabalho do Conselho Tutelar e dos servidores de como atuar quando atenderem casos de abusos. Natália Oliveira realiza uma leitura dinâmica da resolução sobre o fluxo e se dispões a tirar possíveis dúvidas. Após a leitura, Gustavo Roha disse estar muito feliz, enfatizando a importância de todos os setores estarem alinhados. Beatriz Pereira pergunta sobre a morosidade no processo de responsabilização do violador, e Natália Oliveira enfatiza que a necessidade de Ribeirão da Neves ter uma delegacia especializada e que a cidade precisaria deste avanço. Natália enfatiza que o funcionamento do IML foi um avanço na cidade, pois antes o município dependia de outros parceiros. Gustavo Rocha diz que entende sobre a morosidade no processo de responsabilização do violador, contudo, primeiro existe a questão da suspeita, pois de início não se pode confirmar, mesmo que se tenha tudo alinhado, a investigação é necessária. Neide Castro agradece a manifestação de Gustavo Rocha e Natália Oliveira e diz que no dia 16 de junho tiveram uma reunião com a Dra. Renata, delegada e com a sra. Gláucia Brandão, e que a Delegada demonstrou anseios que se construísse uma sala da oitiva, e que está sendo feito um caminho neste sentido de dar atenção a casos tão graves. Enfatiza, também, sobre o desejo da delegada quanto os recursos lúdicos, para a sala da oitiva, o que amenizará para que a criança não sofra ainda mais com a oitiva. Neide Castro sugere que a Dra. Renata seria uma pessoa interessante para conversarmos sobre a morosidade do processo que envolve a responsabilização criminal do abusador, para podermos entender a tramitação legal desse tipo de processo. O sr. Edson Nunes endossa a palavra de Beatriz Pereira e acredita na importância de termos este entendimento e se coloca a disposição para fazer parte da comissão que Neide sugeriu para realizar um diálogo com a Dra. Renata. Renata Bretas, diz que sobre o caso da investigação de crime sexual teve uma experiência de trabalho que durou 1 (um) ano, e sugere convidarmos Dra. Renata a vir à plenária para que pudesse dialogar com os conselheiros sobre o assunto. Renata Bretas coloca em deliberação a **Resolução sobre o Fluxo de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento a Violência Sexual de Infantojuvenil. A resolução foi aprovada de forma unânime por doze votos a favor, nenhuma abstenção e nenhum voto contra.** Dando continuidade, Renata Bretas diz que Marta Lúcia Nogueira representante da Secretaria de Esportes e Cultura, segmento Cultura, justificou por meio de ofício a sua ausência por motivo de saúde. Renata Bretas aproveita para enfatizar sobre a importância de legitimar as justificativas de ausências dos conselheiros de direitos, conforme previsto no regimento interno deste Conselho. Dando continuidade, Renata Bretas diz que o setor em que Otávio Batista atua mudou para a Secretaria Municipal de Fazenda e que houve um pedido por parte do Conselho para que ele permanecesse conosco por motivo de seu bom trabalho como conselheiro. O pedido foi atendido, ficando Otávio como suplente da Viviane Martins. Sendo assim, tornou-se necessário o encaminhamento de ofício solicitando a representação da Secretaria Municipal de Planejamento. A Secretaria encaminhou os dados das novas representantes ao Conselho. Continuando a pauta do dia, Renata Bretas dá continuidade à pauta sendo o próximo item Orçamento. Passou para a leitura do ofício gabinete SMDSC n. 181/2021, de 30 de junho de 2021 assinado pela Sra. Gláucia Brandão. O ofício é resposta à notas de repúdio e sobre os valores constantes no orçamento em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em seguida, lê-se o ofício gabinete SMDSC n. 171/2021, de 25 de junho de 2021 assinado pela Sra. Gláucia Brandão referente aos projetos que serão celebrados nos anos de 2021 e em 2022.O Senhor Edson Nunes, toma a palavra e diz que deve estar previsto dentro do Orçamento Anual os valores que as instituições captaram e que este é direito e necessidade das instituições. Renata Bretas diz que tem aprofundado o estudo no Marco Regulatório, e diz que precisamos cumprir segundo este regulamento e que a Secretaria de Planejamento tem se capacitado nisso, e que as instituições também precisam se ater no conhecimento deste documento, enfatiza que todos estão aprendendo juntos. Pois não é interessante para ninguém que o recurso ficasse na conta do Fundo. Sr. Edson diz que precisamos dialogar com os órgãos para poder dar agilidade ao processo, pois as vezes fica uns 2 anos com o recurso que era para ação mais emergencial. Neide toma palavra e diz que quanto ao ofício já houve um diálogo entre ela e Eduardo sobre o ocorrido, inclusive nesta plenária Eduardo estava presente, e diz que ela não se lembra ter participada de nada no tocante á criança e adolescente sobre o orçamento do Fundo da Criança e Adolescência /RN. Neide enfatiza a importância da Comissão de Fundo seja membro da Comissão que discute Orçamento, da Secretaria de Desenvolvimento Social, a mesma enfatiza que esse tema já foi discutido em diretoria do CMDCA. Renata toma palavra e diz que já foi encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social/RN emitindo essa solicitação. Dando continuidade à plenária, foi realizada a leitura do ofício gabinete n. 005/2021, recebido pelo Conselho em 29 de junho de 2021, que solicita resposta quanto a estimativa de valores para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para elaboração da LOA 2022. (Lei Orçamentária Anual). A Diretoria do CMDCA, em diálogo com Renata Bretas, respondeu por meio do ofício CMDCA n. 065/2021, que tinha data para resposta até o dia 15 de julho de 2021, o valor estimado de 12 milhões de reais. Eduardo do Carmo toma a palavra e disse haver pedido perdão à Neide Castro e ao Conselho, contudo, Eduardo diz aquela reunião em que ocorreu os fatos não foi agendado por ele, mas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e que não houve nenhuma ofensa à Presidente do CMDCA. O servidor pede ao CMDCA para retificar a nota de repúdio, pois alega que o documento vai para a pasta funcional e futuramente pode prejudicá-lo. Como o conselho colocou esta nota de repúdio, Eduardo alega que precisa de uma retificação, tendo em vista que não houve nenhum tipo de ofensa, inclusive, Eduardo convida para esta reunião que se fez presente, Rosa Eunice, que dá seu parecer de que não houve nenhuma ofensa. Diante da discussão do ocorrido, Beatriz Pereira sugere uma reunião da diretoria com o Eduardo para uma ação sob a nota de repúdio encaminhada, que era preciso entender bem o acontecido para uma nova ação. Eduardo do Carmo pede para que nesta reunião também esteja presente a sra. Gláucia Brandão. Dando prosseguimento a pauta, Renata Bretas fala sobre o **Edital de Utilização de Recursos do Fundo n. 01/2021**. A mesma relata que neste ano o CMDCA já deliberou o andamento de quatro editais, sendo dois para as Organizações da Sociedade Civil e dois para o

segmento governamental e o recurso para o combate social aos impactos sociais causados pela pandemia por Covid-19. Enfatiza que em relação ao recurso da pandemia, a Procuradoria-Geral do Município fez algumas ponderações e os processos administrativos estão em andamento. Sobre o Edital de Captação de Recursos do governo, a técnica disse que neste momento o governo se vê com certa dificuldade em iniciá-lo e que certas aquisições pelo governo existem algumas dificuldades. Renata Bretas chama a atenção para alguns eixos do edital das Organizações da Sociedade Civil que dificilmente são apresentadas propostas, como o eixo de prestação de serviços à comunidade. Renata enfatiza que no ano passado foi a primeira vez que uma entidade da sociedade civil apresentou proposta neste eixo, contudo, naquela ocasião não foi aprovado pela Comissão de Seleção. Renata Bretas pondera que poderiam ser apresentadas propostas pela sociedade civil, mais articuladas com os equipamentos governamentais, em atendimento a política da criança e do adolescente, atendendo, também, as demandas identificadas pelos técnicos que atuam nos programas e serviços da Prefeitura. A sugestão, então, é que a Proteção Social procure as Organizações da Sociedade Civil para ver se podem elaborar em conjunto alguma proposta que atenda as demandas identificadas do público-alvo ou complementar propostas já em fase de elaboração pelas OSCs, em eixos que a entidade já está se preparando para concorrer ou em algum outro eixo do edital, podendo, por exemplo, destinar algumas vagas ao público atendido pelos serviços. Porém, para que o seguimento do governo faça essa abordagem para iniciar um diálogo com as OSCs, seria importante alterar a etapa 02 do edital em diante, ou seja, alterar o calendário, estendendo o prazo de envio das propostas e os demais prazos do edital. Com isso Renata Bretas, deixa a palavra aberta para que as instituições pudessem se manifestar a respeito da proposta. Oderval Junior diz que em todos os projetos que sua entidade se inscreve eles já tem este modo de proceder, de atender os serviços de rede, inclusive ele diz hoje está atendendo um jovem de medida socioeducativa e que ele não vê neste momento em que o edital já está lançado que tenhamos que voltar a um processo especificamente para atender ao governo. O sr. Edson diz que quanto a prorrogação das datas tem de ver com todos, contudo, ele vê a importância desta parceria. Já Beatriz Pereira diz que este trabalho conjunto é de suma importância, e que vê plausível se tivermos tempo determinado, como duas semanas de prorrogação de entrega das propostas como limite para não prejudicar o andamento do chamamento público. Renata Bretas, coloca o assunto para deliberação da ampliação dos prazos. A solicitação da **ampliação dos prazos teve votação favorável por 8 votos a favor e 1 contra, sendo assim, foi aprovada a alteração do cronograma do edital de chamamento público n. 01/2021.** Renata Bretas informa que fará as alterações e voltará a encaminhar a todas entidades o cronograma alterado. Em seguida, Renata Bretas apresenta a **minuta do Edital de Chamamento Público para Captação de Recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente das Organizações da Sociedade Civil n. 03/2021,** aprovado pela Procuradoria-Geral do Município. Em seguida colocou em deliberação a publicação Edital de Captação 03/2021, tendo oito votos a favor, nenhuma abstenção e nenhum voto contra. Dando prosseguimento, Renata explana um pouco sobre o projeto selecionado para apresentação no **Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2021 (Itaú Social)**: que seleciona projetos que atuem parra assegurar direitos de crianças, adolescentes e suas famílias no contexto da pandemia. Renata Bretas concede a palavra à Mara Greide da Cidade dos Meninos. A mesma diz que ao ler o edital verifica que o documento está focado no enfrentamento dos efeitos sociais causados pela pandemia por Covid-19 e que apesar do projeto Tecnologia, Arte e Vida estar pronto, ele não está focado na pandemia, sendo difícil a sua adaptação e dentro das exigências do edital reduz a possibilidade deste projeto concorrer ao edital. A partir da análise de Mara Greide, a Cidade dos Meninos não terá condições de participar deste edital. Diante disso, Beatriz Pereira, sugere pensarmos numa proposta para apresentar no Itaú Social em 2022. Como o edital de captação que vai ser lançado, acredita que podemos pensar numa plenária para discutirmos este projeto. Passando para o próximo ponto de pauta, sobre Comissões Temáticas. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA, avaliou a solicitação de **retomada das atividades do Projeto "Transformando Vidas", da Comunidade Kolping Rainha da Paz. A Organização da Sociedade Civil solicita que o reinício das atividades do projeto financiado com recurso do FMDCA, seja em 30 de agosto de 2021, tendo parecer favorável da Comissão citada**. **Colocada em votação, a solicitação teve aprovação unânime da plenária por oito votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção.** Em relação a **prestação de contas apresentada pelo Centro Cantinho Amigo**, sobre o recurso da pandemia no valor de R$ 76.350,00, plano de trabalho "Servir e Combater a Fome em Tempos de Pandemia", (processo administrativo n. 5187/2020) foi aprovada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA, conforme certidão de prestação de contas final e por fim, deliberada a aprovação nesta plenária por 8 votos a favor e 1 abstenção, nenhum voto contra. Em seguida passa-se a palavra para a técnica do INCAMP, Andreza Brandão. A mesma diz ter sido informada que o registro da entidade foi reprovado devido ao estatuto da referida instituição não atender as exigências para inscrição da entidade no CMDCA, e que seria necessário a atualização e alteração do artigo 3º do mesmo que diz que "estatuto atende todo o público". Segundo a técnica, o artigo é muito amplo e claro que atende a todas as modalidades, e que o estatuto foi revisado por três advogados e que todos dizem atender as exigências, enfatizando a necessidade do INCAMP ter essa certificação pois não recebe nenhum recurso do governo até o momento. Beatriz Pereira toma palavra e diz que é importante que o INCAMP entenda que o Conselho vê de suma importância que eles tenham sim o registro, e será para todos uma alegria que a instituição consiga e que a questão não é negar e sim perpassar pelo que é de exigência. Renata Bretas diz que como a entidade visualiza a captação de recursos e como o processo é muito exigente, seria interessante em algum momento, avaliarem o parecer do Conselho. Neide Castro disse que na semana anterior, ela sugeriu uma alteração no estatuto, mas como a instituição afirma a inviabilidade de realizar tais alterações, é importante trazerem novamente para uma nova análise deste ponto. Rodrigo (INCAMP), reiterou que três advogados analisaram o estatuto, e pede que o CMDCA possa mostrar baseado no marco regulatório que o estatuto está desatualizado. Enfatiza a necessidade desta inscrição e diz que a entidade deseja entender, baseado em lei, o porquê o documento estar desatualizado. Renata Bretas informa que deduz que a comissão reprovou a solicitação, devido as exigências do marco regulatório, mas teria que verifica novamente com os membros que o avaliaram para confirmar essa informação. Em seguida, Adenor Martins se manifesta e se coloca à disposição do CMDCA. Refere-se ao Rodrigo endossando a fala dos demais sob a importância do INCAMP na cidade e, que será revisto dentro do que se pede o MROSC e leis. Adenor Martins deixa um convite para a Pré Conferência Municipal da Assistência Social a realizar-se nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2021. Renata Bretas se prontifica, assim que retornar de férias, a acionar a comissão para uma reunião e verificação da demanda. Rodrigo do INCAMP afirmou que apresentará mais alguns documentos para compor a solicitação. Nada mais a constar, eu, Beatriz Pereira de Jesus, lavrei a presente ata que se for aprovada será assinada por mim e por Neide Castro, Presidente do CMDCA.

BEATRIZ PEREIRA DE JESUS	*NEIDE MARIA DE CASTRO*
Secretária da Diretoria do CMDCA	Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:097097F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA N. 03/2021
COMUNICADO N. 01/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, vem por meio deste comunicar que, no dia 16 de setembro de 2021, às 09h, será realizada a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes das propostas encaminhadas para o referido Edital, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, São Pedro, em Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves, 23 de agosto de 2021.

EDSON NUNES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED3C0F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA N. 01/2021
COMUNICADO N. 02/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, vem por meio deste comunicar que, no dia 06 de setembro de 2021, às 09h, será realizada a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes das propostas encaminhadas para o referido Edital, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, São Pedro, em Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves, 23 de agosto de 2021.

EDSON NUNES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:34D73623

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE COMODATO

Termo de COMODATO que, entre si, celebram o Município de Ribeirão das Neves e a Sra. Vicentina de Carvalho.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa nº 1.100, Bairro Savassi, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** através de seu titular e, de outro lado, a **SRA, VICENTINA DE CARVALHO**,CPF 131.174.406-15, residente à Rua São Pedro, 185 – Bairro São Januário, doravante denominado(a) **CEDENTE,** firmam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO USO – O imóvel cedido, destina-se a uso exclusivo do CESSIONÁRIO, não podendo, em hipótese alguma, comercializar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – O inadimplemento do disposto no caput da presente cláusula acarretará a automática extinção da cessão, com a consequente devolução do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO – São obrigações do CESSIONÁRIO:2.1. Manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente cessão terá vigência d**e 120 (CENTO E VINTE DIAS), a contar de 23/08/2021 até 23/12/2021, podendo ser prorrogado ou extinto tendo validade até a conclusão das adequações e formalização do Contrato de Locação.**

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Todas as questões pertinentes a este Comodato serão resolvidas no foro da Comarca de Ribeirão das Neves, com prévia renúncia pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de pleno acordo com as cláusulas estipuladas, assinam o presente instrumento, em 03, (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que declaram conhecer o seu inteiro conteúdo, extraindo-se as cópias necessárias para arquivo e controle.

Ribeirão das Neves, 19 DE AGOSTO DE 2021

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Sec. Mun. De Educação
Cessionário

VICENTINA DE CARVALHO
CPF 131.174.406-15
Cedente

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F5EDDFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 050/2018 NO PROCESSO Nº 303/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 050/2018 no Processo Nº 303/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e **NILTINHO LOKAR LOCADORES DE VEÍCULOS LTDA.ME** (contratada).

Objeto do aditivo: a suspensão temporária, excepcional e consensual da vigência do Contrato e seus termos aditivos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 28/05/2021 até 28/05/2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:00CFBFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2020 NO PROCESSO Nº 122/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 096/2020 no Processo Nº 122/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e **VALDINA NAZARÉ DE ALMEIDA** (Locadora).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 24 de julho de 2021 e término em 23 de julho de 2022, perfazendo o valor total deste aditivo de R$ 26.400,00 (vinte e sei mil e quatrocentos reais).

Data da assinatura do aditivo: 31 de agosto de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD8DEF28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 003/2021

O Município de Rodeiro, através do seu gestor, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCSs) referente à celebração de Termo de Fomento entre o Município de Rodeiro e o Centro Educacional Menino Jesus e Centro Educacional Boa Esperança, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubá – APAE, conforme Plano de Trabalho, que prevê o custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento da EDUCAÇÃO ESPECIAL, modalidade, modalidade substitutiva, nos níveis Educação infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) – 1º ao 5º ano e EJA – Educação de Jovens e Adultos – anos finais), assegurando ações integradas que garantam aos estudantes com deficiência, o máximo desenvolvimento de suas potencialidades para que alcancem autonomia, independência e boa qualidade de vida, conforme Plano de Trabalho apresentado, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 003/2021.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014.

Rodeiro, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:166A563A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Instaura Processo Disciplinar, Designa Comissão encarregada e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 001/2008, art. 7, inciso Xlll e XVlll, e em conformidade com o art. 135, p. único, da Lei Complementar nº 011/2008, art. 135;

CONSIDERANDO determinação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da 6ª Promotoria de Justiça, com atuação perante Crianças e Adolescente da Comarca de Ubá, nos termos do art. 129, lll e Vl, da Constituição Federal, art. 8º, parágrafo 1º, da lei nº 7.247/85, art. 26, l, da lei 8.625/93, art. 93 e art. 67, inciso l, letra "b" da LC nº 34/94, nos autos do inquérito Civil nº MPMG-0699.17.001339-4 que requisita a instauração de Procedimento Disciplinar para apurar eventual irregularidade funcional por parte da coordenadora do Conselho Tutelar, através do ofício nº 149/2021/6ªPJ, sobre noticia do fato nº MPMG-0699.21.000176-3, Manifestação nº 538797;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de apuração por parte do CMDCA dos fatos apontados nos ofícios 149/2021/6ªPJ, da 6ª Promotoria de Justiça, pelo Promotor de Justiça Bruno Guerra de Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Procedimento Disciplinar para apuração dos fatos expostos em desfavor de C. S. S., Conselheira Tutelar do Município de Rodeiro.

Art. 2º O processo instaurado pelo artigo anterior será conduzido pela Comissão formada pelos seguintes Membros do CMDCA, sob a presidência do primeiro:
I – Augusto Lopes da Rocha – Presidente da Comissão;
II – Elisangela A. M. N. Menezes – Membro da Comissão.
III - Márcia Aparecida Teixeira Gomes- Membro da Comissão.

Art. 3º A presente Comissão terá prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade devidamente justificada pela Comissão.

Rodeiro – MG, 01 de setembro de 2021.

GEORGE LUIZ ALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:75E056EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público a seguinte "ERRATA" referente ao Edital nº 054/2021, Processo licitatório nº 076/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 042/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços de aplicação de massa asfáltica CBUQ, tudo em conformidade com anexo I deste instrumento convocatório, destinados à execução de pavimentação e manutenção de vias públicas. De acordo com o item 02 do referido Edital, consta como data de abertura do referido certame, a data de 06/09/2021 às 09h00min. Todavia, informamos que a data correta para a Sessão Pública ocorrerá na data de 08/09/2021 às 09h00min, conforme consta nas publicações realizadas junto ao Diário da AMM e Diário Oficial de Minas Gerais. Portanto, onde se lê no Edital "**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 06/09/2021 de 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00min (nove horas)", leia-se "**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 08/09/2021 de 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00min (nove horas)". Onde se lê "**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:** Dia 06/09/2021 às 09h00min (nove horas)" Leia-se "**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:** Dia 08/09/2021 às 09h00min (nove horas). Todas as demais cláusulas e condições do Edital, permanecem inalteradas. Informações pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 01 de setembro de 2021

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:7E77C704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2021

Processo Licitatório n.º 146/2021
Pregão Eletrônico nº: 045/2021
Ata de Registro de Preço n.º 079/2021
Promitente Fornecedora: **EPI IND. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**
CNPJ/MF nº 21.204.313/0001-31
Objeto: Registro de preços para a compra de materiais (utensílios, sanitários, EPIs e afins) necessários para o retorno, em condições apropriadas, das aulas presenciais, no cenário de pandemia da COVID-19, nas escolas da rede municipal de ensino, de modo imediato assim que a legislação pertinente permitir.
Valor Estimado: **R$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais)

Vigência: 25/08/2021 a 24/08/2022

Data assinatura: 25 de agosto de 2021

Santa Bárbara, 01/09/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:FFDB2B42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2021

Processo Licitatório n.º 146/2021
Pregão Eletrônico nº: 045/2021
Ata de Registro de Preço n.º 080/2021
Promitente Fornecedora: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME**
CNPJ/MF nº 08.108.696/0001-86
Objeto: Registro de preços para a compra de materiais (utensílios, sanitários, EPIs e afins) necessários para o retorno, em condições apropriadas, das aulas presenciais, no cenário de pandemia da COVID-19, nas escolas da rede municipal de ensino, de modo imediato assim que a legislação pertinente permitir.
Valor Estimado: **R$ 920,00** (novecentos e vinte reais)
Vigência: 25/08/2021 a 24/08/2022

Data assinatura: 25 de agosto de 2021

Santa Bárbara, 01/09/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:FA6C8A3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2021

Processo Licitatório n.º 146/2021
Pregão Eletrônico nº: 045/2021
Ata de Registro de Preço n.º 081/2021
Promitente Fornecedora: **COMERCIAL VENER LTDA – EPP**
CNPJ/MF nº 65.353.401/0001-70
Objeto: Registro de preços para a compra de materiais (utensílios, sanitários, EPIs e afins) necessários para o retorno, em condições apropriadas, das aulas presenciais, no cenário de pandemia da COVID-19, nas escolas da rede municipal de ensino, de modo imediato assim que a legislação pertinente permitir.
Valor Estimado: **R$ 9.843,80** (nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)
Vigência: 25/08/2021 a 24/08/2022

Data assinatura: 25 de agosto de 2021

Santa Bárbara, 01/09/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5D3D43F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2021

Processo Licitatório n.º 146/2021
Pregão Eletrônico nº: 045/2021
Ata de Registro de Preço n.º 082/2021
Promitente Fornecedora: **ECO PLAST COM E IND LTDA**
CNPJ/MF nº 20.161.464/0001-97
Objeto: Registro de preços para a compra de materiais (utensílios, sanitários, EPIs e afins) necessários para o retorno, em condições apropriadas, das aulas presenciais, no cenário de pandemia da COVID-19, nas escolas da rede municipal de ensino, de modo imediato assim que a legislação pertinente permitir.
Valor Estimado: **R$ 140,00** (cento e quarenta reais)
Vigência: 25/08/2021 a 24/08/2022

Data assinatura: 25 de agosto de 2021

Santa Bárbara, 01/09/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:D64C0CF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2021

Processo Licitatório n.º 146/2021
Pregão Eletrônico nº: 045/2021
Ata de Registro de Preço n.º 083/2021
Promitente Fornecedora: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME**
CNPJ/MF nº 14.937.152/0001-20
Objeto: Registro de preços para a compra de materiais (utensílios, sanitários, EPIs e afins) necessários para o retorno, em condições apropriadas, das aulas presenciais, no cenário de pandemia da COVID-19, nas escolas da rede municipal de ensino, de modo imediato assim que a legislação pertinente permitir.
Valor Estimado: **R$ 16.335,00** (dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais)
Vigência: 25/08/2021 a 24/08/2022

Data assinatura: 25 de agosto de 2021

Santa Bárbara, 01/09/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:AD5A2D8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2021

Processo Licitatório n.º 146/2021
Pregão Eletrônico nº: 045/2021
Ata de Registro de Preço n.º 084/2021
Promitente Fornecedora: **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**
CNPJ/MF nº 30.083.358/0001-96
Objeto: Registro de preços para a compra de materiais (utensílios, sanitários, EPIs e afins) necessários para o retorno, em condições apropriadas, das aulas presenciais, no cenário de pandemia da COVID-19, nas escolas da rede municipal de ensino, de modo imediato assim que a legislação pertinente permitir.
Valor Estimado: **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais)
Vigência: 25/08/2021 a 24/08/2022

Data assinatura: 25 de agosto de 2021

Santa Bárbara, 01/09/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E0BA7FB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2021

Processo Licitatório n.º 146/2021
Pregão Eletrônico nº: 045/2021
Ata de Registro de Preço n.º 085/2021
Promitente Fornecedora: **TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA**
CNPJ/MF nº 30.321.785/0001-65
Objeto: Registro de preços para a compra de materiais (utensílios, sanitários, EPIs e afins) necessários para o retorno, em condições apropriadas, das aulas presenciais, no cenário de pandemia da COVID-19, nas escolas da rede municipal de ensino, de modo imediato assim que a legislação pertinente permitir.
Valor Estimado: **R$ 36.007,50** (trinta e seis mil, sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 25/08/2021 a 24/08/2022

Data assinatura: 25 de agosto de 2021

Santa Bárbara, 01/09/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:92C1872F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2021

Processo Licitatório n.º 146/2021
Pregão Eletrônico nº: 045/2021
Ata de Registro de Preço n.º 086/2021
Promitente Fornecedora: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ/MF nº 22.906.038/0001-60
Objeto: Registro de preços para a compra de materiais (utensílios, sanitários, EPIs e afins) necessários para o retorno, em condições apropriadas, das aulas presenciais, no cenário de pandemia da COVID-19, nas escolas da rede municipal de ensino, de modo imediato assim que a legislação pertinente permitir.
Valor Estimado: **R$ 4.275,00** (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 25/08/2021 a 24/08/2022

Data assinatura: 25 de agosto de 2021

Santa Bárbara, 01/09/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:80B12719

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N° 4927/2021

Regulamenta o programa de adoção de animais de grande porte apreendidos no âmbito das ações de fiscalização com vistas à aplicação da lei 2009/2021 de proteção a fauna.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica regulamentado o programa de adoção de animais de grande porte no Município de Santa Bárbara.

Art. 2º O presente decreto objetiva o adequado manejo dos animais, promovendo o encaminhamento para um novo lar seguro, fora perímetro urbano, dos animais resga tados pelo serviço público de recolhimento de animais de grande porte, que não foram reavidos pelos seus proprietários, com base na lei Municipal 2009/2021.

Art. 3º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
- Animal de Grande Porte: Animais pertencentes às espécies equina, muar, asinina, caprina, ovina e bovina.
- Guia de Trânsito Animal - GTA: documento oficial de emissão obrigatória, para o trânsito intermunicipal de animais.

Art. 4º Para a adoção de animais deverão ser observadas as condições estabelecidas neste decreto, sendo elas:
§ 1° As pessoas interessadas deverão realizar um cadastro no Setor de Controle de Zoonoses (SCZ), a qual realizará um cadastro geral de pessoas interessadas em adotar os animais e gerará um Banco de Dados Cadastral que terá validade para todas as campanhas de adoção, por ordem de inscrição e de acordo com o interesse do inscrito na ocasião;
§ 2° Poderão adotar os animais os seguintes interessados:
– Pessoas físicas e Jurídicas;
- Entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.
§ 3° As pessoas físicas, jurídicas e entidades poderão adotar os animais para uso ex- clusivo nas seguintes atividades:
- Proteção animal – para guarda e cuidados;
- Produtor rural (agropecuária e agricultura – para cavalo de montaria na lida);
- Clínicas de equoterapia - para atividades de reabilitação em saúde;
IV - Lazer e turismo equestre – para passeios.

Art. 5° São critérios para a adoção:
- Doação apenas para interessados que comprovarem local de destinação em zona rural, excetuando-se as clínicas de equoterapia que deverão apresentar comprovação segura de local de guarda;
III a) b) c) I II III IV V VI I II III IV V VI VII a) b) comprovarem local para guarda segura dos animais (endereço, foto do local associ- ada ao endereço apresentado, contrato de locação e/ou documento da área);

Art. 8º Os adotantes habilitados deverão providenciar a Guia de Transporte de Animal
— GTA — junto ao IMA para liberação do Animal (arcar com os custos dos exames sanitários para a emissão da GTA, de acordo com as exi- gências do IMA);

Art. 9º O Setor de Controle de Zoonoses ficará responsável pela análise da documentação apresentada, no prazo de até 10 dias úteis, e em sendo aprovado, o candidato interessado será contatado, via telefone, para entrevista complementar.
§1° Após entrevista, se o candidato atender a todos os requisitos expressos no regulamento, será habilitado e receberá do Setor de controle de zoonoses (SCZ), as orientações para escolha e retirada do animal;
§2° O candidato deverá deixar a disposição do SCZ para visita técnica, o local o qual o animal será destinado;
§3° Será dada prioridade de escolha do animal disponível para doação, por ordem de inscrição;
§4° Os interessados que, porventura, não forem contemplados em uma das edições de campanha de doação, ficará inserido no Cadastro Geral, e será priorizado e consultado quando da divulgação de novas campanhas de adoção;
§5° Só estará apto a adotar um animal o interessado que apresentar todas as documen- tações e condições exigidas;
§6° Cada interessado poderá escolher apenas animal, salvo se permanecerem animais a disposição depois de esgotada a lista de interresados. Os interessados cadastrados serão novamente convocados na ordem de inscrição para manifestar interesse na adoção, desde que comprovada condições de local de guarda, renda e sua utilização, segundo os critérios estabelecidos;
Art. 10 Firmado o termo de adoção, o SCZ deverá realizar o acompanhamento da adoção em no mínimo 12 (doze) meses.
Parágrafo único. O acompanhamento deve ocorrer periodicamente a cada 06 (seis) meses ou a critério do SCZ.

Art. 11 É dever do adotante informar ao SCZ sobre o óbito do animal e as circunstâncias em que ocorreu.

Art. 12 A prefeitura de Santa Bárbara por meio da Secretaria de Meio Ambiente Agrope- cuária promoverá larga divulgação de campanha de divulgação do Projeto de Adoção, sempre que houver animais a serem doados.

Art. 13º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 27 de agosto de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:BE1D6786

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO DE N.º 2175/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo Eletrônico de n.º 2175/2021

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em face da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS** para apurar descumprimento da concessão de serviço público de fornecimento e abastecimento de água.
Se depreende dos autos que, entre os dias 24/02 e 28/02 deste ano, houve o desabastecimento de água da cidade.
Às fls. 05/06, do anexo 1, foi proferida decisão cautelar determinando a concessionária o imediato reestabelecimento do fornecimento de água, bem como a disponibilização de, no mínimo, três caminhões pipas para a manutenção do serviço de abastecimento enquanto o reparo da adutora era feito.
Às fls. 13/21, do anexo 1, foram juntados a petição formulada pela Procuradoria-Geral do Município e decisão do Exmo. Dr. Thomas Vinícios Schons, determinando que a COPASA promova
"o restabelecimento do abastecimento de água ao Município de Santa Bárbara, no prazo de 02 (duas) horas de sua intimação, e, até que seja restabelecido o serviço, disponibilize, no mínimo, 03 (três) "caminhões pipas", (...) sob pena de multa à razão de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) por hora."
Após a manifestação da concessionária, informando que não cumpriu com a decisão cautelar, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo aplicou multa no valor de R$ 28.281,00 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e um reais), decorrente da aplicação, por duas vezes, da multa prevista no art. 9º, V, do Decreto Municipal de n.º 4.016/2019.
Inconformada com a decisão, a concessionária interpôs recurso, aduzindo: i) avocação ilegal de competência pelo Secretário Municipal de Infrestrutura e Urbanismo; e ii) prestação adequada e regular dos serviços. Por isso, postulou, preliminarmente, o conhecimento do recurso; anulação da decisão administrativa. Quanto ao mérito, postulou a reforma da decisão, no sentido de retirar as penalidades impostas.
No anexo 6, a Procuradoria-Geral do Município proferiu o parecer jurídico de n.º 426/2021, no qual recomendou o não conhecimento do recurso em virtude de sua intempestividade. A propósito, cito a ementa:
***"EMENTA:** 1. O art. 4º, do Decreto Municipal de n.º 4.016/2019, define que o prazo para interposição do recurso administrativo sancionatório da concessão de serviço público de abastecimento de água será de 5 (cinco) dias corridos. 2. Nos termos do art. 68, da Lei Complementar Municipal de n.º 1.910/2019, não será conhecido o recurso interposto fora do prazo."*
É o relatório do necessário. Passo a decidir.
Considerando a intempestividade do recurso administrativo interposto pela COPASA e com arrimo no parecer jurídico de n.º 426/2021, o qual incorporo ao fundamento desta decisão, **NÃO CONHEÇO** o recurso, nos termos do art. 68, I, da Lei Complementar de n.º 1910/2019.
Intime-se a COPASA desta decisão, bem como para realizar o recolhimento do valor da multa, mediante guia.
Comunique-se por ofício.

Publique-se.

Santa Bárbara/MG, 1º de setembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:F06FA747

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 07/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 07/2021.

Dispõe sobre a aprovação da correção do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal (SUAS), do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em deliberação realizada em 31 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n° 1.413, de 10 de novembro de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a retificação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal (SUAS) correspondente a prestação de contas dos recursos Federais transferidos no Exercício de 2018, tendo em vista que os serviços/programas cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 31 de agosto de 2021.

SOLANGE PEREIRA DO AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:1F94C473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 187/2021 – Tomada de Preços nº. 006/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a construção de gavetas mortuárias no cemitério público municipal de Santa Barbara do Leste - MG. Recurso Próprio. Pelo não comparecimento de licitantes, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou o certame **DESERTO**. -

Santa Barbara do Leste 01/09/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:70D93C0A

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o extrato do empenho nº. 1646/2021 – Objeto: Prestação de serviço de engenheiro elétrico na elaboração de projeto executivo de iluminação nos seguintes locais: Praça às margens da BR-116 (trevo da Cidade) e na Praça Matriz Geraldo Ferreira da Silva - Centro. Contratada: José Ferreira dos Santos Neto 08348497633 – CNPJ - 20.105.655/0001-31 – Valor R$ 2.000,00 (dois mil reais). – Dotação: 02009001.0412200032.028.33903900000.344/100 –

Santa Barbara do Leste 01/09/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:98A09309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 053/2020

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir a demanda das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida, fica reajustado o valor dos itens 1-**AÇÚCAR CRISTAL 5KG**, no valor de 17,13 (dezessete reais e treze centavos); 52- **LEITE LONGA VIDA INTEGRAL,** no valor de 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 31 de agosto de 2021.

IBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:A75CBE3E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇO N° 006/2021

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, regularmente nomeada pela portaria n° 079/2021, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a sessão de continuidade do Processo de Licitação n° 128/2021, deflagrado na Modalidade Tomada de Preço 006/2021, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de pavimentação de diversas ruas do distrito de Ribeirão de São Domingos e do município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, cuja origem dos recursos é o Convênio nº 885186/2019, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, com contrapartida do Município, realizar-se-a no dia 03 de setembro de 2021 (sexta-feira), com início às 8h00min., na sede da Prefeitura Municipal , na qual ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais apresentadas pelos licitantes devidamente habilitados. Ficam ratificadas os demais termos e condições existentes

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:21C48F4D

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, para contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos de informática, som e imagem, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as licitantes: **MAX ANDERSON BRAGA MENDES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.096.722/0001-02, com o valor total de R$ 77.582,00 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais), **RAQUEL DE ASSIS CASSIANO 10766053628 – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 14.83.101/0001-81, com o valor total de R$ 34.876,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 01 de setembro de 2021

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:EA61B9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório PRC nº 71/2021- Dispensa nº 30/2021- Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, Ratifico, nos termos do artigo 24, caput e inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto 9.412/18 o ato de Dispensa de Licitação, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de 435 toneladas de pó de pedra para atender as necessidades deste Município na manutenção e reparo de calçamento urbano, em favor da empresa PEDRA LIDER LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.078.476/0001-00, com sede à Rod BR 116 KM 758, s/n, Fortaleza, Leopoldina- MG, valor R$ 17.108,55 (dezessete mil cento e oito reais e cinquenta e cinco centavos), com fulcro na lei 8.666/93, art.24, inciso II e Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018-

Publique-se

Santana de Cataguases, MG 31 de agosto de 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:767847D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: PEDRA LIDER LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: 71/2021 DISPENSA 30/2021-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 435 TONELADAS DE PÓ DE PEDRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO NA MANUTENÇÃO E REPARO DE CALÇAMENTO URBANO- CONTRATO Nº 83/2021- VALOR: R$ 17.108,55- HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2021 A 01/09/2022-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 01 DE SETEMBRO DE 2021

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5CFC7744

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 084/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021 -PREGÃOELETRÔNICO Nº 027/2021- REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES –MG- CNPJ sob o nº17.702.515/0001-36- Prefeito SR. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA- CONTRATADA: MOR COMERCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.808/0001-53, com sede à Rua Raymundo Magno Silva n.º 251, bairro Maria Goreth, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.930.570 , neste ato representado por Erika Miranda, inscrita no CPF n.º 076.872.686-79, MG 14.725.580 SSPMG. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de implementos agrícolas (plaina e arado), para uso do Município de Santana de Cataguases, no atendimento a pequenos e médios produtores rurais e manutenção de estradas vicinais do Município, conforme condições constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 027/2021 e no Termo de Referência do mesmo, segue abaixo especificadas: Implemento Agrícola: Plaina Dianteira nova montada, com estrutura mecânica e hidráulica, movimentação por cilindros hidráulicos e comandos independentes para operação de trabalho, capacidade de carga mínima 1200 kg, altura de levante mínimo 2,90 metros, com lâmina frontal de largura mínima 2,40m, altura 58cm, para ser acoplado de forma original de fábrica (sem adaptações) ao Trator Agrícola LS TRACTOR modelo U80. Marca: Pdal Almeida- VALOR TOTAL DE R$32.000,00. DOTAÇÃO: Secretaria de Administração - Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas 02.003.002.20.606.0011.1.013.4.4.90.52.00- ASSINATURA: Santana de Cataguases, MG, 01 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E40FC9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º31/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N.º69/2021

PUBLICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG. Aviso de Licitação. PREGÃO ELETRÔNICO N.º31/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N.º69/2021. OBJETO: Aquisição de Máquina Pesada, Pá Carregadeira, conforme Convênio/MDR nº008466/2020 – PLATAFORMA+BRASIL nº902950/2020, especificações conforme termo de referência do edital. A publicação do edital no portal BBMNET. Com ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS prevista para o dia 02/09/2021 – às 09:00hs. FICA ADIADA "SINE DIE", tendo em vista o exíguo tempo/prazo para análise do pedido de impugnação apresentado. Desta forma para evitar qualquer tipo de injustiça às empresas do ramo interessadas em participar do certame, iremos analisar minuciosamente o pedido de impugnação, juntamente com o setor técnico competente. Remarcando futuramente as datas de recebimento, abertura e análise das propostas para o certame. A nova publicação será realizada da mesma forma que se deu a publicação de origem (inicial), bem como ainda, no site do Município de Santana de Cataguases/MG. INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG CEP: 36795-000 –E-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:B63514F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.294/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Vitória - MG para exercício de 2022 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Santa Vitória, relativo ao exercício de 2021, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
III- das diretrizes gerais para elaboração do orçamento;
IV - da execução, limitação do orçamento e suas alterações e Cronograma de Execução mensal de Desembolso;
V - as disposições relativas às despesas do município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - as disposições relativas à dívida pública municipal e Operação de Crédito;
VIII - as metas Fiscais e dos Riscos Fiscais;
IX - as disposições gerais e finais.

Parágrafo único. Integram esta lei: Anexos de Metas Anuais, Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais, Anexo de Planejamento Orçamentário – LDO e Anexo de Planejamento Orçamentário – PPA.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022 são as constantes no Plano Plurianual 2022 - 2025, com possíveis alterações posteriores, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e a sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas que indica como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam à reconstrução da Cidade rumo ao Desenvolvimento Sustentável, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes:

I - Políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico, com a finalidade de suprir as deficiências econômicas ocasionadas pela pandemia, COVID-19;
II - Gestão pública transparente, voltada para o povo santa-vitoriense.
III- Reestruturação e investimentos no sistema de ensino da Educação Básica, conjuntamente com ações a serem desenvolvidas nas áreas de

cultura, tecnologia e esporte destinado as crianças e adolescentes do Município de Santa Vitória.
IV - Melhoria e ampliação das infraestruturas urbanísticas de Santa Vitória-MG;
V - Investimentos em saúde, como tratamento de terapias para tratar os traumas ocasionados na população em decorrência da pandemia;

Art. 3º A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2022 e a execução da respectiva lei deverão considerar o resultado primário, conforme discriminado no Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Órgão Gestor ou Orçamentário - O Órgão Gestor é o responsável pela articulação estabelecida entre a estrutura do órgão central e as unidades executoras, dentro do município, sendo responsável pela coordenação das ações no que tange o processo decisório no nível das Unidades Orçamentárias, tendo como os órgãos, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e Instituto Próprio de Previdência Municipal:

Unidade orçamentária - o menor nível da classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Concedente - o órgão ou a entidade da administração pública municipal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, destinados à execução de ações orçamentárias;
IV - Convenente - o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, bem como a organização da sociedade civil, com os quais a administração pública municipal pactue a execução de ações orçamentárias com transferência de recursos financeiros;
V - Unidade descentralizadora - o órgão da administração pública municipal direta, a Autarquia (IPEMSA) detentora e descentralizadora da dotação orçamentária e dos recursos financeiros;
VI - Produto - o bem ou o serviço que resulta da ação orçamentária;
unidade de medida - a unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto;
Meta física - a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;
Atividade- o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
Projeto - o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo; e
Operação especial - as despesas que não contribuam para a manutenção, a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, detalhando-os em elementos de despesas, com seus respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação governamental.

Art. 5º A Lei Orçamentária para ano de 2022 deverá ser elaborada e organizada de acordo com os princípios orçamentários, unidade ou totalidade, universalidade, exclusividade, anualidade e orçamento bruto.

I - Unidade ou totalidade - o orçamento deve ser uno, ou seja, cada ente governamental deve elaborar um único orçamento, as receitas previstas e despesas fixadas (art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964);
II - Universalidade - A Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2022 deverá incorporar todas as receitas e despesas (art. 2º da Lei nº 4.320/1964);
III - Anualidade ou Periodicidade - o orçamento deverá compreender o período de um exercício, correspondente ao ano fiscal (1º de janeiro a 31 de dezembro), (art. 2º e art. 34 da Lei Federal nº 4.320/1964.);
IV - Exclusividade- a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2022 deverá conter apenas matéria orçamentária ou financeira;
V – Orçamento Bruto- preconiza o registro das receitas e despesas na Lei Orçamentária Anual pelo valor total e bruto, vedadas quaisquer deduções. (6º da Lei Federal nº 4.320/1964).
Art. 6ºO Orçamento do Município de Santa Vitória, para o exercício de 2022, evidenciará as Receitas pela classificação econômica, pela fonte, pela rubrica, pela alínea e finalmente pela subalínea; e as despesas poderão ter a seguinte classificação:

I - Órgão;
II - Unidade Orçamentária;
III - Função;
IV - Subfunção;
V - Programa;
VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
VII - Categoria Econômica;
VIII - Grupo de Despesa;
IX - Modalidade de Aplicação;
X - Elemento de Despesa; e
XI - Fonte de Recurso.

Art. 7º O orçamento da despesa será estruturado por órgão, unidade orçamentária e subunidade conforme se segue:

Órgãos Gestores ou Orçamentários:

Câmara Municipal de Santa Vitória;
Prefeitura Municipal de Santa Vitória;
Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória (IPEMSA);

Unidades Orçamentárias:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Governo- SEGOV;
Procuradoria Geral do Município –PGM;
Controladoria de Interna- CI;
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos- SEMOSU;
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento- SEMFAP;
Secretaria Municipal de Administração - SMDA;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SMEL;
Fundo Municipal de Saúde- SMS;
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAPA;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEMDET;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –SMDS;
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais- SEMTRAN;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca-SEMAP;

Órgão 03- Instituto Municipal de Previdência Municipal de Santa Vitória-MG

Instituto Municipal de Previdência Municipal de Santa Vitória-MG

Subunidades vinculadas ao Órgão 02,

Unidade 07:

01- Fundeb
02- Secretaria Municipal de Educação
03- Cultura
04- Fundo Municipal do Patrimônio Cultural.

Unidade 11:

01-Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
02-Secretaria SEMDET

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 8º A execução da Lei Orçamentária de 2022 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual referente aos órgãos do Poder Executivo, Legislativo e da Seguridade Social compreenderá:

I - O orçamento do Poder Legislativo, que não poderá ultrapassar o percentual de **7% (sete por cento)** relativo ao somatório de receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153, artigo 158 e 159 da Constituição Federal, nas normas complementares, observados os limites fixados no artigo 29-A da Constituição Federal e relativamente ao realizado no exercício anterior, excluídos os gastos com inativos em conformidade com a Emenda Constitucional n. 58 de 23 de setembro de 2009.

II - O Orçamento da Autarquia (Administração indireta IPEMSA), que observará na sua elaboração os limites destinados no Orçamento Municipal e as normas da Lei Federal 4.320/64, quanto à classificação a ser adotada para as respectivas receitas e despesas como também, demonstrativos da política de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e demonstrativos do cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

III - A Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, que será constituída de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64 e abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, neste compreendendo a Autarquia e se houver Fundos Municipais onde será elaborada levando-se em consideração a nova estrutura organizacional do Município.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação.

Art. 10. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2022 evidenciará as Receitas e Despesas na forma dos seguintes anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
II - Resumo Geral da Despesa;
III - Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções e Subfunções por Projetos, Atividades e Operações Especiais;
IV - Demonstrativo da Despesa por Funções e Subfunções, conforme o vínculo dos Recursos;
V - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
VI - Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional-programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;
VII - Demonstrativo da Evolução da Receita, por fontes, conforme disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº. 101.

Art. 11. O Poder Legislativo, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal encaminharão suas respectivas propostas orçamentárias, para a Administração Pública Municipal a fim de serem consolidadas.

§ 1º Os programas de trabalho de cada uma das autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Município constituir-se-ão em um Órgão específico para cada uma no orçamento.

§ 2º A receita própria das autarquias e das fundações instituídas e mantidas pelo Município será incluída na receita geral do Município, preservando-se a autonomia administrativa, patrimonial, financeira e contábil de cada uma.

§ 3º Os recursos orçamentários destinados ao Poder Legislativo serão fixados conforme orçamento apresentado pela Câmara Municipal de Vereadores, dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 12. No Projeto de Lei do Orçamento anual da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, estarão os recursos relativos aos percentuais exigidos pelas Constituições Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município, como também discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320/64, a Portaria nº. 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº. 163/01, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, principalmente ao art. 165, § 5° da Constituição da República e a emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009 e Instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pertinentes à Matéria.

Art. 13. Na Lei Orçamentária constarão, entre outras, as obrigações de consignar:

I - para manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal, no mínimo, o percentual, montante não inferior a 25%, determinado na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, da receita resultante de impostos, compreendida também a proveniente de transferências e a utilizada na manutenção e desenvolvimento do ensino, incluídas as transferências oriundas de qualquer ente da federação, destinadas exclusivamente à área da educação, como merenda escolar, transporte escolar, salário educação, verbas do dinheiro direto na escola, do FUNDEB;
II - O Município cumprirá as normas sobre o investimento e aplicação na Educação com o FUNDE, com a Valorização dos Profissionais da Educação no percentual de 70% (setenta por cento), de acordo com Lei Federal 14.113 de 25 dezembro de 2020.
III - Quando a rede oficial de ensino fundamental, médio ou superior for insuficiente para atender à demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudos para atendimento suplementar pela rede particular local, ou da localidade mais próxima;
IV - A Administração poderá, se a receita comportar, financiar bolsas de estudos para o ensino superior que serão condicionadas ao aproveitamento mínimo dos bolsistas, na forma estabelecida em lei específica;
V - para as despesas com saúde, um montante não inferior a 15% das receitas provenientes de impostos e transferências conforme a Emenda Constitucional nº. 29;
VI - dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;
VII - a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas impositivas do Poder Legislativo Municipal, nos termos do que dispõe o § 9º e seguintes do artigo 166, daConstituição Federal, introduzidos pelaemenda constitucional nº 86, de 17 de março de 2015 e introduzidos na Legislação Municipal pela Emenda à Lei Orgânica n. 10 de 27 de novembro de 2018.

Art. 14. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do art. 166, § 3º, da Constituição Federal, não poderão incidir sobre:

I - dotações com recursos vinculados a fundos, convênios ou operações de crédito;
II - dotações referentes à contrapartida obrigatória dos recursos transferidos voluntariamente pela União ou pelo Estado;
III - dotações referentes a obras em andamento, paralisadas ou não concluídas previstas no Orçamento vigente ou nos anteriores da Administração Direta ou Indireta;
IV - dotações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 15. A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 conterá dispositivos para adequar às receitas, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I -realização de receitas não previstas;
II -disposições legais a nível Federal, Estadual ou Municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas.

Art. 16. A receita total do Município será estimada de forma que seu valor corresponda ao total projetado para a receita fiscal, mais a receita financeira para o exercício de 2022, como apresentado nas Metas Fiscais.

§1° A receita fiscal compreende as receitas tributárias, de contribuições, industrial, de serviços, as transferências de recursos financeiros feitas ao Município por outros entes da federação, resultantes de obrigação constitucional, legal ou por destinação voluntária, e outras receitas correntes e de capital.

§2° A receita financeira abrange as receitas oriundas da contratação de operações de crédito, da alienação de bens e direitos e da fruição do patrimônio financeiro da entidade.

§3° A receita tributária será estimada considerando a possibilidade de ocorrer à expansão do número de contribuintes, a atualização do cadastro imobiliário e do cadastro econômico, as alterações de alíquotas e todo fato legalmente respaldado, que lhe provoque modificação.

§4° As transferências constitucionais serão projetadas em função dos índices de participação aplicável ao Município, do crescimento econômico e, sempre que possível, das informações fornecidas pela Administração Federal e Estadual, como também do planejamento e do esforço de arrecadação da administração municipal.

§5° A receita de operações de créditos será projetada em função dos empréstimos que ingressarão no exercício.

§6° A receita de alienação de bens e direitos será projetada em função do que a Administração Municipal planeje alienar.

Art. 17. A celebração de convênio de saída, termo de fomento, termo de colaboração, termo de parceria, contrato de gestão, termo de compromisso, termos de metas, acordo, ajuste ou instrumento congênere para transferência de recursos a pessoas naturais ou jurídicas e sua programação na Lei Orçamentária Anual estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

§1º Os beneficiados pelas transferências de recursos submeter-se-ão controle interno do Município, sem prejuízo da competência do TCEMG.

§2º É permitida a autorização de transferência de recursos na Lei Orçamentária Anual ou em lei especifica com identificação expressa de entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12. da lei nº4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, e o inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§3º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada deverá atender as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6973/2017 e Manual de Procedimentos nº 0001/2017.

§4º As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§5º O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênio, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, mediante prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 18. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, consoante Lei Municipal correlata.

Parágrafo único. No caso de transferências a pessoas físicas, a título de ajuda de custo para estudantes carentes (Bolsa de Estudo), exigir-se-á, igualmente, autorização em Lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

Art. 19. A destinação de recursos para entidades privadas a título de "auxílios", prevista no § 6º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/64, é exclusiva para aquelas sem fins lucrativos, de atendimento direto e gratuito ao público, desde que sejam:

I - voltadas para o ensino especial ou representações da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais de ensino pré-escolar, fundamental e médio;
II - voltadas para as ações de saúde e assistência social, prestadas pelas casas de apoio e centros de asilamentos ou por outras entidades sem fins lucrativos, desde que estejam registradas no Conselho Municipal de Saúde (CMS) ou Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos, signatários de contrato de gestão com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e que participem da execução de programas de saúde;
IV - qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, signatários de contrato de gestão, firmados com órgãos públicos;
V - entidades sem fins lucrativos, ligadas as áreas de cultura, esporte e lazer, que tenham por finalidade promover as potencialidades do Município.
VI - o executivo poderá firmar acordo de cooperação com instituições de ensino privado para formação e qualificação dos servidores públicos do Município, pelo sistema online ou presencial.

Art. 20. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder concedente e TCE/MG, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, sendo as parcelas subsequentes liberadas mediante a prestação de contas relativa ao gasto da parcela anterior.

Parágrafo único. O Município poderá subsidiar os eventos festivos da EXPOSANTA, Festa da Padroeira, Evento Gospel, Prova de Laço e outros, constantes do Calendário Oficial do Departamento de Cultura, mediante o cumprimento das exigências desta Lei e do Marco Regulatório da Sociedade Civil.

Art. 21. Fica o Poder Público municipal autorizado por esta lei e de acordo com as disponibilidades financeiras, conceder os repasses a consórcios Públicos das verbas que estiverem consignadas no orçamento de 2022, bem como as verbas que forem eventualmente suplementadas.

Art. 22. As despesas com auxílio doença, funeral, cestas básicas, medicamentos, Kit de material de construção civil, projetos de renda e doações em geral serão concedidas e de acordo com as Leis Municipais de benefícios eventuais nº. 2.036/2.007, da nº. 2.040/2.007, da nº 2.787/2.013, da 2.969/2.015 e suas alterações.

Art. 23. Os empenhos do Poder Executivo Municipal serão limitados obedecendo ao Cronograma execução mensal de desembolso e observando os resultados orçamentários pretendidos.

Parágrafo único. Não poderá ser objeto de limitação as despesas mencionadas no art. 9°, § 2° da Lei Complementar 101/2000.

Art. 24. O Poder Executivo poderá remanejar os saldos excedentes e não utilizados pelo Poder Legislativo, desde que haja autorização legislativa aprovada por meio de lei e regulamentada por Decreto Legislativo.

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, nos termos do art. 70 da Lei nº. 10.000, de 08 de maio de 2001 e dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 26. O Poder Executivo divulgará, por Unidade Orçamentária de cada Órgão, Fundo ou Entidade que integram o orçamento de que trata esta Lei, o quadro de detalhamento de despesa, explicitando para cada categoria de programação, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.

Art. 27. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2022 a preços correntes, acrescidas do índice inflacionário previsto e da expectativa de crescimento econômico.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, consideram-se recursos próprios os provenientes das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, de transferências constitucionais, outras receitas correntes e os recursos diretamente arrecadados.

Art. 28. Na programação de investimentos em obras da Administração Municipal, considerando art. 45, da LC. 101/2000 será observado o seguinte:

I - os projetos já iniciados, bem como a conservação do patrimônio público, terão prioridade sobre os novos;
II - os projetos novos somente serão programados, quando:

a) comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira através de quadros demonstrativos;
b) não implicarem em anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO, LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 29. Os estudos para definição da Previsão da Receita para o exercício de 2022 deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, sua evolução nos últimos três exercícios e a arrecadação até o mês de junho de 2021.

Parágrafo único. O Poder Executivo estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022:

I - a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar 101/2000 orçamentário e financeiro, incluídos os restos a pagar, distinguindo-se os processados dos não processados;
II - as metas bimestrais de arrecadação das receitas municipais com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão fiscal e á sonegação, da quantidade de valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 30. Fica vedada a realização das despesas pelos respectivos ordenadores quando:

I - não houver disponibilidade imediata de dotação orçamentária e financeira;
II -havendo dotação, não tiver ocorrido liberação das respectivas cotas orçamentárias e financeiras no sistema de execução;
III - não tiver sido processado o empenho previamente, conforme dispõe o art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 31. No Orçamento para o exercício de 2022, deverão ser incluídas na proposta orçamentária, do Município de Santa Vitória-MG dotações globais com título de Reserva de Contingência, tanto para Administração direta como para a Administração Indireta, onde será utilizada se necessário, para o atendimento de passivos contingentes, despesas correntes e riscos fiscais imprevistos, com base na receita corrente líquida.

§ 1º O valor da reserva de contingência corresponderá em até um por cento da receita corrente líquida, que será apurada somando-se as receitas arrecadadas nos onze meses imediatamente anteriores, adotando o regime de competência, ao mês em que for encaminhado o projeto de lei de orçamento para a Câmara Municipal.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso não se concretizem até o dia 10 de novembro de 2022, poderão ser utilizados mediante autorização legislativa, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações com insuficiência de saldos.

Art. 32. Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares autorizados advirão da anulação total ou parcial das dotações do presente orçamento, bem como do excesso de arrecadação e superávit financeiros. Portanto apenas será permitido:

I - abrir créditos suplementares para reforçar as dotações que se tornarem insuficientes, desde que com expressa autorização legislativa;
II - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária para o ano de 2022, em decorrência de fatores econômicos verificados durante o exercício financeiro ou decorrente de recursos oriundos de convênios, operações de crédito ou termos congêneres, originalmente não previstos, que se enquadrem nas categorias já existentes, mediante autorização legislativa;
IV - movimentar internamente o Orçamento, quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas;
V - utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, com a devida autorização legislativa, observando as fontes de recursos conforme determina o TCEMG;
VI - o excesso de arrecadação verificado no conjunto das receitas pelo Município e o produto das Operações de Crédito realizadas;
VII - transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática;

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento e a transferência não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2022.

Art. 33. A Lei Orçamentária poderá autorizar o Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar até o limite de 15% (quinze) do total dos Orçamentos da Câmara Municipal, da Prefeitura Municipal e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 34. O Poder Executivo poderá abrir créditos Adicionais especiais utilizando como fonte de recurso Convênios, de acordo com o TCEMG e desde que a abertura seja autorizada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Fica autorizada por esta lei, a Administração Direta e Indireta, transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma modalidade de aplicação e programa, sem onerar o percentual, assim como também as alterações nas fontes de recursos. Não poderão ser fixadas despesas no Orçamento Anual, ou crédito adicional sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes.

Art. 35. Durante o exercício de 2022, o Poder executivo poderá efetuar realocações de fontes recursos para execução de determinado elemento da despesa, desde que não ocorra a alteração do valor do crédito orçamentário.

Art. 36. O Executivo Municipal poderá na elaboração da proposta Orçamentária para 2022 destinar recursos para financiamento de custeio e investimentos estimados a compromissos, conservando procedimentos e perspectivas de crescimento da arrecadação ou transferências.

Parágrafo único. Não ocorrendo a efetivação da receita, proceder-se-á o contingenciamento de dotações Orçamentárias usando o equilíbrio previsto na Lei Complementar 101/2000.

Art. 37. A despesa será fixada em valores iguais aos da receita prevista e distribuída segundo as necessidades de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, englobando as transferências ao Poder Legislativo.

Art. 38. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes, Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para dentre outras, as seguintes despesas abaixo:

I - racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;
II - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
III - contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio;
IV - racionalização de despesas com horas extras.

Art. 39. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 40. A lei orçamentária descriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;
II - ao pagamento de precatórios judiciários;
III - à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna.

Art. 41. Os saldos das dotações provenientes de créditos adicionais especiais, abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos por decreto do Executivo Municipal para o próximo exercício.

Art. 42. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e os devidos recursos financeiros.

Art. 43. As transferências da administração Direta para a Administração Indireta, com finalidade de custeio das despesas de pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e de capital serão evidenciadas no Orçamento Municipal.

Art. 44. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecendo ao disposto no inciso XI, do art. 167, arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 201, 203, 204 e § 4º do art. 122, da Constituição Federal/88, e contendo, dentre outros, recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a de que trata o § 5º, do art. 212, e as determinadas por lei ás despesas do Orçamento Fiscal;
II - da contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) gerido pelo IPEMSA, que será utilizada exclusivamente para a cobertura das despesas administrativas e benefícios sociais do sistema previdenciário dos servidores públicos segurados;
III - das demais receitas próprias e vinculadas pertencentes aos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento.

Art. 45. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Pública Municipal, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, publicando-se (Lei 2.497/2011 que reconhece como Diário Oficial do Município o Jornal do Pontal Ltda e Lei nº2320/2009 que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais instituído pela AMM), além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constará, necessariamente, identificação do responsável pelo acompanhamento do contrato, descrição completa do objeto do contrato, quantitativo de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e o prazo de conclusão.

Parágrafo único. É vedada a inclusão na lei orçamentária municipal, de recurso para pagamento, a qualquer titulo, de servidor da Administração Municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria, assistência técnica ou congênere.

Art. 46. Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei Orçamentária, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:

I - Comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;
II - Cumprimento dos limites dos gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, vinculação à educação, à saúde, e demais vinculações legais;
III - Garantia dos recursos das contrapartidas municipais de convênios e financiamentos firmados;
IV - Garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados para os órgãos e entidades do Poder Executivo dar-se-á em observância ao ingresso dessas receitas.

Art. 47. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

I - despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município integrantes desta e inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatório judicial;
II - despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes desta Lei;
III - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2022 referentes a doações e convênios.

Art. 48. Para efeito do disposto no § 3º, art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro no exercício não exceda o valor para dispensa de licitação fixada no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou suas alterações, devidamente atualizadas.

Parágrafo único. As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo remoto, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal de despesa.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 49. No exercício financeiro de 2022 as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Município de Santa Vitória observarão o limite estabelecido no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 50. A recomposição salarial dos vencimentos básicos será concedida nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e o aumento da remuneração será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 51. O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no art. 169 da Constituição Federal, a enviar à Câmara Municipal de Santa Vitória, Projeto de Lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras e cargos.

§1º A criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal e a concessão de reajustes e/ou a reposição salarial, o preenchimento de vagas em virtude de realização de concurso público, a progressão funcional, ou vantagem pessoal, bem como reestruturação administrativa dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional, bem como do Poder Legislativo, deverão atender aos limites estabelecidos na Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

§2º Caso ocorra a reestruturação administrativa fica o Executivo Municipal autorizado a expedir mediante decreto, promover o remanejamento ou transferências de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra e/ou de um órgão para outro, objetivando a adequação do orçamento vigente com a Lei de Reorganização Administrativa, desde que não implique ou enseje suplementações orçamentárias.

§3º O Projeto de Lei estabelecido no *caput* do artigo deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, dos demonstrativos dispostos nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e ser submetida previamente ao Controle Interno.

Art. 52. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I - premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos, inativos e pensionistas;

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à transformação de cargos que implique aumento de despesa.

Art. 53. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Pública Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores e contratar pessoal em caráter temporário, nos termos do disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal/88.

Art. 54. Durante o ano de 2022, os Poderes poderão promover a terceirização dos serviços públicos nas áreas de limpeza, vigilância, conservação e manutenção do patrimônio público.

Parágrafo único- Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem a substituição de servidores e empregados públicos serão analisados como "Outras despesas de pessoal", excluindo os valores para a utilização de materiais e/ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 55. A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências do *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 56. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (art.19 e 20 da LRF):

I - eliminação de despesas com horas extras;
II - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV - demissão de servidores não estáveis; e
V - demissão de servidores estáveis.

Art. 57. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e a legislação municipal em vigor. Não podendo exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, como limite global.

Parágrafo único. A limitação constante do *caput* deste artigo abrangerá toda despesa constante do artigo 18 da Lei Complementar Federal n°101 §1° e §2°, observadas as despesas que não serão computadas à anterior, na forma do disposto no artigo 19, § 1°, bem como o artigo 22, da referida lei complementar.

Art. 58. O Poder Executivo, quando da elaboração de sua Proposta Orçamentária para pessoal e encargos sociais, deverá observar o artigo 71 da Lei Complementar nº. 101/2000, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral dos servidores públicos municipais, sem prejuízo do artigo nº. 42 desta Lei:

I - os cargos vagos de provimento efetivo e os empregos públicos serão preenchidos mediante concurso público, ou processo seletivo sendo observados os requisitos constitucionais, autorização do TCE/MG e a existência prévia de dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
II - fica assegurado ao Regime Próprio de Previdência Social Municipal a revisão dos percentuais de contribuição patronal e funcional sustentados no equilíbrio atuarial e financeiro.

Art. 59. No decorrer da execução orçamentária em 2022, na ocorrência do excesso de arrecadação o Município poderá executar as seguintes ações:

I - novo estudo dos planos de carreiras dos servidores públicos municipais;
II - revisão do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social;
III - assumir a concessão do benefício de auxílio-doença ao servidor segurado do RPPS (IPEMSA),como ente patrocinador do RPPS, mediante avaliação médica pericial e, procedendo a compensação na respectiva guia de recolhimento devida no mês ao regime previdenciário próprio.

Art. 60. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 61. A contribuição dos entes patrocinadores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município deverá observar o plano de custeio instituído pela Lei Municipal nº 2.021, de 20 de junho de 2007, a projeção atuarial anualmente elaborada, as disponibilidades financeiras do ente patronal, a Lei Federal nº 9.717, de 27 de

novembro de 1998 e, normas regentes do Ministério da Previdência Social (MPS), no que couber.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 62. O Poder Executivo enviará, caso necessário, à Câmara Municipal de Santa Vitória, no corrente exercício, Projeto de Lei que vise alterar a legislação tributária para 2022, objetivando modernizar a ação fazendária, aumentar a produtividade e melhorar a administração da Dívida Ativa.

Art. 63. A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, somente será aprovada mediante a estimativa de renúncia de receita e consequente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate à sonegação e a elisão fiscal, da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.

Art. 64. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - atualização, alteração e consolidação da legislação vigente de cada tributo de competência do Município de forma a acompanhar o desempenho fiscal;
II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais alterações do sistema tributário nacional;
III - revisão dos índices e critérios já existentes que sejam indexadores de tributos, tarifas e multas, além da criação de novos índices;
IV - as ampliações de incentivos ou benefícios de natureza tributária atenderão às exigências contidas no art. 14 da Lei Complementar 101/2000;
V - adequação do lançamento e arrecadação das taxas de serviços públicos ao custo dos respectivos serviços.

Art. 65. Executivo Municipal autorizado em Lei poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos do orçamento da receita.

§1º A revisão da legislação tributária, bem como a concessão de incentivos ou benefícios tributários que implique em renúncia de receita, levará em consideração a justiça fiscal, o equilíbrio e o desenvolvimento local.

§2º Não será apreciado projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, sem que se atendam as condições estabelecidas no art. 14 na Lei Complementar 101/2000.

Art. 66. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária Municipal que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
Parágrafo único. O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência consoante a Constituição da República.

Art. 67. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, parágrafo 3º da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/00.

§1º Nenhum outro benefício fiscal será concedido aos contribuintes em atraso com suas obrigações tributárias.

§2º Os beneficiados com o cancelamento dos créditos tributários constarão de demonstrativo, o qual fará parte dos balancetes e balanço geral por ordem nominativa e quantitativa.

Art. 68. Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município, como também incentivos administrativos e fiscais para instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

Art. 69. Alterações na legislação tributária vigente serão propostas antes do encerramento do exercício para serem apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 70. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 71. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a Regime Próprio de Previdência Social e Regime Geral de Previdência Social.

Art. 72. A inclusão de dotações da Lei Orçamentária de 2022 para o pagamento de precatórios passíveis de parcelamento tendo em vista o disposto no art. 78, do ADCT, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I - o crédito individualizado por beneficiário, cujo valor seja superior a 30 (trinta) salários mínimos, será objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a este valor, excetuando-se o resíduo, se houver;
II - os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da emissão na posse, cujos valores individualizados sejam iguais ou superiores ao limite disposto no inciso I, serão divididos em duas parcelas, iguais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 30 (trinta) salários mínimos, excetuando-se o resíduo, se houver;
III - os juros legais, à taxa de variação do IPCA ao ano, serão acrescidos aos precatórios objeto de parcelamento, a partir da 2ª parcela, tendo como termo inicial o mês de janeiro do ano em que é devida a 2ª parcela.

Art. 73. A Procuradoria Geral do Município, as autarquias e fundações encaminharão à Secretaria de Fazenda e Planejamento, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por grupo de natureza de despesas, contendo ainda:

I - número do processo originário;
II - número do precatório;
III - tipo de causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago.

Art. 74. Obedecidos os limites estabelecidos nas legislações vigentes, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2022 destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento vigente ou incluídas por créditos adicionais.

§1° A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos, especificando por operação de crédito as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

§2° Constará também na Lei Orçamentária Anual, programação Orçamentária para atender os compromissos da dívida fundada onde serão assegurados recursos para amortização de financiamentos do projeto Soma.

§3°O Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO), desde que precedida de autorização legislativa.

Art. 75. A previsão das despesas com juros, encargos e amortizações da dívida deverão considerar as operações de crédito contratadas e a contratar, bem como as autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo.

Art. 76. A verificação dos limites da dívida pública poderá ser feita ao final de cada semestre.

Parágrafo único. O montante da dívida pública no exercício de 2022, não excederá os limites estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais que integrará esta Lei.

CAPÍTULO IX
DAS METAS FISCAIS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 77. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, os processos e ações de servidores municipais em trâmite, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do poder público, inclusive as intempéries.

Art. 78. Integrará também esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, no qual são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

§1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do provável superávit financeiro do exercício de 2021, ou de créditos adicionais, abertos por excesso de arrecadação, exceto os itens de recursos vinculados ou de convênios;

§2º Sendo ainda, estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei específico ou autorização na própria Lei Orçamentária Anual, propondo anulação de recursos alocados nos Orçamentos Fiscais para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 79. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estarão identificadas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual a estimativa da receita e a fixação da despesa, buscarão alcançar resultados previstos nas Metas Fiscais, parte integrante desta Lei, em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 80. O demonstrativo do Anexo de Metas Fiscais apresentará, em valores correntes, a previsão da receita total da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

Art. 81. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 82. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio financeiro das contas públicas do Município, passivos trabalhistas, queda acentuada na arrecadação, intempéries, decréscimo de 2% no produto interno bruto municipal entre outros.

Art. 83. O Município poderá ainda, quando da elaboração da lei orçamentária para 2022, adequar o Anexo de Metas Fiscais e o de Riscos Fiscais, desde que a adequação seja claramente fundamentada.

Art. 84. As metas fiscais de receita, despesa, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o artigo 4° da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal estão inseridas dentro dos Anexos desta Lei:

I –**Anexo I – Metas Anuais** – Ano 2022, onde constam as metas atuais e comparativas com as metas fixadas nos três exercícios anteriores, com o exercício a que se referem e com os dois exercícios seguintes, em valores correntes e constantes, composto pelos seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Receitas
Demonstrativo 2 – Despesas
Demonstrativo 3 – Resultado Primário
Demonstrativo 4 – Resultado Nominal
Demonstrativo 5 – Montante da Dívida Pública

II -**Anexo II - Metas Fiscais** –
Ano 2022, onde constam as metas fiscais fixadas para os três exercícios futuros, em valores correntes e constantes, relativos à receita, despesa, resultado nominal, primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, composto pelos seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais
Demonstrativo 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao exercício anterior
Demonstrativo 3 – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
Demonstrativo 4 – Evolução do patrimônio líquido
Demonstrativo 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos
Demonstrativo 6 – Receitas e despesas previdenciárias do regime próprio de previdência dos servidores
Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Demonstrativo 9 – Projeções atuariais do regime de previdência própria
Demonstrativo 10 – Demonstrativo de riscos fiscais e providências

§1º O Demonstrativo - Metas Anuais - contém as receitas total, não-financeira, dívida consolidada bruta e líquida, apresentando o resultado primário e resultado nominal para os próximos três exercícios subsequentes.

§2º O Demonstrativo - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício anterior apresenta a comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§3º O Demonstrativo - Metas Anuais Comparadas às Anteriores apresenta metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as metas fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

§4º O Demonstrativo - Evolução do Patrimônio Líquido demonstra a evolução do patrimônio líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

§5º O Demonstrativo - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos em Alienação de Ativos demonstram a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, sendo que é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente;

§ 6º O Demonstrativo - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social contém a avaliação da

capacidade de endividamento do Regime Próprio de Previdência Municipal, observando os resultados da arrecadação efetiva e despesas concretizadas nos últimos três exercícios.

§ 7º O Demonstrativo - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita estabelece as renúncias de receitas e suas respectivas compensações. É necessário que o valor da compensação prevista no demonstrativo, seja suficiente para cobrir o valor da renúncia fiscal respectiva.

§ 8º O Demonstrativo - Margem e Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que traz o conceito de despesas obrigatórias de caráter continuado foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 9º O Demonstrativo - Projeções Atuariais do Regime Próprio de Previdência Social contêm a avaliações que têm como base os demonstrativos das receitas e das despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos, a Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores Públicos, eventuais mudanças no cenário socioeconômico e normas e critérios estabelecidos pelo Ministério Público.

§ 10 O Demonstrativo - Riscos fiscais e providências consideram a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar, negativamente, as contas públicas. Os riscos fiscais são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida. Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas, inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do Orçamento. Os riscos decorrentes da gestão da dívida decorrem de fatos como a variação das taxas de juros e de câmbio em títulos vincendos e passivos contingentes que representam dívidas, cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais.

III -**Anexo III –PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO– LDO** - Ano 2022, onde são demonstrados os programas governamentais, metas estabelecidas para o exercício, indicadores a ser atendidos, conjuntamente com os custos previstos para o exercício de 2022.

IV - **Anexo IV – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO- PPA-** Demonstra os programas a serem executados e prioritários para o ano de 2022, previstos para os exercícios de 2022/2025.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 85. Esta Lei de Diretrizes Orçamentária poderá ser alterada mediante a elaboração do PPA- Plano Plurianual para quadriênio 2022/2025.

§ 1º Na elaboração do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, será realizada consulta pública por meio eletrônico, onde a população poderá opinar sobre as ações e projetos a serem desenvolvidospara o próximo quatro anos.

§2º Para elaboração do PPA - Plano Plurianual para o quadriênio 202/2025, serão consideradas as metas e prioridades elencadas no Plano de Governo do prefeito eleito para Gestão 2021/2024.

Art. 86. Realizará ampla divulgação, inclusive pela Internet, do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária (LOA).

Parágrafo único. Para atender ao disposto neste artigo, competirá ao Poder Executivo divulgar no site da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, no link "TRANSPARÊNCIA", as informações.

Art. 87. O projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA) serão entregues à Câmara Municipal até 30 de agosto do corrente exercício, em atendimento ao artigo 47, X da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará suas metas e prioridades para elaboração dos Planos até 31 de julho de 2021 ao Poder Executivo.

Art. 88. As emendas do Projeto de Lei Orçamentária efetuadas pelo Poder Legislativo deverão ser processadas pela Câmara Municipal na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei.

Art. 89. O Executivo Municipal é autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos de administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou termo congênere.

Art. 90. O Prefeito Municipal poderá delegar poderes Especiais aos Secretários Municipais para ordenar e liquidar despesas, homologar e adjudicar processos licitatórios, contratos administrativos, portarias e outros atos que não emanam da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Art. 91. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2.000 e sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 92. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não aprovar a Proposta Orçamentária para o exercício de 2022.

Parágrafo único. Se o Projeto de Lei do Orçamento Anual não for devolvido ao Executivo até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executá-lo na forma original, até a devida sanção da respectiva Lei.

Art. 93. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sendo obrigada a comunicar a Controladoria Interna do Poder Executivo, a ocorrência de quaisquer falhas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

Art. 94. Compete ao Órgão de Controle Interno, fiscalizar o fiel e integral cumprimento da presente Lei.

Art. 95. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.022.

Santa Vitória, 23 de agosto de 2.021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:09417649

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.295/2.021, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de até 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) ao orçamento vigente do Município de Santa Vitória-MG, para aquisição de terreno para a construção do CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Dom Alexandre"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de até R$306.000,00 (trezentos e seis mil reais) ao

orçamento vigente, para aquisição de terreno a ser destinado para a construção de um novo CEMEI- Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Dom Alexandre, a seguinte ação:

02.07.02.12.365.0020.1034 - Construção de Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI)
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Fonte 101.....R$.306.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do Crédito Especial de que trata art. 43 §1º, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.12.361.0053.2276 - Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....Ficha 249
Fonte 101.....de até R$306.000,00

Art. 3º Fica autorizado ao Executivo Municipal incluir no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018 a 2021, criado pela Lei 3.171 de 29 de dezembro 2017, e na LOA, Lei Orçamentária Anual, regulamento pela Lei Municipal nº3.275, de 22 de dezembro de 2020 , no Programa 20-Construção, Reforma e Ampliação dos CEMEIS, na Unidade 07- Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, Função 12- Educação; Sub- Função: 365- Ensino Infantil na Ação 1034 - Construção de Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) a seguinte categoria econômica:

4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 1º de setembro de 2.021

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:DBE6FE7F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.296/2021, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

> "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 33.620,00 (Trinta e três mil e seiscentos e vinte reais) ao orçamento vigente do Município de Santa Vitória-MG, para redirecionamento de EMENDA IMPOSITIVA a Comunidade PA Nova Jacaré Curiango"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, na condição de PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de até R$33.620,00 (trinta e três mil e seiscentos e vinte reais) ao orçamento vigente para redirecionamento de EMENDA IMPOSITIVA conforme solicitação de mudança da dotação orçamentária nº 02.10.00.17.511.0062.1135 - Construção de banheiros e barracão na comunidade Pa - Nova Jacaré Curiango, para:

02.10.00.20.606.0062.1145-Apoio á Comunidade PA_ Nova Jacaré Curiango.
3.3.50.41.00 - Contribuições
Fonte 100.....R$.33.620,00

Art. 2º Servirá para cobertura do Crédito Especial de que trata art. 43 §1º, inciso II da Lei 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.10.00.17.511.0062.1135 - Construção de banheiros e barracão na comunidade PA- Nova Jacaré Curiango
3.3.50.41.00 - Contribuições Ficha 561
Fonte 100.....R$33.620,00

Art. 3º Fica autorizado ao Executivo Municipal incluir no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018 a 2021, criado pela Lei 3171 de 29 de dezembro 2017, e na LOA_ Lei Orçamentária Anual, regulamento pela Lei Municipal nº 3.275, de 22 de dezembro de 2020, no Programa 62- ORÇAMENTO IMPOSITIVO, na Unidade 10-Secretária Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento-Função 20-Agricultura, Sub- Função- 606- Extensão Rural , a seguinte Ação:

1145-Apoio a Comunidade PA- Nova Jacaré Curiango.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 1º de setembro de 2.021

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:215749CE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG torna pública a retificação da publicação enviada para o Diário Oficial dos Municípios mineiros, em 31 de agosto de 2021 e publicada no dia 01 de setembro de 2021, sobre o extrato de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória-Mg e o Centro Espírita José De Souza Machado.

Onde se lê:
*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **015/2021**-QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A APA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA.*

***Vigência**: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir do dia 26.04.2021 à 31.12.2021*

Leia-se:
*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **015/2021**-QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O CENTRO ESPIRITA JOSÉ DE SOUZA MACHADO.*

***Vigência**: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir do dia 31.08.2021 à 31.12.2021*

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 02 de setembro de 2021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:41DC767E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 113/2021 – Processo Licitatório nº 085/2021 Pregão RP nº 046/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado ANTONINO MICHAEL DA SILVA E CIA LTDA; CNPJ: 10.297.081/0001-97. Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos e

máquinas da frota municipal, devendo executar os serviços no Distrito de Chaveslândia, município de Santa Vitória/MG, com entrega parcelada. Valor: R$69.106,95. Validade:12 meses - de 01/09/2021 a 01/09/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 02 de setembro de 2021 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:8F380609

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2021

Extrato Contrato nº 033/2021, Processo nº 086/2021, Pregão Presencial RP nº 047/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratados: ANTONINO MICHAEL DA SILVA E CIA LTDA; CNPJ: 10.297.081/0001-97. Objeto do contrato: Prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos e máquinas da frota municipal, devendo executar os serviços no Distrito de Chaveslândia, município de Santa Vitória/MG, com entrega parcelada. Valor: R$69.106,95. Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 756, 99, 290, 249, 298, 296, 418, 574, 625, 169, 165, 162 e 172 FR 100 e 101. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:0D5D360B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021. DATA DA ABERTURA: 27 de setembro de 2021, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de Equipamentos para Instalação de Rede "MESH", nas escolas municipais e CEMEI's, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:458ED655

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021. DATA DA ABERTURA: 28 de setembro de 2021, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à prestação de serviço de perfuração, instalação e funcionamento de 08 (oito) Poços de Monitoramento de água subterrânea (poço tubular profundo) com a previsão de 20 (vinte) metros cada, totalizando 160 metros a serem perfurados, sendo 04 (quatro) poços para monitoramento na Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE de Santa Vitória – MG e 04 (quatro) poços para monitoramento no Aterro Sanitário de Santa Vitória – MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:680CB191

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2021

Extrato Contrato nº 029/2021, Processo nº 100/2021, Dispensa nº 012/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: UNYBRASIL EMERGENCIA E LOGISTICA AMBIENTAL LTDA; CNPJ: 31.009.334/0001-50. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de elaboração do PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL – PAE com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico pelo serviço para o empreendimento Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE de Santa Vitória – MG. Valor: R$5.800,00. Vigência: 27/08/2021 a 27/02/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 733, FR 100. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:F2DD26FF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021. DATA DA ABERTURA: 29 de setembro de 2021, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de insumos agrícolas, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email:

comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:0C86C959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 080/2021. Dispensa de Licitação nº 034/2021. Contrato Administrativo nº 061/2021. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: Rogério Marques Sereno/MEI. Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de divulgação em jornal digital dos atos oficiais do Município de Santo Antonio do Aventureiro, além de campanhas, programas e outras atividades afins de todas as secretarias municipais, incluindo, também, Escolas, Unidades Básicas de Saúde, CRAS, etc. Valor Total: R$ 24.000,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.2.03.00.04.122.0002.2.0010 (00.01.00). 01/09/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1FD70467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 00604.1.01.10975.00

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO N°. 00604.1.01.10975.00

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater-MG.

OBJETO: Alteração do item 3.1.1 e 3.1.2 da Cláusula Terceira – das obrigações do Município, aumentando o valor a ser pago pelo Município à Emater-MG, e alteração do item 5.1.3 da Cláusula Quinta – das obrigações da Emater-MG, aumentando o período de atuação de profissional no Município.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 10/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021.

Santo Antônio do Monte, 01 de setembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:05BB3AF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 129/2021 – PREGÃO 100/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto a contratação de empresa especializada devidamente cadastrada na CEMIG no Grupo de Serviço 0805 (Projeto de RDA/RDS) para elaboração de projetos de iluminação pública com instalação, modificação e/ou substituição de IP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes**: até às 13:30 horas do dia 15 de Setembro de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 01 de setembro de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:64A011B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 079/2021

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA, através de seu Pregoeiro torna pública a intenção de adesão à ata do Pregão Eletrônico 015/2020 – Ata de registro de preços 069/2020, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECDIMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDERAO MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE - Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento ambiental sustentável do Norte de Minas, Fornecedor detentor: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELLI – EPP, CNPJ: 35.457.127/0001-19. Valor: R$ 223.406,30 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos).

São Bento Abade, 1.º de setembro de 2021.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9612E554

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 027/2020

PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO 027/2020 - Processo Licitatório: nº. 14 – Pregão 06/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DO VEÍCULO PALIO OQX8921 DA FROTA MUNICIPAL do Município de São Bento Abade. O PREFEITO MUNICIPAL,

ENEIAS MACHADO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, aditivou o contrato 027/2020, referente ao processo licitatório em epígrafe. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE - Valor: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:6C4B3C8D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 074/2021 - PREGÃO 036/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados a **remarcação da data de abertura**, e informa que até às 10 horas do dia 17 de setembro de 2021, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 074/2021, tendo por finalidade o Registro de Preços para possível e futura prestação de serviço de seguro do veículo FIAT ARGO 1.0 6V FLEX SV ANO/MODELO 2021/2021 RNB-4F46, do Departamento Municipal de Educação de São Bento Abade – MG. Na mesma data às 10 h dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 1.º de setembro de 2021.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:BE158F5F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO 050/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados A REVOGAÇÃO do Processo Licitatório 050/2021, por razões de interesse público, na modalidade,PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e possível AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO destinados a atender a demanda dos departamentos da Prefeitura de São Bento Abade – MG

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:905ED46E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 067/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021,** objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene**, **a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 20/09/2021.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:A76AA2BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 070/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021,** objetivando o Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Serviços para coleta, transporte, tratamento de Lixo Hospitalar e Lâmpadas Queimadas através de Termo Destruição, dar destino final as cinzas dos Resíduos de Serviços de Saúde Classes A, B, e E de acordo com as resoluções do Conama nº. 358/2005 e RDC ANVISA nº. 222/2018,** a serem realizadas sob demanda, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação**.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 17/09/2021.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:9B4DE247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PRORROGAÇÃO DE INCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 07/2021 - SERVIÇOS DE TORNEARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 07/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021 - O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos que foi prorrogado o prazo de inscrição do credenciamento até o dia **30/09/2021**, referente a prestação de serviços de **Tornearia.** Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (38) 99244-0099 ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 01 de setembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:2E1F89CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº. 102/2021 "INVESTE COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 102/2021

"Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação os servidores que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93 os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2021:
I – Aline Aparecida Laviola Pedrosa;
II – Adelina Maria Vasconcelos de Oliveira;
III – Kelen Muniz Ferreira.
Art. 2º - Fica ainda investido como suplente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Artigo 1º, a servidora Dhara Martins Pedrosa.
Art. 3º - Fica revogada disposições em contrário, em especial Portaria nº. 062 de 04 de maio de 2021.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Glória, 30 de agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:D9C34BDA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 101/2021 "DESIGNA TEMPORARIAMENTE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 101/2021

"Designa temporariamente servidor que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
Considerando que a lei complementar 173 de 27 de maio de 2020, em especial o artigo 8º da lei que proíbe uma série de atos por gestores municipais, dentre eles reajuste no salário de servidores federais, estaduais e municipais e contratação de pessoal (salva exceções) até 31 de dezembro de 2021.
Considerando que a servidora efetiva **KELEN CRISTINA RORIZ ALMEIDA**, inscrita sob o CPF de nº 010.739.706-47, possui formação em pedagogia com especialização em psicopedagogia institucional.
Considerando a necessidade de um profissional com formação acadêmica da servidora para compor o quadro de profissionais da Educação municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a Servidora **KELEN CRISTINA RORIZ ALMEIDA**, inscrita sob o CPF de nº 010.739.706-47, para exercer o cargo de **Supervisora Pedagógica**, junto à secretaria de educação de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de setembro de 2021, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo designado.
Parágrafo único: a designação da servidora nos moldes do caput do presente artigo, será até a data de 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 30 de agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:623859A1

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 66/2021 "DECRETA RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 66/2021

"Decreta recesso e dá outras providências"

O Prefeito de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015,

Considerando que o dia 07 de setembro é considerado feriado nacional, conforme as leis nº 662, de 6 de abril de 1949, e nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º-Fica decretado Recesso às Repartições Públicas Municipais de São Francisco do Glória, no dia 06 de setembro de 2021, em virtude de Ponto Facultativo em comemoração ao dia da **INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**, conforme as leis nº 662, de 6 de abril de 1949, e nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana manterão atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º - Este decreto revoga disposições em contrário.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Glória, em 30 de agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:7364FB46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço e aquisição de Patrulha mecanizada - composta por um Veículo 0 KM, tipo - PICK-UP, modelo - Caminhonete; um Arado fixo e uma Plaina hidráulica niveladora reversível, todos especificados no Edital, para a utilização no transporte de insumos e adubos para os cultivos, e no escoamento da produção de pequenos produtores, além de auxiliar na manutenção das estradas vicinais, conforme descrição contida no edital nº. 015 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **15 de setembro às 09h00min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 01 de setembro de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FABC371E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATORIO Nº 204/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATORIO Nº 204/2021 - A Administração Municipal de São Geraldo, através do Presidente da Comissão de licitação Sr. Rogerio Milani, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preço, visando seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para execução de obra de ampliação da Escola Professora Marly Monteiro no município de São Geraldo/MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia20/09/2021 as 09h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelo site: www.saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Rogerio Milani – Presidente da Comissão.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:D466FD6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 117/2021 PREGÃO PRESENCIAL 061/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO, UTI E ATENÇÃO BÁSICA EM ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 08/09/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:6ADDD256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019
CONTRATADO: JOAO BATISTA DE FREITAS 91594960615
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 05 – R$ 3,21
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 59.385,00

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019
CONTRATADO: GILMAR JOSE RIBEIRO 81911084615
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 07 – R$ 2,95
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 47.200,00

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019
CONTRATADO: ADELCIO ELIAS XAVIER 98406620668
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 37 – R$ 4,21
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 37.890,00

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019
CONTRATADO: SILVANO BATISTA 03536921663
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 13 – R$ 2,37
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 32.706,00

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019
CONTRATADO: LIONICE APARECIDA SILVA BARBOSA 03741864641
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 35 – R$ 2,70
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 30.780,00

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019
CONTRATADO: JOSE MOREIRA DA SILVA 87724359687
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 21 – R$ 5,42
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 55.284,00

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019
CONTRATADO: GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS 78776244687
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 30 – R$ 2,37
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 37.446,00

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO PESSOA LONDE 36137332691
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 24 – R$ 2,37
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 32.469,00

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019
CONTRATADO: VALDECI BATISTA 66471303653
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 25 – R$ 2,58
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 29.154,00

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019
CONTRATADO: VERA LUCIA APARECIDA XAVIER 26016958620
VALOR KM REAJUSTADO: LINHAS 2,18,26, E 34 - R$ 2,63; R$ 4,47;
R$ 2,57 E R$ 2,86 RESPECTIVAMENTE.
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 210.042,00

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019
CONTRATADO: GISELE APARECIDA CAMARGOS FREITAS 08234257625
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 15 – R$ 2,50
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 33.250,00

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO SANTOS JUNIOR 10999777629
VALOR KM REAJUSTADO: LINHAS 16 E 38 – R$ 2,69 E R$ 2,26 RESPECTIVAMENTE.
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 48.499,00

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019
CONTRATADO: FABRICIO RODRIGUES BARBOSA 04537731680
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 12 – R$ 2,44
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 31.476,00

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019
CONTRATADO: WESLEY DANIEL DA SILVA 03542588695
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 27 – R$ 2,27
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 41.087,00

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019
CONTRATADO: NURIA XAVIER RODRIGUES
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 31 – R$ 2,97
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 49.432,00

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019
CONTRATADO: FATIMA MEDEIROS SILVEIRA 71032690682
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 10 – R$ 2,81
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 32.034,00

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019
CONTRATADO: ADILSO MEDEIROS SILVEIRA 01447724690
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 19 – R$ 6,08
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 37.696,00

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019
CONTRATADO: LEONARDO JUNIO DA SILVA 12122786663
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 06 - R$ 3,81
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 60.960,00

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019
CONTRATADO: VICENTINA DA SILVA 92762069653
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 01 – R$ 3,11
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 25.813,00

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019
CONTRATADO: ROMAIRO FRANCISCO PEREIRA 98405276653
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 23 – R$ 2,27
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 42.449,00

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019
CONTRATADO: KARINA PRISCILA FIDELIS
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 08 – R$ 2,81
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 32.596,00

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019
CONTRATADO: ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA 05452054685
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 09 – R$ 2,73
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 34.671,00

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019
CONTRATADO: AMERICO XAVIER ANTUNES 12042577600
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 14 – R$ 2,40
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 40.800,00

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019
CONTRATADO: CHRISTIANO REGIS FIDELIS 71328300153
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 22 – R$ 2,68
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 27.872,00

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019
CONTRATADO: FLAVIANA RODRIGUES BARBOSA 08949543699
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 33 – R$ 2,56
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 29.696,00

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2019
CONTRATADO: SIMONE CASSIA SANTOS LOPES 98402609600
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 11 – R$ 2,61
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 28.188,00

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019
CONTRATADO: CS XAVIER TRANSPORTES EIRELI
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 36 – R$ 3,98
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 20.696,00

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019
CONTRATADO: GUSTAVO MEDEIROS DE FREITAS SILVEIRA 15888212695
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 32 – R$ 2,50
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 32.500,00

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2019
CONTRATADO: TAINA LEONEL SILVA ALVES 04697720695
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 17 – R$ 2,64
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 34.848,00

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019
CONTRATADO: LUCIANA APARECIDA DE MELO
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 20 – R$ 2,73
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 31.395,00

OBJETO DOS ADITIVOS: REAJUSTE DE ACORDO COM A CORREÇÃO DO IPC-FIPE ACUMULADO, NO PERCENTUAL DE 3,82% (TRÊS VIRGULA OITENTA E DOIS POR CENTO) E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE 7,14% (SETE VIRGULA QUATORZE POR CENTO) PARA A GASOLINA E 6,92% (SEIS VIRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO) PARA O DIESEL E A PREVISÃO DE ESTIMATIVA DA DESPESA PARA 5 MESES. DATA DOS ADITIVOS: 02/08/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. RENITA DAS DORES GUILHERMINA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:4027ED2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020
CONTRATADO: JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 29 – R$ 2,30
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 37.260,00

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020
CONTRATADO: FERNANDO DE OLIVEIRA CAMARGOS 61816400610
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 03 – R$ 2,20
VALOR ESTIMADO PARA 5 MESES: R$ 42.240,00

OBJETO DOS ADITIVOS: REAJUSTE DE ACORDO COM A CORREÇÃO DO IPC-FIPE ACUMULADO, NO PERCENTUAL DE 3,82% (TRÊS VIRGULA OITENTA E DOIS POR CENTO) E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE 7,14% (SETE VIRGULA QUATORZE POR CENTO) PARA A GASOLINA E A PREVISÃO DE ESTIMATIVA DA DESPESA PARA 5 MESES. DATA DOS ADITIVOS: 02/08/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. RENITA DAS DORES GUILHERMINA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3F36AEDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 185/186-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS N° 185/186-2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2021, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA VERDE DO MUNICÍPIODE SÃO GOTARDO". CONTRATADAS: ALFA MARE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 21.320,25 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); HIGOR SILVA CANEDO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 12.836,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 01/09/2021. VIGÊNCIA: 01/09/2021 A 31/12/2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:EAD0459D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CRISTINE ALVES RODRIGUES, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA VERDE DO MUNICÍPIODE SÃO GOTARDO". CONTRATADAS: ALFA MARE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 21.320,25 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); HIGOR SILVA CANEDO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 12.836,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:1D221DAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **128/2021**, TOMADA DE PREÇOS N° **014/2021**, DESTINADA À **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESPECIALIDADE DE ANESTESIA E ANÁLISE DE EXAMES DE RISCO CIRÚRGICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG."** CONTRATADA: **MARCOS ANTONIO DUTRA LTDA** - NO VALOR DE **R$ 942.795,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 942.795,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS.** DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **31/08/2021**.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:EDC3BBFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175 /2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **Nº 175/2021** , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **128/2021** , TOMADA DE PREÇOS Nº. **014/2021**. OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESPECIALIDADE DE ANESTESIA E ANÁLISE DE EXAMES DE RISCO CIRÚRGICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG."**VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 942.795,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).** VIGÊNCIA DE **01 DE SETEMBRO DE 2021 A 01 DE SETEMBRO DE 2022**. CONTRATADA: **MARCOS ANTONIO DUTRA LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 942.795,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : **01/09/2021**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DUTRA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:5933C334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº042/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº065/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°029/2021

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 042/2021 – Processo Licitatório Nº 065/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 029/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **Fornecimento de materiais esportivos,** a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte - MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, as empresas: **ARLEN CRISTHIAN VIEIRA SOUTO 84996218649,** inscrita no CNPJ sob o nº: 34.040.398/0001-01. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$40.340,00 (QUARENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS). CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 17.781.888/0001-40. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 51.030,80 (CINQUENTA E UM MIL TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 71.315.964/0001-77. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 2.380,00 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 31 de Agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BD595E59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº042/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº065/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°029/2021

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº042/2021 – Processo Licitatório nº065/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°029/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **Fornecimento de materiais esportivos,** a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte - MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº119/2021 – ARLEN CRISTHIAN VIEIRA SOUTO 84996218649, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.040.398/0001-01. VALOR GLOBAL ESTIMADO:

R$40.340,00 (QUARENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

Ata de Registro de Preços nº120/2021 – CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.781.888/0001-40. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 51.030,80 (CINQUENTA E UM MIL TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº121/2021 – COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 71.315.964/0001-77. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 2.380,00 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **31/08/2021 à 31/08/2022.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 31 de Agosto de 2021

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1763E0C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº045/2021 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº070/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2021

SINTESE DO OBJETO: Contrato de Programa para a prestação de serviços de por pessoa jurídica para prestar suporte nos serviços de Assessoria Técnica especializada para inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse do Município junto aos portais SICONV/SIGCON/SIMEC-PAR/SIGARP/SIGPC/SISMOB/FNS/FUNASA-SIGA e nos sistemas de propostas e projetos dos demais órgãos e entidades que compõem a administração pública Federal e Estadual visando à transferência de recursos financeiros da união e do Estado de Minas Gerais mediante convênios, contrato de repasse, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.**
CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE**, inscrita no **CNPJ: 19.193.527/0001-08.**
CONTRATO Nº 045/2021

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **27/08/2021 à 27/08/2022.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 27 de agosto de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 033 de 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F7814230

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº070/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2021

SINTESE DO OBJETO: Contrato de Programa para a prestação de serviços de por pessoa jurídica para prestar suporte nos serviços de Assessoria Técnica especializada para inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse do Município junto aos portais SICONV/SIGCON/SIMEC-PAR/SIGARP/SIGPC/SISMOB/FNS/FUNASA-SIGA e nos sistemas de propostas e projetos dos demais órgãos e entidades que compõem a administração pública Federal e Estadual visando à transferência de recursos financeiros da união e do Estado de Minas Gerais mediante convênios, contrato de repasse, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, inscrita no **CNPJ: 19.193.527/0001-08.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 27 de agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:830CDAE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº070/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2021

SINTESE DO OBJETO: Contrato de Programa para a prestação de serviços de por pessoa jurídica para prestar suporte nos serviços de Assessoria Técnica especializada para inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse do Município junto aos portais SICONV/SIGCON/SIMEC-PAR/SIGARP/SIGPC/SISMOB/FNS/FUNASA-SIGA e nos sistemas de propostas e projetos dos demais órgãos e entidades que compõem a administração pública Federal e Estadual visando à transferência de recursos financeiros da união e do Estado de Minas Gerais mediante convênios, contrato de repasse, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente "**HOMOLOGAÇÃO",** inerente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021– Dispensa de Licitação n°: Nº 024/2021, que tem como objetivo a contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE**, inscrita no **CNPJ: 19.193.527/0001-08**, pelo valor global estimado de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** sendo o valor mensal de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** através de contratação direta e por dispensa de licitação,

conforme detalhado no projeto básico, com fulcro no art. 24, incisos XXVI da Lei Federal 8666/93, por um período de 12 meses.
Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 27 de agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D30DDDB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO 031/2021

Prefeitura municipal de São João do Pacuí/MG, RETIFICA extrato de publicação do Processo 072/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. Onde ler-se Pregão Presencial 030/2021, ler-se-á: Pregão Presencial 031/2021. Sessão permanecerá dia 14/09/2021, as 09:00horas. Informações: e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br; site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br; Tel: (38) 3228-91-10.

VARNEY CARDOSO LOPES. JUNIOR.
Chefe Gabinete

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:35A86254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0350/2021 INEXIGIBILIDADE: 020/2021

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0350/2021, Inexigibilidade nº 20, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Casa dos Meninos de São Lourenço, com valor de R$ 3,00 (Três reais) cujo objeto: Delegação via permissão a título precário, do serviço público de administração de estacionamento rotativo nos logradouros que constituem os espaços públicos, atendendo as necessidades da Gerência de Trânsito e Transporte Público e Secretaria de Planejamento.

São Lourenço, 26 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B056CC32

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0348/2021 DISPENSA:106/2021

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0348/2021, dispensa nº 0106, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor, Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda com valor de R$ 218,47 (duzentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos) cujo objeto: Revisão em garantia do Fiat Siena- Placa RMI 7C03, pertencente a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 25 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E4A6C6B9

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO: 0296/2021 TOMADA DE PREÇO 13/2021

Extrato de Adjudicação – A Secretária Municipal de Educação de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Evora Construções Eireli– CNPJ: 23.160.346/0001-52, com o valor de R$ 194.379,86 (cento e noventa e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) licitante vencedor do processo licitatório nº 0296/2021, Tomada de Preço nº 0013/2021.

São Lourenço, 01 de setembro de 2021.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação de São Lourenço.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0296/2021, Tomada de Preço nº 0013/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de materiais para a reforma da Escola Municipal Manoel Monteiro, em São Lourenço.

São Lourenço, 01 de setembro de 2021.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação de São Lourenço

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B7B41208

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 02/2021 DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES CONCERNENTES À RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SEUS SERVIDORES

RESOLUÇÃO 02/2021

Dispõe sobre adoção de procedimentos para averiguação de irregularidades concernentes à relação jurídica entre a Administração Municipal e seus servidores

Considerando a finalidade da Controladoria-Geral na promoção no controle interno dos órgãos municipais;
Considerando que compete à Controladoria-Geral adotar providências relativas à defesa do patrimônio público, combate à corrupção, incremento da moralidade, transparência no serviço público municipal e eficiência administrativa;
Considerando que compete à Controladoria-Geral dar andamento às representações ou denúncias fundamentadas relativas a lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público;
Considerando que compete ao Controlador-Geral promover a constante capacitação dos agentes e servidores;
Considerando que a Controladoria-Geral detém competência para expedir instruções normativas afetas a sua área de atuação;
Considerando que o Controlador-Geral deve adotar medidas administrativas para o regular andamento de expedientes e atos que lhe competem,
RESOLVE:

Art. 1º Em observância ao disposto no artigo 18 da Lei Complementar 02/2011, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e demais princípios que regem a Administração Pública e a atuação de seus servidores, o Controlador-Geral do município procederá à inspeção local nos setores e órgãos administrativos com o objetivo de se apurar eventuais irregularidades nos aspectos legais concernentes à relação jurídica entre a Administração Municipal e seus servidores, a atuação dos servidores e suas condições de trabalho, buscando identificar carências na prestação de serviços públicos.
Art. 2º O Controlador-Geral irá elaborar relatório das inspeções, podendo requisitar documentos que entender necessários aos agentes públicos municipais responsáveis pelos setores inspecionados.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 31 de agosto de 2021.

ROBSON SOARES DE SOUZA
Controlador- Geral
Decreto 8.439/21

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A1C06DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.033 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.033

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Educação a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de curso de orientação aos pais e responsáveis de crianças portadoras do transtorno do espectro autista; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 54.167, de 12/08/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Educação; ficando a requerente obrigada a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente- Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021; **considerando** os termos do despacho da Secretária Municipal de Educação de 31/08/2021, pelo qual informa o interesse público quanto à realização do evento, se enquadrando nos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Associação de Pais e Amigos do Portador do Transtorno do Espectro Autista - APAPTEA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.707.431/0001-32, situada à Avenida Getúlio Vargas, 1.285, bairro Vila Carneiro, São Lourenço/MG, representada pela Srª. Lidiana de Carvalho Inácio Santos, portadora do RG nº. MG-10.106.899 SSP/MG e do CPF nº. 035.724.746-98, a autorização de uso de bem público de parte da Escola Municipal Cel. Manoel Dias Ferraz a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º.A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do " curso de orientação aos pais e responsáveis de crianças portadoras do transtorno do espectro autista", nos dias 06/09/2021, 04/10/2021 e 01/11/2021, a partir das 18 horas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Continua folha 02

PORTARIA Nº.3.033
Folha 02

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade de interesse educacional direcionado aos pais e responsáveis de crianças portadoras do transtorno do espectro autista, contribuindo na educação e desenvolvimento dos menores, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal

§ 2ºA pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A99735BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.034 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.034

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 54.128, de 11/08/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;ficando a requerente obrigada a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente- Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021; **considerando** os termos do memorando nº. 0114/2021/STEC de 17/08/2021, da Secretaria Municipal de Turismo, pelo qual informa o interesse público quanto à realização do evento, se enquadrando nos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Associação dos Trabalhadores Artesanais e Artistas Pop. de São Lourenço - FEIRART**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.790.773/0001-19, situada à Rua Saturnino da Veiga, nº. 315, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pela Srª. Maria Eugênia Miguel Silva, portadora do RG nº. MG-11.500.693 - SSP/MG e do CPF nº. 739.354.686-87, a autorização de uso de bem público de parte da área do Estacionamento da Praça Brasil, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º.A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de Feira de Artesanato/"FEIRART na Rua" com montagem da praça de alimentação, entre os dias 02/09/2021 e 08/09/2021, no horário das 10h00min às 22h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º.A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº.3.034
Folha 02

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço evisa valorizar o artesão local e regional, contribuindo na divulgação e na comercialização de seus trabalhos, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal

§ 2ºA pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria nº3.028 de 17 de agosto de 2021.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:422B8F2D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-033/2021
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos diversos de informática e de monitoramento. Data: 17/09/2021 às 15:00 horas Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D57F6A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021- LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso – MG. Extrato de Contrato de Locação nº 063/2021 da Dispensa de Licitação nº 018/2021. Objeto: ***locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua João Paulo e Silva, nº 355, Alto Bela Vista, Neste Município, destinado a abrigar o UBS (Unidade Básica de Saúde) da região da cidade Industrial, por um período de 12 meses, integrando a Secretaria Municipal de Saúde*****,** cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha. **Vigência: 01/08/2021 a 31/07/2022**. O Valor do a*luguel mensal é R$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando o valor aproximado de R$ 12.000,00 (doze oito mil reais) anualmente.* Locador: Michele Rezende. Locatária: Adelma Lúcia da Silva – Secretaria Municipal de Saúde.

São Sebastião do Paraíso, 01 de agosto de 2021.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:4EC754DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 060/2021
Aditivo/Ano nº. 1/2021
Processo nº. 055/2021
Tomada de Preços nº. 001/2021
Fundamento: Art. 65, inciso I, letra "b", c/c seu § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MAJOR JORDÃO GUERRA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: DANIEL ROUX LIMA ENGENHARIA – ME. CNPJ 33.137.083/0001-14.
Representante Legal: Daniel Roux Lima – Empresário Individual.

Assinatura: 31 de agosto de 2021.
Vigência Contratual:até 31/12/2021.

Valor Acrescido: R$ 46.748,30 (Quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Senador Cortes – MG, 31 de agosto de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:59F2350B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 022/2021
Processo nº. 118/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 039/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE PINTURA.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: BENFICA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 323.629/0001-55.
Representante Legal: Carolina Toledo Junqueira.

Valor Total Registrado: R$ 160.587,50 (Cento e sessenta mil quinhentos e oitenta sete reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 30 de agosto de 2021.
Vigência:30/08/2021 a 29/08/2022.

Senador Cortes – MG, 30 de agosto de 2021.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 022/2021
Processo nº. 118/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 039/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE PINTURA.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ nº 37.227.550/0001-58.
Representante Legal: Fernando Rodrigues Vale.

Valor Total Registrado: R$ 388.187,36 (Trezentos oitenta oito mil cento oitenta e sete reais e trinta seis centavos).

Assinatura: 30 de agosto de 2021.
Vigência:30/08/2021 a 29/08/2022.

Senador Cortes – MG, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 022/2021
Processo nº. 118/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 039/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE PINTURA.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS CNPJ nº 02.542.207/0001-22.
Representante Legal: Eduardo Eleno Ferreira Gomes.

Valor Total Registrado: R$ 169.223,60 (Cento sessenta nove mil duzentos vinte três reais sessenta centavos).

Assinatura: 30 de agosto de 2021.
Vigência:30/08/2021 a 29/08/2022.

Senador Cortes – MG, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 022/2021
Processo nº. 118/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 039/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE PINTURA.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA, CNPJ nº 25.021.051/0001-20.
Representante Legal: Sabrina Caçador Ferreira da Cunha.

Valor Total Registrado: R$ 89.394,60 (Oitenta nove mil trezentos noventa quatro reais sessenta centavos).

Assinatura: 30 de agosto de 2021.
Vigência:30/08/2021 a 29/08/2022.

Senador Cortes – MG, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:74AC5A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 018/2021
Processo nº. 110/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 035/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO/HIDRÁULICO E MANILHAS DE BARRO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: CARLOS EDUARDO CUNHA DE BARROS – CNPJ nº 24.433.832/0001-60.
Representante Legal: **Carlos Eduardo Cunha de Barros.**

Valor Total Registrado: R$ 10.835,00 (Dez mil oitocentos trinta cinco reiais).

Assinatura: 06 de agosto de 2021.
Vigência:06/08/2021 a 05/08/2022.

Senador Cortes – MG, 06 de agosto de 2021.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 018/2021
Processo nº. 110/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 035/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO/HIDRÁULICO E MANILHAS DE BARRO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA – CNPJ nº. 25.021.051/0001-20.
Representante Legal: Sabrina Caçador Ferreira da Cunha - Empresária Individual.

Valor Total Registrado: R$ 131.256,55 (Cento trinta um mil duzentos ciquenta seis reais e ciquenta cinco centavos).

Assinatura: 06 de agosto de 2021.
Vigência:06/08/2021 a 05/08/2022.

Senador Cortes – MG, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:0A6A4098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 034/2021 PP 025/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 17/09/2021, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°025/2021, Processo 034/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PALCO, GRAVAÇÃO DE SPOTS, CONJUNTO DE MESAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ESP./LAZER E TURISMO, DISPONIBILIZANDO PESSOAL TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS MESMOS**.** Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B7436199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 51/2021. Processo nº. 117/2021. Objeto: registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de material de consumo(copa e cozinha). Detentoras: **A.R.P. 220/2021 -** Carlos Roberto Maciel CNPJ nº 25.941.501/0001-01 valor R$ 11.722,45. **A.R.P. 221/2021 -** CH Comercial Ltda CNPJ n.º 07.171.284/0001-28 valor R$ 18.687,70. **A.R.P. 222/2021 -** D.F. Astolpho – EPP CNPJ nº 20.123.999/0001-73 valor R$ 19.044,40. **A.R.P. 223/2021 -** Denise Moreira Da Silva CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 14.634,86. Vigência: 01/09/2021 a 31/08/20022.

Serrania, 01 de setembro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1343D50A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 56/2021. Processo licitatório nº 128/2021. Repetição. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição e instalação de cortinas para serem utilizadas pelas escolas municipais do município. Abertura dia 21 de setembro de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 01 de setembro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A236EF80

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 61/2021. Processo licitatório nº 138/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de eletricista especializado(tipo industrial) para atender as atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos Abertura dia 22 de setembro de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 01 de setembro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4D65A1A8

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 62/2021. Processo licitatório nº 139/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de pó de pedra para serem utilizados nos calçamentos e vias públicas. Abertura dia 24 de setembro de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 01 de setembro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5F36B61B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 077/2021 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA SEGUINDO ORIENTAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA REMUME

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 077/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 042/2021, Constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG DE ACORDO COM IMPLEMENTAÇÃO DA REMUME,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
MAT MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 02.305.767/0001-54
Valor Total de R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91
Valor Total de R$ 184.089,90 (cento e oitenta e quatro mil, oitenta e nove reais e noventa centavos)
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ: 21.189.554/0001-59
Valor Total de R$ 117.842,00 (cento e dezesete mil e oitocentos e quarenta e dois reais)
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 21.296.343/0001-15
Valor Total de R$ 379.282,50 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Simão Pereira, 01 de Setembro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:2256A875

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 086/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE ARADO DE 04 DISCOS, LOTE FRACASSADO NO PROCESSO DE PATRULHA MECANIZADA POR INTERMÉDIO DE RECURSOS ADVINDO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 086/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 044/2021

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE ARADO DE 04 DISCOS, LOTE FRACASSADO NO PROCESSO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL POR INTERMÉDIO DE RECURSOS ADVINDO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-PROPOSTA Nº. 034334/2019, CONVÊNIO N 890936/2019 EM PROL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA** e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 01 de setembro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 030/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:8F788A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 088/2021, no dia 16/09/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de impressos gráficos e confecção de carimbos. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 01/09/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C3A9A5EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 067/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 067/2021 – Data da Sessão: 09/08/2021, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, banheiros químicos, gradil, palcos, back droop e portal de entrada. Empresas Vencedoras: **JUMP PROMOÇÕES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$15.980,00; **MAIS EVENTOS ESTRUTURAS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$201.387,45 e **MÁXIMO ESTRUTURAS LTDA – ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$243.394,34.

Teófilo Otoni/MG, 01/09/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6B952449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA**, *totalizando* R$20.450,00*;* **BRASIL ILUMINACAO LTDA**, *totalizando* R$29.990,00; **SMART CLEAN COMERCIO LTDA,** totalizando R$40.950,00; **S.V.M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI**, *totalizando* R$102.975,00. **Data**: 06/08/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 066/2021. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos necessários à segurança sanitária na prevenção do covid-19 para o retorno presencial das atividades educacionais.

Teófilo Otoni, 01/09/2021.

NATALIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2325D457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ATACADISTA TRES VALES EIRELI**, *totalizando* R$601.400,00; **RM LOGISTICA IMPORTADORA LTDA**, *totalizando* R$2.477.198,76 e **SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA**, totalizando R$749.697,20. **Data**: 16/08/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 064/2021. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE.

Teófilo Otoni, 01/09/2021.

NATALIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C5BDDD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: BENTO GOMES NEVE ME**, *totalizando* R$1.080.000,00. Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço para fabricação e montagem de estrutura metálica e cobertura, visando atender a rede municipal de ensino de Teófilo Otoni/MG..

Teófilo Otoni, 01/09/2021.

NATALIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:19486E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TOMADA DE PREÇOS: N.º 00010/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Tomada De Preços: N.º 00010/2021. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Reforma E Revitalização Da Antiga Estação Ferroviária Para A Implantação Do Museu Ferroviário. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Tomada De Preços. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 16 De agosto De 2021 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas

Três Corações, 30 De Março De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D55C54D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00076/2021. PROCESSO: N.º 0749/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial: N.º 00076/2021. Processo: N.º 0749/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE TENDA PARA PROJETO DE CASTRAÇÃO. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 13 De Setembro De 2021 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Agricultura e pecuaria, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 26 De agosto De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:03275F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00068/2021. PROCESSO: N.º 0470/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial: N.º 00068/2021. Processo: N.º 0470/2021. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 10 De Setembro De 2021 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 26 De agosto De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:60CD6B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0057/2021. PROCESSO: N.º 0358/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 0057/2021. Processo: N.º 0358/2021. Objeto: Aquisição De Material De Informática. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 15/09/2021 Às 09h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Da Secretarias Municipais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 27 De Agosto De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EF60CB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fechamento em acrílico nos armários da Escola Municipal Clarinda Firmina de Araújo, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de setembro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:66BA965B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item,** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais, para atender a demanda da Divisão de Comunicação da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 15/09/2021 ás 13:00 horas na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: WWW.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de setembro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DE4D573E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item,** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos agrícolas (adubos e fertilizantes), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 17/09/2021 ás 13:00 horas na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: WWW.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de setembro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:21661537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 091/2021 – PROCESSO N.º 324/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Vestuários Tático** para atender o Convênio da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Delegacia do Município de Três Pontas.O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 16 de Setembro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CEA74A18

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 010/2021 - PROCESSO N.º 299/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de construção Predial do Mercado Municipal de Três Pontas/MG, conforme convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, vinculado ao Contrato de Repasse n.º 893399/2019 - Operação n.º 1069847-41/2019**. Foi declarada vencedora do certame a empresa **WA Construtora CV Ltda.**,por ter atendido ao exigido no edital no que diz respeito a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e possui ovalor inferior ao máximo admitido no Edital, qual seja, R$ 1.597.537,38 (um milhão e quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).

TRÊS PONTAS/MG, 1º DE SETEMBRO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D9C1DC55

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 013/2021- PROCESSO N.º 305/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Concorrência n.º 013/2021– Processo n.º 305/2021**, realizado no dia 16 de agosto de 2021, que trata da alienação mediante venda de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, para fins UNICAMENTE industriais, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 4.844, de 29 de junho de 2021, visando dar destinação ao imóvel que se encontra sem destinação e possibilitar que outras demandas de investimentos sejam atendidas com os recursos financeiros auferidos, em favor da **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA ZONA DE TRÊS PONTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.266.685/0001-43, vencedora do item 01 - gleba urbana de 60.226,66 m² (sessenta mil e duzentos vinte seis metros quadrados) - Matrícula n.º 22.234, por ter apresentado a melhor oferta, qual seja, **R$9.110.797,31 (nove milhões e cento e dez mil e setecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)**.

Três Pontas, 1º de setembro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:54625A02

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 11, DE 01 DE SETEMBROO DE 2021.

Retifica a Portaria nº09/2021

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 11.520, de 01 de Janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 23 e 24, I da Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994,

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 09/2021, que concede à Senhora, **ADALGISA APARECIDA DA SILVA LOURENÇO**, CPF 573.602.866-20, viúva do servidor municipal aposentado **Marcelo Lourenço**, MASP 0122, Motorista, Nível III, Grau II inscrito no CPF sob o n.º 271.998.606-25, falecido aos 21 de maio de 2021, o benefício de Pensão por Morte, para fazer constar a previsão no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c/c artigos 23 e 24, I, da Lei Municipal n.º 1.646 de 1994, alterada pela Lei Municipal n.º 2.818 de 2007, no valor de R$ 5.783,40 (Cinco mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), correspondentes a 100% dos vencimentos.

Art. 2.º A pensão é devida a partir da data do óbito do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 01 de Setembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:E3346CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 066/2021

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO."

O **Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais,** usando das suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo decretou ponto facultativo no dia 06/09/2021 (segunda-feira), em virtude do feriado nacional do dia 07/09/2021;

CONSIDERANDO que no dia **07/09/2021(terça-feira**) é comemorado o dia da Independência do Brasil, portanto **feriado nacional;**

CONSIDERANDO, por fim, que por intermédia da **Lei Complementar nº 522 de 09 de fevereiro de 2021**, o **feriado de carnaval** previsto no artigo 431, inciso II, da Lei Municipal Complementar nº432, de 11 de dezembro de 2017, em razão da atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus [COVID-19], foi **prorrogado para o dia 08/09/2021(quarta-feira)**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º A Sessão Ordinária será adiada para o dia 09 de setembro de 2021 às 14h:30min.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 01 de setembro de 2021.

JERÔNIMO R. B. FILHO – JEROMINHO ENFERMEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:E3AF39CC

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 65/2021

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jeronimo Romualdo Batista Filho, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir o processo licitatório na modalidade Pregão do Poder Legislativo de nº 04/2021, o objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta originais para impressoras dos setores da Câmara Municipal, para o exercício de 2021, servidoras relacionadas:

Pregoeira:

Laura Ademarina Cunha

Equipe de apoio:

Karine Aparecida dos Reis Fernandes Santos
Lana Ferreira Custódio
Neimar Silva Costa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Tupaciguara, 23 de agosto de 2021.

JERONIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:2D5F421D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DA TERCERIA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A TERCEIRA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº002/2021.

OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA SESSÃO 31/08/2021
EMPRESA PARTICIPANTE
Life Serviços Médicos EIRELI

EMPRESA HABILITADA
Life Serviços Médicos EIRELI

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:53977C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 150.2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2021 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: ORIPES DIAS COSTA E FILHO LTDA ME CNPJ Nº. 03.005.068/0001-51 - VALOR: R$96.700,00 - VIGÊNCIA: 30/08/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.01.10.122.0003.20.137.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 729 - 01.0002.0002.0002
02.16.08.27.812.0012.20.093.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 459 - 01.0000.0000.0000
02.19.01.04.122.0015.20.100.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 503 - 01.0000.0000.0000
02.07.08.20.122.0010.20.068.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 286 - 01.0000.0000.0000
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 125 - 01.0001.0001.0001

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:4FC150B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTERNA Nº003/2021

Termo de Homologação

Tendo por base o resultado na ata de registro externo nº. 003/2021 objetivando a **aquisição de peças para veículos leves (original) e auto center (original) por meio de desconto em catálogo, para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município, de acordo com a adesão à ata de registro de preços nº. 131/2021 do Processo Licitatório nº. 083/2021, Pregão Eletrônico nº. 051/2021 do Município de Araguari/MG,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item conforme Mapa de Apuração pelo valor de R$ **R$617.684,34 (seiscentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).** Para a empresa **Emege Comércio e Serviços LTDA.**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:CC9C548F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTERNA Nº004/2021

Termo de Homologação

Tendo por base o resultado na ata de registro externo nº. 004/2021 objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra de veículos leves para manutenção geral e autocenter, para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município, de acordo com a adesão à ata de registro de preços nº. 131/2021 do Processo Licitatório nº. 083/2021, Pregão Eletrônico nº. 051/2021 do Município de Araguari/MG,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens conforme Mapa de Apuração pelo valor de R$ **R$175.518,00 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais).** Para a empresa **Emege Comércio e Serviços LTDA.**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:F785AAB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, **Pregão Eletrônico nº 001/2021,** torna público que realizará Pregão Eletrônico, Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, recarga de gás e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das secretarias do município de Turmalina/MG que será regido pela Lei **Federal** nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipal nº 078/2021 e nº 006/2017, e normas constantes deste procedimento, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Dezembro de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decretos Federal nº 10.024/2019 e nº 8.538/2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h59min do dia 21 de setembro 2021, Data e Horário de Abertura da Sessão: 21/09/2021 às 09h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 31 de agosto de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E83969CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 59, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 59, de 31 de agosto de 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIA 06/09/2021 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE UBAÍ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que no dia 07 de setembro de 2021 (terça-feira), é Feriado Nacional, conforme a Portaria n°430/2020 de 30 de dezembro de 2020 do Ministério de Estado da Economia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira) nas Repartições Públicas Municipais no âmbito do Município de Ubaí/MG.

Art. 2º - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, abastecimento de água, e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente.

§1º - O Conselho Tutelar atenderá em forma de plantão.

Art. 3º - Durante o período de ponto facultativo cada Secretário Municipal poderá determinar sobre o expediente e ou eventuais serviços externos nos setores a ele subordinados, bem como os demais órgãos municipais com necessidade de realização de trabalhos internos, controlando o ponto dos servidores lotados nas escalas especiais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaí - MG, 31 de agosto de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:B25750F6

SETOR DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N°034/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG- TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS INTERESSADOS 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N°034/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021 OBJETO; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA, PARA ANALISE E ACOMPANHAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS, VERIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE ATOS AFETOS À AREA DE PESSOAL, REFERENTE AO PERIODO DE 2017 A 2020, DO MUNICIPIO DE UBÁI** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICPAL DE UBAÍ E A EMPRESA LUCIANO NERES RODRIGUES, COM VIGENCIA 25/08/2021 ATÉ 31/12/2021 COM VALOR REAJUSTADO EM 5.000,00 REIAS MENSAIS.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:96ACA0AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO LICITAÇÃO MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.024/2021 - Processo Licitatório nº.034/2021, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar para atendimentos as Escolas Municipais do Município de Umburatiba/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, abertura prevista para 22/09/2021, Horário: 09:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 01 de setembro de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.025/2021 - Processo Licitatório nº.035/2021, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e Ferramentas em geral, com cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e Cooperativa Enquadradas no Art. 34 de Lei nº.11.488/2007, abertura prevista para 23/09/2021, Horário:09:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 01 de setembro de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:04CFC729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 259/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86, Do Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada. Valor Global R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais). Vigência: de 18/08/2021 até 17/08/2022.

Urucuia-MG, 18 de Agosto de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2BC646F3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 261/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 20.306.488/0001-97, Do Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada. Valor Global R$ 6.010,00 (Seis mil e dez reais). Vigência: de 18/08/2021 até 17/08/2022.

Urucuia-MG, 18 de Agosto de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:05659528

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 032/2021. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 17/09/2021, às 08:00, realizara Pregão Presencial nº 032/2021, objeto: Contratação de

empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I do Termo de referência que integram o presente edital. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 01 de setembro de 2021.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:ABCF2149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
REURB RUFINÓPOLIS

CLASSIFICAÇÃO DA REURB NA MODALIDADE REURB-S

PROCEDIMENTO Nº 001/2019/REURB.
NÚCLEO: Bairro Rufinópolis.
( ) Imóvel Privado ou (X) imóvel público.

Trata-se de procedimento administrativo de regularização fundiária, a qual foi instaurada, *ex officio*, para ser aplicada ao Bairro Rufinópolis, localizado no Município de Veríssimo/MG.
Assim, **considerando** a disposição na decisão instauradora, que determina a Comissão Técnica a **classificação e fixação de uma das modalidades da REURB, nos termos dos artigos 32 da Lei nº 13.465/17 e 23, §2º do Decreto 9.310/2018;**
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 458 de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as quadras e lotes do Bairro Rufinópolis, declarando-os como de interesse social;
Considerando o levantamento cadastral de ocupantes para efetivação de cadastro imobiliário, realizado nos anos de 2019 e 2020, bem como as avaliações socioeconômicas realizadas nos mesmos exercícios por profissional da assistência social, arquivadas nesta prefeitura;
Por fim, **considerando** que o citado bairro de Rufinópolis é ocupado predominantemente por população de baixa renda, classificamos a regularização fundiária na modalidade de interesse social, Reurb-S, nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 9.310/2018.
Publique-se no meio oficial.

Veríssimo/MG, 20 de agosto de 2021.

CECÍLIA SOUSA DIAS
Jurídico/Presidente Comissão Técnica

OTÁVIO AUGUSTO DIAS FERREIRA
Jurídico/Membro Comissão Técnica

LUIZ CARLOS FURTADO DE ALMEIDA
Engenheiro Comissão Técnica

ALINERIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Assistente Social Comissão Técnica

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:DF783A54

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
DECISÃO INSTAURADORA REURB RUFINÓPOLIS

DECISÃO INSTAURADORA

Procedimento nº 001/2019/REURB.
Núcleo: Bairro Rufinópolis. Etapa 1.

( ) Imóvel Privado ou (X) imóvel público.

Trata-se de instauração formal, *ex officio*, de regularização fundiária por interesse social, no Bairro Rufinópolis.
Assim, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando, conforme decreto municipal nº 59 de 11 de maio de 2021, os seguintes servidores para compor a comissão técnica: CECÍLIA SOUSA DIAS – MASP 1185; OTÁVIO AUGUSTO DIAS FERREIRA – MASP 1243, ambos lotados no Gabinete do Prefeito; LUIZ CARLOS FURTADO DE ALMEIDA, CREA: 28492/D-MG, engenheiro civil, e ALINERIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA, CRESS 20355, assistente social, para que sob a presidência/coordenação da primeira classifiquem e fixem uma das modalidades da REURB, nos termos dos artigos 32 da Lei nº 13.465/17 e 23, §2º do Decreto 9.310/2018.
A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/17 e no Decreto 9.310/2018:
elaborar o decreto para fixação do critério de renda previsto no inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/17. Existe o Decreto 060 de 11 de maio de 2021, se necessário, promover a revisão;
definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei 13.465/17 e art. 31, §5º, Decreto 9.310/2018);
aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido realizado;
notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação; (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/18);
Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da Reurb Inominada, prevista nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018. Essa modalidade dispensa apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso, inclusive, da arbitragem ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, ainda, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/18 e art. 21 da Lei nº 13.465/17) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (provimento 67/CNJ/2018);
lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art. 19 da Lei 13.465/17)
na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; (art. 33 da Lei 13.465/17 e art. 26 do Decreto 9.310/2018);

Na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;
na REURB-E: a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
na REURB-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.
Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da Reurb, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;
elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, podendo dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (§1º, art. 3º do Decreto 9.310/18);
Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em Reurb-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;
celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei 13.465/17 e no inciso X do Decreto 9.310/2018;
Em caso de Reurb-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);
emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público); (art. 42, §3º do Decreto n º 9.310/18);
Emitir conclusão formal do procedimento.

Publique-se no meio oficial.

Veríssimo-MG, 31 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito do Município de Veríssimo

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:40934AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PL 201/2021 - PE SRP 060/2021

OBJETO: formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de materiais e produtos médicos hospitalares, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 15/09/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h30m do dia 17/09/2021. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

NATHÁLIA REIS,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0D0F50B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 180/2021 – TOMADA DE PREÇOS 03/2021

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE. Comunicamos a suspensão sine die conforme solicitado pela Secretaria de Obras.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4B06E4BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021 – P.L. 092/2021 – INEX. 007/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM E REGIÃO.**OBJETO:** Aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da Agricultura Familiar, em atendimento às escolas e creches da rede municipal de educação.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 930.232,80. **DTO:** 214.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B3D8838C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 120/2021 – P.L. 130/2021 – P.E. 037/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**OBJETO:** Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de material hospitalar para atendimento a pacientes de lesões cutâneas que são acompanhados e tratados pela rede municipal de Saúde.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 7.935,00. **DTO:** 345, 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E00DCA33

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 194/2020 – P.L. 172/2020 – CONV. 015/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP. **OBJETO:**Acréscimo de valor no percentual de 25,58% do contrato, em razão do acréscimo de serviços e serviços extras visando a continuidade dos trabalhos realizados na Reforma da Policlínica Dona Deja. **VLR:** R$ 55.803,41. **FDO:**335.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7D4C27B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 171/2020 – P.L. 130/2020 – T.P. 002/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 10,85% do contrato, em razão do acréscimo de serviços e serviços extras visando a continuidade dos trabalhos realizados na Reforma da CMEI Maria Augusta e da E.M. Dolores Martins. **VLR:** R$ 191.722,45. **FDO:** 217, 248.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1CA6AFBC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 018/2020 – P.L. Nº 225/2019 – CONC. Nº 007/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI. **OBJETO:**Acréscimo de 4,89% do Contrato em razão do acréscimo de serviços e serviços extras a serem realizados na reforma da Lagoa Morro alto. **VLR:** R$ 275.059,55. **FDO:** 552.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E197BD44

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 132/2020 – P.L. Nº 149/2020 – P.P. Nº 007/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI ME. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção semafórica no município, em regime de comodato. **VIG:** 12 meses. **FDO:**597.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8D0A5FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 3811/2021 SRP 74 PE 111/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, em caráter continuo de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos, para atender Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 14/09/2021 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa 31 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação – Processo 1102/2021 PE 112/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de material de informática e mobiliário de escritório, para atender Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 15/09/2021 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa 31 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação – Processo 3123/2021 PE 109/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de Ambulância zero km, com primeiro emplacamento para a prefeitura de viçosa, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 14/09/2021 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa 31 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:72B8C37E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de ALVARENGA. **PAL 043/2021 – Pregão Presencial 025/2021**. Objeto: Contratação do fornecimento de equipamento permanente, sendo 1 veículo padrão pick-up tração 4x4, equipado como Ambulância para emergências de Remoção Simples tipo A, com utilização de recursos da Resolução SES/MG 7.496/2021 de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e **Anexo I**. Abertura dos envelopes: dia **27/09/2021**, às **09:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Rua Silvério Marcelino, 47 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:9EEEC892

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de ALVARENGA. **PAL 044/2021 – Pregão Presencial 026/2021**. Objeto: Aquisição de **PÁ CARREGADEIRA** conforme especificações anexas, mediante utilização de recursos transferidos pelo Governo Federal por emenda parlamentar especial. Abertura dos envelopes: dia **28/09/2021**, às **09:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Rua Silvério Marcelino, 47 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:F7747F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 072/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 072/2020.** Esta contratação se dá de acordo com o

Processo Licitatório nº 075/2020 e Pregão Presencial nº 027/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular para os veículos que compõem a frota da prefeitura municipal de Carmo do Paranaíba, conforme descritas e especificadas em anexos do instrumento convocatório. CONTRATADO: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** CNPJ. sob o n.º 61.074.175/0001-38**. Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$3.293,00 (três mil, duzentos e noventa e três reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 3.518/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes. **Data da assinatura do termo aditivo:** 20/08/2021.

Carmo do Paranaíba, 20 de agosto de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F4AD6CB7

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 072/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 072/2020.** Esta contratação se dá de acordo com o **Processo Licitatório nº 075/2020 e Pregão Presencial nº 027/2020**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular para os veículos que compõem a frota da prefeitura municipal de Carmo do Paranaíba, conforme descritas e especificadas em anexos do instrumento convocatório. CONTRATADO: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** CNPJ. sob o n.º 61.074.175/0001-38**. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **20 de agosto de 2022**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 3.518/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes. **Data da assinatura do termo aditivo:** 07/07/2021.

Carmo do Paranaíba, 07 de julho de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:331B7570

SETOR DE COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 088/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 088/2018.** Esta contratação se dá de acordo com o **Processo Licitatório n° 061/2018, Pregão Presencial nº 045/2018**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de **SEGURO VEICULAR** para os veículos que compõem a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, conforme descritas e especificadas em Anexos do instrumento convocatório. CONTRATADO: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** CNPJ. sob o n.º 61.074.175/0001-38**. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **09 de agosto de 2022**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 3.517/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes. **Data da assinatura do termo aditivo:** 07/07/2021.

Carmo do Paranaíba, 07 de julho de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:480AF7C7

SETOR DE COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 088/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.° 088/2018.** Esta contratação se dá de acordo com o **Processo Licitatório n° 061/2018, Pregão Presencial nº 045/2018**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de **SEGURO VEICULAR** para os veículos que compõem a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, conforme descritas e especificadas em Anexos do instrumento convocatório. CONTRATADO: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** CNPJ. sob o n.º 61.074.175/0001-38**. Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em R$29.745,18 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 3.517/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes. **Data da assinatura do termo aditivo:** 20/08/2021.

Carmo do Paranaíba, 20 de agosto de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B98682AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
APOSENTADORIA

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna pública a concessão de Aposentadoria Por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição da Servidora MARIA APARECIDA LOURENÇO MARTINS, Processo nº. 003/2021 – Portaria 006/2021 de 01/09/2021 – Previdência Municipal: Fundo Previdenciário do Município de Coimbra.

Publicado por:
Vania Cristina Ladeira Stampine
Código Identificador:C5B10E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 083/2021
DISPENSA N.º 023/2021

A comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n° 4643/2021, no uso das atribuições e de acordo com o art. 26 caput, da Lei 8.666/93,vem encaminhar o presente processo licitatório a autoridade superior para ratificação como condição para a eficácia dos atos.

RATIFICA o presente Processo licitatório do n° 083/2021 modalidade DISPENSA N°023/2021, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA GUSTAVO RODRIGUES, N° 251, CONFINS/MG, PARA INSTALAÇÃO DA EQUIPE DO CENTRO DE CONTROLE DA ZOONOSES, CONFORME SOLICITAÇÃO PRESENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Ratificado os **contratados ADILSON EDGARD DE SOUZA** inscrito no CNPJ sob n.º 254.428.306-821, e **IRINEIA GARGANO ASSIS DE SOUZA**, inscrita no CPF do n° 403.830.916-91, ambos residente e domiciliado à Rua Afonso Marcelino da Silveira, n° 47, Bairro: Guarda Mor, CEP: 36309046.

O valor total do presente Contrato é deR$ 9.600,00, dividido em 12 parcelas iguais de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (meses), a contar da assinatura do contrato.

DETERMINO a publicação desta Ratificação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, e que sejam adotadas as medidas cabìveis paraa presentecontratação.

Confins, 01 de setembro de 2021.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:4ACF1B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 083/2021
DISPENSA N.º 023/2021

A comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n° 4643/2021, no uso das atribuições e de acordo com o art. 26 caput, da Lei 8.666/93,vem encaminhar o presente processo licitatório a autoridade superior para ratificação como condição para a eficácia dos atos.

RATIFICA o presente Processo licitatório do n° 083/2021modalidade DISPENSA N°023/2021, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA GUSTAVO RODRIGUES, N° 251, CONFINS/MG, PARA INSTALAÇÃO DA EQUIPE DO CENTRO DE CONTROLE DA ZOONOSES, CONFORME SOLICITAÇÃO PRESENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Ratificado os**contratados ADILSON EDGARD DE SOUZA** inscrito no CNPJ sob n.º 254.428.306-821, e **IRINEIA GARGANO ASSIS DE SOUZA**, inscrita no CPF do n° 403.830.916-91, ambos residente e domiciliado à Rua Afonso Marcelino da Silveira, n° 47, Bairro: Guarda Mor, CEP: 36309046

O valor total do presente Contrato é deR$ 9.600,00, dividido em 12 parcelas iguais de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (meses), a contar da assinatura do contrato.

DETERMINOa publicação desta Ratificação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, e que sejam adotadas as medidas cabìveis paraa presentecontratação.

Confins, 01 de setembro de 2021.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:04DA3BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 060/2021, na data de 16/09/2021, às 15h00min, Processo Licitatório nº 108/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fralda descartável geriátrica da marca Bigfral por determinação Judicial, descritas e especificadas no anexo I, destinadas ao atendimento de pacientes do município de Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 30/08/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B07799BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 059/2021, na data de 16/09/2021, às 13h30min, Processo Licitatório nº. 106/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios descritos e especificados no anexo I, destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 30/08/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:7FC2FA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2021, na data de 17/09/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 107/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições medicamentos injetáveis, descritos e especificados no anexo I, destinado ao atendimento de pacientes do município de Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no site www.bll.org.br; www.ervalia.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 30/08/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8A6100E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público Chamada Pública nº 002/2021, na data de 22/09/2021, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 111/2021, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação nº 024/2021. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 30/08/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:AD19350D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA SOB MEDIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 061/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 061/ Prestação de Serviços na Fabricação de Móveis de Madeira sob Medida, dia 22/09/2021 às 14:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou (33) 3733-1616 ou (33)9 8887-8251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:F419EDB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
RECOMPOSIÇÃO ASFALTICA TAPA BURACO PMF

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 055/21, TOMADA DE PREÇOS - Nº 004/21, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO EM PMF, (TAPA BURACO), EM DIVERSAS LOCALIDADES DESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 20/09/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 01/09/2021.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:CF026F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.241, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Fixa o valor do abono excepcional a ser pago aos profissionais do ensino da Rede Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao art. 3º, da Lei Municipal nº 1.646, de 25 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - O abono municipal concedido aos profissionais do ensino, lotados na Secretaria Municipal de Educação, será pago conforme disponibilidade financeira e orçamentária, sendo a primeira parcela estabelecida na planilha anexa, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:221E285F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.242, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de Paulo Henrique de Oliveira do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Oficina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Mecânica, do Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C878405D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.243, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de Lucas Batista Barreto do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado LUCAS BATISTA BARRETO do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas, do Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C1F8DB0D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.244, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de Neuza Caetano Braga do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração Financeira**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada NEUZA CAETANO BRAGA do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração Financeira, do Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito, a partir desta data, o Decreto nº 4.081/2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:ADBBE947

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.245, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Lucas Batista Barreto para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração Financeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado LUCAS BATISTA BARRETO para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração Financeira, devendo acumular, sem remuneração, as funções do cargo de Chefe do Setor de Tesouraria, nos termos da Lei Municipal nº 1.533/2017, ambos os cargos constantes no Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:87A7E7C7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.246, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre delegação de poderes ao Prefeito e Tesoureiro Municipal para movimentação das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, junto ao Banco do Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o art. 3º, da Lei Municipal nº 1.145 de 20 de outubro de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes ao Prefeito Municipal **ADILSON DOS SANTOS**, CPF nº 451.134.326-87 e para o servidor **LUCAS BATISTA BARRETO**, Tesoureiro Municipal, CPF nº 104.753.506-85 para que possam realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto ao Banco do Brasil S/A, para movimentação das contas vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 19.405.996/0001-43 sendo delegados os seguintes poderes:
I. Emitir cheques;
II. Abrir contas de depósito;
III. Receber, passar recibo e dar quitação;
IV. Solicitar saldos e extratos;
V. Requisitar talonários de cheques;
VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
VII. Retirar cheques devolvidos;
VIII. Endossar cheque;
IX. Requisitar cartão eletrônico;
X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
XII. Cancelar cheques;
XIII. Baixar cheques;
XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XV. Efetuar saques na conta-corrente;
XVI. Efetuar saques na poupança;
XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVIII. Efetuar movimentação financeirano RPG- Programa de Repasse de Recursos Federais;
XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
XXVIII. Emitir comprovantes;
XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0FAC4AA8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.247, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre delegação de poderes para a Secretária Municipal de Saúde e Tesoureiro Municipal para movimentação das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde existentes na Caixa Econômica Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a Lei Municipal nº 829/92 que cria o Fundo Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes à servidora **DENIZE BERTI GOULART**, Mat. C-2381, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 462.049.546-87 e **LUCAS BATISTA BARRETO**, Matrícula C-2406, Tesoureiro Municipal, CPF nº 104.753.506-85, para que possam realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto á Caixa Econômica Federal para movimentação das contas vinculadas ao

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.923.567/0001-56, sendo delegados os seguintes poderes:
I. Emitir cheques;
II. Abrir contas de depósito;
III. Receber, passar recibo e dar quitação;
IV. Solicitar saldos e extratos;
V. Requisitar talonários de cheques;
VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
VII. Retirar cheques devolvidos;
VIII. Endossar cheque;
IX. Requisitar cartão eletrônico;
X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
XII. Cancelar cheques;
XIII. Baixar cheques;
XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XV. Efetuar saques na conta-corrente;
XVI. Efetuar saques na poupança;
XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVIII. Efetuar movimentação financeirano RPG- Programa de Repasse de Recursos Federais;
XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
XXVIII. Emitir comprovantes;
XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:ED208862

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.248, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Elione da Silva Sales para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, da Lei Municipal nº 1.295/2006 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1553/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ELIONE DA SILVA SALES para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas, constante no Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D7EBAA85

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.249, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre delegação de poderes para a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e o Tesoureiro Municipal para movimentação da conta vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a Lei Municipal nº 1.002/95 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes à **FABIANA GONÇALVES DE SOUZA**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, CPF nº 861.166.736-00 e **LUCAS BATISTA BARRETO**, Matrícula C-2406, Tesoureiro Municipal, CPF nº 104.753.506-85, para que possam realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto ao Banco do Brasil S/A, para movimentação da conta vinculada ao **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, CNPJ nº 28.877.944/0001-60, sendo delegados os seguintes poderes:
I. Emitir cheques;
II. Abrir contas de depósito;
III. Receber, passar recibo e dar quitação;
IV. Solicitar saldos e extratos;
V. Requisitar talonários de cheques;
VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
VII. Retirar cheques devolvidos;
VIII. Endossar cheque;
IX. Requisitar cartão eletrônico;
X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
XII. Cancelar cheques;
XIII. Baixar cheques;
XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XV. Efetuar saques na conta-corrente;
XVI. Efetuar saques na poupança;
XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVIII. Efetuar movimentação financeirano RPG-Programa de Repasse de Recursos Federais;
XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
XXVIII. Emitir comprovantes;
XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:243BFAA1

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 95, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Concede FÉRIAS-PRÊMIO ao servidor GILSON ALESSANDRO ALVES conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SR. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fe´combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida FÉRIAS-PRÊMIO a que tem direito, ao servidor GILSON ALESSANDRO ALVES - Mat. E-445, admitido em 01/08/2006, no Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, pelo período de 01/09/2021 a 30/10/2021.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:06CF20D8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 096, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o servidor JOSÉ ADRIANO PINTO a conduzir veículo da frota municipal.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor JOSÉ ADRIANO PINTO – Mat. C-2457, CNH nº 04483591957 a conduzir veículo pertencente à frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:4E17600C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 68/2021** – **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 09/2021**, abertura no dia **20/09/2021**, às **08h00m**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica pmf, em 06 (seis) ruas do perímetro urbano do município de Mato Verde – Mg.

AVISO DE LICITAÇÃO – **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 69/2021** – **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 10/2021**, abertura no dia **21/09/2021**, às **08h00m**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de calçamento em bloquete sextavado, em 12 (doze) ruas do perímetro urbano do município de Mato Verde – MG. Estes editais estarão disponíveis no site https://www.matoverde.mg.gov.br/.

Mato Verde/MG, 02 de setembro de 2021.

JAKSON ISAIAS ELEUTÉRIO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:EAF4FFA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 155/21 PREGÃO PRESENCIAL: 90/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 155/21 PREGÃO PRESENCIAL: 90/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em radiadores de veículos leves, médios e pesados desta prefeitura municipal Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 16/09/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br e para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 169/21 TOMADA DE PREÇOS: 13/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias do município de Nova Resende, conforme Proposta de Plano de Trabalho-Convênio Nº002999/2021, Prof. Cleiton, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
REALIZAÇÃO: 20/09/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br e para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC:171/21 PREGÃO PRESENCIAL: 94/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SEGURO DE VIDA EM GRUPO, para os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Nova Resende, conforme especificações complementares no Termo de Referência – Anexo IV, pelo período de 12 meses.
REALIZAÇÃO: 16/09/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br e para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 173/21 PREGÃO PRESENCIAL: 95/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção da frota de veículos tipo leves e médios desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, com fornecimento de componentes e acessórios para reposição nos mesmos, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços e catálogos do sistema TRAZVALOR vigente, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 17/09/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br e para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:FFD65233

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 76/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 48/21 ATA DE REGSITRO DE PREÇOS:30/21

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC 76/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 48/21 ATA DE REGSITRO DE PREÇOS:30/21
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: **GLOBAL SERVIÇE LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA-ME**
OBJETO: A implantação de registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra, sendo execução de limpeza pública em vias do município de Nova Resende/MG e conservação e higienização de prédios e espaços públicos conforme necessidade pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA: GLOBAL SERVICE LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ:23.441.118/0001-50, no valor total de R$ 348.228,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA:12/05/2021 a 11/05/2022.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:DD4EAD2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 148/21 – PREGÃO PRESENCIAL 88/21 RP 62/21

Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 148/21 – PREGÃO PRESENCIAL 88/21 RP 62/21
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e utensílios de cozinha em geral para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESAS VENCEDORAS:
BETANIA APARECIDA PERBONI VILA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.105.483/0001-63, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA 32 - CENTRO - Guaranésia - MG - CEP: 37810000 vencedora no valor total de R$ 64.541,90 (sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos),
DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.966.588/0001-06, com sede na RUA PC CORONEL VIRGILIO SILVA 63 - CENTRO - Botelhos - MG - CEP: 37720000 vencedora no valor total de R$ 58.549,80 (cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos),
ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.161.464/0001-97, com sede na RUA EST DO JATOBA 95, LOJA 02 - DIAMANTE - Belo Horizonte - MG - CEP: 30644200 vencedora no valor total de R$ 27.084,50 (vinte e sete mil oitenta e quatro reais e cinquenta centavos),
OXI QUIMICA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.271.868/0001-71, com sede na AVENIDA DOUTOR MODENA S.N, 703 - CENTRO - Passos - MG - CEP: 37010190 vencedora no valor total de R$ 74.199,90 (setenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos) e
RENAN FELIPE SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.411.805/0001-42, com sede na RUA JOAQUIM DE MELO LEMOS 31 - NOSSA SENHORA APAREC - Passos - MG - CEP: 37901821 vencedora no valor total de R$ 66.337,00 (sessenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais.
VIGÊNCIA: 26/08/2021 a 25/08/2022

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 109/21 – PREGÃO PRESENCIAL 69/21 RP 55/21
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, sendo materiais hidráulicos em geral para uso em unidades desta Prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESAS VENCEDORAS: LUCIA DONIZETTI REIS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 09.467.568/0001-91 no valor total de R$ 224.865,80 (Duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos.
DENISE MOREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ:18.966.588/0001-06no valor total de R$ 43.388,35 (Quarenta e três mil e trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 30/07/2021 A 29/07/2022

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 154/21 – PREGÃO PRESENCIAL 89/21 RP 63/21
OBJETO: A implantação de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para uso dos funcionários de unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA: SEVIT CAMISETAS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 24.038.890/0001-99, no valor total de R$ 51.015,00(Cinquenta e um mil, quinze reais).
VIGÊNCIA: 27/08/2021 a 26/08/202

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO PRC 147/20 – PREGÃO PRESENCIAL:101/20
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: **GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço para o Departamento Municipal de Saúde de Nova Resende-MG, sendo:
Assessoria em Fechamento Sistema do Governo – saúde:
-Scnes, BPA (Mac e Pab), AIH, FPO, PPI, Siasus, E-sus, SISAB, E-Gestor, Raas, PNI, Transmissor Datasus, Sisprenatal, Sigtap, Sihd e Ciha, PSE.
- Suporte à atualização de sistemas;
- Capacitação para equipe envolvida diretamente em faturamento;
- Capacitação das equipes que operacionalizam os sistemas de informação do SUS por meio de palestras e oficinas
PRORROGADO ATÉ 31/12/2021.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO PRC 147/20 – PREGÃO PRESENCIAL:101/20
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: **ARN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/S LTDA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço para o Departamento Municipal de Saúde de Nova Resende-MG, sendo: **Assessoria Técnica Administrativa – saúde:**
- Prestações de contas no geicon; - RDQA – RAG;
-Prestações de contas de Emendas Parlamentares; -Acompanhar a execução do Fundo Municipal de Saúde;
- Elaboração do LOA 2021; - Acompanhamento dos indicadores de Atenção Básica;
- Outros que julgar pertinentes
PRORROGADO ATÉ 31/12/2021.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 120/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 01/21 CONTRATO: 57 a 82/21
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanente para uso no Hospital Municipal Santa Rita do município de Nova Resende/MG, conforme proposta com o Ministério da Saúde nº 11997.485000/1200-04, e demais exigências do Edital.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESA CONTRATADAS: AFOX EQUIPAMENTOS LTDA, , inscrita no CNPJ sob o n.º 10.358.486/0001-98, com sede na RUA JAIRO DOMINGUES SIQUEIRA, 448 - CENTRO - Juruaia - MG - CEP: 37805000 no valor total de R$ 7.355,00 (sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais),
AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.037.775/0001-62, com sede na AVENIDA HILARIO PEREIRA DE SOUZA, 406 - CENTRO - Osasco - SP - CEP: 06010170 no valor total de R$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais),
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.059.533/0001-59, com sede na RUA DO FREZADOR168 , - CENTRO EMPRESARIAL D , CEP: 37205836 no valor total de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais),
ANA MARIA PIRES BELEM - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.360.651/0001-43, com sede na RUA PADRE CACIQUE, 40, 0 - PRAIA DE BELAS - Porto Alegre - RS - CEP: 90810240 vencedora valor total de R$ 20.748,00 (vinte mil setecentos e quarenta e oito reais),
C E CARVALHO COMERCIAL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.864.422/0001-73, com sede na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 185, 0 - CENTRO - LUNARDELLI - PR - CEP: 86935000 no valor total de R$ 54.830,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta reais),
CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.419.205/0001-89, com sede na RUA DOM PEDRO I, 1194 - VILA MOREIRA - São José do Rio Pret - SP - CEP: 15030500 no valor total de R$ 3.099,00 (três mil noventa e nove reais),
D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.994.516/0001-48, com sede na RUA DOMINGOS TAVARES DE SOUZA, 223 - VIVENDAS DA SERRA - Juiz de Fora - MG - CEP: 36047250 no valor total de R$ 29.768,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e oito reais),

DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PROD., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.366.888/0001-10, com sede na RUA LUIZ BARBATO 80 A, 80 - ARISTEU DA COSTA RIO - Pouso Alegre - MG - CEP: 37558466 no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais),
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.408.899/0001-59, com sede na R GRACA ARANHA, 0 - VARGEM GRANDE - Pinhais - PR - CEP: 83321020 no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais),
GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.158.543/0001-28, com sede na RUA JOSE AMAZILIO TERESANI 118, LOTE 23, - CIDADE JARDIM II - Artur Nogueira - SP - CEP: 13165022 no valor total de R$ 14.776,00 (quatorze mil setecentos e setenta e seis reais),
GUILHERME XAVIER PIVA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.136.904/0001-04, com sede na RUA BARÃO DE ANTONINA, 200 SALA 01, 0 - CENTRO - CARAZINHO - RS - CEP: 99500000 no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais),
LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.007.528/0001-65, com sede na RUA NOVA YORQUE, 756, 0 - GIRASSOL - Ribeirão das Neves - MG - CEP: 33915021 no valor total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais),
M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.499.939/0001-76, com sede na RUA MARECHAL MASCARENHAS E MORAES, 88 - CENTRO - Araçatuba - SP - CEP: 16075370 no valor total de R$ 1.656,00 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais),
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, , inscrita no CNPJ sob o n.º 12.095.582/0001-16, com sede na RUA CASTRO, 145 - VILA VERA CRUZ - Apucarana - PR - CEP: 86804290 no valor total de R$ 1.810,00 (um mil oitocentos e dez reais),
POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMÉRCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOC EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.733.705/0001-30, com sede na RUA MARIA BARBARA DE SOUZA N° 11, 0 - OLINDA - Uberaba - MG - CEP: 38055690 no valor total de R$ 3.100,00 (três mil cem reais),
PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.153.321/0001-08, com sede na RUA DOS BARIRIS 514, SALA 01, - NOSSA SENHORA APAREC - Passos - MG - CEP: 37901515 vencedora no valor total de R$ 8.420,00 (oito mil quatrocentos e vinte reais),
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.323.616/0001-64, com sede na RUA GARRINCHA DO MATO GROSO SETOR 3, 440 - JARDIM VALE DAS PEROBAS - Arapongas - PR - CEP: 86709742 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais),
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.835.506/0001-60, com sede na RUA , - CENTRO - Várzea Paulista - SP - CEP: 37860000 no valor total de R$ 1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais),
SALK MEDICAL SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.102.529/0001-23, com sede na RUA EXPEDICIONARIO ANTONIO MACHADO, 40 - AFONSO PENA - São José dos Pinhais - PR - CEP: 83050535 no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),
SALLUS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.983.599/0001-87, com sede na AVENIDA CARMENERE, 119 - RESIDENCIAL PIEMONTE - Bragança Paulista - SP - CEP: 12903761 no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.780.286/0001-80, com sede na RUA , - CENTRO - Belo Horizonte - MG - CEP: 37860000 no valor total de R$ 5.697,00 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais),
SOLLOS CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.856.620/0001-09, com sede na AVENIDA MAUA, 2049 - CENTRO - Porto Alegre - RS - CEP: 90030080 no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),
URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.628.908/0001-38, com sede na RUA VICENTE NEGRI, 0 - VILA OPERARIA - ASSIS - SP - CEP: 19804150 no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais),
VICTOR HUGO TORQUATO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.621.706/0001-82, com sede na RUA , - CENTRO - Ribeirão Preto - SP - CEP: 37860000 no valor total de R$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais),
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.380.296/0001-25, com sede na RUA , S/N - CENTRO - Belo Horizonte - MG - CEP: 37860000 no valor total de R$ 5.900,00 (cinco mil novecentos reais)
ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.820.503/0001-98, com sede na RUA JOSE JORGE RODRIGUES, 186 - VILA NOVA - Rio Claro - SP - CEP: no valor total de R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos reais).
Vigência: 20/08/2021 a 31/12/2021

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 42/21 – PREGÃO PRESENCIAL 28/21 RP 64/21
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para fornecimento de material esportivo para uso em unidades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, pelo período de doze meses
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORAS: 300 COMÉRCIO , SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.349.370/0001-95, com sede na JARDIM JARDIM CALIFORNIA, 2080 - CENTRO - Jacareí - SP - CEP: 12305490 vencedora nos no valor total de R$ 123.909,50 (cento e vinte e três mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos)
SPORT STANCIA COMERCIO DE MAT., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.393.559/0001-78, com sede na AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALLE 480, 480 - CENTRO - Guaxupé - MG - CEP: 37800000 vencedora nos no valor total de R$ 185.796,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/08/2022

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:C5C9453D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 73/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 46/21 R.P.31/21

Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC 73/21 – PREGÃO PRESENCIAL: 46/21 R.P.31/21
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo “marmitex”, para consumo conforme necessidades em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: GABRIEL HUGO ALVES DE SOUSA, inscrita no CNPJ: 30.293.509/0001-30

no valor total de R$ 47.835,00(Quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12/05/2021 a 11/05/2022

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC 78/21 – PREGÃO PRESENCIAL49/21 – RP 33/21
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
PRC: 78/21 – PREGÃO PRESENCIAL 49/21 RP 33/21
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para a aquisição de Ferramentas para pedreiro para uso em unidades desta Prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA:COMPRE BEM DISTRIBUIDORA IRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 14.718.491/0001-15, no valor total de R$ ----------21.117,40 (----- Vinte e um mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA:20/05/2021 a 19/05/2022.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:DF712C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020
Pregão Eletrônico nº 008/2020.
Processo Administrativo nº 064/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios – CNPJ: 01.616.836/0001-88- ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 – Município de Guaraciaba/ MG. – Objeto: Registro de preços para eventual **Contratação de serviços de autogestão de frota, para prestação, conforme demanda, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando atender as necessidades dos veículos (leves, médios, pesados) e maquinários (tratores, implementos) pertencentes à frota oficial do Município de Oratórios.**
VALOR TOTAL **R$ 301.950,00** (trezentos e um mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.2.06.01.08.243.0016.2.0071-
3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0046 -
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0008.2.0085-
3.3.90.39.00.2.02.00.06.181.0002.2.0019
3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0056 -
3.3.90.39.00.2.03.02.12.361.0014.2.0102
3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0014.2.0024.
DATA DA ATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2020
VIGÊNCIA – DOZE MESES

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:36FBEF3D

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0144/2021
- Processo Licitatório nº **064/2021**, Pregão Eletrônico**.** Objeto: **Contratação de serviços de autogestão de frota, para prestação, conforme demanda, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando atender as necessidades dos veículos (leves, médios, pesados) e maquinários (tratores, implementos) pertencentes à frota oficial do Município de Oratórios.**
Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, instalada na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3 Bairro Alphaville- Centro Apoio II, município de Santana de Parnaiba, estado de São Paulo, CEP 06.541-078, neste ato representada por seu sócio **Rodrigo Mantovani**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.103.621 SSP/SP,inscrito no CPF sob o nº 159.882.778-29, residente e domiciliado(a) na Rua João Lopes Vieira, nº 81, apto. 44 Res. Villa Bella, Bairro Dom Pedro, município de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13.097-173. Valor co Contrato, de **R$ 301.950,00** (trezentos e um mil, novecentos e cinquenta reais).

Recurso próprio

Data do contrato: 02/09/2021
Vigência: 02/09/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:2BD3784E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 082/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021
TIPO: **MENOR PREÇO P/ EMPREITADA GLOBAL**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, NA FORMA DAS ESPECIFICAÇÕES PORMENORIZADAS NO INSTRUMENTO REGENTE, VISANDO ATENDIMENTO A RUA ANTONIO BERNADINO EM PASSABÉM/MG, partes integrantes do Edital.

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

A documentação de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues em envelopes distintos, lacrados e rubricados pelas proponentes, no setor de licitações, localizado no Praça São José nº 300 - centro, Passabém/MG, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, sendo fornecido ao interessado comprovante de protocolo. Ultrapassado este prazo, será rejeitado o recebimento dos envelopes.

Os envelopes poderão ser remetidos pelo correio ou outro meio de entrega, com aviso de recebimento, desde que sejam recebidos no prazo previsto, não se responsabilizando a comissão permanente de

licitação pela eventual perda dos prazos abaixo estipulados ou pela entrega em local diferente do ora mencionado.

ÍNICIO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 28/09/2021 ÀS 09:00HS

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DAS SESSÕES:

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Praça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG

CONSULTAS AO EDITAL:

Cópia do instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br; ser solicitado através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br, ou ainda ser obtido pessoalmente no departamento de compras e licitações, na Praça São José nº 300 - centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

ESCLARECIMENTOS:

Todas as consultas visando esclarecimentos relativos à licitação deverão ser encaminhadas através do e-mail: licitacoes@passabem.mg.gov.br e/ou pelo telefone (31) 3836-1130, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a entrega das propostas; as respostas serão providenciadas no prazo máximo de 03 (três) dias antes da mesma data.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:AD5F290D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.421/2021

PORTARIA Nº. 12.421/2021

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2021 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 175, incisos I, III, IV e XI; artigo 176, incisos IV e XIV e artigo 192, incisos VI, XIII e XVI, da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar a demissão a servidora JEANINE FLAVIO ANDRADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, conforme artigo 192, incisos VI, XIII e XVI, da Lei Complementar nº. 060/2009, por ter praticado os fatos que lhe são imputados através da Portaria n° 12.369/2021.

Art. 2º. – Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2021, instaurado através da Portaria nº. 12.369/2021 para apuração da conduta da servidora pública municipal Jeanine Flavio Andrade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, o qual se configurou.

Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 30 de agosto de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:621739AC

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.422/2021

PORTARIA Nº. 12.422/2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para apuração de conduta de servidor público municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta do servidor público municipal **SEBASTIÃO MACHADO DA FONSECA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme artigo 175, incisos I, II, III, IX e X; artigo 176, incisos I e XIX e artigo 192, incisos VII e XV da Lei Complementar n°. 060/2009:
Art. 175 - São deveres do servidor:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II - ser leal às instituições a que servir;
III - observar as normas legais e regulamentares;
IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
X - tratar com urbanidade as pessoas;

Art. 176 - Ao servidor é proibido:
I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do supervisor imediato;
XIX – apresentar-se em estado de embriaguez ou sob efeito de substância entorpecente ou psicotrópica, desde que não seja por recomendação médica devidamente justificada.

Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa ou em defesa de outrem;
XV – embriaguez ou dependência de substância entorpecente ou psicotrópica, habitual ou em serviço;

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 12.375/2021.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 30 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6CF4EC09

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.423/2021

PORTARIA Nº. 12.423/2021

Encerra Processo Sindicante Administrativo nº. 003/2021 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, a aplicação em caráter educativo, a ex - Coordenadora do Centro de Educação Infantil "Lili Aguiar", Fernanda Cristina Mendes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Infantil, de advertência, conforme artigo 210, inciso II da Lei Complementar n°. 060/2009.

Art. 2º. – Determinar, que a servidora Luzia de Fátima de Jesus, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, seja advertida, conforme artigo 210, inciso II da Lei Complementar n°. 060/2009.

Art. 3º. – Arquivar, após as determinações, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 003/2021, instaurado através da Portaria nº. 12.359/2021.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 30 de agosto de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:933D4252

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.424/2021

PORTARIA Nº. 12.424/2021

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 05/2021 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 05/2021, instaurado através da Portaria nº. 12.387/2021, a fim de apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora **PATRICIA MACHADO ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, por não restar comprovado os fatos apresentados na denúncia protocolada sob o n°. 13.917/2021, conforme artigo 210, Inciso I da Lei Complementar nº. 060/2009.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 30 de agosto de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6ED53CEB

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.425/2021

PORTARIA Nº. 12.425/2021

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 007/2021 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 007/2021, instaurado através da Portaria nº. 12.395/2021, para apurar possíveis irregularidades reincidentes causadas pelo servidor público **AUGUSTO CÉZAR PIRES ALVES DAVI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano, em Estagio Probatório, tendo em vista que com a exoneração do cargo, não restou objeto para concessão da ampla defesa, conforme artigo 210, Inciso I da Lei Complementar nº. 060/2009.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 30 agosto de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1FEE5462

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.426/2021

PORTARIA Nº. 12.426/2021

Instaura Sindicância Administrativa, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para apuração de irregularidades causadas por Servidor Público Municipal.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde;

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar irregularidades reincidentes causadas pelo servidor **NELSON DAMIÃO FERREIRA**, ocupante da função pública de Agente de Combate as Endemias, por desídia e insubordinação grave em serviço, desrespeitando as ordens superiores, não cumprimento de suas funções, não cumprimento as normas estabelecidas para o andamento do serviço, registrando atrasos frequentes, não cumprimento da carga horária estabelecida, bem como não cumprimento as normas sanitárias contra a transmissão do Covid-19, recusando-se ao uso da máscara dentro da Unidade de Saúde, conforme Comunicação Interna n°. 1.361, datada em 24 de agosto de 2021, além de agressões verbais e racista ao chefe superior, conforme Boletim de Ocorrência n°. 2021-040595609-001.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 12.374/2021.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 30 de agosto de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:08312553

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.427/2021

PORTARIA Nº. 12.427/2021

Encerra Processo Sindicante Administrativo nº. 010/2021 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, a aplicação em caráter educativo, à servidora Luanara Marysol Seraine Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P2 – Geografia, de advertência, conforme artigo 210, inciso II, da Lei Complementar n°. 060/2009.

Art. 2º. – Arquivar, após as determinações, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 010/2021, instaurado através da Portaria nº. 12.398/2021.

Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 30 de agosto de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F1047389

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.428/2021

PORTARIA Nº. 12.428/2021

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 008/2021 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 008/2021, instaurado através da Portaria nº. 12.396/2021, a fim de apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora Amanda França Castro Alves, ocupante do cargo em comissão de Vice – Diretora e pela servidora Poliana Aparecida Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, haja vista ter sido comprovado que as sindicadas ao terem testado positivo para o COVID-19, afastaram-se do ambiente escolar, conforme documentos juntados nos autos, bem como por não ter sido verificado nenhuma negligência por parte da Escola, com fulcro no artigo 210, Inciso I da Lei Complementar n°. 060/2009.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 30 de agosto de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0A7FE1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO 01/2021

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE FOMENTO 01/2021- **O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** sediada na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, fone (34)3839-1800, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, e residente e domiciliado na Iolanda Teixeira de Freitas, nº 404, bairro Enéas Ferreira de Aguiar, portador do RG nº 13283598, SSP/MG e CPF nº 067.633.354-22, doravante denominado **ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO**, o **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**, órgão consultivo e fiscalizador das políticas públicas envolvendo a pessoa idosa no Âmbito do município de Patrocínio, sediado na CENTRAL DOS CONSELHOS, por meio do seu representante legal, o presidente **BALTAZAR FERREIRA ROSA,** residente e domiciliado na rua Ramiro Gonçalves, nº 60, portador do RG nº M-4.136.718, SSP/MG e do CPF nº 587.506.306-87, doravante denominado **FOMENTADOR** e a **CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE**, sediada na Rua Cassimiro Santos, nº 352, Bairro São Vicente, inscrita no CNPJ sob o nº 23.409.709/0001-40, neste ato representado por seu presidente, **CHARLES HENRIQUE FERNANDES,** residente e domiciliado na Rua Frederico Lopes Fernandes, nº 60, Bairro Nossa Senhora de Fátima, portador do RG nº 11.925.604, SSP/MG e do CPF nº 005.562.866-42, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA** – OBJETO: viabilização de projeto social realizado por instituição de acolhimento institucional de longa permanência a pessoa idosa, denominado "**PROJETO IHARA - CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE**", nos termos de legislação específica, visando a promoção de melhorias no acolhimento institucional de pessoas idosas, dentro da atuação de proteção social de alta complexidade, visando assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, sua autonomia, integração e participação na sociedade, buscando tornar a instituição referência na inovação e relevância dos serviços prestados, conforme estabelece o Plano de Trabalho apresentado, parte integrante e indissociável deste **TERMO DE FOMENTO,** constituído nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Lei Municipal nº 4.976/2017 e **Resolução nº 06 de 05/08/2021, exarada pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa**. Data da Assinatura: 31/08/2021 – Vigência: 05 (cinco) meses – Valor Global: **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** – Parcela Única: **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** _ Dotação orçamentária: 02.01.10.05.08.241.0005.2.574.3.3.50.43.00.00 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 06, 05/0/2021, exarada pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Patrocínio, pelo presente termo e legislação correlata. ALAERCIO RODRIGUES LUZIA, Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2330D58B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o **Município de Pedra Azul/MG** e a **ONG PELOS SOCIAL.**
OBJETO: Cooperação financeira entre o Município e a ONG PELOS SOCIAL, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015 para atuação na proteção dos animais do município.
As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 05.0501.050104.05.01.04.10.304.0016.2137 – 33500000 – fonte 102 – Repasse a Entidade de Acolhimento e Proteção aos animais / Vigilância em Saúde.
O montante total do recurso é de R$13.200,00 (treze mil duzentos reis) que será repassado em parcelas mensais no valor de R$1.100,00 no final de cada mês.
A vigência será até o dia 31 de julho de 2022.

Pedra Azul, 14 de julho de 2021.

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal de Pedra Azul - MG.

Publicado por:
Marina Barbosa de Lucena
Código Identificador:F5F52922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIALNº 39/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG , torna publico para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 039/2021.Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas-me, empresas de pequeno porte-epp ou equiparadas para prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras e mesas para realização de eventos festivos, pequenas e grandes reuniões no município de Pintópolis/mg. Empresa: MESSIAS MENDES DE ALMEIDA CNPJ:08.221.953/0001-91 no valor Global de R$ 226.437,00.

Pintópolis 01 de setembro de 2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:A7FB8100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Extrato de Termo de Fomento no 111/2021. Objeto: Celebração de Termo de Fomento com a ADCACCI – Associação Desportiva, Cultural e Artística de Capoeira e Cidadania Integrada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.302.264/0001-60, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para transferir e acompanhar a aplicação dos recursos repassados pelo FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE, mediante projeto de nome "Projeto Sociocultural Gerações" apresentado ao Fundo, com público alvo de crianças, adolescentes e adultos, considerando o núcleo familiar, a fim de garantir ações para o resgate da convivência familiar a comunitária, com vista na prevenção de risco e vulnerabilidade social, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho. O presente Termo rege-se pelo diposto na Lei Complementar nº 101/2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.119/2018. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho. A íntegra do Fomento no 111/2021 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 31 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Extrato de Termo de Fomento no 110/2021. Objeto: Celebração de Termo de Fomento com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE EQUOTERAPIA ANIMAL AMIGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.284.252/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para transferir e acompanhar a aplicação dos recursos repassados pelo FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE, mediante projeto mediante projeto apresentado visando atender crianças de 2 (dois) a 13 (treze) anos que necessitam de cuidados especiais consequentes de abuso físico, emocional e/oi sexual, promovendo o desenvolvimento psicomotor, cognitivo, social e afetivo dos indivíduos que necessitam destes cuidaos, em razão da negligência dos pais e/ou cuidadores ou outra condição de vulnerabilidade social, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho. O presente Termo rege-se pelo diposto na Lei Complementar nº 101/2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.119/2018. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho. A íntegra do Fomento no 110/2021 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 31 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8A2CF2B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG – Tomada de Preço nº 009/2021, torna publico que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 009/2021, na data de 22/09/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 058/2021, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, destinado à execução da primeira etapa da obra de construção da Escola Infantil "CRECHE", conforme

planilha orçamentária e projeto executivo. O Edital poderá ser retirado no portal: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 01/09/2021.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:27EF47C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, na data de 20/09/2021, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 055/2021, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de preparação e aplicação de concurso público para os cargos constantes no anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br, www.bll.org.br ou no Setor de Licitações. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 16/08/2021.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:64337221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO N.º 083/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 083/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021 para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza, entre outros para as Secretarias Municipais, com participação exclusiva de ME/EPP, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia 16/09//2021, às 09h:00min horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:07AD166D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: **Município de RUBIM/MG** X **BIANCA BATISTA DE ALMEIDA CPF 041878956 80, CNPJ: 07.506.426/0001-60,** Valor total da proposta: **R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).**
OBJETO DO TERMO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS, MANDIBULARES E MAXILARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 10/08/2021 A 10/08/2022.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:8CA8424F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
INTIMAÇÃO PARA DEFESA POR EDITAL

TERMO DE INTIMAÇÃO PARA DEFESA POR EDITAL
Processo Administrativo nº 160/2021
Indiciado servidor público: Aldair Duarte
TERCEIRA INTIMAÇÃO

Considerando o retorno infrutífero da citação do servidor público via correios, o Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 2.313 /2021, constante do Processo autuado sob nº 160/21, nos termos do art. 216, §1º e do art. 218 da Lei Municipal nº 575/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos de Santana do Deserto, vem mui respeitosamente INTIMAR o servidor público Sr. Aldair Duarte para que tome ciência das tipificações das infrações cometidas e apresente defesa escrita no prazo de 10 DIAS corridos contados a partir do recebimento deste. A defesa deverá ser apresentada por escrito junto ao Departamento de Administração Municipal, devendo constar o número do Processo Administrativo nº 160/2021, podendo o acusado apresentar rol de testemunhas de defesa a ser ouvidas se assim o requerer. O rol de testemunhas deve constar nome completo, endereço, telefone para intimação das mesmas. Resta garantido à Vossa Senhoria a consulta ao processo podendo retirar cópias para o conhecimento de seu conteúdo.

Santana do Deserto, 1º de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA
Presidente PAD.

ALDAIR DUARTE

Art. 218 – Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, afixado na sede da Prefeitura ou da Câmara, para apresentar defesa, por três (3) vezes consecutivas, com intervalos de três (3) dias. Parágrafo Único – Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de dez (10) dias contados a partir da última publicação do edital.

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:6080F997

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EXTRATO DISTRATO DA ATA 25/21 P 96/01 DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DISTRATO DA ATA 25/21 P 96/01 DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo n° 096/2021
Pregão Presencial n° 024/2021
Registro de Preços
Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus para os veículos da Frota Municipal
Empresa detentora da Ata: AUTO TRUCK PNEUS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ: 19.507.906/0001-25.
Data da assinatura: 25/08/2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:60DB1AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EXTRATO DISTRATO DA ATA 25/21 P 96/02 DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DISTRATO DA ATA 25/21 P 96/02 DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo n° 096/2021
Pregão Presencial n° 024/2021
Registro de Preços
Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus para os veículos da Frota Municipal
Empresa detentora da Ata: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.409.408/0001-40.
Data da assinatura: 25/08/2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:E2334A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EXTRATO DISTRATO DA ATA 25/21 P 96/03 DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DISTRATO DA ATA 25/21 P 96/03 DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo n° 096/2021
Pregão Presencial n° 024/2021
Registro de Preços
Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus para os veículos da Frota Municipal
Empresa detentora da Ata: VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP - CNPJ: 10.753.691/0001-58.
Data da assinatura: 25/08/2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:EFAC54E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2021
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL
PROFESSOR I / PSICÓLOGO / NUTRICIONISTA / ASSISTENTE SOCIAL

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Do Profissional:

01 (vaga) Professor I
01 (vaga) Psicólogo
01 (vaga) Nutricionista
01 (vaga) Assistente Social

Obs: *Poderá haver mais convocações ao longo da validade deste edital, conforme interesse público.*

Pré-Requisito para o cargo Professor I

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Possuir escolaridade e habilitação exigidas para o cargo pretendido;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
- Normal Superior, Licenciatura de Graduação Plena.

4- Pré-Requisitos para o cargo Psicólogo

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
• Estar em gozo dos direitos políticos;
• Estar quites com obrigações eleitorais;
• Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
• Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
• Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
• Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.
• Formação superior em psicologia
• 02 anos de experiência
• Inscrição no Conselho

5 - Pré-Requisitos para o cargo de Nutricionista

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
• Estar em gozo dos direitos políticos;
• Estar quites com obrigações eleitorais;
• Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
• Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
• Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
• Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.
• Graduação em Nutrição e registro no Conselho de Nutricionistas de Minas Gerais

6 - Pré-Requisitos para o cargo de Assistente Social do CRAS

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
• Estar em gozo dos direitos políticos;
• Estar quites com obrigações eleitorais;
• Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
• Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
• Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
• Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.
• Graduação em Nutrição e registro no Conselho de Nutricionistas de Minas Gerais
• Ensino Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.

4- Do Salário

4.1 – Cargo Professor I: O vencimento para Professor I será de 1.885,44 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R$ 120,00 mensais (cartão alimentação Sodexo).

4.2 – Cargo Psicólogo: O vencimento para Psicólogo será de 2.875,08 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos)
Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R$ 120,00 mensais (cartão alimentação Sodexo).

4.3 – Cargo Nutricionista: O vencimento para Nutricionista será de 1.272,66 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R$ 120,00 mensais (cartão alimentação Sodexo).

4.4 – Cargo Assistente Social do CRAS: O vencimento para Assistente Social do CRAS será de 2.333,13 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e treze centavos)
Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R$ 120,00 mensais (cartão alimentação Sodexo).

5 - Carga Horária

5.1 – Cargo Professor I: Jornada de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Educação
5.2 – Cargo Psicólogo: 40 horas semanais
5.3 – Cargo Nutricionista: 20 horas semanais
5.4 – Cargo Assistente Social: 20 horas semanais

6 - Período do Contrato

As contratações de que trata este edital poderão ter início a partir de setembro de 2021, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado lei municipal nº 1.042/17.
O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público ou retorno do servidor licenciado.

7- Das Inscrições

7.1 - Os interessados deverão se inscrever das 8 às 17 horas, no período de 1º/09/2021 a 09/09/2021 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF
O candidato deverá fornecer telefone e endereço de e-mail para eventual convocação ou comunicação.

7.2 - O candidato para o cargo de **Professor I,** deverá pagar, a título de "Taxa de Inscrição", o valor de R$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.
7.3 - O candidato para o cargo de **Psicólogo,** deverá pagar, a título de "Taxa de Inscrição", o valor de R$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.
7.4 - O candidato para o cargo de **Nutricionista,** deverá pagar, a título de "Taxa de Inscrição", o valor de R$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição
7.5 - O candidato para o cargo de **Assistente Social,** deverá pagar, a título de "Taxa de Inscrição", o valor de R$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição
7.6 - O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata os itens 7**.2; 7.3; 7.4 e 7.5; inseridos no item 7. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.**

8 – Do Processo Seletivo para os cargos Professor I; Psicólogo; Nutricionista; e, Assistente Social:

Cargo	Data	Horário	Local de realização das Provas (Todos os Cargos)
Professor I	13/09/2021	09h30 às 11h30	Escola Municipal Juscelino Kubitschek Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, centro, Santana do Deserto, CEP: 36.620-000
Psicólogo	13/09/2021	09h30 às 11h30	
Nutricionista	13/09/2021	09h30 às 11h30	
Assistente Social	13/09/2021	09h30 às 11h30	

8.1 - Divulgação do Gabarito: 13/09/2021 às 13:00h.

9 – Da Avaliação do profissional Professor I.

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende uma única etapa:

Prova objetiva de caráter classificatório (100 pontos).

DISCIPLINAS: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.

NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
Matemática 5 questões – 5 pontos cada – Total 25 pontos.
Conhecimentos Específicos 5 questões – 5 pontos cada – Total 25 pontos.
TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 20 (vinte), valendo 5 (cinco) pontos cada questão de português, e valendo 5 (cinco) pontos cada questão de matemática. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado.
As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10 – Da Avaliação do profissional Psicólogo.

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende uma única etapa:

Prova objetiva de caráter classificatório (100 pontos).

DISCIPLINAS: Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.

NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
Conhecimentos Específicos 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 20 (vinte), valendo 5 (cinco) pontos cada questão de português, e valendo 5 (cinco) pontos cada questão de matemática. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado.
As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

11 – Da Avaliação do profissional Nutricionista.

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende uma única etapa:

Prova objetiva de caráter classificatório (100 pontos).

DISCIPLINAS: Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.

NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
Conhecimentos Específicos 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 20 (vinte), valendo 5 (cinco) pontos cada questão de português, e valendo 5 (cinco) pontos cada questão de matemática. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado.
As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

12 – Da Avaliação do profissional Assistente Social.

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende uma única etapa:

Prova objetiva de caráter classificatório (100 pontos).

DISCIPLINAS: Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.

NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
Conhecimentos Específicos 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 20 (vinte), valendo 5 (cinco) pontos cada questão de português, e valendo 5 (cinco) pontos cada questão de matemática. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado.
As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

13 - Será utilizado como critério para desempate, para o cargo de Professor I; Psicólogo; Nutricionista; Assistente Social, na seguinte ordem:
Maior idade.
Maior nota em português
Maior nota em Conhecimentos Específicos

14 - Dos Recursos

Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 14h do dia 13/09/2021 às 14h do dia 14/09/2021.

Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.

Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir do dia 14/09/2021.

15- Resultados

A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser publicada após divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos.

16- Validade
O presente edital terá validade de 03 (três) meses.

Santana do Deserto-MG, 1º de setembro de 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.1 Atribuições Professor I

Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil e creches, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
1.2 Atribuições Psicólogo

Executar e aplicar o conhecimento, no campo da psicologia, para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. Auxiliar os diversos órgãos da administração direta no tratamento de questões que envolvam a ciência da Psicologia.
1.3 Atribuições Nutricionista
Atuação em programas de alimentação escolar:
- Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil creche e pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou de outros programas estaduais e municipais de alimentação escolar;
- Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE) e/ou outros programas de alimentação que o município crie ou faça parte;
- Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando:
a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos;
b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada;
c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade.
- Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;

- Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
- Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativas dos programas em que o Município faça parte. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE;
- Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;
- Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);
- Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;
- Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN;
- Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE e/ou outros programas de alimentação que o município crie ou faça parte, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
- Assessorar o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no que diz respeito à execução técnica do PAE e/ou outros programas de alimentação que o município crie ou faça parte.
- Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar;
- Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;
- Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE e/ou outros programas de alimentação que o município crie ou faça parte;
- Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PAE e/ou outros programas de alimentação que o município crie ou faça parte;
- Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar;
- Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;
- Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação;
- Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE e/ou outros programas municipais que o município crie ou faça parte impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;
- Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PAE e/ou outros programas de alimentação que o município crie ou faça parte.

_ Outras atribuições poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional do PAE e/ou outros programas de alimentação que o município crie ou faça parte.

1.4 - Assistente Social

-Prestar assistência as pessoas carentes necessitadas, bem como aos servidores do município e seus dependentes;
- Levantar e cadastrar as pessoas carentes do município, fornecendo ao setor competente da Prefeitura, a relação das mesmas, para que as mesmas possam ser assistidas;
- Executar outras tarefas compatíveis com sua profissão;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

ANEXO II

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.1 – Professor I

Português: Interpretação de textos. Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Funções da Linguagem. Compreensão e interpretação de frase ou palavra. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Classificação dos termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, homônimos e parônimos.

Função social da língua. A fala, leitura e escrita. Enquanto elementos organizadores da atividade mental e enquanto atividades interacionais. Produção de textos: (oral e escrito; recursos linguísticos estruturais). Fonética e fonologia (fonemas; sílaba; tonicidade; divisão silábica; representação gráfica dos fonemas; acentuação gráfica; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos). Morfologia (classes de palavras; flexão das palavras; verbo). Sintaxe (frase, oração, período; termos da oração; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; colocação pronominal; crase; pontuação). Semântica (sinomimia; antonímia; polissemia; homônimos e parônimos; denotação e conotação; figuras de linguagem; norma culta e variantes linguísticas; ambiguidades, duplo sentido; discurso direto, indireto e indireto livre). Literatura Contemporânea Brasileira: Carlos Drumond de Andrade, Cecília Meireles, Fernando Sabino, Jorge Amado, Colasanti, Graciliano Ramos, Érico Veríssimo e Luiz Fernando Veríssimo. Redação Oficial.

Matemática: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Problemas. Análise Combinatória, Juros (simples e Compostos), Noção de Função, Probabilidade Progressão Aritmética, Progressão Geométrica, raciocínio lógico

Conhecimentos Específicos: Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores. Parâmetros Curriculares Nacionais. Processo de avaliação nacional, estadual, municipal, curricular e do desempenho de professores e alunos. Categorias de análise que visam possibilitar, aprender, e compreender as diferentes práticas pedagógicas da ação supervisora que se desenvolvem nas relações sociais; transformação do conhecimento social e histórico produzido em saber escolar; formas metodológicas adequadas para selecionar e organizar os conteúdos curriculares; construção de formas de organização, gestão e avaliação

1.2 – Psicólogo

PORTUGUÊS: Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROVA PSICÓLOGO: Teoria de Personalidade: -Psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - Teoria Cognitiva de Kelly; - Topologia de Lewin; - A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: “Status”, papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Ética profissional.

1.3 Nutricionista:
Português:

Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Conhecimentos específicos:

Legislação atualizada:
Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional; Código de Ética Profissional do Nutricionista; Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Nutrição nos Ciclos da Vida
Conceito de Alimentação e Nutrição; Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; Alimentação nos Ciclos da Vida (pré-escolar, escolar, adolescente); Guia Alimentar para a População Brasileira;

Nutrição Clínica

Modificações da dieta normal; Desnutrição; Doenças Gastrointestinais; Doenças Endócrinas; Doenças Cardiovasculares; Doenças Renais; Doenças Hepáticas; Doenças do Sistema Musculoesquelético; Síndromes de Má Absorção.

Administração de Serviços de Alimentação
Planejamento, Organização, Execução de cardápios, Política de compras, Recebimento, Estocagem e distribuição de insumos, Produção e métodos de conservação de alimentos, Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos.

Técnica Dietética

Conceito, classificação e composição química de alimentos, Higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário, utilização de procedimentos operacionais padrão. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos.

Nutrição em Saúde Pública

Transição epidemiológica; Transição Nutricional; Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira; Fatores determinantes do estado nutricional da população; Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil; Padrão de morbimortalidade no Brasil; Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção a saúde; Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SAN): Conceito; Vigilância Alimentar e Nutricional; Avaliação Nutricional.

1.4 – Assistente Social

Português:

Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Conhecimento Específico:

O Serviço Social na América Latina. A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. Reflexões e atitudes que possibilitam uma prática profissional mais dinâmica. Leis integracionistas e inclusivas. O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. Prática Profissional X Prática Social X Prática Institucional. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal. Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal;

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:8E5055E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 049/2021, na Modalidade Tomada de Preço nº 003/2021, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia, ou arquiteto urbanista, para construção de muro de contenção (GABIÃO) em espaço público no Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG, tendo como vencedor a empresa:

Nº	Empresa Habilitada e Vencedora	Valor Total
01	URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA	R$ 160.000,77

VALOR GLOBAL

R$ 160.000,77 (Cento e sessenta mil reais e setenta e sete centavos).

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de setembro de 2021.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:679FD111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DISPENSA Nº 007/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa n° 007/2021, como se segue:

OBJETO: Contratação do SEBRAE-MG para prestação de serviços de instrutoria e/ou consultoria voltadas ao grupo de agricultores do município de São José do Mantimento/MG, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

FAVORECIDO: Serviço de Apoio às micro e pequenas empresas de Minas Gerais- SEBRAE/MG - CNPJ n°: 16.589.137/0054-75

VALOR GLOBAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XIII, do artigo 24. e parágrafo único do art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, Em 30 de agosto de 2021

MARCIA A GUERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:6FC2584B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 007/2021 – PRC 106/2021 **-** Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros – MG, comunica que abrirá processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO nº 007/2021, Objeto: Credenciamento para contratação de profissional especializada para Prestação serviços de Fonoaudiólogo para atender pacientes usuários do SUS que buscam atendimento a Secretária Municipal de Saúde em decorrência Pandemia de COVID-19 e aprimoramento da atenção básica de saúde. Período compreendido para credenciamento 01/09/2021 a 30/09/2021. Na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, a Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, Centro – São Pedro dos Ferros – MG. 31 de agosto de 2021.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:52406646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, POR MEIO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEDIADO NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83, CENTRO, CNPJ N.º 01.613.375/0001-90, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N°008/2021 EM ATENDIMENTO AO CONVENIO N° 887115/2019 JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES **LICITAR DIGITAL** WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, NOVO, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR TURBO INTERCOOLER DIESEL, TRANSMISSÃO DE 8 VELOCIDADES A FRENTE E 2 A RÉ, 4 PESOS FRONTAIS, 4 PESOS TRASEIROS, ARCO SEGURANÇA, TERCEIRO PONTO, CINTO DE SEGURANÇA, TERCEIRO PONTO, COMANDO DUPLO DE 4 SAÍDAS, PNEUS DIANTEIROS 12.4x24 E TRASEIROS 18.4x30**. ABERTURA EM 15/09/2021 AS 09:00 HORAS. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.licitardigital.com.br OU SOLICITANDO ATRAVÉS DO E-MAIL licitacao@setubinha.mg.gov.br.com, INCLUSIVE INFORMAÇÕES (33)35149213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:C87F9F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES 1° TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL AO PL 101/2021.

1° TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: 1º Termo de Retificação para Correção de Erro Material no contrato de Prestação de Serviços nº 063/2021 vinculado ao PROCESSO nº 101/2021.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE TIRADENTES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.557.579/0001-53, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista que a referida retificação não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material na Ementa, **erro aritmético (de cálculo) do valor** total do contrato, por não lhe transformar a substância, mas tão somente para a sua respectiva correção do valor global uma vez que o valor unitário (mensalidade) encontra-se correto, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Onde se lê:

4.1. O valor total do presente contrato é de R$ 10.156,27 (dez mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), sem qualquer reajuste ou correção monetária.

Leia-se:

4.1. O valor total do presente contrato é de R$ 10.781,35 (dez mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), referentes a 05 (cinco mensalidades no valor unitário de R$ 2.156,27 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) sem qualquer reajuste ou correção monetária.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Tiradentes, 01 de setembro de 2021.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:C57E1C2F

LICITAÇÃO TIRADENTES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 034/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da contratação direta visando a prestação de serviços de elaboração de projetos, planilhas orçamentárias e toda a documentação técnica pertinentes a área de engenharia e arquitetura bem como consultoria e assessoria de

engenharia na gestão de convênios estaduais e federais no Municípios de Tiradentes/MG, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 034/2021, bem como autoriza a contratação da empresa: G&M ENGENHARIA CIVIL LTDA**,** inscrito no CNPJ sob o n° 18.084.220/0001-06, no valor de R$ 11.360,00 (onze mil e trezentos e sessenta reais), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, I da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 01 de setembro de 2021

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:DAA814AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2021 – PROCESSO N.º 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **044/2021** – PROCESSO N.º **066/2021** – Objeto: **Aquisição de material de expediente para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Tombos e suas Secretarias, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** Abertura: **17 de setembro 2021** às 09h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 01/09//2021 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ <
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:5084E73F

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 053/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 053/2021 - Pregão Eletrônico n.º 036/2021.** Objeto: **Aquisição de uniformes para o quadro de colaboradores da Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Tombos MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**. **Empresas Vencedoras: A. M. WELLER CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ 04.350.099/0001-02, valor total: **R$ 3.178,80 (três mil cento e setenta e oito reais e oitenta centavos); SCAPOLE MALHAS LTDA**, CNPJ 07.677.098/0001-65, valor total**: R$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais)**; **VITÓRIA BEBER LOURO RODRIGUES 14135920667**, CNPJ 30.158.714/0001-93, valor total**: R$ 6.711,00 (seis mil setecentos e onze reias**.

Tombos – MG, **23 de agosto de 2021**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:E7A3DDE6

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO OS EXTRATOS DE CONTRATOS DO PAL N.º 053/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público os Extratos de Contratos do **PAL n.º 053/2021 - Pregão Eletrônico n.º 036/2021.** Objeto: **Aquisição de uniformes para o quadro de colaboradores da Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Tombos MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**. **Empresas Vencedoras: A. M. WELLER CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ 04.350.099/0001-02, valor total: **R$ 3.178,80 (três mil cento e setenta e oito reais e oitenta centavos); SCAPOLE MALHAS LTDA**, CNPJ 07.677.098/0001-65, valor total**: R$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais)**; **VITÓRIA BEBER LOURO RODRIGUES 14135920667**, CNPJ 30.158.714/0001-93, valor total**: R$ 6.711,00 (seis mil setecentos e onze reias**.

Tombos – MG, **24 de agosto de 2021**).

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:72DCE9DC

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 061/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 061/2021 - Pregão Eletrônico n.º 041/2021.** Objeto: **Aquisição de material elétrico para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Tombos e suas Secretarias, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**. **Empresas Vencedoras: ARMAZÉM DALPERIO LTDA**, CNPJ 21.695.747/0001-81, valor total: **R$ 4.952,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais); DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, CNPJ 37.227.550/0001-58, valor total: **de R$ 300,00 (trezentos reais); FABRÍCIO DA SILVA CHERIGATO ME**, CNPJ 10.206.490/0001-30, valor total: **R$ 21.842,80 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); MÁRCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA - EPP**, CNPJ 02.515.011/0001-30, valor total: **R$ 34.912,66 (trinta e quatro mil novecentos e doze reais e sessenta e seis centavos); MINAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ 10.921.263/0001-97, valor total: **R$ 11.780,45 (onze mil setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos); ORGANIZAÇÕES MSL COM. E INDÚSTRIA DE MAT. ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ 07.062.925/0001-06, valor total: **R$ 1.388,40 (mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e centavos).**

Tombos – MG, **24 de agosto de 2021**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:4891D52F

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO OS EXTRATOS DE CONTRATOS DO PAL N.º 061/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público os Extratos de Contratos do **PAL n.º 061/2021 - Pregão Eletrônico n.º 041/2021.** Objeto: **Aquisição de material elétrico para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Tombos e suas Secretarias, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**. **Empresas Vencedoras: ARMAZÉM DALPERIO LTDA**, CNPJ 21.695.747/0001-81, valor total: **R$ 4.952,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais); DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, CNPJ 37.227.550/0001-58, valor total: **de R$ 300,00 (trezentos reais); FABRÍCIO DA SILVA CHERIGATO ME**, CNPJ 10.206.490/0001-30, valor total: **R$ 21.842,80 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); MÁRCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA - EPP**, CNPJ 02.515.011/0001-30, valor total: **R$ 34.912,66 (trinta e quatro mil novecentos e doze reais e sessenta e seis centavos); MINAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ 10.921.263/0001-97, valor total: **R$ 11.780,45 (onze mil setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos); ORGANIZAÇÕES MSL COM. E INDÚSTRIA DE MAT. ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ 07.062.925/0001-06, valor total: **R$ 1.388,40 (mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e centavos).**

Tombos – MG, **28 de agosto de 2021**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:AD5B753F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 206/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2021.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de transporte escolar (fretado) para prestar serviços no transporte de alunos do município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13:00h do dia 20 de Setembro de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@turvolandia.mg.gov.br,

Turvolândia, 01 de Setembro de 2021

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:B22F83F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

O Município de Vazante-MG, torna público o Pregão Eletrônico nº 55/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para confecção/fornecimento de impressos gráficos e materiais de papelaria para atender as Secretarias Municipais, destinado a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, exceto para o item 238 atribuído a ampla concorrência. Data e horário de fim de recebimento das propostas**: até as 9h do dia 16/09/2021**. Data e horário do início da disputa: dia 16/09/2021 às 9h10min**.** O Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br; no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 01/09/2021.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Pregoeira - Portaria 224/2021.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:AF87A3D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021 - PROCESSO 170/2021 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa Consorcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – Convales inscrita no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25, pelo preço global de R$3.446,85 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Objetivando a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria visando à elaboração de minuta de proposta de legislação que estabeleçam cobranças dos serviços públicos de saneamento básico no município de Vazante – MG.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021 - PROCESSO 174/2021 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, pelo preço global de R$1.983,20 (Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos), objetivando Deslocamento de um profissional mecânico da empresa Bamaq S/A para prestação de serviços na MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B, Chassi HBZN0140ELAF08448, modelo/ano 2020, dentro do período de garantia.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2021 - PROCESSO 175/2021 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, pelo preço global de R$1.760,00 (Mil Setecentos e sessenta Reais), objetivando a Aquisição de peças para revisão Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veiculo junto o fornecedor original. Veiculo Fiat Ducato Maxicargo Placa QUZ- 2797 revisão 105.000 km.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021 - PROCESSO 176/2021 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87 pelo preço global de R$1.457,00 (Mil Quatrocentos e cinqüenta e sete Reais). Objetivando Aquisição de peças para revisão Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veiculo junto o fornecedor original - Veiculo Fiat Ducato Engesigex Placa QXF- 7428 revisão 60.000 km
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021 - PROCESSO 177/2021 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa COPAVE -

COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87 pelo preço total: R$850,00 (Oitocentos e Cinqüenta Reais). Objetivando a Aquisição de peças para revisão Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto o fornecedor original - Veiculo Fiat/Argo Drive 1.3 Placa QUQ- 1913 revisão 100.000 km.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021 - PROCESSO 180/2021 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa MINAS SURGICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº07. 326.583/0001-94 pelo preço global: R$3.858,00 (Três Mil Oitocentos e Cinqüenta e Oito reais)**.** Objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva de equipamento de centro cirúrgico aparelho de anestesia MODELO 9100 C – GE HEALTHCARE, NUMERO DE SERIE: ME 16115525 da Unidade do Hospital Nossa Senhora da Lapa.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021 - PROCESSO 182/2021 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08. 250.241/0002-81 pelo preço global: R$9.661,26 (Nove Mil Seiscentos e sessenta um reais e vinte seis centavos). Objetivando Aquisição de peças para revisão - manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fabrica do equipamento junto ao fornecedor original. - Retroescavadeira JCB ANO 2020, 2.000 Horas Trabalhadas.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021 - PROCESSO 196/2021 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa MARIA FERNANDA RODRIGUES DE ASSIS - 09701408608, inscrita no CNPJ sob o nº 19.988.999/0001-57 pelo preço global: R$7.886,67 (Sete mil Oitocentos e Oitenta e Seis reais e Sessenta e Sete Centavos) objetivando Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva para ônibus pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2021 - PROCESSO 197/2021 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa DITRASA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.460.972/0001-39, no valor de R$1.523,33 (Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Três Centavos), cujo objeto é Aquisição de peças para revisão Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veiculo junto o fornecedor original - Veiculo Caminhonete L200 Triton Placa QQU- 9806 revisão 30.000 km

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021 - PROCESSO 203/2021 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$540,00. (Quinhentos e Quarenta Reais), Aquisição de peças para revisão Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veiculo junto o fornecedor original. Veiculo Fiat Uno Placa QWV - 2787 revisão 100.000 km.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2021 - PROCESSO 207/2021 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais), Aquisição de peças para revisão Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto o fornecedor original. Veiculo Fiat/Doblo Essence Placa RFK 7J15 revisão 40.000 km.

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021 - PROCESSO 195/2021 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa STANK RELLP REPRSENTAÇÕES – EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 07.786.246/0001-80, no valor de R$3.500,00 (Três MIL Quinhentos Reais). Contratação de empresa especializada para prestação serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva de equipamento RX FIXO – COMPAT PLUS 600 NÚMERO DE SERIE: RX5228 da Unidade do Hospital Nossa Senhora da Lapa.

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 - PROCESSO 208/2021 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 22.536.130/0001-86, no valor de R$2.324,00 (Dois Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças anual dos produtos da linha hematologia HORIBA, aparelho ABX MICRO 60 nº de Série: 70900T84407 do Laboratório Municipal Nossa Senhora da Lapa.

Vazante, 01 de Setembro de 2021,

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:D3AED152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2021

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2021

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 104/2021,** na modalidade **Pregão nº 44/2021**, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, regido pelo Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** *Aquisiçãode veículos, ZERO KM,05 lugares de acordo com o Termo de Referência para a Secretaria Municipal de Saúde de Vieiras/MG*. Credenciamento e abertura das propostas e julgamento: 20/09/2021 às 09:01 horas. Local: **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br** Mais informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br -

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:68B5EDCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 105/2021,** na modalidade **Pregão nº 45/2021**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** *Aquisiçãode veículos, ZERO KM,05 lugares de acordo com o Termo de Referência para a Secretaria Municipal de Saúde de Vieiras/MG, nos moldes da Resolução SES/MG nº. 7.554/2021*. Credenciamento e abertura dos envelopes: 20/09/2021 às 14:30 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0E03D9FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA Aviso de Licitação - PL n.º 029/2021 - Pregão Presencial nº 019/2021 Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Material para Estruturação do CAPS (centro de Atenção Psicossocial) e demais setores da Administração Municipal de Virgolândia, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. Data, hora e local para abertura dos envelopes: dia16/09/2021, às 09h, Rua Prefeito Quim Júlio, n.º 63, Prefeitura Municipal. Cópias do Edital email licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço acima mencionado no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:82167647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020 – PREGÃO Nº 011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: 3 PODERES COMERCIO LTDA - ME– OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento do valor pago a Ata de Registro de Preços n° 053/2020, para fornecimento de Material de Limpeza, higiene e utensílios domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG). **Ítem:** Álcool etílico Hidratado 92,8 INPM **- Valor Reajustado:** R$ 7,57. **Ítem:** Alvejante clorado liquido **- Valor Reajustado:** R$ 4,59. **Ítem:** Desinfetante liquido **- Valor Reajustado:** R$ 4,19. **Ítem:** Detergente liquido de cozinha (Neutro) **- Valor Reajustado:** R$ 1,59. **Ítem:** Limpador instantâneo **- Valor Reajustado:** R$ 2,94. **Ítem:** Sabão em barra, de glicerina, 200g **- Valor Reajustado:** R$ 4,36. **Ítem:** Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1 kg **- Valor Reajustado:** R$ 4,12. **Data: 19/08/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EDD6D24C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2021 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, destinado à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **20/09/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:78C3B774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2021– PREGÃO Nº 066/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SIRIO PHARMA EIRELI – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção e segurança e totens com dispenser de álcool para retorno das aulas presenciais do Município e manutenção das atividades das demais Secretarias Municipais. **Valor Total**: R$ 7.198,00. **Data:** 27/08/2021 **Vigência:** 26/08/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2021– PREGÃO Nº 066/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção e segurança e totens com dispenser de álcool para retorno das aulas presenciais do Município e manutenção das atividades das demais Secretarias Municipais. **Valor Total**: R$ 31.800,00. **Data:** 27/08/2021 **Vigência:** 26/08/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2021– PREGÃO Nº 066/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção e segurança e totens com dispenser de álcool para retorno das aulas presenciais do Município e manutenção das atividades das demais Secretarias Municipais. **Valor Total**: R$ 72.740,00. **Data:** 27/08/2021 **Vigência:** 26/08/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DC972567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2021– PREGÃO Nº 068/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de tintas e demais materiais para demarcação viária, a serem utilizados nas vias do município. **Valor Total**: R$ 356.366,00. **Data:** 01/09/2021 **Vigência:** 31/08/2022.
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2021– PREGÃO Nº 068/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de tintas e demais materiais para demarcação viária, a serem utilizados nas vias do município. **Valor Total**: R$ 63.527,60. **Data:** 01/09/2021 **Vigência:** 31/08/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CE962B49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2021 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, destinado à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de equipamentos de informática e Drone para atender as necessidades das secretarias requisitantes. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **21/09/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:5DE8DD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433 torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 035/2021 Pregão eletrônico nº 010/2021, que possui por objeto: **Aquisição de 02 (duas) Betoneiras**.

Data de abertura / Julgamento: 17/09/2021 às 08h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no portal federal de compras em: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:1C6DC1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PREGAO PRESENCIAL 028/2021

Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 028/2021**, para Registro de Preços para expectativa de aquisição de baterias para atender os caminhões, carros e motocicletas da Autarquia. Abertura do certame será realizada no dia **21/09/2021** às **14h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

MARCOS NUNES DE COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Viçosa, 1º de setembro de 2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:9F3361F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2021

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 024/2021
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: **17/09/2021 às 10:00**
LOCAL: SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA, entrada pela AVENIDA RODOLFO MALLARD, 331, CENTRO, PIRAPORA-MG, CEP: 39.270-074.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 25.213.679/0001-28 sediado na Avenida Rodolfo Mallard, nº331, Centro, Pirapora - MG, aqui representada pelo seu presidente, Klebson André Viana Silva, de acordo com as disposições do Edital, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021,** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021,** do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor "**POR ITEM**"**,** regido pelo Decreto Municipal n° 042 de 28 de dezembro de 2011, e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal

nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem. O pregão será realizado pela Pregoeira, **MARJORIE SANTOS SIQUEIRA** e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 036/2021, 071/2021 e 035/2021.

1.OBJETO

A presente licitação tem por objeto a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG,** conforme quantidade e especificações constantes do **ANEXO II,** bem como nos outros anexos deste instrumento convocatório.

É parte integrante do presente ato os anexos I, II, III, IV, V, VI, e VII, contendo, respectivamente, termo de referência, descrição do objeto, modelo de credenciamento, modelo de carta proposta, Minuta de Ata, Declaração de Micro-Empresa, Estimativa de Preço e Declaração de que nao emprega menor.

2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – A participação nesta licitação é restrita às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinentes ao objeto licitado.
2.2 – É vedada a participação neste Pregão:
2.2.1 - de interessados que se encontrarem em processo de falência, dissolução ou em liquidação;
2.2.2 – de empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3 - de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
2.2.4 - de sociedades empresárias consorciadas ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
2.2.4.1 - Considerando que é ato discricionário da Câmara Municipal de Pirapora, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" nesta licitação.
2.3 – As empresas participantes deste Pregão deverão possuir a documentação de habilitação de acordo com o disposto na Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93.
2.4 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital

3.DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O interessado ou o seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
3.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
3.3 – A ausência do credenciado não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.
3.3.1 – Na ausência ao credenciamento, o proponente ficará sem representante perante o Pregoeiro, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário.
3.4 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
3.4.1 - tratando-se de sócio-administrador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no Cartório de registro Civil das Pessoas Jurídicas ou outro órgão que equivalha, qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
3.4.2 - tratando-se de procurador, a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que conferirá o mandatário os poderes para apresentar proposta para ofertar lances verbais em nome da representada, manifestar a intenção de recorrer ou renunciar ao recurso e ainda assinar atas, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do mandato.
3.4.3 – Dependerão de poderes especiais previstos expressamente na declaração os atos de assinar a proposta, contratos, atas de registro de preços, notas de empenho, quaisquer declarações, termos de responsabilidade, firmar compromissos, etc.
3.4.4 – A minuta de procuração anexa ao presente edital serve como parâmetro às licitantes, garantindo ao procurador poder para todos os atos no processo licitatório.
3.4.5 – As licitantes poderão valer-se de modelo próprio, atribuindo os poderes que entendem devidos. 3.5 – Os documentos a que se referem os subitens 3.4.1 e 3.4.2 (em fotocópia autenticada ou acompanhada do original para autenticação por parte do Pregoeiro), deverão ser entregues ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, fora do envelope de habilitação.
3.6 - A licitante deverá declarar sua condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno porte - EPP ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, mediante declaração conforme o modelo constante nos anexos deste edital, desde que cumpra os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP ou equiparada, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
3.6.1 - A ausência da declaração de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno porte - EPP ou equiparada ensejará o DESCREDENCIAMENTO da empresa licitante.
3.7 - O sócio-administrador ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3.8 – Cópia do respectivo Estatuto ou do Contrato Social (com firma reconhecida ou original para reconhecimento), no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, deverá ser entregue o Pregoeiro, no ato do credenciamento, **fora do envelope de habilitação**.
3.9 – Juntamente com o credenciamento deverá ser apresentada a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante nos anexos deste Edital.
3.9.1 - A ausência da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação ensejará o DESCREDENCIAMENTO da empresa licitante.
3.10 – A declaração e as cópias de que trata os itens acima deverão ser apresentadas fora do envelope de documentação.
3.11 - A licitante que prestar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

3.12 - Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados na forma do subitem 6.7.2 deste Edital, no início da sessão do pregão.
3.13 – Caso não haja a apresentação de algum dos documentos de credenciamento ou ainda sobre os mesmos recaia incorreção insanável, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
3.14 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
3.15 – O registro comercial, ato constitutivo, deliberativo ou contrato social da pessoa jurídica, a ser apresentado no ato do credenciamento, conforme os subitens 3.4.1 e 3.4.2 deste Edital devem estar em vigor, acompanhados da última alteração porventura existente.
3.16 - A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA E/OU A DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PODERÃO SER ASSINADAS NO MOMENTO DA SESSÃO PÚBLICA, DESDE QUE O REPRESENTANTE LEGAL PRESENTE NA SESSÃO TENHA PODERES ESPECÍFICOS PARA TAL.

4 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "DOCUMENTAÇÃO"

4.1 - No dia, horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação prevista no art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, em avulso, a proposta escrita e a documentação de habilitação, essas, respectivamente, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, de preferência opacos, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
LICITANTE: _____. CNPJ: _____

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
LICITANTE: _____. CNPJ: _____

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1

5.1 - A proposta de preços contida no Envelope "Proposta", em uma via, deverá ser digitada ou impressa eletronicamente em papel timbrado ou com a identificação da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, dela constando:
5.1.1 – Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o objeto cotado, observadas as especificações, quantidades e condições previstas no Anexo I do Edital, Termo de Referência;
5.1.2 - Preço unitário e total de cada item cotado;
5.1.3 - Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar de sua apresentação;
5.1.3.1 – Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
5.1.4 - Razão social da licitante, o número do CNPJ, o telefone ou "e-mail", se houver, e o respectivo endereço, com CEP;
5.1.5 - Nome do banco, agência bancária e número da conta corrente da licitante, para efeito de pagamento da despesa;
5.1.6 – Nome completo, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo do representante legal da empresa, encarregado, nos termos do contrato social, da assinatura do instrumento contratual decorrente deste Pregão;
5.1.7 – Declaração de que tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e estar de acordo com os termos do mesmo e que acata suas determinações, informando que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação;
5.1.8 – Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.
5.2 - Ocorrendo omissões de informações nas propostas apresentadas, desatendendo aquelas que foram ora solicitadas, serão consideradas aquelas previstas neste instrumento de convocação, salvo quando não atenderem às exigências relativas às suas especificações, quando as omissões ou irregularidades venham dificultar ou impossibilitar seu julgamento ou quando apresentarem cotação de objeto diverso daquele previsto neste Edital, caso em que serão desclassificadas.
5.3 – Em caso de divergência entre os preços em algarismos e expressos por extenso, deverá prevalecer esse último, bem como terá preferência, para efeito de cálculo do preço total, o valor unitário de cada item apresentado pela licitante.
5.4 – O valor global da proposta deverá corresponder ao preço total do item ofertado, que, por sua vez, será o resultado da multiplicação do preço unitário do item por sua quantidade, expresso em numeral e por extenso.
5.5 – Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
5.6. - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA
6.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores. 6.1.2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício; 6.1.3 – Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual. 6.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). 6.2.2 – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; 6.2.3 - Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. 6.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente; 6.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente; 6.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

6.3 – CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 6.3.1 – Para ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, a comprovação DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 6.3.2 – Para sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n°123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

6.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 6.4.1 – Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede ou domicílio da licitante em data não anterior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega dos envelopes.

6.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
6.5.1 – Atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA..

6.6 – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
6.6.1 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, observado o modelo contido nos anexos deste Edital.
6.7.2 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.
6.7.2.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, na sessão do pregão, nos termos do art. 32, caput da Lei nº 8.666/93.
6.7.2.2 - Os documentos de habilitação não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
6.7.3 - Os documentos relacionados nos subitens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5, 6.2.6 e os demais que se fizerem necessários, terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação. 6.7.4 – Os documentos de que trata o subitem 6.1, já apresentados e aceitos na fase do credenciamento, novamente solicitados na habilitação jurídica, poderão ser aproveitados pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, não sendo necessária a apresentação no envelope "documentação".
6.7.5 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo: a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial. 6.7.5.1 – Poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.7.6 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
6.7.6.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
6.7.7 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
6.7.8 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos. 6.7.9 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.7.8, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sendo facultado à Câmara Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
6.7.10 – SE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO ESTIVER COMPLETA OU CONTRARIAR QUALQUER DISPOSITIVO DESTE EDITAL, O PREGOEIRO CONSIDERARÁ A LICITANTE INABILITADA.

7 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO
7.1 - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
7.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.
7.2.1 - As empresas licitantes interessadas em participar do certame através do envio de envelope devidamente fechado, lacrado e rubricado no lacre, contendo os respectivos documentos de Credenciamento, Envelope Proposta e Envelope Documentação, poderão remeter os mesmos para o endereço indicado no Preâmbulo deste Edital.
7.3 – Serão abertos pelo Pregoeiro todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
7.4 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante: a) retardatária, a não ser como ouvinte; b) que não apresentar a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.
7.5 – No horário indicado para início da sessão pública do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.
7.5.1 – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.
7.6 – No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, a abertura dos envelopes Proposta, aos procedimentos de classificação das propostas, à etapas de lances e julgamento.

7.7 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA COMPETITIVA
7.7.1 – Será feito exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.
7.7.1.1 – Serão classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente as propostas que atenderem plenamente os requisitos estabelecidos neste Edital
7.7.1.2 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes.
7.7.2 – **Após o exame da conformidade das propostas, o Pregoeiro classificará a proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação e todas aquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à proposta de menor preço**.

7.7.3 – Quando não forem identificadas no mínimo três propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços ofertados, quaisquer que sejam os valores ofertados.
7.7.4 – As propostas serão colocadas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.
7.7.4.1 – Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.
7.7.5 – Dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em percentuais distintos e decrescentes.

7.8 – DA ETAPA DE LANCES
7.8.1 - Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de preços ofertados.
7.8.1.1 – A licitante oferecerá lance verbal sobre o item ofertado.
7.8.1.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.
7.8.1.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro. 7.8.1.4 - A licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

7.9 – DO JULGAMENTO
7.9.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
7.9.1.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando que esta licitação é do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/02.
7.9.1.2 – Com base no art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93, serão considerados aceitáveis propostas cujos valores por item não excedam em até 20% os preços orçados pelos bancos de preços consultados, conforme planilha de estimativa de custos anexa.
7.9.1.3 - Serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que: a) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto do Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital; b) não atenderem às exigências contidas neste Pregão.
7.9.2 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
7.9.3 - Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital, esta poderá ser aceita.
7.9.4 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com quaisquer irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no item 18 deste Edital e demais cominações legais.

7.10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

7.10.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
7.10.1.1 - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais dos licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
7.10.2 - Se a proposta não for aceitável ou o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.
7.10.3 - Nas situações previstas nos subitens 7.9.1, 7.9.2 e 7.9.3 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.
7.10.4 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
7.10.5 – Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
7.10.6 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes “Documentação”, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
7.10.7 – Verificado que a proposta de menor preço para o objeto licitado atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.
7.10.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
7.10.9 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.
7.10.9.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
7.10.9.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante.
7.10.10 – Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.
7.10.11 – A licitante vencedora do certame deverá encaminhar até as 11 (onze) horas do dia útil seguinte à realização do pregão, a proposta comercial ajustada ao preço final, devendo ser protocolizada diretamente com o Pregoeiro.
7.10.11.1 – Havendo interposição de recurso e contrarrazões, a entrega da proposta comercial da licitante vencedora, ajustada ao preço final, deverá ser marcada pelo Pregoeiro.
7.10.12 - Depois de concluída a licitação e assinada a pertinente contratação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, decorrido este prazo, os mesmos serão inutilizados.

8 - DO RECURSO

8.1 – No final da sessão, com a declaração do vencedor do objeto licitado, qualquer representante legal da licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, contados da lavratura da Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
8.1.1 - As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser protocoladas através do e-mail comissaolicitacaocmp@outlook.com ou, diretamente, na sede da Câmara Municipal de Pirapora, através do Pregoeiro.
8.1.2 - A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
8.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.4 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, competindo ao Presidente da Câmara Municipal homologar o procedimento licitatório.
9.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara Municipal adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

10.1 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa física ou jurídica, até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico comissaolicitacaocmp@outlook.com, ou por via postal, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.
10.1.1 - Caso a impugnação seja apresentada por meio de endereço eletrônico, o impugnante deverá apresentar, até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, o original da peça impugnatória, devidamente assinada, conforme subitem 10.2.
10.2 - A petição deverá ser assinada pela impugnante, por meio de seu representante legal ou procurador, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, contrato social, se sócio; contrato social e procuração, se procurador e somente procuração, se pública.
10.2.1 - Os documentos citados no subitem 10.1 e 10.2 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.
10.3 - A Câmara Municipal não se responsabilizará por recursos ou impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.
10.4 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93. 10.5 - A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site desta Casa Legislativa para conhecimento de todos os interessados.
10.5.1 - No caso de a impugnação ser apresentada por meio de endereço eletrônico, o prazo para a decisão do Pregoeiro começa a contar a partir do protocolo de recebimento da via original da peça impugnatória.
10.6 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do e-mail: comissaolicitacaocmp@outlook.com, ou no endereço citado no preâmbulo deste edital.
10.6.1 - O prazo para resposta aos questionamentos será de até 48 (quarenta e oito) horas.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Após a homologação do resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Câmara Municipal de Pirapora convocará os licitantes classificados para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação, para fazê-lo, observado o prazo de validade da proposta, nos termos do subitem 5.1.3 deste Edital, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.
11.2 - Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Câmara Municipal, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, até a apuração da proposta que atenda ao Edital.
11.3 - Decorrido o prazo do item 11.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Câmara Municipal o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:
11.3.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta.
11.3.1.1 - A multa de que trata o item 11.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
11.3.2 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
11.4 – A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para a contratação pretendida, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
11.5- Se o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o Pregoeiro convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.6.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.6.2 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.7 – Se o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá: I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de ser convocado para a retirada da nota de empenho, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo fornecedor, ressalvada a possibilidade de

reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93. II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.7.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Câmara Municipal procederá à revogação da Ata Registro de Preço, relativamente o objeto que restar frustrado.
11.8 - A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Divisão de Patrimônio, através de servidor lotado neste setor, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
11.9 - Os fornecedores registrados que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela Ata de Registro de Preço junto à Câmara Municipal. 11.9.1 - A Câmara Municipal poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da Ata Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.
11.10 - A Câmara Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata de Registro de Preço ou Termo de Referência.
11.13 – A execução contratual regular-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital, na proposta e na ARP, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 042/2011, no que couber, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas por leis posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas específicas aplicáveis à matéria.

12 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. 12.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal não será obrigada à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie.

13 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 – A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pelo Controlador Interno da Casa.
13.2 - Ao fiscalizador da contratação caberão as seguintes atribuições: a) Verificar o fornecimento dos materiais, a fim de garantir sua qualidade; b) Expedir Atestado de Fiscalização dos materiais recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos; c) Advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
13.3 - Os acompanhamentos e as fiscalizações pelo Controlador Interno não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

14 – DO REGIME, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1 – Os gêneros alimentícios (frutas) solicitados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Pirapora, em dias úteis, no horário de 8 às 14 horas.
14.1.1 - Não havendo expediente no dia fixado, a entrega deverá ser efetivada no primeiro dia útil seguinte.
14.2 – Prazo máximo de entrega: 02 (dois) dias corridos, a contar do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho.
14.3 - Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste instrumento e na ARP serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigandose a Contratada a repô-los, no prazo máximo de 2 (duas) horas a contar da solicitação de substituição, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.
14.3.1 - O recolhimento dos materiais recusados e a entrega dos novos produtos correrão às custas da Contratada. 15.4 O regime de fornecimento será de forma parcelada, nos termos do Art. 6, inciso III, da Lei n° 8.666/1993.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1 – Entregar os materiais de higiene e utensílios de limpeza geral de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência.
15.2 – Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução, de forma a eximir a Câmara Municipal de quaisquer ônus e responsabilidades.
15.3 – Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos materiais de higiene e utensílios de limpeza geral, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal.
15.4 – Substituir de imediato, às suas expensas, os materiais se forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequarem às especificações deste Termo de Referência.
15.5 – Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a entrega dos materiais, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.
15.6 – Entregar os materiais de higiene e utensílios de limpeza geral na Câmara Municipal em perfeitas condições de uso, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer problemas físicos, que possam comprometer o seu uso imediato pela Câmara Municipal.
15.7 – Não transferir ou ceder o objeto deste Termo de Referência, no todo ou parte, nem subcontratar o fornecimento, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara Municipal.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1 – Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos materiais de higiene e utensílios de limpeza geral, em dias úteis, no horário de 8 às 14h.
16.2 – Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento.
16.3 – Devolver os materiais de higiene e utensílios de limpeza geral, que não apresentarem condições de serem utilizados.
16.4 – Solicitar a substituição dos materiais devolvidos, mediante comunicação a ser feita pelo fiscalizador.
16.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
– Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.

17– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 –O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura junto à Tesouraria da Câmara Municipal e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido pelo Controlador Interno da Casa, responsável pela fiscalização da contratação
Para efeito de pagamento, deverá demonstrar prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
17.2 – No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 10.520/02.
17.3 – A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.
17.3 – Na hipótese prevista no subitem anterior não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 10.520/02.

18.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pirapora, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.
18.1 – O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da Contratada, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:
18.2.1 – advertência; 11.2.2 – multa, nos seguintes percentuais: a) 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência; b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias até o 30° (trigésimo) dia, na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual; c) 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

19. INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO
19.1 – A contratação poderá ser rescindida nas seguintes hipóteses: a) por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93; b) por acordo entre as partes, reduzido a termo; c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
19.1.1 - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão da contratação: a) interromper o fornecimento dos materiais sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Câmara Municipal; b) não satisfizer as exigências da Câmara Municipal com relação à boa qualidade dos materiais; c) se a Contratada proceder dolosamente em prejuízo da Câmara Municipal. 19.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado à Contratada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa. 19.3 - Ocorrendo a rescisão da contratação e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Contratada, a Câmara Municipal responderá pelo valor pactuado, devido em face dos serviços executados pela Contratada.

20.DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
20.3 – A apresentação da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
20.4 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
20.5 - As decisões do Presidente da Câmara Municipal e do Pregoeiro serão afixadas no quadro de aviso de licitações no saguão da Câmara Municipal e publicadas no Diário Oficial dos Municipios Mineiros quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site oficial da Câmara Municipal de Pirapora-MG.
20.6 - A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como as demais normas legais que disciplinam a matéria.
20.7 – A licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Pirapora para conhecimento dos participantes da licitação.
20.8 - A Câmara Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
20.8.1 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal poderá, subsidiariamente, com fulcro no art. 48, § 3°, da Lei Federal n° 8.666/93, fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas ou documentações, escoimadas das causas referidas neste artigo.
20.9 - Cópias deste instrumento convocatório estarão disponíveis na internet, no diário oficial dos municípios mineiros- AMM, no site da Câmara Municipal de Pirapora-MG, bem como permanecerá afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pirapora-MG.

Pirapora/MG, 27 de julho de 2021.

MARJORIE SANTOS SIQUEIRA
Pregoeira

ANEXO 01: TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os produtos, especificações, técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o REGISTRO DE PREÇOS para viabilizar futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de limpeza e higiene, descritos abaixo, que atenderão à demanda da Câmara Municipal de Pirapora, conforme disposições contidas neste termo.

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA			
Item	Descr I Ção	U.M.	Qtde
01	DESODORIZADOR DE AMBIENTE – AEROSOL- 360 ML	UNID.	50
02	PAPEL TOALHA, PACOTE COM MÍNIMO DE 200 FOLHAS, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO NEVE, NÃO RECICLADO, ALTA QUALIDADE, PACOTE COM NO MÍNIMO 02 ROLOS.	PCT.	80
03	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO (A) DOMICILIAR, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS NO MÍNIMO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191 DE SETEMBRO DE 2008.	PCT.	70
04	SACO PLASTICO PRETO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LTRS, TAMANHO 75 X 105CM SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO , CAPACIDADE DE 100 LTRS, TAMANHO 75 X 105CM, DE ALTURA COM RESISTÊNCIA PARA TRANSPORTAR ATE 20KG DE LIXO, (EMBALADO EM PACOTE 100 UNIDADES). POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO – NO MÍNIMO CONFORME NBR 9190 E 9191.	PACOTE	70
05	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML: DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR INSTANTÂNEO, FRASCO 500ML DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR INSTANTÂNEO. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO 500ML.	UNID.	70
06	AGUA SANITÁRIA 2 LITROS AGUA SANITÁRIA CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO MÍNIMA HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: Nº DO CRQ E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 06 MESES, A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO; DATA DE FABRIC. E VALIDADE DO PRODUTO, Nº DO REG. NO MINIST. DA SAUDE/ANVISA	UNID.	80
07	DESINFETANTE LÍQUIDO FRASCO DE 2 LT NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRIC. E VALIDADE DO PRODUTO. Nº DO REG. NO MINIST. DA SAUDE	UNIDADE	70
08	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, PACOTE 4X1 DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, PICOTADO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30MX10CM, NA COR BANCO NEVE, NEUTRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	PCT	100
09	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA. MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, 02 DOBRAS, COMPRIMENTO: 20CM; LARGURA: 21CM, COR BRANCA	PCT	60
10	ALCOOL ETÍLICO, FRASCO 1000ML ÁLCOOL ETÍLICO, COM TEOR ALCOÓLICO 70, COM APROVAÇÃO PELO INMETRO.	UNIDADE	50
11	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70 – FRASCO 500 ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. NÚMERO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /INMETRO.	FRASCO	70
12	SABÃO EM BARRA – SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA	EMBALAGEM	70
13	SABAO EM PO CX. DE 1KG – CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA. NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA DOS PRODUTOS. Nº DO PROD. NOTIFICADO NO MINIST. DA SAUDE/ANVISA	CAIXA	70
14	PASTILHA ADESIVA PARA SANITÁRIO CAIXA CONTENDO 03 PASTILHAS SANITÁRIAS HIGIENIZADORAS, MÍNIMO 9 GR CADA, DURABILIDADE MÍNIMA 120 DESCARGAS CADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, CAIXA 3.0 UNIDADE.	UNID.	70
15	LIMPADOR MULTI USO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, ÁGUA, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO	FRASCO	70
16	MULTIUSO PERFUMADO 500ML LIMPADOR MULTI USO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, ÁGUA, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO	FRASCO	70
17	ESPONJA DE LA DE AÇO, PACOTES DE 08 UNIDADES - (60 GRAMAS CADA) COMPOSIÇAO MINIMA: AÇO CARBONO.	PACOTE	100
18	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA EM POLIURETANO, COM UM LADO ABRASIVO - COM ALTA PERFORMANCE, COM TRATAMENTO ANTI – BACTERICIDA. PACOTE COM 03 UNIDADES	PACOTE	100
19	PANO PARA LIMP0EZA DE CHAO, ALVEJADO MEDINDO 50x70	UNID.	50
20	FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA EM TECIDO 100% ALGODAO PARA LIMPEZA; DIMENSAO: 58X38CM (LXC)	UNID.	100
21	LUSTRA MÓVEIS 200ML LUSTRA MOVEIS FRASCO 200ML	UNID.	100
22	FÓSFORO PALITO LONGO	UNID.	100
23	GUARDANAPO PEQUENO GUARDANAPO EM PAPEL, EM FIBRA CELULÓSICA, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, MEDINDO 33CM X 33CM, VARIAÇÃO MÁXIMA 1CM NESTAS MEDIDAS. (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCT	100
24	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML COPO DESCARTAVEL PARA LIQUIDO COM CAPACIDADE 200 ML PCT COM 100 UND, -DE ACORDO COM A NBR 14,865/2002. INCOLOR	PCT	100
25	COPO AMERICANO- MATERIAL: VIDRO 200 ML	UNID.	50
26	CONJUNTO XICARA PARA CAFÉ COM PIRES	UNID.	05
27	GARRAFA TÉRMICA LITRO- FABRICADA EM MATERIAL INOX- ATESTADA PELO INMETRO	UNID.	05
28	VASSOURA TIPO PIAÇAVA, DESCRIÇÕES DA CEPA: 25MM; CEPA POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA COM 1,20M, INDICAÇÕES DE USO: VARRER CIMENTO OU PISOS NÃO LISOS .	UNID.	20
29	VASSOURA DE PÊLO (SINTÉTICO) 40 CM, MATERIAL: POLIPROPILENO. CABO DE MADEIRA COM 1,20M. CEPA 25 MM. INDICAÇÕES DE USO: INDICADA PARA VARRER PÓ OU SUJEIRAS SECAS DE QUALQUER PISO	UNID.	20
30	RODO DE MADEIRA DUPLO 40CM. DESCRIÇAO DA CEPA: 40CM X 3,2CM X 3,0CM, CEPA DE MADEIRA, CABO DE MADEORA PLASTIFICADO COM 1,20M, BORRACHA EVASILICONADA "RAPA-ENXUGA", INDICAÇOSE DE USO: RASPAR PISO DE MODO GERAL.	UNID.	30
31	RODO DE MADEIRA DUPLO 60CM. DESCRIÇAO DA CEPA: 60 CM X 3,2CM X 3,0CM, CEPA DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 1,40CM, BORRACHA EVA SILICONADA "RAPA- ENXUGA". INDICAÇOES DE USO: RAPAR PISO DE MODO GERAL.	UNID.	30
32	LIXEIRA PLÁSTICA- 10 LITROS- SEM TAMPA	UNID.	20
33	LUVAS LÁTEX PARA LIMPEZA LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, PUNHO LONGO DE APROXIMADAMENTE 15 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, TAMANHO MÉDIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	PAR	100
34	SABONETE LIQUIDO 2 LITROS - FRASCO - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE DO PRODUTO. NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	70
35	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO. COM ALÇA METÁLICA.	UNID.	50
36	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, MÍNIMO 60X40CM COM BAINHA	UNID.	50
37	PÁ PARA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO E PINDURICO.	UNID.	20
38	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC; TAMANHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE; COR PRETA OU BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO CURTO; SOLADO EM PVC; PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA; PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERICIDA; BIQUEIRA EM BORRACHA; ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANÇA CONFORME ABNT NBR ISO 20344, ISTO É ABNT NBR ISO 20345, ABNT NBR ISO 20346 E ABNT NBR ISO 20347/2008.	PAR	20
39	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, NA COR BRANCA, RESISTENTE, PESANDO NO MÍNIMO 75G CADA CENTO, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLÁSTICA COM 100 UNIDADES- EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT, AS MANGAS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO DE FORMA INDELÉVEL	PCT	50
40	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CÁUSTICA) EM ESCAMAS, PESO 500 GRAMAS	UND	30

2- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição se faz necessária para suprir à necessidade da Câmara de Pirapora-MG, pois são materiais indispensáveis à limpeza e higienização de todas as dependências da Câmara Municipal, sendo a natureza do objeto comum conforme lei 10.520, art. 1º.

As quantidades a serem adquiridas foram estimadas baseando-se no atual quantitativo de materiais de limpeza em posse da Câmara Municipal, bem como no consumo histórico registrado no sistema de controle do Almoxarifado, no ano de 2020 e parte de 2021, uma vez que 2020 foi um ano atípico devido ao fechamento temporário da Casa Legislativa devido a pandemia do Covid-19. Será considerado ainda um aumento do consumo dos

materiais, devido à possibilidade de se realizar maior higienização dos ambientes, sendo o principal deles o álcool em gel, necessário para a higienização das mãos.
As especificações apontadas neste documento se referem às características dos produtos que foram utilizados historicamente por esta Casa Legislativa, e que não tem apresentado insatisfações dos usuários, bem como daqueles envolvidos diretamente na execução dos serviços de limpeza, em relação odores fortes, alergias e/ou irritações, além de serem características similares quando se consulta outros Termos de Referências de mesmo objeto de outros órgãos públicos, como por exemplo, Pregão Eletrônico Nº 003/2019 da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e Edital do Processo Licitatório nº 037/2015 da Prefeitura Municipal de São João Del Rei.

3– MATERIAIS

3.1.Os materiais deverão ser de primeira qualidade e primeiro uso, não podendo ser remanutafurados, reciclados ou recondicionados no todo ou em parte;
3.2. As quantidades dos materiais são estimadas para o ano de 2021 e 2022, podendo ou não ser adquiridas em sua totalidade.
3.3. Deverão constar na embalagem dos produtos o Registro na ANVISA/IMETRO, os quais serão verificados pela requisitante no ato da entrega.

4– LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os produtos referentes à esta licitação deverão ser entregues na Câmara Municipal, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, correndo por conta e risco da licitante as despesas, com fretes, seguros, carga, descarga, EPI dos funcionários.

5– RECEBIMENTO

A fiscalização da Casa avaliará se os materiais estão em conformidade com as especificações exigidas;
A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

Se constatar que o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com o especificado ou com a proposta, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado no prazo estabelecido;

Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue;

O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

6– INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

De conformidade com o artigo 86, da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado, de até 10 dias corridos, na entrega do objeto contratado, sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa de 1 % sobre o valor dos materiais não entregues no prazo regular, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação. Ultrapassado este prazo, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

7– PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Entregar os materiais de higiene e utensílios de limpeza geral de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência.
8.2 – Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução, de forma a eximir a Câmara Municipal de quaisquer ônus e responsabilidades.
8.3 – Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos materiais de higiene e utensílios de limpeza geral, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal.
8.4 – Substituir de imediato, às suas expensas, os materiais se forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequarem às especificações deste Termo de Referência.
8.5 – Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a entrega dos materiais, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.
8.6 – Entregar os materiais de higiene e utensílios de limpeza geral na Câmara Municipal em perfeitas condições de uso, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer problemas físicos, que possam comprometer o seu uso imediato pela Câmara Municipal.
8.7 – Não transferir ou ceder o objeto deste Termo de Referência, no todo ou parte, nem subcontratar o fornecimento, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara Municipal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

9.1 – Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos materiais de higiene e utensílios de limpeza geral, em dias úteis, no horário de 8 às 14h.
9.2 – Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento.
9.3 – Devolver os materiais de higiene e utensílios de limpeza geral, que não apresentarem condições de serem utilizados.

9.4 – Solicitar a substituição dos materiais devolvidos, mediante comunicação a ser feita pelo fiscalizador.
9.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
9.6 – Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.

10 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 – A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pelo Controle Interno da Casa.
10.2. – Ao fiscalizador da Contratação caberão as seguintes atribuições:
a) verificar os materiais de higiene e utensílios de limpeza geral a fim de garantir sua qualidade;
b) expedir Atestado de Fiscalização dos materiais de higiene e utensílios de limpeza geral recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
c) informar à Contratada quaisquer irregularidades apresentadas no fornecimento do objeto da contratação.

11– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura junto à Tesouraria da Câmara Municipal e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido pelo Controlador Interno da Casa, responsável pela fiscalização da contratação.
11.2. –Para efeito de pagamento, deverá demonstrar prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
11.3. – No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 10.520/02.
11.4.– A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.
11.5. – Na hipótese prevista no subitem anterior não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 10.520/02.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pirapora, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.
12.2. O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da Contratada, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:
12.2.1 – advertência; 11.2.2 – multa, nos seguintes percentuais: a) 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência; b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias até o 30° (trigésimo) dia, na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual; c) 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13. DA RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A contratação poderá ser rescindida nas seguintes hipóteses: a) por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93; b) por acordo entre as partes, reduzido a termo; c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
13.1.1 - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão da contratação: a) interromper o fornecimento dos materiais sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Câmara Municipal; b) não satisfizer as exigências da Câmara Municipal com relação à boa qualidade dos materiais; c) se a Contratada proceder dolosamente em prejuízo da Câmara Municipal.
13.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado à Contratada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
13.3 - Ocorrendo a rescisão da contratação e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Contratada, a Câmara Municipal responderá pelo valor pactuado, devido em face dos serviços executados pela Contratada.

ADILSON LOPES CARDOSO
Diretor de Compras e Licitações

ANEXO II - OBJETO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2021
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N° 004/2021

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA			
Item	Descr I Ção	U.M.	Qtde
01	DESODORIZADOR DE AMBIENTE – AEROSOL- 360 ML	UNID.	50
02	PAPEL TOALHA, PACOTE COM MÍNIMO DE 200 FOLHAS, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO NEVE, NÃO RECICLADO, ALTA QUALIDADE, PACOTE COM NO MÍNIMO 02 ROLOS.	PCT.	80
03	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO (A) DOMICILIAR, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS NO MÍNIMO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191 DE SETEMBRO DE 2008.	PCT.	70
04	SACO PLASTICO PRETO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LTRS, TAMANHO 75 X 105CM SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO , CAPACIDADE DE 100 LTRS, TAMANHO 75 X 105CM, DE ALTURA COM RESISTÊNCIA PARA TRANSPORTAR ATE 20KG DE LIXO, (EMBALADO EM PACOTE 100 UNIDADES). POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E	PACOTE	70

	PIGMENTO – NO MÍNIMO CONFORME NBR 9190 E 9191.		
05	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML: DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR INSTANTÂNEO, FRASCO 500ML DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR INSTANTÂNEO. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO 500ML.	UNID.	70
06	AGUA SANITÁRIA 2 LITROS AGUA SANITARIA CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO MÍNIMA HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: Nº DO CRQ E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 06 MESES, A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO; DATA DE FABRIC. E VALIDADE DO PRODUTO, Nº DO REG. NO MINIST. DA SAUDE/ANVISA	UNID.	80
07	DESINFETANTE LÍQUIDO FRASCO DE 2 LT NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRIC. E VALIDADE DO PRODUTO. Nº DO REG. NO MINIST. DA SAUDE	UNIDADE	70
08	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, PACOTE 4X1 DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, PICOTADO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30MX10CM, NA COR BANCO NEVE, NEUTRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	PCT	100
09	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA. MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, 02 DOBRAS, COMPRIMENTO: 20CM; LARGURA: 21CM, COR BRANCA	PCT	60
10	ALCOOL ETÍLICO, FRASCO 1000ML ÁLCOOL ETÍLICO, COM TEOR ALCOÓLICO 70, COM APROVAÇÃO PELO INMETRO.	UNIDADE	50
11	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70 – FRASCO 500 ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. NÚMERO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /INMETRO.	FRASCO	70
12	SABÃO EM BARRA – SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA	EMBALAGEM	70
13	SABAO EM PO CX. DE 1KG – CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA. NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA DOS PRODUTOS. Nº DO PROD. NOTIFICADO NO MINIST. DA SAUDE/ANVISA	CAIXA	70
14	PASTILHA ADESIVA PARA SANITÁRIO CAIXA CONTENDO 03 PASTILHAS SANITÁRIAS HIGIENIZADORAS, MÍNIMO 9 GR CADA, DURABILIDADE MÍNIMA 120 DESCARGAS CADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, CAIXA 3.0 UNIDADE.	UNID.	70
15	LIMPADOR MULTI USO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, ÁGUA, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO	FRASCO	70
16	MULTIUSO PERFUMADO 500ML LIMPADOR MULTI USO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, ÁGUA, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO	FRASCO	70
17	ESPONJA DE LA DE AÇO, PACOTES DE 08 UNIDADES - (60 GRAMAS CADA) COMPOSIÇAO MINIMA: AÇO CARBONO.	PACOTE	100
18	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA EM POLIURETANO, COM UM LADO ABRASIVO - COM ALTA PERFORMANCE, COM TRATAMENTO ANTI – BACTERICIDA. PACOTE COM 03 UNIDADES	PACOTE	100
19	PANO PARA LIMP0EZA DE CHAO, ALVEJADO MEDINDO 50x70	UNID.	50
20	FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA EM TECIDO 100% ALGODAO PARA LIMPEZA; DIMENSAO: 58X38CM (LXC)	UNID.	100
21	LUSTRA MÓVEIS 200ML LUSTRA MOVEIS FRASCO 200ML	UNID.	100
22	FÓSFORO PALITO LONGO	UNID.	100
23	GUARDANAPO PEQUENO GUARDANAPO EM PAPEL, EM FIBRA CELULÓSICA, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, MEDINDO 33CM X 33CM, VARIAÇÃO MÁXIMA 1CM NESTAS MEDIDAS. (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCT	100
24	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML COPO DESCARTAVEL PARA LIQUIDO COM CAPACIDADE 200 ML PCT COM 100 UND, -DE ACORDO COM A NBR 14,865/2002. INCOLOR	PCT	100
25	COPO AMERICANO- MATERIAL: VIDRO 200 ML	UNID.	50
26	CONJUNTO XICARA PARA CAFÉ COM PIRES	UNID.	05
27	GARRAFA TÉRMICA LITRO- FABRICADA EM MATERIAL INOX- ATESTADA PELO INMETRO	UNID.	05
28	VASSOURA TIPO PIAÇAVA, DESCRIÇÕES DA CEPA: 25MM; CEPA POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA COM 1,20M, INDICAÇÕES DE USO: VARRER CIMENTO OU PISOS NÃO LISOS .	UNID.	20
29	VASSOURA DE PÊLO (SINTÉTICO) 40 CM, MATERIAL: POLIPROPILENO. CABO DE MADEIRA COM 1,20M. CEPA 25 MM. INDICAÇÕES DE USO: INDICADA PARA VARRER PÓ OU SUJEIRAS SECAS DE QUALQUER PISO	UNID.	20
30	RODO DE MADEIRA DUPLO 40CM. DESCRIÇAO DA CEPA: 40CM X 3,2CM X 3,0CM, CEPA DE MADEIRA, CABO DE MADEORA PLASTIFICADO COM 1,20M, BORRACHA EVASILICONADA "RAPA-ENXUGA", INDICAÇOSE DE USO: RASPAR PISO DE MODO GERAL.	UNID.	30
31	RODO DE MADEIRA DUPLO 60CM. DESCRIÇAO DA CEPA: 60 CM X 3,2CM X 3,0CM, CEPA DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 1,40CM, BORRACHA EVA SILICONADA "RAPA- ENXUGA". INDICAÇOES DE USO: RAPAR PISO DE MODO GERAL.	UNID.	30
32	LIXEIRA PLÁSTICA- 10 LITROS- SEM TAMPA	UNID.	20
33	LUVAS LÁTEX PARA LIMPEZA LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, PUNHO LONGO DE APROXIMADAMENTE 15 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, TAMANHO MÉDIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	PAR	100
34	SABONETE LIQUIDO 2 LITROS - FRASCO - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE DO PRODUTO. NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	70
35	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO. COM ALÇA METÁLICA.	UNID.	50
36	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, MÍNIMO 60X40CM COM BAINHA	UNID.	50
37	PÁ PARA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO E PINDURICO.	UNID.	20
38	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC; TAMANHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE; COR PRETA OU BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO CURTO; SOLADO EM PVC; PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA; PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERICIDA; BIQUEIRA EM BORRACHA; ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANÇA CONFORME ABNT NBR ISO 20344, ISTO É ABNT NBR ISO 20345, ABNT NBR ISO 20346 E ABNT NBR ISO 20347/2008.	PAR	20
39	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, NA COR BRANCA, RESISTENTE, PESANDO NO MÍNIMO 75G CADA CENTO, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLÁSTICA COM 100 UNIDADES- EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT, AS MANGAS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO DE FORMA INDELÉVEL	PCT	50
40	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CÁUSTICA) EM ESCAMAS, PESO 500 GRAMAS	UND	30

Parâmetros:
Forma de julgamento: Menor preço **POR ITEM**
Prazos:
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
Fornecimento: O fornecimento deverá ser realizado em até 02(dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento do setor: O não cumprimento da execução nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
Pagamento: 03 (três) dias após emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente.

Local de entrega das Notas Fiscais: Tesouraria da Câmara Municipal de Pirapora
Fiscalização: Controle Interno da Câmara Municipal de Pirapora-MG.
OBS: 1) O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 004/2021.

2) NO ATO DA ENTREGA, OS PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO EDITAL SERÃO DEVOLVIDOS E A DESPESA DO FRETE SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

MEDIANTE O PRESENTE, CREDENCIAMOS O(A) SR.(A)
, PORTADOR DA RG:_E CPF:_, A

PARTICIPAR DA LICITAÇÃO Nº:_, INSTAURADA PELA **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA,** NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, OUTORGANDO-LHE **PLENO PODERES** PARA PRONUNCIAR-SE EM NOME DA EMPRESA:
CNPJ:_, COM SEDE À RUA:_Nº_, BEM COMO FORMULAR PROPOSTAS, DAR LANCES VERBAIS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME, INCLUSIVE ASSINAR CONTRATOS.

LOCAL, DATA

ASSINATURA RECONHECER FIRMA

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 ***(preenchida em papel timbrado da proponente)***	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social:	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
Banco:	
Conta bancária:	
N.º da agência:	

Item	Descrição do Objeto	Marca	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
01		Rrr				
02		Hhh				
03		Bfgr				

Prazo de Validade da Proposta:	
Prazo de Entrega:	
Local de Entrega:	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.	
Observações	

ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL OU SOCIO PROPRIETARIO)

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos dias do mês de_do ano de 2021, na Câmara Municipal de Pirapora/MG, através do Setor de Compras, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Licitatório nº 024/2021, Pregão Presencial c/ Registro de Preço nº 004/2021, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE**
PIRAPORA/MG, sendo que, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no Decreto Municipal nº 042 de 28/12/2011.

CLAÚSULA 1- DO OBJETO

1.1 DESCRIÇÃO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG,** conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Pirapora-MG, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderão utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 042/2011, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial com Registro de Preço nº 004/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial com Registro de Preço nº 004/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial com Registro de Preço nº 004/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

EMPRESA						
CNPJ						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Unitário	Total

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 O fornecimento deverá ser realizado em até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento do setor: . O não cumprimento da execução nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada, em até 03 (dias) úteis, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

Advertência
– Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:
0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma fisico financeiro de obras não cumprido;
10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou
20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento
da nota de empenho ou documento correspondente;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal também serão aplicadas as sanções administrativas em face de infrações cometidas por algum licitante no momento da realização do pregão, o agente público deve se ater as disposições contidas na legislação de regência do Pregão. Logo, a Lei nº 10.520/02 traz em seu artigo 7º as condutas vedadas aos licitantes e às sanções aplicáveis no caso do cometimento de tais infrações;

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As sanções previstas nos itens 8.1 e 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

As penalidades de advertência e Multas serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

A pena de Multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

Retardarem a execução do pregão;
Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente ata, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. A cada fornecimento será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 042/2011, por pessoa indicada pela Administração.

CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

a detentora não assinar a ata de registro de preço no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Presidência da Casa.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 042/2011, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

PIRAPORA-MG, xxx de xxxxxxx xxxxxxxxx de x.xxx

Contratante

Contratado

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2021
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 004/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº , é microempresa ( ) ou empresa de pequeno porte ( ), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014, para fins do que estabelece aquela Lei.

Pirapora – MG,_de_de 2.021.

ANEXO VI - ESTIMATIVA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 024/2021
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 004/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
Item	**Descr I ção**	**U.M.**	**Qtde**	**Valor Unitário Estimado**	**Valor Total Estimado**
01	DESODORIZADOR DE AMBIENTE – AEROSOL- 360 ML	UNID.	50	R$8,24	R$ 412,00
02	PAPEL TOALHA, PACOTE COM MÍNIMO DE 200 FOLHAS, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO NEVE, NÃO RECICLADO, ALTA QUALIDADE, PACOTE COM NO MÍNIMO 02 ROLOS.	PCT.	80	R$5,94	R$ 475,60
03	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE **15 LITROS**, TIPO (A) DOMICILIAR, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS NO MÍNIMO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191 DE SETEMBRO DE 2008.	PCT.	70	R$ 6,24	R$ 436,80
04	SACO PLASTICO PRETO PARA LIXO, CAPACIDADE DE **100 LTRS**, TAMANHO 75 X 105CM SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO , CAPACIDADE DE 100 LTRS, TAMANHO 75 X 105CM, DE ALTURA COM RESISTÊNCIA PARA TRANSPORTAR ATE 20KG DE LIXO, (EMBALADO EM PACOTE 100 UNIDADES). POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO – NO MÍNIMO CONFORME NBR 9190 E 9191.	PACOTE	70	R$ 28,26	R$ 1978,20
05	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML: DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR INSTANTÂNEO, FRASCO 500ML DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR INSTANTÂNEO. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO 500ML.	UNID.	70	R$1,64	R$114,80
06	AGUA SANITÁRIA 2 LITROS AGUA SANITÁRIA CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO MÍNIMA HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: Nº DO CRQ E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 06 MESES, A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO; DATA DE FABRIC. E VALIDADE DO PRODUTO, Nº DO REG. NO MINIST. DA SAUDE/ANVISA	UNID.	80	R$5,06	R$ 404,80
07	DESINFETANTE LÍQUIDO FRASCO DE 2 LT NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRIC. E VALIDADE DO PRODUTO. Nº DO REG. NO MINIST. DA SAUDE	UNIDADE	70	R$5,07	R$ 354,90
08	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, PACOTE 4X1 DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, PICOTADO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30MX10CM, NA COR BANCO NEVE, NEUTRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	PCT	100	R$ 4,33	R$ 433,00
09	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA. MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, 02 DOBRAS, COMPRIMENTO: 20CM; LARGURA: 21CM, COR BRANCA	PCT	60	R$7,79	R$ 467,40
10	ALCOOL ETÍLICO, FRASCO 1000ML ÁLCOOL ETÍLICO, COM TEOR ALCOÓLICO 70, COM APROVAÇÃO PELO INMETRO.	UNIDADE	50	R$ 7,02	R$351,00
11	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70 – FRASCO 500 ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. NÚMERO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /INMETRO.	FRASCO	70	R$14,78	R$ 1034,60
12	SABÃO EM BARRA – SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA	EMBALAGEM	70	R$ 7,12	R$ 498,40
13	SABAO EM PO CX. DE 1KG – CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA. NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA DOS PRODUTOS. Nº DO PROD. NOTIFICADO NO MINIST. DA SAUDE/ANVISA	CAIXA	70	R$ 7,81	R$ 546,70
14	PASTILHA ADESIVA PARA SANITÁRIO CAIXA CONTENDO 03 PASTILHAS SANITÁRIAS HIGIENIZADORAS, MÍNIMO 9 GR CADA, DURABILIDADE MÍNIMA 120 DESCARGAS CADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, CAIXA 3.0 UNIDADE.	UNID.	70	R$5,92	R$ 414,40
15	LIMPADOR MULTI USO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, ÁGUA, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO	FRASCO	70	R$2,74	R$ 191,80
16	MULTIUSO PERFUMADO 500ML LIMPADOR MULTI USO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, ÁGUA, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO	FRASCO	70	R$ 2,81	R4 196,70
17	ESPONJA DE LA DE AÇO, PACOTES DE 08 UNIDADES - (60 GRAMAS CADA) COMPOSIÇAO MINIMA: AÇO CARBONO.	PACOTE	100	R$ 1,42	R$ 142,00
18	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA EM POLIURETANO, COM UM LADO ABRASIVO - COM ALTA PERFORMANCE, COM TRATAMENTO ANTI – BACTERICIDA. PACOTE COM 03 UNIDADES	PACOTE	100	R$2,89	R$ 289,00
19	PANO PARA LIMP0EZA DE CHAO, ALVEJADO MEDINDO 50x70	UNID.	50	R$ 3,94	R$197,00
20	FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA EM TECIDO 100% ALGODAO PARA LIMPEZA; DIMENSAO: 58X38CM (LXC)	UNID.	100	R$ 2,25	R$ 225,00
21	LUSTRA MÓVEIS 200ML LUSTRA MOVEIS FRASCO 200ML	UNID.	100	R$ 4,50	R$450,00
22	FÓSFORO PALITO LONGO	UNID.	100	R$2,95	R$295,00
23	GUARDANAPO PEQUENO GUARDANAPO EM PAPEL, EM FIBRA CELULÓSICA, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, MEDINDO 33CM X 33CM, VARIAÇÃO MÁXIMA 1CM NESTAS MEDIDAS. (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCT	100	R$ 1,50	R$ 150,00
24	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML COPO DESCARTAVEL PARA LIQUIDO COM CAPACIDADE 200 ML PCT COM 100 UND, -DE ACORDO COM A NBR 14,865/2002. INCOLOR	PCT	100	R$ 4,55	R$455,00
25	COPO AMERICANO- MATERIAL: VIDRO 200 ML	UNID.	50	R$ 2,16	R$108,00
26	CONJUNTO XICARA PARA CAFÉ COM PIRES	UNID.	05	R$ 34,80	R$174,00
27	GARRAFA TÉRMICA LITRO- FABRICADA EM MATERIAL INOX- ATESTADA PELO INMETRO	UNID.	05	R$79,67	R$398,38
28	VASSOURA TIPO PIAÇAVA, DESCRIÇÕES DA CEPA: 25MM; CEPA POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA COM 1,20M, INDICAÇÕES DE USO: VARRER CIMENTO OU PISOS NÃO LISOS .	UNID.	20	R$ 11,91	R$238,00
29	VASSOURA DE PÊLO (SINTÉTICO) 40 CM, MATERIAL: POLIPROPILENO. CABO DE MADEIRA COM 1,20M. CEPA 25 MM. INDICAÇÕES DE USO: INDICADA PARA VARRER PÓ OU SUJEIRAS SECAS DE QUALQUER PISO	UNID.	20	R$ 8,66	R$ 173,20
30	RODO DE MADEIRA DUPLO 40CM. DESCRIÇAO DA CEPA: 40CM X 3,2CM X 3,0CM, CEPA DE MADEIRA, CABO DE MADEORA PLASTIFICADO COM 1,20M, BORRACHA EVASILICONADA "RAPA-ENXUGA", INDICAÇOSE DE USO: RASPAR PISO DE MODO GERAL.	UNID.	30	R$ 7,92	R$ 237,60
31	RODO DE MADEIRA DUPLO 60CM. DESCRIÇAO DA CEPA: 60 CM X 3,2CM X 3,0CM, CEPA DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 1,40CM, BORRACHA EVA SILICONADA "RAPA- ENXUGA". INDICAÇOES DE USO: RAPAR PISO DE MODO GERAL.	UNID.	30	R$ 7,29	R$218,70
32	LIXEIRA PLÁSTICA- 10 LITROS- SEM TAMPA	UNID.	20	R$ 7,25	R$ 145,00
33	LUVAS LÁTEX PARA LIMPEZA LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, PUNHO LONGO DE APROXIMADAMENTE 15 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, TAMANHO MÉDIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	PAR	100	R$5,14	R$ 514,00
34	SABONETE LIQUIDO 2 LITROS - FRASCO - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE DO PRODUTO. NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	70	R$17,74	R$1241,80
35	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO. COM ALÇA METÁLICA.	UNID.	50	R$ 11,71	R4 585,50
36	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, MÍNIMO 60X40CM COM BAINHA	UNID.	50	R$ 2,46	R$ 123,00
37	PÁ PARA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO E PINDURICO.	UNID.	20	R$ 4,96	R$ 99,20
38	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC; TAMANHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE; COR PRETA OU BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO CURTO; SOLADO EM PVC; PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA; PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERICIDA;	PAR	20	R$35,00	R$700,00

	BIQUEIRA EM BORRACHA; ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANÇA CONFORME ABNT NBR ISO 20344, ISTO É ABNT NBR ISO 20345, ABNT NBR ISO 20346 E ABNT NBR ISO 20347/2008.				
39	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, NA COR BRANCA, RESISTENTE, PESANDO NO MÍNIMO 75G CADA CENTO, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLÁSTICA COM 100 UNIDADES- EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT, AS MANGAS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO DE FORMA INDELÉVEL	PCT	50	R$ 4,39	R$219,50
40	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CÁUSTICA) EM ESCAMAS, PESO 500 GRAMAS	UND	30	R$11,25	R$337,50

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.802,48 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA - INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1379/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). ..... (Local e data) ..... Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5E5C1C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 036/2018 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **ML SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.489.173.0001-27, que tem por objeto Credenciamento para contratação de Exames de Ultrassonografias: abdômen total, abdômen superior mamas, tireóide , pélvica, transvaginal, vias urinárias, obstétrica simples e obstétrica com Doppler , próstata e de músculo esquelético, por um período de 12 meses.

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REEQUILÍBRIO ECOCÔMICO-FINANCEIRO** dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 01 de Agosto de 2018.

DO REEQUILÍBRIO ECOCÔMICO-FINANCEIRO
Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:

ULTRASSONOGRAFIAS	VALOR UNITARIO REEQUILIBRADO (R$)	QUANTIDADE PREVISTA 12 MESES	VALOR GLOBAL REEQUILIBRADO
ABDÔMEN TOTAL	R$ 45,00	150	R$ 6.750,00
ABDÔMEN SUPERIOR	R$ 45,00	150	R$ 6.750,00
MAMAS	R$ 45,00	150	R$ 6.750,00
TIREÓIDE	R$ 45,00	150	R$ 6.750,00
PÉLVICA	R$ 45,00	150	R$ 6.750,00
TRANSVAGINAL	R$ 45,00	150	R$ 6.750,00
VIAS URINÁRIAS	R$ 45,00	150	R$ 6.750,00
OBSTÉTRICA SIMPLES	R$ 45,00	1250	R$ 56.250,00
OBSTÉTRICA COM DOPPLER	R$ 87,00	75	R$ 6.525,00
PRÓSTATA	R$ 45,00	75	R$ 3.375,00
MÚSCULO ESQUELÉTICO	R$ 75,00	240	R$ 18.000,00
VALOR GLOBAL REEQUILIBRADO			**R$ 131.400,00**

Data da Assinatura: Além Paraíba, 25 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D907478C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 565, DE 31 DE AGOSTO DE 2.021

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na Secretaria Municipal de Saúde, no montante de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na LOA – Lei Municipal nº 2.022, de 20 de outubro de 2020 e na Lei Municipal nº 2.043, de 20 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no montante de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
SEC. MUN. SAÚDE	02.08.01.10.302.0031.10.21 REEQUIP. DA DIVISAO DE SAUDE	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	238	164	R$ 220.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 164 (Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial), através da indicação publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais sob o n° 67478, de 04 de maio de 2021, para ser utilizado em despesa de capital, na aquisição de ambulância tipo furgão que servirá para o atendimento entre a equipe de saúde e à população local.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 31 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:B7FD2169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 280/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021
ATA 46/2021
CANCELAMENTO DE ATA

DO OBJETO
I – Contratação de empresa para divulgação de propaganda volante, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	1	1.000	HR	Serviço de divulgação em carro de som volante com quilometragem livre, com combustível e motorista devidamente habilitado.	20,00	20.000,00
1	2	300	HR	Serviço de divulgação em moto de som (tuc tuc) com quilometragem livre, com combustivel e motorista devidamente habilitado.	18,00	5.400,00
1	3	100	un	Gravação de spot de até 45 segundos	40,00	4.000,00
1	4	300	HR	Serviço de divulgação em moto de som com quilometragem livre, com combustível e motorista devidamente habilitado, e dispositivo ou aplicativo de rastreio	18,00	5.400,00

Fica cancelada a ata de registro de preços acima citada de forma amigável, conforme solicitação da detentora Carlos Gonzaga dos Santos, CNPJ: 36.407.722/0001-02.
O pedido se baseia no item 11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
I – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
I.2 - Pelas detentoras, quando:
a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

Arcos, 23 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:05828A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021 - PROCESSO SELETIVO PROFESSOR DE LIBRAS

EDITAL Nº 003/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES DE LIBRAS E PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS EM ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos-MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação de pessoal, **POR PRAZO DETERMINADO**, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Público Simplificado será acompanhado por uma Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

O Concurso Público nº 001/2018 ainda está vigente, porém os cargos de Professor de Libras e Professor Intérprete de Libras não foram contemplados.

1 - AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, oferecendo vagas em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, regido pela Lei Municipal nº 2.413/11, alterada pelas Leis Municipais nºs 2.591/14 e 2.621/14, Lei Municipal nº 2.693/15 e Lei Municipal nº 2.412/11, alterada pela Lei Municipal nº 2.693/15 e Lei Municipal nº 2.844/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.993/2021 e Resolução SEE 4.475/2021 dentro do prazo de validade deste Processo. Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

1.2 - O Processo Seletivo será realizado mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis e experiência na área, Anexo II. A relação de pontuação encontra-se explicitada no Anexo III do edital.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à **formação de cadastro de reserva** para contratação por prazo determinado de servidores para atuação na Secretaria Municipal de Educação, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando acompanhar alunos com laudo médico, alvo da educação inclusiva. A escolaridade, os requisitos para o ingresso e as atividades que competirão aos ocupantes dos cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, são as indicadas no Anexo I deste Edital.

1.4 - Fica ciente o candidato classificado que, aceitando a contratação, ocupará o cargo na instituição de ensino, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a vaga a que concorrer.

1.5 - A Comissão Organizadora deste Edital é formada por membros nomeados pelo Prefeito Municipal.

1.6 - O candidato é responsável pelo acompanhamento de todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo, até a homologação, no endereço eletrônico www.arcos.mg.gov.br .

1.7 - O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via Internet no site www.arcos.mg.gov.br e será disponibilizado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos e SEMED.

1.8 - Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital terão assegurada apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse, e à conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

1.9 - Local de trabalho: Secretaria Municipal de Educação, escolas municipais onde houver demanda, e de acordo com a necessidade do Município de Arcos.

1.10 - Local das inscrições: Secretaria Municipal de Educação de Arcos (Rua Major Valeriano Macedo, 288, Centro). Data: 09 e 10/09/2021- Horário: 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado é isento de taxa de inscrição.

2.2 - A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.3 - Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.4 - O preenchimento dos dados e informações prestadas serão de total responsabilidade do candidato, ainda que efetuado por terceiros. A inscrição realizada por terceiros somente será efetivada mediante apresentação de procuração registrada em cartório.

2.5 - O candidato deverá preencher a ficha de inscrição ao cargo pretendido conforme Anexo V e colocá-la dentro de um envelope pardo, juntamente com o(s) título(s), contagem(ns) de tempo e documentos pessoais exigidos neste Edital, não lacrar o envelope. Devendo colar na frente do envelope a ficha de identificação conforme Anexo VI.

2.6 - As informações inseridas pelo candidato na inscrição deverão ser comprovadas na conferência dos títulos/documentos, sob pena de ser o mesmo impedido de concorrer às vagas oferecidas.

2.7 - A omissão de dados na inscrição ou a verificação de irregularidades implicará na imediata desclassificação do candidato ou dispensa da função pública. O candidato deverá ler atentamente as normas deste Edital.

2.8 - Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

São condições para a inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;

Idade mínima de 18 anos ou estar emancipado na data da contratação;

Gozar de boa saúde física e mental;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

Ter escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo inscrito;

Ter disponibilidade de tempo para cumprir o cargo pretendido;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital;

Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Lei Complementar Federal n.º 152 de dezembro de 2015;

Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação, exceto, quando houver compatibilidade de horários nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

3 - DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, consistir-se-á para os cargos com exigência de escolaridade conforme habilitação descrita no Anexo II.

3.2 - Os candidatos inscritos para os cargos e as funções públicas oferecidas neste Edital serão classificados observando-se os critérios classificatórios constantes no Anexo II e os títulos específicos, sendo que cada título declarado receberá correspondente pontuação, conforme Anexo III.

3.3 - A classificação final dos candidatos se dará primeiramente pela habilitação exigida, conforme Anexo II Critérios Classificatórios e sequentemente com o somatório de pontos obtidos pelos títulos e experiência profissional relatada, conforme Anexo III, em ordem decrescente.

3.4 - Os candidatos serão convocados, obedecendo à ordem decrescente de pontos.

3.5 - No caso de empate no número de pontos serão utilizados como critérios de desempate a seguinte ordem:
a) maior tempo de experiência comprovada na atividade a ser desempenhada;
b) maior idade.

A classificação preliminar será divulgada no site www.arcos.mg.gov.br e será disponibilizada no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos e SEMED.

4 - COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 - Os títulos declarados pelo candidato no momento da inscrição deverão ser comprovados mediante cópias e documentos originais ou cópias autenticadas em cartório que deverão ser entregues no dia da inscrição em envelope identificado conforme o item 2.6 deste edital.

4.2 - Somente serão considerados para o fim de atribuição de pontuação, os cursos finalizados/concluídos. Não obterá pontuação sob disciplinas isoladas de cursos.

4.3 - Para comprovação de títulos serão aceitos diploma e/ou declaração de conclusão de curso acrescido do histórico escolar.

4.4 - A comprovação do tempo de efetivo exercício na função deverá ser feita através da apresentação de Certidão de contagem de tempo ou Declaração da Empresa Educacional em papel timbrado e com o carimbo do CNPJ e assinatura do responsável pela empresa onde o serviço foi prestado, **ficando estabelecida a data limite de 31 de junho de 2021,** para o cômputo dos dias trabalhados.

4.5 - Não serão computados como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, de voluntariado ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado.

5- DOS RECURSOS

5.1 - Os candidatos poderão interpor recurso, perante a Comissão Organizadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da classificação preliminar prevista no Anexo IV.

5.2 - O Recurso deverá ser interposto e protocolado, **pessoalmente ou por procurador** junto ao **setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação**, situado na Rua Major Valeriano Macedo, 288 , Centro , Arcos - MG, e endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, no prazo previsto no Anexo IV.

5.3 - O pedido de recurso deverá ser **escrito ou digitado, devidamente fundamentado e assinado**, podendo recair **exclusivamente** sobre:

5.3.1 - o indeferimento da inscrição;
5.3.2 - a pontuação indicada para cada título ou quesito;
5.3.3 - o somatório das notas elencadas na classificação.

5.4 - Os pedidos de recurso que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão, preliminarmente, indeferidos.

5.5 - Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por meio eletrônico ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o edital, serão, também, indeferidos.

5.6 - Após a avaliação dos pedidos de recurso pela Comissão Organizadora, os resultados serão expressos como "*Procedente o recurso*" ou "*Improcedente o recurso*".

5.7 - O resultado dos pedidos de recursos interpostos e protocolados, conforme o disposto nos itens acima, será publicado no site www.arcos.mg.gov.br e será disponibilizado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos e Semed e dela constará as seguintes informações: cargo, nome do candidato e resultado.

5.8 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, considerada a data do respectivo protocolo para todos os efeitos do presente Edital.

6 - DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

6.2 - A classificação e/ou habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do Município de Arcos. A contratação é ato discricionário da Prefeitura Municipal, dentro da necessidade e conveniência da administração.

6.3 - A convocação será feita pelo setor de Recursos Humanos da Semed, presencialmente e de acordo com o Edital publicado no site www.arcos.mg.gov.br com no mínimo 24 horas de antecedência e conforme a necessidade do Município.

6.4 - Os candidatos que vierem a ser contratados, terão sua relação de trabalho vinculada ao regime estatutário, sendo o regime previdenciário o RGPS, obedecendo os termos da Lei Municipal nº 2.241/09, alterada pela lei Municipal nº 2.355/00.

6.5 - No ato da contratação, o candidato deverá entregar ao Recursos Humanos da Prefeitura os documentos listados abaixo:

6.5.1 - Atestado médico admissional (emitido pelo Médico do Trabalho);
6.5.2 - Duas fotos 3x4 recentes;
6.5.3 - Xérox da carteira de identidade;
6.5.4 - Xérox do CPF;
6.5.5 - Xérox do Título de Eleitor;
6.5.6 - Xérox do comprovante de endereço;
6.5.7 - Xérox da carteira de trabalho (Parte da frente e do verso);
6.5.8 - Xérox da certidão de nascimento ou casamento;
6.5.9 - Xérox do Cartão PIS/PASEP;
6.5.10 - Xérox do histórico escolar ou diploma conforme a escolaridade mínima exigida;
6.5.11 - Xérox do Certificado de Alistamento Militar (para pessoas do sexo masculino);
6.5.12 - Xérox da certidão de nascimento dos filhos menores de 05 anos;
6.5.13 - Xérox do CPF dos filhos menores de 05 anos.

- Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- fizer, em qualquer fase, declaração falsa ou inexata.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/contratação a critério do Município de Arcos.

7.2 - É vedada a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora.

7.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4 - Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão avaliados pela Comissão Organizadora.

- É parte integrante do presente Edital:

Anexo I: Relação do cargo disponível para as inscrições;
Anexo II: Atribuições do cargo e das funções públicas e formação;
Anexo III: Títulos considerados para a classificação;
Anexo IV: Cronograma das atividades;
Anexo V: Ficha de inscrição conforme cargo a concorrer;
Anexo VI: Ficha de identificação do envelope;
Anexo VII: Requerimento de recurso.

Arcos, 31 de agosto de 2021

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO FUNÇÃO PÚBLICA, VAGAS, VENCIMENTO E JORNADA DE TRABALHO.

Obs: Ler as atribuições das funções públicas constantes do Anexo II do Edital

Cargo Função Pública	Total de Vagas	Vencimento Inicial	Jornada de Trabalho Semanal
Professor de Libras	01	R$2.267.81	30
Professor Intérprete de Libras	01	R$2.267,81	30

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DAS FUNÇOES PÚBLICAS E FORMAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS

HABILITAÇÃO: Licenciatura em Letras Libras ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS ou Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS ou Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS ou CAS.

Requisito: O professor de Libras deve, preferencialmente, ser surdo.

ATRIBUIÇÕES:

Ensinar a Língua de Sinais – Língua Brasileira de Sinais – no contexto escolar, tanto a alunos surdos quanto a ouvintes e professores da Rede Municipal de Ensino de Arcos/MG;
Organizar e administrar a sala de aula durante a sua atuação, segundo os padrões determinados pela instituição;
Preparar previamente suas aulas, buscando sempre melhores recursos e estratégias para o ensino de Libras;
Construir uma relação de cooperação com os demais profissionais do contexto escolar, principalmente com os intérpretes visando o uso de Libras;
Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua de sinais, cultura e identidades dos surdos, não cabendo a ele nenhuma explicação sobre os conteúdos específicos de outras disciplinas, ainda que os domine;
Informar aos professores e intépretes as particularidades dos surdos e, sempre que necessário, sugerir a adequação da forma de exposição dos conteúdos e tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade no acesso dos surdos aos conteúdos escolares;
Considerar os diversos níveis da Língua de Sinais dos alunos surdos e também ouvintes e se dedicar ao desenvolvimento da fluência e ao aperfeiçoamento de todos os seus alunos no uso de Libras;
Reunir-se com um representante da instituição escolar e demais integrantes do contexto escolar e/ou instrutores sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discutí-la e, só então, emitir um posicionamento;

Atender aos alunos surdos de forma articulada com os professores da Sala de Recursos autorizadas, propiciando a aprendizagem/desenvolvimento da Libras.

Os professores de Libras complementam, se for o caso, a carga horária de seu cargo no enisno de Libras a alunos surdos na Sala de Recursos.

CARGO: PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

HABILITAÇÃO: Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais ou Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.

Requisito: O professor intérprete de Libras deve ser ouvinte.

ATRIBUIÇÕES:

Compreender a mensagem em uma língua, extrair o sentido através da informação linguística (palavras, orações, aspectos como intensidade, tom, timbre, entonação, acentuação, ritmo e pausa), extralinguística (pistas sonoras ou visuais provenientes do emissor e da situação comunicativa), contextualizar o sentido na língua de destino (interpretação) ou na mesma língua em outro sistema de comunicação utilizado pela pessoa surda;
Descrever o que ocorre no entorno da situação de comunicação incluindo, tanto o espaço físico em que esta se apresenta quanto as características e atividades das pessoas envolvidas;
Facilitar o deslocamento e a mobilidade da pessoa surda no meio;
Exercer as atividades inerentes à sua função na Secretaria Municipal de Educação e em quaisquer secretarias onde se fizer necessário.

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:

Os critérios classificatórios da habilitação apresentada seguirão a seguinte ordem:

CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS

1º - Licenciatura em Letras Libras ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS;
2º - Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS;
3º - Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS ou CAS.

CARGO: PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

1º - Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais;

2º - Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.

ANEXO III

TÍTULOS CONSIDERADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

Tabela válida para o cargo de PROFESSOR DE LIBRAS e PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Qualificação Profissional			
Títulos	**Valor de cada Título**	**Nº Máximo de Títulos Aceitos**	**Soma dos Títulos**
Doutorado em qualquer área da Educação	5	1	5
Mestrado em qualquer área da Educação	3	1	3
Pós-Graduação em qualquer área da Educação	2	2	4
TOTAL			**12 PONTOS**

Experiência Profissional - Limite 3 Pontos	
Discriminação	**Pontos**
Tempo de serviço prestado no cargo.	1 ponto a cada 12 meses completos de trabalho na função, não podendo exceder 3 pontos.

ANEXO IV
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividades	**Data / Prazo**
Divulgação do Edital	02/09/2021
Inscrições	**09 e 10/09/2021: De 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h**
Divulgação da lista de classificação preliminar	16 de setembro de 2021
Prazo para solicitação/entrega do recurso e análise.	20/09/2021 das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
Divulgação do resultado dos Recursos	22/09/2021
Divulgação da Classificação Final	23/09/2021
Convocação de Candidatos ***Convocação de acordo com vagas em aberto e determinada pela Secretaria Municipal de Educação.***	A partir do dia 24/09/2021

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO **PROFESSOR DE LIBRAS**			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2021			
DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:		Idade:	
Estado Civil:		Sexo:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data Emissão:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Endereço:	nº:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone Residencial:	Telefone Celular:		
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
CONTAGEM DE TEMPO NA FUNÇÃO			
ESTADUAL	DIAS:		
MUNICIPAL	DIAS:		
PRIVADA	DIAS:		
HABILITAÇÃO ESCOLAR EXIGIDA			
GRADUAÇÃO	( ) 1º - Licenciatura em Letras Libras ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS; ( ) 2º - Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS; ( ) 3º - Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS ou CAS.		
TÍTULOS - MARQUE COM X E LISTE A(S) PÓS-GRADUAÇÃO(ÕES) COMPROVE ATRAVÉS DE XEROX			
( ) DOUTORADO EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO	( ) PÓS GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO:		
( ) MESTRADO EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO	1 -		
	2 -		
Declaro: 1 - Estar de acordo com as normas contidas neste edital, aceitando-as integralmente; 2 - Que as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras; 3 - Atender as exigências constantes na descrição do cargo; 4 - Estou ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado; 5 - A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no Edital. Declaro estar ciente das exigências contidas neste edital e que estou de acordo com as regulamentações nele citadas, bem como de que constatada a inexatidão das alternativas e irregularidades de documentos, ainda que comprovados posteriormente, serei eliminado(a) do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da minha inscrição.			
Arcos (MG), _____ de _____ de 2021.			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO			

FICHA DE INSCRIÇÃO **PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS**	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2021	
DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	Idade:
Estado Civil:	Sexo:

Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data Emissão:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Endereço:	nº:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone Residencial:	Telefone Celular:		
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
CONTAGEM DE TEMPO NA FUNÇÃO			
ESTADUAL	DIAS:		
MUNICIPAL	DIAS:		
PRIVADA	DIAS:		
HABILITAÇÃO ESCOLAR EXIGIDA			
GRADUAÇÃO	( ) 1º -Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais; ( ) 2º - Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.		
TÍTULOS - MARQUE COM X E LISTE A(S) PÓS-GRADUAÇÃO(ÕES) COMPROVE ATRAVÉS DE XEROX			
( ) DOUTORADO EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO	( ) PÓS GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO:		
( ) MESTRADO EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO	1 -		
	2 -		
Declaro: 1 - Estar de acordo com as normas contidas neste edital, aceitando-as integralmente; 2 - Que as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras; 3 - Atender as exigências constantes na descrição do cargo; 4 - Estou ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado; 5 - A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no Edital. Declaro estar ciente das exigências contidas neste edital e que estou de acordo com as regulamentações nele citadas, bem como de que constatada a inexatidão das alternativas e irregularidades de documentos, ainda que comprovados posteriormente, serei eliminado(a) do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da minha inscrição.			
Arcos (MG), _____ de _____ de 2021.			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO			

ANEXO VI

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
EDITAL 003/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ARCOS-MG PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE LIBRAS E PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS.

MODELO DA CAPA DO ENVELOPE

CANDIDATO: _____

CARGO A CONCORRER: _____

IDENTIDADE: _____

DATA: _____

NÚMERO DE FOLHAS CONSTANTES NO ENVELOPE:_____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

( ) _____

( ) _____

( ) _____

( ) _____

( ) _____

( ) _____

Arcos, ____ de _____ de 2021

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE RECURSO
EDITAL 003/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ARCOS-MG PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE LIBRAS E PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS.

RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

CARGO A CONCORRER: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

_____

Arcos, ____ de_____ de 2021

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:94EC5A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021
Proc. Nº 091/2021 – Pregão Eletrônico Nº 010/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **ROSELENA FRANCISCO PEREIRA 05556666628** CNPJ/MF sob o nº 29.540.830/0001-93
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DE APOSTILAS "PET – PLANO DE ESTUDOS TUTORADOS", PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, (ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	IMPRESSÃO UNITÁRIA (POR FOLHA) PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO "PETS - PLANO DE ESTUDOS TUTORADOS"	SERVIÇO	245.000	0,16	39.200,00

Valor Global R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)

Validade: 12 meses, ou seja, de 24/08/2021 a 24/08/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 24 de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F64F6088

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021
Proc. Nº 093/2021 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **CAPITAL TRANSPORTES E COMÉRCIO – ME CNPJ/MF sob o nº 17.321.388/0001-25**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ÁGUA ESGOTO**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 50MM X 1/2".	PLASTUBOS	20	30,00	600,00
2	ACABAMENTO PARA VAULVULA DE DESCARGA 1.1/2" ALTA PRESSAO, TODO EM METAL.	HYDRA	50	165,50	8275,00
13	ALAVANCA MACIÇA DE FERRO REDONDO LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 X 1,80 M.	GM	6	248,00	1488,00
14	ALICATE BOMBA 10', CAPACIDADE DE ABERTURA DA BOCA DE 35 MM, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, ABERTURA DA BOCA REGULÁVEL EM 7 POSIÇÕES, PROJETADO PARA TRABALHAR EMMANUTENÇÕES HIDRÁULICAS (TUBOS E CONEXÕES), CABO EMBORRACHADO.	FOXLUX	5	51,00	255,00
15	ALICATE BOMBA 12', CAPACIDADE DE ABERTURA DA BOCA DE 35 MM, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, ABERTURA DA BOCA REGULÁVEL EM 7 POSIÇÕES, PROJETADO PARA TRABALHAR EM MANUTENÇÕES HIDRÁULICAS (TUBOS E CONEXÕES), CABO EMBORRACHADO	FOXLUX	5	72,80	364,00
16	ANEL DE VEDAÇÃO 75 MM ESGOTO	KRONA	100	4,90	490,00
17	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA 12 POL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12 POL, TIPO REGULÁVEL.	STARRET	10	66,50	665,00
18	ASPERSOR SETORIAL E CÍRCULO 32 MM	AJAX	50	51,50	2575,00
19	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1/2' PVC	KRONA	100	19,60	1960,00
20	BOIA VAZÃO TOTAL 3/4 BALÃO PLÁSTICO.	PLASTUBOS	300	92,00	27600,00

23	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 3 MM, TIPO HASTECILÍNDRICA, COMPRIMENTO 61 MM	IRWIN	20	9,25	185,00
28	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL 25 X 20 MM, TIPO REDUÇÃO CURTA, TIPO EXTREMIDADES BOLSA SOLDÁVEL, TIPO ROSCA SEM ROSCA.	PLASTUBOS	100	0,55	55,00
30	BUCHA REDUÇÃO LONGA 50/32MM SOLDÁVEL	PLASTUBOS	100	2,90	290,00
36	CAIXA SIFONADA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA,FORMATO GRELHA QUADRADO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO 50 MM, DIÂMETROCAIXA 150 MM, ALTURA CAIXA 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISGRELHA CROMADA	PLASTUBOS	50	51,89	2594,50
42	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE	BELOTTO	20	280,69	5613,80
43	CHAVE COMBINADA 19 MM	MAYLE	10	31,09	310,90
44	CHAVE ESTRELA - MILIMETRADA, MATERIAL CROMO VANÁDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, BITOLA BOCA MENOR 14 MM, BITOLA BOCA MAIOR 15 MM, ESPESSURA BOCA MENOR 10 MM, ESPESSURA BOCA MAIOR 10,50 MM, COMPRIMENTO TOTAL 230 MM	MAYLE	10	34,90	349,00
46	CHIBANCA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 20 CM, ALTURA 100 CM	TRAMONTINA	10	166,29	1662,90
49	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS,SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2"OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAOPREDIAL DE AGUA	PLASTUBOS	50	41,49	2074,50
50	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS,SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2"OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAOPREDIAL DE AGUA	PLASTUBOS	60	62,29	3737,40
52	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 8 POL, MATERIAL CABO MADEIRA ENVERNIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA- INTEIRIÇA	GALO	20	32,00	640,00
60	COTOVELO JOELHO 3/4, 90° SOLDÁVEL 25 MM MARROM	PLASTUBOS	200	0,80	160,00
61	CURVA PVC LONGA DE 40MM X 90°	PLASTUBOS	50	3,00	150,00
62	DISCO DE CORTE 115 MM (4.1/2) X 1 MM PARA ESMERILHADEIRA	FAMASTIL	100	3,00	300,00
66	ENGATE LIGAÇÃO CONEXÃO FLEXÍVEL 40 CM X 1/2	PLASTUBOS	100	8,00	800,00
67	ENXADA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	50	89,00	4450,00
80	JOELHO 90° DE PVC ESGOTO 75 MM, COM JUNTA ELÁSTICA	PLASTUBOS	100	4,20	420,00
84	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO DE 100MM.	PLASTUBOS	200	5,60	1120,00
85	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS, 50MM = 2 , ESGOTO	PLASTUBOS	50	1,70	85,00
86	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBOS	200	0,48	96,00
87	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBOS	100	0,85	85,00
88	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	PLASTUBOS	100	5,75	575,00
95	LIXA D'ÁGUA N.100	NORTON	50	3,12	156,00
96	LIXA D'ÁGUA N° 180	NORTON	100	2,10	210,00
103	LUVA DE CORRER 75 MM ESGOTO	PLASTUBOS	100	8,00	800,00
108	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 40 MM X 1.1/4	PLASTUBOS	50	54,00	2700,00
112	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO	PLASTUBOS	100	21,50	2150,00
113	LUVA EM PVC CANO LONGO. FORRADA, COM 60 CM DE COMPRIMENTO.	MUCAMBO	100	44,00	4400,00
115	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL RASPA DE COURO, TAMANHO ADULTO, TAMANHO CANO CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DORSO SEM EMENDAS, TIRA DE REFORÇO ENTRE POLEGAR.	KALIPSO	100	16,00	1600,00
116	LUVA PVC ROSCÁVEL, 32 X 3/4, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBOS	100	3,90	390,00
118	LUVA PVC SOLDÁVEL COLA, DE 40 MM	PLASTUBOS	50	3,90	195,00
142	PICARETA PONTA/PA RAMADA C/CABO	RAMADA	20	150,00	3000,00
145	PLUG TAMPÃO PVC ROSCÁVEL DE 1/2 POLEGADAS	PLASTUBOS	200	0,90	180,00
150	PORTA GRELHA PVC 100 MM REDONDA	PLASTUBOS	50	6,90	345,00
151	PORTA GRELHA PVC 150 MM REDONDA	PLASTUBOS	50	9,90	495,00
152	PORTA GRELHA PVC QUADRADA 100 MM	PLASTUBOS	50	7,00	350,00
153	PORTA GRELHA PVC QUADRADA 150 MM	PLASTUBOS	50	10,10	505,00
158	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 60 MM, COM CORPODIVIDIDO	PLASTUBOS	100	113,00	11300,00
167	REPARO PARA VALVULA DESCARGA -TIPO: COMPLETO; VALVULA: DE 1 1/2 POLEGADA; COMPATIBILIDADE: DOCOL	DOCOL	50	83,00	4150,00
171	SOQUETE METAL E LOUÇATIPO PAFLON E-27	ILUMI	50	7,95	397,50
172	TAMPA ACABAMENTO TIPO HIDRA MAX 2550	HYDRA	48	78,00	3744,00
174	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIÂMETRO ENTRADA: 25 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 25 MM	PLASTUBOS	200	0,75	150,00
182	TOMADA EM BARRA, FÊMEA DUPLA 20 A REFORÇADA. SERVE TANTO EM PINO 10 A , COMO EM PINO GROSSO 20 A	KAHEL	4	29,90	119,60
194	TUBO DESCARGA, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 MM,COMPRIMENTO 1,40 M, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2, CARACTERÍSTICASADICIONAIS C/ CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGAE VASO, TIPOSOLDÁVEL, USO DESCARGA SOBREPOR	PLASTUBOS	100	7,00	700,00
196	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 100 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	PLASTUBOS	150	72,00	10800,00

Valor Global **R$ 118.863,10 (cento e dezoito mil oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos).**

Validade: 12 meses, ou seja, de 01/09/2021 a 01/09/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 01 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D6F5D88F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021
Proc. Nº 093/2021 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA CNPJ/MF sob o nº 21.059.989/0001-25**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ÁGUA ESGOTO**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	ADAPTADOR AA COM FLANGE E ANEL PARA CAIXAD'ÁGUA 50 MM X ½'	UNOCANN	100	16,0000000	1600,00
4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2.	UNOCANN	100	3,5000000	350,00
5	ADAPTADOR LR SOLDÁVEL 40 MM X 1.1/4 POLEGADAS	UNOCANN	50	3,0000000	150,00
6	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2', PARA AGUA FRIA.	UNOCANN	100	0,4000000	40,00
7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA.	UNOCANN	100	0,5000000	50,00
9	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4', PARA CAIXA D'AGUA	UNOCANN	100	7,5000000	750,00
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 MM ÁGUA.	UNOCANN	100	0,5700000	57,00
25	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO LONGA, DN 50 MM X 40 MM	UNOCANN	50	2,9000000	145,00
26	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 3/4" X 1/2".	UNOCANN	100	0,3800000	38,00
37	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNOCANN	200	0,5500000	110,00
38	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNOCANN	200	0,7600000	152,00
40	CAP TAMPÃO PVC SOLDÁVEL, IRRIGAÇÃO 50 MM	UNOCANN	50	7,0000000	350,00
53	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO	UNOCANN	100	3,4000000	340,00
57	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO TÊ, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISCOM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR AZUL,NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648, BITOLA 25 MM X 1/2'	UNOCANN	50	3,5500000	177,50
76	JOELHO 45 SOLD 20MM	UNOCANN	100	0,6500000	65,00
77	JOELHO 45 SOLD 25MM	UNOCANN	100	1,0500000	105,00
78	JOELHO 45º MARROM PVC SOLDÁVEL 25MM OU 3/4	UNOCANN	300	1,0500000	315,00
79	JOELHO 90 GRAUS, PVC,SOLDÁVEL, DN 50 MM	UNOCANN	100	4,0500000	405,00
89	JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2POLEGADA, LR, PARA AGUA FRIA, COR AZUL, COM BUCHA EM LATAO	UNOCANN	100	7,0000000	700,00
90	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVCSOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIENORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNOCANN	50	20,0000000	1000,00
97	LUVA AZUL PN 80 IRRIGAÇÃO, 50 MM	UNOCANN	70	4,9000000	343,00
99	LUVA CORRER ESG 100MM PVC	UNOCANN	100	14,0000000	1400,00
107	LUVA DE CORRER PVC PBA DN DE 60 MM. CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, PBA, COM JUNTA ELÁSTICA, COM DUAS BOLSAS PARA MANUTENÇÃO DE REDES EM PVC, FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA CORRESPONDENTE POR BOLSA, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. EM	UNOCANN	100	17,0000000	1700,00
114	LUVA LR SOLDÁVEL/ROSCÁVEL 25 MM X 1/2 MARROM	UNOCANN	100	1,2000000	120,00
117	LUVA PVC SOLDÁVEL COLA 50 MM	UNOCANN	50	3,3000000	165,00
119	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 MM X ¾ "	UNOCANN	50	7,5000000	375,00
120	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNOCANN	100	9,3000000	930,00
123	LUVA RED. PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO25MMX1/2"	UNOCANN	50	3,0000000	150,00
124	LUVA REDUÇÃO - SOLDÁVEL - DIÂMETRO: 20 MM X 25 MM	UNOCANN	100	0,9500000	95,00
125	LUVA SIMPLES ESG 40	UNOCANN	100	1,0000000	100,00
126	LUVA SIMPLES ESG 50	UNOCANN	100	1,7000000	170,00
127	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UNOCANN	100	3,9800000	398,00
128	LUVA SOLDAVEL 20 MM	UNOCANN	200	0,4200000	84,00
129	LUVA SOLDÁVEL 50 MM, MATERIAL PVC TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	UNOCANN	100	3,0000000	300,00
130	LUVA, PVC, SOLDAVEL E COM ROSCA, MISTA, 25MM X 3/4,	UNOCANN	50	1,2000000	60,00
131	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	UNOCANN	300	0,5300000	159,00
139	NIPLE PVC C/ ROSCA D 1/2	UNOCANN	100	0,6000000	60,00
140	NIPLE PVC COM ROSCA D 3/4	UNOCANN	100	0,9900000	99,00
143	PLUG ROSQUIAVEL ½	UNOCANN	200	0,4800000	96,00
144	PLUG ROSQUIAVEL ¾	UNOCANN	200	0,5000000	100,00
154	REDUÇÃO 50 MM PARA 40 MM ESGOTO	UNOCANN	200	1,5000000	300,00
156	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL EM PVC 20MM.	UNOCANN	300	7,0000000	2100,00
160	REGISTRO ESFERA PVC 50MM	POLYVIN	200	24,0000000	4800,00
161	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	POLYVIN	100	27,0000000	2700,00
162	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 20 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOL	POLYVIN	100	9,0000000	900,00
173	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DEPOLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 20 POL, DIÂMETRO REDUÇÃO 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL,APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UNOCANN	50	3,0000000	150,00
175	TE 90º DE REDUÇÃOSOLDÁVEL 50X25 MM	UNOCANN	50	6,0000000	300,00
177	TÊ PVC SOLDÁVEL COLA, 40 MM	UNOCANN	100	6,0000000	600,00
178	TÊ PVC SOLDÁVEL, 75 MM. 90° ESGOTO	UNOCANN	100	5,9900000	599,00
179	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DELATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS,20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIAPREDIAL	UNOCANN	50	5,0000000	250,00
180	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNOCANN	200	2,4000000	480,00
181	TÊ, PVC,SOLDÁVEL, 50MM TÊ 90° EM PVC RÍGIDO 6,3	UNOCANN	200	6,5000000	1300,00
188	TUBO 50 ESGOTO	POLYVIN	100	42,0000000	4200,00
189	TUBO AZUL IRRIGAÇÃO, PBL SOLDÁVEL, PVC 50 MM	POLYVIN	100	45,2500000	4525,00
190	TUBO DE 32 MM SOLDÁVEL PVC PARA ÁGUA FRIA 6 M	POLYVIN	100	28,7900000	2879,00
191	TUBO DE 40 MM SOLDÁVEL PVC PARA ÁGUA FRIA 6M	POLYVIN	350	69,0000000	24150,00
195	TUBO EM PVC, RÍGIDO, SOLDÁVEL, SECÇÃO CIRCULAR, CONFORME A NORMA ABTN E NBR VIGENTES, MARROM, EM BARRAS DE 06 METROS DIÂMETRO NOMINAL DE 20 MM.	POLYVIN	100	13,9600000	1396,00
197	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 6M, APLICAÇÃO ESGOTO	POLYVIN	200	35,0000000	7000,00
198	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 75 MM,COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	POLYVIN	250	85,0000000	21250,00
199	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 50 MM, ESPESSURA PAREDES 3 MM, PRESSÃO 7,50KGF/CM2 A 20°C	POLYVIN	100	95,0000000	9500,00

200	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 85 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 79 MM, ESPESSURA PAREDES 4,70 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A20°C	POLYVIN	100	300,0000000	30000,00
201	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, CORBRANCA MM, DIÂMETRO NOMINAL 60 MM, COMPRIMENTO 6 M, MATERIALPVC RÍGIDO	POLYVIN	100	150,0000000	15000,00
202	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, CORMARROM, DIÂMETRO NOMINAL 20 MM, COMPRIMENTO 6 M, MATERIAL PVCRÍGIDO	POLYVIN	200	22,0000000	4400,00
203	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, CORMARROM, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 6 M, MATERIAL PVCRÍGIDO	POLYVIN	100	23,9000000	2390,00
204	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO NOMINAL 75 MM, COMPRIMENTO 6M, MATERIA PVC RÍGIDO	POLYVIN	100	200,0000000	20000,00

Valor Global **R$ 174.972,50 (cento e setenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Validade: 12 meses, ou seja, de 01/09/2021 a 01/09/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 01 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7BECAF56

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021
Proc. Nº 093/2021 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI CNPJ/MF sob o nº 42.299.386/0001-24**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ÁGUA ESGOTO**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA ÁGUAFRIA.	KRONA	100	39,6000000	3960,00
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA 25 MM.	PLASTILIT	100	2,0000000	200,00
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA 60 MM.	PLASTILIT	100	20,0000000	2000,00
39	CAP TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	50	9,0000000	450,00
47	COLA PVC 175 GR	PULVITEC	150	26,0000000	3900,00
48	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS,SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2"OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAOPREDIAL DE AGUA	IPAL	70	35,0000000	2450,00
51	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS,SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DELATAO, DE 85 MM X 1/2" OU 85 MM X3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	IPAL	50	28,0000000	1400,00
70	FITA VEDA ROSCA FIRLON 25 METROS	MULTIFITA	100	2,2500000	225,00
81	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	PLASTILIT	100	0,3800000	38,00
82	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	400	0,5000000	200,00
83	JOELHO 90°, DIÂMETRO 40 MM (ESGOTO)	PLASTILIT	150	1,1000000	165,00
98	LUVA CORRER 20 MM	PLASTILIT	100	6,0000000	600,00
101	LUVA CORRER PVC OCRE COL ESG JE DN 100 MM	C&M	100	15,0000000	1500,00
102	LUVA DE CORRER 25MM	PLASTILIT	300	7,5000000	2250,00
104	LUVA DE CORRER 75MM - CONEXÃO EM PVC RÍGIDO INJETADO, PBA, COM JUNTA ELÁSTICA, COM DUAS BOLSAS PARA MANUTENÇÃO DE REDES EM PVC, FORNECIDO COM ANEL DE BORRACHA CORRESPONDENTE POR BOLSA, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. CONFORME ABNT.	C&M	100	80,0000000	8000,00
105	LUVA DE CORRER DE PVC DE 85 MM	ASPERBRAS	100	50,0000000	5000,00
106	LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, 40 MM	PLASTILIT	50	10,0000000	500,00
109	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 40 MM, MARROM	PLASTILIT	50	40,0000000	2000,00
110	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 50 MM MARROM	PLASTILIT	50	20,0000000	1000,00
111	LUVA DE CORRER PVC, 85MM, COMANEL DE VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, LIGAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃODE ÁGUA DEALTA PRESSÃO	ASPERBRAS	100	50,0000000	5000,00
121	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	100	20,0000000	2000,00
146	PLUG TAMPÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4 POLEGADAS	PLASTILIT	200	0,7000000	140,00

Valor Global **R$ 42.978,00 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais).**

Validade: 12 meses, ou seja, de 01/09/2021 a 01/09/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 01 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4B8E5E03

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021
Proc. Nº 093/2021 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **GISELI GUERREIRO GONCALES CNPJ/MF sob o nº 26.003.411/0001-24**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ÁGUA ESGOTO**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
21	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO HSS, DIÂMETRO 2 MM, COMPRIMENTO 5 MM.	MTX	20	10,2000000	204,00
22	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 12 MM, TAMANHO MÉDIO,TIPO HASTE CILÍNDRICA	MTX	20	41,2000000	824,00
24	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBOS	50	6,0000000	300,00
27	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDA LONGA 60 X 40 MM	PLASTUBOS	50	7,9900000	399,50
29	BUCHA PARA TORNEIRA, CARRAPETA, COM VEDANTE EM SILICONE DE 1/2 POL	PLASTUBOS	400	0,3900000	156,00
31	BUCHA SOLDÁVEL DE REDUÇÃO LONGA 40 X 20 MM	PLASTUBOS	100	3,1900000	319,00
32	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE, MATERIAL POLIETILENO E ENGATE FLEXÍVEL EM PVC, MÁXIMODE 9L A CADA DESCARGA	PLASTUBOS	50	49,9900000	2499,50
33	CAIXA GORDURA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA,COMPRIMENTO 200 MM, LARGURA 200 MM, TIPO TAMPA PLÁSTICA	PLASTUBOS	100	70,6100000	7061,00
34	CAIXA SANFONADA 150/150/150	PLASTUBOS	50	39,9900000	1999,50
35	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM TAMPA REDONDA CROMADA	PLASTUBOS	50	14,9900000	749,50
45	CHAVE FIXA, TIPO DUAS BOCAS, MATERIAL AÇO CARBONO,ACABAMENTO CROMADO, BITOLA 15/16' X 1'	MEGA	10	31,0900000	310,90
54	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DEPOLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃOINSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	PLASTUBOS	100	3,8300000	383,00
55	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DEPOLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADOSOLDÁVEL 60 MM	PLASTUBOS	100	15,2600000	1526,00
56	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DEPOLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADOROSCÁVEL 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 20 MM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO	PLASTUBOS	50	1,6500000	82,50
58	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL SILICONE, TIPO SPUD, TIPO FIXAÇÃO ANEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA I 1 ½ POL	PLASTUBOS	50	6,5900000	329,50
59	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, LUVA DE CORRER, SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 1 1/2 POL	PLASTUBOS	100	21,9900000	2199,00
63	DISCO DE MAQUITA PARA CORTAR CERÂMICA E MÁRMORE	PREDEIRA	100	42,0000000	4200,00
64	DISPENSER PORTA SABONETE LÍQUIDO.SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO OU CREMOSO, COM PARAFUSOS E BUCHAS. MATERIAL PROLIPROPILENO, MEDIDAS 11,9 CM X 27 CM X 12,2 CM	PREMISSE	50	55,0000000	2750,00
65	DISPENSER SUPORTE DE PAPEL TOALHA.SUPORTE DE PAPEL TOALHA, COM PARAFUSOS E BUCHAS. DIMENSÕES: LARGURA 24, 5 CM. ALTURA 14, 7 CM. PROFUNDIDADE 12 CM. MATERIAL PROLIPROPILENO	PREMISSE	50	45,0000000	2250,00
68	ESCADA EXTENSIVA COM 12 DEGRAUS FECHADA E 19 ABERTA. REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE DE PESO DE 120KG, ALTURA MÍNIMA DA ESCADA 3,6 M E ALTURA MÁXIMA DE 6M. ESPAÇADOR OU TRAVA QUE LIMITE A ABERTURA DA ESCADA. SAPATAS LARGAS E ANTIDERRAPANTES.	BOTAFOGO	10	515,9900000	5159,90
69	EXTENSÃO DE 30 METROS, CABO PP 4MM. COM CABO FLEXÍVEL,CABO EM 3 VIAS NA BITOLA DE 6 MM SUPORTA ATÉ 1000V. T OMADA EM BARRA FÊMEA DUPLA 20 A REFORÇADA, SERVRÁ TANTO EM PINO DE 10 A COMO EM PINO GROSSO 20 A . PLUG M ACHO DE 2 PÓLOS DE 10 A.PODE SER USADA	INTELBRAS	30	329,9500000	9898,50
71	GRELHA PVC CROMADA REDONDA, 150 MMun	PLASTUBOS	50	24,9900000	1249,50
72	GRELHA RALO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPOQUADRADO, BITOLA 100 MM	PLASTUBOS	50	10,5700000	528,50
73	GRELHA RALO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPOQUADRADO, BITOLA 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA SIFONADA	PLASTUBOS	50	20,5000000	1025,00
74	GRELHA RALO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPOREDONDO, BITOLA 100 MM	PLASTUBOS	50	12,7400000	637,00
75	INICIAL MACHO PVC, ENGATE PBL 50 MM X 2"	PLASTUBOS	80	4,9000000	392,00
91	KIT BROCA DE VIDEO (FURA CONCRETO, PAREDE E ALVENARIA) MATERIAL AÇO. 3 MM - 12 MM	MTX	10	74,0000000	740,00
92	KIT JOGO DE BROCA DE TITÂNIO AMARELA - (FURA FERRO) 2 MM A 25 MM	MTX	10	1178,4900000	11784,90
93	LAMINA DE SERRA MANUAL 12	THOMPSON	20	10,2000000	204,00
94	LIMA MANUAL, TIPO GROSA, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 250 MM	THOMPSON	20	19,9900000	399,80
100	LUVA CORRER PVC 60 MM (ESGOTO)	PLASTUBOS	100	58,9900000	5899,00
122	LUVA PVC SOLDÁVEL, 85 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBOS	100	39,5900000	3959,00
132	MACHADINHO MARTELO PICOLA 30 CM	MAX	10	39,9900000	399,90
133	MACHADO COM CABO	TRAMONTINA	20	117,9900000	2359,80
134	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	PLASBOM	300	4,2700000	1281,00
135	MANGUEIRA SUCÇÃO - SERVIÇOS PESADOS - MANGUEIRA SUCÇÃO - SERVIÇOS PESADOS, COMPRIMENTO 60 M, DIÂMETRO INTERNO 101,80MM, DIÂMETRO EXTERNO 114 MM, PRESSÃO TRABALHO 70 LB/POL2, CAPACIDADE VÁCUO 29 POL.HG, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPIRAL	IBIRÃ	80	64,0000000	5120,00
136	MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO1 KG, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFI CIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	MAX	20	55,9900000	1119,80
137	MARTELETE FURADEIRA IMPACTO - 800 W D25133K D25133. FUNÇÕES: (PERFURAR E ROMPEDOR). PERFURAR PAREDE, TETO,PISOS E CONCRETO	WESCO	5	1167,0000000	5835,00
138	MASSA PLÁSTICA, ADESIVA, COR CINZA, LATA 400.0 GR	CARPLAST	50	15,7900000	789,50
141	PÁ QUADRADA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM. FABRICADA EM AÇO-CARBONO E CORTADA A LASER. TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	MAX	20	77,9900000	1559,80
147	PONTEIRO PARA MARTELETE E MARTELO ROATIVO ROMPEDOR SDS MAX 14 X 400	MTX	10	43,9900000	439,90
148	PONTEIRO PARA MARTELETE E MARTELO ROATIVO ROMPEDOR SDS MAX 18 X 400	MTX	10	66,4000000	664,00

149	PONTEIRO PARA MARTELETE E MARTELO ROATIVO ROPEDOR SDS MAX 16 X 400	MTX	10	88,0000000	880,00
155	REGISTRO CUNHA EMB. BC JE P/ PVC DN DE 85 MM VÁLVULA GAVETA DE FERRO FUNDIDO NODULAR CORPO LONGO COM OBTURADO R TIPO CUNHA DE NÚCLEO METÁLICO REVESTIDO COM ELASTÔMERO PARA USO NO BLOQUEIO DO FLUXO DE FLUIDOS EM ADUTORAS E REDES DE ÁGUA C OM BOLSAS JUNTA	DECA	50	374,2000000	18710,00
157	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL EM PVC 75 MM	PLASTUBOS	50	101,5000000	5075,00
159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 40 MM X 1.1/4 METAL	PLASTUBOS	20	86,4900000	1729,80
163	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: S	PLASTUBOS	100	6,9900000	699,00
164	REPARO DE VALVULA HIDRA 2050 COM ACIONADOR	ROCCO	100	53,9600000	5396,00
165	REPARO DE VALVULA HIDRA 25502 SEM ACIONADOR	ROCCO	100	44,8400000	4484,00
166	REPARO KIT ACIONAMENTO PARA VÁLVULA DESCARGA 1.1/2. (DOCOL)	ROCCO	50	63,9900000	3199,50
168	SERRA MÁRMORE 1450W TENSÃO: 110V DIÂMETRO DO DISCO: 110MM: VELOCIDADE EM VAZIO (MIN-1):12000: CLASSE DE SEGURANÇA II:DIMENSÕES MÍNIMAS: 238 X 211 X 169MM	THOMPSON	5	651,9900000	3259,95
169	SERROTE CARPINTEIRO, MATERIAL LÂMINA AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO TRAVADO, COMPRIMENTO 20 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 7 DENTES POR POLEGADA,LARGURA 150 MM	MAX	20	84,9900000	1699,80
170	SIFÃO UNIVERSAL	PLASBOM	300	4,9400000	1482,00
176	TÊ DE IRRIGAÇÃO DE LINHA, PVC 50X50X50MM, COM ENGATE METÁLICO	PLASTUBOS	70	66,4000000	4648,00
183	TORNEIRA DE TANQUE LONGA, 1/4 DE VOLTA, COM BICO DE UNIÃO	MEGA	50	52,0000000	2600,00
184	TORNEIRA SW JARDIM ½ POLEGADA, COR PRETA, FÁBRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, MANOPLA SUPERIOR. COM BICO PARA ENGATE DE M ANGUEIRA, SISTEMA DE FECHAMENTO ROTATIVO.	MEGA	300	6,4900000	1947,00
185	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO LAVATÓRIO,DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	BLUKIT	100	77,9900000	7799,00
186	TORQUES 13' PARA ARMADOR	SÃ?O ROMÃ?O	20	39,9900000	799,80
187	TRENA METÁLICA MILIMÉTRICA DE MÍNIMO 5 M X 19 MM, FITA DE AÇO, FUNÇÃO (BOTÃO) DE AUTO TRAVA E PONTA IMANTADA	SPARTA	20	28,4000000	568,00
192	TUBO DE LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO AJUSTÁVEL/SANFONADO 240MM, COR BRANCO	PLASTUBOS	100	14,9400000	1494,00
193	TUBO DE LIGAÇÃO SIFÃO CROMADO, AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO	PLASTUBOS	100	21,9900000	2199,00
205	VALVULA DE DESPEJO PARA LAVATÓRIO ABS PVC	PLASTUBOS	100	7,1600000	716,00
206	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA, 4 1/2 INOX COM CESTO REMOVÍVEL RALO	INOXIDEAL	100	41,2900000	4129,00
207	VÁLVULA PARA PIA LONGA CROMADA SEM UNHO P2/5 7/8' X 1' EM PVC.ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO, SEM LADRÃO COM TAMPA PLÁSTICA BRANCA. ACOMPANHABORRACHA DE VEDAÇÃO (EM PVC) E PORCA PARA FIXAÇÃO	PLASTUBOS	80	6,9900000	559,20
208	VASELINA LIQUIDA (1000ML) - LIQUIDO VISCOSO - TRANSPARENTE - EMBALAGEM DE PLÁSTICO OU VIDRO - TAMPA DE ROSCA - EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROTIBRIL	30	29,8900000	896,70
209	VASSOURÃO 40 CM PIAÇAVA COM CABO	MENDONÃ?A	30	41,2900000	1238,70

Valor Global **R$ 166.198,15 (cento e sessenta e seis mil cento e noventa e oito reais e quinze centavos).**

Validade: 12 meses, ou seja, de 01/09/2021 a 01/09/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 01 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:5D3DDEAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 006/2021.**

FICAM ACRESCIDOS OS VALORES DOS SEGUINTES ITENS, A PARTIR DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2021:

Item	Produto	Quant. E Unid. Remanescente	Valor do Acréscimo	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
01	Etanol	95.374 litros	R$ 0,45	R$ 4,70	R$ 5,15	R$ 491.176,10
01	Gasolina Comum	140.950 litros	-	R$ 6,70	R$ 6,70	R$ 944.365,00
02	Óleo Diesel Comum	32.821 litros	-	R$ 4,83	R$ 4,83	R$ 158.525,43
03	Óleo Diesel S10	106.212 litros	-	R$ 4,88	R$ 4,88	R$ 518.314,56
TOTAL	**R$ 2.112.381,09**					

VALOR: **R$ 2.112.381,09 (dois milhões, cento e doze mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).**

PRAZO**: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

CONQUISTA/MG, 27 DE AGOSTO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:DBD572B8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA**

OBJETO: **FICA ALTERADA A DESCRIÇÃO DO ITEM 18, A FIM DA INCLUSÃO DOS SEGUINTES DIZERES: "(...) PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS CONFORME NOS AUTOS Nº 5000008-56.2021.8.13.0182 E Nº 5000380-05.2021.8.13.0182 EM RAZÃO DESTE ÚLTIMO TER SIDO RECEBIDO EM 24/08/2021".**

- ONDE SE LÊ:

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
18	400,00	LA	SUPLEMENTO INFANTIL - NEOFORTE 400 gSuplemento nutricional infantil á base de aminoácidos para crianças com alergias alimentares prebióticos e 1,0 kcal/mL. SABOR MORANGO - LATA 400g.- ESTA FORMULA NÃO PODE SER SUBSTITUÍDA POR SIMILAR OU SEMELHAMENTE, POR SE TRATAR DE MANDANDO JUDICIAL. PROCESSO Nº5000008-56.2021.8.13.0182.	NEOFORT MORNGO 400 GR DANONE	127,00	50.800,00
VALOR TOTAL_____**R$ 160.950,00**						

- LEIA-SÊ:

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
18	400,00	LA	SUPLEMENTO INFANTIL - NEOFORTE 400 gSuplemento nutricional infantil á base de aminoácidos para crianças com alergias alimentares prebióticos e 1,0 kcal/mL. SABOR MORANGO - LATA 400g.- ESTA FORMULA NÃO PODE SER SUBSTITUÍDA POR SIMILAR OU SEMELHAMENTE, POR SE TRATAR DE MANDANDOS JUDICIAIS. PROCESSOS Nº 5000008-56.2021.8.13.0182 e Nº 5000380-05.2021.8.13.0182	NEOFORT MORNGO 400 GR DANONE	127,00	50.800,00
VALOR TOTAL_____**R$ 160.950,00**						

PRAZO**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021**

CONQUISTA/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:A63B348A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 54/2021
Nº da Modalidade: 38/2021
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG. O Prefeito Municipal, Robson Adalberto Mota Dias, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

ERILIO NOGUEIRA MELO - ME			**03.641.375/0001-29**	
QNTDE	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
800.0	M²	CONFECÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DE ESTRUTURA METALICA COM PERFI'S, CHAPA 14 - 2MM, TELHAS DE ZINCO GALVALUME – A execução será por metros quadrados conforme projeto da contratante.	175,00	140.000,00
10.0	UNID	CONFECÇÃO DE MATA BURRO COM DUAS PEÇA SENDO 2,20X1,00 CADA PEÇA no material Viga I de 6" e viga U de 4".	10.000,00	100.000,00

1000.0	M²	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA COM PERFI'S, CHAPA 14 - 2MM, TELHAS DE ZINCO, INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS	270,00	270.000,00
700.0	M²	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TELHADO EM ESTRUTURA METALICA, com fornecimento de material . A execução será por metros quadrados conforme projeto da contratante.	170,00	119.000,00
VALOR TOTAL:				**629.000,00**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações").

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 19 de agosto de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:08C34AF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 54/2021
Nº da Modalidade: 38/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

O Secretario Municipal, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

ERILIO NOGUEIRA MELO - ME			**03.641.375/0001-29**	
QNTDE	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
800.0	M²	CONFECÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DE ESTRUTURA METALICA COM PERFI'S, CHAPA 14 - 2MM, TELHAS DE ZINCO GALVALUME – A execução será por metros quadrados conforme projeto da contratante.	175,00	140.000,00
10.0	UNID	CONFECÇÃO DE MATA BURRO COM DUAS PEÇA SENDO 2,20X1,00 CADA PEÇA no material Viga I de 6" e viga U de 4".	10.000,00	100.000,00
1000.0	M²	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA COM PERFI'S, CHAPA 14 - 2MM, TELHAS DE ZINCO, INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS	270,00	270.000,00
700.0	M²	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TELHADO EM ESTRUTURA METALICA, com fornecimento de material . A execução será por metros quadrados conforme projeto da contratante.	170,00	119.000,00
VALOR TOTAL:				**R$629.000,00**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações").

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9C8A67EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 53/2021
Nº da Modalidade: 37/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE PARARIA E CONFEITARIA, PARA ENTREGA PARCELADA. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613				**26.789.759/0001-99**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	3000.0	KG	BISCOITO DE DOCE CASEIRO	47,70	143.100,00
2	3000.0	KG	BISCOITO DE SAL CASEIRO	46,75	140.250,00
5	5000.0	UND	PÃO DE FORMAS 500G DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 DIAS A CONTAR DA DARA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	10,50	52.500,00
6	7000.0	KG	PÃO DE SAL,	18,70	130.900,00
7	5000.0	PCT	ROSQUINHA DOCE	15,95	79.750,00

VALOR TOTAL:	**546.500,00**

ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 03465666658				**26.660.039/0001-29**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
8	1500.0	CENTO	SALGADO, (COXINHA, EMPADA, PASTEL) PESO MÍNIMO APROX. 25 G	104,70	157.050,00
VALOR TOTAL:				**157.050,00**	

HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661				**22.931.998/0001-80**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
3	3000.0	KG	BOLO,	49,90	149.700,00
4	7000.0	KG	PÃO DE DOCE,	19,60	137.200,00
VALOR TOTAL:				**286.900,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração De Jesus/MG, Quarta-feira, 24 de agosto de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:21A40EB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 53/2021
Nº da Modalidade: 37/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE PARARIA E CONFEITARIA, PARA ENTREGA PARCELADA. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613				**26.789.759/0001-99**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	3000.0	KG	BISCOITO DE DOCE CASEIRO	47,70	143.100,00
2	3000.0	KG	BISCOITO DE SAL CASEIRO	46,75	140.250,00
5	5000.0	UND	PÃO DE FORMAS 500G DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 DIAS A CONTAR DA DARA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	10,50	52.500,00
6	7000.0	KG	PÃO DE SAL,	18,70	130.900,00
7	5000.0	PCT	ROSQUINHA DOCE	15,95	79.750,00
VALOR TOTAL:				**546.500,00**	

ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 03465666658				**26.660.039/0001-29**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
8	1500.0	CENTO	SALGADO, (COXINHA, EMPADA, PASTEL) PESO MÍNIMO APROX. 25 G	104,70	157.050,00
VALOR TOTAL:				**157.050,00**	

HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661				**22.931.998/0001-80**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
3	3000.0	KG	BOLO,	49,90	149.700,00
4	7000.0	KG	PÃO DE DOCE,	19,60	137.200,00
VALOR TOTAL:				**286.900,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 25 de Agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:EB62ED1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL - 9/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT EDITAL - 9/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, á Rua da Gloria, 394 - Bairro Centro, DIAMANTINA/MG, CEP. 39100000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HAM9040	AG05757122	15/03/2021	7633-2	293,47
HCH2498	AG05757125	15/03/2021	5541-2	195,23
DOR6E13	AG05757126	15/03/2021	5541-2	195,23
PKD8J51	AG05757127	15/03/2021	5541-2	195,23
GZV7377	AG05757036	15/03/2021	5541-2	195,23
OLT1617	AG05757039	15/03/2021	5550-0	130,16
HLZ2754	AG05757040	15/03/2021	5541-2	195,23
PCA4420	AG05757041	15/03/2021	5541-2	195,23
OQV6408	AG05757043	15/03/2021	5550-0	130,16
GON4357	AG05757603	15/03/2021	5550-0	130,16
HGS5466	AG05757605	15/03/2021	5568-0	195,23
HNZ4537	AG05757607	15/03/2021	5550-0	130,16
FHB5D71	AG05757608	15/03/2021	5550-0	130,16
HKP6756	AG05757610	15/03/2021	5550-0	130,16
HLK1528	AG05757612	15/03/2021	5541-3	195,23
PWE2763	AG05757616	15/03/2021	5380-0	130,16
HAY0I03	AG05757619	15/03/2021	7366-2	130,16
HAY0I03	AG05757620	15/03/2021	5185-1	195,23
GRU1616	AG05757622	15/03/2021	5541-3	195,23
OLT1617	AG05757623	15/03/2021	5550-0	130,16
GYK7153	AG05757624	15/03/2021	5550-0	130,16
OQR4197	AG05757626	15/03/2021	5541-4	195,23
QOK9F02	AG05757627	15/03/2021	5550-0	130,16
RMJ5A39	AG05757628	15/03/2021	5967-0	1467,35
GON4538	AG05757629	15/03/2021	5525-0	130,16
HNC2I32	AG05757630	15/03/2021	5967-0	1467,35
PWR0976	AG05757129	16/03/2021	7633-1	293,47
GYQ0690	AG05757130	16/03/2021	7633-1	293,47
CIN5740	AG05757633	16/03/2021	5185-1	195,23
OLV3199	AG05757634	16/03/2021	5185-1	195,23
GWP3682	AG05757635	16/03/2021	5185-1	195,23
PZH5F80	AG05757636	16/03/2021	5185-1	195,23
HOD5834	AG05757637	16/03/2021	5185-1	195,23
GWA4365	AG05757225	17/03/2021	5550-0	130,16
PUE9899	AG05757226	17/03/2021	5550-0	130,16
PUE2004	AG05757227	17/03/2021	5550-0	130,16
OPX7337	AG05757639	17/03/2021	5207-0	88,38
KCT2962	AG05757229	19/03/2021	5452-1	195,23
NBS1863	AG05757230	19/03/2021	5452-1	195,23
GUN3951	AG05757232	19/03/2021	5550-0	130,16
IAM2100	AG05757233	19/03/2021	5452-1	195,23
HDZ8315	AG05757345	19/03/2021	5207-0	88,38
RFH9A31	AG05757346	19/03/2021	5207-0	88,38
OQB2054	AG05757347	19/03/2021	5207-0	88,38
QUU7419	AG05757348	19/03/2021	5207-0	88,38
HJO8D15	AG05757349	19/03/2021	5207-0	88,38
QUL2188	AG05757350	19/03/2021	5207-0	88,38
HEG5644	AG05757351	19/03/2021	7064-0	293,47
GYC7015	AG05757352	19/03/2021	5207-0	88,38
GTT5010	AG05756853	14/05/2021	5541-3	195,23
PVN7106	AG05756854	14/05/2021	5568-0	195,23
HDD0484	AG05757261	15/05/2021	5541-3	195,23
PYG1217	L002006149	16/05/2021	7056-1	293,47
HGV5963	AG05757264	18/05/2021	5738-0	293,47
HOH2258	AG05757265	18/05/2021	5738-0	293,47
HKJ3697	AG05757266	18/05/2021	5738-0	293,47
QOD4022	AG05757268	18/05/2021	5738-0	293,47
RFP4D52	AG05757694	18/05/2021	5550-0	130,16
DDD6440	AG05757695	18/05/2021	5550-0	130,16
NYB1053	AG05757697	18/05/2021	5550-0	130,16
GUV5H53	AG05757698	18/05/2021	5550-0	130,16
HCV6999	AG05757699	18/05/2021	5550-0	130,16
HGF5722	AG05756855	19/05/2021	5738-0	293,47
QQP4377	AG05757068	20/05/2021	7633-1	293,47
EJA8878	AG05757686	20/05/2021	7366-2	130,16
HFC6D11	AG05757687	20/05/2021	5550-0	130,16
HHG6017	AG05757690	20/05/2021	7366-2	130,16
HBR7864	AG05757691	20/05/2021	5541-3	195,23
PYX7I26	AG05756790	21/05/2021	7366-2	130,16
GVW6C35	AG05756791	22/05/2021	5380-0	130,16
GON5629	AG05757070	24/05/2021	5509-0	130,16
HLB1080	AG05757271	24/05/2021	5185-2	195,23

NXZ4862	AG05757273	24/05/2021	5568-0	195,23
CMM5I75	AG05757274	25/05/2021	5550-0	130,16
PVG3230	AG05757803	26/05/2021	5657-0	130,16
PVJ4255	AG05756987	26/05/2021	5436-0	130,16
PUV1887	AG05756988	26/05/2021	7633-1	293,47
HFG5914	AG05756989	26/05/2021	5550-0	130,16
HJG4956	AG05757804	26/05/2021	6530-0	195,23
GVW4285	AG05757150	26/05/2021	5193-0	293,47
GVW4285	AG05757151	26/05/2021	5185-1	195,23
GVJ3218	AG05757152	28/05/2021	5738-0	293,47
HHM3903	AG05757071	28/05/2021	5550-0	130,16
PAB7999	AG05757072	28/05/2021	5550-0	130,16
HIP9087	AG05757153	28/05/2021	5550-0	130,16
OLS9053	AG05757397	28/05/2021	5550-0	130,16
GZB3067	AG05757398	28/05/2021	5541-4	195,23
HNB3697	AG05757400	28/05/2021	5550-0	130,16
OPK8003	AG05756792	30/05/2021	5967-0	1467,35
RMV2A32	AG05757074	31/05/2021	5550-0	130,16
OMC0580	AG05757154	31/05/2021	5568-0	195,23
AHI1351	AG05757501	31/05/2021	5550-0	130,16
FGW6150	AG05757502	31/05/2021	5541-4	195,23
HDK0884	AG05757503	31/05/2021	5550-0	130,16
QUO1093	AG05757504	31/05/2021	5541-4	195,23
OMW3196	AG05757505	31/05/2021	5550-0	130,16
OWI9883	AG05757506	31/05/2021	5550-0	130,16
HGX2281	AG05757507	31/05/2021	5550-0	130,16
GKA3672	AG05757510	31/05/2021	5207-0	88,38
EDI9B42	AG05757511	31/05/2021	5550-0	130,16
HOB4364	AG05757512	31/05/2021	5550-0	130,16
HJX4I84	AG05757513	31/05/2021	5550-0	130,16
QPJ4667	AG05757075	01/06/2021	5380-0	130,16
GNI7594	AG05757076	01/06/2021	5550-0	130,16
GLE0707	AG05757515	01/06/2021	5550-0	130,16
QXT9B55	AG05757517	01/06/2021	5550-0	130,16
HGX9324	AG05757518	01/06/2021	5550-0	130,16
OXF8019	AG05757157	03/06/2021	5738-0	293,47
GTJ8862	AG05757809	03/06/2021	5550-0	130,16
QQM7J89	AG05757812	03/06/2021	5550-0	130,16
MPI6I16	AG05757813	03/06/2021	5541-3	195,23
HCJ3329	AG05757814	03/06/2021	5541-3	195,23
FDA9341	AG05757815	03/06/2021	5541-3	195,23
GTC7048	AG05757158	04/06/2021	5509-0	130,16
QUF1217	AG05756794	04/06/2021	5738-0	293,47
GLE6107	AG05756795	04/06/2021	5550-0	130,16
PXI2145	AG05756796	04/06/2021	5550-0	130,16
FNI3837	AG05756797	04/06/2021	5550-0	130,16
GON6901	AG05756798	04/06/2021	5550-0	130,16
PVI7C49	AG05757817	05/06/2021	5525-0	130,16
HJE1252	AG05757818	05/06/2021	6530-0	195,23
HFG6427	AG05757819	05/06/2021	5525-0	130,16
HGV1343	AG05757820	05/06/2021	5525-0	130,16
HDL2I14	AG05757160	05/06/2021	7056-1	293,47
EZJ6396	AG05757161	07/06/2021	5568-0	195,23
HAI0961	AG05757162	07/06/2021	5452-1	195,23
OWI8800	AG05757163	07/06/2021	7633-1	293,47
DNI7905	AG05757276	09/06/2021	5380-0	130,16
OQG8966	AG05757080	09/06/2021	5509-0	130,16
MNJ3335	AG05757278	09/06/2021	7625-2	293,47
DVV6825	AG05757280	09/06/2021	5738-0	293,47
HDJ8040	AG05757281	09/06/2021	5452-1	195,23
HLF4220	AG05757283	09/06/2021	5541-4	195,23
PPL8730	AG05757284	09/06/2021	7633-2	293,47
HEC2189	AG05757083	09/06/2021	5738-0	293,47
HEC2393	AG05757286	09/06/2021	5738-0	293,47
OLR7H30	AG05757287	09/06/2021	7633-1	293,47
GQR5373	AG05757288	09/06/2021	5550-0	130,16
NYG8279	AG05757289	09/06/2021	5738-0	293,47
HIP9087	AG05757084	09/06/2021	7633-1	293,47
HOA6J64	AG05757164	09/06/2021	7625-2	293,47
HEC3177	AG05757291	09/06/2021	5738-0	293,47
HIP9087	AG05757292	09/06/2021	7633-1	293,47
HIP9087	AG05757293	09/06/2021	5207-0	88,38
HLF4220	AG05757821	09/06/2021	5541-4	195,23
OLT9105	AG05757825	09/06/2021	5550-0	130,16
DDV0125	AG05757827	09/06/2021	5550-0	130,16
PUJ3403	AG05757832	09/06/2021	5550-0	130,16
HLR8835	AG05756859	10/06/2021	7633-1	293,47
PXW8565	AG05756860	10/06/2021	5738-0	293,47
OPM1083	AG05757086	11/06/2021	5541-4	195,23
HIC2145	AG05757294	11/06/2021	5541-4	195,23
PXO2897	AG05757295	11/06/2021	5541-4	195,23
OWU6947	AG05757089	11/06/2021	5541-4	195,23
HNE1834	AG05757093	11/06/2021	5550-0	130,16
JGV4H08	AG05756991	11/06/2021	7366-2	130,16
GTY4197	AG05756992	11/06/2021	5738-0	293,47
PYZ4036	AG05756993	11/06/2021	5738-0	293,47
GLG3910	AG05757521	12/06/2021	5185-1	195,23
HFD5203	L002006150	12/06/2021	7366-2	130,16
HLB8622	AG05757523	13/06/2021	5525-0	130,16

GVM2010	AG05757297	14/06/2021	5550-0	130,16
PVL7301	AG05757298	14/06/2021	5509-0	130,16
GLE8451	AG05756995	14/06/2021	5550-0	130,16
GYQ0573	AG05756996	14/06/2021	5550-0	130,16
HAK7398	AG05757300	14/06/2021	5509-0	130,16
DYI1416	AG05757094	14/06/2021	5738-0	293,47
IJG3560	AG05757903	14/06/2021	5541-1	195,23
GKT9009	AG05757096	14/06/2021	5738-0	293,47
GYT1807	AG05757522	15/06/2021	5541-4	195,23
RFW8G91	AG05756862	15/06/2021	7633-2	293,47
HFE0244	AG05757905	15/06/2021	5550-0	130,16
GYI9158	AG05757906	15/06/2021	5550-0	130,16
GXP7131	AG05757907	15/06/2021	5509-0	130,16
GUP4828	AG05757908	15/06/2021	5541-3	195,23
DXF3123	AG05757910	15/06/2021	7633-2	293,47
OQU6041	AG05757911	15/06/2021	5550-0	130,16
HLY0204	AG05756864	16/06/2021	5568-0	195,23
RMH1I57	AG05756865	16/06/2021	7633-1	293,47
GLE6364	AG05757165	16/06/2021	7633-1	293,47
HDT3C55	AG05758101	16/06/2021	5401-0	195,23
PWF2763	AG05758103	17/06/2021	5380-0	130,16
QRM3C00	AG05757527	17/06/2021	5541-4	195,23
QOI5H38	AG05757528	17/06/2021	5550-0	130,16
QPA7910	AG05757529	17/06/2021	5550-0	130,16
OXG3820	AG05756997	21/06/2021	5436-0	130,16
HKG8067	AG05757833	22/06/2021	5738-0	293,47
QUG4636	AG05757834	22/06/2021	7366-2	130,16
RFO8113	AG05757835	22/06/2021	5738-0	293,47
GSI7039	AG05757169	23/06/2021	5509-0	130,16
GLD8273	AG05756867	23/06/2021	7366-2	130,16
HMW0053	AG05758005	24/06/2021	5436-0	130,16
PPH7187	AG05757170	24/06/2021	7633-1	293,47
GYZ8160	AG05758006	24/06/2021	5410-0	130,16
HEC2643	AG05756868	25/06/2021	5797-0	2934,70
HIR6C65	AG05756869	25/06/2021	5541-4	195,23
HZT9167	AG05758104	25/06/2021	5541-4	195,23
QPY8677	AG05756870	25/06/2021	5509-0	130,16
GYA4249	AG05758105	25/06/2021	5509-0	130,16
PXO2897	AG05756871	25/06/2021	7625-1	293,47
HDT3C55	AG05756872	25/06/2021	7625-2	293,47
RFH8F26	AG05756873	25/06/2021	7625-2	293,47
GPL2054	AG05757912	26/06/2021	5185-1	195,23
QNJ1042	AG05757915	26/06/2021	5550-0	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 30 de agosto de 2021 - Total de registros: 204				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:C1925C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL - 12/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 12/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT), à Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
AVV1727	AG05758043	23/07/2021	5380-0
HJA3748	AG05757409	23/07/2021	5746-1
HEV1717	AG05757410	23/07/2021	7633-1
HGF5100	AG05757408	23/07/2021	7633-1
HHT4542	AG05757416	23/07/2021	5401-0
HGB9576	AG05758045	24/07/2021	5380-0

OWM0125	AG05758047	25/07/2021	5568-0
OWN3388	AG05758048	25/07/2021	5568-0
GTY7023	AG05758153	26/07/2021	5550-0
PXL3371	AG05757411	26/07/2021	5479-0
QXK8245	AG05758154	26/07/2021	5436-0
EZK2903	AG05757564	26/07/2021	6530-0
EZK2903	AG05757563	26/07/2021	5185-2
RMK9D93	AG05758161	27/07/2021	5460-0
PWB0633	AG05758051	27/07/2021	5738-0
HKA7487	AG05757920	27/07/2021	5738-0
GUT7702	AG05757566	27/07/2021	5738-0
PWE9B78	AG05757413	27/07/2021	7625-1
HBD4166	AG05758160	27/07/2021	5452-1
OPT8657	AG05758155	27/07/2021	5436-0
HJN8E52	AG05758156	27/07/2021	5401-0
GWB2B47	AG05758157	27/07/2021	5509-0
RMH8G48	AG05758158	27/07/2021	5509-0
HLJ8I23	AG05758159	27/07/2021	5452-1
GZN1687	AG05757417	28/07/2021	5185-1
GZN1687	AG05757418	28/07/2021	5835-0
HLQ7000	AG05757419	28/07/2021	7633-1
PXZ0671	AG05758163	29/07/2021	5550-0
OOH7I85	AG05759231	29/07/2021	5568-0
HCW3527	AG05759232	29/07/2021	5541-4
HAD2157	AG05757421	29/07/2021	5541-4
OMG9722	AG05759233	29/07/2021	5550-0
PAB7999	AG05757422	29/07/2021	7633-1
PWY0004	AG05759235	29/07/2021	5401-0
QPC9G19	AG05757423	29/07/2021	5509-0
PXE5802	AG05757424	29/07/2021	5509-0
HLO6210	AG05757720	30/07/2021	5541-3
QPH7978	AG05757721	30/07/2021	5541-3
CRC7540	AG05758165	30/07/2021	7366-1
QQE9266	AG05758164	30/07/2021	7366-1
NYD0328	AG05758166	30/07/2021	5436-0
PKE4F98	AG05758178	31/07/2021	5436-0
NYF0778	AG05758179	31/07/2021	7625-1
OVN0359	AG05758177	31/07/2021	5452-7
PYD2E61	AG05758176	31/07/2021	5738-0
HLA5641	AG05758175	31/07/2021	5487-0
HEL1D31	AG05757866	31/07/2021	5932-0
HEL1D31	AG05757865	31/07/2021	5380-0
HKW7675	AG05758172	31/07/2021	5568-0
HNQ4E05	AG05758170	31/07/2021	5541-3
PZO1905	AG05758169	31/07/2021	5436-0
HGK0202	AG05757431	31/07/2021	5509-0
PYP1145	AG05757724	31/07/2021	7633-1
LTZ3837	AG05757722	31/07/2021	5436-0
HKR7052	AG05757425	31/07/2021	5380-0
HPY7F63	AG05757426	31/07/2021	5568-0
NKO9F79	AG05757427	31/07/2021	7625-1
RNG3H74	AG05757428	31/07/2021	5380-0
OXD7362	AG05757429	31/07/2021	5738-0
HDZ8871	AG05757430	31/07/2021	5738-0
PYW7192	AG05757723	31/07/2021	5738-0
HFE0808	AG05757867	01/08/2021	6530-0
HAB1117	AG05757868	01/08/2021	6530-0
HDM7305	AG05759242	02/08/2021	5797-0
QUZ7232	AG05757730	02/08/2021	5509-0
OLR5497	AG05759237	02/08/2021	5550-0
OPK7283	AG05757729	02/08/2021	5509-0
OQD3541	AG05757727	02/08/2021	5738-0
HGF5428	AG05757726	02/08/2021	5738-0
GCB9156	AG05758185	02/08/2021	5452-1
GQU2895	AG05758184	02/08/2021	5479-0
HEC2155	AG05758183	02/08/2021	5738-0
QOE8588	AG05758182	02/08/2021	5509-0
OPQ5000	AG05759238	02/08/2021	7633-1
HBM0889	AG05757433	02/08/2021	5509-0
HDM6F29	AG05757432	02/08/2021	5550-0
OPK8684	AG05758186	03/08/2021	7633-1
GLE7350	AG05759244	03/08/2021	7633-1
PZW5C36	AG05758187	03/08/2021	5436-0
OMC0580	AG05759245	03/08/2021	5738-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 08/30/2021 - Total de registros: 80			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:FFD5B96E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 210/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMED-SEC nº. 1018/2021	9901692-3	ROGERIO NOGUEIRA DE FREITAS	Educador I-B Linguística e Letras	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Benjamin Constant	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Padre João Bruno	09/08/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 169/2021	9903670-6	GEORGIA CYNTHIA SIMOES MUDADO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Bom Pastor	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD lll	18/08/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 169/2021	9902159-8	ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Bom Pastor	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	02/08/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 169/2021	9902103-4	SIMONE MARIA DE ALMEIDA COSTA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Almoxarifado e Logística	26/01/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 169/2021	9703336-7	MARCIO ANTUNES CAMPOS	Médico Ginecologista	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Afonso Pena	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	01/01/2016
Ofício SEMUSA - RH nº. 169/2021	0202459-7	FLAVIA ALVES DA SILVA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Reabilitação Municipal	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria Financeira, Administrativa e de Interface Jurídica	19/08/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 176/2021	9903649-5	INACIO AUGUSTO PEREIRA	Enfermeiro P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde - UAP C.S.U.	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica	11/01/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 174/2021	9903666-3	RENI ANTONIO DO AMARAL JUNIOR	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nova Holanda	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	16/08/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 174/2021	0201361-7	JOAO JOEL FAUSTINO	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Almoxarifado e Logística	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	20/08/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 174/2021	9703395-2	VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD lll	17/08/2021
Ofício SEMUSA - RH nº. 174/2021	9901552-4	MARCIA DE AQUINO	Arquivista	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Interface Jurídica	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nova Holanda	19/08/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de Agosto de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C5C8CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 211/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;
Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA – RH nº 179/2021	9703644-7	**MARCOS DE OLIVEIRA ALVES**	Técnico de Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde – CEMAS – Raio X	01/07/2021
Ofício SEMUSA – RH nº 179/2021	9902125-1	**CLAUDINEI MARCIANO BORGES**	Técnico de Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde – CEMAS – Raio X	01/07/2021
Ofício SEMUSA – RH nº 179/2021	9703642-0	**MELISSA CRISTINA ALVES**	Técnico de Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde – CEMAS – Raio X	01/07/2021
Ofício SEMUSA – RH nº 179/2021	9902779-3	**ELIANA NAPOLEAO MACHADO**	Técnico de Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde – CEMAS – Raio X	01/07/2021
Ofício SEMUSA – RH nº 179/2021	9801467-6	**ROMMEL LARCHER RACHID NOVAIS**	Médico Radiologista	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde – CEMAS – Raio X	01/07/2021
Ofício SEMUSA – RH nº 179/2021	9902149-8	**ALINE REZENDE DE OLIVEIRA**	Técnico de Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde – CEMAS – Raio X	01/07/2021
Ofício SEMUSA – RH nº 179/2021	9903678-4	**MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA**	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde – CEMAS – Raio X	01/07/2021
Ofício SEMUSA – RH nº 179/2021	9901850-0	**LILIAN RACHID DO AMARAL FARIA**	Médico Radiologista	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde – CEMAS – Raio X	01/07/2021
Ofício SEMUSA – RH nº 179/2021	9901566-2	**JULIANA CASAES GOMES HIGINO**	Médico Radiologista	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde – CEMAS – Raio X	01/07/2021
Ofício SEMUSA – RH nº 179/2021	9702739-1	**SANDRA RODRIGUES**	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde – CEMAS – Raio X	01/07/2021
Ofício SEMUSA – RH nº 179/2021	9903725-7	**PAMELA SILVERIO DE LIMA**	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – CAPS AD III	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	26/07/2021
Ofício SEMUSA – RH nº 179/2021	9901564-6	**EDUARDO LASMAR**	Médico Clínico Geral	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde – SAE -Serviços de Atendimento Espec. (Policlínica)	01/07/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de agosto de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB847715

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
Processo Licitatório:	**197/2021**
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação:	**107/2021**
Aquisição de:	**Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 197/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021, objeto:Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de consumo diversos conforme Termos de Referências e Anexo I do Edital, em atendimento à demanda para manutenção dos serviços da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	KG			0,00	Lote 01 - Materiais pet shop - veterinários - AREIA SANITÁRIA PARA GATOS - sacos de 4,0 Kg - composição granulada - composta de minerais 100% naturais - alto poder de absorção - neutralização do cheiro de urina e fezes	
2	UN			0,00	Lote 02 - Bateria Estacionária 12 Volts - BATERIA - BATERIA ESTACIONÁRIA DE 12 VOLTS, COM CAPACIDADE DE 185 Ah, COM TENSÃO DE FLUTUAÇÃO DE 13,5V À 25°C, TENSÃO DE CARGA/EQUALIZAÇÃO DE 15,5V À 25°C, PESANDO 48,3 KG ± 5%, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 511mm DE COMPRIMENTO, 213mm DE LARGURA E 230mm DE ALTURA. A BATERIA DEVERÁ SER LIVRE DE MANUTENÇÃO AO LONGO DA SUA VIDA ÚTIL, OU SEJA, NÃO DEVE NECESSITAR DE REPOSIÇÃO DE ÁGUA OU ELETRÓLITO. A GARANTIA DA BATERIA DEVE SER DE NO MÍNIMO DOIS (2) ANOS.	
3	UN			0,00	Lote 03 - Caixa de Som para propaganda volante - CAIXA DE SOM - CAIXA DE PROPAGANDA VOLANTE QUADRILATERA 12x 4 Vias Aplicação Gabinete em madeira revestida com emborrachamento para proteção contra chuva, acústico especialmente projetado para ser aplicado em carros de som propaganda volante em geral (longo alcance). Montagem - 4 Falantes 12" x 200 w - 4 Tweeters profissional - 4 cornetas B 200 - Com módulo de potência de 800 w Dimensões - Altura aproximada: 34 cm - Largura aproximada: 62 cm - Profundidade aproximada: 62 cm Especificações Técnicas - Impedância Nominal: 4 Ohms - Potência Musical: 800 Watts - Potência RMS : 400 Watts 01 ano de garantia.	
4	UN			0,00	Lote 04 - Materiais de camping para armazenamento e deslocamento - Caixa Organizadora Plástica 34 Litros. Material - Plástico resistente transparente Com tampa e travas Nas medidas aproximadas Altura -30 cm Largura - 30 cm Comprimento - 41 cm	
5	UN			0,00	Lote 01 - Materiais pet shop - veterinários - CAIXA - CAIXA DE TRANSPORTE PARA GATOS Indicada para cães e gatos até 10 kg Feita de plástico resistente com uma porta de ferro (grade) revestida de plástico ou epoxi, com aberturas laterais para ventilação no interior e duas alças para facilitar o transporte. TAMANHO: 50cm de comprimento x 40cm de largura x 40cm de altura	
7	UN			0,00	Lote 06 - Equipamentos para motociclistas - Capa de Chuva Motoqueiro nylon com gola. Conjunto capa de chuva nylon com gola Jaqueta com bolso , cintura ajustada com elástico , punhos com elástico e , fechamento frontal com zíper e feltro. Refletivo nas costas e na calça. Tamanhos: a definir.	
8	UN			0,00	Lote 06 - Equipamentos para motociclistas - CAPACETE PARA MOTOQUEIRO Especificações: Casco injetado em ABS isopor interno com aletas para absorção; Cinta jugular com sistema de fecho micrométrico; Forro confeccionado em nylon pluma dupla antialérgico; adesivo refletivo; viseira automática.Regulamentado pelo contran.Aprovado pelo INMETRO. Tamanho 60 e 62	
9	PR			0,00	Lote 07 - Equipamentos e materiais para EPI - CARTUCHO QUÍMICO VO/GA COMPATIVEL PARA MÁSCARA FACIAL 6800	
10	UN			0,00	Lote 01 - Materiais pet shop - veterinários - Casinha para cães nº 5 na cor a definir, plástico resistente e durável com matéria prima de alta qualidade	

					com proteção UV. Medidas aproximadas: Comprimento: 118 cm Largura: 89 cm Altura: 89 cm	
11	MT			0,00	Lote 04 - Materiais de camping para armazenamento e deslocamento - CORDA EM POLIAMIDA TRANÇADA 8 mm	
12	RL			0,00	Lote 07 - Equipamentos e materiais para EPI - FITA REFLETIVA PARA ROUPA Material composto por lentes retrorefletivas agregadas a um forro de tecido durável composto por 100% poliéster costurável. Certificado padrões globais de alta visibilidade, atende à norma ANSI/ISEA 107-2010. Utilizado para aumentar a visibilidade a noite e em condições de baixa luminosidade. Atende a norma ABNT NBR 15292 Permite lavagens domésticas Largura : 2,5cm Cor : prata. Apresentação: Rolo com 100 metros.	
13	LT			0,00	Lote 08 - Glifosato Herbicida - GLIFOSATO-480 HERBICIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO PÓS EMERGENTE APRESENTADO COMO CONCENTRADO SOLUVEL. DEVIDO A SUAS PROPRIEDADES SISTEMICAS PERMITE CONTROLE TOTAL DE PLANTAS DANINHAS TANTO DAS MONO COMO DAS DICOTILEDÔNEAS, QUER SÃO ATINGIDAS PELA AÇÃO HERBICIDA NÃO SOMENTE NA PARTE AÉREA COMO NAS RAÍZES. COMPOSIÇÃO: 480 G/L (48,0% M/V) EQUIVALENTE ÁCIDO DE GLIFOSATO - 360 G/L (36.0% M/V) INGREDIENTES INERTES- 692 G/L (69,25 M/V) REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 1 LITROS	
17	UN			0,00	Lote 07 - Equipamentos e materiais para EPI - KIT PARA EPI CONTENDO CALÇA EM TECIDO HIDRO REPELENTE VISEIRA PARA PROTEÇÃO FACIAL JALECO DE MANGA COMPRIDA HIDRO REPELENTE TOUCA ARABE AVENTAL DE BAGUM LUVAS DE NITRILA	
18	UN			0,00	Lote 04 - Materiais de camping para armazenamento e deslocamento - LANTERNA CHAVEIRO DE ALUMINIO COM ZOOM COM UMA LAMPADA DE LED LENTE VIDRO ACIONAMENTO BOTÃO LIGA DESLIGA FUNCIONAMENTO COM PILHAS AAA COMPRIMENTO APROXIMADO DE 08 CM DIAMENTRO DO CORPO APROXIMADO 1,5 CM GARANTIA DE 03 MESES CONTRA DEFEITO DE FUNCIONAMENTO OU FABRICAÇÃO	
19	PR			0,00	Lote 06 - Equipamentos para motociclistas - LUVA PARA MOTOQUEIRO 100% Couro Bovino Premium Fechamento em Velcro Proteções no dorso e palma da mão; Costuras Duplas	
22	UN			0,00	Lote 11 - Materiais de captura animal - PUÇA DE REDE PARA CAPTURA DE ANIMAIS Alta resistência produzidos com cabo fixo de 120cm feito em tubo de alumínio, com pintura eletrostática texturizada e manopla para garantir maior conforto e segurança ao conter os animais. Cesto confeccionado em polietileno com malha de 50mm. Cestos de 100 cm de profundidade diâmetro 45 cm de boca.	
26	UN			0,00	Lote 13 - Sistema Giroflex - SITEMA GIROFLEX - GIROFLEX. SINALIZADOR VISUAL PARA ADVERTÊNCIA EM FORMATO CÔNICO, INDICADO PARA VIATURAS PÚBLICAS. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BASE MAGNÉTICA, CABO ESPIRALADO COM PLUG PARA ACENDEDOR DE CIGARROS, CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO E BASE INJETADA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSTO POR SISTEMA ROTATIVO COM TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS E MICROMOTOR, PARÁBOLA REFLETIVA METALIZADA INJETADA EM POLICARBONATO E LÂMPADA HALOGENA 55W H3 , PODENDO SER 12VCC OU 24VCC. COR: AMARELO ÂMBAR.	
27	RL			0,00	Lote 11 - Materiais de captura animal - TELA MOSQUITEIRO VERDE NAS MEDIDAS: DE 2,0 M DE LARGURA X 50,0 M DE COMPRIMENTO. 100% POLIETILENO ALTA DENSIDADE. APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 2 X 50 METROS.	
28	UN			0,00	Lote 14 - Telha transparente em policarbonato - TELHA FRANCESA - Telha francesa transparente em policarbonato.	
Total para Este Fornecedor:						0,00

BIDDEN COMERCIAL LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
20	CX	3,00000	700,00000	2.100,00	Lote 10 - Mata insetos em iscas de gel - MATA BARATAS ISCA EM GEL PARA O CONTROLE DE BARATAS, PRINCIPALMENTE A BLATELLA GERMÂNICA, CONHECIDA COMO BARATA ALEMÃ, FRANCESINHA OU CASCUDINHA. COMPOSIÇÃO: PROPOXUR 2%.OU SIMILAR APRESENTAÇÃO: CAIXAS CONTENDO 48 EMBALAGENS COM SERINGA APLICADORA DE 10 G	BARAMID/DOMINUS QUIMICA
21	CX	2,00000	420,00000	840,00	Lote 10 - Mata insetos em iscas de gel - MATA FORMIGAS ISCA EM FORMA DE GEL CONTÉM UMA SUBSTÂNCIA QUE ATRAI UM NÚMERO MAIOR DE FORMIGAS, POIS QUANDO ESSAS RETORNAM AO NINHO ESPALHAM ESSE ALIMENTO PARA AS DEMAIS. DESSA FORMA, HÁ MAIOR CONTAMINAÇÃO, E CONSEQUENTE EXTERMÍNIO DE TODO O NINHO. COMPOSIÇÃO: N-ETHYLPERFLUORO-OCTANE-1-SULFONAMIDE (SULFLURAMIDA) 0,2% P/P BENZOATO DE DENATÔNIO 0,001%P/P ATRATIVO, ESPESSANTE, CORANTE, AGENTE DE CONSITÊNCIA, ÁGUA QSP 99,79% P/P. CAIXA CONTENDO 24 SERINGAS DE 10G CADA.	INSETILAR FORMIGAS/INTERFINA
Total para Este Fornecedor:						2.940,00

KLEMPS MAQUINAS TEXTEIS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
6	UN	450,00000	44,50000	20.025,00	Lote 05 - Uniforme Camisa de malha Piquet - CAMISA MALHA PIQUET MISTA UNISSEX MISTA 50% ALGODÃO, 50% POLIESTER COR A DEFINIR, GOLA POLO COM TRES BOTÕES NA FRENTE , MANGA CURTA SEM PUNHO, BOLSO LADO ESQUERDO COM BORDADO PADRÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. AS NUMERAÇÕES SERÃO INFORMADAS POSTERIORMENTE O vencedor da licitação terá que apresentar amostra do tecido para aprovação. Apresentar também uma peça piloto dos tamanhos PP,P,M,G,GG,XG de cada item antes da confecção dos uniformes para aprovação, e substituir peças defeituosas.Não serão aceitos tecidos com variação na tonalidade e gramatura. APRESENTAR LAUDO DE AUTENTICIDADE DO TECIDO	FINNO
Total para Este Fornecedor:						20.025,00

NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
14	LT	72,00000	152,30000	10.965,60	Lote 09 - Inseticidas - INSETICIDA ALFA CIPERMETRINA E FLUFENOXUROM Ingrediente ativo Alfa-cipermetrina e flufenoxurom. Piretróide e benzoilureia. Suspensão concentrada(sc). Concentração alfa cipermetrina(3% m/v) flufenoxurom(3% m/v). Registro no ministério da saúde. Frasco com 01 litro.	TENOPA - BASF
15	CX	100,00000	145,35000	14.535,00	Lote 09 - Inseticidas - INSETICIDA BENDIORCABE 80% P/P INERTES AGENTES DISPERSANTE, DILUENTE SÓLIDO E TENSOATIVO 20% P/P PÓ MOLHAVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAÇÃO CAIXA COM 150 GRAMAS	FICAM VC - BAYER
16	FR	72,00000	81,60000	5.875,20	Lote 09 - Inseticidas - INSETICIDA FRASCO DE 1 LITRO Piretróide na formulação Concentrado Emulsionável a base de Deltametrina 2,5% p/p. Registro no MS na categoria "entidades especializadas" e indicação em rótulo aprovado por este órgão para controle de Baratas, Moscas, Mosquitos e Cupins.	DELTAMETRINA FERSOL 25 CE
Total para Este Fornecedor:						31.375,80

NUTRIGERO NUTRICAO ANIMAL LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
23	KG	3.000,00000	12,00000	36.000,00	Lote 12 - Ração para animais - RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS - acondicionada em sacos impermeáveis, sendo que a formulação da ração deverá obedecer a seguinte composição básica: -- proteína bruta: mínimo 18,0% -- extrato etéreo: mínimo 6,0% -- matéria fibrosa: máximo 6,0% -- matéria mineral: máximo 10,0% -- umidade: máximo 12,0% - Apresentação em sacos de 15 ou 25 kilos	HUNDOG / NUTRICOL
24	KG	1.000,00000	12,00000	12.000,00	Lote 12 - Ração para animais - RAÇAO PARA CÃES FILHOTES ACONDICIONADA EM SACOS IMPERMEÁVEIS, SENDO QUE A FORMULAÇÃO DA RAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEINA BRUTA: MÍNIMO 26% EXTRATO ETÉREO: MÍNIMO 9% MATÉRIA FIBROSA: MÁXIMO 6% MATÉRIA MINERAL: MÁXIMO 11% UMIDADE: MÁXIMA 12% APRESENTAÇÃO EM SACOS DE 15 OU 25 KILOS	HUNDOG / NUTRICOL
25	KG	800,00000	11,50000	9.200,00	Lote 12 - Ração para animais - RAÇÃO PARA GATOS ACONDICIONADA EM SACOS IMPERMEÁVEIS, SENDO QUE A FORMULAÇÃO DA RAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEINA BRUTA: MINIMO 30% EXTRATO ETÉRIO: MÍNIMO 9%, CÁLCIO: MÁXIMO 2%, FOSFORO: MÍNIMO 0.8%, MATERIA FIBROSA: MÁXIMO 4%, MATERIA MINIERAL: MÁXIMO 10%, UMIDADE: MÁXIMO 12%. APRESENTAÇÃO EM SACOS DE 15 OU 25 KILOS	HUNCAT / NUTRICOL
Total para Este Fornecedor:						57.200,00

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 31 de agosto de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E86E70A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.704, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Vigente no valor de R$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais), conforme abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.00077.2.058	Manutenção de Ruas e Avenidas	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 280)**	273.600,00
TOTAL		**273.600,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente as dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**	
1.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
15.752.0007.2.061	**Manutenção das Redes de Iluminação Pública**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 246)**	214.014,60
04.122.0001.2.050	**Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras**	
339014	Diárias – Pessoal Civil **(Ficha: 225)**	655,39
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação **(Ficha: 229)**	11.430,48
04.122.0001.2.053	**Manutenção dos Veículos Leves**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 234)**	21.632,55
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 236)**	12.246,77
26.782.0077.2.058	Manutenção de Ruas e Avenidas	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 1563)**	590,00
26.782.0077.2.060	**Manutenção dos Terminais Rodoviários**	
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação **(Ficha: 290)**	641,90
1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA**	
1.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA	
04.122.0001.2.019	**Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana**	
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação **(Ficha: 311)**	3.472,56
1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
1.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
04.122.0001.2.232	**Manutenção dos Serviços da Secretaria de Cultura**	
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação **(Ficha: 1031)**	1.463,40
13.392.0020.2.132	**Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais**	
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação **(Ficha: 1053)**	309,21
1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
12.364.0024.2.157	**Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB**	
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação **(Ficha: 1196)**	815,45
12.366.0024.2.159	**Manutenção do Centro Municipal de Educação Múltipla**	
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação **(Ficha: 1269)**	1.522,40
12.392.0020.2.235	**Manutenção da Escola de Música - EMMEL**	
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação **(Ficha: 1289)**	1.619,88
27.812.0025.2.163	**Manutenção das Quadras e Campos de Futebol**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 1566)**	791,04
1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.02	**PROCURADORIA MUNICIPAL**	
1.02.01	PROCURADORIA MUNICIPAL	
04.122.0001.2.028	Manutenção dos Serviços do PROCON REGIONAL	
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação **(Ficha: 128)**	2.394,37
TOTAL		**273.600,00**

Art. 3º A pavimentação de que trata o artigo 1º deverá ser em paralelepípedo, bloquete ou asfalto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 1º de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7FEFE1CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 - RP Nº 023/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a confecção de kits de alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de ensino de Indianópolis – MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 525.441,24 (quinhentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)**. Data da assinatura: 26/08/2021. Parte: **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.277.514/0001-09. Itens:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Total
1	66.018	KG	ARROZ AGULHINHA T1, grão longo e fino, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica, transparente de 5 Kg, fardo com 30 Kg, contendo a descrição do produto, informação nutricional a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Arroz, grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino. **Apresentar amostra** Marcas sugeridas: Smart, Paranaíba ou de melhor qualidade.	PATOSUL	5.08	335.371,44
3	10.664	KG	Carne Filé de Peito de frango (desossado), sem pele e congelado. Temperatura de Recebimento -18 Graus Celsius ou inferior. Características Organolépticas: Aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie. Embalagem: pacotes com peso estipulado entre 1 kg, embalados em sacos de próprios para embalagem deste produto; embalagem secundária de papelão devidamente identificadas com o peso. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Deverá constar, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura SIF/SISP/DIPOA, dados de acordo com CVS 6/99 e portaria número 1428, de 26/11/1993 e demais dados dos mesmos exigidos pela legislação em vigor. O vencedor deverá **apresentar Amostra**. Marcas sugeridas: Sadia, Seara ou de melhor qualidade.	AVIVAR	16,95	180.754,80
6	2.070	PC	MACARRAO PARAFUSO SÊMOLA, massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa sem ovos, isentas de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da entrega. COMPOSIÇÕES MINIMAS: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum, cúrcuma ou betacaroteno.. Embalagem contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. **Apresentar amostra**. Marcas sugeridas: Flamboyant, Vilma ou de melhor qualidade.	SMART	4,50	9.315,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0E4A170D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 - RP Nº 023/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a confecção de kits de alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de ensino de Indianópolis – MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 419.081,36 (quatrocentos e dezenove mil, oitenta e um reais e trinta e seis centavos)**. Data da assinatura: 26/08/2021. Parte: **RONALDO CÉSAR DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 25.747.064/0001-81. Itens:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Total
4	22.003	KG	FEIJAO COMUM T1- GRUPO 01- CLASSE CORES, safra nova, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, duplamente selecionados, teor máximo de impureza de 2%, limpose seco, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedadese espécies, controle de agrotóxicos, acondicionado em embalagem plástica atóxicade 1 Kg, contendo a descrição do produto, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. **Apresentar amostra**. Marcas sugeridas: Cocal, Vasconcelos ou de melhor qualidade.	PATUREBA	8,80	193.626,40
5	25.877	LT	LEITE, integral, máximo 11% de gorduras totais (VD), acondicionados em embalagem tipo "Tetra Pack" com 1 l, deverá constar o código de barras, nome, e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional. O produto deve ter o registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Marcas sugeridas: Italac, Itambé ou de melhor qualidade.	QUATA	4,88	126.279,76
7	10.664	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ml obtido de um único vegetal, com presença do antioxidante ácido cítrico (INS 330). Apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo I, temperatura de ignição acima de 200ºC, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: ABC, LIZA ou de melhor qualidade.	ABC	9,30	99.175,20

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CE279B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 - RP Nº 023/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a confecção de kits de alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de ensino de Indianópolis – MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 125.904,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e quatro reais)**. Data da assinatura: 26/08/2021. Parte: **M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.988.926/0001-11. Itens:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	20.984	PC	BOLACHA DOCE SABORES VARIADOS (LEITE, MAISENA, COCO, MARIA OU NATA), fabrica do a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverão ser acondicionado sem embalagem plástica original de 400g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Ingredientes mínimos: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico. **Apresentar amostra** Marcas sugeridas: Aymoré, Mabel ou de melhor qualidade.	MABEL	6,00	125.904,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:50B56BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE - LAS – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou Licença Ambiental Simplificada – LAS:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
Posto de Combustíveis Lagoa Santa Ltda	41.966.222/0001-40	Rua Pinto Alves, 3930,Moradas da Lapinha, Lagoa Santa - MG.	LAS - Licença Ambiental Simplificada	F-06-01-7- Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	13469/2021

Lagoa Santa 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C50C831A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CLASSIFICAÇÃO INICIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

CLASSIFICAÇÃO INICIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMP. PART. CURSOS QUALIF. PROF.		EXP. PROF.	TOTAL	SITUAÇÃO	MOTIVO DA DESCLASSFICAÇÃO
			CH ACIMA DE 40H	CH ACIMA DE 80H				
1	SIMONE SOUZA LOPES DE ANDRADE	08/09/1988		09	13	24	CLASSIFICAÇÃO	
2	MICHELE LACERDA RAMOS MARIANO	16/05/1991		03	04	07	CLASSIFICAÇÃO	
3	RENATA TAVARES DA SILVA	08/06/1988	02	03		05	CLASSIFICAÇÃO	
4	DIEGO NASCIMENTO BRANDÃO						DESCLASSIFICAÇÃO	FALTA DE APRESENTAÇÃO: Anexo I e Anexo III
5	VANESSA CANDINHO PERUCIO						DESCLASSIFICAÇÃO	FALTA DE APRESENTAÇÃO: Anexo I e Anexo III

Leopoldina, MG, 31 de agosto de 2021.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Membro da Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Membro da Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA
Membro da Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

NELSON MARTINS BIANCHI FILHO;
Membro da Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

WAGNER DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Membro da Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9D457DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 047/2021

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
N.º 047/2021
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2020 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2020, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Monitor de Educação Infantil.	CEMEI	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 11:00hs às 17:00hs.	Contrato com vigência de 03/09/2021 à 22/12/2021, para atender demandas da Creche.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 02/09/2021 às 15:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terão direito às vagas aqueles que possuírem as **MELHORES CLASSIFICAÇÕES** nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresentem **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia ou telefone);
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal n.º 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal n.º 3.927, de 2001;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h) original e fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos;
i) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
k) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
l) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do Cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), requisito mínimo: Formação em nível médio;
m) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
n) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 31 de agosto de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Assunção Franco Barros
Código Identificador:D54E3CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.214/2021

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 5.571 de 22 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o seguinte programa às Metas Físicas da Lei Municipal n. 5.571/2017:

PROGRAMA: 0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
2.716 - Ação de Média e Alta Complexidade / Vigilância em Saúde - Covid 19	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:80E49136

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 10.616, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 10.616, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE DEDUÇÃO DE MATERIAIS			
Identificação do Prestador			
Nome:			
CNPJ/CPF:	**Inscrição Municipal:**		
Endereço para notificação/intimação:	**Número:**		**Complemento:**
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**CEP:**
E-mail:	**Telefone Fixo:**		**Celular:**

Dados da Obra			
Título da obra:			**CNO/CEI:**
Endereço da obra:		**Número:**	**Complemento:**
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**CEP:**

Serviços		
CE	CE	CE
Concretagem	Pavimentação Asfáltica	Outras Obras

Opção de Abatimento	
Abatimento Padrão	**Abatimento por Nota Fiscal de Aquisição de Materiais**

Pedido
Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Fazenda, o prestador de serviços acima identificado, na qualidade de prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 ou 7.05 da lista de serviços constante do art. 120, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM) e da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, vem à presença de Vossa Senhoria, na forma do Decreto n.º 10.616, de 05 de agosto de 2021, apresentar a presente Declaração de Opção de Dedução de Materiais, conforme opção de abatimento assinalada no campo próprio, para fins de dedução do valor dos materiais fornecidos da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido. Para tanto, declara que a prestação de serviço referente à obra acima descrita envolve o fornecimento efetivo de materiais, ciente das disposições regulamentares previstas no Decreto n.º 10.616, de 05 de agosto de 2021.

Termos em que pede deferimento.

Muriaé, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Representante Legal ou Procurador

Identificação do Contador Responsável	
CE	**Contabilidade Terceirizada**
Contabilidade Própria	

Nome:			
CPF/CNPJ:	**Inscrição Municipal:**		**CRC:**
Documento de Identificação (se pessoa física):	**Órgão Expedidor: (se pessoa física):**		
Endereço para notificação/intimação:		**Número:**	**Complemento:**
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**CEP:**
E-mail:	**Telefone Fixo:**		**Celular:**

O prestador de serviços identificado no anverso nomeia e constitui o Contador acima qualificado como seu bastante Procurador, outorgando-lhe poderes para representá-la em todos os assuntos referentes ao presente requerimento, inclusive para receber intimações e notificações.

Muriaé, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Representante Legal ou Procurador

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A572135C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

Aos primeiro dia do mês de Setembro de 2021, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
COMERCIAL MORADA DA LUA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.564.352/0001-93, sediada na Rua Cristiano de Souza, n.º 137, bairro Centro, CEP.:36255-000, cidade de Aracitaba-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Helio Amaral de Souza Sobrinho, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-209708 – SSP MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 529.955.696-91,residente e domiciliado na Rua Cristiano de Souza , n.º 109, Centro, CEP.:36.255-000, Aracitaba/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, Registro de preços, julgado em 27/08/2021 e homologado em 01/09/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura aquisição de madeiras, portas de madeira, janelas de madeira e forros para obras da prefeitura e doação para pessoas carentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura aquisição de madeiras, portas de madeira, janelas de madeira e forros para obras da prefeitura e doação para pessoas carentes do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ABREV	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MADEIRA DE ROXINHO SERRADO PEÇAS DE 6 X 12 CM	MTS	1500	R$34,00	R$51.000,00
2	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADO- PEÇAS 6X12 CM	MTS	3000	R$17,00	R$51.000,00
3	CAIBRO 4X6 DE ROXINHO	MTS	2000	R$13,50	R$27.000,00
4	CAIBRO- 4X6 DE EUCALIPTO	MTS	3000	R$7,80	R$23.400,00
5	RIPA DE ROXINHO	MTS	2500	R$3,90	R$9.750,00
6	RIPA DE EUCALIPTO	MTS	5000	R$2,25	R$11.250,00
7	TABUA DE PINUS DE 0,10 CM X 3M	UNI	500	R$13,00	R$6.500,00
8	TABUA DE PINUS DE 0,25 CM X 3M	UNI	1000	R$27,00	R$27.000,00
9	TABUA DE PINUS DE 0,20 CM X 3M	UNI	1000	R$23,00	R$23.000,00
10	PRANCHÃO DE EUCALIPTO 6X30 X 3M	UNI	500	R$56,80	R$28.400,00
11	PEÇAS DE EUCALIPTO ROLIÇO TRATADA 200 MM A 300 MM X 6M	UNI	1000	R$110,00	R$110.000,00
12	MOURÕES DE EUCALIPTOS IMUNIZADA 8 X 10 CM DIAMETRO	UNI	500	R$14,00	R$7.000,00
13	JANELAS ALMOFADADAS MADEIRA DE LEI 1X1 (COMPLETA) .	UNI	30	R$388,00	R$11.640,00
14	JANELAS ALMOFADADAS MADEIRA DE LEI 1X1,20 (COMPLETA)	UNI	30	R$421,00	R$12.630,00
15	JANELAS ALMOFADADAS MADEIRA DE LEI 1,20X1,50 (COMPLETA)	UNI	30	R$450,00	R$13.500,00
16	PORTA ALMOFADADA MADEIRA DE LEI 60 X 2,10	UNI	25	R$450,00	R$11.250,00
17	PORTA ALMOFADADA MADEIRA DE LEI 70 X 2,10	UNI	25	R$490,00	R$12.250,00
18	PORTA ALMOFADADA MADEIRA DE LEI 80 X 2,10	UNI	25	R$500,00	R$12.500,00
19	PORTA LISA- 70 X 2,10 PORTA LISA 70 X 2,10	UNI	20	R$150,00	R$3.000,00
20	MARCO DE PORTA MADEIRA DE LEI	UNI	100	R$280,00	R$28.000,00
21	FORRO	MTS	2000	R$35,00	R$70.000,00
22	RODA FORRO PEÇAS 6M	UNI	500	R$19,00	R$9.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 - Manutenção Atividades Sec. Mun. de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 - Manutenção Atividades Serv. Estradas Vicinais - Material de Consumo;
02.16.01.16.482.0125.2123.3.3.90.32.00 – Programa Municipal Doação Material de Construção a Carentes – Mat. Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIAL MORADA DA LUA LTDA
CNPJ: 05.564.352/0001-93
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF-_____

Nome:_____
CPF-_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:9BDF2348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS PACIENTES QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ, durante o ano de 2021, que serão entregue de forma parcelada, conforme Processo Licitatório nº 078/2021.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 014/2021 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas **SILVA E MARQUES LTDA LTDA**, no valor total de **R$ 38.990,00 (Trinta e oito mil e novecentos e noventa reais)** conforme descrito abaixo.

SILVA E MARQUES LTDA LTDA						
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição dos materiais**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	1.000	KG	REFEIÇÃO PADRÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, TRÊS TIPOS DE CARNE (FRANGO, SUÍNA, BOVINA), SALADA FOLHAS, SALADA CRUA VEGETAIS VERDURAS/LEGUMES, MASSAS; ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL PEDRINÓPOLIS, DURANTE O ANO DE 2021.		38,99	38.990,00
TOTAL						**R$ 38.990,00**

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 30 de Julho de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:A1C164D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA E AVÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL PEDRINÓPOLIS, durante o ano de 2021, que serão entregue de forma parcelada, conforme Processo Licitatório nº 079/2021.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 014/2021 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas **ANATAME COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, JOÃO EURÍPEDES DA SILVA & CIA LTDA e JOAQUIM ANTÔNIO DE RESENDE**, no valor total de **R$ 269.268,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais)** conforme descrito abaixo.

JOÃO EURÍPEDES DA SILVA & CIA LTDA						
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição dos materiais**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	1.450,00	Kg	LINGUIÇA MISTA		R$ 18,95	R$ 27.477,50
2	1450	Kg	SALSICHA A GRANEL		R$ 9,50	R$ 13.775,00
TOTAL						**R$ 41.252,50**

ANATAME COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA						
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição dos materiais**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	3.650,00	Kg	CARNE BOVINA 2º		R$ 29,40	R$ 107.310,00
2	1.450	Kg	FRANGO INTEIRO CONGELADO		R$ 11,49	R$ 16.660,50
TOTAL						**R$ 123.970,50**

JOAQUIM ANTÔNIO DE RESENDE						
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição dos materiais**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	1.200,00	Kg	CARNE BOVINA 1º		R$ 1.200,00	R$ 46.200,00
2	1.850	Kg	COXA E SOBRE COXA		R$ 1.850	R$ 20.720,00
3	2.250	Kg	PEITO DE FRANGO		R$ 2.250	R$ 37.125,00
TOTAL						**R$ 104.045,00**

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 30 de Julho de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:513A9093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2021.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg		
CONTRATADA	**JOÃO EURÍPEDES DA SILVA & CIA LTDA**		
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA E AVÍCOLA, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**		
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) meses, a partir de sua assinatura.**		
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 41.252,50 (Quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**		
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:		
	Código	**Classificação**	**Saldo orçamentário R$**
	177	02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00	30.000,00
	120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00	30.000,00
	544	02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00	65.000,00
	545	02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00	80.000,00
	594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00	80.000,00
	602	02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
	229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00	15.000,00
	723	02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
	TOTAL:		320.000,00
LICITAÇÃO	Pregão Presencial n° 016/2021.		

Uberaba, 30 de Julho de 2021.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:1524360A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2021.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg		
CONTRATADA	**JOAQUIM ANTÔNIO DE RESENDE**		
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA E AVÍCOLA, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**		
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) meses, a partir de sua assinatura.**		
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 104.045,00 (Cento e quatro mil e quarenta e cinco).**		
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:		
	Código	**Classificação**	**Saldo orçamentário R$**
	177	02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00	30.000,00
	120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00	30.000,00
	544	02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00	65.000,00
	545	02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00	80.000,00
	594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00	80.000,00
	602	02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
	229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00	15.000,00
	723	02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
	TOTAL:		320.000,00
LICITAÇÃO	Pregão Presencial n° 016/2021.		

Uberaba, 30 de Julho de 2021.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:2292F867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2021.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg
CONTRATADA	**ANATAME COMERCIO DE MERCADORISA EM GERAL LTDA**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA E AVÍCOLA, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) meses, a partir de sua assinatura.**
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 123.970,50 (Cento e vinte e três mil e novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).**

RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:		
	Código	**Classificação**	**Saldo orçamentário R$**
	177	02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00	30.000,00
	120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00	30.000,00
	544	02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00	65.000,00
	545	02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00	80.000,00
	594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00	80.000,00
	602	02.08.00.12.365.0216.2.0146.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
	229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00	15.000,00
	723	02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
	TOTAL:		320.000,00
LICITAÇÃO	Pregão Presencial n° 016/2021.		

Uberaba, 30 de Julho de 2021.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:1F9043EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS - EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Resultado Preliminar da Avaliação Curricular 24/08/2021 a 30/08/2021; Resultado Final da Interposição de Recursos 24/08/2021 até 30/08/2021; Lista de mails recebidos 24/08/2021 a 30/08/2021; Resultado Final da Avaliação Curricular 17/08/2021 até 23/08/2021, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 24/08 até 30/08/2021

***Informamos que no período avaliado de 24/08 até 30/08/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**

Ordem de Recebimento	Data Recebimento	Hora Recebimento	Nome	Decisão da Comissão	Cargo Pretendido	
					Contratação Imediata	Cadastro Reserva
11	26/08/2021	11:40:00	FRANCIS RUDSON MARQUES DE PAULA	DEFERIDO	-	FISIOTERAPEUTA
193	03/06/2021	16:06:00	ANA MARIA DA SILVA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
194	08/06/2021	13:40:00	ROSA MARIA FREITAS DA SILVA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
195	09/06/2021	16:18:00	JESSICA CAROLINE ALMEIDA GONÇALVES	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
196	09/06/2021	16:36:00	LUCAS HENRIQUE ALVES MIRANDA	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
197	10/06/2021	16:01:00	TEREZINHA BARBOSA XISMENES	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
198	11/06/2021	09:48:00	BEATRIZ FONSECA MORENO	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
199	11/06/2021	11:05:00	CLEUDINEIA CORREIA RIBEIRO	DEFERIDO	-	ORIENTADOR COVID-19
169	25/08/2021	15:49:00	FERNANDA INES ALVES MACHADO	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
170	26/08/2021	20:45:00	LUCIMAR SILVA GONÇALVES	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
171	30/08/2021	10:37:00	GABRIELA RAMIRES DOS SANTOS	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Informamos que no período avaliado de 24/08 até 30/08/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020

Resultado Final da Interposição de Recurso -24/08/2021 até 30/08/2021

Número do Recurso	Data da interposição	Resultado
PSS002/2020/260	24/08/2020	Indeferido
PSS002/2020/261	26/08/2020	Indeferido

Obs: Recursos recebidos até 23:59h de 30/08/2021

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 24/08 A 30/08/2021

Data	Hora	Nome
24/08/2021	08:04:00	CLEICIANE DA CUNHA GOMES
24/08/2021	08:17:00	FRANCIS RUDSON MARQUES DE PAULA
24/08/2021	08:19:00	GABRIELA RAMIRES DOS SANTOS
24/08/2021	09:21:00	GUSTAVO GIBSON BARRETO
24/08/2021	09:37:00	CLEICIANE DA CUNHA GOMES
24/08/2021	09:39:00	CLEICIANE DA CUNHA GOMES
24/08/2021	09:48:00	FRANCIS RUDSON MARQUES DE PAULA
24/08/2021	12:15:00	LENY MARIA HILARIO
24/08/2021	12:45:00	WENDERSON DIAS DA SILVA
24/08/2021	12:53:00	LEIDIANE DIAS FONSECA
24/08/2021	13:07:00	WENDERSON DIAS DA SILVA
24/08/2021	13:52:00	CLEICIANE DA CUNHA GOMES
24/08/2021	13:59:00	CLEICIANE DA CUNHA GOMES
24/08/2021	14:01:00	CLEICIANE DA CUNHA GOMES
24/08/2021	18:46:00	FRANCIS RUDSON MARQUES DE PAULA
25/08/2021	10:06:00	CLEICIANE DA CUNHA GOMES
25/08/2021	10:58:00	VICTOR DE FREITAS CORREA
25/08/2021	12:00:00	ANGELA MARIA DIAS
25/08/2021	13:57:00	RAISSA DE JESUS VIEIRA
25/08/2021	14:25:00	JULIANA DAS NEVES
25/08/2021	14:47:00	CLEICIANE DA CUNHA GOMES
25/08/2021	15:03:00	FRANCIS RUDSON MARQUES DE PAULA
25/08/2021	15:49:00	FERNANDA INES ALVES MACHADO
25/08/2021	19:14:00	GABRIELA RAMIRES DOS SANTOS
25/08/2021	20:57:00	RODRIGO RAMOS DA SILVA
25/08/2021	21:37:00	MICHELLE AGOSTINHO

25/08/2021	23:53:00	PRISCILA GOMES PEREIRA
26/08/2021	09:47:00	LEIDIANE DIAS FONSECA
26/08/2021	10:45:00	ANDRE PIMENTA DE PINHO
26/08/2021	11:04:00	MATHEUS FELIPE FARIAS RIBEIRO
26/08/2021	11:40:00	FRANCIS RUDSON MARQUES DE PAULA
26/08/2021	11:42:00	ANA PAULA EPIFANIA ZEFERINO
26/08/2021	11:42:00	FRANCIS RUDSON MARQUES DE PAULA
26/08/2021	11:45:00	FRANCIS RUDSON MARQUES DE PAULA
26/08/2021	11:46:00	VANIA LUCIA DE FATIMA BARNABE
26/08/2021	12:33:00	CLEICIANE DA CUNHA GOMES
26/08/2021	14:20:00	MATHEUS SANTANA CHIODI
26/08/2021	15:01:00	CRISTIANE DO NASCIMENTO PEREIRA
26/08/2021	15:09:00	SHIRLENE DA SILVA BATISTA ALVES
26/08/2021	17:28:00	MICHELLE AGOSTINHO
26/08/2021	20:45:00	LUCIMAR SILVA GONCALVES
27/08/2021	11:50:00	MARCIA REGINA DE MESQUITA
27/08/2021	15:26:00	ELOIZA NERES DE FREITAS MARTINS
27/08/2021	16:59:00	OTAVIO VITOR FERNANDES DE SOUZA
27/08/2021	18:48:00	DEBORA CRISTINA SOARES DA SILVA
28/08/2021	08:58:00	PRISCILA GOMES PEREIRA
28/08/2021	19:54:00	MIGUEL FELIPE RODRIGUES VIEIRA
28/08/2021	21:38:00	NAYRA DOS SANTOS GABRIEL
30/08/2021	08:19:00	REJANE SILVANY DOS SANTOS
30/08/2021	08:36:00	MARCOS PAULA MOREIRA DE CARVALHO
30/08/2021	08:50:00	LEIDIANE DIAS FONSECA
30/08/2021	08:53:00	NEUSA SILVA
30/08/2021	09:15:00	LEONARDO GONCALVES MARTINS
30/08/2021	10:37:00	GABRIELA RAMIRES DOS SANTOS
30/08/2021	11:06:00	KENIA HORRANA FERREIRA GOMES
30/08/2021	11:46:00	OTAVIO VITOR FERNANDES DE SOUZA
30/08/2021	12:45:00	MARCOS PAULA MOREIRA DE CARVALHO
30/08/2021	13:39:00	PABLO RICARDO TOMAZ CANTUARIO
30/08/2021	13:42:00	PABLO RICARDO TOMAZ CANTUARIO
30/08/2021	15:29:00	ADMILSON DE JESUS
30/08/2021	15:31:00	ADMILSON DE JESUS
30/08/2021	15:31:00	ADMILSON DE JESUS
30/08/2021	15:31:00	ADMILSON DE JESUS
30/08/2021	15:32:00	ADMILSON DE JESUS
30/08/2021	15:33:00	ADMILSON DE JESUS
30/08/2021	15:33:00	ADMILSON DE JESUS
30/08/2021	15:36:00	ADMILSON DE JESUS
30/08/2021	15:36:00	ADMILSON DE JESUS
30/08/2021	15:36:00	ADMILSON DE JESUS
30/08/2021	15:36:00	ADMILSON DE JESUS
30/08/2021	15:36:00	ADMILSON DE JESUS
30/08/2021	15:46:00	ZENAIDE FARIA SOARES GANDA
30/08/2021	17:17:00	ROSILENE DOS SANTOS PEREIRA ALVES

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 17/08 até 23/08/2021

***Informamos que no período avaliado de 17/08 até 23/08/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**

Ordem de Recebimento	Data Recebimento	Hora Recebimento	Nome	Decisão da Comissão	Cargo Pretendido	
					Contratação Imediata	Cadastro Reserva
165	18/08/2021	14:44:00	LORRAYNE DRIELLY CAMPOS MARTSIN	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
166	18/08/2021	16:40:00	GISELE ALVES TOLENTINO	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
167	19/08/2021	9:09:00	CAMILA BARBARA APARECIDA SOUZA RUFINO	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
168	20/08/2021	8:01:00	NATIELY KATMAN SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Informamos que no período avaliado de 17/08 até 23/08/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:06543850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2021

Até as 08 horas do dia 1 de setembro de 2021, conforme preâmbulo do edital os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas das empresas abaixo citadas foram entregues no setor de licitação. As 08:10 em sessão aberta ao público, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros de apoio, abaixo relacionados, responsáveis pelo Processo nº 128/2021, Pregão Presencial n° 033/2021, que tem por objeto o

Registro de Preços para realização de serviços de manutenção da sinalização horizontal de vias na sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara. O Pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nº 2433/2013 e 2711/2014, subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos. Compareceu ao certame como representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a servidora Amanda Lima Pereira. Entregaram os documentos de habilitação e proposta comercial as empresas: GD Horizonte Ltda e Vértice Serviços, Indústria e Comércio Eireli. Após avaliação da conformidade dos documentos com o item 8 do edital pela representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o Pregoeiro procedeu ao julgamento das propostas, classificando-as, quanto ao objeto e valor. Ato contínuo fora realizada a sessão de lances, conforme mapa de apuração em anexo que é parte integrante dessa ata. Durante os lances o pregoeiro advertiu aos licitantes que os preços estavam muito abaixo do estimado pela Prefeitura e que a Administração irá impor rigorosas sanções na execução do contrato. Os licitantes confirmaram que os preços estavam corretos. O objeto da licitação fora classificado à empresa Vértice Serviços, Indústria e Comércio Eireli ao valor de R$ 699.000,00 e a mesma fora intimada a apresentar a proposta ajustada ao valor final no prazo de 3 (três) dias úteis, a saber que a data findar-se-á no dia 08/09/2021 em virtude do feriado de 07 de setembro, conforme item 9.23 do edital. **Fica designada para o dia 17/09/2021 às 08h a sessão de resultado de análise da proposta comercial**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas GD Horizonte Ltda e Vértice Serviços, Indústria e Comércio Eireli foram rubricados pelos presentes e ficaram em poder do pregoeiro. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata fora lavrada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes.

Santa Bárbara, 1 de setembro de 2021.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

LORENNA BATISTA CIRILO SANDRA DE JESUS ROCHA
Equipe de Apoio

AMANDA LIMA PEREIRA
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Licitantes:
GD HORIZONTE LTDA

VÉRTICE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

HISTÓRICO DO PREGÃO					
Processo:	128/2021 - Pregão - Registro de Preços	**Modalidade:**	33/2021 - PREGAO - Presencial - Registro de Preços		
Objeto:	MANUTENCAO DA SINALIZACAON HORIZONTAL DE VIAS NA SEDE, DISTRITOS DE VIAS NA SEDE, DISTRITOS E SUBDISTRITOS DE SANTA BARBARA - MG				
Expedição:	18/08/2021	**Homologação:**		**Situação:**	Aberta
CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA					
Lote	**Descrição**			**Valor de Referência**	**%**
1	LOTE NUMERO 1			787.058,8800	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	GD HORIZONTE LTDA - ME			762.110,9700	-
2	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			764.735,0000	0,34
HISTÓRICO DOS LANCES					
Lote	**Descrição**			**Valor de Referência**	**%**
1	LOTE NUMERO 1			787.058,8800	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			760.000,0000	-3,44
2	GD HORIZONTE LTDA - ME			759.000,0000	-3,57
3	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			755.000,0000	-4,07
4	GD HORIZONTE LTDA - ME			754.500,0000	-4,14
5	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			753.000,0000	-4,33
6	GD HORIZONTE LTDA - ME			752.000,0000	-4,45
7	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			751.000,0000	-4,58
8	GD HORIZONTE LTDA - ME			750.000,0000	-4,71
9	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			749.000,0000	-4,84
10	GD HORIZONTE LTDA - ME			748.000,0000	-4,96
11	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			747.200,0000	-5,06
12	GD HORIZONTE LTDA - ME			747.000,0000	-5,09
13	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			746.800,0000	-5,12
14	GD HORIZONTE LTDA - ME			746.500,0000	-5,15
15	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			746.400,0000	-5,17
16	GD HORIZONTE LTDA - ME			746.350,0000	-5,17
17	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			746.200,0000	-5,19
18	GD HORIZONTE LTDA - ME			746.100,0000	-5,20
19	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			746.000,0000	-5,22
20	GD HORIZONTE LTDA - ME			745.950,0000	-5,22
21	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			745.850,0000	-5,24
22	GD HORIZONTE LTDA - ME			745.800,0000	-5,24
23	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			745.750,0000	-5,25
24	GD HORIZONTE LTDA - ME			745.730,0000	-5,25
25	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			745.700,0000	-5,25
26	GD HORIZONTE LTDA - ME			745.650,0000	-5,26
27	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			745.600,0000	-5,27
28	GD HORIZONTE LTDA - ME			745.590,0000	-5,27
29	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			745.500,0000	-5,28
30	GD HORIZONTE LTDA - ME			745.400,0000	-5,29
31	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			745.300,0000	-5,31
32	GD HORIZONTE LTDA - ME			745.000,0000	-5,34
33	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			744.900,0000	-5,36
34	GD HORIZONTE LTDA - ME			744.000,0000	-5,47
35	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			743.900,0000	-5,48
HISTÓRICO DO PREGÃO					

Processo:	128/2021 - Pregão - Registro de Preços	**Modalidade:**	33/2021 - PREGAO - Presencial - Registro de Preços		
Objeto:	MANUTENCAO DA SINALIZACAON HORIZONTAL DE VIAS NA SEDE, DISTRITOS DE VIAS NA SEDE, DISTRITOS E SUBDISTRITOS DE SANTA BARBARA - MG				
Expedição:	18/08/2021	**Homologação:**		**Situação:**	Aberta
36	GD HORIZONTE LTDA - ME			743.000,0000	-5,60
37	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			742.900,0000	-5,61
38	GD HORIZONTE LTDA - ME			742.000,0000	-5,72
39	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			741.900,0000	-5,74
40	GD HORIZONTE LTDA - ME			740.000,0000	-5,98
41	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			739.900,0000	-5,99
42	GD HORIZONTE LTDA - ME			739.000,0000	-6,11
43	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			738.000,0000	-6,23
44	GD HORIZONTE LTDA - ME			734.000,0000	-6,74
45	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			729.000,0000	-7,38
46	GD HORIZONTE LTDA - ME			727.000,0000	-7,63
47	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			726.000,0000	-7,76
48	GD HORIZONTE LTDA - ME			715.000,0000	-9,16
49	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			714.000,0000	-9,28
50	GD HORIZONTE LTDA - ME			710.000,0000	-9,79
51	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			707.000,0000	-10,17
52	GD HORIZONTE LTDA - ME			705.000,0000	-10,43
53	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			704.000,0000	-10,55
54	GD HORIZONTE LTDA - ME			703.500,0000	-10,62
55	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			703.000,0000	-10,68
56	GD HORIZONTE LTDA - ME			702.000,0000	-10,81
57	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			701.000,0000	-10,93
58	GD HORIZONTE LTDA - ME			700.000,0000	-11,06
59	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			699.000,0000	-11,19
60	GD HORIZONTE LTDA - ME			Declinou	-
CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES					
Lote	**Descrição**			**Valor de Referência**	**%**
1	LOTE NUMERO 1			787.058,8800	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	VERTICE SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			699.000,0000	-
2	GD HORIZONTE LTDA - ME			700.000,0000	0,14

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:2952D264

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 15/2021 - CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rosimary Pires Jacinto	27	1º classificado(a)
Maria Aparecida dos Santos Patrício	27	2º classificado(a)
Eliane Teresa Mota	27	3º classificado(a)
Cláudia Helena Thomaz de Oliveira	26	4º classificado(a)
Ana Paula Silva	21	5º classificado(a)
Carmen Sílvia dos Santos	21	6º classificado(a)
Nádia Cristina da Cruz Camilo	20	7º classificado(a)
Sueli Xavier	17	8º classificado(a)
Wiviane Cristina de Paula	16	9º classificado(a)
Cleuza das Dores de Oliveira Battisti	15	10º classificado(a)
Geovana Roberta Gonçalves Silva	15	11º classificado(a)
Débora da Silva Reis	15	12º classificado(a)
Patrícia Aparecida Nunes de Andrade	15	13º classificado(a)
Sônia Aparecida de Souza	15	14º classificado(a)
Luzia Katia Carlos Ferreira	15	15º classificado(a)
Maria Lúcia Camilo de Souza	15	16º classificado(a)
Nicea Gonçalves	15	17º classificado(a)
Érica Carina Pereira Nascimento	15	18º classificado(a)
Juliana Aparecida Fernandes Silva Martins	15	19º classificado(a)
Patrícia Aparecida Germano	15	20º classificado(a)
Elaine Cristina dos Reis Lima	15	21º classificado(a)
Izabela Deise Teixeira Custódio	15	22º classificado(a)
Alexandra Maria do Nascimento Cardoso	15	23º classificado(a)
Tereza Cristina Eleutério de Morais	14	24º classificado(a)
Claudiana Lina de Cácio	13	25º classificado(a)
Joseane das Graças Ferreira	13	26º classificado(a)
Maria Aparecida Gomes Silva	12	27º classificado(a)
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Maria Conceição Silva Paiva	12	28º classificado(a)
Fernanda Figueiredo Lopes Sales	11	29º classificado(a)
Eliane da Silva Braga	10	30º classificado(a)
Claudineia Rocha Quintão Fernandes	09	31º classificado(a)
Ivone Perpétua dos Santos	07	32º classificado(a)
Tainá da Cunha Isacksson	07	33º classificado(a)
Fernanda Silva Sousa	07	34º classificado(a)
Danielle Helena Rezende	06	35º classificado(a)
Márcia Mendes Vieira	06	36º classificado(a)
Alyne Eugênia Alves Silva	05	37º classificado(a)
Pedro Henrique Senhorelo da Silva	05	38º classificado(a)
Luciana Aparecida do Carmo	05	39º classificado(a)

Luciene Antônia do Carmo Silva	05	40º classificado(a)
Naiara de Paula Lima	05	41º classificado(a)
Francislene Aparecida Batista	05	42º classificado(a)
Eluziane Viana Araújo	05	43º classificado(a)
Kelly Jheniffer Marta de Souza	04	44º classificado(a)
Ana Lúcia dos Anjos	03	45º classificado(a)
Gislaine Aparecida César	03	46º classificado(a)
Rônia Maria Ferreira	03	47º classificado(a)
Paula Campos de Souza Santos	03	48º classificado(a)
Grazielly Inácia da Silva	03	49º classificado(a)
Franciele Lúcia Pasqual	03	50º classificado(a)
Camila Pereira Fernandes	02	51º classificado(a)
Denise Aparecida da Silva	02	52º classificado(a)
Jucelina Dias Martins Tomaz	02	53º classificado(a)
Tainara Ferreira Serapião	02	54º classificado(a)
Maria do Perpétuo Socorro Souza	01	55º classificado(a)
Viviane Aparecida de Oliveira Lima	01	56º classificado(a)
Francislaine Madalena de Alcântara	01	57º classificado(a)
Liliane Evangelista Batista Jovino dos Santos	01	58º classificado(a)
Anderson Júnio Machado	00	59º classificado(a)
Amanda Marina Ferreira	00	60º classificado(a)
Laís Andressa Silva Bento	00	61º classificado(a)
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Ramon Freitas Alves	00	62º classificado(a)
Rosely Olenide Félix	00	63º classificado(a)
Thais Helem de Sá	00	64º classificado(a)
Maria Antônia Felisberto	00	65º classificado(a)
Sinara das Mercês Alves Souza	00	66º classificado(a)
Karolayne Aparecida da Silva	00	67º classificado(a)
Maurício Luiz Braga de França	00	68º classificado(a)
Mirele Aparecida Silva	00	69º classificado(a)
Iasmin Maraísa Santos	00	70º classificado(a)
Ketelly da Silva Reis	00	71º classificado(a)
Liliane Cristina Evaristo	00	72º classificado(a)
Eliane Emanuele Silva	00	73º classificado(a)
Aparecida Catarina dos Santos Jorge	00	74º classificado(a)
Cristiane Martins Leles da Silva	00	75º classificado(a)
Leobnedy Camila Santos Paiva	00	76º classificado(a)
Brenda Almeida de Souza	00	77º classificado(a)
Maria Aparecida Ferreira da Silva e Silva	00	78º classificado(a)
Rosa de Jesus Valentim	00	79º classificado(a)
Ana Maria do Carmo	00	80º classificado(a)
Dayse Crescêncio	00	81º classificado(a)
Elisangela das Graças Moreira de Oliveira	00	82º classificado(a)
Ivone Vicentina dos Reis	00	83º classificado(a)
Samara Aparecida Messias Silva	00	84º classificado(a)
Jaqueline Alves Dias	00	85º classificado(a)
Kátia Teresinha Hosken	00	86º classificado(a)
Lídia da Conceição Ferreira Reis	00	87º classificado(a)
Naiara Natana de Oliveira Bitencourt	00	88º classificado(a)
Gracimar Aparecida Queiroz	00	89º classificado(a)
Luana Silva Evangelista Costa	00	90º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 5.1. do Edital (*vide* Decreto Municipal n.º 2397/2013).

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Camila Natanuele de Souza – *Motivo*: A candidata não enviou documentos válidos de CPF, RG e Comprovante de Residência digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Delzelina Costa Pires Ferreira – *Motivo*: A candidata não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Erica Dores Mota – *Motivo*: A candidata não enviou documento válido de Comprovante de Residência digitalizado, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Ivany das Mercês Fernandes Pinto – *Motivo*: A candidata não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Luis Henrique Viegas Silva – *Motivo*: O candidato não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Margarete Socorro da Silva – *Motivo*: A candidata enviou Comprovante de Residência digitalizado de forma ilegível, sendo que, conforme o item 2.3. do Edital de Processo Seletivo em questão, *"é de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos documentos obrigatórios de Qualificação Exigida e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico (e-mail) acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições"*.
Rosângela Avelina Ramos Santos – *Motivo*: A candidata não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada e documento válido de CPF digitalizado, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Sirlene Fátima da Silva – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Thaissa Anielle da Silva Júnia – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Vicentina Alves de Souza Silva – *Motivo*: A candidata não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Santa Bárbara, 01 de setembro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:12A515CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 077/2021 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA SEGUINDO ORIENTAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA REMUME

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 077/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº 042/2021, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG DE ACORDO COM IMPLEMENTAÇÃO DA REMUME,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
MAT MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 02.305.767/0001-54
ENDEREÇO: RUA PAULO GARCIA, N° 455, BENFICA, JUIZ DE FORA – MG, CEP: 36.090-340
REPRESENTANTE: ENILDA APARECIDA DE ALMEIDA PIRES, CPF: 779.348.147-04

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO, GEL COM 85 G	HELIANTO	BISNAGA	100	R$ 30,90	R$ 3.090,00

Valor Total Adjudicado R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO: AV. PRINCESA DO SUL, N° 3303, JARDIM ANDERE, VARGINHA-MG, CEP: 37.062-180
REPRESENTANTE: JOSÉ MARIA NOGUEIRA, CPF: 171.445.586-68

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ACETILCISTEÍNA 600 MG	GEOLAB	SCH	6.000	R$ 0,81	R$ 4.860,00
ALPRAZOLAM 1MG	EMS	COMP	30.000	R$ 0,09	R$ 2.700,00
BETAISTINA 16 MG	EUROFARMA	COMP	9.000	R$ 0,23	R$ 2.070,00
CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + VITAMINA D 200 UI	VITAMED	COMP	45.000	R$ 0,09	R$ 4.050,00
CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM + AMPOLA DILUENTE 3,5 ML	EUROFARMA	FRASCO-AMP	200	R$ 10,98	R$ 2.196,00
CLOPIDOGREL 75 MG	AUROBINDO	COMP	27.000	R$ 0,42	R$ 11.340,00
DEXAMETASONA 4 MG	EMS	COMP	4.500	R$ 0,26	R$ 1.170,00
DOMPERIDONA (10 MG)	EMS	COMP	15.000	R$ 0,08	R$ 1.200,00
FENITOÍNA (50 MG/ ML – IV/ IM, 5 ML) FENITOÍNA (50 MG/ ML – IV/ IM, 5 ML)	CRISTALIA	AMP	50	R$ 3,97	R$ 198,50
FUROSEMIDA (10 MG/ ML – IV / IM, 2 ML)	SANTISA	AMP	200	R$ 1,04	R$ 208,00
GLICLAZIDA 60 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMS	COMP	90.000	R$ 0,27	R$ 24.300,00
GLICOSE 50 %, IV, 10 ML	SAMTEC	AMP	800	R$ 0,60	R$ 480,00
HALOPERIDOL 5MG/ML - SOL INJETÁVEL - AMP COM 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML - PORTARIA 344	CRISTALIA	AMP	50	R$ 4,40	R$ 220,00
LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	ARTE NATIVA	FR	100	R$ 6,38	R$ 638,00
ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO CICATRIZANTE RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS A E E, IDEAL PARA CURATIVOS, FRASCO DE 200 ML	HADASSAH	FR	50	R$ 5,80	R$ 290,00
ONDANSETRONA 4 MG	BLAU	COMP	9.000	R$ 1,19	R$ 10.710,00
QUETIAPINA 100MG	EMS	COMP	8.000	R$ 0,49	R$ 3.920,00
RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY, FRASCO COM 20 ML	NATULAB	FR	60	R$ 2,74	R$ 164,40
RISPERIDONA 1MG PORTARIA 344	PRATI DONADUZZI	COMP	20.000	R$ 0,10	R$ 2.000,00
RIVAROXABANA 10 MG (XARELTO 10 MG)	EMS	COMP	4.500	R$ 4,50	R$ 20.250,00
RIVAROXABANA 15 MG (XARELTO 15 MG)	EMS	COMP	6.750	R$ 4,50	R$ 30.375,00
RIVAROXABANA 20 MG (XARELTO 20 MG)	EMS	COMP	13.500	R$ 4,50	R$ 60.750,00

Valor Total Adjudicado R$ 184.089,90 (cento e oitenta e quatro mil, oitenta e nove reais e noventa centavos)

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ: 21.189.554/0001-59
ENDEREÇO: ALAMEDA ENG. GENTIL FORN, N°1694, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA - MG, CEP: 36.036-425
REPRESENTANTE: THALERSON SELL FERREIRA, CPF: 100.827.386-45

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG	ZYDUS	COMP	5.000	R$ 1,65	R$ 8.250,00
ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML IV, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML	ZYDUS	AMP	100	R$ 5,46	R$ 546,00

ASPIRINA PREVENT 100MG	BAYER	COMP	600	R$ 0,66	R$ 396,00
BETAISTINA 24 MG	GEOLAB	COMP	9.000	R$ 0,30	R$ 2.700,00
CETOCONAZOL (200 MG)	PRATI	COMP	1.000	R$ 0,29	R$ 290,00
CICLOBENZAPRINA 5 MG	CIMED	COMP	40.000	R$ 0,17	R$ 6.800,00
CIPROFIBRATO (100 MG)	BRAINFARMA	COMP	90.000	R$ 0,35	R$ 31.500,00
CITALOPRAM (20 MG) EMBALAGEM FRACIONADA - CONF. RDC 67 DE 2007 PORTARIA 344	ZYDUS	COMP	45.000	R$ 0,50	R$ 22.500,00
CODEÍNA 30 MG	CRISTALIA	COMP	10.000	R$ 1,52	R$ 15.200,00
COMPLEXO B INJETÁVEL, 2 ML, IV / IM	HYPOFARMA	AMP	100	R$ 1,60	R$ 160,00
COMPLEXO B (SUPLEMENTO DE VITAMINAS B1, B2, B3, B5 E B6), COMPRIMIDO	VITAMED	COMP	18.000	R$ 0,05	R$ 900,00
DESLORATADINA 0,5 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 60 ML	NOVA QUIMICA	FR	300	R$ 5,75	R$ 1.725,00
HEDERA HELIX L. 7MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML	MULTILAB	FR	300	R$ 7,60	R$ 2.280,00
IBUPROFENO 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML	GEOLAB	FR	300	R$ 2,40	R$ 720,00
LIDOCAÍNA 20 MG/G, CLORIDRATO, GELEIA, BISNAGA COM 30 G	PHARLAB	BISNAGA	50	R$ 3,20	R$ 160,00
NIFEDIPINO (10 MG)	BRAINFARMA	COMP	4.500	R$ 0,57	R$ 2.565,00
PREGABALINA (75 MG)	TEUTO	COMP	27.000	R$ 0,66	R$ 17.820,00
SIMETICONA 40 MG EMBALAGEM FRACIONADA CONF.RDC 67 DE 2007	PHARMASCIENCE	COMP	24.000	R$ 0,13	R$ 3.120,00
TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G, USO BUCAL, BISNADA DE 10 G	EMS LEGRAND	BISNAGA	50	R$ 4,20	R$ 210,00

Valor Total Adjudicado R$ 117.842,00 (cento e dezesete mil e oitocentos e quarenta e dois reais)

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 21.296.343/0001-15
ENDEREÇO: R VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, N° 38, BAIRRO GRUTA, MURIAÉ – MG
CEP: 36.860-000
REPRESENTANTE: ILANA VIEIRA DA MOTA, CPF: 056.709.556-84

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOPROTEICA /NORMOCALÓRICA 1l dieta enteral nutricionalmente completa,normocalórica enormoproteica, com fibras. isenta de sacarose, lactose e glúten. dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica. com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oléico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 epa e dha). + max infusor enteral 2 vias equipo para infusão enteral 2 (duas) vias ou fracionador para frasco.	TROPHIC FIBER F	FR	13.500	R$ 25,85	R$ 348.975,00
SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO INDICADO PARA CRIANÇAS 400 G fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral - 3 a 10 anos - 400g / 1,5 kcal/ml. nutrição balanceada para crianças. contenha: maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol, canola), caseinato, sacarose, citrato de potássio, dihidrogênio fosfato de potássio, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido l-ascórbico, l-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, l-carnitina, nicotinamida, d-biotina, sulfato de manganês (ii), d-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, ácido n-pteroil-l-glutâmico, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, cianocobalamina, palmitato de retinila, acetato de dl-alfa-tocoferila, dl-alfa-tocoferol, colecalciferol, cloreto de cromo (iii), molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.não contém glúten.	TROPHIC INFANT	LATA	675	R$ 44,90	R$ 30.307,50

Valor Total Adjudicado R$ 379.282,50 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Simão Pereira, 01 de Setembro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:EF507517

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 032/2021 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA SEGUINDO ORIENTAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA REMUME

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 032/2021

Processo nº: 077/2021 **Pregão Presencial nº:** 042/2021

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, OS QUE ESTIVEREM SOB SUA POSSE OU LOCADOS, PRAÇAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, PASSARELA DE SOUZA AGUIAR, PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGUILAR RODRIGUES PIMENTA, OS QUE ESTIVEREM SOB SUA POSSE DIRETA EM VIRTUDE DE LOCAÇÃO, COMODATO, CESSÃO DE USO, AUTORIZAÇÃO, PERMISSÃO OU CONCESSÃO DE USO.

MAT MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 02.305.767/0001-54
ENDEREÇO: RUA PAULO GARCIA, N° 455, BENFICA, JUIZ DE FORA – MG, CEP: 36.090-340
REPRESENTANTE: ENILDA APARECIDA DE ALMEIDA PIRES, CPF: 779.348.147-04

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO, GEL COM 85 G	HELIANTO	BISNAGA	100	R$ 30,90	R$ 3.090,00

Valor Total Adjudicado R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91
ENDEREÇO: AV. PRINCESA DO SUL, N° 3303, JARDIM ANDERE, VARGINHA-MG, CEP: 37.062-180
REPRESENTANTE: JOSÉ MARIA NOGUEIRA, CPF: 171.445.586-68

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ACETILCISTEÍNA 600 MG	GEOLAB	SCH	6.000	R$ 0,81	R$ 4.860,00
ALPRAZOLAM 1MG	EMS	COMP	30.000	R$ 0,09	R$ 2.700,00
BETAISTINA 16 MG	EUROFARMA	COMP	9.000	R$ 0,23	R$ 2.070,00
CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + VITAMINA D 200 UI	VITAMED	COMP	45.000	R$ 0,09	R$ 4.050,00
CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM + AMPOLA DILUENTE 3,5 ML	EUROFARMA	FRASCO-AMP	200	R$ 10,98	R$ 2.196,00
CLOPIDOGREL 75 MG	AUROBINDO	COMP	27.000	R$ 0,42	R$ 11.340,00
DEXAMETASONA 4 MG	EMS	COMP	4.500	R$ 0,26	R$ 1.170,00
DOMPERIDONA (10 MG)	EMS	COMP	15.000	R$ 0,08	R$ 1.200,00
FENITOÍNA (50 MG/ ML – IV/ IM, 5 ML) FENITOÍNA (50 MG/ ML – IV/ IM, 5 ML)	CRISTALIA	AMP	50	R$ 3,97	R$ 198,50
FUROSEMIDA (10 MG/ ML – IV / IM, 2 ML)	SANTISA	AMP	200	R$ 1,04	R$ 208,00
GLICLAZIDA 60 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMS	COMP	90.000	R$ 0,27	R$ 24.300,00
GLICOSE 50 %, IV, 10 ML	SAMTEC	AMP	800	R$ 0,60	R$ 480,00
HALOPERIDOL 5MG/ML - SOL INJETÁVEL - AMP COM 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML - PORTARIA 344	CRISTALIA	AMP	50	R$ 4,40	R$ 220,00
LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	ARTE NATIVA	FR	100	R$ 6,38	R$ 638,00
ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO CICATRIZANTE RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS A E E, IDEAL PARA CURATIVOS, FRASCO DE 200 ML	HADASSAH	FR	50	R$ 5,80	R$ 290,00
ONDANSETRONA 4 MG	BLAU	COMP	9.000	R$ 1,19	R$ 10.710,00
QUETIAPINA 100MG	EMS	COMP	8.000	R$ 0,49	R$ 3.920,00
RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY, FRASCO COM 20 ML	NATULAB	FR	60	R$ 2,74	R$ 164,40
RISPERIDONA 1MG PORTARIA 344	PRATI DONADUZZI	COMP	20.000	R$ 0,10	R$ 2.000,00
RIVAROXABANA 10 MG (XARELTO 10 MG)	EMS	COMP	4.500	R$ 4,50	R$ 20.250,00
RIVAROXABANA 15 MG (XARELTO 15 MG)	EMS	COMP	6.750	R$ 4,50	R$ 30.375,00
RIVAROXABANA 20 MG (XARELTO 20 MG)	EMS	COMP	13.500	R$ 4,50	R$ 60.750,00

Valor Total Adjudicado R$ 184.089,90 (cento e oitenta e quatro mil, oitenta e nove reais e noventa centavos)

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ: 21.189.554/0001-59
ENDEREÇO: ALAMEDA ENG. GENTIL FORN, N°1694, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA - MG, CEP: 36.036-425
REPRESENTANTE: THALERSON SELL FERREIRA, CPF: 100.827.386-45

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG	ZYDUS	COMP	5.000	R$ 1,65	R$ 8.250,00
ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML IV, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML	ZYDUS	AMP	100	R$ 5,46	R$ 546,00
ASPIRINA PREVENT 100MG	BAYER	COMP	600	R$ 0,66	R$ 396,00
BETAISTINA 24 MG	GEOLAB	COMP	9.000	R$ 0,30	R$ 2.700,00
CETOCONAZOL (200 MG)	PRATI	COMP	1.000	R$ 0,29	R$ 290,00
CICLOBENZAPRINA 5 MG	CIMED	COMP	40.000	R$ 0,17	R$ 6.800,00
CIPROFIBRATO (100 MG)	BRAINFARMA	COMP	90.000	R$ 0,35	R$ 31.500,00
CITALOPRAM (20 MG) EMBALAGEM FRACIONADA - CONF. RDC 67 DE 2007 PORTARIA 344	ZYDUS	COMP	45.000	R$ 0,50	R$ 22.500,00
CODEÍNA 30 MG	CRISTALIA	COMP	10.000	R$ 1,52	R$ 15.200,00
COMPLEXO B INJETÁVEL, 2 ML, IV / IM	HYPOFARMA	AMP	100	R$ 1,60	R$ 160,00
COMPLEXO B (SUPLEMENTO DE VITAMINAS B1, B2, B3, B5 E B6), COMPRIMIDO	VITAMED	COMP	18.000	R$ 0,05	R$ 900,00
DESLORATADINA 0,5 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 60 ML	NOVA QUIMICA	FR	300	R$ 5,75	R$ 1.725,00
HEDERA HELIX L. 7MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML	MULTILAB	FR	300	R$ 7,60	R$ 2.280,00
IBUPROFENO 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML	GEOLAB	FR	300	R$ 2,40	R$ 720,00
LIDOCAÍNA 20 MG/G, CLORIDRATO, GELEIA, BISNAGA COM 30 G	PHARLAB	BISNAGA	50	R$ 3,20	R$ 160,00
NIFEDIPINO (10 MG)	BRAINFARMA	COMP	4.500	R$ 0,57	R$ 2.565,00
PREGABALINA (75 MG)	TEUTO	COMP	27.000	R$ 0,66	R$ 17.820,00
SIMETICONA 40 MG EMBALAGEM FRACIONADA CONF.RDC 67 DE 2007	PHARMASCIENCE	COMP	24.000	R$ 0,13	R$ 3.120,00
TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G, USO BUCAL, BISNADA DE 10 G	EMS LEGRAND	BISNAGA	50	R$ 4,20	R$ 210,00

Valor Total Adjudicado R$ 117.842,00 (cento e dezesete mil e oitocentos e quarenta e dois reais)
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 21.296.343/0001-15
ENDEREÇO: R VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, N° 38, BAIRRO GRUTA, MURIAÉ – MG
CEP: 36.860-000
REPRESENTANTE: ILANA VIEIRA DA MOTA, CPF: 056.709.556-84

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOPROTEICA /NORMOCALÓRICA 1l dieta enteral nutricionalmente completa,normocalórica enormoproteica, com fibras. isenta de sacarose, lactose e glúten. dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica. com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oléico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 epa e dha). + max infusor enteral 2 vias equipo para infusão enteral 2 (duas) vias ou fracionador para frasco.	TROPHIC FIBER F	FR	13.500	R$ 25,85	R$ 348.975,00
SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO INDICADO PARA CRIANÇAS 400 G fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral - 3 a 10 anos - 400g / 1,5 kcal/ml. nutrição balanceada para crianças. contenha: maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol, canola), caseinato, sacarose, citrato de potássio, dihidrogênio fosfato de potássio, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido l-ascórbico, l-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, l-carnitina, nicotinamida, d-biotina, sulfato de manganês (ii), d-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, ácido n-pteroil-l-glutâmico, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, cianocobalamina, palmitato de retinila, acetato de dl-alfa-tocoferila, dl-alfa-tocoferol, colecalciferol, cloreto de cromo (iii), molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.não contém glúten.	TROPHIC INFANT	LATA	675	R$ 44,90	R$ 30.307,50

Valor Total Adjudicado R$ 379.282,50 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 01 de setembro de 2021

Da Vigência da ata: 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 011/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:5643020D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 075/2021

Processo n° 075/2021

Dispensa n° 053/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos para o Setor de Fisioterapia. O referido setor se encontra com equipamentos de vida útil ultrapassada de funcionamento e tecnologia apropriada para a execução do serviço ofertado pelos profissionais.

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 2.330/2021, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

MJR- PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-EPP - CNPJ: 01.591.543/0001-93
Valor Total de R$ 11.380,00 (onze mil e trezentos e oitenta reais)

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	aparelho de ultrassom terapêutico 1 e 3 Mhz 110v	UNID	1,0000	2.980,00	2.980,00
0003	Aparelho TENS / FES 4 canais 110V	UNID	2,0000	2.190,00	4.380,00
0004	Armário arquivo de aço com 4 gavetas pastas suspensas com chave	UNID	1,0000	1.800,00	1.800,00
0005	Bicicleta ergométrica	UNID	1,0000	4.730,00	4.730,00
0006	Biombo divisor hospitalar triplo pintado	UNID	1,0000	810,00	810,00

RAFAMED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 17.426.885/0001-98
Valor Total de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0002	Aparelho suporte infravermelho com lâmpadas 110V	UNID	2,0000	380,00	760,00

VOLTA GRANDE, 31 de Agosto de 2021.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:CA73A6F0

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 053/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 075/2021
Modalidade de Dispensa n° 053/2021

Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE E

Objeto: Aquisição de equipamentos para o Setor de Fisioterapia. O referido setor se encontra com equipamentos de vida útil ultrapassada de funcionamento e tecnologia apropriada para a execução do serviço ofertado pelos profissionais.

MJR- PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-EPP - CNPJ: 01.591.543/0001-93

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	aparelho de ultrassom terapêutico 1 e 3 Mhz 110v	UNID	1,0000	2.980,00	2.980,00
0003	Aparelho TENS / FES 4 canais 110V	UNID	2,0000	2.190,00	4.380,00
0004	Armário arquivo de aço com 4 gavetas pastas suspensas com chave	UNID	1,0000	1.800,00	1.800,00
0005	Bicicleta ergométrica	UNID	1,0000	4.730,00	4.730,00

0006	Biombo divisor hospitalar triplo pintado	UNID	1,0000	810,00	810,00

RAFAMED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 17.426.885/0001-98

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0002	Aparelho suporte infravermelho com lâmpadas 110V	UNID	2,0000	380,00	760,00

Valor Total: 12.140,00
Data da Assinatura: 31/08/2021

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:7DD82084

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

Extrato de Contrato

Contrato n° 057/2021
Processo n° 075/2021
Modalidade de Dispensa n° 053/2021

Contratante: Município de Volta Grande
Contratada: MJR- PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-EPP
LOGRADOURO: Rua Major Fajardo, nº 307 – BAIRRO Porto Velho
CARMO-RJ – CEP.: 28.640-000
CNPJ: 01.591.543/0001-93

Objeto: Aquisição de equipamentos para o Setor de Fisioterapia. O referido setor se encontra com equipamentos de vida útil ultrapassada de funcionamento e tecnologia apropriada para a execução do serviço ofertado pelos profissionais.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	aparelho de ultrassom terapêutico 1 e 3 Mhz 110v	UNID	1,0000	2.980,00	2.980,00
0003	Aparelho TENS / FES 4 canais 110V	UNID	2,0000	2.190,00	4.380,00
0004	Armário arquivo de aço com 4 gavetas pastas suspensas com chave	UNID	1,0000	1.800,00	1.800,00
0005	Bicicleta ergométrica	UNID	1,0000	4.730,00	4.730,00
0006	Biombo divisor hospitalar triplo pintado	UNID	1,0000	810,00	810,00

Valor: R$11.380,00
Vigência: 31/12/2021

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0028	00.02.53	AQUISIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	R$ 13.330,00
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0026	00.02.53	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE-ATENÇÃO BASICA	R$ 636,67

Data da Assinatura 31/08/2021

CLEIDE SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:87C26E54

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021

Extrato de Contrato

Contrato n° 058/2021
Processo n° 075/2021
Modalidade de Dispensa n° 053/2021

Contratante: Município de Volta Grande
Contratada: RAFAMED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 17.426.885/0001-98
LOGRADOURO: Av. Doutor Simeão de Faria, nº 2.180 – BAIRRO Santa Cruz
JUIZ DE FORA-MG – CEP.: 36.088-000
CNPJ: 17.426.885/0001-98

Objeto: Aquisição de equipamentos para o Setor de Fisioterapia. O referido setor se encontra com equipamentos de vida útil ultrapassada de funcionamento e tecnologia apropriada para a execução do serviço ofertado pelos profissionais.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0002	Aparelho suporte infravermelho com lâmpadas 110V	UNID	2,0000	380,00	760,00

Valor: R$ 760,00
Vigência: 31/12/2021

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0028	00.02.53	AQUISIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	R$ 13.330,00
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0026	00.02.53	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA	R$ 636,67

Data da Assinatura 31/08/2021

CLEIDE SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:79818474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 96

DECRETO Nº 00096/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 141.252,38 (cento e quarenta e um mil , duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 60.000,00	Ficha: 00071
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.800,00	Ficha: 00201
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 45.678,38	Ficha: 00329
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.748,00	Ficha: 00391
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00398
Proj/Ativ.....: 2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 314,00	Ficha: 00417
Proj/Ativ.....: 2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 764,00	Ficha: 00450
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 9.700,00	Ficha: 00456
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.300,00	Ficha: 00468
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.150,00	Ficha: 00500
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.717,00	Ficha: 00618
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 899,00	Ficha: 00786
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.247 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 10.182,00	Ficha: 00859

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 141.252,38 (cento e quarenta e um mil , duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 10.182,00	Ficha: 00129
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 70,00	Ficha: 00178
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 829,00	Ficha: 00192
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.272 - MANUT. PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 61.800,00	Ficha: 00242
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 65.504,38	Ficha: 00357
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.149 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.717,00	Ficha: 00525
Proj/Ativ.....: 2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.150,00	Ficha: 00542

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 15 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:376BDF1B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 97

DECRETO Nº 00097/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 95.652,00 (noventa e cinco mil , seiscentos e cinquenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 7.300,00	Ficha: 00071
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00162
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00185
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 85.000,00	Ficha: 00329
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 540,00	Ficha: 00468
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00500
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.284 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CASA LAR	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 900,00	Ficha: 00808
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.241 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 112,00	Ficha: 00835

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 95.652,00 (noventa e cinco mil , seiscentos e cinquenta e dois reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	

Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.015 - MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 800,00	Ficha: 00084
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 900,00	Ficha: 00194
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.272 - MANUT. PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 7.300,00	Ficha: 00242
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 85.540,00	Ficha: 00357
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00499
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 112,00	Ficha: 00830

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 16 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:5A6A8B4B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 99

DECRETO Nº 00099/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 91.695,00 (noventa e um mil , seiscentos e noventa e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 1.100,00	Ficha: 00065
Unid. Orc.....:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.	
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 13.000,00	Ficha: 00157
Unid. Orc.....:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....:	15 - URBANISMO	
Subfunção.....:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	

Proj/Ativ.....:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 14.051,00	Ficha: 00201
Unid. Orc.....:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 9.405,00	Ficha: 00264
Unid. Orc.....:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....:	10 - SAUDE	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....:	R$ 16.368,00	Ficha: 00329
Subfunção.....:	301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....:	R$ 1.464,00	Ficha: 00391
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....:	R$ 14.730,00	Ficha: 00391
Subfunção.....:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....:	R$ 15.153,00	Ficha: 00399
Subfunção.....:	304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....:	2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....:	R$ 2.311,00	Ficha: 00468
Subfunção.....:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....:	R$ 253,00	Ficha: 00483
Unid. Orc.....:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....:	12 - EDUCACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....:	R$ 814,00	Ficha: 00500
Unid. Orc.....:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....:	12 - EDUCACAO	
Subfunção.....:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....:	2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR - FUNDEB	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....:	R$ 2.546,00	Ficha: 00651
Unid. Orc.....:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....:	2.241 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....:	R$ 500,00	Ficha: 00834

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 91.695,00 (noventa e um mil , seiscentos e noventa e cinco reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 4.051,00	Ficha: 00077
Proj/Ativ.....:	2.015 - MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 3.100,00	Ficha: 00084
Unid. Orc.....:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	

Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 100,00	Ficha: 00178
Proj/Ativ.....:	2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 14.300,00	Ficha: 00192
Função.....:	15 - URBANISMO	
Subfunção.....:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....:	1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE	
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 15.322,00	Ficha: 00194
Função.....:	26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....:	2.272 - MANUT. PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA	
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 683,00	Ficha: 00242
Unid. Orc.....:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....:	10 - SAUDE	
Subfunção.....:	301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....:	R$ 35.549,00	Ficha: 00357
Subfunção.....:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....:	2.230 - REPASSE REDE URGENCIA E EMERG. MACRO SUDESTE	
Conta.....:	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....:	R$ 14.730,00	Ficha: 00443
Unid. Orc.....:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....:	12 - EDUCACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....:	R$ 814,00	Ficha: 00499
Unid. Orc.....:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....:	12 - EDUCACAO	
Subfunção.....:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....:	2.182 - CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB	
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....:	R$ 2.546,00	Ficha: 00650
Unid. Orc.....:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....:	2.241 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....:	R$ 500,00	Ficha: 00833

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 20 DE JULHO DE 2021

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:67101716